

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 21 de março de 2025 Nº 28.955

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.385, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Institui a modalidade "Emendas" no âmbito do Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo MTPAR-PRO-2024/02287, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que "Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei da Desapropriação), a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Lei do FGTS), a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, e revoga dispositivos da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021";

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021, que instituiu o Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023 e suas alterações que Regulamenta a Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021, que instituiu o Programa Ser Família Habitação, suas modalidades e dá outras providências,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a modalidade "Emendas", no âmbito do Programa Ser Família Habitação em conformidade com a Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021 e com o Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023.

Parágrafo único A modalidade de que trata o *caput*, respeitadas as diretrizes deste Decreto, será executada pela MT Participações e Projetos S.A - MTPar, e tem a finalidade de:

I - garantir a viabilidade e/ou melhorias das unidades habitacionais produzidas com recursos orçamentários da União, por intermédio dos Fundos de Arrendamento Residencial (FAR), de Desenvolvimento Social (FDS), Orçamento Geral da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis;

II - ampliar o acesso ao financiamento habitacional, a partir da redução ou supressão do valor de entrada exigido ao mutuário nas operações de financiamento habitacional;

III - reduzir as prestações mensais, a partir da redução do valor a ser financiado pelos mutuários nas operações decorrentes de financiamentos habitacionais.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Gestor da Iniciativa (MT Participações e Projetos S.A - MTPar): agente responsável por estabelecer as regras gerais e condições para a operacionalização da iniciativa e acompanhar a sua execução, providenciar o repasse de recurso ao Gestor Operacional, além de comunicar e repassar a remuneração devida ao Gestor Operacional, em conformidade com o disposto em ato conjunto;

II - Gestor Operacional (Caixa Econômica Federal): agente responsável por solicitar e receber do Agente Financeiro os dados e informações referentes às operações beneficiadas, repassar ao Agente Financeiro os recursos aportados para a iniciativa, bem como disponibilizar dados e informações ao Gestor da Iniciativa, aos órgãos de controle e aos Entes Públicos envolvidos, que permitam o acompanhamento e a avaliação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

da ação governamental, estabelecer diretrizes operacionais complementares a este Decreto, nos termos e limites das normas superiores que regem a matéria, gerir os recursos repassados pela MTPar, em conformidade com o disposto em ato conjunto, e transferir a remuneração pela prestação de serviços devida ao Gestor Operacional e ao Agente Financeiro;

III - Agente Financeiro (Caixa Econômica Federal): agente responsável por efetuar a análise da operação de crédito habitacional, e conceder o financiamento às famílias com enquadramento nas condições exigidas pelos programas lastreados com recursos do FGTS e uso da conta vinculada do FGTS;

IV - Sistema Habitacional de Mato Grosso (SiHabMT): sistema virtual disponibilizado ao cidadão para cadastro e manifestação de interesse em empreendimento habitacional.

CAPÍTULO II DA MODALIDADE E DO SUBSÍDIO

Art. 3º A modalidade "Emendas" de que trata o artigo 1º consiste no aporte de recursos públicos, oriundos de emendas parlamentares individuais ao orçamento público estadual às modalidades de provisão financiada ou subsidiada de unidades habitacionais novas, em áreas urbanas, na forma de concessão de subsídio às pessoas físicas ou suplementação de investimentos para garantir a viabilidade e/ou melhoria das unidades.

Art. 4º A modalidade "Emendas", na forma do Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023, contempla a:

I - provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas;

II - provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada.

§ 1º São cumulativos aos requisitos deste Decreto, sempre por intermédio de agente financeiro e com a finalidade de redução da necessidade de aporte de contrapartida no ato da contratação do financiamento habitacional, aqueles estabelecidos:

- I - pelo Programa Minha Casa, Minha Vida;
- II - pelos programas habitacionais do FGTS; e
- III - pelo programa Ser Família Habitação.

§ 2º O subsídio da modalidade "Emendas" poderá ser concedido de forma cumulativa com outros subsídios ou benefícios concedidos aos mesmos destinatários, independentemente de sua natureza, no âmbito de programas habitacionais dos municípios, governo Estadual e da União, desde que sejam concedidas na mesma intervenção ou empreendimento.

Art. 5º Para os fins deste Decreto o subsídio será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para beneficiários com renda bruta familiar mensal até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CAPÍTULO IV DO EMPREENDIMENTO

Art. 6º Para os fins da modalidade de que trata este Decreto, no âmbito do Programa Ser Família Habitação, serão beneficiados cidadãos que adquiram unidades habitacionais de empreendimentos que:

I - estejam localizados no município ou região mato-grossense a que se destina o recurso da Emenda;

II - estejam aprovados pela Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; e

III - credenciados exclusivamente pela MTPar e disponibilizados no SiHabMT.

CAPÍTULO VI DA EMENDA

Art. 7º Os recursos originários de emendas individuais a serem executadas na modalidade de que trata este Decreto serão vinculados à especificação estabelecida na emenda parlamentar, em conformidade com Lei Orçamentária Anual de regência, respeitadas as normas da Constituição Estadual de Mato Grosso.

Art. 8º Os autores das emendas individuais deverão encaminhar ofício à Casa Civil, o qual será posteriormente remetido à MTPar, contendo a indicação do município ou região mato-grossense a que se destina o recurso da Emenda, para os fins do art. 6º, inciso I, deste Decreto.

Parágrafo único Para os fins de indicação de emendas individuais a determinada região mato-grossense, deverão ser observadas as Regiões de Planejamento do Estado, na forma de Manual Técnico de Planejamento e Orçamento publicado pela SEFAZ/MT, caso em que o respectivo recurso poderá ser utilizado nos diversos empreendimentos credenciados nos municípios correspondentes.

Art. 9º O recurso da indicação parlamentar não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) das unidades habitacionais credenciadas na MTPar e/ou disponíveis no SiHabMT, para o município ou região mato-grossense.

Parágrafo único As informações a que se refere o *caput* serão obtidas através de consulta prévia ao Gestor da Iniciativa.

Art. 10 Para os fins do presente Decreto, é permitida a indicação cumulativa de emendas individuais, por diferentes parlamentares, para um mesmo município ou região mato-grossense.

CAPÍTULO VI DO CADASTRO DO CIDADÃO

Art. 11 O cadastramento e concessão dos benefícios, de potenciais beneficiários da modalidade de que trata este Decreto, serão realizados através do SiHabMT, conforme regulamentado no Capítulo IV Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023, e suas alterações.

CAPÍTULO VII DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12 No âmbito do Programa Ser Família Habitação, modalidade "Emendas", o recurso deverá ser aplicado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir:

I - da conclusão das obras e legalização do empreendimento, na hipótese de aplicação na aquisição de imóveis vinculados a operações de financiamento apoio à produção;

II - do repasse do recurso ao Gestor Operacional, contados da assinatura do primeiro contrato de financiamento, para as demais hipóteses; ou

III - da data em que o município indicado deixar de possuir unidades habitacionais aptas à contratação.

§ 1º O controle de prazo a que se refere o inciso III, será realizado pelo Gestor da Iniciativa.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o *caput*, o saldo remanescente deverá ser reprogramado, pelo autor da emenda, a outro município ou região mato-grossense.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 A MTPar atuará no suporte e apoio técnico aos parlamentares, às empresas envolvidas no processo de produção de empreendimentos e aos cidadãos que participem do Programa Ser Família Habitação.

Art. 14 O limite de renda familiar definido no art. 5º fica automaticamente atualizado em caso de alteração dos valores estabelecidos para o Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que vier a substituí-lo, observados o limite máximo estabelecido pela Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021.

Art. 15 A MTPar estabelecerá as diretrizes complementares a este Decreto que se façam necessárias, observadas as competências e diretrizes estabelecidas neste ato normativo e na Lei Estadual nº 11.587, de 26 de novembro de 2021.

Art. 16 Necessariamente deverá ser comunicada a participação da administração estadual e dos parlamentares estaduais nas cerimônias de lançamento dos empreendimentos, assinatura de contrato e de entrega das chaves das unidades habitacionais.

Art. 17 A divulgação da modalidade "Emendas" deverá ocorrer de maneira ampla, em todos os meios de comunicação possíveis, garantindo o uso das logomarcas do Programa Ser Família Habitação, do Governo do Estado de Mato Grosso, do Governo Federal, do MCMV, do FGTS e da CAIXA.

Art. 18 Para os fins deste Decreto, aplica-se, naquilo que for compatível, o disposto no artigo 3º e Capítulo III do Decreto Estadual nº 371, de 18 de julho de 2023.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de março de 2025, aos 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

WENER KESLEY DOS SANTOS
Diretor-presidente da MT Participações e Projetos- MTPar

Protocolo 1676676

DECRETO Nº 1.386, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Regularidade Fiscal e Institucional do Estado de Mato Grosso - SIFI/MT e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEFAZ-PRO-2025/01915, e

CONSIDERANDO a constante necessidade de desenvolver ferramentas eletrônicas que aprimorem a gestão e a utilização eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância de otimizar os processos administrativos e garantir maior eficiência na gestão de documentos de regularidade fiscal e institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a verificação do cumprimento dos requisitos fiscais e institucionais dos entes públicos, entidades privadas sem fins lucrativos e pessoas físicas que recebem recursos de transferências voluntárias do governo do estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior transparência e controle na verificação da regularidade fiscal e institucional.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Regularidade Fiscal e Institucional do Estado de Mato Grosso - SIFI/MT como o sistema oficial para a verificação de regularidade fiscal e institucional de pessoas físicas e jurídicas que mantenham relações contratuais, financeiras ou administrativas com o Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. São diretrizes do sistema SIFI/MT:

I - otimização da verificação da regularidade fiscal e institucional;
II - automatização de processos;
III - integração com outros sistemas;
IV - transparência e segurança.

Art. 2º A adesão ao Sistema de Regularidade Fiscal e Institucional - SIFI/MT pelos órgãos e entidades do Poder Executivo será obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 1º Desde a publicação deste Decreto, a utilização do Sistema de Regularidade Fiscal e Institucional - SIFI/MT será obrigatória para os entes, entidades e pessoas físicas que formalizam convênios e parcerias com o Estado por meio do Sistema de Gestão de Convênios - SIGCON ou outro que vier a substituí-lo.

§ 2º Os Órgãos do Poder Executivo Estadual, manifestando interesse, poderão aderir ao SIFI/MT antes da data definida no caput deste artigo, desde que atendam aos requisitos regulamentares estabelecidos.

§ 3º O SIFI poderá ser integrado aos sistemas existentes e utilizado pelos órgãos e entidades estaduais para garantir a consistência e a eficiência na gestão dos documentos.

§ 4º Os órgãos e entidades ao aderirem ao Sistema de Regularidade Fiscal e Institucional - SIFI/MT para verificação de regularidade para finalidades não descritas no § 1º, deverão assegurar a

correta e tempestiva atualização e validação das informações inseridas no sistema, conforme as diretrizes e procedimentos estabelecidos.

§ 5º Os órgãos do Poder Executivo Estadual ficam obrigados a disponibilizar as bases de dados de seus sistemas de origem, obedecendo ao cronograma estabelecido pelo Gestor do Sistema SIFI/MT.

Art. 3º O Sistema de Regularidade Fiscal e Institucional do Estado de Mato Grosso - SIFI/MT extrairá de forma automatizada as informações de regularidade fiscal e institucional diretamente nos sistemas de origem.

§ 1º Enquanto as integrações com os sistemas de origem não estiverem concluídas, incumbe às pessoas físicas e jurídicas, de modo direto e sem intermediários, registrar no sistema SIFI/MT os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e institucional.

§ 2º O SIFI/MT indicará, de forma clara e intuitiva, a situação da regularidade fiscal e institucional do usuário, demonstrando quais documentos já foram comprovados automaticamente por meio da integração com os sistemas de origem e quais deverão ser anexados manualmente pelo usuário.

§ 3º As operações de registro de que trata o caput deste artigo serão autorizadas pela Administração Estadual, mediante solicitação de acesso ao sistema SIFI/MT.

Art. 4º Fica a Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, designada como órgão gestor do Sistema de Regularidade Fiscal e Institucional - SIFI/MT.

Parágrafo único Compete ao Gestor do Sistema:

I - capacitar todos os órgãos e entidades para o uso do sistema de Regularidade Fiscal e Institucional do Estado de Mato Grosso - SIFI/MT;

II - instituir procedimentos e orientações técnicas de funcionamento e gerenciamento do sistema e promover sua disseminação;

III - gerenciar o sistema de Regularidade Fiscal e Institucional do Estado de Mato Grosso - SIFI/MT;

IV - orientar e prestar suporte aos usuários na resolução de dúvidas e outras demandas relativas ao sistema;

V - avaliar os resultados e propor os ajustes necessários à melhoria do sistema;

VI - promover as alterações e adaptações identificadas para o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão do sistema;

VII - disponibilizar cartilha estabelecendo os requisitos mínimos a serem atendidos para a adesão ao sistema SIFI/MT.

VIII - disponibilizar manual com os procedimentos necessários, contendo orientações técnicas e operacionais para viabilizar a efetiva integração das bases de dados ao sistema SIFI/MT.

IX - administrar, manter e atualizar o sistema.

X - aprovar o Manual do Sistema.

Art. 5º Fica a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ autorizada a emitir normas complementares, visando à operacionalização deste decreto, e especialmente para dispor sobre:

I - instituição da responsabilidade e os documentos específicos de cada módulo que compõe o SIFI/MT;

II - regulamentação dos requisitos, parâmetros e procedimentos para utilização do sistema;

III - disponibilização do Termo de Adesão para atender a previsão contida no art. 2º, § 2º;

IV - coordenar as medidas de mitigação de impactos operacionais decorrentes da implantação do sistema.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1676677

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 038/2025/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato n. **016/2025/SEPLAG**, firmados no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir do início da vigência do contrato.

Processo/ Contrato.	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/10856 Contrato nº 016/2025/ SEPLAG.	CISB Centro Integrado de Saude Bebedouro LTDA.	R\$ 3.500.000,00	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados de psicoterapia, nutrição e telemedicina em modalidade online, destinados ao atendimento remoto e em tempo real dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. O serviço será realizado por meio de aplicativo próprio de vídeo chamada, compatível com tecnologias de dispositivos móveis Android e IOS, além de computadores e notebooks, visando atender às demandas do Programa de Atenção à Saúde e Bem-Estar do Servidor, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Wilma Novaes Teixeira de Oliveira. Matrícula nº233528.	Flavio Jabra Peixoto Matrícula nº 241139.	Karina de Carvalho Castrillon Mendes. Matrícula nº 255426.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1676599

PORTARIA Nº 4 /2025/CASACIVIL

Dispõe sobre a designação de atribuições à servidora que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, III, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, III, da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora ELEANORA PEDROSO DE BARROS CORREA E SILVA BELLO, R.G. nº 06XXXXXX2 SJ-MT, para, sem prejuízo das suas demais funções, exercer as seguintes atribuições:

I - autorizar a instauração de procedimentos e validar a prestação de contas no âmbito do Sistema de Gestão de Viagens - SIGEV, após a devida instrução pela área técnica, dos servidores lotados nas unidades administrativas de que tratam o item 3 do inciso I, os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 do inciso II, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do inciso III e os itens 1 e 2 do inciso IV, todos do art. 3º do Decreto nº 1.346, de 12 de fevereiro de 2025;

II - validar, no âmbito do sistema "Webponto" - Sistema Biométrico de Controle de Frequência, as informações relativas ao controle de frequência dos servidores lotados nas unidades administrativas de que tratam o item 3 do inciso I, os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 do inciso II, os itens 2, 4, 5, 9, 12, 13, 15 e 16 do inciso III e os itens 1 e 2 do inciso IV, todos do art. 3º do Decreto nº 1.346, de 12 de fevereiro de 2025;

III - autorizar e validar, no âmbito do sistema "Portal do Servidor" as informações relativas a férias, licença-prêmio e recadastramento dos servidores lotados nas unidades administrativas de que tratam o item 3 do inciso I, os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 do inciso II, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do inciso III e os itens 1 e 2 do inciso IV, todos do art. 3º do Decreto nº 1.346, de 12 de fevereiro de 2025;

IV - receber, dar andamento, juntar documentos e tramitar processos e procedimentos que estejam sob responsabilidade do Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil, e demais unidades vinculadas, no âmbito do sistema "SIGADOC".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1676678

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0820/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 07736/2024/GCVF/SEPLAG e Autotutela, juntada no Processo nº SES-PRO-2024/64318 do(a) servidor(a) **LUCIANA CRISTINA CRIVELLARO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 64036/1, C.H. 30h, Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS, lotado na Secretaria Estadual de Saúde - SES, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o nome da servidora da Portaria nº 022/99/GAB/SAD - DOE 05/02/1999, p.08, que declara apto e capaz para desempenho do cargo, após dois anos do estágio probatório. Motivo: Publicação dupla, já consta o nome da servidora na Portaria 016/99/GAB/SAD - DOE 27/01/1999.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 19 de março de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1676369

ATO ADMINISTRATIVO Nº 772/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando à Conformidade dos atos nos termos da Manifestação Técnica nº 07733/2024/GCVF/SEPLAG, juntado nos autos Processo nº INDEAMT-PRO-2024/10664 do(a) servidor(a) **ROBERTO ARRUDA E SILVA**, Matrícula nº 80022/002, Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

Art.1º. TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 1240/SAD/2012, publicado no DOE de 21/06/2012.

Art.2º. TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo Nº 1242/SAD/2012, publicado no DOE de 02/07/2012.

Art.3º. RETIFICAR em parte o Ato Administrativo nº SEPLAG/00940/2021, publicado no DOE de 08/06/2021.

Onde se lê: Referência: D-011, a partir de: 01/01/2021.

Leia se: Referência: D-011, a partir de: 01/02/2021

Art.4º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 14 de março de 2025.

Original Assinado
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1676526

ATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2024/90507, resolve, para regularização funcional, autorizar a cessão de **BRUNO EVANGELISTA MALHEIROS**, Assistente do Sistema Penitenciário, matrícula funcional 138928/002, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, para exercer suas funções na Fundação Nova Chance - FUNAC, pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2027, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2020, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BAÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676654

ESTADO DO MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSOCONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO DE ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSOEDITAL Nº 13/2025-SEPLAG/SESP/PM/MT ao EDITAL DE
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2022 SEPLAG/SESP/MT, DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra, e suas retificações, tornam públicas as Retificações do Resultado Final do Concurso, de acordo com o Anexo deste edital.

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 Em Cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e no Decreto Estadual nº 5.356 de 25 de outubro de 2002, bem como por determinação do acordo efetuado em Audiência de Conciliação validada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7487 de relatoria do Ministro Cristiano Zanin, realizando o reprocessamento unificado com a adaptação exigida pelo STF e, por fim, das decisões judiciais proferidas nos autos de nº 1026872-94.2024.4.01.3600, 1002025-91.2025.4.01.3600 e 1011573-51.2022.8.11.0006, RESOLVEM:

A) **RETIFICAR** o resultado final do concurso regido pelo Edital Nº 03/2022-SEPLAG/SESP/MT;

B) **TORNAR** pública a retificação do resultado final do certame, constante do Anexo deste Edital

Cuiabá, 18 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BAÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(Assinado Digitalmente)

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(Assinado Digitalmente)

CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMT

ANEXO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

LEGENDA: CL: Classificação

CB: Grupo I-Conhecimentos Básicos

CG: Grupo II-Conhecimentos Gerais

CE: Grupo III-Conhecimentos Específicos

PO: Pontuação na Prova Objetiva = CB+CG+CE

PF: Pontuação Final = PO

CD: Critério de Desempate

Critérios de Desempate: CE: Grupo III-Conhecimentos Específicos

CB: Grupo I-Conhecimentos Básicos

DN: Data de Nascimento

(*) Sub Judice

CARGO: ALUNO-A- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.	CB	CG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	6804	DANILLO DANCLAS CANTUARIO CAIRES	25****91-SEJUSP/MT	**//1996	28	11	52	91,000	91,000		CLASSIFICADO
2	6597	ELIEL FERREIRA DA SILVA	26****50-SSP/MT	**//1995	24	9	56	89,000	89,000		CLASSIFICADO
3	21277	MARCUS VINÍCIUS BARBOSA VIEIRA	29***33-SESP/DF	**//1995	26	9	54	89,000	89,000	CE	CLASSIFICADO
4	1735	LUIZA MIKAELE FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA	20****87-SSP/MT	**//1992	28	9	52	89,000	89,000	CE	CLASSIFICADO
5	12667	LUCAS BENTO GUIMARÃES	22****01-SSP/MT	**//2000	26	8	54	88,000	88,000		CLASSIFICADO
6	15492	VINICIUS DANIEL SOUZA	22****29-SSP/MT	**//1999	24	10	54	88,000	88,000	CB	CLASSIFICADO
7	3869	MATHEUS LEANDRO PROENÇA VIEIRA	24****05-SECRETAR/MT	**//1998	22	12	54	88,000	88,000	CB	CLASSIFICADO
8	11203	JOAO VINICIUS DO PRADO	23****47-SSP/MT	**//1999	28	8	52	88,000	88,000	CE	CLASSIFICADO
9	7909	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE ARAUJO	28**60-OAB/MT	**//1987	26	10	52	88,000	88,000	CB	CLASSIFICADO
10	11449	KEVEN KALTTY DE TORRES	13***97-SSP/RO	**//1996	24	9	54	87,000	87,000		CLASSIFICADO
11	7959	DAVID WINCLEY LINS COSTA	27*****29-DETRANRJ/RJ	**//1992	26	4	56	86,000	86,000		CLASSIFICADO
12	16302	CAMILO ROCHA SOUZA	11****82-SSP/MS	**//1988	26	6	54	86,000	86,000	CE	CLASSIFICADO
13	23248	KAIQUE HENRIQUE BUENO DE OLIVEIRA	23****27-PC/MG	**//1994	24	8	54	86,000	86,000	CB	CLASSIFICADO
14	554	RONIEL PEREIRA DA SILVA	23****70-SEJUSP/MT	**//1994	20	12	54	86,000	86,000	CB	CLASSIFICADO
15	142	BRUNO ANTONIO SILVA GOMES	54****44-SPTC/GO	**//1996	24	10	52	86,000	86,000	CE	CLASSIFICADO
16	828	CARLOS HENRIQUE GOMES	25****90-SSP/MT	**//1998	30	8	48	86,000	86,000	CE	CLASSIFICADO
17	9879	ERALDO DOS SANTOS MONTEIRO	15****50-SSP/MT	**//1986	28	10	48	86,000	86,000	CB	CLASSIFICADO
18	2200	VICTOR HUGO SANTANA BUENO	25****25-SESP/MT	**//1997	28	10	48	86,000	86,000	DN	CLASSIFICADO
19	15202	LUIS FELIPE DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO	27****44-SESP/MT	**//1998	28	10	48	86,000	86,000	DN	CLASSIFICADO
20	1507	WESLEY FERNANDO RAMOS TOMAS	16****24-SSP/MT	**//1990	22	9	54	85,000	85,000		CLASSIFICADO
21	596	JEAN CARLOS MACHADO MAIA	MG*****94-SSPMG/MG	**//1993	26	7	52	85,000	85,000	CE	CLASSIFICADO
22	10287	MATHEUS DE QUADROS FREITAS	22****78-SESP/MT	**//1999	26	9	50	85,000	85,000	CE	CLASSIFICADO
23	9333	DEVANILTO PAGUNG DE MEI	22****97-SSP/MT	**//1990	28	9	48	85,000	85,000	CE	CLASSIFICADO
24	19094	IURI BODNAR	24****61-SSP/MT/MT	**//1994	24	8	52	84,000	84,000		CLASSIFICADO
25	20319	LAIS AGUIAR LEITE	26****93-SSP/MT/MT	**//1993	26	8	50	84,000	84,000	CE	CLASSIFICADO
26	11542	MIKAEEL DA SILVA JUNGES	24****16-SSPMT/MT	**//1996	24	10	50	84,000	84,000	CB	CLASSIFICADO
27	18126	ELIEZER VIANA GARCIA	33****31-SSP/MT	**//1997	24	10	50	84,000	84,000	DN	CLASSIFICADO
28	9350	ROBERTO CESAR GARRUTTI CAPELLO	15****90-SSP/MT	**//1986	28	8	48	84,000	84,000	CE	CLASSIFICADO
29	741	ARTHUR GABRIEL DA SILVA SIQUEIRA	27****35-SSP/MT/MT	**//2003	24	12	48	84,000	84,000	CB	CLASSIFICADO
30	8900	MAYKON DOUGLAS BARBOSA ESTEVAM	26****10-SESP MT/MT	**//1998	22	5	56	83,000	83,000		CLASSIFICADO
31	23175	ÉRICA ALVES DE OLIVEIRA SCALEZ	19****44-SSP/MT	**//1991	22	7	54	83,000	83,000	CE	CLASSIFICADO
32	2381	DANILO REINERS	20****28-SSP/MT	**//1999	26	7	50	83,000	83,000	CE	CLASSIFICADO
33	5449	WAGNER MANOEL DOS PASSOS	19****73-SSP/MT	**//1991	26	9	48	83,000	83,000	CE	CLASSIFICADO
34	17778	CLEBER GILMAR ANDRADE	27****17-SSP/MT	**//1997	26	9	48	83,000	83,000	DN	CLASSIFICADO
35	609	CAIO RENAN DE ALMEIDA SILVA	24****69-SEJSP/MT	**//1996	28	9	46	83,000	83,000	CE	CLASSIFICADO
36	13212	VICTOR HUGO DE MORAES E SILVA	0**2-MTE/MT	**//1997	26	6	50	82,000	82,000		CLASSIFICADO
37	6833	WANDERSON BORGES ATAÍDES	17****41-SSP/MT	**//1988	24	8	50	82,000	82,000	CB	CLASSIFICADO
38	15965	NATHAN MONTEIRO AGUIAR VASCONCELOS	21****07-DIC-RJ/RJ	**//1990	28	6	48	82,000	82,000	CE	CLASSIFICADO
39	17583	CHARLES BARROS DOS SANTOS	61****35-SSPGO/GO	**//1991	26	8	48	82,000	82,000	CB	CLASSIFICADO
40	2730	ALISON CARVALHO CASTRO	24****20-SSP/MT	**//1994	20	7	54	81,000	81,000		CLASSIFICADO
41	9347	OTAVIO HENRIQUE COELHO ASSUNCAO	21****30-SSP/MT	**//1992	22	7	52	81,000	81,000	CE	CLASSIFICADO
42	72	MARCOS VINICIUS SEIDENFUS	19****71-SSP/MT/MT	**//1992	20	9	52	81,000	81,000	CB	CLASSIFICADO
43	14252	RODRIGO ROQUE	25****70-SSP/MT	**//1993	24	7	50	81,000	81,000	CE	CLASSIFICADO
44	7289	WENDER DA SILVA FIGUEIREDO	23****18-SSP/MT	**//1994	24	7	50	81,000	81,000	DN	CLASSIFICADO
45	13904	RAFAEL NEVES SALES (*)	25****43-SSP/MT/MT	**//1995	24	7	50	81,000	81,000	DN	CLASSIFICADO
46	13526	OSWANDER ORTIZ DA COSTA (*)	20****44-SSP/MT	**//1988	26	7	48	81,000	81,000	CE	CLASSIFICADO
47	11563	FELIPE JULIO DA SILVA	31****44-SSP-DF/DF	**//1995	22	4	54	80,000	80,000		CLASSIFICADO
48	17257	HIAGO QUEIROZ MACHADO	23****26-MTE/MT	**//1996	20	6	54	80,000	80,000	CB	CLASSIFICADO
49	8404	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	34****88-SSP/SE	**//1992	22	6	52	80,000	80,000	CE	CLASSIFICADO
50	9376	ELIUDE ALVES GONÇALVES DA COSTA	23****49-SSP/MT	**//1996	20	8	52	80,000	80,000	CB	CLASSIFICADO
51	5308	ANA PAULA OLIVEIRA MARTINS MIOTTO	51****49-PC/GO	**//1987	22	8	50	80,000	80,000	CE	CLASSIFICADO
52	6618	LUCAS ACOSTA RODRIGUES	22****53-SSP/MT	**//1992	22	8	50	80,000	80,000	DN	CLASSIFICADO
53	7491	TAIS APARECIDA DE CAMPOS	35****39-SSP/MT	**//1992	20	10	50	80,000	80,000	CB	CLASSIFICADO
54	22344	JOÃO LUCAS VICENSOTTI	26****38-SSP/MT	**//1999	20	10	50	80,000	80,000	DN	CLASSIFICADO

55	21988	THIAGO CARDOSO NOGUEIRA	21****40-SSP/MT	**/**/1993	24	8	48	80,000	80,000	CE	CLASSIFICADO
56	15021	ANA PAULA GONÇALVES BARROS	24****17-SSP/MT	**/**/1996	24	8	48	80,000	80,000	DN	CLASSIFICADO
57	6569	RODRIGO PEREIRA DE ARRUDA RODRIGUES	12****88-SESP/PR	**/**/1986	22	10	48	80,000	80,000	CB	CLASSIFICADO
58	24292	MACHSUEL FRANCISCO RAYMUNDO	50****4X-SSP/SP	**/**/1995	22	10	48	80,000	80,000	DN	CLASSIFICADO
59	4179	THALIÉRY THAMARA DOS SANTOS NEVES	19****85-SSP/MT	**/**/1991	28	6	46	80,000	80,000	CE	CLASSIFICADO
60	15550	JOSÉ FERNANDES DE SOUSA SIQUEIRA	20****58-SSP/MT	**/**/1991	26	8	46	80,000	80,000	CB	CLASSIFICADO
61	10713	GEORLIS MARLONNE SANTOS DE CARVALHO	21****62-SSP/MT	**/**/1991	26	10	44	80,000	80,000	CE	CLASSIFICADO
62	18122	MATHEUS PAZIN PINHEIRO RÉGO	26****80-SESP MT/MT	**/**/1999	22	7	50	79,000	79,000		CLASSIFICADO
63	11396	DAVID FELIX DA SILVA	16****43-SSP/MT/MT	**/**/1988	20	9	50	79,000	79,000	CB	CLASSIFICADO
64	10949	ABMAEL BEZERRA DO NASCIMENTO	13****31-SSP/MT	**/**/1988	24	7	48	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
65	23636	WILLIAM ALVES ROSA	21****42-SSP/MT	**/**/1993	24	7	48	79,000	79,000	DN	CLASSIFICADO
66	18967	VILMAR JOSE DE SOUZA SILVA	24****60-SSP/MT	**/**/1996	20	11	48	79,000	79,000	CB	CLASSIFICADO
67	10655	EDSON SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	18****82-SSP/MT	**/**/1993	26	7	46	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
68	5464	KARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	24****55-SSP/MT/MT	**/**/1998	24	9	46	79,000	79,000	CB	CLASSIFICADO
69	13001	LUANA VUOLLO BOTAN	19****50-SSP/MT	**/**/1990	22	11	46	79,000	79,000	CB	CLASSIFICADO
70	19914	RAFAEL DOUGLAS ALVES RODRIGUES	14****20-SSP/MT	**/**/1986	28	7	44	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
71	5764	MARCOS PAULO MACEDO ASSUNÇÃO	20****96-SSP/MT	**/**/1999	28	7	44	79,000	79,000	DN	CLASSIFICADO
72	16453	THIAGO RAFAEL LOURENZON	19****85-SSP/MT	**/**/1992	26	9	44	79,000	79,000	CB	CLASSIFICADO
73	3960	LUIS HENRIQUE PERES BRITO	21****18-SSPMT/MT	**/**/1994	24	11	44	79,000	79,000	CB	CLASSIFICADO
74	13789	LEANDRO MATTOS DE MOURA	18****51-SSP/MT	**/**/1989	28	9	42	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
75	9504	ANA GABRIELA FLANOFA RODRIGUES	26****51-SSP/MT	**/**/1998	30	11	38	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
76	618	ALEXANDRO APARECIDO BATISTA	16****93-SSP/MT	**/**/1989	18	6	54	78,000	78,000		CLASSIFICADO
77	4114	DOUGLAS HENRIQUE DA COSTA E SILVA	17****81-SSP/MT	**/**/1987	20	6	52	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
78	3445	HELLEN CRYSTYNE OLIVEIRA	12****77-SESDC/RO	**/**/1992	20	6	52	78,000	78,000	DN	CLASSIFICADO
79	8814	EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	20****16-SSP/MT	**/**/1989	20	8	50	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
80	14308	JESUINO FRANCISCO DOURADO NETO	62****52-SSP/GO	**/**/1994	20	8	50	78,000	78,000	DN	CLASSIFICADO
81	5319	CLEITON MOREIRA DE SOUZA	24****54-SSP/MT/MT	**/**/1997	24	6	48	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
82	8396	KAYK RAMURE SOARES DOS SANTOS	27****10-SESP/MT	**/**/2000	24	6	48	78,000	78,000	DN	CLASSIFICADO
83	2465	ETEVALDO CASTIO JUNIOR	11****02-SESDC/RO	**/**/1994	22	8	48	78,000	78,000	CB	CLASSIFICADO
84	6099	NEUÉLYSSON ALVES REZENDE	24****97-SEJSP/MT	**/**/2000	28	4	46	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
85	18127	PEDRO AUGUSTO SARDINHA SILVA	62****37-SSP/GO	**/**/1997	24	8	46	78,000	78,000	CB	CLASSIFICADO
86	918	FÁBIO AUGUSTO MORAES DE OLIVEIRA	18****77-SSP/MT	**/**/1991	22	10	46	78,000	78,000	CB	CLASSIFICADO
87	24212	WANDERSON BARROS DE SOUZA	14****63-SSP/MG	**/**/1988	28	6	44	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
88	15384	MARCOS VINICIUS CERILLO DA SILVA	21****33-SSP/MT	**/**/1991	28	10	40	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
89	8295	RIVER PETHERSON LEITE DE OLIVEIRA LUZ	14****87-SSP/MS	**/**/1991	22	5	50	77,000	77,000		CLASSIFICADO
90	11117	JEFFERSON FONSECA DOS SANTOS	31****73-SSP/DF	**/**/1995	22	5	50	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
91	138	LUCIO ANTONIO MESSIAS DE CARVALHO	51****82-SPTC/GO	**/**/1990	20	7	50	77,000	77,000	CB	CLASSIFICADO
92	24326	ELVES JUNIOR MEDINA BRANDAO	22****77-SSP/MT	**/**/1996	18	9	50	77,000	77,000	CB	CLASSIFICADO
93	13143	THAIS FERREIRA SEGATTO	20****70-SSP/MT	**/**/1991	22	7	48	77,000	77,000	CE	CLASSIFICADO
94	3244	RAFAEL SOUSA NEVES	60****27-SSP/GO	**/**/1995	22	7	48	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
95	23601	GABRIEL MOURA LOPES	61****01-SSP/GO	**/**/1997	22	7	48	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
96	25984	RAQUEL EMANUELA DO NASCIMENTO FRANÇA	22****51-SESP/MT	**/**/1992	20	9	48	77,000	77,000	CB	CLASSIFICADO
97	1746	FERNANDO DA CRUZ	18****43-SSP/MT	**/**/1989	26	5	46	77,000	77,000	CE	CLASSIFICADO
98	27727	WANESSA DE OLIVEIRA LEITE	23****25-SSP/MT	**/**/1995	24	7	46	77,000	77,000	CB	CLASSIFICADO
99	10328	LUAN MENEZES ARAUJO	19****79-SSP/MT	**/**/1991	22	9	46	77,000	77,000	CB	CLASSIFICADO
100	2008	MATHEUS SILVA DE MATTOS	21****23-SSP/MT	**/**/1995	22	9	46	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
101	534	GEOVANI CARVALHO DOS SANTOS	30****35-SSP/MT	**/**/1995	22	9	46	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
102	21463	MILZIDEANE DA CRUZ FIGUEIREDO	19****80-SSP/MT	**/**/1991	20	11	46	77,000	77,000	CB	CLASSIFICADO
103	9203	MAIKON RODRIGO SOARES	22****90-SSP/MT	**/**/1992	20	11	46	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
104	4131	NELSON SZILAGZI BELAI SALES	23****87-SEJUSP/MT	**/**/1997	24	9	44	77,000	77,000	CE	CLASSIFICADO
105	20162	JHONATHAN ALEXANDRE SOARES (*)	28****25-SSP/MT	**/**/1999	24	9	44	77,000	77,000	DN	CLASSIFICADO
106	14451	JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR	17****34-SSP/MT	**/**/1994	28	11	38	77,000	77,000	CE	CLASSIFICADO
107	156	ANDREIA MACIEL FLAUSINO OHNESORGE	22****64-SESUSP/MT	**/**/1991	16	6	54	76,000	76,000		CLASSIFICADO
108	6525	DANIELA SANTIAGO ALCALA	58****49-SSP/GO	**/**/1993	20	4	52	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
109	15016	DANILO HUMBERTO MARQUES DA SILVA	57****29-SSP/GO	**/**/1992	16	8	52	76,000	76,000	CB	CLASSIFICADO
110	18729	ALEX SOARES HERTZOG	22****91-SSP/MT	**/**/1995	22	4	50	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
111	5285	MARCUS VINICIUS COSTA SANTOS	52****56-PC/GO	**/**/1993	20	6	50	76,000	76,000	CB	CLASSIFICADO
112	1571	JEAN BARBOSA DE SOUZA	23****25-SSP/MT	**/**/1991	18	8	50	76,000	76,000	CB	CLASSIFICADO
113	7538	LUCIAN MOIA SOUZA	17****50-SSP/MT	**/**/1989	22	6	48	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
114	1447	LUCAS VINICIUS SOARES MIRANDA	00****42-SSP/MS	**/**/1996	22	6	48	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
115	1616	LEONAN LUIZ DA CRUZ E SANTOS	60****20-SSP/SP	**/**/2000	22	6	48	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
116	4623	JORGE LUIZ MARQUES DE SOUZA	21****43-SSP/MT	**/**/1993	20	8	48	76,000	76,000	CB	CLASSIFICADO
117	22055	JAQUELINE PEREIRA BATISTA	21****58-SSP/MT	**/**/1993	20	8	48	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
118	8701	HENRIQUE LIMA DA SILVA	21****33-SSP/MT	**/**/1996	20	8	48	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
119	525	JOÃO MARCOS DOS SANTOS LIMA	24****17-SEJSP/MT	**/**/1996	20	8	48	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
120	9011	MARIANA ALVARENGA KAMINAGAKURA	81****61-SSP/PR	**/**/1986	24	6	46	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
121	18771	MARCOS VINICIOS COELHO LOPES	18****88-SSP/MT	**/**/1989	24	6	46	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
122	2985	MARIA WELMA DO NASCIMENTO SILVA	77****67-SDS/PE	**/**/1990	24	6	46	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
123	10156	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO SANTANA	11****72-SESDC/RO	**/**/1993	24	6	46	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
124	11409	ROBSON FERREIRA MOLITOR	27****34-SSP/MT	**/**/1990	22	8	46	76,000	76,000	CB	CLASSIFICADO

125	18570	LETÍCIA CASTORINO DA SILVA	29****40-SSP/MT	**/**/1998	22	8	46	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
126	4860	CARLOS EDUARDO SANTOS MARQUES GONZAGA	06*****46-DETRAN/MT	**/**/1999	22	8	46	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
127	19215	WENDEL DE ALMEIDA SILVA (*)	21****05-SESP/MT	**/**/1991	26	6	44	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
128	9574	KARYNA FERREIRA SILVA DE LIMA	24****90-SSP/MT	**/**/1994	26	6	44	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
129	2542	ARLEI JUSTINIANO CARDOSO	59****51-SSP/GO	**/**/1996	26	6	44	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
130	22450	ROBSON DE BARROS FERREIRA	15****75-SSP/MT	**/**/1989	24	8	44	76,000	76,000	CB	CLASSIFICADO
131	3545	RAFAEL VIEIRA GOMES	10****88-SESEDEC/RO	**/**/1996	24	8	44	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
132	10017	WELLINGTON OLIVEIRA PEINADO (*)	06*****54-SSP/MT	**/**/1997	24	8	44	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
133	25015	BRUNA GOMES LINS	13****79-SSP/MT	**/**/1987	24	10	42	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
134	11811	RONIVAN MENDES DA SILVA	12**23-SSP/MT	**/**/1995	24	10	42	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
135	10289	ABRAÃO PEREIRA VILAR	11****47-SSDC-RO/RO	**/**/1994	18	5	52	75,000	75,000		CLASSIFICADO
136	8660	DENER SANTOS DA SILVA	22****41-SSP/MT	**/**/1995	16	7	52	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
137	9449	ADRIELY ORCHEL DE ALVARENGA	19****10-SSP/MT	**/**/1990	18	7	50	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
138	25297	CAIO FELLIPE DE LIRA VENTURA	31****50-SSPDF/DF	**/**/1999	18	7	50	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
139	2248	JENNYFFER KAROL DA SILVA ALCANTARA	30****01-SSP/MT/MT	**/**/2002	16	9	50	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
140	14661	CELSO HENRIQUE FERREIRA DA COSTA	52****83-PCGO/GO	**/**/1991	20	7	48	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
141	11132	FELIPE ROSA NUNES	29****27-SSP/DF	**/**/1995	20	7	48	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
142	16729	ROMERO ANDERSON ANHES BARBOSA	19****58-SSP/MT	**/**/1987	18	9	48	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
143	27665	WESLEY GABRIEL RODRIGUES COELHO (*)	27****56-SSP/MT	**/**/2001	18	9	48	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
144	8061	THIAGO SOUZA RODRIGUES	86****90-SSP/PR/PR	**/**/1987	24	5	46	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
145	6255	ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO	12****26-SSP/RO	**/**/1993	24	5	46	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
146	1016	THAYZA ELIAS COELHO	53****15-SPTC /GO	**/**/1995	22	7	46	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
147	1217	LUAN KAIE SANTOS DE PAULA	57****31-SSP/GO	**/**/1995	22	7	46	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
148	2306	JOSE GERALDO LOPES VARELA	22****70-SSP/MT	**/**/2003	24	7	44	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
149	8021	LEANDRO HENRIQUE SOUSA DE SANTANA	19****42-SSP/MT	**/**/1990	22	9	44	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
150	20828	JULIANO MOREIRA DOS SANTOS (*)	22****70-SESP MT /MT	**/**/1993	22	9	44	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
151	78	RAFAEL OLIVEIRA AMORIM	19****06-SSP/MT	**/**/1998	22	9	44	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
152	5802	THAYNNÁ APARECIDA BRANDÃO DE ARRUDA E SILVA	27****96-SESP/MT	**/**/1997	20	11	44	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
153	10325	ACHILES TIAGO TOSCHI	10****68-SSP/MT	**/**/1989	24	9	42	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
154	5665	JULIANE QUENOZORÉ SOARES	17****78-SSP/MT	**/**/1990	24	9	42	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
155	157	MATHEUS DE AMORIM SILVA	27****18-DENATRAM/MT	**/**/1999	24	9	42	75,000	75,000	DN	CLASSIFICADO
156	17025	ANA VICTÓRIA ALMEIDA ELIAS	24****70-SSP/MT	**/**/1996	28	7	40	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
157	19186	LOHAN DA SILVA PAIVA	21****87-SPTC/ES	**/**/1989	16	8	50	74,000	74,000		CLASSIFICADO
158	24676	MARCIO HENRIQUE OLIVEIRA DE CARVALHO	18****51-SSP/MT	**/**/1992	16	8	50	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
159	351	JOÃO PAULO NASCIMENTO DA SILVA	25****37-SEJSP/MT	**/**/1998	16	8	50	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
160	27189	MAURICIO MATHEUS VIEIRA DA SILVA	65****03-SSP/GO	**/**/1997	22	4	48	74,000	74,000	CE	CLASSIFICADO
161	4056	LUCAS PAIXAO DE PAULA	22****42-SSP/MT	**/**/1992	20	6	48	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
162	4809	DEVERTON HANNE VIEIRA DOS SANTOS GOMES BARBOSA	30****60-SSP/DF	**/**/1993	20	6	48	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
163	14957	RODOLFO FRANCISCO ARAÚJO FIGUEIREDO	26****10-SSP/MT	**/**/1994	20	6	48	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
164	26620	JONATAS ROMANO POLLA	06*****66-DETRAN/MG	**/**/1996	20	6	48	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
165	13959	CARLOS DA SILVA GONÇALVES	22****90-SSP/MT	**/**/1998	20	6	48	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
166	15658	MARCOS ANTONIO DE S. SOARES	23****68-SSP/MT	**/**/1993	18	8	48	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
167	12935	CARLA KENIA REIS FLANOFA	26****71-SESP /MT	**/**/1997	18	8	48	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
168	10151	RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	32****10-SESP/MT	**/**/2004	18	8	48	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
169	3371	CLEVERSON THIAGO DUARTE SIQUEIRA	33****13-SSP/DF	**/**/1996	22	6	46	74,000	74,000	CE	CLASSIFICADO
170	14539	JOSELIO PEREIRA DE SOUSA	01**55-CRC/MT	**/**/1986	20	8	46	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
171	3031	LAYRE ALVES DOS REIS (*)	22****84-SSP/MT	**/**/1992	20	8	46	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
172	413	JEFFERSON SOUZA CASTRO	23****60-SESP/MT	**/**/1993	20	8	46	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
173	12526	BRUNO HENRIQUE CAPPARELLI BERTOLLO	32****50-SSP/MT	**/**/2004	20	8	46	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
174	331	JEFFERSON NUNES SCHWAAB	23****86-SEJUSP/MT	**/**/1996	18	10	46	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
175	8082	MARCOS ENRIQUE RIBEIRO SOBRINHO	27****16-SESP/MT	**/**/2000	18	10	46	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
176	12634	EDUARDO VIEIRA DE SOUSA	15****10-SSP/MT	**/**/1996	16	12	46	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
177	17533	RAQUEL REZENDE ARAÚJO DANTAS	20****34-SSP/MT	**/**/1994	24	6	44	74,000	74,000	CE	CLASSIFICADO
178	15237	TIAGO JUNIOR GRACIANO LOURENÇO DE OLIVEIRA	MG*****72-SSP/II/MG	**/**/1988	22	8	44	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
179	13319	JOSE CARLOS RAMOS (*)	20****62-SSP/MT	**/**/1994	22	8	44	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
180	10835	THALIA FERREIRA SEGATTO	21****28-SSP/MT	**/**/1997	22	8	44	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
181	3014	LUCAS SILVA DOS SANTOS	12****14-SSP/RO	**/**/1998	22	8	44	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
182	12725	ALANA RAMALHO LONDON	25****38-SESP/MT	**/**/1994	20	10	44	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
183	7097	LUCAS DE OLIVEIRA CUNHA	10****68-SSP/TO	**/**/1992	26	6	42	74,000	74,000	CE	CLASSIFICADO
184	7857	FERNANDA FREITAS PAIXAO	19****20-SSP/MT	**/**/1990	24	8	42	74,000	74,000	CB	CLASSIFICADO
185	10205	LINCON EDUARDO SANTANA VALÉRIO	10****58-SESDC/RO	**/**/1991	24	8	42	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
186	495	WANDERSON MURILO GARCIA	22****18-SSP/MT	**/**/1999	24	8	42	74,000	74,000	DN	CLASSIFICADO
187	27150	DANIEL CAMPOS DE MORAES	27****84-SSP/MT	**/**/1998	26	12	36	74,000	74,000	CE	CLASSIFICADO
188	6691	THIAGO SIQUEIRA DA SILVA	92**06-SESDC/RO	**/**/1987	22	3	48	73,000	73,000		CLASSIFICADO
189	9213	TALMO RUAN BORGES HERDY	29****96-SSP/DF	**/**/1995	22	3	48	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
190	9666	JEAN BENEDITO DIAS SOARES	19****88-SSP/MT	**/**/1993	20	5	48	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
191	8343	MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	17****17-SSP/MT	**/**/1993	20	5	48	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
192	18173	TAMARA MÁRCIA DA SILVA	19****40-SESP /MT	**/**/1991	18	7	48	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
193	10171	JHONATAN ROCHA SOUSA	00****62-SEJUSP/M/MS	**/**/1995	18	7	48	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
194	24517	DAVI SILVA	64****29-POLÍCIA /PA	**/**/1997	18	7	48	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO

195	6818	WESLEN MATOS DE OLIVEIRA	17****27-SSP/MT	**//1987	16	9	48	73.000	73.000	CB	CLASSIFICADO
196	22955	GETÚLIO DE OLIVEIRA JUNIOR	00****23-SEJUSP/MS	**//1995	16	9	48	73.000	73.000	DN	CLASSIFICADO
197	13902	SAMUEL SANTIAGO CARDOSO	67****55-PC/PA	**//1992	22	5	46	73.000	73.000	CE	CLASSIFICADO
198	7243	ANGELA CRISTINA DE AMORIM	17****47-SSP/MT	**//1986	20	7	46	73.000	73.000	CB	CLASSIFICADO
199	4657	ADRIANO DE SOUSA FARIAS	66****81-PC/PA	**//1992	20	7	46	73.000	73.000	DN	CLASSIFICADO
200	12347	RAFAEL SOUZA ROSA	22****24-SSP/MT	**//1996	20	7	46	73.000	73.000	DN	CLASSIFICADO
201	6262	JOSÉ LUCAS NEVES DO NASCIMENTO	15****61-SESEDEC/RO	**//2004	20	7	46	73.000	73.000	DN	CLASSIFICADO
202	14469	CHRISTOFER JADER DIAS ALVES	49****32-PC/GO	**//1988	18	9	46	73.000	73.000	CB	CLASSIFICADO
203	23555	LUIZ CLAUDIO COSTA	46****04-SSP/SP	**//1989	24	5	44	73.000	73.000	CE	CLASSIFICADO
204	21784	ADEMIR GOMES DA COSTA JUNIOR	00****36-SSPMS/MS	**//1994	24	5	44	73.000	73.000	DN	CLASSIFICADO
205	197	JÉSSICA SANTANA DA SILVA NOGUEIRA	20****20-SSP/MT	**//1994	22	7	44	73.000	73.000	CB	CLASSIFICADO
206	6377	HEBERTH GULLIVER SILVA BASTOS	24****93-SSP/MT	**//1994	22	7	44	73.000	73.000	DN	CLASSIFICADO
207	7471	WESLEY BARBOSA TORO MACHADO	24****81-SSP/MT	**//1995	22	7	44	73.000	73.000	DN	CLASSIFICADO
208	17066	DOUGLAS QUIRINO PEREIRA	21****92-SSP/MT	**//1992	20	9	44	73.000	73.000	CB	CLASSIFICADO
209	20016	VICTOR FELIPE DE MIRANDA	23****49-SSP/MT	**//1994	20	9	44	73.000	73.000	DN	CLASSIFICADO
210	16680	WELLITON RODRIGUES DA COSTA REIS	24****50-SSP/MT	**//1994	20	9	44	73.000	73.000	DN	CLASSIFICADO
211	10604	LUAN VICTOR DE PAULA NASCIMENTO	24****72-SSP/MT	**//1996	20	9	44	73.000	73.000	DN	CLASSIFICADO
212	23772	PAMELA CAROLINE DA SILVA	23****37-SSP/MT	**//1996	18	11	44	73.000	73.000	CB	CLASSIFICADO
213	6204	KAINNY CASTAÑON NUNES	19****14-SSP/MT	**//1989	22	9	42	73.000	73.000	CE	CLASSIFICADO
214	2960	PAULO HENRIQUE SANTANA HONORATO	22****18-SSP/MT	**//1991	22	9	42	73.000	73.000	DN	CLASSIFICADO
215	3017	RAFAEL WESLEY FERNANDES SILVA PRIMO	17****74-SSP/MT	**//1998	22	9	42	73.000	73.000	DN	CLASSIFICADO
216	4080	LUCAS DE CAMPOS FELIPE	22****37-SSP/MT	**//1998	26	7	40	73.000	73.000	CE	CLASSIFICADO
217	3354	WELLERSON MARQUES ANTUNES	26****91-SSP/MT	**//1997	24	9	40	73.000	73.000	CB	CLASSIFICADO
218	15123	STAN ROGGER BAICERE DA SILVA	22****25-SSP/MT	**//1996	22	11	40	73.000	73.000	CB	CLASSIFICADO
219	16778	LUCILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	21****74-SSP/MT	**//1988	28	7	38	73.000	73.000	CE	CLASSIFICADO
220	13284	FILIPE CANDIDO DE ARRUDA SANTOS	66****37-PCGO/GO	**//1990	26	9	38	73.000	73.000	CB	CLASSIFICADO
221	2540	WÉLIDA CÁSSIA OLIVEIRA DE AMORIM DE JESUS	19****65-SSP/MT	**//1987	16	6	50	72.000	72.000		CLASSIFICADO
222	10991	THAYNÁ MORAES THORPE BARBOSA	30****44-SSP/MT	**//1991	16	6	50	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
223	5713	IVAN FERREIRA DA SILVA (*)	18****88-SESP/MT	**//1990	14	8	50	72.000	72.000	CB	CLASSIFICADO
224	3005	VINICIUS PICCOLI MACIEL	22****91-SSP/MT	**//2001	20	4	48	72.000	72.000	CE	CLASSIFICADO
225	3160	MICHAEL FERREIRA SOUZA GEHM	18****13-SSP/MT	**//1987	18	6	48	72.000	72.000	CB	CLASSIFICADO
226	13514	PEDRO HENRIQUE BORGES TAQUES MAGALHAES	25****53-SSP/MT	**//2001	18	6	48	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
227	9479	AMANDA DUQUE MORAES	12****20-SSP/MT	**//1997	16	8	48	72.000	72.000	CB	CLASSIFICADO
228	4987	FELIPE AUGUSTO BARRETO DE MELO (*)	13****50-SSP/MT	**//1991	14	10	48	72.000	72.000	CB	CLASSIFICADO
229	21875	MÁRIO GENTIL DE OLIVEIRA CAETANO	10****19-SSP TO/TO	**//2000	22	4	46	72.000	72.000	CE	CLASSIFICADO
230	26134	HENZO BERTOLINE TEODORO	26****43-SSP/MT	**//1997	20	6	46	72.000	72.000	CB	CLASSIFICADO
231	1796	JULIO CEZAR DE SOUZA JUNIOR	26****24-SEJUSP/MT	**//1997	20	6	46	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
232	1135	ALINE SILVA OLIVEIRA	25****87-SSP/MT	**//1999	20	6	46	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
233	9064	JOISIANO GABRIEL DE SOUZA	18****47-SSP/MT	**//1986	18	8	46	72.000	72.000	CB	CLASSIFICADO
234	12547	KAMILLA MARIA MATIAS DA SILVA SALES	24****41-SSP/MT	**//1993	18	8	46	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
235	8123	WILHAN GUIMARÃES SENA	17****81-SSP/MT	**//1993	18	8	46	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
236	20822	SAMUEL LEAL DE SOUZA	27****26-SSP/MT	**//1997	18	8	46	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
237	6042	IRIS LORHAM CARDOSO QUEIROZ	25****83-SESP/MT	**//1997	18	8	46	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
238	2558	LUCAS DA COSTA GOMES	23****22-SSP/MT	**//1994	16	10	46	72.000	72.000	CB	CLASSIFICADO
239	24265	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	52****14-SSPTC/GO	**//1989	24	4	44	72.000	72.000	CE	CLASSIFICADO
240	15371	SILVIO DE OLIVEIRA CAMPOS	23****82-SSP/MT	**//1994	24	4	44	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
241	25677	GUILHERME DA SILVA SALVIONI	18****61-SSP/MT	**//1993	22	6	44	72.000	72.000	CB	CLASSIFICADO
242	20506	GILSON SILVEIRA AREVALO	13****76-SEJUSP/MS	**//1989	20	8	44	72.000	72.000	CB	CLASSIFICADO
243	3070	WELDERSON SEBASTIÃO LISZMAN CASSIANO	21****78-SESP MT/MT	**//1992	20	8	44	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
244	26651	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	28****42-SSP/MT	**//1994	20	8	44	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
245	17397	JEFERSON GOMES BATISTA SILVA	25****47-SEJUSP/MT	**//1998	20	8	44	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
246	5953	MATEUS XAVIER DOS SANTOS PAIVA	26****67-SEJUSP/MT	**//1999	20	8	44	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
247	15718	CLEITO SOARES ABREU	17****63-SSP/TO	**//1990	18	10	44	72.000	72.000	CB	CLASSIFICADO
248	5148	JEAN GABRIEL RISSATO DE JESUS	24****04-SSPMT/MT	**//1996	18	10	44	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
249	13471	PÂMELA FIGUEREDO BARBOSA DE ARAÚJO	20****93-SSP/MT	**//1990	24	6	42	72.000	72.000	CE	CLASSIFICADO
250	13012	VITOR GOMES DA SILVA	55****73-SPTC/GO	**//1991	24	6	42	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
251	3039	SIZENANDO G. F. JÚNIOR	15****96-SSP/MT	**//1988	22	8	42	72.000	72.000	CB	CLASSIFICADO
252	12680	ROMÁRIO DIAS PEREIRA	11****64-SSP/RO	**//1990	22	8	42	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
253	7604	STEPHANIE KELLY RODRIGUES FERNANDES	49****10-SSP/GO	**//1992	26	6	40	72.000	72.000	CE	CLASSIFICADO
254	8635	CAIO CESAR CORDEIRO SANTOS	53****30-PC/GO	**//1996	26	6	40	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
255	172	RICARDO AUGUSTO LIMA (*)	18****64-SSP/MT	**//1989	24	8	40	72.000	72.000	CB	CLASSIFICADO
256	23966	RORION BRUNO DE SOUZA ROSA	21****29-SSP/MT	**//1992	24	8	40	72.000	72.000	DN	CLASSIFICADO
257	13086	RUAN RAMOS AMORIM	20****20-SSP/MT	**//1992	26	8	38	72.000	72.000	CE	CLASSIFICADO
258	17041	MIZAEL FERNANDES PASSOS	18****14-SESP/MT	**//2000	26	12	34	72.000	72.000	CE	CLASSIFICADO
259	4880	THIAGO ANTONIO SANTOS ANACLETO BENTO	19****99-PC/MG	**//1999	18	3	50	71.000	71.000		CLASSIFICADO
260	25101	DOUGLAS RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS (*)	20****48-SSP/MT	**//1990	16	5	50	71.000	71.000	CB	CLASSIFICADO
261	3730	ARTHUR ANDRADE DE OLIVEIRA	13****12-SESEDEC/RO	**//1997	16	5	50	71.000	71.000	DN	CLASSIFICADO
262	23272	WEBERTY SOUZA LIMA	21****15-SSP/MT	**//1994	14	7	50	71.000	71.000	CB	CLASSIFICADO
263	924	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	MG*****45-SSP/MG	**//1991	18	5	48	71.000	71.000	CE	CLASSIFICADO
264	17921	DANILO LUCAS CAMARGO	56****88-SSP/GO	**//1993	18	5	48	71.000	71.000	DN	CLASSIFICADO

265	4203	MONIQUE ASSUNÇÃO DA SILVA	03*****10-SSP/MT	**/**/1996	18	5	48	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
266	391	DIEGO BORGES DE ARRUDA	16****69-SSP/MT	**/**/1987	16	7	48	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
267	10790	RAMIRO CIRQUEIRA PERES FERREIRA	22****47-SESP/MT	**/**/1995	16	7	48	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
268	9139	YAN LUCAS MARQUES DA COSTA FÉLIX DE OLIVEIRA	25****90-SSP/MT	**/**/2003	16	7	48	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
269	22345	FERNANDA MENDES AMORIM	16****82-SSP/MT	**/**/1991	14	9	48	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
270	2166	YAN LEO DE REZENDE	56****06-SSP/GO	**/**/1995	22	3	46	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
271	842	WESLEY RODRIGUES POGGIAN	97**42-SSP/RO	**/**/1989	20	5	46	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
272	24534	LEONARDO AMARAL DE MEDEIROS	29****50-SSP/DF	**/**/1992	20	5	46	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
273	7208	CYNTIA DE AMORIM SCHNEIDER	00*****MT-CONFEF/MT	**/**/1989	18	7	46	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
274	911	NICELIO SANTOS DE JESUS	56****83-SSP/GO	**/**/1991	18	7	46	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
275	9886	WALLESKA PEREIRA BRUM DA SILVA	23****29-SSP/MT/MT	**/**/1996	18	7	46	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
276	16894	UELITON BORGES DE SOUZA	52****92-SSP/GO	**/**/1988	16	9	46	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
277	11487	GUSTAVO PHELPE DE MORAES E SILVA	23****85-SSP/MT	**/**/1993	16	9	46	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
278	21095	WESLEY CAMILO	18****03-SSP/MT	**/**/1995	14	11	46	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
279	23496	HIAGO SODRÉ OLIVEIRA (*)	62****75-SSP/GO	**/**/1996	24	3	44	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
280	8440	ANDREA MALICHESKI ALBUQUERQUE	24****11-SSP/MT	**/**/1990	22	5	44	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
281	6590	CLEITON AMARAL PAIVA	10****54-SSP/RO	**/**/1990	22	5	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
282	2450	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	00*****26-SEJUSP/MS	**/**/1995	22	5	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
283	5360	RENAN VIEIRA RIBEIRO	47****56-DGPC/GO	**/**/1986	20	7	44	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
284	43	MARCIELLE DO ESPIRITO SANTO OJEDA NOGUEIRA	18****02-SSP/MT	**/**/1987	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
285	1535	JOSIELLY DE BARROS OLEGÁRIO BENÍCIO	17****73-SSP /MT	**/**/1990	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
286	21697	KAUÊ FERREIRA DE ANDRADE	19****64-SSP/MT	**/**/1994	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
287	7609	JOANDERSON PAULO DA SILVA	RG*****30-SSP/MT	**/**/1994	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
288	20444	MATHEUS MANFREDY SILVA DE OLIVEIRA	72****24-POLICIA /PA	**/**/1996	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
289	22576	MATHEUS DE SOUSA JORDAO	59****79-SSP GO/GO	**/**/1996	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
290	511	GUILHERME HENRIQUE DUCTRA SOBRAL	20****56-SSP-MT/MT	**/**/1993	18	9	44	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
291	15385	RAFAEL LIRA MORAIS MUGARTE	22****69-SESP/MT	**/**/1994	24	5	42	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
292	3211	NELSON VITOR ALVES HANEMANN	25****59-SSP/MT	**/**/1996	24	5	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
293	13858	ADRIANA SALES DA SILVA	18****70-SSP/MT	**/**/1987	22	7	42	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
294	201	WILBERTE LEITE DOS SANTOS	23****20-SSP/MT	**/**/1995	22	7	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
295	12456	GUILHERME GOMES DA SILVA	23****91-SSP/MT	**/**/1995	22	7	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
296	2578	GUILHERME PEREIRA CARVALHO	34****30-SESP/MT	**/**/1993	20	9	42	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
297	5529	JULIO FERNANDO ALVES	25****40-SSP/MT	**/**/1995	20	9	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
298	13501	LEONAN CORREA DONATO	24****88-SEJUSP/MT	**/**/1996	20	9	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
299	21498	DANIELA SOUSA VIANA	00*****68-SEJUSP/MS	**/**/1993	18	11	42	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
300	5145	RAIBSON DELMY MELO ATAIDES	22****88-SSP/MT	**/**/1994	18	11	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
301	23820	PALOMA DA SILVA	23****45-SSPMT/MT	**/**/1995	18	11	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
302	3454	JOILSON SANTOS DE MORAES	24****94-SSP/MT	**/**/1996	18	11	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
303	5312	ROBISON DOMINGOS DE LIMA	18****70-SSP/MT	**/**/1989	16	13	42	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
304	5007	FABRICIO AGUIAR ALVES	19****95-SSP/MT	**/**/1989	22	9	40	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
305	11089	ELIEZER DE FARIA SILVA	24****45-SSP/MT	**/**/1993	22	9	40	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
306	7991	DANDARA DE PAULA DONATO	23****48-SEJUSP/MT	**/**/1996	22	9	40	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
307	17935	JEDERSON MIRANDA ARRUDA	16****52-SSP/MT	**/**/1988	20	11	40	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
308	3581	DAVID CEZAR DA SILVA CAMERA	25****86-SSP/MT	**/**/1997	24	9	38	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
309	13960	LENILSO GABRIEL FRAGOSO DE MORAES	25****06-SSP/MT	**/**/1996	22	11	38	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
310	24832	TAYSLAN FÂMELA BRITO PESSOA SILVA (*)	29****63-SSP/MT	**/**/1994	26	9	36	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
311	12856	EDUARDO MARCHETTI SAMPAIO	19****52-SSP/MT	**/**/1996	26	9	36	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
312	3835	JHONN WESLEY LIMA DE SOUZA	27****49-SESP/MT	**/**/1998	24	11	36	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
313	16451	EUBISON EVANGELISTA DA SILVA	21****37-SSP/MT	**/**/1989	14	6	50	70,000	70,000		CLASSIFICADO
314	5446	ALINE PRISCILA MORETI	21****69-SSP/MT	**/**/1992	14	6	50	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
315	3965	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	21****20-SSP/MT	**/**/1995	14	6	50	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
316	17208	JEFFERSON DA SILVA ALEXANDRE	28****25-SESP/MT	**/**/2000	18	4	48	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
317	3907	VINICIUS DE CARVALHO VILELA PASSOS	21*****70-SSP/BA	**/**/2002	16	6	48	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
318	22665	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	56****62-SSP/GO	**/**/1993	18	6	46	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
319	2372	RAIMUNDO DE PAIVA DA SILVA	60****15-SSP/GO	**/**/1995	18	6	46	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
320	6933	TIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	20****41-SSP/MT	**/**/1989	16	8	46	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
321	20648	PRYSILLA LORAINNY SOARES GOMES	22****98-SSP/MT	**/**/1992	16	8	46	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
322	15620	RAVENNA SILVA PORTELA	25****11-SSP/MT	**/**/1996	16	8	46	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
323	21451	DIONATHAN ANTONIO DA SILVA PEREIRA	27****34-SESP/MT	**/**/1998	16	8	46	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
324	10606	MAYKON ANDRÉ LAUCK DE SOUZA	11****68-SSP/RO	**/**/1990	22	4	44	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
325	5048	AFONSO DANIEL COSTA	16****61-SSP/MT	**/**/1988	20	6	44	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
326	6836	JHESYKA TELES PADILHA	19****10-SSP/MT	**/**/1991	20	6	44	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
327	11453	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA TEODORO DE LIMA (*)	21****56-SSP/MT	**/**/1992	20	6	44	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
328	13773	WALDIR GABRIEL AZEVEDO DOS SANTOS	05*****51-DETRAN/MT	**/**/1993	20	6	44	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
329	3430	ROMILSON ARRUDA DUARTE	21****40-SSP/MT	**/**/1994	20	6	44	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
330	22149	CRISTIANE DA SILVA SOUZA (*)	18****70-SSP/MT	**/**/1988	18	8	44	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
331	5728	RAQUEL DE AQUINO MARQUES (*)	25****71-SEJUSP/MT	**/**/1995	18	8	44	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
332	23307	WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS ROCHA	17****40-SSP /MT	**/**/1988	16	10	44	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
333	1747	VANESSA FERREIRA BARBOSA	53****89-SPTC/GO	**/**/1989	20	8	42	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
334	7774	RONECLY DANTAS ALVES COUTO	20****99-SSP/MT	**/**/1990	20	8	42	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
335	5583	MAGDIELY ROPCK SILVA	23****24-SSP/MT	**/**/1996	20	8	42	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO

336	6724	PAULO RICARDO CANDIDO PINHEIRO DE GODOY	27****98-SSP/MT	**/**/1997	20	8	42	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
337	14331	ENIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	24****66-SSP/MT	**/**/1998	20	8	42	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
338	8744	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	26****95-SEJUSP/MT	**/**/1998	20	8	42	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
339	1892	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA AGOSTINHO DE JESUS (*)	21****80-SSPMT/MT	**/**/1992	18	10	42	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
340	4188	MATHEUS REIS CAMPOS	17****62-SSP/MT	**/**/1996	24	6	40	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
341	5139	MAYCON DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA (*)	25****46-SSP MT/MT	**/**/1997	24	6	40	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
342	7205	EDER GOMES DA COSTA	26****40-SESP/MT	**/**/1999	24	6	40	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
343	15450	IGOR ALVES DE CARVALHO (*)	62****08-PCGO/MT	**/**/2000	22	8	40	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
344	1417	ANDERSON CLEYTON LEMES NUNES (*)	16****49-SSP/MT	**/**/1987	22	8	40	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
345	22975	MICHAEL SEIDHT DA MOTA	20****13-SSP/MT	**/**/1988	22	8	40	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
346	2377	HYGOR BARROS ARAUJO	26****17-SSP/MT	**/**/2000	22	8	40	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
347	18635	LUCIANO DIAS MOTA	20****72-DETRAN/MT	**/**/1989	20	10	40	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
348	15293	JONHNY FREITAS DE LIMA OLIVEIRA	67****61-PC/GO	**/**/1986	24	8	38	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
349	26525	WANDERSON CARVALHO DE SOUZA	18****82-CDI/SJSD/MT	**/**/1987	24	8	38	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
350	20454	BRUNO VINICIUS ALVES FURQUIM	32****62-SSP/MT	**/**/1993	24	8	38	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
351	6773	DANILLO OLIVEIRA DE ALVARENGA	24****63-SSP/MT	**/**/1994	24	8	38	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
352	7853	CARLOS MAGNO IZIDORO GODINHO DA SILVA	21****72-DIC/RJ	**/**/1987	22	10	38	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
353	10660	VINICIUS BARBOSA CORREA	20****47-SSP/MT	**/**/1995	26	8	36	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
354	15445	ALEX APARECIDO DE SOUZA SILVA (*)	27****05-SSP/MT	**/**/1996	26	8	36	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
355	17125	RENAN MOREIRA COSTA AVILA	21****83-SSP/MT	**/**/1992	20	14	36	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
356	10678	RAFAEL JUVINO MOREIRA	00****72-SESPDS/RN	**/**/1997	26	10	34	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
357	8759	ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA	10****41-SSP/RO	**/**/1990	14	7	48	69,000	69,000		CLASSIFICADO
358	3694	DOUGLAS DE SOUZA MEDEIROS	22****76-SSP/MT	**/**/1995	18	5	46	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
359	1473	DIVANEI FAZAN LESSA	16****95-SJSP/MT	**/**/1987	14	9	46	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
360	997	ELEOMAR DORNELES DOS SANTOS NUNES	19****96-SSP/MT	**/**/1990	14	9	46	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
361	6537	MICHELLE CAPPARELLI	17****80-SSP/MT	**/**/1986	20	5	44	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
362	12917	WESLEY ROBBY LIMA DE AZEVEDO	21****55-SSP/MT	**/**/1990	20	5	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
363	12904	FABIO JUNIOR DA COSTA OLIVEIRA	28****14-SESP/MT	**/**/1991	20	5	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
364	2411	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA (*)	34****60-SSP/MT/MT	**/**/1992	20	5	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
365	15578	CAMILA REVELES GALANTE	18****19-SSP/MT	**/**/1989	18	7	44	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
366	1865	HELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	23****29-SSP/MT	**/**/1991	18	7	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
367	22154	AMANDA FRANCISCA DE PAULA	22****10-SSP/MT	**/**/1992	18	7	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
368	8855	BRUNO GEOVANE DA SILVA BOTELHO	23****47-SEJUSP/MT	**/**/1992	18	7	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
369	20150	FELIPE AUGUSTO PRENZLER DE OLIVEIRA	22****84-SSP/MT	**/**/1994	18	7	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
370	412	LUIZ HENRIQUE GURKEWICZ RODRIGUES	11****56-SESDC/RO	**/**/1996	18	7	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
371	4991	IGOR MENDES DE JESUS	26****71-SSP MT/MT	**/**/1997	18	7	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
372	23343	ALEX PEDRO GOMES	17****20-SESP/MT	**/**/1986	16	9	44	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
373	5012	FERNANDO SILVA PEREIRA	18****52-SSP/MT	**/**/1987	16	9	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
374	5063	DALVAN OLIVEIRA MAGALHAES	20****43-SSP/MT	**/**/1988	16	9	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
375	17833	MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO	20****06-SSP/MT	**/**/1992	16	9	44	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
376	19826	DOUGLAS DE ANDRADE MIRANDA	16****03-SSP/MS	**/**/1992	22	5	42	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
377	7987	EVAIR BISPO DA SILVA	17****37-SEJUSP/MS	**/**/1992	22	5	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
378	22725	EDUARDO DE MORAIS FERREIRA	55****52-SSPPC/GO	**/**/1993	22	5	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
379	5322	CARLOS ROBERTO NEVES SALES (*)	25****51-SEJSP MT/MT	**/**/1998	22	5	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
380	2343	JUCIRLEY CORREIA DO NASCIMENTO	17****92-SSP/MT	**/**/1989	20	7	42	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
381	4594	ANDRE LUIS SODRE FERNANDES	24****20-SSP/MT/MT	**/**/1994	20	7	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
382	5761	LUCAS ALFIERI REIS	28****98-SESP MT/MT	**/**/1999	20	7	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
383	11336	LETICIA OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA	19****35-SSP/MT	**/**/1988	18	9	42	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
384	524	YHAN LINCOLN VALVERDE DE SOUSA MATOS	22****03-SSP/MT	**/**/1997	18	9	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
385	889	WDISO POZZAN DE ALMEIDA	27****90-SESP/MT	**/**/1998	18	9	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
386	10319	THIAGO MOTA SOARES	27****69-SSP/MT	**/**/1999	18	9	42	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
387	2416	JESSICA APARECIDA SANTOS DE ALCANTARA	09****46-MEX/MS	**/**/1992	24	5	40	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
388	2703	CARLOS HENRIQUE MOURA SILVA	53****38-PC/GO	**/**/1991	22	7	40	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
389	15311	POLYANA JESSYCA FELISARDO GONÇALVES WRUCK	00****09-SSP/MS	**/**/1995	22	7	40	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
390	13324	GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO	24****70-SSP/MT	**/**/1999	22	7	40	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
391	9493	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA GUIDINI	25****66-SSP/MT	**/**/1993	20	9	40	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
392	2710	EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR	97****36-SSP/RO	**/**/1993	20	9	40	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
393	5182	GUSTAVO AFONSO GONÇALVES	00****26-TEM/MT	**/**/1996	20	9	40	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
394	18404	FELIPE FERREIRA REGO	20****13-SSP/MT	**/**/1991	18	11	40	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
395	17383	LUIDIMAR DIVINO COSTA SILVA	28****86-SSP/MT	**/**/1997	18	11	40	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
396	25522	DEBORA SOARES LISBOA	56****92-SSP/GO	**/**/1994	26	5	38	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
397	20796	VICTOR RIBEIRO SOARES	26****50-SSP/DF	**/**/1990	24	7	38	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
398	12555	HERIKA BEATRICE GALINDO BUBLITZ	18****57-SSP/MT	**/**/1988	26	7	36	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
399	14390	MARIO HENRIQUE CARDOSO BARBOSA (*)	MG****00-PC/MG	**/**/1993	26	7	36	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
400	9126	HALYSON FLAVIO DA SILVA OLIVEIRA	20****68-SSP/MT	**/**/1987	24	9	36	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
401	8746	CAROLINA PARUSSO DE SOUZA	48****26-SSP/SP	**/**/1993	24	9	36	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
402	25182	VINICIOS DE MORAES SOUSA	25****74-SSP/MT	**/**/1997	24	9	36	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
403	9579	VANDERLINO DE JESUS FERREIRA	16****85-SEJUSP/MT	**/**/1986	22	11	36	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
404	27174	YNGRID DE ALMEIDA MONTEIRO	25****08-SSP/MT	**/**/2004	22	11	36	69,000	69,000	DN	CLASSIFICADO
405	1976	CAMILA DA COSTA MARQUES	19****07-SSP/MT	**/**/1994	28	7	34	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO

406	1971	BRENER DA SILVA BOTELHO	23****39-SSP/MT	**/**/1995	8	6	54	68,000	68,000		CLASSIFICADO
407	14801	PERICLES CARDOSO DOS PASSOS	50****41-PC/GO	**/**/1989	12	8	48	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
408	19582	JOAO BATISTA PEREIRA FILHO	22****26-SSP/MT	**/**/1998	18	4	46	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
409	14735	JEAN PEREIRA DA SILVA	25****85-SSP/MT	**/**/1995	16	6	46	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
410	994	NATAN PEREIRA DA SILVA (*)	21****79-SSP/MT	**/**/1996	16	6	46	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
411	2637	HEYTOR TATEIRA DE ARRUDA	28****90-SSP/MT	**/**/2001	16	6	46	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
412	13223	DJHEIMESON BOJARSKI DA SILVA	17****98-SSP/MT	**/**/1990	14	8	46	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
413	18732	MAURICIO DA SILVA SANTOS	63****18-SSP/GO	**/**/1997	14	8	46	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
414	14741	DAVID PAULA MORAES (*)	15****18-SSP/MT	**/**/1987	20	4	44	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
415	21313	MAIK ALVES DE SOUSA	24****60-SSP/MT	**/**/1993	18	6	44	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
416	3090	FERNANDO LAURINDO DE SOUZA	58****72-SSP/GO	**/**/1994	18	6	44	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
417	8458	MATHEUS GEMINIANO FERNANDES COSTA	14****77-SSP/RO	**/**/2000	18	6	44	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
418	21048	DALTON DA COSTA E SILVA	21****00-SSP/MT	**/**/1991	16	8	44	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
419	25580	RENATO ADAO DE ASSIS SAMPAIO FILHO	26****66-SEJUSP/MT	**/**/1993	16	8	44	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
420	6250	FERNANDO APARECIDO MENON DE OLIVEIRA	24****27-SEJUSP/MT	**/**/1993	16	8	44	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
421	782	JOSÉ RAFAEL CARDOSO FÉLIX	22****67-SEJUSP/MT	**/**/1993	16	8	44	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
422	2484	GUINNYWER KAROL VIEIRA REZENDE	24****06-SSP/MT	**/**/1997	16	8	44	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
423	4892	JULIANA SILVA DOS SANTOS	16****50-SSP/MT	**/**/1987	14	10	44	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
424	7536	JOSALANA DA COSTA ARAUJO	13****75-SSP/TO	**/**/1994	22	4	42	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
425	1248	ALYNNNE FARIAS SIQUEIRA DANTAS (*)	21****05-SSP /MT	**/**/1994	20	6	42	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
426	8216	RHAFEL VIEIRA SOUSA SILVA	24****53-SEJUSP/MT	**/**/1997	20	6	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
427	2100	DANIELY CHRIST DE OLIVEIRA	26****97-SEJUSP/MT	**/**/1999	20	6	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
428	5951	GLEISYANE OLIVEIRA SILVA (*)	16****70-SSP/MT	**/**/1988	18	8	42	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
429	30	ADAS ALEXANDRE RODRIGUES	16****50-SSP/MT	**/**/1989	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
430	6671	DIOGO EMANOEL SANTOS COSTA	17****78-SSP/MT	**/**/1992	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
431	392	ÉLTON BRIZOLLA DE CAMARGO	21****58-SSP/MT	**/**/1992	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
432	3691	JÉSSICA CAROLINA SCHUTZ RAMOS	20****26-SSP/MT	**/**/1993	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
433	21079	BRUNO DIAMANTE DE OLIVEIRA	23****41-SEJUSP/MT	**/**/1993	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
434	4031	RAI FIGUEIREDO PEREIRA	17****68-SSP/MT	**/**/1993	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
435	6965	LUIS FELIPE SANTANA DE ASSUNCAO	19****15-SSP/MT	**/**/1995	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
436	10405	LEONARDO FERREIRA SALGADO DE ALBUQUERQUE	21****46-SSPMT/MT	**/**/1999	18	8	42	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
437	3750	JEFFERSON CAMPOS SIQUEIRA VAZ OLIVEIRA	17****10-SJSP/MT	**/**/1990	22	6	40	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
438	7612	ARLISON VIEIRA SANTOS	52****38-SPTC/GO	**/**/1991	22	6	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
439	15102	RAIANY DOS SANTOS QUIXABEIRA	24****75-SSP/MT	**/**/1997	22	6	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
440	7878	KAMILA FREITAS VIEIRA	22****28-SESP/MT	**/**/1999	22	6	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
441	20065	JONISON SILVA CRAVEIRO	23****85-SSP/MT	**/**/1986	20	8	40	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
442	1339	EDUARDO FERNANDO XAVIER DE MOURA	16****27-SSP/MT	**/**/1988	20	8	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
443	20661	DALVAN FERREIRA DOS SANTOS	18****80-SSP/MT	**/**/1989	20	8	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
444	16378	JOHN RICHARD DIAS DE OLIVEIRA	19****50-SSP/MT	**/**/1991	20	8	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
445	5852	LAURO JEFERSON MOURA DE OLIVEIRA	22****45-SSP/MT	**/**/1991	20	8	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
446	27723	PRISCILLA PEREIRA POPIK	32****67-SESP/MT	**/**/1995	20	8	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
447	749	CALEBE MIGUEL DE MELO	29****35-SSP/MT	**/**/2000	20	8	40	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
448	27294	ROGER VINÍCIUS LEITE TORRES FREMIOT	18****88-SSP/MS	**/**/1993	24	6	38	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
449	24652	NAISY EMANUELA NEVES BARBOSA	59****42-SSP /GO	**/**/1994	24	6	38	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
450	25891	GLÁUCIO ARIAN RIBEIRO NEVES	65****26-SSP/GO	**/**/1998	24	6	38	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
451	3657	SIMONE SANTOS DE JESUS	19****74-SSP/MT	**/**/1989	22	8	38	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
452	3333	DANIEL HENRIQUE SALES DA SILVA	19****58-SESP/MT	**/**/1991	22	8	38	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
453	22019	DIOGO ARTUR DA SILVA ALVES	0***/6-MTE/MT	**/**/1992	22	8	38	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
454	4955	GYLMAR ARAÚJO SILVA NETO	11****97-SSP/TO	**/**/1997	22	8	38	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
455	14786	LUIZ FELIPE CAMPOS GALVÃO	22****40-SSP-MT/MT	**/**/1993	20	10	38	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
456	16322	TIAGO DE OLIVEIRA BERBEL	21****83-SSP/MT	**/**/1994	20	10	38	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
457	20151	ZANDER CARLOS FERREIRA DE SOUZA	15****68-SSP/MT	**/**/1987	18	12	38	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
458	11412	DANIEL XAVIER DO CARMO	18****27-SSP/MT	**/**/1986	24	8	36	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
459	25414	ALISSON WENDER DE JESUS SILVA	25****07-SSP/MT	**/**/1999	24	8	36	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
460	14935	BRUNO CRISTIANISMO LOURENÇO	23****41-SSP/MT	**/**/1991	22	10	36	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
461	22341	GIOVANNA TAMBELLINI FALCÃO FERREIRA	24****94-SEJUSP/MT	**/**/1998	22	10	36	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
462	15250	HEGON JOSE FIABANE	19****57-SSPMT/MT	**/**/1990	26	8	34	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
463	523	GISELE BERNARDO PINTO	56****32-SSP/GO	**/**/1995	24	10	34	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
464	26633	VALERIA FERREIRA OLIVEIRA	58****34-SSP/GO	**/**/1995	26	10	32	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
465	28523	LEE ALEXANDER LINO VELOSO	25****22-SSP/DF	**/**/1987	12	5	50	67,000	67,000		CLASSIFICADO
466	20568	CESAR RODRIGUES BARRINHO	32****97-SSPMT/MT	**/**/1986	12	9	46	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
467	65	CARLOS VINICIUS FERNANDES DE PAULA	21****95-SESP/MT	**/**/1990	12	9	46	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
468	8215	JACIANE PESSOA DE MOURA	22****80-SSP/MT	**/**/1998	20	3	44	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
469	5279	PAULO SÉRGIO TELES BARBOSA	55****45-PCGO/GO	**/**/1990	18	5	44	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
470	23695	ARTHUR MILLER SILVA	52****45-SPTC GO/GO	**/**/1991	18	5	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
471	4040	MIQUÉIAS CARDOSO DE SENA ARANTES DA SILVA	19****30-SSP/MT	**/**/1993	18	5	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
472	14827	BRUNO APARECIDO PILGER KOZOWSKI	25****50-SEJUSP/MT	**/**/1996	18	5	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
473	7121	VICTOR MATEUS DOS SANTOS ALVES	25****35-SEJUSP/MT	**/**/1997	18	5	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
474	22901	IASLEY GARCIA MEIRA DA SILVA (*)	19****05-SSP/MT	**/**/1988	16	7	44	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
475	4761	WILIAN MARQUES FERREIRA	16****60-SSP/MT	**/**/1988	16	7	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO

476	5089	ALAN BRITO DUARTE (*)	26****29-SSPDF/DF	**/**/1989	16	7	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
477	11488	JONATAS MACHADO DE OLIVEIRA	11****50-SSP/PR	**/**/1992	16	7	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
478	5276	FRANCIELLY LOUBACK CORREA	14****77-SESP/PR	**/**/1993	16	7	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
479	22972	LUANA PATRICIA LEITE DOS SANTOS	17****91-SSP/MT	**/**/1986	14	9	44	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
480	9727	LETICIA SANTOS ROCHA	22****85-SSP/MT	**/**/1995	14	9	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
481	26123	JONATAS BARBOSA FREITAS	64****52-SSP/GO	**/**/2001	22	3	42	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
482	15338	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA	50****18-PC/GO	**/**/1987	20	5	42	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
483	17487	LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	23****06-SSP/MT	**/**/1993	20	5	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
484	6401	WALIFER RODRIGUES DA SILVA	58****82-SSP/GO	**/**/1994	20	5	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
485	431	TIERRE FELIPE MELLO MARTINS	26****10-SSP/MT	**/**/1998	20	5	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
486	7869	EURILIO ALVES DA SILVA	23****71-SSP/DF	**/**/1987	18	7	42	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
487	3904	LEANDRO MARQUES CARVALHO (*)	19****70-SSP/MT	**/**/1989	18	7	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
488	15215	EVERTON MENDES DA SILVA	20****60-SSP/MT	**/**/1991	18	7	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
489	10839	FRANCILEI DE CAMPOS DA SILVA DUARTE	20****70-SSP/MT	**/**/1992	16	9	42	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
490	2435	EDINEI ALVES ASSUNÇÃO DE JESUS	21****50-SSP/MT	**/**/1992	16	9	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
491	24355	ANDREW RIBEIRO SILVA	23****96-SSP/MT	**/**/1992	16	9	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
492	24301	MAX FERNANDO ZANETTI	00****52-SESP/MS	**/**/1991	24	3	40	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
493	9111	RENAN SUMITANI SANTOS	20****13-SSP-MT/MT	**/**/1990	20	7	40	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
494	5043	YASMIM GONÇALVES PERON	19****79-SSP/MT	**/**/1992	20	7	40	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
495	11097	WILLIAN FERREIRA GRIPP	20****05-SSP/MT	**/**/1993	20	7	40	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
496	9002	VICTOR HENRIQUE SILVEIRA STROBEL PACHECO	22****91-SSP MT/MT	**/**/1994	20	7	40	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
497	407	JESSICA FERNANDA TORRES DE SOUZA	12****62-SESD/RO	**/**/1995	20	7	40	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
498	7423	VALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	26****31-SSPMT/MT	**/**/1998	18	9	40	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
499	14181	EDUARDO PHILIPPE DE MENEZES RODRIGUES	20****81-SSP/MT	**/**/1990	16	11	40	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
500	1472	DHYEGO MAURO SALES MEIRA	19****50-SSP/MT	**/**/1993	16	11	40	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
501	1910	TALITA VILELA BERNARDI	54****42-SPTC/GO	**/**/1993	24	5	38	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
502	16529	NILTO ALVES MARQUES NETO	24****97-SSP/MT	**/**/1998	24	5	38	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
503	15918	LÍSIAS GOUVEIA LIMA	51****03-SSPPC/GO	**/**/1989	22	7	38	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
504	4863	DIONY FELISBERTO SOLTOSKI	18****20-SSP/MT	**/**/1989	22	7	38	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
505	7986	BRUNO FIUZA AIALA (*)	81****21-PC/PA	**/**/1990	22	7	38	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
506	14465	YASMIN VELOSO OLING BARBOSA	19****43-SEJUSP/MT	**/**/1993	22	7	38	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
507	1467	JHENIFFER COSTA LEONEL	23****54-SSP/MT	**/**/1996	22	7	38	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
508	2046	MURILLO ALVES DE LIMA (*)	21****18-SSP/MT	**/**/1994	20	9	38	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
509	2083	FABRICIO RODRIGUES DE ARAUJO (*)	19****73-SEJUSP M/MS	**/**/1993	24	7	36	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
510	10397	JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA LABORDA	24****87-SEJUSP/MT	**/**/1995	24	7	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
511	10434	EMANUELLE COELHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28****79-SSPMT/MT	**/**/1999	24	7	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
512	19478	ISADORA LOIOLA NUNES	21****51-SSP/MT	**/**/1993	22	9	36	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
513	8002	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	23****64-SEJUSP/MT	**/**/1993	22	9	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
514	27369	RODRIGO DE ARAUJO MOTA	21****26-SSP/MT	**/**/1994	22	9	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
515	19418	OTÁVIO JESUS CLAUDIO DA SILVA	21****61-SESP/MT	**/**/1994	22	9	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
516	8601	EMILY VENTURA POMPEO DE CAMPOS	24****12-SEJUSP/MT	**/**/1997	22	9	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
517	22252	RAFAEL ANDRADE LOURENÇO	28****38-SSP/MT	**/**/2002	22	9	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
518	12961	EDUARDO ANDRE FLORINTINO	22****80-SSP/MT	**/**/1992	20	11	36	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
519	13819	FRANCIELLY SALLES FOGAÇA	21****46-SSP/MT	**/**/1990	26	7	34	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
520	2293	LARISSA MORAES DANTAS GODOI	28****54-SSP/MT	**/**/1999	26	7	34	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
521	3532	HAGAMENON XAVIER ALVES (*)	59****45-SSP/GO	**/**/1994	24	9	34	67,000	67,000	CB	CLASSIFICADO
522	15432	ELTON MÁRCIO DIAS JÚNIOR	29****81-SSP/MT	**/**/2000	24	11	32	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
523	11600	ELISON RAINER NUNES DE OLIVEIRA	21****30-SSP/MT	**/**/1991	14	2	50	66,000	66,000		CLASSIFICADO
524	3159	DHIEURY DA SILVA LOPES	14****76-SSDC/RO	**/**/1998	14	4	48	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
525	14739	VILMAR DOMINGUES JUNIOR (*)	18****70-SSP/MT	**/**/1993	10	8	48	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
526	21529	ERICA BATISTA ALVES	52****65-SSP/GO	**/**/1987	14	6	46	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
527	1576	RAFAEL PEREIRA DOS ANJOS	24****92-SESPMT/MT	**/**/1994	14	6	46	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
528	6539	FERNANDO DA CONCEIÇÃO	16****97-SSP/MT	**/**/1987	10	10	46	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
529	1969	EMERSON MELO DA SILVA	71****02-SDS/PE	**/**/1988	18	4	44	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
530	10028	CAROLINE SILVA SILVESTRE	51****70-PC/GO	**/**/1992	16	6	44	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
531	13650	ROGER DE OLIVEIRA DOPIATE (*)	11****05-SESDC/RO	**/**/1992	16	6	44	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
532	19812	ANTONIO NELES MONTEIRO DE SOUZA (*)	22****28-SSP/MT	**/**/1993	16	6	44	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
533	6214	ERIKSON LIMA PEDROSA	21****36-SSP/MT	**/**/1994	16	6	44	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
534	2373	VITOR MATEUS DE CAMPOS SILVA	22****75-SSP/MT	**/**/1994	16	6	44	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
535	3948	BRENDA SOARES BRAGA (*)	23****24-SSP/MT/MT	**/**/1996	16	6	44	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
536	16054	FERNANDO MAMEDIO DOS SANTOS	10****45-SESD/RO	**/**/1995	14	8	44	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
537	27184	JOSÉ VIEIRA SILVA NETO	48****91-DGPC/GO	**/**/1987	12	10	44	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
538	14651	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO	51****22-SPTC/GO	**/**/1987	20	4	42	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
539	5516	ADRIANA NOBRES DA SILVA	13****02-SSP/MT	**/**/1990	20	4	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
540	11410	GEAN LUCAS ALVARENGA ROMEIRO	53****19-SSP/GO	**/**/1991	20	4	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
541	27613	RODRIGO ALVES DE SOUZA	11****07-SSP/RO	**/**/1993	20	4	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
542	2975	CARLOS VICTOR DE SANTANA NASCIMENTO	16****41-SSP/MT	**/**/1989	18	6	42	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
543	21948	DIEGO SIQUEIRA DE JESUS	55****97-SSP/GO	**/**/1989	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
544	10062	LUCIANO CALIL NOGUEIRA JÚNIOR	55****85-SSP/GO	**/**/1990	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
545	9515	PAULO CEZAR BRIZOLA	12****33-SSP/RO	**/**/1994	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
546	23927	LETÍCIA LUANA ALVES VALE	22****42-SSP/MT	**/**/1995	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO

547	6951	WANESSA RODRIGUES DE CASTRO	25****73-SEJSP/MT	**/**/1996	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
548	15655	RENAN VICTOR DA CRUZ SANTOS	25****17-SSP/MT	**/**/1997	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
549	13159	LAZARO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	27****60-SEJSP/MT	**/**/1999	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
550	2825	LUCENILDO SIMOES DA SILVA	46****18-DGPC/GO	**/**/1987	16	8	42	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
551	5416	NADIA OLIVEIRA E SILVA (*)	23****65-SSP/MT	**/**/1993	16	8	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
552	12474	JOSE WELLINGTON DA SILVA	19****10-SSP/MT	**/**/1993	16	8	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
553	9241	WELITON VIEIRA DE MORAIS JÚNIOR	65****79-POLICIA /GO	**/**/2002	16	8	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
554	14789	JOÃO PAULO CATARINO DE SÁ	19****42-SSP/MT	**/**/1989	14	10	42	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
555	6017	WALTER NOVAIS DA SILVA	20****30-SSP/MT	**/**/1990	14	10	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
556	2321	GERSON ABREU SILVA	16****59-SSP/MT	**/**/1987	20	6	40	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
557	19166	ELICA COSTA FARIAS SOUZA	16****56-DETRAN/MT	**/**/1988	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
558	25861	GYORDANO REINERS BRITO ALMEIDA	21****84-SSP/MT	**/**/1989	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
559	576	WATSON DE OLIVEIRA BRANDÃO	24****50-SSP/MT	**/**/1993	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
560	9277	ADRIANA DA SILVA MARIANO MOREIRA	22****10-SESP/MT	**/**/1995	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
561	11694	MAURO DIAS DE AMORIM JUNIOR	21****24-SSP/MT	**/**/1995	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
562	4521	WELLINGTON MOREIRA DE FREITAS	20****25-SSP/MT	**/**/1996	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
563	2443	VANILDA SOARES PRUDENCIO	27****42-SEJUSP/MT	**/**/1997	20	6	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
564	5811	JEANI CARLA NUNES NOGUEIRA	17****16-SSP/MT	**/**/1988	18	8	40	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
565	15721	MARCOS AURELIO ANDRADE DE AQUINO	20****34-SSP/CE	**/**/1989	18	8	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
566	24120	JUNIA DOS SANTOS SILVA	20****87-SSP/MT	**/**/1990	18	8	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
567	3036	DANILLO CAMPOS VIEIRA SILVA	18****40-SSP/MT	**/**/1990	18	8	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
568	5253	JAIRISON PEREIRA DA SILVA	19****30-SEJUSP/MT	**/**/1991	18	8	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
569	23819	ARTHUR MUZULLON (*)	20****50-SSP/MT	**/**/1991	18	8	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
570	4355	IGOR CORRÊA PACHECO DE OLIVEIRA	25****31-SEJUSP-M/MS	**/**/1996	18	8	40	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
571	8886	ALICLEIS LUZ DE FREITAS	22****57-SSPMT/MT	**/**/1989	16	10	40	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
572	24457	RICARDO LOPES DOS SANTOS	24****67-SSP/DF	**/**/1991	24	4	38	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
573	8527	FAMUEL RICARDO FARIA DOS SANTOS	12****22-SSPRO/RO	**/**/1992	24	4	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
574	27995	MATEUS GONÇALVES DE SÁ	23****64-SSP/MT	**/**/1992	24	4	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
575	23649	WELLINGTON CORRÊA PROENÇA	00****58-SSP/MS	**/**/1994	24	4	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
576	27156	FLAVIANE FRANCISCO DE SOUZA	00****31-SSP/RO	**/**/1987	22	6	38	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
577	5806	MARÇAL PEREIRA DA SILVA	85****78-SSP/TO	**/**/1989	22	6	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
578	26066	JACKSON PALACIO DE OLIVEIRA	23****14-SSP/MT	**/**/1994	22	6	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
579	13874	DANILO BORGES DA SILVA	91****69-SSP/RS	**/**/1995	22	6	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
580	23776	MATHEUS SANTOS VAZ	22****47-SSP/MT	**/**/1997	22	6	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
581	6046	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	11****27-SESEDEC/RO	**/**/1990	20	8	38	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
582	2768	FABIO FERREIRA RODRIGUES (*)	20****27-SSP/MT	**/**/1992	20	8	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
583	15909	YAGO MARRAN CENTENO	10****87-SSP/PR	**/**/1992	20	8	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
584	13638	YOHANNA PENA DE JESUS AYUSSO	25****66-SSP/MT	**/**/1995	20	8	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
585	327	VANIELE SLIVINISKI DA SILVA (*)	26****04-SSP/MT	**/**/1999	20	8	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
586	7366	VALDEZ DANIEL ZUQUETI (*)	26****94-SSP/MT/MT	**/**/2002	20	8	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
587	13276	ADEMILSON RIBEIRO DA SILVA	18****87-SSP/MT	**/**/1987	18	10	38	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
588	2271	RICARDO RIBEIRO ALENCAR DE ANDRADE	20****80-SSP/MT	**/**/1992	18	10	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
589	15028	YASMIN LARA MAGALHÃES FRANÇA	21****70-SSP/MT	**/**/1992	18	10	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
590	13929	MATEUS WILLY COSTA E ALMEIDA	30****70-SSP/MT	**/**/1999	24	6	36	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
591	5390	PAULO ROMUALDO NUNES	17****42-SSP/MT	**/**/1986	22	8	36	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
592	5484	ANDERSON BUENO RIBEIRO	16****69-SSP/MT	**/**/1991	22	8	36	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
593	2349	DEIVID BARROS DA SILVA	20****44-SSP/MS	**/**/1994	22	8	36	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
594	24397	EDUARDO GARCIA MODESTO (*)	00****12-SSPMS/MS	**/**/1999	18	12	36	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
595	4958	DAYANY FIGUEIREDO GOMES BENTO	23****00-SSP/MT	**/**/1996	24	8	34	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
596	463	SILVANO FERREIRA DA SILVA	20****38-SSP/MT	**/**/1991	26	8	32	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
597	311	RODRIGO SAMPAIO DE CARVALHO	22****20-SSP/MT	**/**/1991	10	7	48	65,000	65,000		CLASSIFICADO
598	28065	PAULO HENRIQUE PEREIRA	28****73-SSP/MT	**/**/1997	10	7	48	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
599	3121	IGOR MATHEUS CAMPOS	25****67-SEJUSP/MT	**/**/1996	14	5	46	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
600	9918	JOSÉ FRANCIELIO DE QUEIROZ COSTA (*)	21****52-SSP/MT	**/**/1990	12	7	46	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
601	1904	ARISTIDES GONÇALVES JUNIOR	21****90-SSP/MT	**/**/1992	12	7	46	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
602	13752	MATHEUS DO NASCIMENTO SOUSA	71****31-PCPA/PA	**/**/1993	12	7	46	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
603	1626	DIEGO NEVES DA SILVA	22****27-SSP/MT	**/**/1994	12	7	46	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
604	4108	DEIVID ORIEL AIRES TRINDADE	23****86-SSP/MT	**/**/1995	12	7	46	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
605	4083	MEIRY HELEN DA SILVA PINHEIRO (*)	23****19-SSP/MT	**/**/1993	18	3	44	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
606	2294	CAIO LUIZ DE MOURA SARAIVA	26****04-SSP/DF	**/**/1993	16	5	44	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
607	10919	DYONE MARCOS DE AMORIM PEREIRA	25****66-SSP/MT	**/**/1994	16	5	44	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
608	17250	MAYCON DOUGLAS NONATO LIMA	07****07-SSP/MG	**/**/1997	16	5	44	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
609	28	ANTÔNIO CESAR SEREJO FILHO	03****67-SSP/MA	**/**/1989	14	7	44	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
610	2054	LUCAS TAPEOCY DE ALMEIDA	17****95-SSP/MT	**/**/1990	14	7	44	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
611	23570	SIMONE DA SILVA SANTOS	22****02-SSP/MT	**/**/1991	14	7	44	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
612	2645	ALISON LEANDRO FAGUNDES DA SILVA	21****42-SSP/MT	**/**/1993	14	7	44	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
613	294	WEVERTON JHOIS DA SILVA ANCHIETA (*)	22****94-SESP/MT	**/**/1997	18	5	42	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
614	3456	KARINE SILVA VILELA	16****20-SJSP/MT	**/**/1987	16	7	42	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
615	3228	FELIPE MAGNO VARELA SENATORE RODRIGUES	13****78-SSP/MT	**/**/1990	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
616	17632	DOUGLAS PABLO DE OLIVEIRA	34****12-SSP/DF	**/**/1991	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
617	13328	THAYS SILVERIO DA COSTA	58****46-SSP/GO	**/**/1993	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO

618	13774	DANIELA MORAES CARDOSO	24****64-SSP/MT	**/**/1993	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
619	15279	DANYELA DA SILVA SANTOS	22****81-SESP/MT	**/**/1994	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
620	11623	WALISSON ALVES DA CRUZ	58****86-SSP/GO	**/**/1997	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
621	7098	MATEUS TIMOTEO DA SILVA	29****13-SSP/MT	**/**/1998	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
622	7860	WANDERSON DE SOUZA SILVA	22****57-SESP/MT	**/**/1998	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
623	18803	MICHAEL VITAL VASCO	25****74-SSP/MT	**/**/1996	22	3	40	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
624	25684	ANNE DE SALES SILVA	24****27-SESP/DF	**/**/1987	20	5	40	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
625	5309	PATRICIA PIO MATOS	17****19-SSP/MT	**/**/1989	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
626	23747	WELKER STREY PEREIRA	20****80-SSP/MT	**/**/1991	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
627	4557	ADONIS LIMA BASTOS	68****14-SSP/PA	**/**/1994	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
628	279	ANDREW HENRIQUE SOUZA OJEDA	23****80-SSP/MT	**/**/2000	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
629	23932	ALEF RIBEIRO DA SILVA	16****41-SOEO/RO	**/**/2001	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
630	3492	ITHALO JOSE RODRIGUES PEREIRA SOUZA	26****22-SSP/MT	**/**/2001	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
631	5719	NAJYLLA FOGAÇA DE QUEIROZ	20****60-SSP/MT	**/**/1987	18	7	40	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
632	18125	JONNY DE SOUZA MACEDO	18****50-SSP/MT	**/**/1988	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
633	22587	KYRON CABRAL SALES (*)	14****36-SSP/MS	**/**/1989	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
634	24016	RENAN STROBEL MOREIRA KVIECZINSKI	20****40-SSP/MT	**/**/1993	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
635	23803	JHON LENNON PEREIRA DO NASCIMENTO	92****54-SSP/TO	**/**/1994	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
636	17462	ANDRESSA JESUINO DE QUADROS	26****92-SESP/MT	**/**/1995	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
637	20101	RUBIA MARIA RODRIGUES DE AMORIM NUNES	26****02-SSP/MT	**/**/1996	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
638	2368	RAFAEL RODRIGUES MACARI	28****89-SESP/MT	**/**/1999	18	7	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
639	15552	MICHAEL HENRIQUE PARREIRA DA SILVA (*)	18****29-SSP/MT	**/**/1991	16	9	40	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
640	7158	ANDERSON TAVARES SANTANA	28****18-SSPDF/DF	**/**/1991	22	5	38	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
641	1501	RODRIGO FAUSTINO SILVA	54****28-SSP/GO	**/**/1992	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
642	21943	DANIEL RAMOS DA CRUZ	13****14-SESDC/RO	**/**/1995	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
643	8143	ANA LIAH GOMES UEMURA	25****30-SSP/MT	**/**/1995	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
644	16957	MARCELA MOREIRA NEVES GENTIL	18****00-SSP/MT	**/**/1996	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
645	23142	RAMON COSTA SALLES FILHO	24****19-SSP/MT	**/**/1998	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
646	10595	WISTEFFER RICARDO DA CRUZ (*)	18****99-SSP/MT	**/**/1986	20	7	38	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
647	14415	THIAGO SILVA FONTES	16****32-SEJUSP/MT	**/**/1989	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
648	15235	DOUGLAS FELIX PEREIRA	17****36-SSP/MT	**/**/1991	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
649	8632	PATRICIA FERNANDA NUNES DE CAMPOS	17****79-SEJUSP/MT	**/**/1991	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
650	1738	CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA	54****18-SPTC/GO	**/**/1992	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
651	9282	JAQUELYN DE ALMEIDA SILVA	22****37-SSP/MT	**/**/1993	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
652	28415	JAQUELINE ALVES DE ARAÚJO	58****28-SSP/GO	**/**/1995	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
653	22957	HELTER MACEDO MIRANDA	23****05-SSP/MT	**/**/1997	20	7	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
654	2073	FERNANDO FERREIRA DA SILVA ALECIO	20****45-SSP/MT	**/**/1989	18	9	38	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
655	11269	RAMON BORGES FIGUEIRA	18****49-SSP/MT	**/**/1990	18	9	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
656	16527	VALQUIRIA MARQUES POLIZELI	22****34-SSP/MT	**/**/1993	18	9	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
657	3722	ALINE MAMEDE AGUIAR	18****89-SSP/MT	**/**/1993	18	9	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
658	4911	LUCAS GUILHERME RODRIGUES	20****85-SSP/MT	**/**/1995	18	9	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
659	5438	NAIME MARTINS SOUZA	24****03-SSP/MT	**/**/1991	24	5	36	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
660	7478	MARCOS DA SILVA CORDEIRO	20****03-SSP/MT	**/**/1987	22	7	36	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
661	22873	GILVAN GUIMARÃES DA SILVA	18****74-MTSSP/MT	**/**/1987	22	7	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
662	15494	JEAN ROBERTO SILVA ALVES	18****44-SSP/MT	**/**/1989	22	7	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
663	287	DIONE TAVARES OLIVEIRA	21****68-SSP/MT	**/**/1992	22	7	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
664	9145	FABRICIO FERREIRA DUARTE DE SOUZA	24****21-SSPMT/MT	**/**/1993	22	7	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
665	1678	TAISLAINE SANTANA OELKE	20****26-SSP/MT	**/**/1995	22	7	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
666	1608	MAXSUEL DE SOUZA SILVESTRE	26****24-SSPMT/MT	**/**/1998	22	7	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
667	24183	PAULO HENRIQUE ROCHA BARBOSA	15****06-SSP/MT	**/**/1986	20	9	36	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
668	12763	RODOLFO DUARTE DA SILVA	22****14-SSP/MT	**/**/1994	18	11	36	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
669	4856	GABRIEL MACHADO DE LIMA	25****25-SSPMT/MT	**/**/1996	18	11	36	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
670	6375	MARYNNA DE AGUIAR DALTRO TAQUES	26****69-SSP/MT	**/**/1996	24	7	34	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
671	296	VITOR CASTELO BRANCO ALMEIDA	15****06-SESP/MT	**/**/1986	22	9	34	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
672	18756	LARISSA MAGALHÃES THIESEN	13****56-SSP/MT	**/**/1989	22	9	34	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
673	4156	JESSICA BARBOSA PINHEIRO	21****54-SSP/MT	**/**/1990	22	9	34	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
674	16571	LUIZ GABRIEL DA SILVA AMORIM	24****10-SSP/MT	**/**/1998	22	9	34	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
675	16878	GABRIEL DOS SANTOS LOURES	30****7-8 SESP/MT	**/**/2000	28	7	30	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
676	170	GUILHERME ROOS	22****85-SSP/MT	**/**/1994	12	4	48	64,000	64,000		CLASSIFICADO
677	15437	AIRTON PEREIRA MESQUITA	18****43-SSP/MT	**/**/1987	10	6	48	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
678	18018	MAYCON DOUGLAS DIAS VASCO	33****22-SESP/DF	**/**/1997	12	6	46	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
679	20938	EDUARDO CASTOR DE MORAES	22****00-SSP/MT	**/**/1997	18	2	44	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
680	6035	JOÃO CONRADO BUENO DO NASCIMENTO	12****19-SSP/MT	**/**/1991	16	4	44	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
681	6195	RAUL VICTOR RODRIGUES LARA	21****76-SSP/MT	**/**/1993	16	4	44	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
682	23000	LUCAS GABRIEL PEREIRA DE TOLEDO	60****35-SSP/GO/GO	**/**/1996	16	4	44	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
683	315	ROMULO GOMES CRUVINEL	80****11-SSP/GO	**/**/1991	14	6	44	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
684	934	ANA CRISTINA DE SOUZA	20****55-SSP/MT	**/**/1991	14	6	44	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
685	3202	WINNETOUH DA SILVA RESENDE E BRITO	1****5-MTE/MT	**/**/1992	18	4	42	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
686	24442	JAYANE LEDNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	20****06-SSP /MT	**/**/1991	16	6	42	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
687	4710	ANDERSON ROGER PEREIRA OLIVEIRA	26****32-SSP/MT	**/**/1996	16	6	42	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
688	7197	BRUNO ROCHA DOS SANTOS	63****13-SSP/GO	**/**/1996	16	6	42	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO

689	2560	VICTOR HUGO MACIEL FERREIRA	22****70-SSP/MT	**/**/1997	16	6	42	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
690	1168	NATHALYA PEREIRA DE SOUSA	30****66-SSP/MT	**/**/1997	16	6	42	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
691	19338	ADRIELLY CASSIA BORDIN DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	19****49-SESP/MT	**/**/1988	14	8	42	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
692	2015	DAYAME ARAUJO DE ALMEIDA	19****43-SSP/MT	**/**/1990	14	8	42	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
693	9153	WESLEI GUIDINI DOS SANTOS	25****89-SSP/MT	**/**/1994	14	8	42	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
694	15156	CHEYLA JORDANIA SOARES DOS SANTOS SILVA	22****93-SSP/MT	**/**/1994	12	10	42	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
695	14453	VANESSA DA COSTA OLIVEIRA	23****50-SSP/MT	**/**/1994	20	4	40	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
696	3348	IGOR HENRIQUE DE MOURA (*)	0***3-MTE/MT	**/**/1995	20	4	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
697	1257	JUNIOR DA SILVA MOURA	13****71-SSP /MT	**/**/1986	18	6	40	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
698	19404	RENATA SILVA CAPPARELLI	17****05-SSP/MT	**/**/1987	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
699	14414	HALLISON DA SILVA CONCEICAO	19****34-SSP/MT	**/**/1988	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
700	27177	VANDERSON FRANCISCO MARINHO DA SILVA	18****68-SSP/MT	**/**/1988	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
701	8169	DIVONEI CELESTE DA SILVA (*)	11****02-SSP/RO	**/**/1992	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
702	6611	FABIOLA DE ARRUDA RODRIGUES	18****30-SESP/MT	**/**/1994	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
703	225	MAGNO DANIL DE SOUSA ATHAIDES	59****48-PC/GO	**/**/1995	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
704	5931	GABRIEL VICTOR PORTELA DE ARAUJO	33****87-SESP/DF	**/**/1996	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
705	13884	CARLOS ALBERTO ANDRADE BORGES (*)	28****28-SSP/MT	**/**/1998	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
706	25744	JOSE GONÇALO PEDROSO DA COSTA	17****03-SSP/MT	**/**/1986	16	8	40	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
707	28151	FLAVIANO RODRIGUES MEDEIROS	64****30-SSP/GO	**/**/1986	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
708	6668	PATRICK DE OLIVEIRA COSTA	19****52-SSP/MT	**/**/1987	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
709	8796	ADENOR PEDROSO NUNES DE HUNGRIA (*)	20****88-SSP/MT	**/**/1989	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
710	12354	EMANOEL OLIVEIRA BARROS	23****22-SSP /MT	**/**/1994	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
711	9646	ALEX SOARES DOS ANJOS	24****72-SSP/MT	**/**/1995	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
712	2669	LUANNY NETHINNY BARROS CORONEL	23****14-SSP/MT	**/**/1996	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
713	8659	MYRELLA DE SOUZA ORMOND	26****54-SEJUSP/MT	**/**/1998	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
714	12780	JONAS PABLO COUTINHO NASCIMENTO	22****94-SSP/MT	**/**/2000	16	8	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
715	16990	PABLO ROGERIO BELO DE ARAUJO	23****77-SSP/MT	**/**/1996	22	4	38	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
716	25932	ALYSON TEIXEIRA ALMEIDA	49****20-SSPGO/GO	**/**/1986	20	6	38	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
717	19461	CAMILA LESSE SILVA	18****58-SSP/MT	**/**/1988	20	6	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
718	23557	ROZIANE ALVES DA SILVA	16****05-SSP/MT	**/**/1988	20	6	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
719	15972	REUBERTI SALATIANO DA CRUZ NOVAIS (*)	21****30-SSP/MT	**/**/1990	20	6	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
720	13058	TELLISSON DOS SANTOS ALVES	18****64-SSP/MT	**/**/1990	20	6	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
721	7823	FERNANDO FERREIRA FILBIDO	23****28-SSP/MT	**/**/1993	20	6	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
722	28521	ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	32****78-SESP/MT	**/**/2002	20	6	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
723	6170	THIAGO LUIZ SETUBAL DE ALMEIDA	16****05-SSP/MT	**/**/1986	18	8	38	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
724	17060	LUAN BATISTA SAMPAIO	16****10-SSP/MT	**/**/1993	18	8	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
725	15529	JEAN CARLOS GUSMAO DE LARA	22****05-SSP/MT	**/**/1993	18	8	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
726	17519	LIZIANY PAULA E SILVA	20****31-SSPMT/MT	**/**/1993	18	8	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
727	1379	WENDER BARBOSA VIEIRA SOUZA	24****10-SEJUSP/MT	**/**/1996	18	8	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
728	5188	RONISCLEITOM DE SOUZA OLIVEIRA	25****44-SSP/MT	**/**/2000	18	8	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
729	22718	RAISSA KARLA PINTO DE OLIVEIRA (*)	22****32-SSP/MT	**/**/1993	16	10	38	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
730	27707	LETICIA ROMANINI SANTOS	25****21-SSP/MT	**/**/1997	24	4	36	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
731	4032	WILLERSON MANOEL LAURENTINO SILVA NETO(*)	15****49-SSP/MT	**/**/1987	22	6	36	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
732	18705	BRUNO SANTANA MACHADO	26****11-SESP/DF	**/**/1987	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
733	5125	JOZIMAR BATISTA PARDIM	17****39-SSP/MT	**/**/1988	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
734	6259	PAULO FRANÇA SAMPAIO	22****30-SSP/MT	**/**/1991	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
735	9402	JEFFERSON LUAN GOMES DE SOUSA	24****99-SSP/MT	**/**/1992	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
736	21309	JONAS LINEKER DE JESUS FERREIRA (*)	23****28-SSP/MT	**/**/1993	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
737	13161	ELIEZER GONZAGA DE ALMEIDA	22****47-SEJUSP/MT	**/**/1994	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
738	22130	JEFFERSON FRANCA DE ARAGAO	12****07-SSP/TO	**/**/1995	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
739	2224	RAUL VICTOR DA ROCHA CARVALHO SILVA	30****50-SESP/MT	**/**/2001	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
740	3338	VITOR SILVA GOMES	22****10-SSP/MT	**/**/1995	20	8	36	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
741	9422	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	60****92-SSP/GO	**/**/1996	20	8	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
742	19651	JÉSSICA LUANA DOS SANTOS	27****13-SSP/MT	**/**/1997	20	8	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
743	15182	LUIZ MACIEL DA SILVA	24****28-SEJUSP/MT	**/**/1992	18	10	36	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
744	9473	WILLAME DA SILVA MOREIRA	10****28-SSP/TO	**/**/1995	24	6	34	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
745	4934	FABIO DE SOUZA OLIVEIRA	25****28-SSP/MT	**/**/1997	24	6	34	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
746	20712	DINIALY MAYARA DUQUE DOS SANTOS	21****09-SSP/MT	**/**/1990	22	8	34	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
747	3611	KAROLINNE DE MELO CUNHA GARCES	22****00-SSP/MT	**/**/1992	22	8	34	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
748	9206	BEATRIZ DE BARROS MOREIRA	52**14-MD/MT	**/**/1993	22	8	34	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
749	885	PATRICIA MARIA GOMES SILVA FRADE	25****13-SSP/MT	**/**/1996	22	8	34	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
750	18160	DAIANE DE SOUZA NANTES	24****90-SSP/MT	**/**/1996	22	8	34	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
751	9906	MARIANA ERLICHE BARROS	25****50-SESP/MT/MT	**/**/2001	20	10	34	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
752	4199	RAFAEL CESAR DA SILVA	30****35-SESP/MT	**/**/1986	26	6	32	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
753	5882	LUCAS RODRIGUES SIMIONE	15****25-SESDEC/RO	**/**/2001	26	6	32	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
754	17233	JOAO CLEBER DA COSTA	26****86-SSP/MT	**/**/1989	22	10	32	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
755	22951	EDINEY DA SILVA ROQUE	21****04-SSP/MT	**/**/1993	22	10	32	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
756	7956	ALINE TOZZI DEZAN DA SILVA FILBIDO	21****42-SSP/MT	**/**/1999	24	10	30	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
757	17	DANIEL ALVES FERNANDES	22****20-SSP/MT	**/**/1997	12	5	46	63,000	63,000		CLASSIFICADO
758	4477	LEANDRO BUENO TEIXEIRA DA CUNHA	16****21-SSPMT/MT	**/**/1991	10	7	46	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO

759	12692	GUTEMBERG GASPARIM DOS SANTOS	22****16-SSP/MT	**//1995	14	5	44	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
760	6350	ELZO JUNIOR GOMES FERREIRA	57****81-PCPA/PA	**//1987	12	7	44	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
761	22726	LUIS PAULO DE SOUZA MONTEIRO	18****20-SSP/MT	**//1987	12	7	44	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
762	22145	THALES FABIANO ROCHA ACOSTA	17****25-SSP/MT	**//1989	12	7	44	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
763	4259	JHON KLEBER GONÇALVES DE MIRANDA	21****91-SSP/MT	**//1991	12	7	44	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
764	614	THIAGO MORENO DE LIMA MAGALHÃES	28****47-SESP/MT	**//1995	12	7	44	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
765	3820	OSCAR JUNIO DOS SANTOS	54****38-SPTC/GO	**//1993	16	5	42	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
766	2216	ANDERSON ROSA DA SILVA	86**00-SESEDEC/RO	**//1986	14	7	42	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
767	21775	ADAN VAZ RIBEIRO (*)	16****71-SSP/MT	**//1988	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
768	1098	DANIEL MIKE RODRIGUES DE DEUS	59****87-SSP/GO	**//1991	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
769	13839	RAFFAEL JARDIM FONSECA	20****55-SSP/MT	**//1991	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
770	5495	JESSICA LIMA CANDIDO	23****86-SSP/MT	**//1992	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
771	18089	LUIS FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	21****80-SSP/MT	**//1993	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
772	8958	RANIEL DE SOUSA AMARAL	26****81-SSP/MT	**//1997	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
773	19071	GUALTERNEY CAMPOS DE MORAIS JUNIOR	25****64-SSP/MT	**//1998	14	7	42	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
774	16449	JOENDER NUNES DIAS	24****57-SSP/MT	**//1997	12	9	42	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
775	24958	GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE	48****31-SPTC/GO	**//1987	20	3	40	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
776	1966	FRANCIELI ARGIONA DA SILVA	16****30-SSP/MT	**//1986	18	5	40	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
777	9690	LUIZ DIEGO PEREIRA DE ARRUDA	13****32-SSP/MT	**//1986	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
778	6185	JESSICA FRANÇA DA SILVA	22****84-SSP/MT	**//1993	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
779	1477	MARCO ANTONIO DA SILVA LIMA	23****63-SESP/MT	**//1993	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
780	350	SIDIMAR DA SILVA LOPES	24****61-SSPMT/MT	**//1996	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
781	6154	JONATAN RICHTER DOS SANTOS	21****95-SEJUSP/MS	**//1996	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
782	20529	IGOR FERNANDES VAZ	60****00-SSP/GO	**//1997	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
783	6175	MARIA GABRIELA FERREIRA PEREIRA	28****95-SESP-MT/MT	**//2001	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
784	4202	SILVANA SOARES DA SILVA (*)	19****17-SSP/MT	**//1987	16	7	40	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
785	21018	GILSON DE OLIVEIRA SILVA (*)	13****31-SSP/BA	**//1988	16	7	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
786	11443	LOURRANE OLIVEIRA SANTOS LONGUINHO	22****82-SSP/MT	**//1992	16	7	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
787	13511	RAFAEL BRUNO DOS SANTOS LINS (*)	22****37-SSP/MT	**//1995	16	7	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
788	14697	LETÍCIA APARECIDA GOMES ARRUDA (*)	25****24-SSP/MT	**//1995	16	7	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
789	4234	LUIZ FERNANDO AIRES ROCCA (*)	27****16-SSP/MT	**//1997	16	7	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
790	7728	ROSEAN DIAS DOS SANTOS	15****35-SSP /MT	**//1988	14	9	40	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
791	5906	GUILHERME FEITOSA ESTEVES	19****13-SSP/MT	**//1989	14	9	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
792	9006	WELLINGTON RAMOS DENIS	20****80-SSP/MT	**//1990	14	9	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
793	4948	DIEGO JÚNIOR CONCEIÇÃO	19****45-SSP/MT	**//1990	14	9	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
794	8839	EURIPEDES PAULA DE ALMEIDA JUNIOR	18****13-SSP/MT	**//1990	14	9	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
795	14814	RENAN LEÃO GOMES	17****19-SSP/MT	**//1992	14	9	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
796	17520	DARLINEY CÁSSINO JOSÉ DE SANTANA FILHO	26****30-SSP/DF	**//1991	20	5	38	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
797	23234	YGOR FELIPE BISPO TORRES	59****65-SSP/GO	**//1995	20	5	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
798	3302	WEMERSON DOS SANTOS ROCHA	12****72-SESDC/RO	**//1998	20	5	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
799	6112	MARCELA FABYOLA FERRAZ SANTANA	19****87-SSP/MT	**//1986	18	7	38	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
800	18204	ROGER RAFAEL DE SOUZA NEVES	19****60-SSP/MT	**//1987	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
801	11633	MANOEL OTACILIO REIS SANTOS	15****54-SSPMT/MT	**//1988	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
802	15105	ALEX JUNIOR AZEVEDO	21****36-SSP/MT	**//1989	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
803	5221	VANESSA APARECIDA DA PAIXÃO	22****92-SSP/MT	**//1995	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
804	5186	HILQUIAS DA SILVA FERREIRA	06****72-DETRAN/MT	**//1995	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
805	23758	GABRIEL GOMES ARAUJO	26****29-SSP/MT	**//1997	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
806	3297	GABRIEL OLIVEIRA BARBOSA (*)	26****99-SSP/MT	**//1999	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
807	5833	VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES SOUZA NUNES	21****96-SSP/MT	**//2000	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
808	1049	GABRIELA BARROS PEREIRA	30****38-SESP/MT	**//2000	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
809	863	AUGUSTO BENVENUTO BERLEZI	29****28-SSP/MT	**//2000	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
810	16724	ANGÉLICA ALVES DE CASTRO	28****16-SSP/MT	**//2000	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
811	6303	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SILVA	29****54-SSP/MT	**//2001	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
812	2074	WILLIAM FAGUNDES DOS SANTOS (*)	19****69-SSP/MT	**//1991	16	9	38	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
813	11533	JOÃO GABRIEL ATTILIO CAPOROSI (*)	19****38-SSP/MT	**//1994	16	9	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
814	23617	LEONARDO BRUNO ALVES RODRIGUES	33****15-SEPS/MT	**//1995	16	9	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
815	12502	EDUARDO ARRUDA GARCIA	25****74-SEJSP/MT	**//1998	16	9	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
816	14595	SERGIO HENRIQUE RIBEIRO MESQUITA (*)	65****13-SSP/GO	**//2001	14	11	38	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
817	22064	MARCOS TARIK SOUZA DA SILVA (*)	22****21-SSP/MT	**//1992	22	5	36	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
818	3933	FERNANDO DE FREITAS MACIEL	27****96-SESP/MT	**//1998	22	5	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
819	5716	RENATO LUAN PEREIRA DOS SANTOS	15****80-SSP/MT	**//1987	20	7	36	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
820	19550	JACKSON FERREIRA RITA	52****91-SPTC/GO	**//1989	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
821	23268	KATIELLE MARQUES DA SILVA ARAUJO	22****82-SSP/MT	**//1990	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
822	17579	PRISCILLA MELLO BUCCO FERRO	16****00-SSP/MT	**//1992	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
823	8338	THIAGO ALCIDES ROBERTO FERREIRA	18****61-SSP/MT/MT	**//1992	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
824	11841	BRUNO ALCIDIO ELSENBACH	21****94-SSP/MT	**//1993	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
825	7727	WILSON PIVETA JUNIOR	22****05-SSP/MT	**//1993	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
826	12405	JOSÉ LEOMAR RODRIGUES PEREIRA	59****37-SSP/GO	**//1994	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
827	26890	RODRIGO CARVALHO FONSECA	28****40-SSP/MT	**//2000	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
828	1579	MATHEUS HENRIQUE PERES RIBEIRO	20****05-SSP/MT	**//2001	20	7	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
829	6519	THIAGO MARANGONI	23****17-SSP/MT	**//1992	18	9	36	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO

830	7014	NEVITON TRINDADE JESUS DOS SANTOS	23****44-SSP/MT	**/**/1995	18	9	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
831	16470	CLAUDIO VINÍCIUS LEITE JESUS	23****89-SSP/MT	**/**/1996	18	9	36	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
832	19378	VINICIUS SOARES VIEIRA (*)	54****82-SPTC/GO	**/**/1993	24	5	34	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
833	849	JOAQUIM SOUSA RIBEIRO	18****61-SSP/MT	**/**/1988	22	7	34	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
834	10634	HEBERT MACHADO SACRAMENTO	23****75-SEJUSP/MT	**/**/1991	22	7	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
835	120	RODRIGO BONATTO E SILVA	20****67-SSP/MT	**/**/1994	22	7	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
836	24790	YURI MARCOS OLIVEIRA BORGES	27****21-SSP/MT	**/**/1998	22	7	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
837	6549	FELIPE DE FREITAS AMORIM	24****08-SEJUSP/MT	**/**/1998	22	7	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
838	24770	CHARLES BRONSON BULHÕES	19****65-SSP/MT	**/**/1986	20	9	34	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
839	10316	EVARISTO DIAS DA COSTA FARIA JUNIOR	15****64-SSP/MT	**/**/1988	20	9	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
840	20958	WESLEY FILIPE OLIVEIRA DA GAMA	20****29-SSP/MT	**/**/1991	20	9	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
841	22906	WANDERSON RODRIGUES DE MIRANDA	23****25-SJUSP/MT	**/**/1994	20	9	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
842	9592	CRISTIANO JONES DE PINHO	20****53-SSP/MT	**/**/1990	26	5	32	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
843	20605	ELIAKUIM DE ARAUJO BARROS (*)	15****18-SSP/MT	**/**/1987	24	7	32	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
844	4182	TAMYRES DOS SANTOS	18****64-SSP/MT	**/**/1989	24	7	32	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
845	3600	INDIAMARA DE OLIVEIRA E SILVA RICARDO (*)	17****71-SSP/MT	**/**/1990	22	9	32	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
846	3072	JULIANA PANDOLFO	80****28-SSP /RS	**/**/1995	22	9	32	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
847	17963	EMILLY DELLA PASQUA ESPINDOLA	19****00-SSP/MT	**/**/1995	22	9	32	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
848	11569	ADELSON MOREIRA PEREIRA	24****42-SSP/MT	**/**/1991	22	11	30	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
849	5878	MATEUS OLIVEIRA SOUSA	52****28-SSPGO/GO	**/**/1994	12	4	46	62,000	62,000		CLASSIFICADO
850	5379	MATHEUS DE LIMA DUTRA (*)	22****58-SSP/MT	**/**/1995	10	6	46	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
851	18961	LUIZ HENRIQUE VERZIGNAZZI	27****53-SESP/MT	**/**/1997	14	4	44	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
852	8387	FERNANDO HENRIQUE CHAUCHER DA CRUZ	23****34-SSPMT/MT	**/**/1992	12	6	44	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
853	17203	FABIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20****69-SSP/MT	**/**/1988	10	8	44	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
854	6449	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS (*)	28****27-SSP/MT	**/**/1997	10	8	44	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
855	8337	BRUNO MARIANO DE ASSIS (*)	11****28-SESEDEC/RO	**/**/1993	14	6	42	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
856	1762	ROGERIO GONÇALVES SERAFIM	10****27-SSP/TO	**/**/1995	14	6	42	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
857	4769	ANDRE FELIPE ROCHA PIMENTEL (*)	25****14-SESP/MT	**/**/1997	14	6	42	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
858	25447	LUANA MAYARA EVANGELISTA REIS	27****50-SESP/MT	**/**/1999	14	6	42	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
859	2594	EBERSON DE SOUZA PEREIRA	16****90-SSP/MT	**/**/1988	12	8	42	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
860	17944	EMILLY KAROLINY SANTOS MOITINHO	28****38-SSP/MT	**/**/1995	12	8	42	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
861	22637	CARMEM MILKAS CORBELLINI DE SOUZA	22****50-SSP/MT	**/**/1991	18	4	40	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
862	15183	WENDER DE AMORIM CERQUEIRA	19****98-SSP/MT	**/**/1992	18	4	40	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
863	221	MACKLEBERSON LEANDRO DE SOUSA	19****41-SSP/MT	**/**/1991	16	6	40	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
864	17868	LUCAS JUNIOR COSTA DIAS DOS SANTOS	22****28-SSP/MT	**/**/1994	16	6	40	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
865	15364	WALLISON LOPES ALVES DOS ANJOS	25****44-SSP/MT	**/**/1997	16	6	40	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
866	36	KEYCY JONES SANTOS DE JESUS	21****72-SSP/MT	**/**/1994	14	8	40	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
867	1589	LUCAS DA COSTA MORAES	22****39-SSP/MT	**/**/1994	12	10	40	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
868	5731	ISABELLA CRISTINA BORGES MOMENTI MARTOS	16****16-SSP/MS	**/**/1992	20	4	38	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
869	4067	WANDERSON LUCAS TELES DA SILVA	56****25-SSP/GO	**/**/1996	20	4	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
870	18429	MATEUS YAM SILVA STINGHEL	14****93-ESTADO D/RO	**/**/2002	20	4	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
871	17637	DIENE VIEIRA DA COSTA	51****74-SPTC/GO	**/**/1987	18	6	38	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
872	21233	WESLEY FABIANO DE LIMA	20****52-SSP/MT	**/**/1989	18	6	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
873	22617	MAGDA GONÇALVES DOS SANTOS	39****93-SSP/SP	**/**/1990	18	6	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
874	11193	AUREO DA SILVA PAVAO	19****71-SSP/MT	**/**/1990	18	6	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
875	4367	ELISMAR LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	20****58-SSPMT/MT	**/**/1990	18	6	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
876	27162	RALFER ALVES DOS SANTOS	18****77-SSP/MT	**/**/1991	18	6	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
877	16200	EMANUEL CORNELIO RODRIGUES DOS SANTOS	17****90-SSP/MT	**/**/1992	18	6	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
878	195	FLAVIOFERNANDES DEQUEIROZ	18****11-SSP/MT	**/**/1989	16	8	38	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
879	23847	JOSIANE FERNANDA ABREU CAMPOS	22****93-SSP/MT/MT	**/**/1992	16	8	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
880	14774	KENNEFER LEITE SILVA	21****50-SSP-M/MT	**/**/1992	16	8	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
881	16048	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	33****48-SESP/DF	**/**/1995	16	8	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
882	5921	GABRIEL CAGLIARI FERNANDES DIAS	23****52-SSP/MT	**/**/1995	16	8	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
883	8905	GUILHERME SILVA VALENTIM	29****50-SSP/MT	**/**/2000	16	8	38	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
884	20448	JOSE ENNEO RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS (*)	20****40-SSPMT/MT	**/**/1991	14	10	38	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
885	19525	MAYARA MENDES FELISMINO	16****87-SSP/MT	**/**/1989	22	4	36	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
886	3510	MATHAUS AQUINO DE MORAIS (*)	97****67-SESDC/RO	**/**/1995	22	4	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
887	3723	JACSON ANDRÉ DE LIMA ALVES	25****17-SEJUSP/MT	**/**/1997	22	4	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
888	1136	ALISSON FERNANDO BEZERRA DA SILVA (*)	31****02-SESP MT/MT	**/**/2000	22	4	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
889	4252	DIOGO MOREIRA GADELHA NEVES (*)	26****74-SSP/MT	**/**/2002	22	4	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
890	10009	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	16****33-SSP/MT	**/**/1986	20	6	36	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
891	881	EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA	52****13-SPTC/GO	**/**/1988	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
892	870	EVERTON DA SILVA SOUZA	21****21-SESP/MT	**/**/1989	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
893	3382	RAFAEL DE SOUZA LEITE	19****46-SSP/MT	**/**/1990	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
894	4802	DIANE CRISTINA DE FREITAS LEANDRO LIMA	51****01-SSP/GO	**/**/1991	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
895	4621	BRENDA CAROLINE REZENDE LIMA	22****54-SSP/MT	**/**/1995	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
896	14569	LARISSA CAMILA MENDES ALVES	11****76-SSP/TO	**/**/1996	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
897	3647	WALDSON JOAQUIM LEITE VIEIRA JUNIOR	26****83-SSP/MT	**/**/1998	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
898	10408	BEATRIZ DE MEDEIROS SILVA	17****18-SSP/MT	**/**/1998	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
899	4744	DÉBORA FONSECA COUTINHO	22****85-SSP/MT	**/**/1996	18	8	36	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
900	5531	LUANA CRISTINA DA SILVA	27****84-SEJUSP/MT	**/**/1996	18	8	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO

901	17892	MATEUS LUCAS SILVA ADELINO	23****71-SSP/MT	**//1996	18	8	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
902	6456	LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI	57****06-SSP/SP	**//1998	18	8	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
903	19531	HELEN REGINA MARTINS	18****76-SSP/MT	**//1990	16	10	36	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
904	8376	CHARLES FERREIRA DOS SANTOS SILVA	23****75-SSP/MT	**//1991	16	10	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
905	14417	DAYLON ROBERTO PEREIRA	24****50-SESP/MT	**//1999	16	10	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
906	13706	DARLI GRACIELLI ACOSTA CAMPOS	22****58-SSPMT/MT	**//1987	22	6	34	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
907	12538	JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA	16****94-SSP/MT	**//1987	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
908	21789	JHONATAS JULIO DOS SANTOS	16****92-SSPMT/MT	**//1990	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
909	4158	VERONICA DIAS ALMEIDA	23****61-SSP/MT	**//1995	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
910	7817	SHINAIDER DE JESUS RODRIGUES (*)	22****70-SSP/MT	**//1995	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
911	7334	MARIANA BOTELHO SOUZA	12****32-SSP/TO	**//1995	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
912	8326	JONATHAN GOUVEIA DE QUADROS	15****27-SSP/MT	**//1986	20	8	34	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
913	18149	SIMONE ESPINOSA LIMA	17****94-SSP/MT	**//1987	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
914	25636	LEHU WANIO DE ARAUJO RENNER (*)	15****31-SESP/MT	**//1988	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
915	3289	WANDERLUCE CAROLINE MEDEIROS RAMOS FERNANDES	16****70-SSP/MT	**//1989	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
916	20427	WILLIAN EMMANUEL BOTELHO MOREIRA	17****70-SSP/MT	**//1990	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
917	11271	ITALO KENNEDY OLIVEIRA ARRUDA	21****13-SSP/MT	**//1992	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
918	16900	WILLIAM ANDRE MENDES DE MORAIS	21****10-SSPMT/MT	**//1993	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
919	1675	JÉFERSON AMARANTE DOS SANTOS	38****92-SSP/PB	**//1994	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
920	7841	RODINEY ELLISON DOS SANTOS VEIGA	23****99-SSP/MT	**//1996	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
921	4273	KELLY KAROLYNNE MELO DA SILVA	30****09-SSP/MT	**//2004	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
922	4963	JOHN LENNON NASCIMENTO DA COSTA	20****76-SSP/MT	**//1991	18	10	34	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
923	6991	LUCAS SCHEMBEK SILVA	17****84-SSP/MT	**//1994	24	6	32	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
924	10170	RYAN HENRIQUE SILVA PAIXÃO	28****19-SSP/MT	**//2002	24	6	32	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
925	19375	LEISLY CARDOSO DOS SANTOS (*)	19****90-SEJUSP/MT	**//1990	22	8	32	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
926	111	ANDRÉ MARQUES DE SOUZA	15****18-SSPMT/MT	**//1991	22	8	32	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
927	3226	WELLINGTON JANUARIO NUNES DA SILVA	20****16-SSP/MT	**//1994	22	8	32	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
928	421	CAIO FILLIPE DOS REIS AZEVEDO (*)	23****16-SSP/MT	**//1997	22	8	32	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
929	28316	LIDAN BUONO DE LIMA DA SILVA	27****94-SESP/MT	**//2002	28	6	28	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
930	935	LEONARDO PINTO COSTA	23****56-SSP/MT	**//1998	26	8	28	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
931	5955	JEAN CARLOS KOCH	48****41-SSP/SC	**//1987	10	5	46	61,000	61,000		CLASSIFICADO
932	871	CRISTIANE SILVA ROCHA	19****74-SSP/MT	**//1988	12	5	44	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
933	6643	LUIZ HENRIQUE JUVENAL VIEIRA	19****17-SEJUSP/MS	**//1993	12	5	44	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
934	8126	ELISEU ELY GOMES VITÓRIO	21****45-SSP/MT	**//1991	10	7	44	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
935	1069	KILDER DA SILVA RONDON	22****97-SSP/MT	**//1995	10	7	44	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
936	3943	MAILSON BARBOSA DA SILVA	20****64-SSP/MT	**//1994	16	3	42	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
937	546	VANDERSON OLIVEIRA CHAVES	21****51-SSP/MT	**//1990	14	5	42	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
938	5585	EDINELSON AMARAL SANTOS	20****55-SSP/MT	**//1991	14	5	42	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
939	6527	JULIANI RAMOS DA ROCHA (*)	24****31-SESPJ/MT	**//1997	14	5	42	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
940	7134	ANDERSON MACEDO DA COSTA	28****50-SSP/MT	**//2000	12	7	42	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
941	3148	CLEBER VINICIUS CARDOSO DE ABREU	18****69-SSP/MT	**//1990	10	9	42	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
942	13347	BITERRAM NAHUM LOPES GOMES	68****17-PC/MT	**//1991	16	5	40	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
943	11577	RAMON CUNHA GUIMARÃES	64****99-SSP/GO	**//1991	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
944	13446	VITOR HUGO SANTANA DIAS	28****35-SSP/DF	**//1992	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
945	24539	JOAO BATISTA MENDANHA FILHO	59****02-SSP/GO	**//1994	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
946	5198	WHERIK FIGUEIREDO SILVA (*)	26****24-SSPMT/MT	**//1994	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
947	4132	ENIO LUIZ SANTOS DIAS	76****79-PC/PA	**//1994	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
948	10920	FERNANDO HENRIQUE MAGALHÃES	24****68-SSP/MT	**//1995	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
949	4904	RAFAHEL ROCHA DE OLIVEIRA	22****17-SSP/MT	**//1998	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
950	2914	NORRAH D'LIPPHE PEREIRA E SILVA	27****78-SESP/MT	**//1998	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
951	680	KAROLAYNE SOUZA BARBOSA DE ARAUJO	65****75-SSP/GO	**//2000	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
952	1901	DUILIO CASSIANO DE ARAUJO (*)	24****09-SSP/MT	**//2001	16	5	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
953	1320	KELBI WANDER ANTONIO CARNAIBA	16****71-SSP/MT	**//1987	14	7	40	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
954	5000	LUIZ PAULO DE MOURA PINHEIRO (*)	16****46-SSP/MT	**//1987	14	7	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
955	24152	LUCAS DANILO DILALLO	20****44-SSP/MT	**//1992	14	7	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
956	17689	KENNEDY VIEIRA DUARTE	11****64-SESDEC/RO	**//1992	14	7	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
957	1791	KESSY DHONES FEITOSA LIMA	22****35-SSP/MT	**//1994	14	7	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
958	18472	LUCAS BORGES GOMES DA SILVA	24****66-SSP/MT	**//1995	14	7	40	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
959	5796	MARCOS FERREIRA DA SILVA	24****53-SSP/MT	**//1993	12	9	40	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
960	18198	ALEX PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA	33****24-SSP/DF	**//1992	20	3	38	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
961	4601	THIAGO MARTINS CALDEIRA	81****62-SSP/TO	**//1987	18	5	38	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
962	3166	FRANCIMAYRE APARECIDA PEREIRA DE JESUS	20****07-SSP/MT	**//1991	18	5	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
963	8472	ANA PAULA DE PAULA MONTEIRO DIAS	22****31-SSP/MT	**//1994	18	5	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
964	15296	GEOVANE RIQUELME DOS SANTOS	20****53-SINDJUS/MS	**//1997	18	5	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
965	20742	GABRIEL JORGE DA GUIA QUEIROZ	25****36-SSP/MT	**//1997	18	5	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
966	9652	MAURO CESAR DOS SANTOS	16****16-SJSP/MT	**//1987	16	7	38	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
967	3260	FABIO AZEVEDO DA COSTA	17****40-SSP/MT	**//1988	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
968	14988	UEINERSON ALVES BATISTA	19****01-SSP/MT	**//1990	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
969	3021	WELTON ROCHA DOS SANTOS	21****17-SSP/MT	**//1991	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
970	20116	OSCAR ALVES PEREIRA	56****38-SSP/GO	**//1992	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO

971	8724	MARCOS VENICIUS FRANÇA DE ALMEIDA (*)	21****06-SSP/MT	**/**/1992	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
972	24036	TAOANE BONAFE	24****45-SSP/MT	**/**/1992	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
973	25069	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SILVA	22****67-SSP/MT	**/**/1992	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
974	3363	JEOVANE ANSELMO BERGAMINI	21****08-SSP/MT	**/**/1993	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
975	10586	RICHTER NEWTON TRINDADE DE MORAIS	22****28-SSP/MT	**/**/1995	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
976	23026	ADRIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA	15****52-SESP/MT	**/**/1986	14	9	38	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
977	1017	RONIVALDO DIAS GOMES	48****78-DGPCGO/GO	**/**/1986	14	9	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
978	1204	ADELMO BRAGA NOTARI (*)	19****79-SSP/MT	**/**/1986	14	9	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
979	5766	CAMILA CRISTIANE DE JESUS CALDEIRA CORREA	17****49-SEJUSP/MT	**/**/1987	14	9	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
980	8486	JONAS MOURA DA SILVA (*)	23****56-SEJUSP/MT	**/**/1993	14	9	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
981	1819	EDILSON CARDOSO DA SILVA	34****68-SSP/MT	**/**/1989	22	3	36	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
982	4458	MARCOS RANGEL MARTINS DO AMARAL	57****16-SSP/GO	**/**/1993	20	5	36	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
983	16998	DALTON PERES CÂMARA	25****72-SSP/MT	**/**/1995	20	5	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
984	14811	MANASSES DA SILVA BORGES	26****38-SSP/MT	**/**/1997	20	5	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
985	18066	HIGOR DE MORAIS PAIVA	60****80-SSP/GO	**/**/1997	20	5	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
986	14261	FRANCIMAR PEREIRA RODRIGUES	12****72-PC/RO	**/**/1998	20	5	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
987	1498	HIGOR GABRIEL DE FREITAS VALÊNCIO	29****37-SSP-MT/MT	**/**/2002	20	5	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
988	23773	LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA (*)	18****81-SESP/MT	**/**/1990	18	7	36	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
989	19121	INGRID CAROLINE RABELO MAIA NEVES	17****27-SSP/MS	**/**/1990	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
990	2410	SILAS FAUSTINO DA COSTA MIRANDA	20****12-SSP/MT	**/**/1990	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
991	8161	RONALDO KNIPHOFF KONFIDERA	24****80-SEJUSP/MT	**/**/1994	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
992	16111	WILLIAN ANTUNES SEHNEM	24****05-SEJUSP/MT	**/**/1995	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
993	2810	EDVAM GOMES DA SILVA JUNIOR	27****67-SSP/MT	**/**/1996	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
994	12169	MATHEUS AZEVEDO DOS SANTOS	25****46-SSP/MT	**/**/1997	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
995	21489	DANIEL GOMES ALVIM DE SOUZA	70****04-SSPPC/GO	**/**/1999	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
996	2085	GABRIEL ANTONIO SILVA REIS	28****89-SESP/MT	**/**/2000	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
997	27253	FABIO JUNIOR DOS SANTOS BECCARI	16****98-SSP/MT	**/**/1986	16	9	36	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
998	1533	OSMARY DE SOUZA MALHEIROS	16****79-SSP/MT	**/**/1987	16	9	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
999	14421	NILCIELY DA SILVA BARBOSA	21****44-SSP/MT	**/**/1989	16	9	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1000	2980	LAMARQUE TEOTONIO DA SILVA	33****34-SSP/AL	**/**/1990	16	9	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1001	14543	SIDSLEY PEREIRA BARBOSA	26****85-SEJUSP/M/MT	**/**/1991	16	9	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1002	6298	EMANUELLY LOPES SAMPAIO	20****2-7 SESP/MT	**/**/1992	16	9	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1003	14793	ERICK GONÇALVES HUNGRIA	21****64-SSP/MT	**/**/1998	16	9	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1004	26923	LUIZ CLAUDIO SANTOS OLIVEIRA	04*****17-DETRAN/GO	**/**/1991	22	5	34	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
1005	25324	PRISCILLA DE SOUZA SILVA	18****42-SSP/MT	**/**/1991	22	5	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1006	23264	TIAGO LUCIO MENDES CARDOSO	46****31-PC/GO	**/**/1989	20	7	34	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
1007	15964	JULIANE PEREIRA DE AZEVEDO	56****39-SSPGO/GO	**/**/1989	20	7	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1008	1483	JÔNATHAS VALENTIM GONÇALVES COELHO	51****57-SSP/GO	**/**/1990	20	7	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1009	21646	ALAN PALMEIRA DO NASCIMENTO	11****27-SESEDEC/RO	**/**/1991	20	7	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1010	24530	LEANDRO PÉRES LOPES	22****99-SSP/DF	**/**/1992	20	7	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1011	213	JOSIELLY RAMOS DA ROCHA (*)	24****08-SEJSP/MT	**/**/1995	20	7	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1012	8661	ALDECEIR OLIVEIRA PINTO	26****23-SESP/MT	**/**/1997	20	7	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1013	9565	WEVERTON PAULINO FERREIRA PEREIRA	22****82-SSP/MT	**/**/1990	18	9	34	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
1014	13413	YNARA KAROLINE RODRIGUES SOMAVILA	18****20-SESP/MT	**/**/1999	18	9	34	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1015	2098	TAMIRES JESUS DE FIGUEIREDO	16****99-SJSP/MT	**/**/1988	22	7	32	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
1016	6033	ADEMILSON FERREIRA DE ARRUDA (*)	22****10-SSP/MT	**/**/1990	22	7	32	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1017	20784	FERNANDO AUGUSTO MAGALHÃES DOS REIS	18****40-SSP/MT	**/**/1992	22	7	32	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1018	8285	JHENNYFFER RAYARA MARTINS	98****38-CTPS/MT	**/**/1998	22	7	32	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1019	736	ARTHUR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA SOUZA	26****49-SEJUS/MT	**/**/1999	22	7	32	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1020	192	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ	14****84-SSP-MT/MT	**/**/1987	20	9	32	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
1021	4468	JOENDER RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	25****73-SEJUSP/MT	**/**/1996	20	9	32	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1022	2671	VICTÓRIA LAURICE DE MIRANDA EL-HAGE	30****11-SSP/MT	**/**/1999	20	9	32	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
1023	12742	PAULA BIANCA XAVIER DA SILVA	25****28-SSP/MT	**/**/1996	18	11	32	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
1024	1389	MATHEUS DE SOUZA PEREIRA	23****96-SSP/MT	**/**/1998	22	9	30	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
1025	25865	DHIEIMISON CESAR OLIVEIRA	22****42-SSP/MT	**/**/1993	20	11	30	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
1026	15023	ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA	18****89-SSP/MT	**/**/1987	24	9	28	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
1027	13853	ALINE PEREIRA FIGUEREDO	88**42-SSP /TO	**/**/1990	10	4	46	60,000	60,000		CLASSIFICADO
1028	5755	LEONARDO MACEDO SILVA	23****61-SSP/DF	**/**/1987	8	6	46	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1029	17499	WEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA (*)	56****75-SSP/GO	**/**/1992	12	4	44	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1030	4738	RONNIEVON JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	22****78-SECRETAR/MT	**/**/1999	10	6	44	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1031	5803	WELTON ZARATE MORAIS (*)	64****34-SSP/SP	**/**/1996	14	4	42	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1032	16885	VALDENIR DOS SANTOS BATISTA FILHO	59****72-SSP/GO	**/**/1998	14	4	42	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1033	1871	MARCOS TOMÉ DA CRUZ REGO	48****90-DGPC/GO	**/**/1988	12	6	42	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1034	3769	MARCIO PEREIRA NOGUEIRA	45****71-SPTC/GO	**/**/1988	12	6	42	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1035	24509	ANDRE LUIS ALVES DE BRITO	62****88-SSP/GO	**/**/1996	12	6	42	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1036	15543	GENIVALDO RODRIGUES PEREIRA	18****20-SSP/MT/MT	**/**/1987	10	8	42	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1037	9864	JOÃO BORGE CARVALHO	23****52-SSP/MT	**/**/1994	10	8	42	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1038	8367	CHARLES ÍCARO TOLEDO PEREIRA	22****68-SSPMT/MT	**/**/1995	10	8	42	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1039	6500	NATACHA BARBARA DE SOUZA NETO	19****80-SSP/MT	**/**/1993	16	4	40	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1040	4385	IGOR ALVES SILVA	26****41-SEJUSP/MT	**/**/1986	14	6	40	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1041	19751	ALECSO SALUSTIANO DA CONCEIÇÃO (*)	23****02-SSP/MT	**/**/1991	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO

1042	24709	PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES	23****95-SSP/MT	**/**/1992	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1043	19362	VINICIUS MIRANDA FERREIRA	20****07-SSP/MT	**/**/1994	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1044	15485	DIEGO GONÇALVES DA SILVA	59****79-SSP/GO	**/**/1995	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1045	360	ROBERTO RODRIGUES JUNIOR (*)	24****60-SEJSP/MT	**/**/1996	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1046	24502	FERNANDA MARTINS	24****80-SSP/MT	**/**/1996	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1047	17858	GABRIELLY RIBEIRO HENNING BATISTA	23****01-SSP/MT	**/**/1998	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1048	9523	DANILO FERREIRA MARTINS	25****37-SESP/MT	**/**/1999	14	6	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1049	14547	JORGE EDUARDO DOS SANTOS (*)	49****39-DGPC/GO	**/**/1986	12	8	40	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1050	3720	GLAUCIO HENRIQUE ELIAS COELHO (*)	53****14-SPTC/GO	**/**/1992	12	8	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1051	6922	GEOVANE DOS SANTOS MARIA	26****11-SESP/MT	**/**/1996	12	8	40	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1052	434	MARCOS GUERINO PESSATTO	17****99-SSP/MT	**/**/1988	10	10	40	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1053	2571	ELDER FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	03*****78-SSP/MT	**/**/1988	18	4	38	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1054	7928	CAMILA ALVES LUCIANO	35****89-SSP/MT	**/**/1993	18	4	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1055	8340	EDUARDO DE ALMEIDA FRANÇA	31****50-SSP/MT	**/**/2001	18	4	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1056	16846	DANIELE SILVA SANTOS	49****16-DGPC/GO	**/**/1987	16	6	38	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1057	14897	JOÃO ANTÔNIO DE CARVALHO RODRIGUES	48****44-SSPPC/GO	**/**/1989	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1058	25927	GUILHERME DE MEDEIROS PIRES	14****18-SSP/MS	**/**/1992	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1059	18358	JULIANO EVANGELISTA DA SILVA	21****60-SSP/MT/MT	**/**/1993	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1060	18911	SAVIO DE OLIVEIRA MALHEIROS DOS SANTOS	21****38-SSP/MT	**/**/1996	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1061	823	RITHELLE MARTINS PEREIRA DE MATOS	24****90-SSP/MT	**/**/1997	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1062	5825	DIEGO AUGUSTO DE SIQUEIRA CANDIDO	19****23-SSP/MT	**/**/1997	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1063	2014	VANESSA GUIMARAES FERREIRA	63****07-SSP/GO	**/**/1998	16	6	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1064	6233	CLEIDSON PAIVA CORREIA	15****24-SSP/MT	**/**/1987	14	8	38	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1065	9818	RENÊ FERREIRA DO NASCIMENTO	18****05-SSP/MT	**/**/1988	14	8	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1066	15712	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE	21****00-SSP/MT	**/**/1993	14	8	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1067	19581	SULLYVAN PERY DE SOUZA OLIVEIRA (*)	56****92-PC/GO	**/**/1999	12	10	38	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1068	2601	ARLESSON SOUZA REIS	21****80-SSP/MT	**/**/1992	10	12	38	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1069	4469	WELLINGTON LEMOS GUEDES DE CASTRO	24****45-SESP/MT	**/**/1994	10	12	38	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1070	19011	PAULO VICTOR RAMOS SANTOS DE ARRUDA	15****84-SSP/MT	**/**/1986	18	6	36	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1071	13624	RAYANI SELESTINO BOTELHO	20****85-SSP/MT	**/**/1989	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1072	272	ANA PAULA GONÇALVES VIEIRA	18****69-SSP/MT	**/**/1989	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1073	14943	WENDER SILVA MARQUES	22****53-SSP/MT	**/**/1989	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1074	27621	ROLFF RODRIGO DA SILVA	21****76-SSP/MT	**/**/1989	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1075	4364	ALEXANDRE DA SILVA COSTA	21****41-SSP/MT	**/**/1990	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1076	603	CINTYA FRANCO DOS SANTOS VILETE	18****48-SSP/MT	**/**/1990	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1077	14025	PEDRO JONAS DA SILVA	16****44-SSP/MT	**/**/1990	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1078	7947	DAVI COUTINHO TOBIAS DE MORAES	20****09-SSP/MT	**/**/1990	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1079	7027	TARCISIO BATISTA DA SILVA FREITAS	54****61-SSP/GO	**/**/1992	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1080	8211	CARLA CAROLINE DE ARAUJO DOS SANTOS (*)	17****72-SSP/MT	**/**/1995	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1081	2990	LUIS HENRIQUE DE LIMA	24****10-SESP/MT	**/**/1995	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1082	12507	EWELLYN AMANDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	27****92-SSP/MT	**/**/2000	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1083	22950	JESSE LEONIDAS DE OLIVEIRA ARAUJO	13****35-SSP/MT	**/**/1987	16	8	36	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1084	173	WILLIAN SILVA MOREIRA	24****85-SSP/MT	**/**/1992	16	8	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1085	20301	ANDERSON LUIZ SANTOS DE FREITAS	21****04-SSP/MT	**/**/1994	16	8	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1086	14138	ALISSON ALMEIDA SENA	00****94-SEJUSP/MS	**/**/1994	16	8	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1087	11261	JOSEPH DO ESPIRITO SANTO ALCANTARA DE CAMPOS	23****50-SSP/MT	**/**/1996	16	8	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1088	6755	ANIELLY QUINTINO DOS SANTOS ALMEIDA	24****31-SSP/MT	**/**/1996	16	8	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1089	607	CHRYSYIAN DE SOUZA ORMOND LEITE	24****37-SSP/MT	**/**/1998	16	8	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1090	28379	MURILO BARBOSA DE OLIVEIRA (*)	17****92-SSP/MT	**/**/1987	14	10	36	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1091	4537	THALLITA SOUZA DA SILVA	10****27-SESD/RO	**/**/1992	22	4	34	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1092	14742	THAFNER AVILA MAMORE GAZOLLA	26****01-SSPMT/MT	**/**/2000	22	4	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1093	92	LUIZ CARLOS DA ROCHA	00****47-SSP/RO	**/**/1986	20	6	34	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1094	49	LUCAS ANDRÉ FORNAZARI FERRI (*)	26****51-SESP/MT	**/**/1997	20	6	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1095	19968	CLAUDIO JUNIOR BATISTA DA SILVA	26****61-SESP/MT	**/**/1997	20	6	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1096	5649	ADRIANO OLEGÁRIO DOS SANTOS	16****92-SSP/MT	**/**/1986	18	8	34	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1097	17952	CLAUDERIZE KARLA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CARVALHO	13****72-SSP/MT	**/**/1986	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1098	20697	PLÍNIO RODRIGO MENDES OLIVEIRA	26****39-SSP/MT	**/**/1988	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1099	4581	RAFAEL VAZ DA SILVA	20****24-SSP/MT	**/**/1990	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1100	7897	ALLAN CARLOS FINOTTI BORGES (*)	17****99-SSP/MT	**/**/1991	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1101	3120	LARIANNE SALGADO DE BARROS MAGALHAES	26****42-SSP/MT	**/**/1994	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1102	6821	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	25****06-SSP/MT	**/**/1996	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1103	10707	SHEILA MAYRI DA SILVA WILL	10****89-SSP/RO	**/**/1990	22	6	32	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1104	21910	SAVIO NASCIMENTO DE LIMA	23****33-SSP/MT	**/**/1994	22	6	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1105	19741	BIANCA DANTAS RUMACHELLA	33****11-SESP/DF	**/**/1996	22	6	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1106	19086	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA	16****47-SESP/MT	**/**/1986	20	8	32	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1107	12321	DANIELE BENEDITA MACIEL PAIXAO COELHO (*)	18****75-SSP/MT/MT	**/**/1988	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1108	19498	LUIZ FELIPE POMPEO VITTO	19****02-SSP/MT	**/**/1990	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1109	3549	JHONATAN GLEIFE DE SOUZA (*)	20****00-SSPMT/MT	**/**/1991	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1110	17836	JEONE FERREIRA DA SILVA (*)	21****03-SSP/MT	**/**/1992	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1111	14374	DANIELA BERTUSSI	21****65-SSP/MT	**/**/1992	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO

1112	25817	FELYPE LEITE BARRETO DA SILVA	23****23-SSP/MT	**/**/1996	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1113	17131	CAMILLA EDUARDA SANTOS DE PAULA	29****60-SSP/MT	**/**/2002	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1114	5024	GIOVANE FELIPE BASTOS	22****98-SSP/MT	**/**/1993	18	10	32	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1115	2456	GLÁUCIA BEATRICE DOS SANTOS (*)	23****20-SEJUSP/MT	**/**/1992	24	6	30	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1116	20400	EDUARDO VICTOR DE CAMPOS E SILVA	28****12-SSPMT/MT	**/**/1999	24	6	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1117	8079	SIBELE VIEIRA DE ARAUJO	15****36-SSP/MT	**/**/1987	22	8	30	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1118	15292	MONYLLA CRISTHIE DE SOUZA MIRANDA	20****81-SSP/MT	**/**/1993	22	8	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1119	7584	LARISSA DE JESUS QUEIROZ	23****00-SSP/MT	**/**/1993	22	8	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1120	24266	GUILHERME MARANESI FREITAS	62****32-SSP/GO	**/**/1993	22	8	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1121	15475	MURILO ARAUJO QUEIROZ	60****91-SSP/GO	**/**/1999	22	8	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1122	23350	ELIZABETE CRISTINA SOUZA ORBEN	21****20-SSPMT/MT	**/**/1992	20	10	30	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1123	22687	LEOMAR RODRIGUES DIAS	21****26-SSP/MT	**/**/1992	20	10	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1124	8645	JONATHAM DE BARROS FERREIRA	23****19-SSP/MT	**/**/1997	20	10	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1125	16055	BEATRIZ REZENDE DE FREITAS	27****53-SSP/MT	**/**/2002	24	8	28	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1126	22860	ALLISON DA SILVA PEREIRA	17****22-SSP/MT	**/**/1988	22	10	28	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1127	26693	ANA VITORIA SILVA BARRETO	23****99-SSP MT/MT	**/**/1997	22	10	28	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
1128	26152	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AYRES	18****19-SSP/MT	**/**/1993	20	12	28	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
1129	11438	MICHELLE CARVALHO DE SOUZA	25****70-SSP/MT	**/**/1995	24	10	26	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
1130	10569	ELVIS DE SOUZA CORSINO	22****35-SSP/MT	**/**/1990	10	5	44	59,000	59,000		CLASSIFICADO
1131	17738	EVAIR MARINHO SERAFIM	20****10-SEJUSP/MS	**/**/1994	14	3	42	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1132	4673	SERGIO LUIS APOITIA	17****66-SSP/MT	**/**/1989	12	5	42	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1133	12972	JOÃO PAULO JUNIOR DA SILVA	29****50-SSP/MT	**/**/1990	10	7	42	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1134	5448	SIDNEI BENTO DA SILVA	22****09-SSP/MT	**/**/1996	10	7	42	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1135	2528	GUSTAVO GUIMARÃES NASCIMENTO	24****77-SPP/MT/MT	**/**/2002	10	7	42	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1136	15975	DEIVID DENER RODRIGUES PAIVA SOARES	56****45-SSP/GO	**/**/1992	16	3	40	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1137	27953	EVELYN CHRISTIE SILVA FIDERIS	22****61-SSP/MT	**/**/1997	16	3	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1138	25983	WALLACE SANTOS SOEIRO	65****42-PC/PA	**/**/1990	14	5	40	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1139	2722	EROILDA XAVIER PINHEIRO (*)	33****67-SESP/MT	**/**/1992	14	5	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1140	8782	FELIPE RODRIGUES DE AMORIM	18****28-SEJUSP M/MT	**/**/1993	14	5	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1141	1327	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES	54****66-PCGO/GO	**/**/1998	14	5	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1142	17602	RHUAN VELHO DOLAVAL	23****18-SSP-MT/MT	**/**/2000	14	5	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1143	20780	KIRIOS CARLOS MARKUS	18****40-SSP/MT	**/**/1989	12	7	40	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1144	21166	MARIO JUNIOR CIRQUEIRA BINI	23****82-SSP/MT	**/**/1994	12	7	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1145	2266	KESSIO JONHOSON PEREIRA DOS SANTOS	25****21-SEJUSP/MT	**/**/1996	12	7	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1146	1461	KAMILA BARCELOS DE SOUZA	20****03-SSP/MT	**/**/1997	12	7	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1147	15153	JORDEAN PEREIRA DA SILVA (*)	24*****32-GJSPC/MA	**/**/1991	10	9	40	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1148	11520	JADSON GOMES MACIEL	24****13-SSP/MT/MT	**/**/1993	18	3	38	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1149	9850	ADELMO FRANCISCO MARIANO JUNIOR	48****94-DGPC/GO	**/**/1987	16	5	38	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1150	9863	ELIZANDRO ALVES RODRIGUES	57****66-SSP-PA/PA	**/**/1987	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1151	19278	WALESSON ANTONIO LEMES DA SILVA	18****61-SSP/MT	**/**/1991	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1152	14371	MARIELLE MARIANO SANCHES	24****68-SSP/MT	**/**/1994	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1153	28088	CLEUBER SILVA PINHEIRO	20*****01-SSP/BA	**/**/1994	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1154	3827	EDINÉIA DA SILVA ALEXANDRE	12****48-SESEDEC/RO	**/**/1994	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1155	20143	JOSÉ CARLOS FAUSTINO DOS SANTOS	10****33-SSP/TO	**/**/1994	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1156	9093	VALMIR SANTOS DUARTE	11****82-SESEDEC/RO	**/**/1995	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1157	968	GABRIEL FRAZAO DOS SANTOS	23****51-SEJUSP/MT	**/**/1996	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1158	625	GUILHERME GARCIA DE CARVALHO BASTOS	25****22-CUIABÁ/MT	**/**/2001	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1159	21771	GEOVANI NEVES QUEIROZ	16****35-SSP/MT	**/**/1986	14	7	38	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1160	21547	PAULO SERGIO FERREIRA EVANGELISTA	19****76-SSP/MT	**/**/1987	14	7	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1161	17600	RUAN CHARLES RODRIGUES RIBEIRO (*)	00*****87-SSP/RO	**/**/1989	14	7	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1162	1249	ANA PAULA MOREIRA DUARTE (*)	56****48-SSP/SP	**/**/1995	14	7	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1163	1592	JEFFERSON LEANDRO COSTA DE SOUZA	23****18-SEJUSP/MT	**/**/1993	12	9	38	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1164	2682	MARCO ANTONIO CAMPOS MOURAO	25****77-SEJUSP/MT	**/**/1997	12	9	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1165	3560	THALITA PINTO DE ABREU (*)	53****84-DGPC/GO	**/**/1988	20	3	36	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1166	13529	WANESSA SILVERIO AMADOR BORGES	54****00-PCGO/GO	**/**/1989	20	3	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1167	14007	ROSICLEIA SILVA SANTANA	16****24-SSP/MT	**/**/1987	18	5	36	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1168	17206	STEPHANY SAMPAIO	20****44-SSP/MT	**/**/1992	18	5	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1169	18308	MAILSON FRANCISCO DA SILVA (*)	93****34-SDS PE /PE	**/**/1994	18	5	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1170	20273	JOAO LUCAS MENDONÇA	63****06-SSP/GO	**/**/1996	18	5	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1171	1961	BRUNO DO NASCIMENTO ARRAIS	25****13-SSP/MT	**/**/1996	18	5	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1172	7432	ALEX GUILHERME BARBOZA PYLES	89**00-SSP/RO	**/**/1987	16	7	36	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1173	620	GISLENE QUEIROZ DE OLIVEIRA (*)	17****42-SSP/MT	**/**/1989	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1174	20132	AUGUSTO VIEIRA	00*****35-SESEDEC/RO	**/**/1989	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1175	9077	DANILO MARTINS SANTANA	17****46-SSP/MT	**/**/1990	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1176	830	DENYS CARVALHO FIRMINO	18****26-SSP/MT	**/**/1992	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1177	23297	AUANA THAYS OLIVEIRA SILVA	25****18-SESP /MT	**/**/1994	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1178	874	MARIANI CRISTINI FERNANDES CAMARGO (*)	23****29-SSP/MT	**/**/1995	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1179	7952	BIANCA NARCISO COELHO	27****59-SESP/MT	**/**/1999	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1180	4295	ANA VITORIA LATORRE BECCARI	25****12-SEJUSP/MT	**/**/1999	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1181	8625	WUELISON CONCEIÇÃO SOARES	15****18-SSP/TO	**/**/1999	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1182	4293	MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA	26****99-SSP/MT	**/**/2000	16	7	36	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO

1183	8865	ALINE JULIANNE LOPES DA SILVA SANTOS (*)	52*****18-TEM/MT	**/**/1988	12	11	36	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1184	27151	FAGNER SILVA BATISTA DOS SANTOS	55***09-SSPGO/GO	**/**/1989	20	5	34	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1185	852	PATRICIA DOS REIS TIMM SCHULTZ	16****32-SSP/MT	**/**/1989	20	5	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1186	9240	DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	23****54-SEJSP/MT	**/**/1993	20	5	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1187	22308	MAXWELL ALVES FERREIRA (*)	61***32-SSP/GO	**/**/1993	20	5	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1188	7306	RODOLFO DIEGO ALVES CAMPOS	55***04-SSP/GO	**/**/1996	20	5	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1189	6613	RICHARD DIEZ DANTAS	74***75-PC/GO	**/**/2001	20	5	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1190	11335	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	00*****01-SSP/MS	**/**/1989	18	7	34	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1191	26629	GEICIANY KETHYLLEN DE ALENCAR (*)	19****26-SESP/MT	**/**/1991	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1192	18820	ALANDERSON DA CRUZ MATIAS	18****19-SSP/MT	**/**/1991	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1193	17926	HANNERY NUNES SANTOS	20****83-SSP/MT	**/**/1992	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1194	10005	IRON SOUZA JAIME	61***15-SSP/GO	**/**/1995	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1195	15373	LUIZ VINICIUS DA SILVA	25****26-SEJUSP/MT	**/**/1995	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1196	8327	ISAAC MARCOS VENANCIO DE ALMEIDA FILHO	24****56-SEJUSP /MT	**/**/1997	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1197	9165	CAROLINY SOUSA DOS SANTOS (*)	24****40-SSP/MT	**/**/1998	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1198	6803	PEDRO GABRIEL TELES BARBOSA	24****12-SJSP/MS	**/**/2000	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1199	10619	EUDAIR MORGAL	16****50-SSP/MT	**/**/1986	16	9	34	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1200	7873	BRUNO GONÇALO PAES DA CONCEIÇÃO	18****04-SSP/MT	**/**/1988	16	9	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1201	9521	MARCO AURÉLIO LOURENÇO DO ROSÁRIO	21****57-SSP/MT	**/**/1993	16	9	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1202	27913	ANA CAROLINA DAMASIO DE BARROS (*)	28****48-SSP/MT	**/**/2001	16	9	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1203	6787	BRENNO VINICIUS LEITE SILVA	26****76-SSP/MT	**/**/1998	14	11	34	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1204	23858	LUCIANO ANDRÉ DA COSTA NASCIMENTO	37**10-SSP/AP	**/**/1989	22	5	32	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1205	1112	FRANCK WILLYS DIAS BARBOSA MOURA	20****23-SSP/MT	**/**/1992	22	5	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1206	4038	FREDSON BARROS DE SOUSA	57****24-SSP/GO	**/**/1994	22	5	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1207	3662	MATHEUS RABELO DA SILVA	23****12-SSP/MT	**/**/1994	22	5	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1208	12182	ANNA JULIA UNTAR SECCHI DE AVILA	30****36-SSP/MT	**/**/2000	22	5	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1209	16513	EDSON SANTOS VASCONCELOS JUNIOR	15****84-SSP/MT	**/**/1986	20	7	32	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1210	7666	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	16****11-SSP/MT	**/**/1986	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1211	28213	DIEGO NOGUEIRA EREGIPE (*)	19****67-SSP/MT	**/**/1989	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1212	2520	MARCOS ANTONIO DA CUNHA DE ARAUJO	28****51-SSP/DF	**/**/1990	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1213	7070	RAFFAEL FRANCISKO DA SILVA ANDRADE	20****09-SSP/MT	**/**/1991	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1214	13805	DIEGO DE OLIVEIRA DIAS	21****64-SSPMT/MT	**/**/1993	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1215	8052	MATEUS BARROS VITAL VASCO	26****87-SESP/MT	**/**/1994	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1216	17620	FAGNER BORGES DA FONSECA	16****40-SSP/MT	**/**/1995	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1217	15938	ALEXANDRE TEIXEIRA DE ALMEIDA (*)	22****88-SSP/MT	**/**/1996	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1218	23396	WALLISSON OLIVEIRA ALVES	23****88-SEJSP/MT	**/**/1996	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1219	9572	CRISTINA PEREIRA CORREIA	23****08-SSP/MT	**/**/1997	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1220	8414	LUCAS LEITE DA SILVA	28****14-SSP/MT	**/**/1998	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1221	18542	JOSE RICARDO FREITAS (*)	06*****22-DETRAN/MT	**/**/1989	18	9	32	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1222	471	MICHAEL RODRIGO PEREIRA SILVA	20****36-SSP/MT	**/**/1990	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1223	7210	CAMILA KAREM DE OLIVEIRA RODRIGUES	22****34-SSP/MT	**/**/1992	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1224	21924	ANDERSON MAIK MENDES (*)	18****52-SSP/MT	**/**/1992	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1225	2236	PRISCILA BORGES ESTEVAO LOBO	19****68-SESP/MT	**/**/1992	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1226	12751	NATHAN VILELA DOMINGOS	21****27-SSP/MT	**/**/1994	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1227	24444	FERNANDO MARTINS LIMA	24****31-SECC - S/MT	**/**/2001	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1228	27234	JOSUÉ DE SOUZA TAVARES	19****69-SSP/MT	**/**/1990	24	5	30	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1229	16775	GABRIEL RAMIRES GALVÃO	19****80-SSPMT/MT	**/**/1990	22	7	30	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1230	8561	THANDARA ARAÚJO THAINES (*)	23****72-SSP/MT	**/**/1993	22	7	30	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1231	17825	NAYANNE DE JESUS BARBARA	20****37-SEJUSP/MT	**/**/1989	20	9	30	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1232	15436	MARCELO MARINHO DA SILVA CORREA	19****67-SSP/MT	**/**/1993	18	11	30	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1233	6282	FLAVIELLE DE SOUZA SEBA	24****47-SSP/MS	**/**/1987	26	5	28	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1234	23592	MARIA VALDIENE MAGALHAES MEDEIROS	17****92-SSP/MT	**/**/1988	24	7	28	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1235	21260	ALANNA KEREN DA SILVA DUTRA	21****33-SSP/MT	**/**/1991	24	7	28	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
1236	4886	AYRTON SENA DE CAMPOS	20****75-SSP/MT	**/**/1993	20	11	28	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
1237	18356	PAULO ANTONIO PEDROSA SILVA (*)	27****46-SSP/MT	**/**/2002	26	9	24	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
1238	18180	ANA SILVA OLIVEIRA AGUIAR	17****70-SESP/MT	**/**/1986	12	4	42	58,000	58,000		CLASSIFICADO
1239	3153	RENATO GONÇALVES GARCIA	14****54-SSPMT/MT	**/**/1991	10	6	42	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1240	4298	LUCAS FELIPE DOS REIS BISPO	24****29-SEJUSP/MT	**/**/1997	10	6	42	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1241	19688	LOUNARA ALVES RESENDE	24****46-SEJ/MT	**/**/1998	10	6	42	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1242	3770	ROBSON FERREIRA	21****21-SSP/MT	**/**/1990	14	4	40	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1243	7522	PAULO HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS SILVA (*)	58****23-SSP/GO	**/**/1993	14	4	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1244	95	JOAO VITOR SILVA SOUZA	27****14-SSP/MT	**/**/1995	14	4	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1245	19100	VANDERSON ROSALVES DE SOUSA	27****96-SSP/DF	**/**/1988	12	6	40	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1246	1348	SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA	19****10-SSP/MT	**/**/1989	12	6	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1247	754	FABIO FURTADO DO NASCIMENTO (*)	22****91-SSP/MT	**/**/1991	12	6	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1248	5345	WESLEY DE BRITO SOARES	26****47-SSP/DF	**/**/1992	12	6	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1249	3462	SEDINALDO DA SILVA SANTANA	17****03-SSP/MT	**/**/1986	10	8	40	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1250	623	ADAO GONCALVES DA SILVA SOARES	17****00-SSP/MT/MT	**/**/1987	10	8	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1251	5097	DANIEL ALVES DOS SANTOS BATISTA (*)	23****00-SSP/MT	**/**/1993	10	8	40	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1252	15794	RUCLEY HENRIQUE DE ANICETO (*)	59****32-SSP/GO	**/**/1996	18	2	38	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1253	12932	MURYEL CAVALCANTE REIS	22****80-SSP MT/MT	**/**/1998	18	2	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO

1254	19211	JORGE ZEFERINO NATES FILHO	18****40-SSP/MT	**/**/1987	16	4	38	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1255	17136	THIAGO REZENDE DA SILVA MARTINS (*)	24****10-SSP/DF	**/**/1992	16	4	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1256	11222	ANA PAULA JESUS QUEIROZ	25****48-SSP/MT	**/**/1997	16	4	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1257	4883	DIKSON FARLEY LIMA	13****12-SSP/MG	**/**/1986	14	6	38	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1258	12351	MILSON NUNES DE ALMEIDA JUNIOR	20****87-SSP/MT	**/**/1989	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1259	1536	DONIZETTI JOAQUIM DE MORAES JUNIOR (*)	55****91-SSP/GO	**/**/1994	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1260	18952	IVAN LEITTE DA SILVA	26****18-SSPMT/MT	**/**/1996	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1261	10843	GUILHERME PEIXOTO RODRIGUES	36****91-SEJUSPMT/MT	**/**/1997	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1262	4887	JOSÉ GRACIANO DOS SANTOS AMORIM	34****41-SESP/DF	**/**/2003	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1263	20908	JOSÉ JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA	29****19-SSP/MT	**/**/1993	12	8	38	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1264	7961	ITALO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	15*****59-SSP/BA	**/**/1994	12	8	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1265	6457	WILLIANS ESTEVAO DA COSTA	82**83-SSP/TO	**/**/1994	20	2	36	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1266	2252	MAYARA DE LIMA NUNES SILVA	48****95-SSP/GO	**/**/1988	18	4	36	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1267	4313	RENATO LUIS MAXIMIANO	23****03-SSP/MT	**/**/1992	18	4	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1268	20049	THAINA MEIRELE SAMPAIO DE CARVALHO (*)	25****38-SSPMT/MT	**/**/1998	18	4	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1269	18688	EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA	16****85-SSPMT/MT	**/**/1987	16	6	36	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1270	1193	GRASIELE SCHMIT DA SILVA	16****13-SSP/MT	**/**/1988	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1271	10691	WERNEN TOBIAS LIMA	36**30-PTC/AP	**/**/1988	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1272	18940	RONILDO DA CONCEIÇÃO LIMA (*)	18****20-SSP MT /MT	**/**/1989	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1273	1301	JOSIMAR PERIS DE FARIA	16****64-SJSP/MT	**/**/1990	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1274	23289	MATEUS DE CAMPOS HAMMES (*)	16****07-SSP/MT	**/**/1990	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1275	8909	CLODOALDO DE OLIVEIRA DIAS	26****34-SSP/MT	**/**/1995	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1276	1911	PEDRO HENRIQUE ALVES CELIS	25****86-SSP/MT	**/**/1999	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1277	11000	MATHEUS LARA DOS PASSOS	21****43-SSP/MT	**/**/2003	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1278	6249	FRANCISCO REIDIMAR MENDES DA SILVA	18****26-SSP/MT	**/**/1989	14	8	36	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1279	2899	SUZANE LURDES DOS REIS	19****41-SSP/MT	**/**/1989	14	8	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1280	5971	JOSE LUIZ MENDES DOS SANTOS	20****05-SEJUSP/MT	**/**/1989	14	8	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1281	12583	ANA PAULA DA SILVA RAMALHO	22****00-SSP/MT	**/**/1994	14	8	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1282	8228	MAKSON GIACOMETI PEDROSA	24****43-SSP/MT	**/**/1994	14	8	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1283	1551	ITAMARA DA SILVA CELIO	25****15-SEJSP/MT	**/**/1996	14	8	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1284	17050	FABIO MARTINS DE MORAES	49****94-DGPC/GO	**/**/1987	20	4	34	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1285	9254	JULIO CESAR SEMENTINO NASCIMENTO	22****30-SSP/MT	**/**/1991	20	4	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1286	16259	MAYARA CRISTINA DE SOUZA	23****98-SSP/MT	**/**/1992	20	4	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1287	18509	GEORGE LUIZ DOS SANTOS REINDEL	40****21-SSP/DF	**/**/1995	20	4	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1288	18273	MATHEUS VIANA RODRIGUES	32****58-SSP/MT	**/**/2003	20	4	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1289	23757	SUSANNE CHRISTINNE ROSA ARRUDA	14****28-SSP/MT	**/**/1987	18	6	34	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1290	25655	JOSE RAFAEL ALVES CAVALCANTI (*)	15****09-SSPMT/MT	**/**/1989	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1291	24197	JEZIEL LUCAS SILVA	20****84-SSP/MT	**/**/1990	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1292	23990	VINICIUS DOS SANTOS VAZ (*)	22****78-SSP/MT	**/**/1993	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1293	720	YTALO BORGES CANDIDO DA SILVA (*)	20****41-SSPMT/MT	**/**/1994	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1294	8205	LOALYS CARDOSO QUEIROZ	25****91-SESP/MT	**/**/1999	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1295	10948	GABRIELA BIANKA RIBEIRO DOS SANTOS	65****18-SSP-GO/GO	**/**/1999	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1296	1180	ÁUREO JOSÉ TAVARES MOURA PEREIRA	69****76-PCII/GO	**/**/2001	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1297	25136	JULIA STEFANY PAIVA PRADO	29****09-SESP/MT	**/**/2001	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1298	21078	ADEMILTON PEDROZO DE BARROS	14****20-SSP/MT	**/**/1987	16	8	34	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1299	3234	NAILSON SILVA FRANÇA	14*****53-SESEDEC/B/BA	**/**/1991	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1300	9811	CARLOS ALEXANDRE KICHLER	20****98-SSP/MT	**/**/1991	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1301	2332	FAGNER DOS SANTOS LARA	31****85-SSP/MT	**/**/1992	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1302	25549	ELIMARCOS BARROS SANTANA	23****51-SSP/MT	**/**/1993	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1303	16476	JACKSON KLEITON FURTADO DOS SANTOS	03*****99-SSP/MA	**/**/1994	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1304	5046	WENDER DAMES NEVES DE OLIVEIRA RIBEIRO	23****30-SSP/MT	**/**/1996	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1305	11121	THIAGO TRINDADE RIBEIRO	21****09-SSP/MT	**/**/1997	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1306	17804	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA (*)	26****33-SSP/MT	**/**/1997	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1307	3023	PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS	36****98-SSP/SE	**/**/1997	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1308	7851	MARCELO MARTINEZ FERNANDES	10****94-SESP/PR	**/**/1994	14	10	34	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1309	4242	MARCELO DA CONCEIÇÃO SOUSA	27****56-SSP/DF	**/**/1995	22	4	32	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1310	23061	ROSE DAIANI GODAS SANTANA	15****37-SSP/MT	**/**/1986	20	6	32	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1311	6949	WARNISON ANDRADE DE PINHO (*)	16****98-SSP/MT	**/**/1988	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1312	3165	PRISCILA CAMPOS SANTOS	21****19-SSP/MT	**/**/1993	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1313	9938	MAYARA PEREIRA NUNES	21****14-SSP/MT	**/**/1995	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1314	7787	JHENIFER DAIANE ROSTIROLLA	23****59-SSP/MT	**/**/1995	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1315	26468	EDUARDO WENDER COSTA PAVINI	20****11-SSP/MT	**/**/1996	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1316	26711	RAFAEL PRADO ANDRADE	15****17-SESP/MT	**/**/1997	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1317	22384	GUSTAVO SANTOS CARVALHO	68****85-SSP/GO/GO	**/**/2000	20	6	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1318	9744	CRISTINA DE SOUZA SILVA	16****80-SSP/MT	**/**/1986	18	8	32	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1319	16714	ANA PAULA DAMASCENO SOUZA	66****97-SSP/PA	**/**/1994	18	8	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1320	62	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH (*)	25****35-SEJSP /MT	**/**/1995	18	8	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1321	9868	WELLERSON OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA	29****70-SSP/MT	**/**/1997	18	8	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1322	17721	ELIAS NEGRAO CAETANO	29****54-SSP/MT	**/**/1999	18	8	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1323	63	THALLYSON MATHEUS PADILHA CANETT	28****78-SSP/MT	**/**/2001	24	4	30	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1324	18597	ANDERSON FELIPE DE ALMEIDA (*)	16****04-SSP/MT	**/**/1986	22	6	30	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO

1325	14273	ALINE NAYLA SILVA	25****23-SSP/MT	**/**/1994	22	6	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1326	4307	FABIANA FRANÇA NUNES	24****23-SSP/MT	**/**/1997	22	6	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1327	18360	GABRIELLE DA SILVA MENDONÇA	22****34-SSP/MT	**/**/1997	22	6	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1328	16250	JONATAS CARPES MENEZES	14****96-SESEDEC/RO	**/**/2001	22	6	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1329	17899	MANOEL FERREIRA DA SILVA	29****00-SSP/MT	**/**/2002	22	6	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1330	1677	FRANCISCA IARA PEREIRA DE SOUSA	20****65-SSP/MT	**/**/1990	20	8	30	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1331	22611	JHONATHAN KETTERMANN FREITAS	23****61-SSP/MT	**/**/1997	20	8	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1332	7325	CLARISSA ESTER DA ROSA FREITAS MENDES (*)	25****94-SESPMT/MT	**/**/1997	20	8	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1333	9242	BRUNA MOURA DA SILVA	27****80-SSP/MT	**/**/1998	20	8	30	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1334	19283	RENATO DA SILVA DIAS (*)	20****56-SSP/MT	**/**/1989	22	8	28	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1335	7217	ARISTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR	23****16-SSP/MT	**/**/1998	22	8	28	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
1336	15610	VILMAR IGOR GIMENES RODRIGUES	28****63-SESP/MT	**/**/1999	20	10	28	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
1337	15793	MICAÍAS FRANCISCO DE LIRA	85****13-SDS/PE	**/**/1998	22	10	26	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
1338	14708	ELAINE GÉSSICA GOMES (*)	17****08-SSP/MT	**/**/1986	8	5	44	57,000	57,000		CLASSIFICADO
1339	21831	STEFFANY ANJOS DA ROCHA	18****81-SSP/MT	**/**/1989	12	3	42	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1340	19911	MATHEUS JUNIOR DE OLIVEIRA	23****90-SEJUSP/MT	**/**/1994	12	3	42	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1341	13150	LINA SOUZA SOARES NETA MEDRADO	18****12-SESP/MT	**/**/1987	10	5	42	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1342	6279	KETELLYN SAMARA SILVA	27****01-SSP/MT/MT	**/**/1996	10	5	42	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1343	12286	MARCOAURÉLIO ROSADOS SANTOS	45****36-SPTC/GO	**/**/1986	8	7	42	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1344	5525	GRACIELE DA SILVA	18****51-SSP/MT	**/**/1988	8	7	42	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1345	14433	FABIO DOMINGOS BARBOSA FLORES	74****16-SSP/TO	**/**/1995	14	3	40	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1346	5530	KAIQUE FERREIRA ARAUJO	24****36-SSP/MT	**/**/1996	12	5	40	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1347	2802	DIEGO FREITAS DOS SANTOS FONSECA	18****79-SSP/MT	**/**/1986	10	7	40	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1348	9352	RUSSON FIGUEREDO MARTINS (*)	50****25-SSPGO/GO	**/**/1990	10	7	40	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1349	6935	KESLLEY DAVID AVELINO DOS SANTOS	24****16-SESP/MT	**/**/1997	16	3	38	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1350	25587	MARINALVA RODRIGUES DE SOUZA	18****28-SSP/MT	**/**/1987	14	5	38	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1351	27886	ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE SOUZA	28****02-SSP/DF	**/**/1989	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1352	17002	VALDIR AFONSO FILHO	20****58-SSP/MT	**/**/1990	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1353	10744	SUELEN CRISTINA MACEDO LEITE	22****37-SSP/MT	**/**/1992	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1354	205	HIGOR FERREIRA DA SILVA (*)	23****10-SSP/MT	**/**/1994	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1355	2439	GUBER EDUARDO SOUZA MIRANDA	20****50-SSP/MT	**/**/1995	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1356	16687	ISLAINE RONDON DOS SANTOS MENDES	24****53-SSP/MT	**/**/1998	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1357	19929	LUCAS VINÍCIOS MARTINS DOS SANTOS (*)	28****17-SESP /MT	**/**/2000	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1358	19390	JAQUISOM ANTONIO OURIQUE BUENO	17****81-SSP/MT	**/**/1988	12	7	38	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1359	4870	ANDRE LACERDA ALENCAR	17****97-SSP/MT	**/**/1988	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1360	15294	FELIPE OLIVEIRA BRITO	19****27-SESP/MT	**/**/1991	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1361	16936	MAYKE JUNIOR STIELER FERNANDES	00****95-SSP/RO	**/**/1994	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1362	42	RODRIGO DA SILVA PEREIRA	27****34-SSP/MT	**/**/1997	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1363	10145	MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	22****47-SSP/MT	**/**/1999	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1364	15848	ALEXANDRE HENRIQUE OJEDA	31****02-SSP/MT	**/**/1999	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1365	14270	GABRIEL NASCIMENTO DE FARIA (*)	22****60-SSP/MT	**/**/2001	10	9	38	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1366	22897	LUCAS GABRIEL BENICIO CAMPOS	21****12-SSP/MT	**/**/2002	18	3	36	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1367	16211	NILTON JUNIOR MIRANDA DA GRAÇA	21****02-SSP/MT	**/**/1991	16	5	36	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1368	1769	ELIEZER OLIVEIRA SALESSE	23****13-SSP/MT	**/**/1993	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1369	21949	DANIELLA GUEDES MANCIOLLI (*)	33****74-SSP/MT	**/**/1993	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1370	5293	MAYCON DOUGLAS DE LIMA	23****44-SSP/MT	**/**/1993	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1371	16444	ALEXSANDRO CARVALHO ARNALDO	12****32-PIS/RO	**/**/1995	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1372	4989	CLEITON DOS SANTOS BRITO	23****45-SSP/MT	**/**/1998	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1373	26269	ANDERSON VITOR DE OLIVEIRA MORAIS	23****00-SSP/MT	**/**/1999	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1374	4392	LUCAS GABRIEL DA SILVA	24****82-SSP/MT	**/**/2002	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1375	15411	MAURICIO PAZ DE SANTANA	17****79-SSP/MT	**/**/1988	14	7	36	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1376	15630	BRUNA APARECIDA CANDIDA DE SIQUEIRA	19****51-SSP /MT	**/**/1989	14	7	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1377	1965	ERLAN FAYLLON CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA (*)	19****80-SSP/MT/MT	**/**/1992	14	7	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1378	150	IGOR GABRIEL DA COSTA LIMA	25****55-SEJUSP/MT	**/**/1997	14	7	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1379	17473	IVALDO LUZ DAVID	18****86-SSP/MT	**/**/1987	18	5	34	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1380	14372	FABRICIO RODRIGUES GUIMARAES	63****69-SSP/GO	**/**/1989	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1381	4177	DIONY APARECIDO ASSIS DE LIMA (*)	52****96-SPTC/GO	**/**/1989	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1382	3800	DIEGO SANTOS DA SILVA PEREIRA	24****58-DETRAN/RJ	**/**/1990	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1383	14582	SIMONE FRAGA SIMOES	52****82-SSP/GO	**/**/1990	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1384	9091	PEDRO DE MOURA TEIXEIRA	23****94-SEJSP/MT	**/**/1995	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1385	1723	JOAO PEDRO MORAES	24****73-SSP/MT	**/**/1996	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1386	28103	NEUELYESER ALVES REZENDE	24****89-SEJSP/MT	**/**/1998	18	5	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1387	18874	HELLEN CARAVIER DELGADO	14****86-SESP/MT	**/**/1989	16	7	34	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1388	5200	AKILEIDE CAMARGO	20****00-SSP/MT	**/**/1989	16	7	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1389	2300	ROSENIL FATIMA DA SILVA SOUZA	21****94-SSP/MT	**/**/1991	16	7	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1390	4200	VITORIA GRACILIANA OLIVEIRA	26****00-SSP/MT	**/**/1995	16	7	34	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1391	545	PAULO HENRIQUE RODRIGUES FAGUNDES	19****00-SSP/MT	**/**/1988	14	9	34	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1392	12503	LUCAS VIANA PELINTRA	21****37-SSP/MS	**/**/1997	22	3	32	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1393	26236	THIAGO ARAUJO BATISTA	17****92-SJSP/MT	**/**/1987	20	5	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1394	9036	DORALICE DE SOUZA CAETANO	26****19-SSP/MT	**/**/1996	20	5	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1395	24707	ANA MARIA CARVALHO SANTANA	16****10-SSP/MT	**/**/1990	18	7	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO

1396	16747	CLAUDINEY DE SENA SILVA	18****29-SSP/MT	**/**/1990	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1397	23878	MARA LUIZA JESUS DE BRITO	17****47-SSP/MT	**/**/1991	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1398	4875	DENILTON MENDES DA SILVA	35****51-SESP/DF	**/**/1992	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1399	4689	REGER ROBERTH BRANDÃO DOS REIS	17****41-SSP/MT	**/**/1992	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1400	7553	VINICIUS PEREIRA DE AMORIM	17****97-SSP/MT	**/**/1997	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1401	24346	WALLAS ROBERTO GOMES VIANA	27****82-SESP/MT	**/**/1998	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1402	27740	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	16****99-SESP/MT	**/**/1986	16	9	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1403	18523	VALDECIR DONATO FLORÊNCIO	16****95-SSP/MT	**/**/1986	16	9	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1404	3299	AMILTON APARECIDO MOREIRA	19****42-SSP/MT	**/**/1990	16	9	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1405	22717	MARCIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI	26****87-SSP/MT	**/**/1993	16	9	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1406	20202	ELIZER MARCELO MEZACASA (*)	23****37-SEJUSP/MT	**/**/1995	16	9	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1407	6687	ROMERSON LEITE DO COUTO	17****00-SSP/MT	**/**/1988	14	11	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1408	6210	DIRCE CRISTINA DA SILVA BARROS	27****46-SSP/MT/MT	**/**/1997	14	11	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1409	2565	JAIR FERREIRA DE MOURA JUNIOR	28****80-SESP-MT/MT	**/**/2000	14	11	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1410	8677	VALKIRIA NUNES MIRANDA	24****57-SSP/MT	**/**/1993	22	5	30	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1411	8817	NICHOLAS CESAR TAVEIRA BORGES	22****31-SSP/MT	**/**/1995	22	5	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1412	24019	FRANK MARQUES DA COSTA JUNIOR	25****84-SSP/MT	**/**/1997	22	5	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1413	3329	VINICIUS GABRIEL OLIVEIRA MARQUES (*)	28****57-SSP/MT	**/**/1998	22	5	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1414	146	ALYELLTON ANTONIO DA COSTA SANTOS	20****96-SSPMT /MT	**/**/1992	20	7	30	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1415	17947	EDMILSON NEVES DA COSTA	17****50-SSP/MT	**/**/1992	20	7	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1416	10772	ANA CLÁUDIA AMORIM TEOTONIO	22****37-SSP/MT	**/**/1996	20	7	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1417	8209	DANNYLLO ROSA DE OLIVEIRA JUVENAL (*)	23****17-SESP/MT/MT	**/**/1998	20	7	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1418	8747	FELIPE GABRIEL CALDAS DA SILVA	24****17-SEJUSP/MT	**/**/1998	20	7	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1419	9969	CICERO MANOEL GONÇALVES COSTA	20****91-SSP/MT	**/**/1989	18	9	30	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1420	9993	DIEGO QUEIROZ DOS SANTOS	24****99-SSP/MT	**/**/1995	18	9	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1421	4091	IONARA DE LIMA BATISTA	37****24-SSP/PI	**/**/1995	18	9	30	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1422	13326	JOYCE NASCIMENTO TORRES (*)	22****66-SSP/MT	**/**/1997	24	5	28	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1423	307	THALITA DUTRA MORAES	24****64-SSP/MT	**/**/1997	24	5	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1424	21217	NATHANY MEIRA ARAUJO SOUZA	19****36-SSP/MT	**/**/1991	22	7	28	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1425	875	GEISE CRISTIANE SCHONINGER DA SILVA	18****93-SSP/MT	**/**/1993	22	7	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1426	649	KIRK SYMON DE LIMA KOTHE	25****25-SESP/MT	**/**/1996	22	7	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1427	24536	ADRIANA DE AMARAL	18****71-SSP/MT	**/**/1988	20	9	28	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1428	20620	JOE HENRIQUE TAVARES GOMES	22****61-SSP/MT	**/**/1992	20	9	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1429	12885	JONATHAN MARIO AZEVEDO LEITE	21****69-SSP/MT	**/**/1995	20	9	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1430	11892	JOAOVICTOR FERREIRA DE CAMPOS (*)	25****08-SEJUSP /MT	**/**/1997	20	9	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1431	16593	EDIMAR ALVES DA SILVA	15****86-SSP/MS	**/**/1986	24	7	26	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
1432	9083	ITALO DE SOUZA E SILVA	22****26-SSP/MT	**/**/1998	24	7	26	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1433	7468	ISABELA FLANOFA RODRIGUES	27****96-SSP/MT	**/**/2000	24	7	26	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1434	17064	PATRICIA CAROLINA ANTUNES DE ARRUDA	19****51-SSP/MT	**/**/1994	22	9	26	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1435	26647	GABRIEL LUIZ COSTA RIBEIRO	64****63-SSP/GO	**/**/1998	20	11	26	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
1436	23038	VITORIA GABRIELA VINCENZI CHAGAS	27****64-SSP/MT	**/**/1999	20	11	26	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
1437	17310	WESLLEY REIS DA SILVA	22****70-SSP/MT	**/**/1992	10	4	42	56,000	56,000		CLASSIFICADO
1438	3075	GRACIELE ALVES PEREIRA	17****74-SESP/MT	**/**/1988	8	6	42	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1439	12717	FERNANDO GUIMARÃES PINI	20****82-SSP/MT	**/**/1990	8	6	42	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1440	19260	GEOVANY ANTONIO CORREA DA CRUZ (*)	21****11-SSP/MT	**/**/1993	12	4	40	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1441	655	NICOLAS ROGER BRITO	22****04-SSP/MT	**/**/1992	10	6	40	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1442	5628	MARCOS VINÍCIUS FERREIRA ALVES	21****78-SSP/MT	**/**/1992	10	6	40	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1443	1030	RAFAEL BUENO DE OLIVEIRA	25****30-SESP/MT	**/**/1995	10	6	40	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1444	24544	AMANDA SOLLIMAR GARCIA TAQUES VITAL	02****60-SSP/MT	**/**/1988	14	4	38	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1445	1446	AISLAN RIBEIRO GADA	00****00-SSP/MS	**/**/1990	14	4	38	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1446	16489	CARLOS VINICIL GOMES NEVES	55****42-SSP/GO	**/**/1996	14	4	38	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1447	2812	HUGO WESNALTO COSTA RIBEIRO	64****59-SSP/GO	**/**/1998	14	4	38	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1448	278	DIVINO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR	18****70-SEJUSP/MT	**/**/1992	12	6	38	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1449	22159	DEBORAH PASSOS DE CARVALHO	61****79-SSP/GO	**/**/1995	18	2	36	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1450	19265	HUGO EMANOEL SANTOS AMORIM	31****23-SSP/MT	**/**/2001	16	4	36	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1451	19379	ROMAITON PEREIRA DE OLIVEIRA	17****92-SSP/MT	**/**/1988	14	6	36	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1452	5843	GENILDO OLIVEIRA DA SILVA (*)	17****90-SSPMT/MT	**/**/1988	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1453	15033	NATANNA DAMARIS SILVA NEVES	20****67-SSPMT/MT	**/**/1991	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1454	7708	GUILHERME HENRIQUE SANTIAGO (*)	20****02-SSP/MT	**/**/1991	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1455	21816	JONHNNATAN PIRES LOPES	59****85-SSP/GO	**/**/1995	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1456	6872	MARCOS SOUSA MEDEIROS	26****19-SEJUSP/MT	**/**/1995	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1457	18627	LORRAINE BEZERRA DE ARAUJO	72****14-SSP/PA	**/**/1995	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1458	18962	RAFAEL ALMEIDA AZEVEDO	22****33-SSP/MT	**/**/1997	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1459	2493	VICTOR GABRIEL PEREIRA DE ASSIS	28****60-SSP/MT	**/**/1999	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1460	341	LEONARDO JAMBERS FERRAZ	27****69 CTPS/MT	**/**/1991	12	8	36	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1461	5621	ANDERSON BRENO DA CRUZ MORILHA	17****11-SSP/MT	**/**/1992	12	8	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1462	9507	THIAGO CESAR GODOI (*)	20****61-SSP/MT	**/**/1992	12	8	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1463	12767	JEAN SANTANA DE AMORIM	24****63-SEJUSP/MT	**/**/1992	12	8	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1464	12533	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	21****43-SESP/MT	**/**/1993	12	8	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1465	22222	TIAGO BRITO DE MORAIS	18****19-SSP/MT	**/**/1986	18	4	34	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1466	657	GEOVANI EVANGELISTA	16****60-SSP/MT	**/**/1987	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO

1467	27583	PATRICIA BORGES DE ARRUDA (*)	19****20-SSP/MT	**/**/1988	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1468	211	PAULO ROBERTO DE MENDONÇA FILHO	52****13-SSP/GO	**/**/1989	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1469	905	WELLYNGTON BATISTA DE OLIVEIRA	22****80-SSJPMT/MT	**/**/1991	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1470	19956	SUERLANE DA COSTA	57****14-PC/MT	**/**/1992	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1471	5974	WILLIAN GONÇALVES DA COSTA	12****21-SSP/RO	**/**/1993	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1472	10923	ALEX DOS SANTOS CORREA	23****45-SSP/MT	**/**/1995	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1473	4144	PEDRO PAULO ELIAS DIOGO	21****97-SSP/MT	**/**/1996	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1474	11256	LUCAS BORGES LEITE	20****73-SSP/MT	**/**/1997	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1475	17062	WELLINGTON FERBONIO DA SILVA	33****86-SSPMT/MT	**/**/1999	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1476	5462	VITOR PAIS DE OLIVEIRA (*)	25****53-SJSP/MT	**/**/2000	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1477	9899	JERIEL ROSA DOS SANTOS	16****65-SSP/MT	**/**/1987	16	6	34	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1478	9235	JEAN CARLO BASTOS PINTO	16****51-SJSP/MT	**/**/1987	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1479	4459	ELIEZER CHIQESI CAVALHEIRO	18****44-SSP/MT	**/**/1988	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1480	23274	WENDER RICARDO DE ARRUDA	22****60-SSP/MT/MT	**/**/1991	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1481	9628	EVERSON PEDRO CORREIA MACIEL	24****94-SEJUSP/MT	**/**/1993	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1482	22706	RENAN CARLOS VITALINO	9****9-MTE/MT	**/**/1994	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1483	7359	BRUNO LUCAS ROCHA DA SILVA	21****71-SSP/MT	**/**/1995	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1484	21608	LUCAS MESSIAS DA SILVA MIRANDA	17****42-SSP/MT	**/**/1997	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1485	2681	ELYS CRISTINA RODRIGUES KIRCH (*)	26****16-SSP/MT	**/**/1998	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1486	15211	JOEL ACELINO BISPO DA COSTA	26****52-SSPMT/MT	**/**/1999	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1487	19009	BRUNA NOBRE DE OLIVEIRA (*)	22****00-SSP/MT	**/**/1986	14	8	34	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1488	4394	IDEIQUE ALVES DA GAMA	16****00-SSPMT/MT	**/**/1987	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1489	8788	WILSON CARLOS SILVA CAMPOS	16****75-SSP/MT	**/**/1987	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1490	845	UDISON ARANTES DA SILVA	16****24-SSP/MT	**/**/1987	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1491	25239	BRUNO CESAR DE SOUSA OLIVEIRA (*)	20****90-SSP/MT	**/**/1989	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1492	8357	ELIZANE SOUZA DOS SANTOS	11****85-SESEDEC/RO	**/**/1991	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1493	5347	FERNANDO APARECIDO SILVA DO NASCIMENTO	25****38-SSP/MT	**/**/1994	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1494	9327	FELIPE SOARES NETO	22****22-SSP/MT	**/**/1995	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1495	14804	MAILO SEGALA DE MOURA	24****13-SEJUSP/MT	**/**/1996	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1496	14336	MATHEUS FELIPE FAUSTINO VALADARES	22****34-SSP/MT	**/**/1996	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1497	21768	JADIR FERMINO NOGUEIRA JUNIOR (*)	15****49-SSP/MS	**/**/1988	12	10	34	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1498	5741	ANDRE ORTIZ DE ABREU	16****13-SSP/MT	**/**/1992	12	10	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1499	11415	LETICIA CRIS FRANÇA DE ASSIS	24****43-SSP/MT	**/**/1992	20	4	32	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1500	7534	ANDREI ROBERTO MONGE MONTEIRO	26****48-SSP/MT	**/**/1997	20	4	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1501	17128	NALAS NAYANYA SILVA CASTRO NEVES	47****97-PC/GO	**/**/1987	18	6	32	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1502	17714	VALERIA FREITAS DOS SANTOS	18****50-SSP/MT/MT	**/**/1988	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1503	23407	ROSENILDO RUFINO CORDEIRO	53****89-SPTC/GO	**/**/1989	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1504	4302	DEYVID DUALIBI OLIVEIRA BARBOSA (*)	19****00-SSP/MT	**/**/1991	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1505	2651	JHONATAN QUEIROZ MARQUES DA CRUZ	22****94-SSP/MT	**/**/1991	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1506	26011	DJAIRA SALLYTTA DIAS LIMA	20****92-SSP/MT	**/**/1992	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1507	1192	CILSO ALVES COELHO JUNIOR	20****74-SSP/MT	**/**/1992	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1508	5492	PABLO DE LIMA	23****97-SSP/MT	**/**/1993	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1509	23505	WELINGTON ALÍPIO DA SILVA	21****10-SSP/MT	**/**/1993	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1510	13370	GIULIANO ROSA COSTA	23****10-SSP/MT	**/**/1994	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1511	10197	DENNER FAUZER FRANCISCO DA SILVA (*)	21****36-SSP/MT	**/**/1995	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1512	24650	ANDRESSA CARVALHO FERNANDES	22****20-SSP/MT	**/**/1995	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1513	23943	ALAN BATISTA DIAS	27****07-SSP/DF	**/**/1996	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1514	22355	RAFAEL DE SOUZA VILASANTE	22****95-SSP/MT	**/**/1996	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1515	16473	WESLEY AUGUSTO SILVEIRA	27****22-SESP/MT	**/**/1997	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1516	4341	CARLOS ROITILA MONTEIRO ALMEIDA	24****96-SSP/MT	**/**/1997	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1517	13520	SAMUEL FELIPE DA COSTA ESCALANTE	22****61-SSP/MT	**/**/1997	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1518	2590	ADRIANO FERREIRA DA SILVA (*)	16****97-SSP/MT	**/**/1987	16	8	32	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1519	14720	LUIS EDUARDO CORREA DA CUNHA	20****35-SSP/MT	**/**/1992	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1520	6216	NYSZANNE DIAS ARAÚJO	17****05-SSP/MT	**/**/1992	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1521	1822	JOLVANDER DA SILVA GUSMAO	22****80-SSP/MT	**/**/1993	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1522	27646	VINICIUS DE PAULO RODRIGUES FRIAS	21****97-SSP/MT	**/**/1993	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1523	23492	GIULIANO DRUMONT MONTENEGRO CAETANO VEIGA	12****50-SESP/PR	**/**/1993	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1524	5350	JULIO CESAR MARTINS BARROS	24****30-SEJUSP/MT	**/**/1996	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1525	23970	EMILLENY CRISTINA LOPES SANTOS	56****49-SSP /GO	**/**/1996	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1526	4780	ADÃO JOSÉ DE ALVAREBGA REIS	27****30-SESP/MT	**/**/1996	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1527	3681	SERGIO JUNIOR DA SILVA GUEDES	25****72-SSP/MT	**/**/1999	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1528	18177	THAIRIK MATEUS SILVA MARQUES	25****56-SSP/MT	**/**/1999	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1529	17553	KAITHON PESSOA PEDRA (*)	28****10-SSP/MT	**/**/2001	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1530	1482	EDUARDA ALEXSANDRA SALES LIMA DE PORTUGAL	12****79-SSP/MT	**/**/1993	14	10	32	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1531	9356	KAMILLA CRISTINA BERTACCO NONAKA	23****15-SSP/MT	**/**/1994	14	10	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1532	4494	VALBER DE OLIVEIRA FERNANDES	21****06-SSP/MT	**/**/1993	22	4	30	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1533	25241	MARCOS LEITE DAMACENO	21****63-SSP/MT	**/**/1989	20	6	30	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1534	8572	VANESSA GENARIO DE AQUINO SOARES	10****83-SESEDEC/RO	**/**/1990	20	6	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1535	15509	ELIEL SOUZA SANTOS	20****90-SSP/MT/MT	**/**/1990	20	6	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1536	2607	EMYLI PATRICIA DE OLIVEIRA	22****36-SSP/MT	**/**/1992	20	6	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1537	12613	GIULIA MACHADO DIAS	20****59-SSP/MS	**/**/1995	20	6	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO

1538	10217	ÉLKYANNE DA CRUZ GONÇALVES	18****60-SSP/MT	**/**/1990	18	8	30	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1539	9112	LEONARDO ARAUJO CALAZANS DA SILVA	21****50-SSP/MT	**/**/1993	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1540	9732	ERICK ALVES DA SILVA (*)	22****32-SESP/MT	**/**/1995	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1541	23434	DIENEKERSON SOUZA CANDIDO	12****70-SESDC/RO	**/**/1995	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1542	21715	HENISA DARLA ALMEIDA MENDES	24****48-SSP/MT	**/**/1996	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1543	14969	PETERSON PADILHA CARDOSO	22****60-SSP/MT	**/**/1997	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1544	7395	JONATAS DOS SANTOS SIQUEIRA (*)	29****94-SSP/MT	**/**/2000	18	8	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1545	5010	RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO (*)	06****87-DETRAN/MT	**/**/1995	16	10	30	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1546	2711	GABRIEL HUGO OSORIO SILVA DAS NEVES	25****40-SSP/MT	**/**/1998	16	10	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1547	13451	LUANA GONÇALVES COSTA	20****73-DIC/RJ	**/**/1986	22	6	28	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1548	20007	LUIZA PAULA RAMOS CARNEIRO	18****48-SSP/MT	**/**/1989	22	6	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1549	10973	DIEGO GOMESMARTINS	21****76-SSP/MT	**/**/1989	22	6	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1550	2880	ROSIELLE FARIAS ALVES GALDINO	34****93-SSP/MT	**/**/1994	22	6	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1551	6674	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	21****44-SSP/MT	**/**/1994	22	6	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1552	19609	WELLINGTON ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO	18****34-SSP/MT	**/**/1988	20	8	28	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1553	27770	EVA APARECIDA RONDON DE SOUZA	19****70-SSP/MT	**/**/1989	20	8	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1554	8725	HORRARYTA ANDRESSA GONÇALVES SIQUEIRA	17****25-PCMG/MG	**/**/1994	20	8	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1555	5592	RUAN HEINRICH LEMES TORRES	70****98-PC/PA	**/**/1998	20	8	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1556	13063	VITOR MIGUEL TEIXEIRA FILHO	25****81-SSP/MT	**/**/1999	20	8	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1557	15605	JEFERSON OENDER DE SOUZA SILVA	17****41-SSP/MT	**/**/1990	18	10	28	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1558	24701	CRISTHIAN ALVES MACHADO	21****98-SSP/MT	**/**/1992	18	10	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1559	15301	ERIKA CHAIANE VIEIRA TADEO (*)	22****57-SSP/MT	**/**/1991	24	6	26	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1560	6924	ANNA MARIA SALES FARIAS	32****84-SSP/PB	**/**/1992	24	6	26	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1561	10608	CARLOS ARÃO DE JESUS LIMA	29****77-SESP/MT	**/**/2001	24	6	26	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
1562	6385	DIEGO RAFAEL DA SILVA APARECIDO (*)	11****44-SESP/MT	**/**/1986	22	8	26	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1563	11750	LORENA LUANA CORREA ALMEIDA	26****60-SSP/MT	**/**/2000	24	8	24	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
1564	17687	INGRID EMILYN DA SILVA	27****72-SESP/MT	**/**/2002	22	10	24	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
1565	17354	SILVIO CARLOS DOS SANTOS	28****56-SSPDF/DF	**/**/1989	10	3	42	55,000	55,000		CLASSIFICADO
1566	14690	DIEGO FELIZARDO DOS REIS	52****88-SSP/GO	**/**/1990	10	3	42	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1567	3250	RAYMORA KATIELLE DE ALMEIDA SILVA (*)	57****28-SSP/GO	**/**/1993	8	5	42	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1568	970	FELIPE NOVAES DUARTE DOS SANTOS	29****88-SSPMT/MT	**/**/2001	8	5	42	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1569	19000	SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA JUNIOR	22****08-SSP/MT	**/**/1995	12	3	40	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1570	1936	BRUNO ALVES VIEIRA (*)	19****65-SSP/MT	**/**/1990	10	5	40	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1571	1890	LEANDRO ASSIS DE SOUZA (*)	23****11-SSP/MT	**/**/1993	8	7	40	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1572	8278	JOELSO MORAIS BELCHO PINTO (*)	28****27-SSP/MT	**/**/1997	8	7	40	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1573	18185	JULIANO CORDEIRO PRATA	23****44-SESP/MT	**/**/1993	14	3	38	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1574	1073	JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	18****11-SSP/MT	**/**/1987	12	5	38	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1575	2938	EMANUEL FERREIRA DA COSTA	20****52-SSP/MT	**/**/1991	12	5	38	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1576	13761	HIGOR EDUARDO MAGALHAES MIRANDA	60****72-SSPGO/GO	**/**/1995	12	5	38	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1577	14929	FÁBIO AUGUSTO VALVERDE TRINDADE	26****51-SEJUSP/MT	**/**/1996	12	5	38	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1578	16701	MARLON TALLES DE SOUZA (*)	18****90-SSP/MT	**/**/1992	10	7	38	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1579	1617	GIOVANA SOUZA SILVA (*)	26****24-SSP/MT	**/**/1992	10	7	38	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1580	1034	VICTOR MOSCOSO COSTA (*)	25****52-SESP/MT	**/**/2001	10	7	38	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1581	952	LUCIANO WILLIAN FERREIRA SOARES	25****15-SSP/MT	**/**/1996	8	9	38	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1582	6120	JHONATAN ARLAN OLIVEIRA SOUZA	22****10-SSP/MT	**/**/1993	16	3	36	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1583	6738	MAXSUELEN FERNANDES DA MOTA (*)	19****90-SSP/MT	**/**/1988	14	5	36	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1584	2039	WALLISON MATHEUS ALMEIDA RIBEIRO	61****48-SSP/GO	**/**/1993	14	5	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1585	1895	ALEF FELIPE MARQUES CORDOVID	20****41-SSP/MT	**/**/1993	14	5	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1586	8435	JOSÉ LUIZ DA SILVA FRANÇA	23****47-POLITEC/MT	**/**/1995	14	5	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1587	19882	MATHEUS FIGUEIREDO CHATEAUBRIAND DIAS (*)	23****35-SSP/MT	**/**/1997	14	5	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1588	9991	JOSIEL FERREIRA SILVA	18****19-SSP/MT	**/**/1987	12	7	36	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1589	10214	MARCOS DE ALMEIDA SILVA	86**81-SSP/TO	**/**/1989	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1590	14291	BRUNA OLIVIA DA SILVA (*)	20****03-SSP/MT	**/**/1990	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1591	16102	ELIZEU ALVES DA GUIA	21****13-SSP/MT	**/**/1991	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1592	7005	BIANCA DA SILVA ORTIZ (*)	21****37-SSP/MT	**/**/1992	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1593	22324	ALIKSON BATISTA REIS	25****80-DETRAN/MT	**/**/1996	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1594	7739	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA GORDADO	25****07-DETRAN/MT	**/**/1996	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1595	9973	VINICYWS MATHEUS ANDRIOLI LEOCÁDIO DA SILVA	27****49-SESP/MT	**/**/1996	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1596	20372	JANDERSON ALBIERY SANTANA	30****70-SSP/MT	**/**/2002	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1597	16770	ALAN RIEDO MARQUES	25****19-SSP/MT	**/**/1996	18	3	34	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1598	13189	RICARDO DUTRA DA SILVA	18****41-SSP /MT	**/**/1986	16	5	34	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1599	4894	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	22****76-SSP /DF	**/**/1986	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1600	5520	EVERTON VASCONCELOS SANTOS	19****65-SSP/MT/MT	**/**/1988	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1601	28324	HUAN FELLIPE DE CASTRO BATISTA(*)	48****61-PCGO/GO	**/**/1991	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1602	19947	DEIRITTY RAMOS DE SOUZA	23****47-SSPMT/MT	**/**/1991	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1603	25188	KESSY JHONNES FERREIRA DOS SANTOS	22****76-SSP/MT	**/**/1994	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1604	993	LUAN HENRIQUE ARRRUDA AMORIM	24****33-SSP/MT	**/**/1994	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1605	5026	RODRIGO AUGUSTO REIS BORGES DE LIMA	26****09-SEJUSP/MT	**/**/1996	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1606	336	DHYONN VICTOR SOARES CAMPOS	06****93-SESP/MT	**/**/2002	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1607	12475	LARA CRISTINA AZEVEDO RODRIGUES (*)	20****16-SSP/MT	**/**/1990	14	7	34	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1608	17109	FERNANDA FRANCIELE SANTOS NEVES (*)	22****58-SSP/MT	**/**/1992	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO

1609	7976	PRISCILLA BENTO DOS SANTOS (*)	23****49-SEJSP/MT	**/**/1993	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1610	9268	ALESSANDRO DIDO FRICHS	21****91-SSP/MT	**/**/1993	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1611	15081	WILSON JACKSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	23****90-SSP/MT	**/**/1995	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1612	18259	LEONARDO NUNES AREND	22****33-SSP/MT	**/**/1996	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1613	2796	JOSE VINICIUS LOPES FERREIRA	24****05-SSP/MT	**/**/1999	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1614	23893	DANIEL CASTANHO KANITZ	59****98-PC/GO	**/**/1999	14	7	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1615	3721	ANDERSON BONFIM ALVES (*)	18****74-SSP/MT	**/**/1989	12	9	34	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1616	24298	KARLOS ANTONIO CAMARGO	52****96-SPTC/GO	**/**/1989	18	5	32	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1617	18132	KARINA SOARES DOS SANTOS (*)	22****01-SSP/MT	**/**/1992	18	5	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1618	6207	BRENO FELLIPE SILVA BENEVIDES	20****77-SSP/MT	**/**/1993	18	5	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1619	24520	JOÃO FELIPE DONATO BALBINO FERREIRA	26****10-SEJSP/MT	**/**/1999	18	5	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1620	10220	FELIPE SOARES DA SILVA	26****74-SSP/MT	**/**/2000	18	5	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1621	14132	IVAN GABRIEL ARAUJO DA SILVA	26****28-SSP/MT	**/**/2000	18	5	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1622	28794	LUIZ FELIPE TEIXEIRA LANA	15****64-SSPMT/MT	**/**/1989	16	7	32	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1623	7473	YASSAR FARIA DE JESUS	20****79-SSP/MT	**/**/1989	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1624	2727	MAYARA DUARTE FERREIRA DE LIMA (*)	20****72-SSP/MT	**/**/1990	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1625	6610	MAYCON JONHNE MARQUES	20****34-SSP/MT	**/**/1993	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1626	5340	JEFERSON CLEISNE GONÇALVES (*)	23****57-SEJUSP/MT	**/**/1995	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1627	18148	JEFFERSON IGOR DE CAMPOS ARRUDA	23****81-SSP/MT	**/**/1997	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1628	2876	ANDERSON BEZERA DOS SANTOS (*)	23****41-SSP/MT	**/**/1998	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1629	8411	LEVI BASTOS ANTUNES DA SILVA	28****09-SESP/MT	**/**/1999	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1630	21470	BRUNO PRADO DE OLIVEIRA	25****46-SSP/RO	**/**/2000	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1631	9513	GLEICIELLY MACHADO WINKLER VAZ (*)	30****19-SSP/MT	**/**/2000	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1632	5286	JOAO PAULO BRITO SOARES	26****73-SEJUSP/MT	**/**/2000	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1633	332	WILLIAN GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	27****31-SESP/MT	**/**/2001	16	7	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1634	19072	DENIS EDUARDO DA SILVA DE PAULA	61****73-SSP/GO	**/**/1995	14	9	32	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1635	5033	THYAGO DA COSTA	21****56-SSP/MT	**/**/1995	14	9	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1636	25540	RUBIA SILVA CAMPOS (*)	18****50-SSP/MT	**/**/1993	20	5	30	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1637	17942	JONATHAN ARRUDA SOUTO LELES	20****17-SSP/MT	**/**/1993	20	5	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1638	7831	STEFFANY TAVARES DE LIMA (*)	22****76-SSP/MT	**/**/1994	20	5	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1639	7305	JONATAN LIMA DA SILVA	35****29-SSP/MT	**/**/1994	20	5	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1640	2504	REBERTY MATHEUS BALDUINO	25****90-SESP/MT	**/**/1997	20	5	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1641	24378	CARLOS HENRIQUE LUZ ARAÚJO	24****82-SSP/MT	**/**/1997	20	5	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1642	8226	RAFAEL PETEA DO PRADO	21****65-SSP/MT	**/**/1990	18	7	30	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1643	25852	ANTONIO CARLOS GIBIM BEZERRA	18****27-SSP/MT	**/**/1990	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1644	2459	PAULO HENRIQUE MENEZES FREITAS	20****99-SSP/MT	**/**/1991	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1645	19332	YASMIN SHIRABE BATISTA (*)	00****82-SSPMS/MS	**/**/1992	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1646	3650	LUCIUS MARCEL ARRUDA LIRA DE ARAÚJO	21****39-SSP/MT	**/**/1993	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1647	22406	GUSTAVO GOMES DE SOUZA NEVES	20****41-SSP/MT	**/**/1994	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1648	13492	IGOR HENRIQUE BOSQUESI DA SILVA	95****10-SSP/PR	**/**/1994	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1649	8922	WALLACE DE SOUZA BAPTISTA	23****12-SSP/MT	**/**/1994	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1650	15887	MICHAEL DOUGLAS KLITZKE	24****69-SSP/MT	**/**/1996	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1651	28420	ADEMILSON BRITO DOS SANTOS (*)	25****43-S S P /MT	**/**/1998	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1652	13803	TIAGO ROCHA PEREIRA	29****57-SESP/MT	**/**/1999	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1653	18818	REGIS VIDIGAL BEZERRA DA SILVA	22****75-SSP /MT	**/**/2000	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1654	5854	FABRICIO RAMOS MAGALHÃES	27****40-SSP/MT	**/**/2002	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1655	19533	ARTHUR RODRIGUES LEGRAMANTI	26****96-SESP/MT	**/**/2003	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1656	1776	HYTALO RUAN ALVES PEREIRA	17****46-SSP/MT	**/**/1987	16	9	30	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1657	22800	CLOVIS RENATO MARTINS ORDANO	17****68-SSP/MT	**/**/1992	16	9	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1658	15554	ROBSON JOSÉ DA SILVA	22****06-SSP/MT	**/**/1993	16	9	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1659	7185	RONAN QUEIROZ MONTEIRO DE OLIVEIRA	26****89-SSP/MT	**/**/1995	16	9	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1660	23487	ARTHUR CARVALHO ALVES	86****19-PC/PA	**/**/2002	14	11	30	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1661	10306	JOÃO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA	26****69-SEJUSP/MT	**/**/1998	24	3	28	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1662	17010	LEANDRO DORNELES RAMOS	24****40-SSP/MT	**/**/1992	22	5	28	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1663	2503	FABIANA PARREIRA EREGIPE BARROS (*)	16****25-SSP/MT	**/**/1987	20	7	28	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1664	7643	HANS HUBER DA SILVA SIBIEN	00****95-SESDC/RO	**/**/1990	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1665	23450	WANDERSON DE ALMEIDA VILA	20****30-SSP/MT	**/**/1992	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1666	18647	EVERTON DA SILVA LIMA	29****32-SESP/MT	**/**/1993	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1667	3535	VICTOR HUGO FERNANDES SALES (*)	20****93-SEJUSP/MT	**/**/1993	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1668	4519	NAYARA MOREIRA DE SOUZA (*)	23****08-SSP/MT	**/**/1994	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1669	18521	MULLER VINICIOS COSTA PEREIRA	22****59-SSP /MT	**/**/1994	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1670	17937	GLEISER BENTO CADIDE	21****90-SESP/MT	**/**/1995	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1671	19064	JOÃO PEDRO SANDIS SILVA	22****20-SSP/MT	**/**/1998	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1672	3100	FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS	26****99-SSPMT/MT	**/**/1999	20	7	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1673	12550	LUAN ROMANTI-EZER VIEIRA JORGE (*)	09****16-SSP/MT	**/**/1988	18	9	28	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1674	10312	DEBORAH TREVISAN (*)	19****24-SESP/MT	**/**/1992	18	9	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1675	441	WYLLKER FERREIRA DE OLIVEIRA E SILVA	22****55-SSP/MT	**/**/1995	18	9	28	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
1676	17098	CARLOS RENAN FERREIRA ALBUQUERQUE	19****28-SSP/MT	**/**/1990	16	11	28	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1677	10233	LUCIMARA ROSA DOS SANTOS (*)	21****74-SSP/MT	**/**/1991	24	5	26	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
1678	14271	EDUARDO SILVA CARVALHO	23****68-SSPMT/MT	**/**/1995	22	7	26	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
1679	9478	WHESLEAY ARTHUR MOURÃO DO NASCIMENTO	14****37-SSP/MT	**/**/1987	18	11	26	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO

1680	6302	JOYCE VIEIRA ESPÍNDOLA (*)	25****31-SSP/MT	**/**/1995	22	9	24	55.000	55.000	CE	CLASSIFICADO
1681	7572	JAQUELINE FERNANDES DE ANDRADE (*)	18****50-SSP/MT	**/**/1988	10	4	40	54.000	54.000		CLASSIFICADO
1682	11124	ANDRESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA CORREIA (*)	23****52-SSP/MT	**/**/1993	10	4	40	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1683	6444	ALLAN DAVID TELES PEREIRA	22****19-SSP/MT	**/**/1992	12	4	38	54.000	54.000	CE	CLASSIFICADO
1684	14310	ISRAEL DA SILVA GOMES	24****73-SEJSP/MT	**/**/1994	12	4	38	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1685	8880	IVAN DA SILVA MIRANDA	20****60-SSP/MT	**/**/1989	10	6	38	54.000	54.000	CB	CLASSIFICADO
1686	14299	KLAYTON DE SOUSA PERES JUNIOR	47****13-SSP/GO	**/**/1992	10	6	38	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1687	14328	PAULO RICARDO RODRIGUES VELOZO	18****38-SSP/MT	**/**/1986	8	8	38	54.000	54.000	CB	CLASSIFICADO
1688	158	FERNANDO MIRANDA FAUSTINO	16****51-SSP/MT	**/**/1987	8	8	38	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1689	13516	VALMIR BORGES DA SILVA FILHO	45****52-PCGO/GO	**/**/1986	14	4	36	54.000	54.000	CE	CLASSIFICADO
1690	16671	ELIABE MARQUES BARBOSA	10****92-SSP/RO	**/**/1989	14	4	36	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1691	541	FELIPE GUSTAVO DE ALENCAR SANTOS	26****56-SSP/MT	**/**/1994	14	4	36	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1692	20195	MURILLO VIEIRA PARADA COSTA	24****88-SEJSP/MT	**/**/1995	14	4	36	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1693	5725	SAMUEL CARLOS REIS FLANOFA	26****80-SSP/MT	**/**/1999	14	4	36	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1694	19079	ALOISIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MELO	50****10-PC/GO	**/**/1988	12	6	36	54.000	54.000	CB	CLASSIFICADO
1695	1972	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	17****75-SSP/MT	**/**/1990	12	6	36	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1696	21357	LEONARDO SOUZA FERNANDES	25****73-SEJSP/MT	**/**/2000	12	6	36	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1697	1953	KAWAM GABRIEL RODRIGUES CAMPOS	28****50-SSPMT/MT	**/**/2003	12	6	36	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1698	5369	MATHEUS GARCIA DE CARVALHO BASTOS	20****44-SSP/MT	**/**/1997	10	8	36	54.000	54.000	CB	CLASSIFICADO
1699	16350	LUIZ FERNANDO NERES DE LIMA	64****52-SSP/GO	**/**/1998	18	2	34	54.000	54.000	CE	CLASSIFICADO
1700	488	WESLEY DE LIMA FRANCO	18****00-SSPMT/MT	**/**/1991	16	4	34	54.000	54.000	CB	CLASSIFICADO
1701	13258	ELICLEYTON FONSECA MAIA (*)	56****43-SSP/GO	**/**/1993	16	4	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1702	3391	JOSÉ PAULO DE BRITO SILVA	29****53-SSP/MT	**/**/1999	16	4	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1703	5727	RENAN AUGUSTO DE AMORIM MELO	16****50-SSP/MT	**/**/1988	14	6	34	54.000	54.000	CB	CLASSIFICADO
1704	13233	ALEXANDRE LINO DA SILVA	21****15-SSPMT/MT	**/**/1993	14	6	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1705	8890	VALDIR ALVES DA SILVA	25****87-SSP/MT	**/**/1994	14	6	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1706	21396	KENEDY ARISON DE BRITO ZUCCHI	24****50-SSP/MT	**/**/1996	14	6	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1707	17784	WEVELLYN TIGRE DA SILVA SANTOS	27****69-SESP/MT	**/**/1998	14	6	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1708	21087	DANIEL LUCAS TAQUES DE LIMA	25****72-SESP/MT	**/**/1999	14	6	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1709	13972	RAUL HERNANDES DE ARRUDA E SILVA	13****39-SSP/MT	**/**/1986	12	8	34	54.000	54.000	CB	CLASSIFICADO
1710	2174	JONATAS DE JESUS ARAUJO	00****60-SESDC/RO	**/**/1986	12	8	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1711	1476	JOSIEL DA SILVA DOS SANTOS	20****57-SSP/MT	**/**/1990	12	8	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1712	15562	OROMAR GOMES LIMA JUNIOR	23****40-SSP MT/MT	**/**/1993	12	8	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1713	23939	LUCAS GARCIA PACHE	24****60-SSP/MT	**/**/1993	12	8	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1714	6246	PABLO DA SILVA BARBOSA	73****21-PC PA/PA	**/**/1995	12	8	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1715	20910	IGOR DUARTE MARQUES DA SILVA	23****41-SSP/MT	**/**/1996	12	8	34	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1716	662	MARCOS DOUGLAS FRAUZINO DA SILVA	24****13-SSP MT/MT	**/**/1993	10	10	34	54.000	54.000	CB	CLASSIFICADO
1717	4786	MAIKON DOUGLAS BATISTA	22****72-SSP/MT/MT	**/**/1990	18	4	32	54.000	54.000	CE	CLASSIFICADO
1718	6572	YANN POUSO DE SOUZA	21****37-SSP/MT	**/**/1995	18	4	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1719	16723	ERIKA THAIS FERMIANO DOS SANTOS (*)	21****13-SSP/MT	**/**/1995	18	4	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1720	130	IAGO CESAR DE MORAES BOSSI	23****14-SSP/MT	**/**/1997	18	4	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1721	20351	CLEBER JUNIOR FERNANDES DOS SANTOS	13****58-SESDC/RO	**/**/1998	18	4	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1722	23899	MARCOS ANTONIO ALVES PEREIRA	18****96-SSPMT/MT	**/**/1986	16	6	32	54.000	54.000	CB	CLASSIFICADO
1723	3194	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	17****73-SESP MT/MT	**/**/1988	16	6	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1724	10195	JEAN ANTONIO SILVA DO VALE	15****61-SESP/MT	**/**/1988	16	6	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1725	5387	MURILO DE OLIVEIRA LAGEMANN	68****00-SSP/GO	**/**/1990	16	6	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1726	13813	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	20****60-SSP/MT	**/**/1992	16	6	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1727	13806	GERSON EVERTON RODRIGUES NASCIMENTO	20****00-SSP/MT	**/**/1992	16	6	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1728	8578	MARCELO MORAES GUIA DE OLIVEIRA	18****55-SSP/MT	**/**/1993	16	6	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1729	11574	MARYELEN EVILLY REIS DE AMORIM(*)	21****75-SSP/MT	**/**/1994	16	6	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1730	16531	KAIGO LOPES AVILA	20****04-SSP/MT	**/**/1996	16	6	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1731	18121	LUCAS NERI DOS SANTOS	20****65-SSP BA/BA	**/**/1996	16	6	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1732	1597	MAYKON KROETZ DE SOUZA	26****20-SSP/MT	**/**/1998	16	6	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1733	18963	JECIEL AUGUSTO VIEIRA CUNHA	12****92-SSP/MT	**/**/1986	14	8	32	54.000	54.000	CB	CLASSIFICADO
1734	10941	SIDNEY DE FREITAS GUIMARÃES	17****57-SSP/MT	**/**/1987	14	8	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1735	10124	DAN CLEVER FERNANDES SILVA	17****93-SSP/MT	**/**/1987	14	8	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1736	6431	DAIANE LAURENTINO SILVA (*)	18****10-SSP/MT	**/**/1988	14	8	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1737	5099	TULIO VINICIUS PEREIRA	23****60-SSP/MT	**/**/1992	14	8	32	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1738	14976	LAURO CATARINO CAMPOS DE OLIVEIRA	14****38-SSPMT/MT	**/**/1988	12	10	32	54.000	54.000	CB	CLASSIFICADO
1739	1312	ALLAN RAONI GLORIA DA COSTA	16****55-SSP/MT	**/**/1987	20	4	30	54.000	54.000	CE	CLASSIFICADO
1740	4072	EDYENE OLIVEIRA VERGINIO (*)	20****20-SEJSP/MS	**/**/1988	20	4	30	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1741	16862	BRUNO VIAL DA ROCHA	21****17-SSP/MT	**/**/1991	20	4	30	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1742	7486	MICHAEL JHONATTAN SEVERINO DE ALMEIDA	21****90-SSP/MT	**/**/1992	20	4	30	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1743	4679	VENCESLAU DA SILVA SANTOS	16****93-SSP/MT	**/**/1986	18	6	30	54.000	54.000	CB	CLASSIFICADO
1744	21282	ROSENBERLHY GONÇALVES DE OLIVEIRA (*)	18****08-SSP/MT	**/**/1987	18	6	30	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1745	25790	MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	18****90-SSP/MT	**/**/1990	18	6	30	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1746	8768	PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES	56****32-SSP/GO	**/**/1990	18	6	30	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1747	20572	ERIVALDO DOS SANTOS SILVA	19****12-SSP/MT	**/**/1990	18	6	30	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1748	1575	THIAGO MORAES DA SILVA	23****79-SEJUSP/MT	**/**/1992	18	6	30	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1749	17390	MARCO ANTONIO PADILHA DOS SANTOS	19****39-SSP/MT	**/**/1993	18	6	30	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO
1750	2873	LUAN CARLOS PEREIRA MESSIAS	25****77-SEJUSP/MT	**/**/1993	18	6	30	54.000	54.000	DN	CLASSIFICADO

1751	1113	JORDY MAICON DA SILVA ALMEIDA	22****25-SEJUSP/MT	**/**/1993	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1752	6593	JHONATTAN LUYDD FERNANDES FERREIRA	20****61-SSP/MT	**/**/1994	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1753	20379	RAFAEL RAMOS SCHIO	11****78-SSP/RO	**/**/1994	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1754	24425	LUCAS PEREIRA DO CARMO	24****57-SEJUSP/MT	**/**/1995	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1755	3698	VINICIUS RAFAEL QUINTINO DE AMORIM	20****32-SSP/MT	**/**/1996	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1756	20842	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	28****73-SSP/MT	**/**/1997	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1757	1612	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	74****28-PCII/MT	**/**/1997	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1758	22053	OCTÁVIO HENRIQUE SOARES DA SILVA	22****06-SSP/MT	**/**/1998	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1759	20773	CAIO QUEULER RAMOS DELUQUE DE FREITAS	25****51-SSP/MT	**/**/1999	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1760	7439	IGOR MARQUES BEZERRA	25****30-SSP-MT/MT	**/**/1999	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1761	4992	JHONATAN OLIVEIRA XAVIER	27****21-SSP/MT	**/**/1999	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1762	22773	WEDER AMORIM DA SILVA	15****28-SSP/MT	**/**/1986	16	8	30	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1763	17741	JOELITON LEMES FERREIRA	16****47-SSP/MT	**/**/1986	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1764	9244	LUIZ FELIPE VIEIRA OLIVEIRA LOBAO	04****70-DETRAN/MT	**/**/1988	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1765	2042	WAGNEI PINHEIRO SANTANA	20****90-SSPMT/MT	**/**/1990	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1766	23182	NAYARA ALESSANDRA PASSARIN SILVA (*)	22****00-SSSP/MT	**/**/1990	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1767	14315	EDISON LEONARDO BALZ CARVALHO	26****99-SSP/MT	**/**/1994	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1768	181	RENILSON RUBENS BRITO REMEDIS	22****80-SSP/MT	**/**/1994	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1769	3422	GABRIEL MATOS ALMADA	35****26-SSP/MT	**/**/1994	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1770	22620	IARA TEIXEIRA DA SILVA (*)	54****87-SSP/SP	**/**/1995	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1771	6529	ADRIANO SOUSA FRANCO	29****89-SESP/MT	**/**/1996	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1772	829	THAYNA BEATRIZ CARNEIRO DOS SANTOS SILVA (*)	25****96-SEJUSP/MT	**/**/1997	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1773	8264	JHONATHAN RAMOS CORREIA	26****58-SESP/MT	**/**/1997	16	8	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1774	6203	WALTON ROBERT NERES DA ROSA	23****42-SEJUSP/MT	**/**/1994	14	10	30	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1775	16947	ATAYR VIEGAS DE CAMPOS JUNIOR	21****71-SSP/MT	**/**/2003	22	4	28	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
1776	27236	RICARDO SILVA	52****66-SSP/SP	**/**/1992	20	6	28	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1777	11688	FABIANO BENEDITO FONTES EUGENIO (*)	19****69-SSP/MT	**/**/1992	20	6	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1778	22562	ADRIANA DA SILVA (*)	52****46-SSP/SP	**/**/1992	20	6	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1779	18644	BRUNO BARROS SILVA	27****92-SSP/MT	**/**/1999	20	6	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1780	17674	PAULO GARCIA DA SILVA FILHO	19****80-SESP/MT	**/**/2001	20	6	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1781	13335	RICARDO BITTENCOURT PEREIRA	12****34-SSP/TO	**/**/1987	18	8	28	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1782	3873	WESLLEN MONTEIRO OLIVEIRA	20****04-SSPMT/MT	**/**/1991	18	8	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1783	11018	CLEVERSON DAVID SILVERIO DA SILVA	23****87-SSP/MT	**/**/1993	18	8	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1784	8927	LUCAS MATTHEUS DOS SANTOS COZZER	24****82-SSP/MT	**/**/1994	18	8	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1785	6342	MAYKE KENJI KIKUTI DO CARMO	22****38-SSP/MT/MT	**/**/1996	18	8	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1786	15048	VÍTOR CORREA LANDIN	22****52-SSP/MT	**/**/1998	18	8	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1787	6783	CALEBE ZANATTO FERNANDES	30****13-SSP-MT/MT	**/**/2001	18	8	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1788	3239	ADRIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	16****34-SSP/MT	**/**/1987	16	10	28	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1789	2505	THIAGO PRATES BOA SORTE	17****68-SSP/MT	**/**/1990	16	10	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1790	19955	ERIK DA SILVA MELO	21****52-SSP/MT	**/**/1991	16	10	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1791	19873	KLEYSON EWERSON FONSECA FERREIRA	09****70-MD/MT	**/**/1992	16	10	28	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1792	22281	RHOGER OLIMPIO DA CRUZ	20****80-SSP/MT	**/**/1992	22	6	26	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
1793	15560	LUIZ FELIPE CUNHA FERNANDES (*)	21****62-SESP/MT	**/**/1994	22	6	26	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1794	7820	THEO AUGUSTO SILVA MAGALHAES	26****43-SEJUSP/MT	**/**/1999	22	6	26	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1795	19554	ANTONIVAN DA SILVA CUIABANO	15****54-SSJSPMT/MT	**/**/1987	20	8	26	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1796	9154	GLAYCOM BORGES DE SOUZA LEAL	19****11-SSP-MT/MT	**/**/1989	20	8	26	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1797	19142	KAIQUE MOREIRA DIAS	59****02-SSP/GO	**/**/1993	20	8	26	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1798	15860	LUCCAS MATHEUS DA SILVA SOUZA COSTA	27****10-SSP/MT	**/**/2000	20	8	26	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1799	23042	ALEX LEMOS AGULHARE	22****42-SSP/MT	**/**/1991	18	10	26	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
1800	14922	GUEDES GONÇALVES DE SOUZA	48****21-DGPC/GO	**/**/1987	22	8	24	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
1801	24306	RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	23****81-SSP/MT	**/**/1992	22	8	24	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1802	2831	IDETE MORGANA DOS SANTOS SILVA (*)	28****85-SSP/MT	**/**/1997	22	8	24	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
1803	16779	PAULO HENRIQUE STADLER	26****11-SESP MT/MT	**/**/1999	10	3	40	53,000	53,000		CLASSIFICADO
1804	21917	WAGNER RODRIGUES DE SOUZA	21****11-SSP/MT	**/**/1988	8	5	40	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1805	9632	TAILA DIENE DA SILVA FIDELIS (*)	20****82-SSP/MT	**/**/1993	8	5	40	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1806	15766	HUMBERTO COELHO DE FREITAS SEGUNDO	46****12-DGPC/GO	**/**/1992	10	5	38	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1807	1038	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	18****77-SSP/MT	**/**/1987	8	7	38	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1808	7504	ANDRE SILVA CANAVERDE	16****62-SSP/BA	**/**/1992	8	7	38	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1809	950	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	18****90-SSP/MT	**/**/1990	12	5	36	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1810	3925	TÚLIO ADIEL BORGES PIMENTEL	57****65-SSP/GO	**/**/1992	12	5	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1811	16921	MELINDA ANACLETO DO NASCIMENTO (*)	25****44-SSP/MT	**/**/1994	12	5	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1812	7876	WILTON FRUTUOSO LOPES JUNIOR (*)	52****00-SPTC/GO	**/**/1995	12	5	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1813	18203	JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR	20****83-SSP/MT/MT	**/**/1988	10	7	36	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1814	9487	JANDERSON JAKSON PEREIRA	19****04-SSP/MT	**/**/1988	10	7	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1815	27027	WENDER FELIPE DE FRANÇA	20****55-SSPMT/MT	**/**/1991	10	7	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1816	16997	MATHEUS DIAS ARAUJO	24****76-SSP/DF	**/**/1991	10	7	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1817	13799	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE NAZARETH	22****68-SSP/MT	**/**/2000	10	7	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1818	6442	LUIZ JULIANO LOPES	17****81-SSP/MT	**/**/1990	16	3	34	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1819	3424	LUAN MORAES DA SILVA	22****54-SSPMT/MT	**/**/1996	16	3	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1820	22698	BRUNO DE MELO ANDRADE	18****51-SESP/MT	**/**/1992	14	5	34	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1821	27373	ROGERIO DIAS SILVA	11****03-SSP/TO	**/**/1995	14	5	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO

1822	24611	VITOR HUGO ESCOBAR SOLER	23****30-SSP/MT	**/**/1998	14	5	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1823	23710	MARCIO DIAS RODRIGUES JUNIOR (*)	25****23-SSP/MT	**/**/1998	14	5	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1824	16	JAILTON BOTELHO FEITOSA PEREIRA	20****99-SSP/MT	**/**/1993	12	7	34	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1825	5	DIONATAN VITOR FRANCA DA SILVA	25****08-SSPMT/MT	**/**/1995	12	7	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1826	5597	CLABISTON MATHEUS SANTANA VIEIRA	24****31-SSP/MT	**/**/1995	12	7	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1827	6564	RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	34****33-SSP/MT	**/**/1996	12	7	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1828	1543	PEDRO HENRIQUE BINI REAL DA SILVA	28****02-SSPMT/MT	**/**/2001	10	9	34	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1829	1226	BRUNO RODRIGUES TOSTA DA COSTA	23****01-POLITEC/MT	**/**/1995	18	3	32	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1830	931	MARLON SAMPAIO TUNES	16****83-SSP/MT	**/**/1988	16	5	32	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1831	21699	ELCIO SOUZA DE ALMEIDA	20****72-SSP/MT	**/**/1989	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1832	13066	CHRISTOFER OLIVEIRA BRASIL	32****25-SSP/RS	**/**/1994	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1833	23459	LUCIANO PETROSKI	24****98-SSP/MT	**/**/1994	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1834	7445	DANIEL MARQUES DE OLIVEIRA	57****97-SSP/GO	**/**/1995	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1835	15205	JOSÉ ALEXANDER RIBEIRO RESENDE (*)	22****96-SSP/MT	**/**/1996	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1836	7161	MARCOS PAULO CARNEIRO SANTOS	25****36-SSP/MT	**/**/1996	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1837	2366	LUCAS CARVALHO ROQUE (*)	23****07-SEJSP/MT	**/**/1996	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1838	10461	MELQUISEDEQUE MAGALHÃES LOURENÇO	10****71-SSP/TO	**/**/1997	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1839	340	IGOR DE OLIVEIRA AGUIAR	25****86-SSP/MT	**/**/1998	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1840	17539	THIAGO JULIANO ALMEIDA DA SILVA	28****42-SSPMT/MT	**/**/2000	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1841	14772	ROBSON FERREIRA GUIMARAES	19****23-SSP/MT	**/**/1990	14	7	32	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1842	873	JHONATAN CARVALHO DA SILVA	19****60-SSP/MT	**/**/1990	14	7	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1843	16462	MARCOS FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA	20****03-SSP/MT/MT	**/**/1994	14	7	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1844	8380	ODILSON JUNIOR MORAES DA SILVA	23****96-SSP/MT	**/**/1995	14	7	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1845	4754	WILLIAM GUSMAO DE SOUZA	23****54-SSP/MT	**/**/1995	14	7	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1846	9499	JEAN LUCAS FERREIRA DE SOUZA	27****82-SSP/MT	**/**/2001	14	7	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1847	2017	NATANAEL GERALDO SILVA	18****92-SSP /MT	**/**/1990	12	9	32	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1848	10567	FRANKLYN FELYPE CAVALCANTE DA SILVA	27****46-SESP/MT	**/**/1999	12	9	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1849	9288	ELIELTON RODRIGUES DA COSTA	21****27-SSP/MT	**/**/1990	20	3	30	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1850	23163	GILSIMAR NASCIMENTO SANTIAGO (*)	15****29-SSP/MT	**/**/1987	18	5	30	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1851	24596	NATALIE CHARLISE DIAS GONÇALO (*)	FR****79-DPAS/DPF/DF	**/**/1987	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1852	19495	CLAUDEMIR RAMALHO GONÇALVES	19****53-SSP/MT	**/**/1989	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1853	24839	LAÉRCIO DE JESUS SILVA	51****25-SPTC/GO	**/**/1992	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1854	13191	ANTONIO SIMIAO FARIAS MOTA JUNIOR	23****46-SSP-MT/MT	**/**/1993	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1855	25380	FRANCIELE MENDES GOMES (*)	23****73-SSPMT/MT	**/**/1994	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1856	3609	ERIC FLAVIO BARBOSA RIBEIRO DE ARRUDA	26****46-SEJSP/MT	**/**/1997	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1857	18802	FERNANDO ASSIS CORREIA	17****12-SSP/MT	**/**/1986	16	7	30	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1858	4526	ICARO YURI SCHMIDT	20****22-SSP/MT	**/**/1990	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1859	16735	VANDOIR DA MATA OLIVEIRA	22****80-SSP/MT	**/**/1990	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1860	24883	ELVIS JOHNY CORRÊA DA SILVA	23****08-SSPMT/MT	**/**/1992	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1861	9060	EZEQUIEL SILVEIRA PEREIRA (*)	17****18-SSP/MT	**/**/1993	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1862	17758	DIOGO SOARES RAMOS	19****59-SSPMT/MT	**/**/1993	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1863	17223	GABRIEL PRESTES DE FREITAS	25****04-SSPMT/MT	**/**/1994	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1864	5612	JEFFERSON TEIXEIRA NUNES	25****33-SSP/MT	**/**/1997	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1865	14833	DOUGLAS CASTRO LOPES PEIXOTO	25****06-SEJUSP/MT	**/**/1998	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1866	13898	NICOLAS MAIA PACHECO	27****37-SESP /MT	**/**/1998	16	7	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1867	20534	JEAN RAITZ DA SILVA	16****20-SSP/MT/MT	**/**/1986	14	9	30	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1868	4995	JOSÉ LUCAS DE SOUZA EGUEIS	18****40-SSP/MT	**/**/1986	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1869	18553	ALEXANDRE LIMA BOMDESPACHO	18****56-SSP/MT	**/**/1987	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1870	19355	ESTELITO GONÇALVES DIAS	16****88-SSP/MT	**/**/1988	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1871	8011	ADRIANO APARECIDO DOS SANTOS	20****28-SSP/MT	**/**/1990	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1872	2355	LEANDRO MORAIS GARCIA	17****46-SSP/MT	**/**/1992	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1873	13621	ALDIONE JOSÉ GABRIEL CHEMPPI	22****47-SSP/MT	**/**/1993	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1874	11053	MATHEUS VINICIOS GABRIEL DE MORAES	21****61-SEJUSP/MT	**/**/1994	14	9	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1875	21355	YAGO CAJANGO MARTINS	21****15-SSPMT/MT	**/**/1999	20	5	28	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1876	21151	BRUNO MARTINS LUCIO	32****42-SSP/MT	**/**/2000	20	5	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1877	19359	LUIS FERNANDO VILARINHO LIMA	20****53-SSP/MT/MT	**/**/1987	18	7	28	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1878	3640	ALLIS KENNEDI CAMPOS SILVA	20****60-SSP/MT	**/**/1990	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1879	18537	WILLIAN KLEBER SMITH DE SOUZA	17****49-SSP/MT	**/**/1991	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1880	573	YASMIN MARIANA MORAIS BATISTA TAPAJÓS (*)	21****94-SESP/MT	**/**/1992	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1881	8810	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	21****10-SSP/MT	**/**/1992	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1882	11339	LUCILENE NASCIMENTO DA ROCHA (*)	22****74-SSP/MT	**/**/1992	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1883	23647	NAGILA PESSOA DA COSTA (*)	22****04-SSP/MT	**/**/1993	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1884	19380	EDUARDO DALTRO PACHECO	18****40-SSP/MT	**/**/1993	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1885	18060	PAUL SOUZA E SILVA	21****28-SESP-MT/MT	**/**/1996	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1886	18779	ALMIR CRYSTIAN CAMPOS DOS REIS	26****60-SESP/MT	**/**/2000	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1887	4209	ANNADY NAIARA BERTHOLDO DE SOUZA (*)	17****05-SSP/MT	**/**/1988	16	9	28	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1888	4857	EDER DA SILVA PEDRO	20****09-SESP/MT	**/**/1990	16	9	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1889	6640	DIEGO MANOEL SANTOS COSTA	17****50-SPP/MT	**/**/1992	16	9	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1890	19851	ROSÂNGELA BORGES DE ALMEIDA (*)	25****56-SEJUSP/MT	**/**/1994	16	9	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1891	19137	LUCAS KEMUEL ALVES QUEIROZ	27****06-SSP/MT	**/**/2001	22	5	26	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1892	13626	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	00****51-SSP/MS	**/**/1989	20	7	26	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO

1893	9944	DHIEGO PHILLIPE GASPARELO RIBEIRO	20****37-SSP/MT	*/*/*/1991	20	7	26	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1894	25003	ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA	24****40-SSP/MT	*/*/*/1994	20	7	26	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1895	11710	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	22****46-SSP/MT	*/*/*/1995	20	7	26	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1896	10828	HECTOR DANIEL BOTELHO DA CUNHA	24****19-SSP/MT	*/*/*/1996	20	7	26	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1897	19790	EDUARDO ABEL ROHLING	17****56-SSP-MT/MT	*/*/*/1988	18	9	26	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1898	14338	DIONE SANTOS DE LIMA	22****13-SSP/MT	*/*/*/1992	16	11	26	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1899	27985	DIOGO BORGES FIALHO	17****20-SSP/MT	*/*/*/1989	24	5	24	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1900	9527	ALEX LIGOR MONTEIRO	19****17-SSP/MT	*/*/*/1992	24	5	24	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
1901	11146	DIEGO LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	28****80-SSP/MT	*/*/*/2001	22	7	24	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1902	27869	GUSTAVO DE DEUS DA SILVA	23****44-SSP/MT	*/*/*/1996	18	11	24	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
1903	11270	PEDRO AUGUSTO CAMPOS RIBEIRO	27****50-SESP/MT	*/*/*/2001	24	7	22	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
1904	26003	RONALDO RODRIGUES VICENTE DA SILVA	16****33-SESP/MT	*/*/*/1988	22	9	22	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO

CARGO: ALUNO-A- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR-NEGRO**TIPO DE VAGA: RESERVADA PARA NEGROS**

CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.	CB	CG	CE	PO	PF	CD	SITUAÇÃO
1	554	RONIEL PEREIRA DA SILVA	23****70-SEJUSP/MT	*/*/*/1994	20	12	54	86,000	86,000		CLASSIFICADO
2	8404	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	34****88-SSP/SE	*/*/*/1992	22	6	52	80,000	80,000		CLASSIFICADO
3	18967	VILMAR JOSE DE SOUZA SILVA	24****60-SSP/MT	*/*/*/1996	20	11	48	79,000	79,000		CLASSIFICADO
4	5464	KARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	24****55-SSP/MT/MT	*/*/*/1998	24	9	46	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
5	5764	MARCOS PAULO MACEDO ASSUNÇÃO	20****96-SSP/MT	*/*/*/1999	28	7	44	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
6	13789	LEANDRO MATTOS DE MOURA	18****51-SSP/MT	*/*/*/1989	28	9	42	79,000	79,000	CE	CLASSIFICADO
7	618	ALEXANDRO APARECIDO BATISTA	16****93-SSP/MT	*/*/*/1989	18	6	54	78,000	78,000		CLASSIFICADO
8	8814	EZEQUIEL MORAIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	20****16-SSP/MT	*/*/*/1989	20	8	50	78,000	78,000	CE	CLASSIFICADO
9	14308	JESUINO FRANCISCO DOURADO NETO	62****52-SSP/GO	*/*/*/1994	20	8	50	78,000	78,000	DN	CLASSIFICADO
10	11117	JEFFERSON FONSECA DOS SANTOS	31****73-SSP/DF	*/*/*/1995	22	5	50	77,000	77,000		CLASSIFICADO
11	1746	FERNANDO DA CRUZ	18****43-SSP/MT	*/*/*/1989	26	5	46	77,000	77,000	CE	CLASSIFICADO
12	4623	JORGE LUIZ MARQUES DE SOUZA	21****43-SSP/MT	*/*/*/1993	20	8	48	76,000	76,000		CLASSIFICADO
13	525	JOÃO MARCOS DOS SANTOS LIMA	24****17-SEJUSP/MT	*/*/*/1996	20	8	48	76,000	76,000	DN	CLASSIFICADO
14	2985	MARIA WELMA DO NASCIMENTO SILVA	77****67-SDS/PE	*/*/*/1990	24	6	46	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
15	11811	RONIVAN MENDES DA SILVA	12****23-SSP/MT	*/*/*/1995	24	10	42	76,000	76,000	CE	CLASSIFICADO
16	25297	CAIO FELLIPE DE LIRA VENTURA	31****50-SSPDF/DF	*/*/*/1999	18	7	50	75,000	75,000		CLASSIFICADO
17	6255	ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO	12****26-SSP/RO	*/*/*/1993	24	5	46	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
18	1016	THAYZA ELIAS COELHO	53****15-SPTC /GO	*/*/*/1995	22	7	46	75,000	75,000	CB	CLASSIFICADO
19	8021	LEANDRO HENRIQUE SOUSA DE SANTANA	19****42-SSP/MT	*/*/*/1990	22	9	44	75,000	75,000	CE	CLASSIFICADO
20	27150	DANIEL CAMPOS DE MORAES	27****84-SSP/MT	*/*/*/1998	26	12	36	74,000	74,000		CLASSIFICADO
21	24517	DAVI SILVA	64****29-POLÍCIA /PA	*/*/*/1997	18	7	48	73,000	73,000		CLASSIFICADO
22	22955	GETÚLIO DE OLIVEIRA JUNIOR	00****23-SEJUSP/MS	*/*/*/1995	16	9	48	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
23	7243	ANGELA CRISTINA DE AMORIM	17****47-SSP/MT	*/*/*/1986	20	7	46	73,000	73,000	CE	CLASSIFICADO
24	197	JÉSSICA SANTANA DA SILVA NOGUEIRA	20****20-SSP/MT	*/*/*/1994	22	7	44	73,000	73,000	CE	CLASSIFICADO
25	6377	HEBERTH GULLIVER SILVA BASTOS	24****93-SSP/MT	*/*/*/1994	22	7	44	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
26	17066	DOUGLAS QUIRINO PEREIRA	21****92-SSP/MT	*/*/*/1992	20	9	44	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
27	20016	VICTOR FELIPE DE MIRANDA	23****49-SSP/MT	*/*/*/1994	20	9	44	73,000	73,000	DN	CLASSIFICADO
28	23772	PAMELA CAROLINE DA SILVA	23****37-SSP/MT	*/*/*/1996	18	11	44	73,000	73,000	CB	CLASSIFICADO
29	2960	PAULO HENRIQUE SANTANA HONORATO	22****18-SSP/MT	*/*/*/1991	22	9	42	73,000	73,000	CE	CLASSIFICADO
30	3160	MICHAEL FERREIRA SOUZA GEHM	18****13-SSP/MT	*/*/*/1987	18	6	48	72,000	72,000		CLASSIFICADO
31	4987	FELIPE AUGUSTO BARRETO DE MELO (*)	13****50-SSP/MT	*/*/*/1991	14	10	48	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
32	12547	KAMILA MARIA MATIAS DA SILVA SALES	24****41-SSP/MT	*/*/*/1993	18	8	46	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
33	24265	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	52****14-SSPTC/GO	*/*/*/1989	24	4	44	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
34	5953	MATEUS XAVIER DOS SANTOS PAIVA	26****67-SEJUSP/MT	*/*/*/1999	20	8	44	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
35	15718	CLEITO SOARES ABREU	17****63-SSP/TO	*/*/*/1990	18	10	44	72,000	72,000	CB	CLASSIFICADO
36	13471	PÂMELA FIGUEREDO BARBOSA DE ARAÚJO	20****93-SSP/MT	*/*/*/1990	24	6	42	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
37	8635	CAIO CESAR CORDEIRO SANTOS	53****30-PC/GO	*/*/*/1996	26	6	40	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
38	13086	RUAN RAMOS AMORIM	20****20-SSP/MT	*/*/*/1992	26	8	38	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
39	17041	MIZAEL FERNANDES PASSOS	18****14-SESP/MT	*/*/*/2000	26	12	34	72,000	72,000	CE	CLASSIFICADO
40	911	NICELIO SANTOS DE JESUS	56****83-SSP/GO	*/*/*/1991	18	7	46	71,000	71,000		CLASSIFICADO
41	16894	UELITON BORGES DE SOUZA	52****92-SSP/GO	*/*/*/1988	16	9	46	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
42	6590	CLEITON AMARAL PAIVA	10****54-SSP/RO	*/*/*/1990	22	5	44	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
43	1535	JOSIELLY DE BARROS OLEGÁRIO BENÍCIO	17****73-SSP /MT	*/*/*/1990	20	7	44	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
44	7609	JOANDERSON PAULO DA SILVA	RG*****30-SSP/MT	*/*/*/1994	20	7	44	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
45	201	WILBERTE LEITE DOS SANTOS	23****20-SSP/MT	*/*/*/1995	22	7	42	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
46	21498	DANIELA SOUSA VIANA	00****68-SEJUSP/MS	*/*/*/1993	18	11	42	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
47	3454	JOILSON SANTOS DE MORAES	24****94-SSP/MT	*/*/*/1996	18	11	42	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
48	5007	FABRICIO AGUIAR ALVES	19****95-SSP/MT	*/*/*/1989	22	9	40	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
49	11089	ELIEZER DE FARIA SILVA	24****45-SSP/MT	*/*/*/1993	22	9	40	71,000	71,000	DN	CLASSIFICADO
50	24832	TAYSLLAN FÂMELA BRITO PESSOA SILVA (*)	29****63-SSP/MT	*/*/*/1994	26	9	36	71,000	71,000	CE	CLASSIFICADO
51	3835	JHONN WESLEY LIMA DE SOUZA	27****49-SESP/MT	*/*/*/1998	24	11	36	71,000	71,000	CB	CLASSIFICADO
52	22665	ALEXANDRE DE SOUZA SILVA	56****62-SSP/GO	*/*/*/1993	18	6	46	70,000	70,000		CLASSIFICADO
53	2372	RAIMUNDO DE PAIVA DA SILVA	60****15-SSP/GO	*/*/*/1995	18	6	46	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO

54	5048	AFONSO DANIEL COSTA	16****61-SSP/MT	****/1988	20	6	44	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
55	23307	WASHINGTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS ROCHA	17****40-SSP /MT	****/1988	16	10	44	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
56	1747	VANESSA FERREIRA BARBOSA	53****89-SPTC/GO	****/1989	20	8	42	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
57	14331	ENIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	24****66-SSP/MT	****/1998	20	8	42	70,000	70,000	DN	CLASSIFICADO
58	15450	IGOR ALVES DE CARVALHO (*)	62****08-PCGO/MT	****/2000	22	8	40	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
59	6773	DANILLO OLIVEIRA DE ALVARENGA	24****63-SSP/MT	****/1994	24	8	38	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
60	7853	CARLOS MAGNO IZIDORO GODINHO DA SILVA	21****72-DIC/RJ	****/1987	22	10	38	70,000	70,000	CB	CLASSIFICADO
61	10660	VINICIUS BARBOSA CORREA	20****47-SSP/MT	****/1995	26	8	36	70,000	70,000	CE	CLASSIFICADO
62	1865	HELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	23****29-SSP/MT	****/1991	18	7	44	69,000	69,000		CLASSIFICADO
63	17833	MARILUCIA DA SILVA DOMICIANO	20****06-SSP/MT	****/1992	16	9	44	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
64	5322	CARLOS ROBERTO NEVES SALES (*)	25****51-SEJSP MT/MT	****/1998	22	5	42	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
65	10319	THIAGO MOTA SOARES	27****69-SSP/MT	****/1999	18	9	42	69,000	69,000	CB	CLASSIFICADO
66	2416	JESSICA APARECIDA SANTOS DE ALCANTARA	09****46-MEX/MS	****/1992	24	5	40	69,000	69,000	CE	CLASSIFICADO
67	14735	JEAN PEREIRA DA SILVA	25****85-SSP/MT	****/1995	16	6	46	68,000	68,000		CLASSIFICADO
68	2637	HEYTOR TATEIRA DE ARRUDA	28****90-SSP/MT	****/2001	16	6	46	68,000	68,000	DN	CLASSIFICADO
69	4892	JOSINA SILVIA DOS SANTOS	16****50-SSP/MT	****/1987	14	10	44	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
70	7536	JUALANA DA COSTA ARAUJO	13****75-SSP/TO	****/1994	22	4	42	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
71	5951	GLEISYANE OLIVEIRA SILVA (*)	16****70-SSP/MT	****/1988	18	8	42	68,000	68,000	CB	CLASSIFICADO
72	749	CALEBE MIGUEL DE MELO	29****35-SSP/MT	****/2000	20	8	40	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
73	22019	DIOGO ARTUR DA SILVA ALVES	0***6-MTE/MT	****/1992	22	8	38	68,000	68,000	CE	CLASSIFICADO
74	28523	LEE ALEXANDER LINO VELOSO	25****22-SSP/DF	****/1987	12	5	50	67,000	67,000		CLASSIFICADO
75	20568	CESAR RODRIGUES BARRINHO	32****97-SSPMT/MT	****/1986	12	9	46	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
76	22901	IASLEY GARCIA MEIRA DA SILVA (*)	19****05-SSP/MT	****/1988	16	7	44	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
77	5089	ALAN BRITO DUARTE (*)	26****29-SSPDF/DF	****/1989	16	7	44	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
78	7869	EURILIO ALVES DA SILVA	23****71-SSP/DF	****/1987	18	7	42	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
79	15215	EVERTON MENDES DA SILVA	20****60-SSP/MT	****/1991	18	7	42	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
80	7423	VALDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	26****31-SSPMT/MT	****/1998	18	9	40	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
81	8002	CLAUDIO VALENTIM JUNIOR	23****64-SEJUSP/MT	****/1993	22	9	36	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
82	27369	RODRIGO DE ARAUJO MOTA	21****26-SSP/MT	****/1994	22	9	36	67,000	67,000	DN	CLASSIFICADO
83	3532	HAGAMENON XAVIER ALVES (*)	59****45-SSP/GO	****/1994	24	9	34	67,000	67,000	CE	CLASSIFICADO
84	2373	VITOR MATEUS DE CAMPOS SILVA	22****75-SSP/MT	****/1994	16	6	44	66,000	66,000		CLASSIFICADO
85	11410	GEAN LUCAS ALVARENGA ROMEIRO	53****19-SSP/GO	****/1991	20	4	42	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
86	27613	RODRIGO ALVES DE SOUZA	11****07-SSP/RO	****/1993	20	4	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
87	2975	CARLOS VICTOR DE SANTANA NASCIMENTO	16****41-SSP/MT	****/1989	18	6	42	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
88	15655	RENAN VICTOR DA CRUZ SANTOS	25****17-SSP/MT	****/1997	18	6	42	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
89	12474	JOSE WELLINGTON DA SILVA	19****10-SSP/MT	****/1993	16	8	42	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
90	6017	WALTER NOVAIS DA SILVA	20****30-SSP/MT	****/1990	14	10	42	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
91	5806	MARÇAL PEREIRA DA SILVA	85**78-SSP/TO	****/1989	22	6	38	66,000	66,000	CE	CLASSIFICADO
92	13874	DANILO BORGES DA SILVA	91****69-SSP/RS	****/1995	22	6	38	66,000	66,000	DN	CLASSIFICADO
93	13638	YOHANNA PENA DE JESUS AYUSSO	25****66-SSP/MT	****/1995	20	8	38	66,000	66,000	CB	CLASSIFICADO
94	10919	DYONE MARCOS DE AMORIM PEREIRA	25****66-SSP/MT	****/1994	16	5	44	65,000	65,000		CLASSIFICADO
95	3456	KARINE SILVA VILELA	16****20-SJSP/MT	****/1987	16	7	42	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
96	7860	WANDERSON DE SOUZA SILVA	22****57-SESP/MT	****/1998	16	7	42	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
97	4557	ADONIS LIMA BASTOS	68****14-SSP/PA	****/1994	20	5	40	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
98	3492	ITHALO JOSE RODRIGUES PEREIRA SOUZA	26****22-SSP/MT	****/2001	20	5	40	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
99	2368	RAFAEL RODRIGUES MACARI	28****89-SESP/MT	****/1999	18	7	40	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
100	1501	RODRIGO FAUSTINO SILVA	54****28-SSP/GO	****/1992	22	5	38	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
101	21943	DANIEL RAMOS DA CRUZ	13****14-SESDC/RO	****/1995	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
102	8143	ANA LIAH GOMES UEMURA	25****30-SSP/MT	****/1995	22	5	38	65,000	65,000	DN	CLASSIFICADO
103	8632	PATRICIA FERNANDA NUNES DE CAMPOS	17****79-SEJUSP/MT	****/1991	20	7	38	65,000	65,000	CB	CLASSIFICADO
104	4156	JESSICA BARBOSA PINHEIRO	21****54-SSP/MT	****/1990	22	9	34	65,000	65,000	CE	CLASSIFICADO
105	20938	EDUARDO CASTOR DE MORAES	22****00-SSP/MT	****/1997	18	2	44	64,000	64,000		CLASSIFICADO
106	6195	RAUL VICTOR RODRIGUES LARA	21****76-SSP/MT	****/1993	16	4	44	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
107	934	ANA CRISTINA DE SOUZA	20****55-SSP/MT	****/1991	14	6	44	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
108	1257	JUNIOR DA SILVA MOURA	13****71-SSP /MT	****/1986	18	6	40	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
109	8169	DIVONEI CELESTE DA SILVA (*)	11****02-SSP/RO	****/1992	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
110	13884	CARLOS ALBERTO ANDRADE BORGES (*)	28****28-SSP/MT	****/1998	18	6	40	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
111	12354	EMANOEL OLIVEIRA BARROS	23****22-SSP /MT	****/1994	16	8	40	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
112	19461	CAMILA LESSE SILVA	18****58-SSP/MT	****/1988	20	6	38	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
113	17060	LUAN BATISTA SAMPAIO	16****10-SSP/MT	****/1993	18	8	38	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
114	5188	RONISCLEITOM DE SOUZA OLIVEIRA	25****44-SSP/MT	****/2000	18	8	38	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
115	4032	WILLERSON MANOEL LAURENTINO SILVA NETO(*)	15****49-SSP/MT	****/1987	22	6	36	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
116	21309	JONAS LINEKER DE JESUS FERREIRA (*)	23****28-SSP/MT	****/1993	22	6	36	64,000	64,000	DN	CLASSIFICADO
117	9422	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	60****92-SSP/GO	****/1996	20	8	36	64,000	64,000	CB	CLASSIFICADO
118	9473	WILLAME DA SILVA MOREIRA	10****28-SSP/TO	****/1995	24	6	34	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
119	5882	LUCAS RODRIGUES SIMIONE	15****25-SESDC/RO	****/2001	26	6	32	64,000	64,000	CE	CLASSIFICADO
120	1098	DANIEL MIKE RODRIGUES DE DEUS	59****87-SSP/GO	****/1991	14	7	42	63,000	63,000		CLASSIFICADO
121	16449	JOENDER NUNES DIAS	24****57-SSP/MT	****/1997	12	9	42	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
122	6185	JESSICA FRANÇA DA SILVA	22****84-SSP/MT	****/1993	18	5	40	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO

123	20529	IGOR FERNANDES VAZ	60***00-SSP/GO	****/1997	18	5	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
124	21018	GILSON DE OLIVEIRA SILVA (*)	13*****31-SSP/BA	****/1988	16	7	40	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
125	4948	DIEGO JÚNIOR CONCEIÇÃO	19****45-SSP/MT	****/1990	14	9	40	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
126	8839	EURIPEDES PAULA DE ALMEIDA JUNIOR	18****13-SSP/MT	****/1990	14	9	40	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
127	23234	YGOR FELIPE BISPO TORRES	59***65-SSP/GO	****/1995	20	5	38	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
128	11633	MANOEL OTACILIO REIS SANTOS	15****54-SSPMT/MT	****/1988	18	7	38	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
129	5833	VICTOR HUGO RODRIGUES FERNANDES SOUZA NUNES	21****96-SSP/MT	***/2000	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
130	6303	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA SILVA	29****54-SSP/MT	****/2001	18	7	38	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
131	22064	MARCOS TARIK SOUZA DA SILVA (*)	22****21-SSP/MT	****/1992	22	5	36	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
132	8338	THIAGO ALCIDES ROBERTO FERREIRA	18****61-SSP/MT/MT	****/1992	20	7	36	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
133	7014	NEVITON TRINDADE JESUS DOS SANTOS	23****44-SSP/MT	****/1995	18	9	36	63,000	63,000	CB	CLASSIFICADO
134	849	JOAQUIM SOUSA RIBEIRO	18****61-SSP/MT	****/1988	22	7	34	63,000	63,000	CE	CLASSIFICADO
135	10634	HEBERT MACHADO SACRAMENTO	23****75-SEJUSP/MT	****/1991	22	7	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
136	24790	YURI MARCOS OLIVEIRA BORGES	27****21-SSP/MT	****/1998	22	7	34	63,000	63,000	DN	CLASSIFICADO
137	17203	FABIANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	20****69-SSP/MT	****/1988	10	8	44	62,000	62,000		CLASSIFICADO
138	6449	GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS (*)	28****27-SSP/MT	****/1997	10	8	44	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
139	8337	BRUNO MARIANO DE ASSIS (*)	11***28-SESDEC/RO	****/1993	14	6	42	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
140	1762	ROGERIO GONÇALVES SERAFIM	10***27-SSP/TO	****/1995	14	6	42	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
141	25447	LUANA MAYARA EVANGELISTA REIS	27****50-SESP/MT	****/1999	14	6	42	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
142	221	MACKLEBERSON LEANDRO DE SOUSA	19****41-SSP/MT	****/1991	16	6	40	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
143	15364	WALLISON LOPES ALVES DOS ANJOS	25****44-SSP/MT	****/1997	16	6	40	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
144	18429	MATEUS YAM SILVA STINGHEL	14***93-ESTADO D/RO	****/2002	20	4	38	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
145	8905	GUILHERME SILVA VALENTIM	29****50-SSP/MT	****/2000	16	8	38	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
146	20448	JOSE ENNEO RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS (*)	20****40-SSPMT/MT	***/1991	14	10	38	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
147	3723	JACSON ANDRÉ DE LIMA ALVES	25****17-SEJUSP/MT	****/1997	22	4	36	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
148	881	EVERTON DOS SANTOS OLIVEIRA	52****13-SPTC/GO	****/1988	20	6	36	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
149	870	EVERTON DA SILVA SOUZA	21****21-SESP/MT	****/1989	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
150	10408	BEATRIZ DE MEDEIROS SILVA	17****18-SSP/MT	****/1998	20	6	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
151	5531	LUANA CRISTINA DA SILVA	27****84-SEJUSP/MT	****/1996	18	8	36	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
152	6456	LEONARDO MATHEUS FAGUNDES MARRELLI	57*****06-SSP/SP	****/1998	18	8	36	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
153	19531	HELEN REGINA MARTINS	18****76-SSP/MT	****/1990	16	10	36	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
154	13706	DARLI GRACIELLI ACOSTA CAMPOS	22****58-SSPMT/MT	****/1987	22	6	34	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
155	12538	JEAN DOURADO ORMOND FERREIRA	16****94-SSP/MT	****/1987	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
156	21789	JHONATAS JULIO DOS SANTOS	16****92-SSPMT/MT	****/1990	22	6	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
157	20427	WILLIAM EMMANUEL BOTELHO MOREIRA	17****70-SSP/MT	****/1990	20	8	34	62,000	62,000	CB	CLASSIFICADO
158	7841	RODINEY ELLISON DOS SANTOS VEIGA	23****99-SSP/MT	****/1996	20	8	34	62,000	62,000	DN	CLASSIFICADO
159	421	CAIO FILLIPE DOS REIS AZEVEDO (*)	23****16-SSP/MT	****/1997	22	8	32	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
160	935	LEONARDO PINTO COSTA	23****56-SSP/MT	****/1998	26	8	28	62,000	62,000	CE	CLASSIFICADO
161	871	CRISTIANE SILVA ROCHA	19****74-SSP/MT	****/1988	12	5	44	61,000	61,000		CLASSIFICADO
162	13446	VITOR HUGO SANTANA DIAS	28***35-SSP/DF	****/1992	16	5	40	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
163	1791	KESSY DHONES FEITOSA LIMA	22****35-SSP/MT	****/1994	14	7	40	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
164	18198	ALEX PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA	33***24-SSP/DF	****/1992	20	3	38	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
165	4601	THIAGO MARTINS CALDEIRA	81**62-SSP/TO	****/1987	18	5	38	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
166	9652	MAURO CESAR DOS SANTOS	16****16-SJSP/MT	****/1987	16	7	38	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
167	3021	WELTON ROCHA DOS SANTOS	21****17-SSP/MT	****/1991	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
168	3363	JEOVANE ANSELMO BERGAMINI	21****08-SSP/MT	****/1993	16	7	38	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
169	1819	EDILSON CARDOSO DA SILVA	34****68-SSP/MT	****/1989	22	3	36	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
170	14811	MANASSES DA SILVA BORGES	26****38-SSP/MT	****/1997	20	5	36	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
171	23773	LUIZ HENRIQUE ARAUJO SILVA (*)	18****81-SESP/MT	****/1990	18	7	36	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
172	2410	SILAS FAUSTINO DA COSTA MIRANDA	20****12-SSP/MT	****/1990	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
173	2810	EDVAM GOMES DA SILVA JUNIOR	27****67-SSP/MT	****/1996	18	7	36	61,000	61,000	DN	CLASSIFICADO
174	27253	FABIO JUNIOR DOS SANTOS BECCARI	16****98-SSP/MT	****/1986	16	9	36	61,000	61,000	CB	CLASSIFICADO
175	21646	ALAN PALMEIRA DO NASCIMENTO	11***27-SESDEC/RO	****/1991	20	7	34	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
176	736	ARTHUR JOSÉ RODRIGUES PEREIRA SOUZA	26****49-SEJUS/MT	****/1999	22	7	32	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
177	1389	MATHEUS DE SOUZA PEREIRA	23****96-SSP/MT	****/1998	22	9	30	61,000	61,000	CE	CLASSIFICADO
178	4738	RONNIEVON JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	22****78-SECRETAR/MT	****/1999	10	6	44	60,000	60,000		CLASSIFICADO
179	3720	GLAUCIO HENRIQUE ELIAS COELHO (*)	53***14-SPTC/GO	****/1992	12	8	40	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
180	18911	SAVIO DE OLIVEIRA MALHEIROS DOS SANTOS	21****38-SSP /MT	****/1996	16	6	38	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
181	15712	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE	21****00-SSP/MT	****/1993	14	8	38	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
182	14943	WENDER SILVA MARQUES	22****53-SSP /MT	****/1989	18	6	36	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
183	12507	EWELLYN AMANDA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	27****92-SSP/MT	****/2000	18	6	36	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
184	20301	ANDERSON LUIZ SANTOS DE FREITAS	21****04-SSP/MT	****/1994	16	8	36	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
185	17952	CLAUDERIZE KARLA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CARVALHO	13****72-SSP/MT	****/1986	18	8	34	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
186	4581	RAFAEL VAZ DA SILVA	20****24-SSP/MT	****/1990	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
187	3120	LARIANNE SALGADO DE BARROS MAGALHAES	26****42-SSP/MT	****/1994	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
188	6821	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	25****06-SSP/MT	****/1996	18	8	34	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
189	3549	JHONATAN GLEIFE DE SOUZA (*)	20****00-SSPMT/MT	****/1991	20	8	32	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO

190	25817	FELYPE LEITE BARRETO DA SILVA	23****23-SSP/MT	****/1996	20	8	32	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
191	2456	GLÁUCIA BEATRICE DOS SANTOS (*)	23****20-SEJUSP/MT	****/1992	24	6	30	60,000	60,000	CE	CLASSIFICADO
192	20400	EDUARDO VICTOR DE CAMPOS E SILVA	28****12-SSPMT/MT	****/1999	24	6	30	60,000	60,000	DN	CLASSIFICADO
193	8079	SIBELE VIEIRA DE ARAUJO	15****36-SSP/MT	****/1987	22	8	30	60,000	60,000	CB	CLASSIFICADO
194	17738	EVAIR MARINHO SERAFIM	20****10-SEJUSP/MS	****/1994	14	3	42	59,000	59,000		CLASSIFICADO
195	2722	EROILDA XAVIER PINHEIRO (*)	33****67-SESP/MT	****/1992	14	5	40	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
196	1327	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES	54****66-PCGO/GO	****/1998	14	5	40	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
197	9863	ELIZANDRO ALVES RODRIGUES	57****66-SSP-PA/PA	****/1987	16	5	38	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
198	28088	CLEUBER SILVA PINHEIRO	20****01-SSP/BA	****/1994	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
199	20143	JOSÉ CARLOS FAUSTINO DOS SANTOS	10****33-SSP/TO	****/1994	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
200	9093	VALMIR SANTOS DUARTE	11****82-SESEDEC/RO	****/1995	16	5	38	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
201	21771	GEOVANI NEVES QUEIROZ	16****35-SSP/MT	****/1986	14	7	38	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
202	3560	THALITA PINTO DE ABREU (*)	53****84-DGPC/GO	****/1988	20	3	36	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
203	18308	MAILSON FRANCISCO DA SILVA (*)	93****34-SDS PE /PE	****/1994	18	5	36	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
204	4293	MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA	26****99-SSP/MT	****/2000	16	7	36	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
205	11335	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	00****01-SSP/MS	****/1989	18	7	34	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
206	6803	PEDRO GABRIEL TELES BARBOSA	24****12-SJSP/MS	****/2000	18	7	34	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
207	16513	EDSON SANTOS VASCONCELOS JUNIOR	15****84-SSP/MT	****/1986	20	7	32	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
208	7666	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	16****11-SSP/MT	****/1986	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
209	28213	DIEGO NOGUEIRA EREGIPE (*)	19****67-SSP/MT	****/1989	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
210	23396	WALLISSON OLIVEIRA ALVES	23****88-SEJSP/MT	****/1996	20	7	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
211	471	MICHAEL RODRIGO PEREIRA SILVA	20****36-SSP/MT	****/1990	18	9	32	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
212	7210	CAMILA KAREM DE OLIVEIRA RODRIGUES	22****34-SSP/MT	****/1992	18	9	32	59,000	59,000	DN	CLASSIFICADO
213	27234	JOSUÉ DE SOUZA TAVARES	19****69-SSP/MT	****/1990	24	5	30	59,000	59,000	CE	CLASSIFICADO
214	15436	MARCELO MARINHO DA SILVA CORREA	19****67-SSP/MT	****/1993	18	11	30	59,000	59,000	CB	CLASSIFICADO
215	3770	ROBSON FERREIRA	21****21-SSP/MT	****/1990	14	4	40	58,000	58,000		CLASSIFICADO
216	15794	RUCLEY HENRIQUE DE ANICETO (*)	59****32-SSP/GO	****/1996	18	2	38	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
217	11222	ANA PAULA JESUS QUEIROZ	25****48-SSP/MT	****/1997	16	4	38	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
218	4883	DIKSON FARLEY LIMA	13****12-SSP/MG	****/1986	14	6	38	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
219	18952	IVAN LEITE DA SILVA	26****18-SSPMT/MT	****/1996	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
220	4887	JOSÉ GRACIANO DOS SANTOS AMORIM	34****41-SESP/DF	****/2003	14	6	38	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
221	2252	MAYARA DE LIMA NUNES SILVA	48****95-SSP/GO	****/1988	18	4	36	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
222	18688	EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA	16****85-SSPMT/MT	****/1987	16	6	36	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
223	10691	WERNEN TOBIAS LIMA	36**30-PTC/AP	****/1988	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
224	23289	MATEUS DE CAMPOS HAMMES (*)	16****07-SSP/MT	****/1990	16	6	36	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
225	6249	FRANCISCO REIDIMAR MENDES DA SILVA	18****26-SSP/MT	****/1989	14	8	36	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
226	16259	MAYARA CRISTINA DE SOUZA	23****98-SSP/MT	****/1992	20	4	34	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
227	18273	MATHEUS VIANA RODRIGUES	32****58-SSP/MT	****/2003	20	4	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
228	25655	JOSE RAFAEL ALVES CAVALCANTI (*)	15****09-SSPMT/MT	****/1989	18	6	34	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
229	23990	VINICIUS DOS SANTOS VAZ (*)	22****78-SSP/MT	****/1993	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
230	25136	JULIA STEFANY PAIVA PRADO	29****09-SESP/MT	****/2001	18	6	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
231	25549	ELIMARCOS BARROS SANTANA	23****51-SSP/MT	****/1993	16	8	34	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
232	16476	JACKSON KLEITON FURTADO DOS SANTOS	03*****99-SSP/MA	****/1994	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
233	17804	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA (*)	26****33-SSP/MT	****/1997	16	8	34	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
234	7851	MARCELO MARTINEZ FERNANDES	10****94-SESP/PR	****/1994	14	10	34	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
235	16714	ANA PAULA DAMASCENO SOUZA	66****97-SSP/PA	****/1994	18	8	32	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
236	9868	WELLERSON OLIVEIRA PINTO DE MIRANDA	29****70-SSP/MT	****/1997	18	8	32	58,000	58,000	DN	CLASSIFICADO
237	63	THALLYSON MATHEUS PADILHA CANETT	28****78-SSP/MT	****/2001	24	4	30	58,000	58,000	CE	CLASSIFICADO
238	17899	MANOEL FERREIRA DA SILVA	29****00-SSP/MT	****/2002	22	6	30	58,000	58,000	CB	CLASSIFICADO
239	14433	FABIO DOMINGOS BARBOSA FLORES	74**16-SSP/TO	****/1995	14	3	40	57,000	57,000		CLASSIFICADO
240	2802	DIEGO FREITAS DOS SANTOS FONSECA	18****79-SSP/MT	****/1986	10	7	40	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
241	6935	KESLLEY DAVID AVELINO DOS SANTOS	24****16-SESP/MT	****/1997	16	3	38	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
242	205	HIGOR FERREIRA DA SILVA (*)	23****10-SSP/MT	****/1994	14	5	38	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
243	16687	ISLAINE RONDON DOS SANTOS MENDES	24****53-SSP/MT	****/1998	14	5	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
244	15294	FELIPE OLIVEIRA BRITO	19****27-SESP/MT	****/1991	12	7	38	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
245	10145	MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	22****47-SSP/MT	****/1999	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
246	15848	ALEXANDRE HENRIQUE OJEDA	31****02-SSP/MT	****/1999	12	7	38	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
247	4989	CLEITON DOS SANTOS BRITO	23****45-SSP/MT	****/1998	16	5	36	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
248	26269	ANDERSON VITOR DE OLIVEIRA MORAIS	23****00-SSP/MT	****/1999	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
249	4392	LUCAS GABRIEL DA SILVA	24****82-SSP/MT	****/2002	16	5	36	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
250	5200	AKILEIDE CAMARGO	20****00-SSP/MT	****/1989	16	7	34	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
251	26236	THIAGO ARAUJO BATISTA	17****92-SJSP/MT	****/1987	20	5	32	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
252	9036	DORALICE DE SOUZA CAETANO	26****19-SSP/MT	****/1996	20	5	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
253	7553	VINICIUS PEREIRA DE AMORIM	17****97-SSP/MT	****/1997	18	7	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
254	24346	WALLAS ROBERTO GOMES VIANA	27****82-SESP/MT	****/1998	18	7	32	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
255	3299	AMILTON APARECIDO MOREIRA	19****42-SSP/MT	****/1990	16	9	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
256	6687	ROMERSON LEITE DO COUTO	17****00-SSP/MT	****/1988	14	11	32	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
257	3329	VINICIUS GABRIEL OLIVEIRA MARQUES (*)	28****57-SSP/MT	****/1998	22	5	30	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
258	8747	FELIPE GABRIEL CALDAS DA SILVA	24****17-SEJUSP/MT	****/1998	20	7	30	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
259	13326	JOYCE NASCIMENTO TORRES (*)	22****66-SSP/MT	****/1997	24	5	28	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO

260	20620	JOE HENRIQUE TAVARES GOMES	22****61-SSP/MT	***//1992	20	9	28	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
261	12885	JONATHAN MARIO AZEVEDO LEITE	21****69-SSP/MT	***//1995	20	9	28	57,000	57,000	DN	CLASSIFICADO
262	9083	ITALO DE SOUZA E SILVA	22****26-SSP/MT	***//1998	24	7	26	57,000	57,000	CE	CLASSIFICADO
263	26647	GABRIEL LUIZ COSTA RIBEIRO	64****63-SSP/GO	***//1998	20	11	26	57,000	57,000	CB	CLASSIFICADO
264	19260	GEOVANY ANTONIO CORREA DA CRUZ (*)	21****41-SSP/MT	***//1993	12	4	40	56,000	56,000		CLASSIFICADO
265	19265	HUGO EMANOEL SANTOS AMORIM	31****23-SSP/MT	***//2001	16	4	36	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
266	7708	GUILHERME HENRIQUE SANTIAGO (*)	20****02-SSP/MT	***//1991	14	6	36	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
267	21816	JONHNATAN PIRES LOPES	59****85-SSP/GO	***//1995	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
268	2493	VICTOR GABRIEL PEREIRA DE ASSIS	28****60-SSP/MT	***//1999	14	6	36	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
269	12533	WILSON HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	21****43-SESP/MT	***//1993	12	8	36	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
270	19956	SUERLANE DA COSTA	57****14-PC/MT	***//1992	18	4	34	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
271	10923	ALEX DOS SANTOS CORREA	23****45-SSP/MT	***//1995	18	4	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
272	23274	WENDER RICARDO DE ARRUDA	22****60-SSP/MT/MT	***//1991	16	6	34	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
273	9628	EVERSON PEDRO CORREIA MACIEL	24****94-SEJUSP/MT	***//1993	16	6	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
274	8788	WILSON CARLOS SILVA CAMPOS	16****75-SSP/MT	***//1987	14	8	34	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
275	25239	BRUNO CESAR DE SOUSA OLIVEIRA (*)	20****90-SSP/MT	***//1989	14	8	34	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
276	21768	JADIR FERMINO NOGUEIRA JUNIOR (*)	15****49-SSP/MS	***//1988	12	10	34	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
277	23505	WELINGTON ALÍPIO DA SILVA	21****10-SSP/MT	***//1993	18	6	32	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
278	13520	SAMUEL FELIPE DA COSTA ESCALANTE	22****61-SSP/MT	***//1997	18	6	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
279	2590	ADRIANO FERREIRA DA SILVA (*)	16****97-SSP/MT	***//1987	16	8	32	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
280	6216	NYSZANNE DIAS ARAÚJO	17****05-SSP/MT	***//1992	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
281	1822	JOLVANDER DA SILVA GUSMAO	22****80-SSP/MT	***//1993	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
282	4780	ADÃO JOSÉ DE ALVAREBGA REIS	27****30-SESP/MT	***//1996	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
283	18177	THAIRIK MATEUS SILVA MARQUES	25****56-SSP/MT	***//1999	16	8	32	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
284	15509	ELIEL SOUZA SANTOS	20****90-SSP/MT/MT	***//1990	20	6	30	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
285	2607	EMYLI PATRICIA DE OLIVEIRA	22****36-SSP/MT	***//1992	20	6	30	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
286	13160	SANMY DOS SANTOS AMORIM (*)	26****98-SSP/MT	***//1998	18	8	30	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
287	6674	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	21****44-SSP/MT	***//1994	22	6	28	56,000	56,000	CE	CLASSIFICADO
288	19609	WELLINGTON ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO	18****34-SSP/MT	***//1988	20	8	28	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
289	13063	VITOR MIGUEL TEIXEIRA FILHO	25****81-SSP/MT	***//1999	20	8	28	56,000	56,000	DN	CLASSIFICADO
290	24701	CRISTHIAN ALVES MACHADO	21****98-SSP/MT	***//1992	18	10	28	56,000	56,000	CB	CLASSIFICADO
291	17354	SILVIO CARLOS DOS SANTOS	28****56-SSPDF/DF	***//1989	10	3	42	55,000	55,000		CLASSIFICADO
292	19000	SEBASTIÃO TOMAZ DA SILVA JUNIOR	22****08-SSP/MT	***//1995	12	3	40	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
293	16701	MARLON TALLES DE SOUZA (*)	18****90-SSP/MT	***//1992	10	7	38	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
294	1034	VICTOR MOSCOSO COSTA (*)	25****52-SESP/MT	***//2001	10	7	38	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
295	27124	NUBYA CASTRO CAVALCANTE	17****78-SSP/MT	***//1992	18	1	36	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
296	19882	MATHEUS FIGUEIREDO CHATEAUBRIAND DIAS (*)	23****35-SSP/MT	***//1997	14	5	36	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
297	16102	ELIZEU ALVES DA GUIA	21****13-SSP/MT	***//1991	12	7	36	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
298	7739	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA GORDADO	25****07-DETRAN/MT	***//1996	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
299	9973	VINICYWS MATHEUS ANDRIOLI LEOCÁDIO DA SILVA	27****49-SESP/MT	***//1996	12	7	36	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
300	25188	KESSY JHONNES FERREIRA DOS SANTOS	22****76-SSP/MT	***//1994	16	5	34	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
301	993	LUAN HENRIQUE ARRRUDA AMORIM	24****33-SSP/MT	***//1994	16	5	34	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
302	15081	WILSON JACKSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	23****90-SSP/MT	***//1995	14	7	34	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
303	6571	BEATRIZ COSTA SANTOS ALMEIDA	20****72-SSP/MT	***//1989	18	5	32	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
304	14132	IVAN GABRIEL ARAUJO DA SILVA	26****28-SSP/MT	***//2000	18	5	32	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
305	5340	JEFERSON CLEISON GONÇALVES (*)	23****57-SEJUSP/MT	***//1995	16	7	32	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
306	5033	THYAGO DA COSTA	21****56-SSP/MT	***//1995	14	9	32	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
307	7305	JONATAN LIMA DA SILVA	35****29-SSP/MT	***//1994	20	5	30	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
308	8226	RAFAEL PETEA DO PRADO	21****65-SSP/MT	***//1990	18	7	30	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
309	2459	PAULO HENRIQUE MENEZES FREITAS	20****99-SSP/MT	***//1991	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
310	5854	FABRICIO RAMOS MAGALHÃES	27****40-SSP/MT	***//2002	18	7	30	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
311	10306	JOÃO VITOR GONÇALVES DE OLIVEIRA	26****69-SEJUSP/MT	***//1998	24	3	28	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
312	21667	LUZIELHA DE ALMEIDA XAVIER	19****00-SSP/MT	***//1989	24	5	26	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
313	12593	NATIELEN REGINA FRANÇA DE ALMEIDA	16****58-SSP/MT	***//1986	22	7	26	55,000	55,000	CB	CLASSIFICADO
314	14271	EDUARDO SILVA CARVALHO	23****68-SSPMT/MT	***//1995	22	7	26	55,000	55,000	DN	CLASSIFICADO
315	7547	YARA SANTOS OLIVEIRA NEVES	24****76-SSP /MT	***//1995	24	7	24	55,000	55,000	CE	CLASSIFICADO
316	14310	ISRAEL DA SILVA GOMES	24****73-SEJUSP/MT	***//1994	12	4	38	54,000	54,000		CLASSIFICADO
317	5725	SAMUEL CARLOS REIS FLANOFA	26****80-SPP/MT	***//1999	14	4	36	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
318	8453	ADRIANY GABRIELA CRESQUI DOS SANTOS	19****07-SSP/MT	***//1996	14	6	34	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
319	13972	RAUL HERNANDES DE ARRUDA E SILVA	13****39-SSP/MT	***//1986	12	8	34	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
320	2174	JONATAS DE JESUS ARAUJO	00****60-SESDC/RO	***//1986	12	8	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
321	15562	OROMAR GOMES LIMA JUNIOR	23****40-SSP MT/MT	***//1993	12	8	34	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
322	14689	TAMIRIS CARDOSO DE SOUZA	17****09-SSP/MT	***//1989	16	6	32	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
323	1312	ALLAN RAONI GLORIA DA COSTA	16****55-SSP/MT	***//1987	20	4	30	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
324	7153	HÉRIKA LARISSA PEREIRA SANTANA	24****79-SEJUSP/MT	***//1996	20	4	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
325	8768	PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES	56****32-SSP/GO	***//1990	18	6	30	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
326	1575	THIAGO MORAES DA SILVA	23****79-SEJUSP/MT	***//1992	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
327	2023	RAFAELA APARECIDA GONÇALVES. DA SILVA	23****98-SSP/MT	***//1994	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
328	20842	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	28****73-SSP/MT	***//1997	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO

329	1612	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	74***28-PCII/MT	***1997	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
330	20773	CAIO QUEULER RAMOS DELUQUE DE FREITAS	25***51-SSP/MT	***1999	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
331	23034	CINTHIA MARTINS GUIMARÃES	27***56-SSP/MT	***2001	18	6	30	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
332	19955	ERIK DA SILVA MELO	21***52-SSP/MT	***1991	16	10	28	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
333	15560	LUIZ FELIPE CUNHA FERNANDES (*)	21***62-SESP/MT	***1994	22	6	26	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
334	7820	THEO AUGUSTO SILVA MAGALHAES	26***43-SEJUSP/MT	***1999	22	6	26	54,000	54,000	DN	CLASSIFICADO
335	19554	ANTONIVAN DA SILVA CUIABANO	15***54-SSJSPMT/MT	***1987	20	8	26	54,000	54,000	CB	CLASSIFICADO
336	24306	RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA	23***81-SSP/MT	***1992	22	8	24	54,000	54,000	CE	CLASSIFICADO
337	7504	ANDRE SILVA CANAVERDE	16***62-SSP/BA	***1992	8	7	38	53,000	53,000		CLASSIFICADO
338	15358	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	19***59-SSP/MT	***1988	12	5	36	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
339	25702	KARISA EVELYN ASSUNCAO RODRIGUES	22***08-SSP/MT	***1995	12	5	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
340	18203	JURACI DE SOUZA BARROS JUNIOR	20***83-SSP/MT/MT	***1988	10	7	36	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
341	9487	JANDERSON JAKSON PEREIRA	19***04-SSP/MT	***1988	10	7	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
342	27027	WENDER FELIPE DE FRANÇA	20***55-SSPMT/MT	***1991	10	7	36	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
343	27373	ROGERIO DIAS SILVA	11***03-SSP/TO	***1995	14	5	34	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
344	5	DIONATAN VITOR FRANCA DA SILVA	25***08-SSPMT/MT	***1995	12	7	34	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
345	6564	RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	34***33-SSP/MT	***1996	12	7	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
346	458	KEMILLY PINHO DO NASCIMENTO JOBIN	07***38-SEJUSP/MT	***2000	12	7	34	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
347	15205	JOSÉ ALEXANDER RIBEIRO RESENDE (*)	22***96-SSP/MT	***1996	16	5	32	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
348	10385	DIANA LUANA DA SILVA CAMARGO (*)	26***62-SSP/MT	***2001	16	5	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
349	14772	ROBSON FERREIRA GUIMARAES	19***23-SSP/MT	***1990	14	7	32	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
350	873	JHONATAN CARVALHO DA SILVA	19***60-SSP/MT	***1990	14	7	32	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
351	10567	FRANKLYN FELYPE CAVALCANTE DA SILVA	27***46-SESP/MT	***1999	12	9	32	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
352	23163	GILSIMAR NASCIMENTO SANTIAGO (*)	15***29-SSP/MT	***1987	18	5	30	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
353	24839	LAÉRCIO DE JESUS SILVA	51***25-SPTC/GO	***1992	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
354	1615	DEBORATH ANDRADE NUNES	22***26-SSP/MT	***1994	18	5	30	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
355	13898	NICOLAS MAIA PACHECO	27***37-SESP/MT	***1998	16	7	30	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO
356	3640	ALLIS KENNEDI CAMPOS SILVA	20***60-SSP/MT	***1990	18	7	28	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
357	19380	EDUARDO DALTRO PACHECO	18***40-SSP/MT	***1993	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
358	18060	PAUL SOUZA E SILVA	21***28-SESP-MT/MT	***1996	18	7	28	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
359	13626	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	00****51-SSP/MS	***1989	20	7	26	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
360	11710	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA	22***46-SSP/MT	***1995	20	7	26	53,000	53,000	DN	CLASSIFICADO
361	11146	DIEGO LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	28***80-SSP/MT	***2001	22	7	24	53,000	53,000	CE	CLASSIFICADO
362	27869	GUSTAVO DE DEUS DA SILVA	23***44-SSP/MT	***1996	18	11	24	53,000	53,000	CB	CLASSIFICADO

Protocolo 1676400

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO DE ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA
MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.157, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 (EDIÇÃO EXTRA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, Lei Complementar nº 408, de 01 de Julho de 2010, bem como ao estabelecido no **Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022, edição extra e retificações publicadas no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, sobretudo, edital de publicação de alterações de dispositivos do edital principal e de retificação nº 004/2022 ao edital nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 28.235, de 03 de maio de 2022, edição extra 02, que, em síntese, por meio de seu item nº 3. alterou o item 2.4, que passou a vigorar com a seguinte redação: "Os candidatos convocados, após a homologação do certame e mediante o deferimento da matrícula, deverão cursar o Curso de Formação de Soldados, a ser

ofertado pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.", bem como ao Edital de Publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 001/2022 ao Edital 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.386, de 02 de dezembro de 2022, Edição Extra, e atualizações classificatórias por meio de Editais de Republicação do Resultado Final, sobretudo, do Edital nº 02/2025-SEPLAG/SESP/PM/MT ao Edital de Republicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, atualizado em lista única pela FUFMT, conforme instruído no processo administrativo: SIGADOC PM-PRO-2025/04044, para publicação no Diário Oficial do Estado pela SEPLAG/MT.

Considerando que a candidata **NADIA OLIVEIRA E SILVA** teve sucesso na ordem judicial constante nos autos do processo nº 1026872-94.2024.4.01.3600, tendo assim, sob protocolo de inscrição nº 5416, a confirmação de sua posição classificatória de nº 551, com pontuação final nº 66,000, entre aquelas abarcadas pelo Edital de Convocação nº 009/2024 - retificado no DOE nº 28.891, de 16 de dezembro de 2024 (Edição Extra 02), p. 01-10, no tipo de vaga da ampla concorrência;

Considerando que o candidato **JHONATAN GLEIFE DE SOUZA** teve sucesso na ordem judicial constante nos autos do processo nº 1002025-91.2025.4.01.3600, tendo assim, sob protocolo de inscrição nº 3549, a confirmação de sua posição classificatória de nº 189, com pontuação final nº 60,000, entre aquelas abarcadas pelo Edital de Convocação nº 009/2024 - retificado no DOE nº 28.891, de 16 de dezembro de 2024 (Edição Extra 02), p. 01-10, com melhor posicionamento no tipo de vaga reservada para negros - PPP; e

Considerando que 03 (três) candidatos convocados através de edital de convocação nº 009/2024 (DOE nº 28891 de 16 de dezembro de 2024 - Extra 02), foram considerados INAPTOS em inspeção de saúde, e desta forma, não poderão ser matriculados no Curso de Formação de Aluno-a-Soldados e incluídos na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso para o exercício das atribuições próprias do cargo, conforme publicado no Boletim do Comando Geral nº 3554 de 05 de março de 2025, retificado por publicação no Boletim do Comando Geral nº 3556 de 07 de março de 2025, bem como Ata de Matrícula 001/2025 - 33º CFSD, publicado no Boletim do Comando Geral nº 3556 de 07 de março de 2025, pag. 24-30,

TORNAM PÚBLICA:

01. A convocação de **03 (três) candidatos classificados** do cadastro de reserva para o cargo efetivo de Aluno-a-Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme **Anexo III** deste Edital de Convocação, para entrega de documentos a fim de análise de deferimento ou indeferimento de matrícula no Curso de Formação de Soldados e inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) na condição de Aluno-a-Soldado, de acordo com o Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (edição extra), e retificações, bem como da Republicação do Resultado Final do Concurso nos termos do Edital nº 02/2025-SEPLAG/SESP/PM/MT, conforme instruído no processo administrativo: SIGADOC PM-PRO-2025/04044, para publicação no Diário Oficial do Estado pela SEPLAG/MT;

02. A decisão constante da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.487 MATO GROSSO - ADI 7487 em que, para efeito de aplicação, fora observada recomendação da Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT, nos termos do Parecer Jurídico nº 00388/2024/SGPG/PGEMT, constante do processo nº SESP-PRO-2024/16512, fls. 191-209 (SIGADOC DO ESTADO);

03. O Concurso em questão, regido pelo Edital nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, foi prorrogado por mais 02 (dois) anos, até a data de 02 de dezembro de 2026, assim, já estando em sua segunda validade, não poderá mais ser prorrogado (DOE n. 28.874, de 21/11/2024, p. 26);

04. O ingresso do candidato na PMMT será materializado precariamente por ato de inclusão na condição de Aluno-a-Soldado da Polícia Militar, após matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMT, e somente será aperfeiçoado com a declaração de Soldado da PMMT, conforme art. 10, § 2º da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010 c/c art. 10, § 1º da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014;

05. Os candidatos convocados deverão comparecer na data e horário estabelecido no **Anexo I** deste Edital, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - ESFAP, sito na Rodovia Helder Cândia Km 2, bairro Lírio do vale, Cuiabá-MT, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II** e, condicionado à autorização da ESFAP/PMMT, inspeção de saúde na Diretoria de Saúde/Ambulatório Central da PM - DSAU/PMMT, sito na Av. Hélio Ribeiro, nº 1.400 - Bairro: Paiaguás (ao lado do DETRAN-MT) - CUIABÁ/MT, a fim de análise de deferimento ou indeferimento da matrícula no Curso de Formação de Soldado e inclusão precária na PMMT na condição de Aluno-a-Soldado PM;

06. O candidato convocado **deverá observar as normas e orientações** constantes dos anexos deste Edital de Convocação; e

07. O Comandante da ESFAP/PMMT deverá providenciar o encaminhamento de cópia da ata de matrícula para a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, informando se o candidato preenche ou não os critérios para deferimento da matrícula, nos termos da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010 e Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014, juntamente com o respectivo comprovante de publicação da ata de matrícula, para subsidiar a portaria de inclusão na PMMT.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(Assinado digitalmente)

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(Assinado digitalmente)

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMMT

ANEXO I - DATA E HORA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E**INSPEÇÃO DE SAÚDE**

DATA	PERÍODO	CONVOCADOS
Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital no DOE.	MATUTINO - Das 7h às 13h	TODOS OS CONVOCADOS - Na ESFAP - Cuiabá/MT
Condicionado a agendamento autorizado pelo Comandante da ESFAP.	MATUTINO - Das 7h às 13h	TODOS OS CONVOCADOS - Na DSAU/PMMT - Cuiabá/MT

ANEXO II - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA

DEFERIMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO E INCLUSÃO PRECÁRIA NA PMMT. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER POR MEIO DE DOCUMENTO EM ORIGINAL E CÓPIA FÍSICA (A cópia deve ser legível e individualizada por documento)

1 - Registro Geral (RG) - Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);
2 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Cópia legível (folha A4);
3 - Dados pessoais completos, incluindo a posição classificatória do candidato na homologação do resultado final do concurso, assinada pelo candidato, conforme modelo no anexo IV - Em face única (folha A4);
4 - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo candidato, conforme modelo no anexo V - Em face única (folha A4);
5 - Declaração de bens e valores mediante formulário preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo no anexo VI , sendo facultado a entrega de cópia assinada da última declaração anual de bens e valores apresentada à Receita Federal do Brasil para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física, nos termos da Instrução Normativa nº 01 do Decreto nº 4.487, de 18 de junho de 2002. (D.O.E n. 4.487 de 15/08/2002) - Utilizar apenas um lado por folha A4;
6 - Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Em face única (folha A4) - Atualizada;
7 - Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista das Forças Armadas, ou outro documento oficial que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino - Cópia individual legível com frente e verso em face única (folha A4);
8 - Atestado médico: físico e mental (atestado médico mental deverá ser expedido por médico psiquiatra com RQE e o físico por cardiologista com RQE), ambos específicos para ingresso, indicando se o candidato está apto ou não para o desempenho das atribuições no cargo de Aluno-a-Soldado da PMMT; Observação: Além dos exames médicos apresentados na fase do certame e exigidos por este edital, caso os médicos solicitem, o candidato deverá, em conjunto ou isoladamente: I - Repetir os exames médicos já apresentados; II - Submeter-se a outros exames ainda que não expressamente especificados no certame; III - Apresentar laudo avaliativo de médico especialista. (O nome e o RG ou CPF do candidato deverão constar nos atestados). Entregar os originais com cópias legíveis;
9 - Exame de sangue Beta HCG, para as candidatas do sexo feminino realizado com até 10 dias de antecedência do Exame de Saúde;
10 - Exames médicos realizados com até 60 dias de antecedência do Exame de Saúde: 10.1. Teste Ergométrico com laudo; 10.2. Toxicológico de cabelo, tipo larga janela de detecção de 90 dias: para maconha, cocaína, heroínas e anfetaminas;; 10.3. Raio X do Tórax com laudo; 10.4. Hemograma Completo; 10.5. Fator Rh e grupo sanguíneo; 10.6. Glicemia em Jejum; 10.7. Creatinina; 10.8. Ureia; 10.9. Anti-HIV; 10.10. HbsAg; 10.11. Anti-HCV; 10.12. VDRL. 10.13. Audiometrias (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista); 10.14. Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar: Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
11 - Formulários de Antecedentes Ocupacionais e de Saúde - Conforme modelo no anexo VII - Entregar original, com cópia legível
Observação I: Os atestados, exames médicos e formulários relacionados nos itens 8, 9, 10 e 11 deverão ser entregues em original para a equipe da Diretoria de Saúde da PMMT (DSAU/PMMT), na ocasião da inspeção de saúde de ingresso (matrícula/inclusão) na PMMT;
Observação II: Serão aceitos exames e laudos médicos emitidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão dos documentos.
12 - Título de eleitor - Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

13 - **Diploma** de conclusão de curso de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) de qualquer área de conhecimento e **histórico escolar com data de colação de grau**, comprovados mediante apresentação de original e cópia autenticada, que comprove possuir a graduação de nível superior exigida pelo art. 11, inciso XIII da Lei Complementar nº 555/2014.

a. O diploma deve ser acompanhado do respectivo histórico escolar com data da colação de grau e possuir os dados obrigatórios, nos termos da legislação específica;

b. No caso do diploma não possuir o CNPJ da instituição de ensino ou o nome completo do candidato estiver diverso do que consta no documento de identificação, o candidato deverá apresentar as respectivas informações:

I - CNPJ: declaração da entidade expedidora, contendo o seu CNPJ ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida no site da Receita Federal do Brasil;

II - Nome completo do candidato diferente do que consta no diploma: documento comprobatório que justifique a divergência no nome, tais como certidão de nascimento ou casamento atualizada, ou averbação de divórcio.

c. Na impossibilidade de apresentação do diploma original, por pendência de expedição ou registro, poderá ser suprida a ausência provisoriamente com a apresentação de atestado ou declaração, acompanhado do histórico escolar e conteúdo programático, contendo data da colação de grau, expedidos pela instituição de ensino responsável pelo curso, devendo constar no atestado ou declaração os seguintes requisitos obrigatórios:

I - nome do estabelecimento, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso e CNPJ;

II - nome completo do candidato convocado;

III - nome do curso;

IV - data de início e término (período de realização);

V - carga horária do curso;

VI - portaria de reconhecimento do curso, constando o número e data da publicação no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União;

VII - assinatura do responsável pela expedição do atestado;

VIII - data e local de expedição do atestado.

d. O documento a que se refere o item c somente será aceito com a validade de 01 (um) ano a contar da data de colação de grau, bem como deverá conter a informação de que o diploma já se encontra em fase de registro e expedição;

e. O candidato deverá entregar o diploma na EsFAP como requisito para a formação no curso, sob pena de desligamento mediante procedimento próprio pela EsFAP.

14 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida. Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

15 - Comprovante de endereço atual no nome do candidato ou declaração de residência assinada, conforme modelo no **anexo VIII**. Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

16 - Carteira de trabalho - Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

17 - Declaração referente a não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, conforme modelo no **anexo IX**. Em face única (folha A4);

18 - Declaração de vacância do cargo/função/emprego público inacumulável anterior ocupado a contar da inclusão na PMMT, ou exoneração do cargo/função/emprego público inacumulável anterior ocupado, ou protocolo do pedido, em todos os casos quando couber;

19 - Certidão negativa criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos - Atualizada;

20 - Certidão negativa criminal da Justiça Estadual, de 1º e 2º grau, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos - Atualizada;

21 - Comprovante de inscrição PIS/PASEP - Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

22 - Certidão de Casamento ou Sentença/Declaratória de União Estável - Cópia em face única e em folha A4 - Atualizada;

23 - Certidão de Nascimento dos dependentes - Cópia em face única e em folha A4;

24 - Certidão Negativa de Sócio/Administrador de Empresa - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT - Atualizada;

25 - Certidão de Vínculo Funcional Municipal do município de residência do candidato - Atualizada;

26 - 01 (uma) Foto recente 3x4 - foto de frente, fundo branco, cabeça descoberta - colada em papel A4 conforme indicado no **anexo XI**;

27 - Termo de anuência de conferência de documentos e exames laboratoriais entregues pelo candidato, conforme modelo no **anexo X**. Em face única e em folha A4;

28 - Eventuais documentações/declarações complementares poderão ser exigidas no momento da apresentação por ocasião desta convocação;

29 - O candidato que não se apresentar tempestivamente conforme regras informadas neste Edital de Convocação, será considerado como desistente.

ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 DE CANDIDATOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.157, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

CARGO: ALUNO-A- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR						
TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA						
LEGENDA: CL: Classificação; PF: Pontuação Final; (*) Sub Judge						
ORD.	CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.	PF
1	551	5416	NADIA OLIVEIRA E SILVA (*)	23****65-SSP/MT	****/1993	66,00
2	683	315	ROMULO GOMES CRUVINEL	80***11-SSP/GO	****/1991	64,00

CARGO: ALUNO-A- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR-NEGRO						
TIPO DE VAGA: RESERVADA PARA NEGROS (PPP)						
LEGENDA: CL: Classificação; PF: Pontuação Final; (*) Sub Judge						
ORD.	CL.	PROT.	NOME	DOC. IDENT.	NASC.	PF
1	189	3549	JHONATAN GLEIFE DE SOUZA (*)	20****00-SSPMT/MT	****/1991	60,00

ANEXO IV - DADOS PESSOAIS

NOME:		
PROTOCOLO (INSCRIÇÃO NO CERTAME) Nº:	CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME:	
TIPO DE VAGA:		
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
SEXO:	COR:	ESTADO CIVIL:
GRUPO SANGUÍNEO:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ESCOLARIDADE / NOME DO CURSO:		
DATA DA COLAÇÃO DE GRAU:		
NOME DO ESTABELECIMENTO, ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DO CURSO E CNPJ:		
DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO:		
PORTARIA DE RECONHECIMENTO DO CURSO, CONSTANDO O NÚMERO E DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO OU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO:		
NACIONALIDADE:		
NACIONALIDADE:		
ANO DO PRIMEIRO EMPREGO:	UF DO EMPREGO ANTERIOR:	
REGISTRO GERAL (RG) Nº:	ÓRGÃO EXPED.:	UF:
DATA DA EXP.:		
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SESSÃO:
O:	UF:	
CNH Nº:	CATEGORIA:	VALIDADEZ:
E:	UF:	
CARTEIRA DE TRABALHO (se houver) Nº:	SÉRIE:	
:	UF:	
DOC. MILITAR Nº:	SERIE:	ÓRGÃO:
O:	UF:	
CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº:	LIVRO:	
:	FOLHA:	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) Nº:	LIVRO:	
:	FOLHAS:	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) Nº:	LIVRO:	
:	FOLHAS:	

ENDEREÇO (logradouro/rua/av./nº/complemento/bairro/cidade/UF):

Cep:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL :

PIS/PASEP:

DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL S/A) - AG.

: C/C.:

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade, RG. N°: _____, órgão expedidor/UF: _____, inscrito (a) no CPF sob o N°: _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, sobretudo, a contar da matrícula no Curso de Formação de Soldado e inclusão precária na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente que **NÃO OCUPO OU RECEBO** proventos de aposentadoria; **QUE NÃO EXERÇO** atividades remuneradas em cargo, função ou emprego público na Administração Pública, bem como declaro que não me enquadro em nenhum caso de **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO, com fulcro no art. 37, inciso XVI e XVII c/c com o art. 42, § 3º ambos da Constituição Federal.** Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, infra-assinado (a), brasileiro (a), estado civil: _____ portador (a) do RG n°: _____, órgão expedidor/UF: _____, inscrito (a) no CPF sob o n°: _____, **DECLARO** para o fim específico de matrícula no Curso de Formação de Soldado e inclusão precária na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, **NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-SOLDADO PM**, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes, sintetizam-se da seguinte forma:

1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual):

2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual):

3) Veículo e Maquinas (identificação/valor atual):

4) Outros (identificação/valor atual): _____

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilização civil, penal e administrativa. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ANTECEDENTES OCUPACIONAIS E DE SAÚDE

ANAMNESE - Marque SIM ou NÃO no quesito que você já vivenciou ou vivencia:

Situações	Sim	Não	Situações	Sim	Não	Situações	Sim	Não
Doença do Coração			Doença do fígado			Teve grande ganho de peso		
Hipertensão Arterial (Pressão Alta)			Problemas de intestino			Dor de cabeça frequente (enxaqueca)		
Palpitação e Pressão no Peito			Diarréia frequente			Pancada ou fratura cabeça		
Falta de Ar (Dispneia)			Doença da vesícula			Reumatismo		
Asma			Parasitose intestinal (vermes)			Fratura ou doença dos ossos		
Tosse Crônica			Hemorroidas			Doença das articulações		
Bronquite			Debilidade ou fadiga			Doença da coluna		
Pneumonia			Doença dos rins			Dor lombar		
Tuberculose			Cálculo renal			Dor nos pés ou nas pernas		
Doença do ouvido			Hérnia			Dor nos braços ou ombros		
Doença do nariz			Problema de visão			Dor nas mãos ou punhos		
Rouquidão ou perda de voz			Catarata			Dor no quadril ou joelhos		
Doença da garganta			Glaucoma			Pode executar tarefas pesadas		
Sinusite			Doença de pele			Sarampo		
Doença do esôfago			Abscesso ou tumores			Catapora		
Refluxo gastroesofágico (doença do refluxo)			Doença da tireoide			Doença venérea		
Gastrite			Diabetes			Doença dos nervos		
Úlcera			Teve grande perda de peso			Tem varizes		
Câncer			Tomou as três doses da vacina da hepatite?			Foi operado alguma vez ou recomendado operar?		
Do quê?			Tomou as três doses da vacina antitetânica nos últimos 10 anos?			O quê?		
Alergia			Tomou outras vacinas?			Esteve doente devido ao trabalho?		
Do quê?			Qual?			Por quê?		
Intoxicação			Ingressou no serviço público em vaga reservada para candidato portador de deficiência?			Fez ou faz uso de drogas?		
Do quê?			Por quê?			Qual droga?		
Ansiedade			Teve ou tem outras doenças que não estão indicadas acima?			Qual a quantidade?		
Depressão			O quê?			Quantas vezes por semana?		
Outro problema de Saúde Mental?			Esteve internado alguma vez em hospital ou sanatório?			Suas condições físicas atuais impedem algum trabalho específico?		
O quê?			Por quê?			O quê?		

Fumou ou fuma?		Você já tirou alguma licença médica?		Toca algum instrumento musical?	
Quantas cigarros por dia?		Por quê?		O quê?	
Durante quanto tempo?		Suas condições de saúde atuais promovem alguma limitação para o trabalho?		Quantas horas por dia?	
Você bebe?		O quê?		Pratica alguma atividade física?	
Alguma vez sentiu que devia diminuir a quantidade de bebida?		Desenvolve atividades manuais (tricô, pintura, artesanato)?		Qual modalidade?	
As pessoas o aborrecem porque criticam seu modo de beber?		O quê?		Quantas vezes na semana?	
Você se sente culpado pela maneira como bebe?		Quantas vezes por semana desempenha essas atividades?		Tem alguma atividade de lazer?	
Você costuma beber de manhã para diminuir o nervosismo ou ressaca?				O quê?	

ANTECEDENTES FAMILIARES - Seus familiares diretos (pai, mãe, irmãos e avós), mesmo falecidos, têm ou tiveram alguma das doenças abaixo?

Doenças	Sim	Não	Grau de Parentesco	Doenças	Sim	Não	Grau de Parentesco
Você tem algum problema familiar?							
Algum familiar com doença do coração?				Algum familiar com doença do sangue?			
Algum familiar com distúrbios psíquicos?				Algum familiar com diabetes?			
Algum familiar com epilepsia?				Algum familiar com asma?			
Algum familiar com alergias?				Algum familiar com pressão alta?			
Algum familiar com tuberculose?				Algum familiar com câncer?			

ANTECEDENTES OCUPACIONAIS:

Marque Sim ou Não	Sim	Não
Executa ou executou tarefas perigosas ou insalubres?		
O quê?		
Você usa (ou) equipamento de proteção individual - EPI?		
Quais?		
Tem outra atividade de trabalho?		
O quê?		
Quantas horas gasta nesta atividade?		
Já sofreu de doença do trabalho ou profissional?		
Já sofreu algum acidente de?		
Como, quando e o que aconteceu?		
Afastou-se do trabalho por acidente ou doença profissional?		
Quando e por quanto tempo ficou afastado (em dias)?		
Teve alguma sequela ou complicação em sua recuperação? Explique.		
Atualmente você tem algum desconforto por este problema? Explique		

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número: _____, portador(a) da Cédula de Identidade número: _____, órgão expedidor/UF: _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, que resido no endereço: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, _____ de _____.

Declarante

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO OU ESTAR CUMPRINDO PENALIDADE DECORRENTE DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL OU DE QUALQUER FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número: _____, portador(a) da Cédula de Identidade número: _____, órgão expedidor/UF: _____, DECLARO para os devidos fins não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, _____ de _____.

Declarante

ANEXO X - ANUÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número: _____, portador(a) da Cédula de Identidade número: _____, órgão expedidor/UF: _____, DECLARO para os devidos fins que autorizo a conferência de documentos e exames laboratoriais entregue por este candidato.

Local e data: _____, _____ de _____.

Declarante

ANEXO XI - 01 (uma) foto recente 3x4.

**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR**

Foto 3x4
COLAR AQUI

Candidato (a): _____
Protocolo de inscrição: _____, classificação: _____,
tipo de vaga: _____.

Assinatura do candidato

Protocolo 1676412

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO DE ALUNO-A-OFICIAL DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 DE CANDIDATO REFERENTE
AO CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA O CARGO EFETIVO DE ALUNO-A-OFICIAL DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
ATINENTE AO EDITAL Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.157, DE
05 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual nº 5.356, de 25 de outubro de 2002, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, da Lei Complementar nº 408, de 01 de Julho de 2010, bem como o estabelecido no **Edital de Abertura nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022**, publicado na edição extra do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022, e retificações publicadas no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, considerando o Edital de Publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 002/2022 ao Edital 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Extra nº 28.386, de 02 de dezembro de 2022, além do Edital de Convocação nº 001/2023 publicado em Diário Oficial do Estado nº 28.481, de 17 de Abril de 2023, e, ainda, o Edital de Prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.874, de 21 de novembro de 2024, considerando a exoneração a partir do requerimento de exclusão, a pedido, do Curso de Formação de Oficiais, interposto pelo Aluno-a-Oficial BM MAXSUEL COSME SOARES, RG 19****56-SSP/MT, deferido e instruído nos termos do Processo CBM-PRO-2025/00452 (SIGADOC), considerando o novo pedido final de fila interposto pelo candidato, VITOR CEZAR NARDI PEROTTI RG 26****97-SSP/MT, indeferido e instruído nos termos do Processo nº CBM-PRO-2025/00587 (SIGADOC) de 06/02/2025, considerando o pedido desistência da vaga interposto pelo candidato RAFHAEL DENNER BERIGO DO NASCIMENTO, RG 24****14-SEJSP/MT, nascimento: ***/1994, instruído nos termos do Processo nº CBM-CAP-2025/07396 (SIGADOC), considerando o pedido desistência da vaga interposto pelo candidato JORGE DE ALENCAR PALOMARES, RG 20****73-SSP/MT, nascimento: ***/1994, instruído nos termos do Processo nº CBM-CAP-2025/07394 (SIGADOC), considerando o pedido desistência da vaga interposto pelo candidato JHONATAN LUIZ CASTANHA, RG 20****60-SSP/MT, nascimento: ***/1996, e instruído nos termos do CBM-CAP-2025/07101 (SIGADOC), e considerando o pedido desistência da vaga interposto pelo candidato GUSTAVO SCHWAICERSKI TRINDADE, RG 16****93-SSP/MT, nascimento: ***/1987, instruído nos termos do Processo nº CBM-CAP-2025/07109 (SIGADOC) posto isso, **tornam pública:**

- A CONVOCAÇÃO** de 01 (um) candidato relacionado no **ANEXO III**, para o cargo efetivo de Aluno-a-Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, para entrega de documentos a fim de análise de deferimento de matrícula no Curso de Formação de Oficiais e inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBMMT) na condição de Aluno-a-Oficial, de acordo com os itens 2.2, 2.2.9, 2.2.10, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 do Edital de Abertura nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado na edição extra do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022, considerando o Edital de Publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 001/2022 ao Edital 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Extra nº 28.386, de 02 de dezembro de 2022.
- O ingresso do candidato no CBMMT será materializado precariamente por ato de inclusão na condição de Aluno-a-Oficial do Corpo de Bombeiros Militar, após matrícula no Curso de Formação de Oficiais do CBMMT, e somente será aperfeiçoado com a declaração de Aspirante-a-Oficial do CBMMT, conforme art. 10, § 2º da LCE nº 408/2010 c/c art. 10, §1º da LCE nº 555/2014.
- O candidato convocado deverá comparecer na data e horário estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital, na Diretoria de Gestão de Pessoas

- DGP no Quartel do Comando Geral do CBMMT, **sito Rua Cel Benedito Leite - Centro Sul, Cuiabá-MT**, para entrega dos documentos relacionados no **ANEXO II** e Inspeção de saúde, a fim de análise em deferimento ou indeferimento da matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM na condição de Aluno-a-Oficial BM.

4. O candidato convocado por este Edital **deverá observar as normas e orientações** constantes nos anexos deste **Edital de Convocação**.

5. A Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, auxiliada por comissão nomeada pelo Comandante-Geral do CBMMT, por meio da Portaria nº 048/SADM/DEIP/2024, publicada no BGE nº 3265, de 22/03/2024, para recebimento e análise das documentações apresentadas pelos candidatos, deverá encaminhar à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa do CBMMT relação de candidatos informando se os mesmos preenchem ou não os critérios estabelecidos neste Edital para posterior efetivação da matrícula no respectivo Curso de Formação de Oficiais - CFO BM, nos termos da Lei Complementar nº 408, de 01 de julho de 2010 e Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

(Assinado Digitalmente)

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(Assinado Digitalmente)

FLÁVIO GLÊDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

ANEXO I

DATA, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA	LOCAL/HORÁRIO	CANDIDATOS
Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital no DOE/MT	09h00min (Diretoria de Gestão de Pessoas no Quartel do Comando Geral do CBMMT)	Rafael Soares Cunha

ANEXO II

PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-OFICIAL. REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA DEFERIMENTO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT. APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER POR MEIO DE DOCUMENTO EM ORIGINAL E CÓPIA FÍSICA (a cópia deve ser legível e individualizada por documento).

1 - Registro Geral (RG) - Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);
2 - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Cópia legível (folha A4);
3 - Dados pessoais completos, incluindo a posição classificatória do candidato na homologação do resultado final do concurso, assinada pelo candidato, conforme modelo no Anexo IV - Em face única (folha A4);
4 - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo candidato, conforme modelo no anexo V - Em face única (folha A4);
5 - Declaração de bens e valores mediante formulário preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo no anexo VI, sendo facultada a entrega de cópia assinada da última declaração anual de bens e valores apresentada à Receita Federal do Brasil para fins de Imposto de Renda da Pessoa Física, nos termos da Instrução Normativa nº 01 do Decreto nº 4.487, de 18 de junho de 2002. (D.O.E. n. 4.487 de 15/08/2002) - Utilizar apenas um lado por folha A4;
6 - Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Em face única (folha A4) - Atualizada;
7 - Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista das Forças Armadas, ou outro documento oficial que comprove a quitação com o serviço militar obrigatório, para os candidatos do sexo masculino - Cópia individual legível com frente e verso em face única (folha A4);

8 - Atestado médico: de saúde mental expedido por médico psiquiatra e saúde física, ambos específicos para ingresso, indicando se o candidato está apto ou não para o desempenho das atribuições no cargo de Aluno-a-Oficial do CBMMT;

Observação: Além dos exames médicos apresentados na fase do certame e exigidos por este edital, caso os médicos solicitem, o candidato deverá, em conjunto ou isoladamente: I - Repetir os exames médicos já apresentados; II - Submeter-se a outros exames ainda que não expressamente especificados no certame; III - Apresentar laudo avaliativo de médico especialista. (O nome e o RG ou CPF do candidato deverão constar nos atestados). Entregar os originais, com cópias legíveis em folha A4.

9 - Exame de sangue Beta HCG, para as candidatas do sexo feminino;

10 - Exames médicos: 10.1. Teste Ergométrico; 10.2. Toxicológico; 10.3. Raio X do Tórax; 10.4. Hemograma Completo; 10.5. Glicemia em Jejum; 10.6. Sódio; 10.7. Potássio; 10.8. Creatinina; 10.9. Ureia. 10.10. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia); 10.11. HIV;

11 - Formulários de Antecedentes Ocupacionais e de Saúde - Conforme modelo no anexo VII - Entregar original, com cópia legível;

Observação I: Os atestados e exames médicos relacionados nos itens 8, 9 e 10 deverão ser entregues em original.

Observação II: Serão aceitos exames e laudos médicos emitidos no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão dos documentos.

12 - Título de eleitor - Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

13 - Diploma de conclusão de bacharelado em Direito e histórico escolar com data de colação de grau, comprovados mediante apresentação de original e cópia autenticada, que comprove possuir a graduação de nível superior exigida pelo art. 11, inciso XI da Lei Complementar nº 555/2014;

a. O diploma deve ser acompanhado do respectivo histórico escolar com data da colação de grau e possuir os dados obrigatórios, nos termos da legislação específica;

b. No caso do diploma não possuir o CNPJ da instituição de ensino ou o nome completo do candidato estiver diverso do que consta no documento de identificação, o candidato deverá apresentar as respectivas informações:

I - CNPJ: declaração da entidade expedidora, contendo o seu CNPJ ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitida no site da Receita Federal do Brasil;

II - Nome completo do candidato diferente do que consta no diploma: documento comprobatório que justifique a divergência no nome, tais como certidão de nascimento ou casamento atualizada, ou averbação de divórcio.

c. Na impossibilidade de apresentação do diploma original, por pendência de expedição ou registro, poderá ser suprida a ausência provisoriamente com a apresentação de atestado ou declaração, acompanhado do histórico escolar e conteúdo programático, com data da colação de grau, expedidos pela instituição de ensino responsável pelo curso, devendo constar no atestado ou declaração os seguintes requisitos obrigatórios:

I - nome do estabelecimento de ensino, órgão ou entidade responsável pela promoção do curso e CNPJ;

II - Nome completo do candidato convocado;

III - nome do curso;

IV - Data de início e término (período de realização);

V - Carga horária do curso;

VI - Portaria de reconhecimento do curso, constando o número e data da publicação no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial da União;

VII - assinatura do responsável pela expedição do atestado; e

VIII - data e local de expedição do atestado.

d. O documento a que se refere o item c somente será aceito com a validade de 01 (um) ano a contar da data de colação de grau, bem como deverá conter a informação de que o diploma já se encontra em fase de registro e expedição; e

e. O candidato deverá entregar o diploma na ESFAP-BM como requisito para a formação no curso, sob pena de desligamento mediante procedimento próprio da ESFAP-BM.

14 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida. Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

15 - Comprovante de endereço atual no nome do candidato ou declaração de residência assinada, conforme modelo no anexo VIII. Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

16 - Carteira Profissional (trabalho) - Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

17 - Declaração referente a não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, conforme modelo no anexo IX. Em face única (folha A4);

18 - Declaração de vacância do cargo/função/emprego público inacumulável anterior ocupado, a contar da inclusão no CBMMT, ou exoneração do cargo/função/emprego público inacumulável anterior ocupado, ou protocolo do pedido, em todos os casos quando couber;

19 - Certidão negativa criminal da Justiça Federal de 1º e 2º grau, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos - Atualizada;

20 - Certidão negativa criminal da Justiça Estadual, de 1º e 2º grau, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos - Atualizada;

21 - Comprovante de inscrição PIS/PASEP - Cópia legível: frente e verso na mesma face da folha (folha A4);

22 - Certidão de Casamento ou Sentença/Declaratória de União Estável - Cópia em face única e em folha A4 - Atualizada;

23 - Certidão de Nascimento dos dependentes - Cópia em face única e em folha A4;

24 - Certidão Negativa de Sócio/Administrador de Empresa - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT - Atualizada;

25 - Certidão de Vínculo Funcional Municipal do município de residência do candidato - Atualizada;

26 - 01 (uma) Foto recente 3x4. (Foto de frente, fundo branco, cabeça descoberta);

27 - Termo de anuência de conferência de documentos e exames laboratoriais entregues pelo candidato, conforme modelo no anexo X. Em face única e em folha A4;

28 - Comprovante de Regularidade da Qualificação Cadastral, sem divergência, emitido no portal do eSocial;

29 - Eventuais documentações/declarações complementares poderão ser exigidas no momento da apresentação por ocasião desta convocação; e

30 - O candidato que não se apresentar tempestivamente conforme regras informadas neste Edital de Convocação, será considerado como desistente.

ANEXO III

PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-OFICIAL, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

RELAÇÃO NOMINAL

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE
Rafael Soares Cunha	28****26-SSP/DF

ANEXO IV

PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-OFICIAL. REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DADOS PESSOAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-OFICIAL. REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

NOME:		
PROTOCOLO (INSCRIÇÃO NO CERTAME) Nº:	CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME:	
TIPO DE VAGA:		
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
SEXO:	COR:	ESTADO CIVIL:
GRUPO SANGUÍNEO:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ESCOLARIDADE / NOME DO CURSO:		
DATA DA COLAÇÃO DE GRAU:		
NOME DO ESTABELECIMENTO, ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DO CURSO E CNPJ:		
DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO:		
PORTARIA DE RECONHECIMENTO DO CURSO, CONSTANDO O NÚMERO E DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE ESTADO OU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (nos casos em que a legislação exigir).		
NACIONALIDADE:		
ANO DO PRIMEIRO EMPREGO:		
UF DO EMPREGO ANTERIOR:		
REGISTRO GERAL (RG) Nº:	ÓRGÃO EXPED.:	
UF:	DATA DA EXP.:	
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SESSÃO:
UF:		
CNH Nº:	CATEGORIA:	VALIDADE:
		UF:
CARTEIRA DE TRABALHO (se houver) Nº:	SÉRIE:	UF:
DOC. MILITAR Nº:	SERIE:	ÓRGÃO:
		UF:
CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº LIVRO:	FOLHA:	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) Nº LIVRO:	FOLHAS:	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DEPENDENTES) Nº LIVRO:	FOLHAS:	
ENDEREÇO (logradouro/rua/av./n.º/complemento/bairro/cidade/UF):		
CEP:		
TELEFONE:	CELULAR:	
E-MAIL:		
PIS/PASEP:		

DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL S/A)

AG:

C/C:

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar na em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO V

PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-OFICIAL. REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade, RG. nº _____, órgão expedidor/UF: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, sobretudo, matrícula no **Curso de Formação de Oficiais** e inclusão precária no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente que **NÃO OCUPO OU RECEBO** proventos de aposentadoria; **QUE NÃO EXERÇO** atividades remuneradas em cargo, função ou emprego público na Administração Pública, bem como declaro que não me enquadro em nenhum caso de **ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO, com fulcro no art. 37, inciso XVI e XVII c/c com o art. 42, § 3º ambos da Constituição Federal.** Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO VI

PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-OFICIAL. REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu _____, infra-assinado (a), brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para fim específico de matrícula no Curso de Formação de Oficiais e inclusão precária no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, **NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-OFICIAL BM**, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes, sintetizam-se da seguinte forma:

- 1) Imóveis Urbanos (identificação/valor atual):
- 2) Imóveis Rurais (identificação / valor atual):
- 3) Veículo e Máquinas (identificação/valor atual):
- 4) Outros (identificação/valor atual):

Declaro, ainda, ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilização civil, penal e administrativa. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO VII

PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-OFICIAL. REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

FORMULÁRIO DE ANTECEDENTES OCUPACIONAIS E DE SAÚDE

ANAMNESE - Marque SIM ou NÃO no quesito que você já vivenciou ou vivência:

Situações	Sim	Não	Situações	Sim	Não	Situações	Sim	Não
Doença do Coração			Doença do fígado			Teve grande ganho de peso		
Hipertensão Arterial (Pressão Alta)			Problemas de intestino			Dor de cabeça frequente (enxaqueca)		
Palpitação e Pressão no Peito			Diarréia frequente			Pancada ou fratura cabeça		
Falta de Ar (Dispneia)			Doença da vesícula			Reumatismo		
Asma			Parasitose intestinal (vermes)			Fratura ou doença dos ossos		
Tosse Crônica			Hemorroidas			Doença das articulações		
Bronquite			Debilidade ou fadiga			Doença da coluna		
Pneumonia			Doença dos rins			Dor lombar		
Tuberculose			Cálculo renal			Dor nos pés ou nas pernas		
Doença do ouvido			Hérnia			Dor nos braços ou ombros		
Doença do nariz			Problema de visão			Dor nas mãos ou punhos		
Rouquidão ou perda de voz			Catarata			Dor no quadril ou joelhos		
Doença da garganta			Glaucoma			Pode executar tarefas pesadas		
Sinusite			Doença de pele			Sarampo		
Doença do esôfago			Abcesso ou tumores			Catapora		
Refluxo gastroesofágico (doença do refluxo)			Doença da tireoide			Doença venérea		
Gastrite			Diabetes			Doença dos nervos		
Úlcera			Teve grande perda de peso			Tem varizes		
Câncer			Tomou as três doses da vacina da hepatite?			Foi operado alguma vez ou recomendado operar?		

Do quê?	Tomou as três doses da vacina antitetânica nos últimos 10 anos?		O quê?
Alergia	Tomou outras vacinas?		Esteve doente devido ao trabalho?
Do quê?	Qual?		Por quê?
Intoxicação	Ingressou no serviço público em vaga reservada para candidato portador de deficiência?		Fez ou faz uso de drogas?
Do quê?	Por quê?		Qual droga?
Ansiedade	Teve ou tem outras doenças que não estão indicadas acima?		Qual a quantidade?
Depressão	O quê?		Quantas vezes por semana?
Outro problema de Saúde Mental?	Esteve internado alguma vez em hospital ou sanatório?		Suas condições físicas atuais impedem algum trabalho específico?
O quê?	Por quê?		O quê?
Fumou ou fuma?	Você já tirou alguma licença médica?		Toca algum instrumento musical?
Quantas cigarros por dia?	Por quê?		O quê?

Durante quanto tempo?	Suas condições de saúde atuais promovem alguma limitação para o trabalho?		Quantas horas por dia?
Você bebe?	O quê?	Pratica alguma atividade física?	
Alguma vez sentiu que devia diminuir a quantidade de bebida?	Desenvolve atividades manuais (tricô, pintura, artesanato)?		Qual modalidade?
As pessoas o aborrecem porque criticam seu modo de beber?	O quê?	Quantas vezes na semana?	
Você se sente culpado pela maneira como bebe?	Quantas vezes por semana desempenha essas atividades?	Tem alguma atividade de lazer?	
Você costuma beber de manhã para diminuir o nervosismo ou ressaca?		O quê?	

ANTECEDENTES FAMILIARES - Seus familiares diretos (pai, mãe, irmãos e avós), mesmo falecidos, têm ou tiveram alguma das doenças abaixo?

Doenças	Sim	Não	Grau de Parentesco	Doenças	Sim	Não	Grau de Parentesco
Você tem algum problema familiar?							
Algum familiar com doença do coração?				Algum familiar com doença do sangue?			
Algum familiar com distúrbios psíquicos?				Algum familiar com diabetes?			

Algum familiar com epilepsia?				Algum familiar com asma?			
Algum familiar com alergias?				Algum familiar com pressão alta?			
Algum familiar com tuberculose?				Algum familiar com câncer?			

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO VIII

PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-OFICIAL. REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número: _____, portador(a) da Cédula de Identidade número: _____ UF: _____, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, que resido no endereço: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO IX

PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-OFICIAL. REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO OU ESTAR CUMPRINDO, NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL OU DE QUALQUER FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO OU DEMISSÃO.

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob número: _____, portador(a) da Cédula de Identidade número: _____ UF: _____, **DECLARO** para os devidos fins não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar em responsabilização civil, penal e administrativa.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO X

PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E INCLUSÃO PRECÁRIA NO CBMMT NA CONDIÇÃO DE ALUNO-A-OFICIAL. REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

TERMO DE ANUÊNCIA DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E EXAMES LABORATORIAIS ENTREGUES POR ESTE CANDIDATO

Eu _____, inscrito (a) no CPF sob número: _____, portador(a) da Cédula de Identidade número: _____ UF: _____, **DECLARO** para os devidos fins que autorizo a conferência de documentos e exames laboratoriais entregue por este candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

Protocolo 1676421

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		55806/1719/96/2025
VS PARTICIPAÇÕES LTDA		328.907.480/0010-1	55767/1719/96/2025
XINGU CEREAIS COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA EPP	132594722		55778/1719/96/2025

Protocolo 1676583

PORTARIA Nº 051/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores do FETHAB Convênios, arrecadados no mês de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores arrecadados no mês de fevereiro de 2025 oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 002/2019 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 003/2019 - SEFAZ/IMAD e Convênio de Arrecadação nº 004/2019 - SEFAZ/IMAFIR, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos da CLAUSULA QUARTA, item f, dos respectivos Convênios de Arrecadação, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse FETHAB Convênios Lei 7.263/2000 - Fevereiro/2025

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publicam-se os valores oriundos dos: Convênio de Arrecadação nº 001/2024 - SEFAZ/IMAD, Convênio de Arrecadação nº 002/2024 - SEFAZ/IMAFIR, Convênio de Repasse de Arrecadação nº 003/2024 - SEFAZ/FAMATO, Convênio de Arrecadação nº 004/2024 - SEFAZ/IAGRO, Convênio de Arrecadação nº 001/2025 - SEFAZ/AREFLORESTA e Convênio de Arrecadação nº 002/2025 - SEFAZ/INPEC/MT em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Cadeias Produtivas =>	SOJA	MADEIRA	FEIJÃO	PECUÁRIA	
1. Total Bruto - Base Cálculo das Contribuições (Fonte: FIPLAN FIP 729)	8.567.803,07		668.360,67	405.580,64	1.765.308,10
2. Tarifa Prest. Serviços (3,5%)	299.859,63		23.361,13	14.188,09	61.665,21
3. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc I - FAMATO (5%)	428.384,61		0,00	20.275,25	88.219,76
4. Vlr. Dec 941/2024 Art. 32-B § 2º Inc II - INVESTE-MT (4%)	342.706,26		26.718,89	16.219,64	70.551,10
5. Valor das Contribuições Líquidas para Repasse	7.496.852,57	40.481,64	577.799,01	354.897,66	1.544.872,03
Datas e Valores Repassados às Entidades das Cadeias Produtivas:					
Entidades da Cadeia Produtiva =>	IAGRO	AREFLORESTA	IMAD	IMAFIR	INPEC
11/02/2025	5.974.159,28	7.735,01	110.399,85	148.760,43	287.982,41
18/02/2025	225.317,29	5.565,97	99.281,74	54.905,43	212.377,81
25/02/2025	1.105.151,25	6.983,28	99.678,39	35.031,75	291.355,19
06/03/2025	154.601,81	16.680,37	218.240,17	79.055,32	641.564,72
11/03/2025	37.622,94	3.517,01	50.198,86	36.457,22	111.591,90
Valor Repassado às Entidades das Cadeias Produtivas (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX) =	7.496.852,57	40.481,64	577.799,01	354.210,15	1.544.872,03
Datas e Valores Repassados às outras Entidades Representativas do Segmento Econômico - FAMATO:					
Cadeias Produtivas =>	SOJA	MADEIRA	FEIJÃO	PECUÁRIA	
11/02/2025	341.377,65		0,00	8.499,68	16.444,22
18/02/2025	12.093,16		0,00	1.893,83	12.127,68
25/02/2025	63.150,62		0,00	2.001,06	16.638,36
06/03/2025	9.613,99		0,00	5.758,73	36.636,50
11/03/2025	2.149,19		0,00	2.082,79	6.373,00
Valor Repassado Ent. Rep. Segmento Econômico - FAMATO (Fonte: FIPLAN - CONSULTA DE NEX)	428.384,61		0,00	20.236,09	88.219,76

Protocolo 1676586

PORTARIA Nº 052/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Fevereiro/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Valor Total Arrecadado de FUNDEB ICMS	291.397.399,08	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição
Valor Total Arrecadado de FUNDEB IPVA	12.331.440,59	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição
Valor Total Arrecadado de FUNDEB ITCD	4.197.035,61	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição

Mês de Arrecadação	fevereiro/2025	fevereiro/2025	fevereiro/2025	fevereiro/2025	fevereiro/2025	TOTAL FEVEREIRO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/02 a 07/02	10/02 a 14/02	17/02 a 21/02	24/02 a 28/02	05/03	04/02 a 05/03/2025
Data da Distribuição	11/02/2025	18/02/2025	25/02/2025	06/03/2025	11/03/2025	11/02 a 11/03/2025
FUNDEB ICMS	81.787.141,79	132.042.701,58	56.586.161,53	15.539.130,86	5.502.388,99	291.457.524,75
FUNDEB IPVA	2.234.264,27	2.721.955,77	2.968.420,05	3.240.458,43	1.166.389,44	12.331.487,96
FUNDEB ITCD	105.001,85	483.677,70	1.246.866,86	2.025.741,71	336.081,00	4.197.369,12

Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.

Protocolo 1676588

PORTARIA Nº 053/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em fevereiro/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as atribuições regimentais previstas no artigo 21 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, nos limites das disposições para execução das despesas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-MT, não compõe o Sistema Financeiro de Conta Única, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as disposições para demonstração da arrecadação e repasse de recursos destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES/MT, nos termos dos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO a disponibilização ao acesso à informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT arrecadados em fevereiro/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento aos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709/2018, referente ao mês de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Contribuição Proveniente do FEEF Fevereiro/2025

Considerando a Lei nº 10.709/2018 de 28/06/2018, e suas alterações, publica-se os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em fevereiro/2025 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos dos artigos 2º e 11 da referida lei.

I - os valores efetivamente arrecadados:

Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	Valor Realizado
				No Mês
1.2.2.1.99.1.1.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	906.209,77
1.2.2.1.99.1.1.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	1.659.0000	21601 - FES	4.754.240,37
1.2.2.1.99.1.2.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	100,46
1.2.2.1.99.1.2.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	4.031,46
1.2.2.1.99.1.3.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa	1.659.0000	21601 - FES	235,48
1.2.2.1.99.1.4.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J	1.659.0000	21601 - FES	124,47
Total da Receita				5.664.942,01

Fonte: FIPLAN FIP 716A e FIP 729

II - data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde:

Data ARR	Histórico ARR	Nº ARR	Valor Repassado Valor ARR
05/02/2025	Bancária: Ref.: 4/2/2025 - arrecadação 3/2/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.004391-1	23,42
06/02/2025	Bancária: Ref.: 5/2/2025 - arrecadação 4/2/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.004465-7	69,93
07/02/2025	Bancária: Ref.: 6/2/2025 - arrecadação 5/2/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.004794-1	339.920,82
10/02/2025	Bancária: Ref.: 7/2/2025 - arrecadação 6/2/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES.	99000.0000.25.004908-1	5.230.526,34
11/02/2025	Bancária: Ref.: 10/2/2025 - arrecadação 7/2/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.005154-8	2.387,63
18/02/2025	Bancária: Ref.: 17/2/2025 - arrecadação 14/2/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.006196-9	105,52
24/02/2025	Bancária: Ref.: 21/2/2025 - arrecadação 20/2/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.007621-4	90.506,37
06/03/2025	Bancária: Ref.: 5/3/2025 - arrecadação 28/2/2025 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.25.009070-5	359,95
Total Repassado			5.663.899,98
Fonte: FIPLAN - Consulta ARR CBA Origem 1010100-4 x CBA Destino 1042755-4.			

Protocolo 1676590

PORTARIA Nº 054/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023
- Fevereiro/2025

Valor repassado TFRM Recursos Minerários	240.182,69
Período do Crédito	fevereiro/2025
Data da Transferência	18/03/2025
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	461,88
ÁGUA BOA	461,88
ALTA FLORESTA	99,09
ALTO ARAGUAIA	461,88
ALTO GARÇAS	461,89
ALTO PARAGUAI	461,89
ALTO TAQUARI	461,89
ALTO BOA VISTA	461,89
APIACÁS	461,89
ARAGUAIANA	461,89
ARAGUAINHA	461,89
ARAPUTANGA	461,89
ARENÁPOLIS	461,89
ARIPUANÃ	117.230,53
BARÃO DE MELGAÇO	461,89
BARRA DO BUGRES	461,89
BARRA DO GARÇAS	461,89
BOA ESPERANÇA DO NORTE	461,89
BOM JESUS DO ARAGUAIA	461,89
BRASNORTE	461,89
CÁCERES	461,89
CAMPINÁPOLIS	461,89
CAMPO NOVO DO PARECIS	461,89
CAMPO VERDE	461,89
CAMPOS DE JÚLIO	461,89
CANABRAVA DO NORTE	461,89
CANARANA	461,89
CARLINDA	461,89
CASTANHEIRA	461,89
CHAPADA DOS GUIMARÃES	461,89
CLÁUDIA	461,89
COCALINHO	461,89
COLÍDER	461,89
COLNIZA	4.292,25
COMODORO	461,89
CONFRESA	461,89
CONQUISTA D'OESTE	461,89
COTRIGUAÇU	461,89
CUIABÁ	2.308,90
CURVELÂNDIA	461,89
DENISE	461,89

DIAMANTINO	461,89
DOM AQUINO	461,89
FELIZ NATAL	461,89
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	461,89
GAÚCHA DO NORTE	461,89
GENERAL CARNEIRO	461,89
GLÓRIA D'OESTE	461,89
GUARANTÃ DO NORTE	461,89
GUIRATINGA	1.778,57
INDIAVÁI	461,89
IPIRANGA DO NORTE	461,89
ITANHANGÁ	461,89
ITAÚBA	461,89
ITUIQUIRA	461,89
JACIARA	461,89
JANGADA	461,89
JAURU	461,89
JUARA	461,89
JUÍNA	461,89
JURUENA	461,89
JUSCIMEIRA	461,89
LAMBARÍ D'OESTE	461,89
LUCAS DO RIO VERDE	461,89
LUCIARA	461,89
MARCELÂNDIA	461,89
MATUPÁ	446,18
MIRASSOL D'OESTE	461,89
NOBRES	461,89
NORTELÂNDIA	461,89
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.138,64
NOVA BANDEIRANTES	461,89
NOVA BRASILÂNDIA	461,89
NOVA CANAÃ DO NORTE	461,89
NOVA GUARITA	461,89
NOVA LACERDA	5.807,48
NOVA MARILÂNDIA	461,89
NOVA MARINGÁ	461,89
NOVA MONTE VERDE	461,89
NOVA MUTUM	461,89
NOVA NAZARÉ	461,89
NOVA OLÍMPIA	461,89
NOVA SANTA HELENA	461,89
NOVA UBIRATÃ	461,89
NOVA XAVANTINA	461,89
NOVO HORIZONTE DO NORTE	461,89
NOVO MUNDO	461,89
NOVO SANTO ANTÔNIO	461,89
NOVO SÃO JOAQUIM	461,89
PARANAÍTA	461,89
PARANATINGA	461,89
PEDRA PRETA	461,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	10.190,50
PLANALTO DA SERRA	461,89
POCONÉ	8.666,17
PONTAL DO ARAGUAIA	461,89
PONTE BRANCA	461,89
PONTES E LACERDA	24.914,93
PORTO ALEGRE DO NORTE	461,89
PORTO DOS GAÚCHOS	461,89
PORTO ESPERIDIÃO	461,89
PORTO ESTRELA	461,89
POXORÉU	461,89
PRIMAVERA DO LESTE	461,89
QUERÊNCIA	461,89
RESERVA DO CABAÇAL	461,89
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	461,89
RIBEIRÃOZINHO	461,89
RIO BRANCO	461,89
RONDOLÂNDIA	461,89
RONDONÓPOLIS	461,89
ROSÁRIO OESTE	263,78

SALTO DO CÉU	461,89
SANTA CARMEM	461,89
SANTA CRUZ DO XINGU	461,89
SANTA RITA DO TRIVELATO	461,89
SANTA TEREZINHA	461,89
SANTO AFONSO	461,89
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	461,89
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	461,89
SAPEZAL	461,89
SERRA NOVA DOURADA	461,89
SINOP	461,89
SORRISO	461,89
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	461,89
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	461,89
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	461,89
SÃO JOSÉ DO XINGU	461,89
SÃO JOSÉ DO POVO	461,89
SÃO PEDRO DA CIPA	461,89
TABAPORÁ	461,89
TANGARÁ DA SERRA	461,89
TAPURAH	461,89
TERRA NOVA DO NORTE	461,89
TESOURO	461,89
TORIXORÉU	461,89
UNIÃO DO SUL	461,89
VALE DE SÃO DOMINGOS	461,89
VÁRZEA GRANDE	461,89
VERA	461,89
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	461,89
VILA RICA	461,89
TOTAL	240.182,69

Protocolo 1676592

PORTARIA Nº 055/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, no mês de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que dispôs sobre a compensação pelos Estados e pelo Distrito Federal das perdas de arrecadação decorrentes da revisão das alíquotas do ICMS;

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso aos municípios referentes à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022, referente ao mês de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal Compensação Financeira das Perdas com
Arrecadação de ICMS - LC 194/2022 - Fevereiro/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZAÇÃO
1.7.1.9.62.0.1.01	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC 194/202	28.316.747,07
1.1.1.4.50.1.1.60	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento do Ensino - LC 194/2022-Principal	1.061.878,01
1.1.1.4.50.1.1.61	ICMS-Recursos para o Desenvolvimento da Saúde - LC 194/2022-Principal	2.548.507,23
1.1.1.4.50.1.1.62	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb - LC 194/2022-Principal	4.247.512,06
1.1.1.4.50.1.1.63	ICMS-Recursos da Cota parte dos Municípios - LC 194/2022-Principal	5.663.349,42
1.1.1.4.50.1.1.64	ICMS-Recursos Destinados ao Fundeb-parte Municípios - LC 194/2022-Principal	1.415.837,35
9.1.1.4.50.1.1.01	Dedução-ICMS-Recursos Ordinários do Tesouro Estadual-Principal	-14.937.084,07
Total Prestação Dívida Lei 9496/97 x Compensação Financeira Perdas Arrecadação ICMS - LC 194/2022 - Janeiro/2025		28.316.747,07

Fonte: FIPLAN - FIP 729 e Consulta de RDR.

VALOR DO FUNDEB REPASSADO	FUNDEB Cota-Parte Município	FUNDEB Cota-Parte Estado	TOTAL DO FUNDEB REPASSADO
Valores do FUNDEB Repassado pelo SISBB utilizando a Nomenclatura "ORIGEM ICMS EST" em 13/03/2025	1.415.837,35	4.247.512,06	5.663.349,41

Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.

Valor Cota-Parte Municípios ref. à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC 194/2022	1.415.837,35	5.663.349,42	7.079.186,77
Data da Parcela	28/02/2025	28/02/2025	28/02/2025
Data da Transferência	13/03/2025	13/03/2025	13/03/2025
MUNICÍPIO	FUNDEB Cota-Parte Município	REPASSE Cota-Parte Município	VALOR TOTAL Cota-Parte Município
ACORIZAL	3.250,03	13.000,11	16.250,14
ÁGUA BOA	12.050,46	48.201,84	60.252,30
ALTA FLORESTA	12.959,05	51.836,18	64.795,23
ALTO ARAGUAIA	8.618,07	34.472,30	43.090,37
ALTO BOA VISTA	5.777,82	23.111,28	28.889,10
ALTO GARÇAS	8.253,48	33.013,93	41.267,41
ALTO PARAGUAI	3.167,55	12.670,22	15.837,77
ALTO TAQUARI	9.084,54	36.338,15	45.422,69
APIACÁS	5.232,62	20.930,49	26.163,11
ARAGUAIANA	3.986,81	15.947,26	19.934,07
ARAGUAINHA	2.606,60	10.426,40	13.033,00
ARAPUTANGA	6.114,97	24.459,89	30.574,86
ARENÁPOLIS	3.037,88	12.151,51	15.189,39
ARIPUANÁ	9.773,88	39.095,52	48.869,40
BARÃO DE MELGAÇO	2.849,39	11.397,55	14.246,94
BARRA DO BUGRES	9.176,81	36.707,23	45.884,04
BARRA DO GARÇAS	13.735,80	54.943,21	68.679,01
BOA ESPERANÇA DO NORTE	7.677,60	30.710,42	38.388,02
BOM JESUS DO ARAGUAIA	7.688,15	30.752,61	38.440,76
BRASNORTE	13.139,24	52.556,96	65.696,20
CÁCERES	11.755,34	47.021,37	58.776,71

CAMPINÁPOLIS	6.744,88	26.979,52	33.724,40
CAMPO NOVO DO PARECIS	27.596,85	110.387,40	137.984,25
CAMPO VERDE	23.915,66	95.662,64	119.578,30
CAMPOS DE JÚLIO	12.617,91	50.471,66	63.089,57
CANABRAVA DO NORTE	4.306,16	17.224,62	21.530,78
CANARANA	15.501,73	62.006,94	77.508,67
CARLINDA	4.890,09	19.560,36	24.450,45
CASTANHEIRA	4.451,96	17.807,84	22.259,80
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.407,35	21.629,41	27.036,76
CLÁUDIA	8.487,97	33.951,89	42.439,86
COCALINHO	5.793,69	23.174,77	28.968,46
COLÍDER	8.692,80	34.771,21	43.464,01
COLNIZA	7.718,03	30.872,11	38.590,14
COMODORO	11.500,35	46.001,41	57.501,76
CONFRESA	10.740,49	42.961,94	53.702,43
CONQUISTA D'OESTE	4.762,45	19.049,81	23.812,26
COTRIGUAÇU	5.491,86	21.967,45	27.459,31
CUIABÁ	115.536,09	462.144,25	577.680,34
CURVELÂNDIA	3.055,58	12.222,30	15.277,88
DENISE	3.324,74	13.298,96	16.623,70
DIAMANTINO	16.994,90	67.979,62	84.974,52
DOM AQUINO	5.089,85	20.359,40	25.449,25
FELIZ NATAL	8.768,95	35.075,78	43.844,73
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.552,82	14.211,27	17.764,09
GAÚCHA DO NORTE	7.849,59	31.398,35	39.247,94
GENERAL CARNEIRO	4.836,51	19.346,06	24.182,57
GLÓRIA D'OESTE	3.178,02	12.712,07	15.890,09
GUARANTÁ DO NORTE	8.437,48	33.749,94	42.187,42
GUIRATINGA	5.834,00	23.336,00	29.170,00
INDIAVÁI	3.118,62	12.474,49	15.593,11
IPIRANGA DO NORTE	12.025,80	48.103,19	60.128,99
ITANHANGÁ	5.187,78	20.751,14	25.938,92
ITAÚBA	4.817,50	19.270,00	24.087,50
ITUIQUIRA	12.807,38	51.229,53	64.036,91
JACIARA	7.216,18	28.864,73	36.080,91
JANGADA	2.597,91	10.391,62	12.989,53
JAURO	4.580,21	18.320,82	22.901,03
JUARA	10.103,64	40.414,57	50.518,21
JUÍNA	10.752,24	43.008,95	53.761,19
JURUENA	4.530,81	18.123,23	22.654,04
JUSCIMEIRA	4.883,25	19.533,01	24.416,26
LAMBARI D'OESTE	3.925,68	15.702,71	19.628,39
LUCAS DO RIO VERDE	34.025,06	136.100,25	170.125,31
LUCIARA	2.538,98	10.155,91	12.694,89
MARCELÂNDIA	7.990,77	31.963,09	39.953,86
MATUPÁ	11.422,45	45.689,81	57.112,26
MIRASSOL D'OESTE	6.151,05	24.604,20	30.755,25
NOBRES	10.447,93	41.791,72	52.239,65
NORTELÂNDIA	3.761,77	15.047,07	18.808,84
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.162,13	20.648,52	25.810,65
NOVA BANDEIRANTES	5.697,16	22.788,64	28.485,80
NOVA BRASILÂNDIA	3.662,29	14.649,16	18.311,45
NOVA CANAÃ DO NORTE	7.110,28	28.441,11	35.551,39
NOVA GUARITA	4.089,19	16.356,77	20.445,96
NOVA LACERDA	5.691,79	22.767,17	28.458,96
NOVA MARILÂNDIA	4.763,77	19.055,08	23.818,85
NOVA MARINGÁ	7.623,83	30.495,32	38.119,15
NOVA MONTE VERDE	5.208,27	20.833,08	26.041,35
NOVA MUTUM	33.146,71	132.586,83	165.733,54
NOVA NAZARÉ	5.386,58	21.546,33	26.932,91
NOVA OLÍMPIA	5.980,77	23.923,06	29.903,83
NOVA SANTA HELENA	4.887,12	19.548,47	24.435,59

NOVA UBIATÁ	13.083,80	52.335,18	65.418,98
NOVA XAVANTINA	8.261,91	33.047,63	41.309,54
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.658,55	14.634,21	18.292,76
NOVO MUNDO	7.153,56	28.614,24	35.767,80
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.729,44	14.917,77	18.647,21
NOVO SÃO JOAQUIM	6.492,53	25.970,14	32.462,67
PARANAÍTA	5.727,73	22.910,91	28.638,64
PARANATINGA	11.377,15	45.508,58	56.885,73
PEDRA PRETA	12.542,70	50.170,82	62.713,52
PEIXOTO DE AZEVEDO	9.041,01	36.164,05	45.205,06
PLANALTO DA SERRA	3.815,64	15.262,56	19.078,20
POCONÉ	5.315,58	21.262,31	26.577,89
PONTAL DO ARAGUAIA	3.440,94	13.763,75	17.204,69
PONTE BRANCA	2.777,32	11.109,28	13.886,60
PONTES E LACERDA	14.150,54	56.602,18	70.752,72
PORTO ALEGRE DO NORTE	5.939,31	23.757,24	29.696,55
PORTO DOS GAÚCHOS	8.516,37	34.065,50	42.581,87
PORTO ESPERIDIÃO	5.431,32	21.725,29	27.156,61
PORTO ESTRELA	4.131,19	16.524,75	20.655,94
POXORÉU	7.900,68	31.602,74	39.503,42
PRIMAVERA DO LESTE	34.436,14	137.744,55	172.180,69
QUERÊNCIA	21.849,66	87.398,62	109.248,28
RESERVA DO CABAÇAL	3.240,68	12.962,73	16.203,41
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	6.789,01	27.156,04	33.945,05
RIBEIRÃOZINHO	3.198,91	12.795,66	15.994,57
RIO BRANCO	3.261,61	13.046,43	16.308,04
RONDOLÂNDIA	4.570,49	18.281,97	22.852,46
RONDONÓPOLIS	79.834,47	319.337,87	399.172,34
ROSÁRIO OESTE	6.126,67	24.506,67	30.633,34
SALTO DO CÉU	3.685,81	14.743,23	18.429,04
SANTA CARMEM	6.946,31	27.785,24	34.731,55
SANTA CRUZ DO XINGU	5.863,92	23.455,67	29.319,59
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.580,90	30.323,61	37.904,51
SANTA TEREZINHA	4.527,44	18.109,75	22.637,19
SANTO AFONSO	3.483,06	13.932,24	17.415,30
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	6.347,58	25.390,32	31.737,90
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.688,29	18.753,16	23.441,45
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	12.830,98	51.323,93	64.154,91
SÃO JOSÉ DO XINGU	8.462,66	33.850,63	42.313,29
SÃO JOSÉ DO POVO	2.898,37	11.593,50	14.491,87
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	7.778,71	31.114,84	38.893,55
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4.833,06	19.332,24	24.165,30
SÃO PEDRO DA CIPA	3.043,46	12.173,82	15.217,28
SAPEZAL	26.142,05	104.568,20	130.710,25
SERRA NOVA DOURADA	3.301,24	13.204,95	16.506,19
SINOP	46.988,40	187.953,60	234.942,00
SORRISO	49.562,21	198.248,83	247.811,04
TABAPORÁ	10.336,35	41.345,40	51.681,75
TANGARÁ DA SERRA	20.792,75	83.170,99	103.963,74
TAPURAH	10.403,37	41.613,50	52.016,87
TERRA NOVA DO NORTE	5.596,18	22.384,73	27.980,91
TESOURO	3.387,55	13.550,19	16.937,74
TORIXORÉU	4.481,35	17.925,41	22.406,76
UNIÃO DO SUL	5.264,82	21.059,28	26.324,10
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.270,07	13.080,30	16.350,37

VÁRZEA GRANDE	38.152,30	152.609,20	190.761,50
VERA	8.682,04	34.728,17	43.410,21
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	7.340,21	29.360,84	36.701,05
VILA RICA	7.061,25	28.244,99	35.306,24
TOTAL	1.415.837,35	5.663.349,42	7.079.186,77

Protocolo 1676593

PORTARIA Nº 049/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de fevereiro de 2025, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal ICMS Fevereiro/2025

Valor Total Arrecadado de ICMS	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição					481.631.615,05
Valor Total Repassado de ICMS	135.401.270,23	217.458.424,51	93.666.869,55	25.865.295,61	9.339.455,50	481.731.315,40
Mês de Arrecadação	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/02 a 07/02	10/02 a 14/02	17/02 a 21/02	24/02 a 28/02	05/03	04/02 a 05/03/2025
Data da Transferência	11/02/2025	18/02/2025	25/02/2025	06/03/2025	11/03/2025	11/02 a 11/03/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	310.810,91	499.170,78	215.010,43	59.373,27	21.438,53	1.105.803,92
ÁGUA BOA	1.152.425,94	1.850.829,79	797.216,52	220.144,45	79.489,88	4.100.106,58
ALTA FLORESTA	1.239.316,99	1.990.379,36	857.325,36	236.742,98	85.483,29	4.409.247,98
ALTO ARAGUAIA	824.175,35	1.323.648,79	570.141,80	157.439,73	56.848,43	2.932.254,10
ALTO BOA VISTA	552.552,27	887.416,16	382.240,44	105.552,39	38.112,92	1.965.874,18
ALTO GARÇAS	789.308,16	1.267.652,14	546.021,65	150.779,15	54.443,42	2.808.204,52
ALTO PARAGUAI	302.923,78	486.504,97	209.554,33	57.866,62	20.894,51	1.077.744,21
ALTO TAQUARI	868.784,65	1.395.294,60	601.001,29	165.961,31	59.925,40	3.090.967,25
APIACÁS	500.413,31	803.679,50	346.172,14	95.592,44	34.516,57	1.780.373,96
ARAGUAIANA	381.272,37	612.333,62	263.753,73	72.833,31	26.298,69	1.356.491,72
ARAGUAINHA	249.277,80	400.347,04	172.443,52	47.618,79	17.194,22	886.881,37
ARAPUTANGA	584.795,38	939.199,50	404.545,34	111.711,69	40.336,92	2.080.588,83
ARENÁPOLIS	290.522,38	466.588,39	200.975,38	55.497,61	20.039,11	1.033.622,87
ARIPUANÃ	934.708,82	1.501.170,07	646.605,82	178.554,60	64.472,60	3.325.511,91
BARÃO DE MELGAÇO	272.496,41	437.637,79	188.505,51	52.054,17	18.795,75	969.489,63
BARRA DO BUGRES	877.608,75	1.409.465,09	607.105,56	167.646,95	60.534,05	3.122.360,40
BARRA DO GARÇAS	1.313.600,84	2.109.681,67	908.712,88	250.933,20	90.607,10	4.673.535,69
BOA ESPERANÇA DO NORTE	734.235,05	1.179.202,79	507.923,59	140.258,70	50.644,69	2.612.264,82
BOM JESUS DO ARAGUAIA	735.243,79	1.180.824,13	508.621,41	140.451,40	50.714,27	2.615.855,00
BRASNORTE	1.256.549,51	2.018.054,50	869.246,35	240.034,86	86.671,92	4.470.557,14
CÁCERES	1.124.202,90	1.805.503,69	777.692,60	214.753,08	77.543,16	3.999.695,43
CAMPO VERDE	2.287.134,62	3.673.206,20	1.582.176,74	436.904,42	157.757,69	8.137.179,67
CAMPINÁPOLIS	645.035,40	1.035.945,77	446.217,73	123.219,16	44.492,05	2.294.910,11
CAMPO NOVO DO PARECIS	2.639.179,27	4.238.598,87	1.825.711,53	504.154,44	182.040,37	9.389.684,48
CANARANA	1.482.482,78	2.380.911,91	1.025.540,76	283.194,21	102.255,92	5.274.385,58
CANABRAVA DO NORTE	411.812,13	661.382,31	284.880,29	78.667,23	28.405,21	1.465.147,17
CARLINDA	467.655,68	751.068,20	323.511,32	89.334,85	32.257,08	1.663.827,13
CHAPADA DOS GUIMARÃES	517.123,18	830.515,88	357.731,57	98.784,48	35.669,16	1.839.824,27
CASTANHEIRA	425.755,75	683.776,22	294.526,10	81.330,84	29.366,98	1.514.755,89
COLNIZA	738.100,76	1.185.411,43	510.597,78	140.997,16	50.911,33	2.626.018,46
COCALINHO	554.070,12	889.852,49	383.290,45	105.842,34	38.217,61	1.971.273,01
CLÁUDIA	811.733,32	1.303.667,44	561.534,76	155.062,96	55.990,22	2.887.988,70
COLÍDER	831.321,82	1.335.127,86	575.085,54	158.804,90	57.341,36	2.957.681,48
CAMPOS DE JÚLIO	1.206.693,41	1.937.984,23	834.757,27	230.511,00	83.233,04	4.293.178,95
CONQUISTA D'OESTE	455.449,25	731.465,15	315.067,25	87.003,09	31.415,13	1.620.399,87
COMODORO	1.099.817,13	1.766.338,68	760.823,20	210.094,74	75.861,13	3.912.934,88
CONFRESA	1.027.148,62	1.649.630,51	710.553,13	196.213,10	70.848,74	3.654.394,10
CUIABÁ	11.049.102,53	17.745.184,27	7.643.464,74	2.110.676,66	762.124,30	39.310.552,50
COTRIGUAÇU	525.205,28	843.495,22	363.322,55	100.328,38	36.226,63	1.868.578,06
CURVELÂNDIA	292.214,90	469.305,75	202.146,22	55.820,93	20.155,85	1.039.643,65
DENISE	317.956,03	510.647,68	219.953,23	60.738,18	21.931,38	1.131.226,50
DIAMANTINO	1.625.279,67	2.610.246,79	1.124.323,71	310.472,27	112.105,50	5.782.427,94
DOM AQUINO	486.759,44	781.749,48	336.726,78	92.984,19	33.574,78	1.731.794,67
FELIZ NATAL	838.603,71	1.346.823,11	580.122,95	160.195,93	57.843,64	2.983.589,34
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	339.767,82	545.677,21	235.042,02	64.904,82	23.435,87	1.208.827,74
GAÚCHA DO NORTE	750.682,24	1.205.617,62	519.301,30	143.400,56	51.779,16	2.670.780,88
GENERAL CARNEIRO	462.532,09	742.840,45	319.966,96	88.356,11	31.903,67	1.645.599,28
GLÓRIA D'OESTE	303.924,40	488.111,10	210.246,53	58.057,76	20.963,53	1.081.303,32
GUARANTÃ DO NORTE	806.904,91	1.295.913,12	558.194,60	154.140,61	55.657,18	2.870.810,42
GUIRATINGA	557.925,00	896.043,84	385.957,15	106.578,73	38.483,51	1.984.988,23
IPIRANGA DO NORTE	1.150.067,25	1.847.042,35	795.584,85	219.693,87	79.327,19	4.091.715,51
INDIAVÁI	298.244,32	478.988,38	206.317,20	56.972,71	20.571,74	1.061.094,35
ITAÚBA	460.713,65	739.919,88	318.709,02	88.008,74	31.778,24	1.639.129,53
ITANHANGÁ	496.125,15	796.792,06	343.205,71	94.773,29	34.220,79	1.765.117,00
ITUIQUIRA	1.224.812,81	1.967.086,15	847.291,77	233.972,29	84.482,85	4.357.645,87
JACIARA	690.107,78	1.108.333,07	477.397,55	131.829,20	47.600,96	2.455.268,56
JANGADA	248.446,44	399.013,22	171.868,40	47.459,97	17.136,87	883.924,90
JAURU	438.020,40	703.474,39	303.010,45	83.673,71	30.212,95	1.558.391,90
JUARA	966.245,13	1.551.818,48	668.421,77	184.578,89	66.647,85	3.437.712,12
JUÍNA	1.028.272,45	1.651.435,60	711.330,56	196.427,78	70.926,25	3.658.392,64
JURUENA	433.296,25	695.886,53	299.742,41	82.771,27	29.887,10	1.541.583,56

JUSCIMEIRA	467.001,69	750.017,57	323.058,91	89.209,92	32.211,97	1.661.500,06
LAMBARI D'OESTE	375.425,75	602.945,00	259.709,19	71.716,45	25.895,41	1.335.691,80
LUCAS DO RIO VERDE	3.253.930,83	5.225.908,86	2.250.979,73	621.588,58	224.443,55	11.576.851,55
LUCIARA	242.811,04	389.961,84	167.969,99	46.383,46	16.748,17	863.874,50
MARCELÂNDIA	764.184,46	1.227.302,46	528.641,76	145.979,85	52.710,49	2.718.819,02
MATUPÁ	1.092.367,35	1.754.373,21	755.669,65	208.671,63	75.347,27	3.886.429,11
MIRASSOL D'OESTE	588.245,40	944.740,15	406.931,97	112.370,74	40.574,89	2.092.863,15
NOBRES	999.170,66	1.604.697,85	691.198,74	190.868,55	68.918,92	3.554.854,72
NORTELÂNDIA	359.750,34	577.768,88	248.865,38	68.722,02	24.814,19	1.279.920,81
NOVO SANTO ANTÔNIO	356.659,13	572.805,42	246.726,96	68.131,52	24.600,97	1.268.924,00
NOVA NAZARÉ	515.136,84	827.325,08	356.357,48	98.405,03	35.532,15	1.832.756,58
NOVA SANTA HELENA	467.371,33	750.612,06	323.314,62	89.280,53	32.237,47	1.662.816,01
NOVA LACERDA	544.325,29	874.203,34	376.549,25	103.980,82	37.545,45	1.936.604,15
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	493.671,68	792.851,13	341.508,47	94.304,61	34.051,56	1.756.387,45
NOVA BANDEIRANTES	544.838,46	875.026,98	376.904,24	104.078,85	37.580,85	1.938.429,38
NOVA GUARITA	391.063,24	628.058,43	270.526,78	74.703,63	26.974,03	1.391.326,11
NOVA MARILÂNDIA	455.575,18	731.666,20	315.154,36	87.027,15	31.423,81	1.620.846,70
NOVA MARINGÁ	729.092,51	1.170.944,78	504.366,12	139.276,34	50.289,98	2.593.969,73
NOVA BRASILÂNDIA	350.237,05	562.491,56	242.284,34	66.904,73	24.158,00	1.246.075,68
NOVA CANAÃ DO NORTE	679.979,76	1.092.067,81	470.391,27	129.894,48	46.902,37	2.419.235,69
NOVA MONTE VERDE	498.084,40	799.937,46	344.561,07	95.147,56	34.355,93	1.772.086,42
NOVA OLÍMPIA	571.960,69	918.584,74	395.666,65	109.259,92	39.451,63	2.034.923,63
NOVA UBIRATÃ	1.251.247,20	2.009.539,24	865.578,35	239.021,97	86.306,19	4.451.692,95
NOVA XAVANTINA	790.113,80	1.268.947,04	546.578,97	150.933,05	54.498,99	2.811.071,85
NOVA MUTUM	3.169.930,59	5.091.000,64	2.192.870,68	605.542,26	218.649,54	11.277.993,71
NOVO HORIZONTE DO NORTE	349.879,59	561.916,52	242.037,06	66.836,44	24.133,34	1.244.802,95
NOVO SÃO JOAQUIM	620.902,83	997.187,17	429.523,48	118.609,19	42.827,47	2.209.050,14
PARANAÍTA	547.761,78	879.722,37	378.926,51	104.637,28	37.782,49	1.948.830,43
PARANATINGA	1.088.034,51	1.747.414,43	752.672,31	207.843,95	75.048,41	3.871.013,61
NOVO MUNDO	684.118,98	1.098.715,30	473.254,67	130.685,18	47.187,88	2.433.962,01
PEDRA PRETA	1.199.500,90	1.926.433,82	829.781,68	229.137,03	82.736,93	4.267.590,36
PEIXOTO DE AZEVEDO	864.622,41	1.388.608,21	598.121,97	165.166,21	59.638,31	3.076.157,11
PLANALTO DA SERRA	364.902,36	586.044,18	252.429,40	69.706,20	25.169,55	1.298.251,69
POCONÉ	508.346,47	816.418,46	351.660,09	97.107,89	35.063,77	1.808.596,68
PONTAL DO ARAGUAIA	329.068,42	528.493,20	227.640,47	62.860,95	22.697,87	1.170.760,91
PONTE BRANCA	265.604,49	426.569,47	183.737,87	50.737,62	18.320,37	944.969,82
PONTES E LACERDA	1.353.263,93	2.173.380,76	936.150,72	258.509,92	93.342,91	4.814.648,24
PORTO ALEGRE DO NORTE	567.996,14	912.218,29	392.924,09	108.502,59	39.178,18	2.020.819,29
PORTO DOS GAÚCHOS	814.449,47	1.308.029,91	563.413,71	155.581,82	56.177,57	2.897.652,48
PORTO ESPERIDIÃO	519.415,52	834.197,39	359.317,35	99.222,38	35.827,27	1.847.979,91
PORTO ESTRELA	395.079,24	634.509,19	273.304,94	75.470,79	27.251,04	1.405.615,20
POXORÉU	755.568,88	1.213.464,89	522.681,74	144.334,04	52.116,22	2.688.165,77
PRIMAVERA DO LESTE	3.293.243,23	5.289.045,88	2.278.174,97	629.098,31	227.155,17	11.716.717,56
QUERÊNCIA	2.089.555,73	3.355.888,92	1.445.497,10	399.161,52	144.129,47	7.434.232,74
SÃO PEDRO DA CIPA	291.055,86	467.444,46	201.344,43	55.599,52	20.075,91	1.035.520,18
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	462.201,71	742.308,65	319.738,42	88.293,00	31.880,89	1.644.422,67
SÃO JOSÉ DO XINGU	809.312,35	1.299.778,39	559.859,99	154.600,49	55.823,23	2.879.374,45
RESERVA DO CABAÇAL	309.917,26	497.735,36	214.392,22	59.202,56	21.376,89	1.102.624,29
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	649.255,86	1.042.722,96	449.137,32	124.025,39	44.783,16	2.309.924,69
RIBEIRÃOZINHO	305.922,92	491.321,35	211.629,05	58.439,53	21.101,38	1.088.414,23
RIO BRANCO	311.918,49	500.949,93	215.776,62	59.584,85	21.514,93	1.109.744,82
RONDOLÂNDIA	437.091,55	701.982,76	302.367,89	83.496,28	30.148,88	1.555.087,36
RONDONÓPOLIS	7.634.837,57	12.261.772,51	5.281.570,36	1.458.459,96	526.621,54	27.163.261,94
ROSÁRIO OESTE	585.913,79	940.995,22	405.319,02	111.925,34	40.414,07	2.084.567,44
SALTO DO CÉU	352.486,06	566.103,90	243.840,15	67.334,35	24.313,12	1.254.077,58
SANTA CRUZ DO XINGU	560.786,02	900.639,79	387.936,33	107.125,26	38.680,85	1.995.168,25
SANTA CARMEM	664.298,94	1.066.883,04	459.543,71	126.899,02	45.820,77	2.363.445,48
SANTA RITA DO TRIVELATO	724.987,15	1.164.351,34	501.526,14	138.492,10	50.006,81	2.579.363,54
SANTA TEREZINHA	432.974,00	695.369,86	299.519,49	82.709,71	29.864,87	1.540.437,93
SANTO AFONSO	333.096,60	534.963,42	230.427,06	63.630,44	22.975,71	1.185.093,23
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	607.040,45	974.925,13	419.933,87	115.961,10	41.871,30	2.159.731,85
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	448.356,93	720.074,72	310.160,98	85.648,27	30.925,93	1.595.166,83
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.227.069,95	1.970.711,46	848.853,20	234.403,47	84.638,54	4.365.676,62
SÃO JOSÉ DO POVO	277.181,29	445.160,80	191.746,39	52.949,11	19.118,89	986.156,48
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	743.904,06	1.194.730,88	514.612,34	142.105,74	51.311,62	2.646.664,64
SAPEZAL	2.500.051,76	4.015.157,00	1.729.466,95	477.577,34	172.443,89	8.894.696,94
SERRA NOVA DOURADA	315.708,37	507.037,51	218.398,36	60.308,82	21.776,34	1.123.229,40
SINOP	4.493.658,09	7.216.947,56	3.108.588,90	858.409,93	309.955,14	15.987.559,62
SORRISO	4.739.800,00	7.612.257,64	3.278.863,10	905.429,67	326.933,06	16.863.283,47
TABAPORÃ	988.499,68	1.587.559,24	683.816,85	188.830,11	68.182,88	3.516.888,76
TANGARÁ DA SERRA	1.988.480,04	3.193.556,32	1.375.575,72	379.853,33	137.157,66	7.074.623,07

TAPURAH	994.909,58	1.597.853,65	688.251,04	190.054,57	68.625,01	3.539.693,85
TERRA NOVA DO NORTE	535.181,64	859.518,35	370.223,92	102.234,13	36.914,76	1.904.072,80
TESOURO	323.962,43	520.293,56	224.108,29	61.885,56	22.345,67	1.152.595,51
TORIXORÉU	428.566,68	688.290,02	296.470,63	81.867,80	29.560,87	1.524.756,00
UNIÃO DO SUL	503.492,33	808.623,50	348.302,13	96.180,62	34.728,95	1.791.327,53
VALE DE SÃO DOMINGOS	312.728,19	502.251,32	216.336,75	59.739,52	21.570,78	1.112.626,56
VÁRZEA GRANDE	3.648.632,30	5.859.810,59	2.524.023,34	696.987,21	251.668,53	12.981.121,97
VERA	830.292,78	1.333.474,10	574.373,67	158.608,32	57.270,38	2.954.019,25
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	701.968,93	1.127.382,70	485.602,77	134.095,00	48.419,10	2.497.468,50
VILA RICA	675.290,82	1.084.536,16	467.147,59	128.998,76	46.578,95	2.402.552,28
TOTAL	135.401.270,23	217.458.424,51	93.666.869,55	25.865.295,61	9.339.455,50	481.731.315,40

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPI Fevereiro/2025

Valor Total Arrecadado de IPI	27.718,70	692.967,92	720.686,62	1.555.345,11	707.177,28	481.630,68	2.744.153,07
Período do Crédito	10, 20 e 28/02/2025	10, 20 e 28/02/2025		10/02/2025	20/02/2025	28/02/2025	10/02 a 28/02/2025
Data da Transferência	10, 20 e 28/02/2025	10, 20 e 28/02/2025		13/02/2025	12/02 e 25/02/2025	06/03/2025	12/02 a 06/03/2025
MUNICÍPIO	PASEP MUNICIP	FUNDEB MUNICIP	* DEDUÇÕES (DDA)	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	63,63	1.590,69	1.654,32	3.570,26	1.623,31	1.105,57	6.299,14
ÁGUA BOA	235,92	5.897,98	6.133,90	13.237,84	6.018,92	4.099,25	23.356,01
ALTA FLORESTA	253,71	6.342,68	6.596,39	14.235,95	6.472,74	4.408,33	25.117,02
ALTO ARAGUAIA	168,72	4.218,03	4.386,75	9.467,25	4.304,53	2.931,64	16.703,42
ALTO BOA VISTA	113,12	2.827,90	2.941,02	6.347,13	2.885,88	1.965,46	11.198,47
ALTO GARÇAS	161,58	4.039,59	4.201,17	9.066,73	4.122,42	2.807,62	15.996,77
ALTO PARAGUAI	62,01	1.550,33	1.612,34	3.479,66	1.582,11	1.077,52	6.139,29
ALTO TAQUARI	177,85	4.446,34	4.624,19	9.979,67	4.537,52	3.090,32	17.607,51
APIACÁS	102,44	2.561,06	2.663,50	5.748,21	2.613,57	1.780,00	10.141,78
ARAGUAIANA	78,05	1.951,31	2.029,36	4.379,65	1.991,32	1.356,21	7.727,18
ARAGUAINHA	51,03	1.275,77	1.326,80	2.863,44	1.301,94	886,70	5.052,08
ARAPUTANGA	119,72	2.992,91	3.112,63	6.717,50	3.054,28	2.080,15	11.851,93
ARENÓPOLIS	59,47	1.486,86	1.546,33	3.337,21	1.517,35	1.033,41	5.887,97
ARIPUANÁ	191,35	4.783,73	4.975,08	10.736,94	4.881,82	3.324,82	18.943,58
BARÃO DE MELGAÇO	55,78	1.394,60	1.450,38	3.130,15	1.423,20	969,29	5.522,64
BARRA DO BUGRES	179,66	4.491,50	4.671,16	10.081,03	4.583,59	3.121,71	17.786,33
BARRA DO GARÇAS	268,91	6.722,86	6.991,77	15.089,24	6.860,71	4.672,56	26.622,51
BOA ESPERANÇA DO NORTE **	150,31	3.757,73	3.908,04	8.434,11	3.834,78	2.611,72	14.880,61
BOM JESUS DO ARAGUAIA	150,52	3.762,89	3.913,41	8.445,70	3.840,05	2.615,31	14.901,06
BRASORTE	257,23	6.430,87	6.688,10	14.433,90	6.562,74	4.469,62	25.466,26
CÁCERES	230,14	5.753,54	5.983,68	12.913,64	5.871,52	3.998,86	22.784,02
CAMPO VERDE	468,21	11.705,29	12.173,50	26.272,16	11.945,31	8.135,48	46.352,95
CAMPINÓPOLIS	132,05	3.301,22	3.433,27	7.409,48	3.368,91	2.294,43	13.072,82
CAMPO NOVO DO PARECIS	540,28	13.507,01	14.047,29	30.316,07	13.783,97	9.387,72	53.487,76
CANARANA	303,49	7.587,17	7.890,66	17.029,18	7.742,75	5.273,28	30.045,21
CANABRAVA DO NORTE	84,30	2.107,61	2.191,91	4.730,46	2.150,82	1.464,84	8.346,12
CARLINDA	95,74	2.393,41	2.489,15	5.371,93	2.442,49	1.663,48	9.477,90
CHAPADA DOS GUIMARÃES	105,86	2.646,58	2.752,44	5.940,16	2.700,84	1.839,44	10.480,44
CASTANHEIRA	87,16	2.178,97	2.266,13	4.890,63	2.223,65	1.514,44	8.628,72
COLNIZA	151,10	3.777,51	3.928,61	8.478,51	3.854,97	2.625,47	14.958,95
COCALINHO	113,43	2.835,67	2.949,10	6.364,57	2.893,82	1.970,86	11.229,25
CLÁUDIA	166,17	4.154,36	4.320,53	9.324,33	4.239,54	2.887,39	16.451,26
COLÍDER	170,18	4.254,61	4.424,79	9.549,34	4.341,85	2.957,06	16.848,25
CAMPOS DE JÚLIO	247,03	6.175,72	6.422,75	13.861,20	6.302,35	4.292,28	24.455,83

CONQUISTA D'OESTE	93,24	2.330,94	2.424,18	5.231,71	2.378,73	1.620,06	9.230,50
COMODORO	225,15	5.628,74	5.853,89	12.633,52	5.744,15	3.912,12	22.289,79
CONFRESA	210,27	5.256,83	5.467,10	11.798,79	5.364,61	3.653,63	20.817,03
CUIABÁ	2.261,88	56.547,97	58.809,85	126.920,25	57.707,52	39.302,39	223.930,16
COTRIGUAÇU	107,52	2.687,94	2.795,46	6.033,00	2.743,06	1.868,19	10.644,25
CURVELÂNDIA	59,82	1.495,52	1.555,34	3.356,65	1.526,19	1.039,43	5.922,27
DENISE	65,09	1.627,26	1.692,35	3.652,34	1.660,62	1.130,99	6.443,95
DIAMANTINO	332,72	8.317,99	8.650,71	18.669,48	8.488,56	5.781,22	32.939,26
DOM AQUINO	99,65	2.491,18	2.590,83	5.591,37	2.542,26	1.731,43	9.865,06
FELIZ NATAL	171,67	4.291,88	4.463,55	9.632,98	4.379,89	2.982,97	16.995,84
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	69,56	1.738,89	1.808,45	3.902,89	1.774,54	1.208,58	6.886,01
GAÚCHA DO NORTE	153,68	3.841,90	3.995,58	8.623,04	3.920,68	2.670,22	15.213,94
GENERAL CARNEIRO	94,69	2.367,19	2.461,88	5.313,07	2.415,72	1.645,26	9.374,05
GLÓRIA D'OESTE	62,22	1.555,45	1.617,67	3.491,16	1.587,34	1.081,08	6.159,58
GUARANTÃ DO NORTE	165,19	4.129,65	4.294,84	9.268,86	4.214,32	2.870,21	16.353,39
GUIRATINGA	114,22	2.855,40	2.969,62	6.408,85	2.913,95	1.984,57	11.307,37
IPIRANGA DO NORTE	235,44	5.885,91	6.121,35	13.210,74	6.006,60	4.090,86	23.308,20
INDIAVÁI	61,06	1.526,38	1.587,44	3.425,91	1.557,68	1.060,87	6.044,46
ITAÚBA	94,32	2.357,88	2.452,20	5.292,19	2.406,23	1.638,79	9.337,21
ITANHANGÁ	101,56	2.539,11	2.640,67	5.698,96	2.591,18	1.764,75	10.054,89
ITIQUEIRA	250,74	6.268,45	6.519,19	14.069,34	6.396,99	4.356,73	24.823,06
JACIARA	141,28	3.531,89	3.673,17	7.927,22	3.604,31	2.454,76	13.986,29
JANGADA	50,86	1.271,52	1.322,38	2.853,89	1.297,59	883,74	5.035,22
JAURU	89,67	2.241,74	2.331,41	5.031,51	2.287,71	1.558,07	8.877,29
JUARA	197,81	4.945,13	5.142,94	11.099,19	5.046,53	3.436,99	19.582,71
JUÍNA	210,50	5.262,58	5.473,08	11.811,70	5.370,48	3.657,63	20.839,81
JURUENA	88,70	2.217,56	2.306,26	4.977,24	2.263,03	1.541,26	8.781,53
JUSCIMEIRA	95,60	2.390,06	2.485,66	5.364,42	2.439,07	1.661,15	9.464,64
LAMBARÍ D'OESTE	76,86	1.921,39	1.998,25	4.312,49	1.960,79	1.335,41	7.608,69
LUCAS DO RIO VERDE	666,13	16.653,24	17.319,37	37.377,68	16.994,71	11.574,43	65.946,82
LUCIARA	49,71	1.242,68	1.292,39	2.789,15	1.268,16	863,69	4.921,00
MARCELÂNDIA	156,44	3.911,01	4.067,45	8.778,13	3.991,21	2.718,25	15.487,59
MATUPÁ	223,62	5.590,61	5.814,23	12.547,95	5.705,25	3.885,62	22.138,82
MIRASSOL D'OESTE	120,42	3.010,57	3.130,99	6.757,13	3.072,30	2.092,43	11.921,86
NOBRES	204,55	5.113,64	5.318,19	11.477,40	5.218,49	3.554,11	20.250,00
NORTELÂNDIA	73,65	1.841,16	1.914,81	4.132,43	1.878,91	1.279,65	7.290,99
NOVO SANTO ANTÔNIO	73,01	1.825,34	1.898,35	4.096,92	1.862,77	1.268,66	7.228,35
NOVA NAZARÉ	105,46	2.636,41	2.741,87	5.917,34	2.690,47	1.832,37	10.440,18
NOVA SANTA HELENA	95,68	2.391,95	2.487,63	5.368,66	2.441,00	1.662,47	9.472,13
NOVA LACERDA	111,43	2.785,79	2.897,22	6.252,63	2.842,91	1.936,20	11.031,74
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	101,06	2.526,55	2.627,61	5.670,77	2.578,36	1.756,02	10.005,15
NOVA BANDEIRANTES	111,54	2.788,42	2.899,96	6.258,52	2.845,60	1.938,02	11.042,14
NOVA GUARITA	80,06	2.001,42	2.081,48	4.492,12	2.042,46	1.391,04	7.925,62
NOVA MARILÂNDIA	93,26	2.331,58	2.424,84	5.233,16	2.379,39	1.620,51	9.233,06
NOVA MARINGÁ	149,26	3.731,41	3.880,67	8.375,04	3.807,92	2.593,43	14.776,39
NOVA BRASILÂNDIA	71,70	1.792,47	1.864,17	4.023,15	1.829,23	1.245,81	7.098,19
NOVA CANAÃ DO NORTE	139,20	3.480,06	3.619,26	7.810,88	3.551,42	2.418,73	13.781,03
NOVA MONTE VERDE	101,97	2.549,14	2.651,11	5.721,46	2.601,40	1.771,72	10.094,58
NOVA OLÍMPIA	117,09	2.927,23	3.044,32	6.570,07	2.987,25	2.034,50	11.591,82
NOVA UBIRATÃ	256,15	6.403,74	6.659,89	14.372,99	6.535,05	4.450,76	25.358,80
NOVA XAVANTINA	161,75	4.043,71	4.205,46	9.075,98	4.126,63	2.810,48	16.013,09

NOVA MUTUM	648,93	16.223,34	16.872,27	36.412,78	16.556,00	11.275,64	64.244,42
NOVO HORIZONTE DO NORTE	71,63	1.790,64	1.862,27	4.019,04	1.827,36	1.244,54	7.090,94
NOVO SÃO JOAQUIM	127,11	3.177,71	3.304,82	7.132,27	3.242,86	2.208,59	12.583,72
PARANAÍTA	112,14	2.803,38	2.915,52	6.292,10	2.860,86	1.948,42	11.101,38
PARANATINGA	222,74	5.568,43	5.791,17	12.498,18	5.682,61	3.870,21	22.051,00
NOVO MUNDO	140,05	3.501,24	3.641,29	7.858,43	3.573,04	2.433,45	13.864,92
PEDRA PRETA	245,56	6.138,91	6.384,47	13.778,58	6.264,78	4.266,70	24.310,06
PEIXOTO DE AZEVEDO	177,00	4.425,04	4.602,04	9.931,86	4.515,77	3.075,52	17.523,15
PLANALTO DA SERRA	74,70	1.867,53	1.942,23	4.191,61	1.905,82	1.297,98	7.395,41
POCONÉ	104,07	2.601,66	2.705,73	5.839,34	2.655,00	1.808,22	10.302,56
PONTAL DO ARAGUAIA	67,37	1.684,13	1.751,50	3.779,99	1.718,67	1.170,52	6.669,18
PONTE BRANCA	54,37	1.359,33	1.413,70	3.050,98	1.387,21	944,77	5.382,96
PONTES E LACERDA	277,03	6.925,85	7.202,88	15.544,85	7.067,86	4.813,64	27.426,35
PORTO ALEGRE DO NORTE	116,28	2.906,94	3.023,22	6.524,53	2.966,55	2.020,40	11.511,48
PORTO DOS GAÚCHOS	166,73	4.168,26	4.334,99	9.355,53	4.253,73	2.897,05	16.506,31
PORTO ESPERIDIÃO	106,33	2.658,31	2.764,64	5.966,49	2.712,82	1.847,59	10.526,90
PORTO ESTRELA	80,88	2.021,97	2.102,85	4.538,25	2.063,43	1.405,32	8.007,00
POXORÉU	154,68	3.866,91	4.021,59	8.679,17	3.946,20	2.687,61	15.312,98
PRIMAVERA DO LESTE	674,18	16.854,44	17.528,62	37.829,26	17.200,04	11.714,27	66.743,57
QUERÊNCIA	427,76	10.694,10	11.121,86	24.002,58	10.913,39	7.432,68	42.348,65
SÃO PEDRO DA CIPA	59,58	1.489,59	1.549,17	3.343,34	1.520,13	1.035,30	5.898,77
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	94,62	2.365,49	2.460,11	5.309,28	2.414,00	1.644,08	9.367,36
SÃO JOSÉ DO XINGU	165,68	4.141,97	4.307,65	9.296,52	4.226,90	2.878,77	16.402,19
RESERVA DO CABAÇAL	63,44	1.586,12	1.649,56	3.560,00	1.618,65	1.102,39	6.281,04
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	132,91	3.322,82	3.455,73	7.457,96	3.390,95	2.309,44	13.158,35
RIBEIRÃOZINHO	62,63	1.565,68	1.628,31	3.514,12	1.597,78	1.088,19	6.200,09
RIO BRANCO	63,85	1.596,36	1.660,21	3.582,99	1.629,09	1.109,51	6.321,59
RONDOLÂNDIA	89,48	2.236,98	2.326,46	5.020,84	2.282,86	1.554,76	8.858,46
RONDONÓPOLIS	1.562,97	39.074,21	40.637,18	87.700,86	39.875,43	27.157,59	154.733,88
ROSÁRIO OESTE	119,95	2.998,64	3.118,59	6.730,35	3.060,12	2.084,13	11.874,60
SALTO DO CÉU	72,16	1.803,98	1.876,14	4.048,98	1.840,97	1.253,81	7.143,76
SANTA CRUZ DO XINGU	114,80	2.870,04	2.984,84	6.441,71	2.928,89	1.994,75	11.365,35
SANTA CARMEM	135,99	3.399,80	3.535,79	7.630,76	3.469,51	2.362,95	13.463,22
SANTA RITA DO TRIVELATO	148,42	3.710,40	3.858,82	8.327,88	3.786,48	2.578,82	14.693,18
SANTA TEREZINHA	88,64	2.215,91	2.304,55	4.973,54	2.261,35	1.540,12	8.775,01
SANTO AFONSO	68,19	1.704,75	1.772,94	3.826,26	1.739,71	1.184,85	6.750,82
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	124,27	3.106,76	3.231,03	6.973,03	3.170,47	2.159,28	12.302,78
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	91,79	2.294,64	2.386,43	5.150,25	2.341,69	1.594,83	9.086,77
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	251,20	6.280,00	6.531,20	14.095,27	6.408,77	4.364,76	24.868,80
SÃO JOSÉ DO POVO	56,74	1.418,58	1.475,32	3.183,96	1.447,67	985,95	5.617,58
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	152,29	3.807,21	3.959,50	8.545,17	3.885,29	2.646,11	15.076,57
SAPEZAL	511,80	12.794,97	13.306,77	28.717,92	13.057,34	8.892,84	50.668,10
SERRA NOVA DOURADA	64,63	1.615,76	1.680,39	3.626,52	1.648,89	1.122,99	6.398,40
SINOP	919,92	22.998,02	23.917,94	51.618,34	23.469,60	15.984,22	91.072,16
SORRISO	970,31	24.257,74	25.228,05	54.445,76	24.755,15	16.859,76	96.060,67
TABAPORÃ	202,36	5.059,03	5.261,39	11.354,83	5.162,76	3.516,15	20.033,74
TANGARÁ DA SERRA	407,07	10.176,81	10.583,88	22.841,53	10.385,49	7.073,15	40.300,17
TAPURAH	203,67	5.091,83	5.295,50	11.428,46	5.196,24	3.538,95	20.163,65
TERRA NOVA DO NORTE	109,56	2.739,00	2.848,56	6.147,59	2.795,16	1.903,67	10.846,42
TESOURO	66,32	1.658,00	1.724,32	3.721,33	1.692,00	1.152,35	6.565,68
TORIXORÉU	87,73	2.193,35	2.281,08	4.922,92	2.238,33	1.524,44	8.685,69

UNIÃO DO SUL	103,07	2.576,82	2.679,89	5.783,58	2.629,66	1.790,95	10.204,19
VALE DE SÃO DOMINGOS	64,02	1.600,51	1.664,53	3.592,29	1.633,32	1.112,39	6.338,00
VÁRZEA GRANDE	746,93	18.673,27	19.420,20	41.911,59	19.056,17	12.978,41	73.946,17
VERA	169,97	4.249,34	4.419,31	9.537,52	4.336,48	2.953,40	16.827,40
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	143,70	3.592,60	3.736,30	8.063,47	3.666,26	2.496,95	14.226,68
VILA RICA	138,24	3.456,06	3.594,30	7.757,02	3.526,93	2.402,05	13.686,00
T O T A L	27.718,70	692.967,92	720.686,62	1.555.345,11	707.177,28	481.630,68	2.744.153,07

* Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

** Os repasses ao município de Boa Esperança do Norte referente a 1ª parcela foi efetivada em 14/02/2025; 2ª parcela foi efetivada em 14/02 e 25/02/2025.

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal IPVA 1º decêndio Fevereiro/2025

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição									61.656.998,43
Valor Total Repassado de IPVA	3.412.097,91	2.671.602,03	2.575.250,50	2.511.327,34	2.185.582,16	3.636.728,78	2.700.856,00	2.718.144,20	22.411.588,92	
Mês de Arrecadação	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/02	05/02	06/02	07/02	10/02	11/02	12/02	13/02	04/02 a 13/02/2025	
Data da Transferência	04/02	05/02	06/02	07/02	10/02	11/02	12/02	13/02	04/02 a 13/02/2025	
MUNICÍPIO	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	Repasso	TOTAL FEVEREIRO	
ACORIZAL	1.559,87	2.291,24	3.646,20	1.226,66	376,24	7.576,30	322,22	32,90	17.031,63	
ÁGUA BOA	26.357,81	15.020,23	13.421,13	14.829,95	23.014,23	28.114,07	15.927,96	25.541,56	162.226,94	
ALTA FLORESTA	71.641,87	51.309,07	34.988,68	29.432,58	33.255,85	64.844,90	76.805,52	34.963,93	397.242,40	
ALTO ARAGUAIA	14.094,54	8.472,33	5.916,62	6.423,09	5.104,71	6.514,96	6.155,99	4.077,01	56.759,25	
ALTO BOA VISTA	1.383,06	1.318,94	1.811,68	776,84	2.395,10	1.663,04	962,99	900,02	11.211,67	
ALTO GARÇAS	6.566,02	12.465,82	5.006,15	2.978,26	6.879,46	30.205,75	7.862,58	7.473,34	79.437,38	
ALTO PARAGUAI	2.720,38	1.472,84	1.163,05	1.561,29	811,27	4.429,39	897,40	1.283,66	14.339,28	
ALTO TAQUARI	707,00	7.387,26	3.980,61	6.320,68	2.958,42	8.476,60	3.024,74	17.963,12	50.818,43	
APIACÁS	6.081,51	6.844,80	10.976,51	3.755,78	2.644,21	1.959,15	1.342,91	10.498,67	44.103,54	
ARAGUAIANA	1.721,50	4.053,20	741,71	181,42	9.246,63	547,61	566,87	1.038,14	18.097,08	
ARAGUAINHA	272,36	815,93	924,06	171,50	581,09	1.298,71	-	-	4.063,65	
ARAPUTANGA	12.059,90	11.281,63	5.463,44	11.982,89	12.076,82	17.335,53	10.588,04	5.531,88	86.320,13	
ARENÓPOLIS	7.787,54	5.129,47	3.154,48	7.688,90	3.529,04	16.416,00	7.089,20	7.239,14	58.033,77	
ARIPUANÃ	15.953,84	9.892,71	14.575,15	5.695,55	10.243,88	12.665,62	16.968,63	9.582,11	95.577,49	
BARÃO DE MELGAÇO	826,44	416,86	842,92	129,12	54,18	219,21	706,20	-	3.194,93	
BARRA DO BUGRES	15.735,16	12.851,67	10.803,92	8.415,07	13.919,08	29.211,31	21.458,23	13.403,96	125.798,40	
BARRA DO GARÇAS	51.946,29	36.661,73	41.043,92	40.194,04	51.584,32	49.635,66	36.231,24	40.516,67	347.813,87	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.350,45	4.334,95	6.826,50	2.504,04	7.139,47	5.493,73	4.010,57	4.629,32	36.289,03	
BRASNORTE	6.569,85	20.563,30	7.954,61	8.035,33	9.173,65	19.382,59	7.219,92	19.441,40	98.340,65	
CÁCERES	52.314,06	55.194,21	53.419,95	44.068,95	30.445,82	81.603,41	47.747,37	42.122,35	406.916,12	
CAMPINÓPOLIS	1.931,33	4.642,79	5.803,20	6.610,56	2.873,97	4.854,80	1.945,68	1.205,26	29.867,59	
CAMPO NOVO DO PARECIS	45.497,73	32.519,74	27.314,67	33.766,02	32.503,08	181.461,75	97.986,67	47.586,19	498.635,85	
CAMPO VERDE	111.525,44	23.521,28	21.393,83	27.231,41	34.232,64	58.880,71	31.361,76	35.594,12	343.741,19	
CAMPOS DE JÚLIO	4.966,36	884,51	4.849,91	8.470,36	6.832,03	6.106,49	4.544,84	1.930,13	38.584,63	
CANABRAVA DO NORTE	3.520,78	956,62	1.853,34	1.712,93	2.506,94	3.792,51	46,81	747,31	15.137,24	
CANARANA	104.872,92	30.647,83	14.971,09	23.432,69	10.481,81	29.727,02	23.471,77	10.776,01	248.381,14	
CARLINDA	4.902,05	2.108,36	1.819,26	5.811,90	13.201,65	4.277,89	1.714,63	1.467,79	35.303,53	
CASTANHEIRA	6.994,72	2.408,99	3.692,65	3.457,16	4.128,71	3.098,73	10.431,03	2.767,82	36.979,81	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	20.200,09	12.802,60	9.270,68	5.589,84	3.033,91	15.154,30	5.140,60	8.498,70	79.690,72	
CLÁUDIA	8.072,23	10.203,51	5.471,62	4.164,81	9.249,76	7.655,57	8.564,75	16.613,31	69.995,56	

COCALINHO	1.758,40	1.810,43	16.998,11	-	1.973,60	377,90	3.082,33	1.282,45	27.283,22
COLÍDER	16.534,52	17.589,76	15.023,85	20.042,61	16.245,30	26.180,16	31.530,32	13.518,63	156.665,15
COLNIZA	21.188,88	24.062,77	18.800,40	9.863,77	14.669,23	12.670,42	13.943,44	17.926,72	133.125,63
COMODORO	13.118,59	4.366,73	7.795,17	8.440,09	9.193,37	9.644,97	8.833,82	14.138,58	75.531,32
CONFRESA	53.698,44	15.502,74	15.634,59	20.055,96	17.735,59	40.435,03	14.080,22	12.112,89	189.255,46
CONQUISTA D'OESTE	2.530,04	1.819,40	1.848,36	3.535,48	1.987,19	3.272,66	1.528,59	1.784,56	18.306,28
COTRIGUAÇU	13.016,43	7.557,22	2.982,24	5.895,39	3.090,97	8.111,78	2.717,71	7.604,38	50.976,12
CUIABÁ	700.943,54	461.308,42	467.112,20	487.600,09	439.336,58	695.040,65	462.422,96	489.914,93	4.203.679,37
CURVELÂNDIA	4.162,34	4.872,01	582,83	2.260,78	1.015,85	1.792,49	2.778,30	2.450,78	19.915,38
DENISE	3.832,18	4.452,63	18.923,90	1.166,12	1.855,03	20.368,32	3.573,53	9.742,37	63.914,08
DIAMANTINO	18.361,20	10.613,73	12.129,89	20.750,73	7.532,86	12.109,15	4.641,63	5.330,36	91.469,55
DOM AQUINO	6.904,96	1.619,07	1.736,12	2.319,22	1.769,00	12.353,57	11.480,38	4.723,77	42.906,09
FELIZ NATAL	18.133,43	8.115,12	6.702,89	1.495,51	1.873,73	10.237,72	15.618,97	17.706,11	79.883,48
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.418,72	714,94	2.482,24	451,30	225,98	1.540,45	513,76	1.025,91	8.373,30
GAÚCHA DO NORTE	16.971,04	14.107,88	1.017,46	6.496,96	2.378,27	4.215,77	3.797,88	5.759,34	54.744,60
GENERAL CARNEIRO	3.326,27	4.466,39	90,10	1.594,28	270,34	22,91	12.263,09	-	22.033,38
GLÓRIA D'OESTE	845,68	247,80	1.404,55	2.181,46	3.596,76	3.261,36	1.633,04	292,34	13.462,99
GUARANTÃ DO NORTE	32.870,40	33.813,16	10.934,53	20.970,32	19.382,01	52.686,30	35.532,12	35.423,49	241.612,33
GUIRATINGA	10.353,94	2.441,37	5.061,93	9.019,18	1.600,53	7.877,70	1.284,82	2.617,54	40.257,01
INDIAVAÍ	4.350,93	1.041,19	38,68	90,47	126,78	34,21	230,83	-	5.913,09
IPIRANGA DO NORTE	7.824,18	3.327,45	10.647,01	1.465,01	5.105,29	7.140,72	8.533,35	19.670,73	63.713,74
ITANHANGÁ	5.350,60	977,93	5.139,12	3.633,13	1.267,80	2.127,95	561,84	21.718,96	40.777,33
ITAÚBA	3.664,11	1.920,33	2.170,62	2.781,87	5.632,18	4.469,74	136,19	1.673,87	22.448,91
ITUIQUIRA	19.243,00	7.745,20	4.576,22	6.276,93	8.929,96	14.983,70	8.692,68	11.534,54	81.982,23
JACIARA	27.368,19	15.155,55	30.070,89	9.102,01	8.149,32	28.962,72	14.226,82	30.840,94	163.876,44
JANGADA	1.507,42	276,24	240,51	149,50	824,37	3.747,00	1.255,01	2.803,99	10.804,04
JAURU	10.543,77	3.595,74	2.663,88	1.296,06	8.718,10	10.313,48	11.135,90	2.424,34	50.691,27
JUARA	30.542,76	14.037,34	12.654,95	11.370,35	28.317,15	22.044,12	26.884,73	23.249,07	169.100,47
JUÍNA	24.026,53	31.351,19	123.813,92	49.011,65	41.316,76	48.375,89	29.847,18	25.744,28	373.487,40
JURUENA	8.079,20	10.602,72	2.875,53	4.636,37	6.462,89	7.669,33	3.785,68	1.772,23	45.883,95
JUSCIMEIRA	2.678,66	6.797,75	9.305,59	3.818,32	5.109,90	9.493,12	3.912,22	6.453,09	47.568,65
LAMبارI D'OESTE	3.113,95	708,21	5.974,34	426,96	1.826,57	2.681,06	563,33	1.259,75	16.554,17
LUCAS DO RIO VERDE	85.500,62	65.585,19	114.026,42	65.897,95	49.293,46	91.958,68	59.655,81	119.081,93	651.000,06
LUCIARA	486,91	988,20	576,95	1.178,14	-	542,58	892,81	656,97	5.322,56
MARCELÂNDIA	2.050,47	8.050,87	3.652,65	7.437,25	6.994,38	13.373,84	14.375,02	16.141,33	72.075,81
MATUPÁ	17.319,63	11.606,16	25.383,92	26.222,67	13.136,43	31.554,38	38.894,65	11.469,89	175.587,73
MIRASSOL D'OESTE	13.836,12	9.971,02	5.799,72	14.983,65	9.865,51	21.715,61	13.419,94	15.557,10	105.148,67
NOBRES	14.512,99	11.396,12	8.700,37	9.418,28	15.994,22	11.522,11	5.357,58	33.421,90	110.323,57
NORTELÂNDIA	740,52	5.852,32	748,22	678,51	2.330,61	5.074,22	3.564,59	10.070,52	29.059,51
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	6.721,82	6.451,29	917,88	5.772,92	1.843,28	5.006,09	13.630,71	277,29	40.621,28
NOVA BANDEIRANTES	6.350,09	12.484,88	2.990,12	5.486,74	5.975,88	7.095,02	12.964,53	1.933,08	55.280,34
NOVA BRASILÂNDIA	2.198,72	536,44	806,60	611,05	368,68	2.178,17	2.244,88	705,07	9.649,61
NOVA CANAÃ DO NORTE	8.990,56	6.947,67	1.346,84	5.233,88	7.953,31	3.426,28	13.640,73	4.560,78	52.100,05
NOVA GUARITA	18.882,66	584,88	10.632,47	8.578,22	820,56	13.160,86	10.131,25	7.668,85	70.459,75
NOVA LACERDA	5.422,24	7.016,89	2.204,28	2.322,22	2.056,53	5.911,74	1.494,08	1.352,01	27.779,99
NOVA MARILÂNDIA	928,28	1.258,39	1.427,51	100,23	3.924,88	1.133,85	218,59	3.667,23	12.658,96
NOVA MARINGÁ	2.086,63	2.404,13	443,38	959,94	3.830,37	2.303,81	1.883,31	9.462,21	23.373,78
NOVA MONTE VERDE	6.389,62	3.353,68	3.924,14	2.352,32	10.981,38	7.244,07	10.074,79	7.727,52	52.047,52
NOVA MUTUM	57.836,55	51.642,44	35.456,04	72.541,95	57.757,54	40.476,13	48.173,32	65.780,55	429.664,52
NOVA NAZARÉ	671,67	517,13	102,27	88,18	1.287,45	126,80	144,95	221,71	3.160,16

NOVA OLÍMPIA	14.420,48	4.187,48	6.733,15	14.483,87	4.792,00	4.829,13	7.316,13	2.074,34	58.836,58
NOVA SANTA HELENA	5.146,10	1.741,90	1.540,15	507,73	788,19	4.675,72	225,64	4.280,42	18.905,85
NOVA UBIRATÃ	18.133,41	22.576,06	5.159,81	6.290,82	7.804,17	9.477,76	6.423,27	11.648,01	87.513,31
NOVA XAVANTINA	11.194,97	7.755,11	24.751,96	12.654,67	7.789,80	14.984,88	19.712,50	14.550,55	113.394,44
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.918,52	804,88	362,59	1.429,68	435,53	1.724,64	233,44	246,23	7.155,51
NOVO MUNDO	4.663,80	2.466,36	2.269,41	4.029,24	3.898,60	7.879,14	2.911,27	1.679,30	29.797,12
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.023,40	49,60	-	-	984,45	20,10	56,25	2.075,32	6.209,12
NOVO SÃO JOAQUIM	6.266,81	3.823,68	1.344,83	6.558,12	1.538,40	11.652,90	358,72	3.284,79	34.828,25
PARANAÍTA	17.272,50	15.288,96	6.974,93	4.947,57	4.071,76	19.339,57	8.154,95	8.483,37	84.533,61
PARANATINGA	11.476,64	5.025,87	6.593,19	45.037,02	5.725,48	10.355,41	31.669,45	20.050,53	135.933,59
PEDRA PRETA	12.382,36	5.840,75	12.296,09	5.355,79	3.170,26	7.654,24	6.961,24	9.274,74	62.935,47
PEIXOTO DE AZEVEDO	20.917,87	11.639,74	19.060,51	8.010,28	17.615,74	23.732,03	22.018,88	20.412,16	143.407,21
PLANALTO DA SERRA	79,34	94,87	472,48	1.138,19	839,92	2.085,17	1.086,52	2.224,70	8.021,19
POCONÉ	10.990,70	39.909,91	14.597,47	8.727,53	26.416,62	9.367,99	28.213,06	24.501,14	162.724,42
PONTAL DO ARAGUAIA	2.013,57	2.403,86	84,59	1.932,63	1.269,66	8.465,30	3.117,70	7.670,85	26.958,16
PONTE BRANCA	1.324,39	130,80	1.577,55	-	-	176,27	935,05	-	4.144,06
PONTES E LACERDA	29.608,88	36.144,05	20.296,93	22.707,38	29.454,70	33.764,34	29.664,07	21.048,95	222.689,30
PORTO ALEGRE DO NORTE	7.437,17	3.129,53	3.875,37	1.497,25	2.051,21	27.376,92	1.767,61	6.015,58	53.150,64
PORTO DOS GAÚCHOS	6.204,87	7.210,28	7.328,15	2.699,41	881,29	45.260,53	1.834,88	2.258,91	73.678,32
PORTO ESPERIDIÃO	3.693,22	1.535,42	1.434,34	1.839,82	6.200,48	7.562,87	4.635,09	2.436,75	29.337,99
PORTO ESTRELA	2.507,44	64,10	49,45	5.560,88	188,81	4.110,98	1.309,41	955,24	14.746,31
POXORÉO	8.879,31	8.871,01	10.404,25	4.490,80	7.484,81	14.372,10	7.131,39	3.653,35	65.287,02
PRIMAVERA DO LESTE	93.188,48	92.138,71	58.286,25	92.541,07	77.063,78	98.592,38	91.687,96	54.591,07	658.089,70
QUERÊNCIA	34.908,13	25.494,45	9.492,43	29.540,56	14.067,75	21.568,97	21.655,94	14.281,07	171.009,30
RESERVA DO CABAÇAL	442,04	22,60	2.411,46	811,68	-	669,63	49,22	-	4.406,63
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	7.335,09	2.092,24	831,40	2.614,45	2.733,87	10.888,28	6.176,34	428,48	33.100,15
RIBEIRÃOZINHO	2.142,15	200,51	383,70	8.056,55	2.254,15	370,14	154,93	107,13	13.669,26
RIO BRANCO	2.898,16	2.455,56	792,18	2.354,24	1.009,57	7.184,57	679,40	610,09	17.983,77
RONDOLÂNDIA	5.167,56	2.607,48	1.469,02	1.940,94	1.879,02	630,62	2.180,45	3.190,98	19.066,07
RONDONÓPOLIS	194.077,89	230.496,27	188.692,91	410.372,97	141.881,14	206.524,70	184.363,33	200.945,11	1.757.354,32
ROSÁRIO OESTE	6.750,28	17.704,19	2.197,25	4.960,73	3.332,17	4.824,52	3.718,70	2.704,47	46.192,31
SALTO DO CÉU	2.713,21	3.718,04	330,91	2.029,38	2.359,79	9.042,40	1.152,08	3.424,12	24.769,93
SANTA CARMEM	437,57	2.535,80	7.028,61	6.017,17	2.601,91	142,75	8.566,04	2.616,01	29.945,86
SANTA CRUZ DO XINGU	1.161,50	1.382,70	-	3.846,62	258,61	2.098,09	2.012,81	984,49	11.744,82
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.682,25	2.953,43	2.100,24	635,40	272,01	8.831,80	80,17	3.601,44	20.156,74
SANTA TEREZINHA	488,96	521,22	355,54	2.073,70	231,66	188,31	134,23	829,77	4.823,39
SANTO AFONSO	2.554,40	1.193,75	1.468,60	265,63	2.476,37	207,64	592,28	693,45	9.452,12
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.804,23	7.528,36	20.976,73	1.934,26	1.569,23	2.626,08	981,14	18.318,62	57.738,65
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	8.454,56	6.577,20	4.126,69	3.014,06	3.574,91	8.955,16	4.560,28	12.773,62	52.036,48
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.238,59	2.175,72	1.009,36	895,33	4.131,56	6.570,68	2.331,29	8.199,18	26.551,71
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.092,49	1.285,31	1.680,55	2.161,99	4.803,96	4.752,92	1.394,68	310,25	17.482,15
SÃO JOSÉ DO POVO	303,57	160,79	605,62	1.522,79	1.139,86	1.406,87	-	617,47	5.756,97
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	7.272,37	1.211,49	16.631,94	4.486,08	6.159,59	11.112,60	8.401,61	9.758,27	65.033,95
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	10.009,50	4.406,64	6.929,64	7.275,77	15.137,31	9.673,46	8.653,97	10.703,24	72.789,53
SÃO PEDRO DA CIPA	518,41	323,18	1.328,34	1.249,94	648,61	906,96	2.705,34	994,44	8.675,22
SAPEZAL	166.972,43	249.944,46	200.197,87	22.619,69	14.606,17	46.377,81	75.488,46	11.820,48	788.027,37
SERRA NOVA DOURADA	2.305,87	90,47	-	310,45	9.933,50	11.018,27	9.034,11	6.603,85	39.296,52
SINOP	182.407,10	153.085,94	184.815,31	131.979,54	155.561,46	235.451,04	165.612,20	164.643,81	1.373.556,40
SORRISO	134.661,74	114.027,65	153.487,33	99.348,10	122.912,12	168.290,86	157.961,47	103.909,98	1.054.599,25
TABAPORÃ	9.391,73	6.494,93	12.456,22	4.586,33	9.190,77	12.441,03	5.065,37	6.942,33	66.568,71

TANGARÁ DA SERRA	113.263,88	55.725,03	40.550,98	75.628,36	59.405,51	131.980,01	114.023,99	93.929,23	684.506,99
TAPURAH	11.297,75	6.999,88	3.979,79	14.535,42	14.715,94	10.113,85	8.805,05	16.122,36	86.570,04
TERRA NOVA DO NORTE	10.409,34	7.415,29	8.104,10	3.297,32	4.812,29	13.041,87	6.309,07	12.567,13	65.956,41
TESOURO	33,57	-	-	-	-	830,22	-	566,99	1.430,78
TORIXORÉU	1.715,38	2.228,06	997,72	4.753,70	287,52	2.624,49	2.139,25	771,15	15.517,27
UNIÃO DO SUL	10.165,54	654,24	2.463,51	832,09	2.526,59	1.715,70	2.232,24	2.622,59	23.212,50
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.670,93	7.109,46	5.245,14	1.213,86	1.814,37	1.784,16	833,45	1.180,64	20.852,01
VÁRZEA GRANDE	212.124,54	140.913,30	112.220,83	117.700,62	138.020,85	212.764,48	141.140,64	259.083,40	1.333.968,66
VERA	3.973,20	7.289,87	3.213,53	3.849,46	3.201,02	21.559,98	16.932,49	20.859,83	80.879,38
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.953,71	5.413,08	4.450,00	10.485,92	6.275,48	5.409,05	2.721,94	3.361,07	42.070,25
VILA RICA	10.232,56	12.189,98	7.057,66	5.004,89	12.918,16	24.038,54	11.706,23	17.968,66	101.116,68
TOTAL	3.412.097,91	2.671.602,03	2.575.250,50	2.511.327,34	2.185.582,16	3.636.728,78	2.700.856,00	2.718.144,20	22.411.588,92

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 2º decêndio Fevereiro/2025

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição							61.656.998,43
Valor Total Repassado de IPVA	22.411.588,92	2.369.271,96	2.837.062,00	3.345.069,00	2.631.145,30	3.200.521,71	2.828.884,97	39.623.543,86
Mês de Arrecadação	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/02 a 13/02/2025	14/02	17/02	18/02	19/02	20/02	21/02	04/02 a 21/02/2025
Data da Transferência	04/02 a 13/02/2025	14/02	17/02	18/02	19/02	20/02	21/02	04/02 a 21/02/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	17.031,63	944,33	1.263,50	2.751,39	871,43	2.176,24	542,06	25.580,58
ÁGUA BOA	162.226,94	36.701,63	41.194,91	19.899,10	16.903,37	23.524,03	18.311,52	318.761,50
ALTA FLORESTA	397.242,40	36.639,29	33.007,66	55.872,14	48.224,23	53.606,03	47.250,02	671.841,77
ALTO ARAGUAIA	56.759,25	4.304,71	2.624,07	11.088,18	2.522,40	1.579,58	1.741,11	80.619,30
ALTO BOA VISTA	11.211,67	5.595,99	1.779,22	3.911,17	180,80	1.001,01	2.243,23	25.923,09
ALTO GARÇAS	79.437,38	3.222,51	1.466,63	7.346,74	1.425,38	9.127,52	2.880,67	104.906,83
ALTO PARAGUAI	14.339,28	924,52	249,71	1.439,93	482,23	220,48	1.803,56	19.459,71
ALTO TAQUARI	50.818,43	7.437,82	7.679,74	1.144,41	3.637,60	1.076,64	5.044,95	76.839,59
APIACÁS	44.103,54	1.699,63	986,72	8.805,41	3.431,39	5.421,06	7.107,04	71.554,79
ARAGUAIANA	18.097,08	487,15	660,10	684,52	71,87	733,31	-	20.734,03
ARAGUAINHA	4.063,65	542,26	-	-	-	-	-	4.605,91
ARAPUTANGA	86.320,13	1.382,89	9.498,07	13.142,39	7.692,60	25.740,10	7.642,38	151.418,56
ARENÓPOLIS	58.033,77	2.826,42	5.377,94	7.202,65	3.353,60	728,63	3.369,83	80.892,84
ARIPUANÃ	95.577,49	7.812,89	16.313,38	25.689,95	15.656,68	17.967,62	14.528,29	193.546,30
BARÃO DE MELGAÇO	3.194,93	675,84	-	1.226,10	277,27	321,62	50,67	5.746,43
BARRA DO BUGRES	125.798,40	10.807,17	6.889,02	32.503,25	6.021,26	6.702,15	54.686,25	243.407,50
BARRA DO GARÇAS	347.813,87	36.437,80	37.345,62	87.857,00	43.449,30	65.031,91	60.173,79	678.109,29
BOM JESUS DO ARAGUAIA	36.289,03	4.397,27	3.533,75	4.254,03	13.466,70	10.412,64	5.388,93	77.742,35
BRASNORTE	98.340,65	8.366,14	2.927,50	9.720,89	9.351,16	34.949,09	7.512,96	171.168,39
CÁCERES	406.916,12	35.750,66	15.919,50	66.053,38	33.138,17	50.925,95	28.153,35	636.857,13
CAMPINÁPOLIS	29.867,59	2.721,49	7.545,51	8.882,59	7.385,43	5.602,69	1.195,43	63.200,73
CAMPO NOVO DO PARECIS	498.635,85	20.652,83	177.666,54	44.731,39	28.627,71	39.410,26	55.011,94	864.736,52
CAMPO VERDE	343.741,19	45.551,76	31.188,49	76.653,00	32.171,95	38.770,47	38.042,44	606.119,30
CAMPOS DE JÚLIO	38.584,63	11.315,13	29.898,67	3.473,49	2.615,24	4.516,14	17.727,32	108.130,62
CANABRAVA DO NORTE	15.137,24	370,10	2.698,64	1.678,11	1.569,77	241,49	4.436,21	26.131,56
CANARANA	248.381,14	24.863,46	26.740,94	25.025,60	16.513,76	22.619,69	41.344,29	405.488,88
CARLINDA	35.303,53	2.710,91	2.898,07	3.545,93	1.853,10	1.979,38	2.079,56	50.370,48

CASTANHEIRA	36.979,81	5.700,38	10.607,39	7.927,20	6.336,46	4.732,95	12.337,39	84.621,58
CHAPADA DOS GUIMARÃES	79.690,72	8.120,45	31.984,45	8.842,03	7.828,50	9.892,12	7.625,95	153.984,22
CLÁUDIA	69.995,56	13.281,57	1.402,55	8.740,05	8.109,29	3.073,76	4.902,18	109.504,96
COCALINHO	27.283,22	821,49	639,44	1.441,00	43,65	286,87	672,47	31.188,14
COLÍDER	156.665,15	23.014,21	46.080,66	29.408,55	13.107,03	16.995,91	33.230,74	318.502,25
COLNIZA	133.125,63	11.046,22	16.317,07	13.459,31	18.811,95	11.657,89	11.904,52	216.322,59
COMODORO	75.531,32	8.881,88	12.010,98	19.746,44	10.291,62	4.580,94	11.275,74	142.318,92
CONFRESA	189.255,46	26.230,76	14.244,75	40.399,51	12.697,02	46.282,24	17.328,67	346.438,41
CONQUISTA D'OESTE	18.306,28	101,42	43,25	11.932,92	435,41	1.424,13	8.184,71	40.428,12
COTRIGUAÇU	50.976,12	6.105,37	2.022,75	7.654,11	1.862,73	2.328,69	2.884,52	73.834,29
CUIABÁ	4.203.679,37	472.699,76	422.254,03	635.242,87	472.238,78	403.270,75	467.449,73	7.076.835,29
CURVELÂNDIA	19.915,38	888,42	2.617,75	2.283,72	42,81	1.658,39	225,56	27.632,03
DENISE	63.914,08	897,85	2.033,03	14.160,16	3.480,12	3.119,16	2.967,64	90.572,04
DIAMANTINO	91.469,55	11.925,36	10.322,85	9.872,95	10.201,80	20.391,44	8.705,14	162.889,09
DOM AQUINO	42.906,09	1.791,50	3.166,98	5.125,69	8.828,63	1.121,08	2.322,86	65.262,83
FELIZ NATAL	79.883,48	6.620,34	8.051,27	11.309,29	1.343,75	6.781,68	460,17	114.449,98
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	8.373,30	1.672,31	6.180,86	1.294,52	1.692,31	4.207,88	2.408,36	25.829,54
GAÚCHA DO NORTE	54.744,60	5.662,98	4.015,88	5.457,04	1.681,31	8.282,18	6.896,33	86.740,32
GENERAL CARNEIRO	22.033,38	722,68	977,80	1.351,84	246,33	-	15,80	25.347,83
GLÓRIA D'OESTE	13.462,99	2.818,58	1.806,47	1.218,61	2.902,98	118,13	3.498,91	25.826,67
GUARANTÃ DO NORTE	241.612,33	23.522,44	12.202,99	15.595,85	22.050,63	19.039,24	17.996,40	352.019,88
GUIRATINGA	40.257,01	3.090,42	8.414,89	21.633,40	2.845,75	15.196,24	6.341,32	97.779,03
INDIAVÁI	5.913,09	-	313,18	984,64	442,33	1.144,89	1.288,36	10.086,49
IPIRANGA DO NORTE	63.713,74	10.315,83	12.041,20	2.839,17	9.348,84	14.846,11	807,28	113.912,17
ITANHANGÁ	40.777,33	3.908,64	1.809,59	2.613,79	1.592,28	4.297,80	3.769,51	58.768,94
ITAÚBA	22.448,91	4.185,15	3.893,20	2.949,46	214,95	1.877,64	138,29	35.707,60
ITUIQUIRA	81.982,23	1.710,97	5.506,26	11.844,32	14.231,44	2.586,56	3.298,87	121.160,65
JACIARA	163.876,44	9.311,90	28.292,34	31.876,63	14.864,53	14.718,72	22.708,08	285.648,64
JANGADA	10.804,04	761,05	4.191,06	5.619,12	1.453,90	2.463,94	4.482,30	29.775,41
JAURU	50.691,27	9.411,97	4.214,95	11.940,62	5.626,72	10.345,68	8.047,39	100.278,60
JUARA	169.100,47	23.088,07	9.792,24	37.324,89	9.607,30	17.668,97	26.304,79	292.886,73
JUÍNA	373.487,40	25.245,92	28.922,92	34.798,15	28.074,35	18.190,28	22.475,22	531.194,24
JURUENA	45.883,95	7.194,45	3.395,64	7.551,21	4.814,76	9.856,39	3.452,47	82.148,87
JUSCIMEIRA	47.568,65	1.137,95	3.718,72	7.889,49	2.263,92	2.359,08	2.356,81	67.294,62
LAMBARÍ D'OESTE	16.554,17	425,27	673,53	1.354,20	10.964,66	88,00	9.797,05	39.856,88
LUCAS DO RIO VERDE	651.000,06	50.890,84	104.011,37	93.411,68	112.417,63	143.908,79	63.496,60	1.219.136,97
LUCIARA	5.322,56	1.253,72	792,10	188,95	518,24	2.482,01	71,07	10.628,65
MARCELÂNDIA	72.075,81	10.039,23	1.769,30	7.125,65	6.085,02	8.305,19	7.250,96	112.651,16
MATUPÁ	175.587,73	10.786,58	9.271,71	12.452,93	16.294,79	18.582,35	20.348,66	263.324,75
MIRASSOL D'OESTE	105.148,67	19.030,98	12.148,32	17.768,74	9.374,82	7.075,91	15.119,48	185.666,92
NOBRES	110.323,57	4.703,64	7.205,65	18.397,95	4.690,95	3.411,77	6.041,91	154.775,44
NORTELÂNDIA	29.059,51	222,78	201,16	5.556,96	1.204,65	1.671,04	4.855,02	42.771,12
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	40.621,28	9.913,13	2.469,96	6.340,09	2.702,53	10.190,07	8.093,61	80.330,67
NOVA BANDEIRANTES	55.280,34	5.864,39	6.404,17	10.652,47	4.684,10	3.385,73	15.921,19	102.192,39
NOVA BRASILÂNDIA	9.649,61	3.429,77	22,75	903,88	953,20	821,98	336,33	16.117,52
NOVA CANAÃ DO NORTE	52.100,05	6.722,79	8.484,21	11.579,26	3.052,53	3.024,71	9.109,24	94.072,79
NOVA GUARITA	70.459,75	7.841,41	4.109,75	6.962,36	6.924,74	2.082,55	3.207,24	101.587,80
NOVA LACERDA	27.779,99	710,03	3.893,85	4.216,34	4.517,65	2.720,92	2.946,72	46.785,50
NOVA MARILÂNDIA	12.658,96	311,18	501,32	445,26	3.840,58	1.275,32	3.748,68	22.781,30
NOVA MARINGÁ	23.373,78	5.527,93	501,45	3.250,22	1.901,52	1.654,54	1.710,89	37.920,33

NOVA MONTE VERDE	52.047,52	4.267,97	5.863,36	6.940,59	4.693,02	2.085,46	4.268,33	80.166,25
NOVA MUTUM	429.664,52	33.017,51	30.734,56	67.444,08	89.348,79	19.484,66	25.034,64	694.728,76
NOVA NAZARÉ	3.160,16	110,09	540,57	120,03	1.365,24	85,00	196,57	5.577,66
NOVA OLÍMPIA	58.836,58	8.058,34	4.381,06	9.757,82	2.597,79	7.152,84	8.264,51	99.048,94
NOVA SANTA HELENA	18.905,85	466,00	361,88	1.006,28	3.649,34	534,79	1.809,95	26.734,09
NOVA UBIRATÃ	87.513,31	5.609,18	6.541,76	15.203,68	7.234,34	7.563,13	9.370,71	139.036,11
NOVA XAVANTINA	113.394,44	7.811,40	8.139,66	16.542,37	7.192,04	6.315,91	28.167,92	187.563,74
NOVO HORIZONTE DO NORTE	7.155,51	2.493,95	462,10	307,28	1.288,38	4.090,17	456,82	16.254,21
NOVO MUNDO	29.797,12	7.537,69	4.192,16	15.304,00	2.969,84	1.155,94	3.347,08	64.303,83
NOVO SANTO ANTÔNIO	6.209,12	95,23	160,75	831,80	25,71	47,32	333,50	7.703,43
NOVO SÃO JOAQUIM	34.828,25	6.174,20	3.319,37	8.070,62	2.848,61	7.407,74	6.382,72	69.031,51
PARANAÍTA	84.533,61	11.759,23	9.717,88	8.637,74	5.742,62	2.976,88	7.965,13	131.333,09
PARANATINGA	135.933,59	12.489,40	27.244,62	16.273,13	8.535,38	12.557,89	14.922,02	227.956,03
PEDRA PRETA	62.935,47	7.797,48	6.521,95	11.132,22	12.766,13	4.412,82	28.894,38	134.460,45
PEIXOTO DE AZEVEDO	143.407,21	20.394,47	8.561,31	20.159,84	17.910,43	40.964,68	28.310,82	279.708,76
PLANALTO DA SERRA	8.021,19	-	1.741,52	101,20	-	418,81	751,37	11.034,09
POCONÉ	162.724,42	6.546,21	5.276,12	15.038,52	13.450,26	7.994,31	7.200,85	218.230,69
PONTAL DO ARAGUAIA	26.958,16	1.335,23	1.719,10	3.431,32	2.122,98	639,62	5.906,47	42.112,88
PONTE BRANCA	4.144,06	-	72,12	20,41	-	308,77	13,33	4.558,69
PONTES E LACERDA	222.689,30	16.676,51	27.032,12	49.736,94	39.399,62	22.414,85	37.452,27	415.401,61
PORTO ALEGRE DO NORTE	53.150,64	1.857,88	2.094,75	8.249,84	3.690,24	3.652,59	3.243,75	75.939,69
PORTO DOS GAÚCHOS	73.678,32	5.679,65	2.508,71	10.623,17	5.259,09	4.910,80	8.949,51	111.609,25
PORTO ESPERIDIÃO	29.337,99	4.684,76	3.667,57	3.075,27	26.771,98	13.747,66	2.204,27	83.489,50
PORTO ESTRELA	14.746,31	1.375,19	447,36	1.057,26	1.055,51	4.127,46	276,09	23.085,18
POXORÉO	65.287,02	832,01	2.135,74	4.759,91	1.394,45	5.862,80	957,73	81.229,66
PRIMAVERA DO LESTE	658.089,70	77.796,78	54.462,56	98.863,68	78.782,64	71.268,00	86.403,60	1.125.666,96
QUERÊNCIA	171.009,30	114.901,35	9.101,27	38.044,51	11.988,57	30.356,71	16.902,37	392.304,08
RESERVA DO CABAÇAL	4.406,63	769,18	437,79	2.669,18	73,34	155,00	-	8.511,12
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	33.100,15	2.945,43	1.765,44	3.700,05	3.328,06	4.009,91	3.150,24	51.999,28
RIBEIRÃOZINHO	13.669,26	1.257,43	-	2.795,80	1.522,59	468,71	461,12	20.174,91
RIO BRANCO	17.983,77	3.003,08	5.212,70	3.228,13	722,62	2.788,53	411,63	33.350,46
RONDOLÂNDIA	19.066,07	701,37	1.145,18	-	-	-	634,77	21.547,39
RONDONÓPOLIS	1.757.354,32	180.855,10	167.178,21	200.399,65	483.910,61	531.899,28	120.880,18	3.442.477,35
ROSÁRIO OESTE	46.192,31	1.838,88	5.690,39	10.692,48	3.257,27	2.369,46	2.277,20	72.317,99
SALTO DO CÉU	24.769,93	1.142,62	5.519,20	3.206,85	2.883,94	99,15	2.194,49	39.816,18
SANTA CARMEM	29.945,86	1.740,27	2.226,24	4.694,19	9.031,53	9.717,61	1.656,77	59.012,47
SANTA CRUZ DO XINGU	11.744,82	-	10,52	302,49	935,96	214,76	-	13.208,55
SANTA RITA DO TRIVELATO	20.156,74	9.164,76	-	636,82	974,55	4.169,40	2.658,07	37.760,34
SANTA TEREZINHA	4.823,39	50,02	835,90	2.836,78	9.709,89	1.756,96	436,72	20.449,66
SANTO AFONSO	9.452,12	153,46	10.720,25	1.526,92	28,18	-	28,18	21.909,11
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	57.738,65	5.199,00	23.581,55	1.807,60	-	915,18	13.545,04	102.787,02
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	52.036,48	9.945,53	2.643,25	4.808,50	2.436,80	1.964,23	7.187,75	81.022,54
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	26.551,71	4.253,15	5.407,11	6.739,75	1.330,07	10.042,62	2.956,13	57.280,54
SÃO JOSÉ DO XINGU	17.482,15	221,54	2.129,48	3.160,92	2.073,59	5.657,96	1.992,95	32.718,59
SÃO JOSÉ DO POVO	5.756,97	1.547,81	791,79	618,71	261,41	549,18	163,90	9.689,77
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	65.033,95	9.821,82	7.081,13	13.314,74	2.777,23	9.466,46	21.444,83	128.940,16
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	72.789,53	6.373,56	8.160,88	16.719,97	16.300,92	7.662,37	23.748,46	151.755,69
SÃO PEDRO DA CIPA	8.675,22	1.296,82	3.319,88	621,32	51,37	480,43	914,99	15.360,03
SAPEZAL	788.027,37	23.433,93	19.104,36	52.647,39	15.785,00	52.465,41	11.174,18	962.637,64
SERRA NOVA DOURADA	39.296,52	-	1.034,53	1.923,63	2.301,78	-	-	44.556,46

SINOP	1.373.556,40	134.573,79	113.459,39	212.264,54	120.680,21	134.802,59	172.724,45	2.262.061,37
SORRISO	1.054.599,25	145.481,71	128.671,39	162.551,40	127.430,49	121.459,10	171.781,22	1.911.974,56
TABAPORÃ	66.568,71	2.676,22	2.340,15	4.696,55	3.289,12	11.134,31	7.143,02	97.848,08
TANGARÁ DA SERRA	684.506,99	36.291,39	153.924,44	93.639,99	76.399,61	103.757,13	84.729,93	1.233.249,48
TAPURAH	86.570,04	10.307,76	3.886,80	24.611,23	22.323,26	29.563,29	36.030,18	213.292,56
TERRA NOVA DO NORTE	65.956,41	9.495,61	2.198,76	9.709,82	14.387,98	13.450,01	3.603,72	118.802,31
TESOURO	1.430,78	48,80	98,58	40.704,85	719,42	839,71	-	43.842,14
TORIXORÉU	15.517,27	238,54	3.460,19	2.992,96	1.137,61	863,47	529,63	24.739,67
UNIÃO DO SUL	23.212,50	221,47	163,20	624,37	202,50	2.900,21	402,54	27.726,79
VALE DE SÃO DOMINGOS	20.852,01	2.495,92	2.214,46	8.434,87	4.398,25	5.087,19	64,55	43.547,25
VÁRZEA GRANDE	1.333.968,66	189.702,67	541.433,45	228.341,14	144.615,08	509.022,48	432.117,77	3.379.201,25
VERA	80.879,38	12.418,56	9.459,78	5.888,26	3.799,68	2.722,11	9.789,07	124.956,84
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	42.070,25	2.446,37	5.650,05	4.263,94	1.554,40	5.350,39	12.623,85	73.959,25
VILA RICA	101.116,68	12.686,12	15.799,76	19.041,47	7.791,79	10.315,16	12.353,80	179.104,78
TOTAL	22.411.588,92	2.369.271,96	2.837.062,00	3.345.069,00	2.631.145,30	3.200.521,71	2.828.884,97	39.623.543,86

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 3º decêndio Fevereiro/2025

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição							61.656.998,43
Valor Total Repassado de IPVA	39.623.543,86	2.810.591,57	3.805.977,22	2.923.460,25	3.136.543,59	3.521.679,28	5.835.528,41	61.657.324,18
Mês de Arrecadação	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/02 a 21/02/2025	24/02	25/02	26/02	27/02	28/02	05/03	04/02 a 05/03/2025
Data da Transferência	04/02 a 21/02/2025	24/02	25/02	26/02	27/02	28/02	05/03	04/02 a 05/03/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	25.580,58	2.175,08	3.729,49	43,62	572,06	1.628,47	4.229,60	37.958,90
ÁGUA BOA	318.761,50	8.603,44	22.438,92	22.649,98	25.268,15	20.993,45	54.445,26	473.160,70
ALTA FLORESTA	671.841,77	58.252,37	81.614,10	37.598,54	46.087,46	72.212,60	63.772,34	1.031.379,18
ALTO ARAGUAIA	80.619,30	5.875,66	9.255,45	17.145,13	6.980,29	9.318,48	11.588,53	140.782,84
ALTO BOA VISTA	25.923,09	595,64	4.022,46	2.372,85	1.484,73	1.939,87	2.504,77	38.843,41
ALTO GARÇAS	104.906,83	2.240,78	28.416,52	4.719,39	4.749,74	42.852,33	12.881,03	200.766,62
ALTO PARAGUAI	19.459,71	342,17	460,85	2.194,97	2.131,91	211,87	1.795,33	26.596,81
ALTO TAQUARI	76.839,59	2.081,86	4.345,11	2.719,71	5.128,09	3.118,53	8.772,52	103.005,41
APIACÁS	71.554,79	4.879,89	3.813,93	3.531,92	7.304,29	9.779,77	8.915,82	109.780,41
ARAGUAIANA	20.734,03	3.664,90	2.647,58	1.765,46	864,92	1.266,91	1.406,87	32.350,67
ARAGUAINHA	4.605,91	-	763,96	-	-	-	2.283,82	7.653,69
ARAPUTANGA	151.418,56	7.636,77	7.386,57	18.434,70	13.853,12	7.632,56	23.533,49	229.895,77
ARENÁPOLIS	80.892,84	2.217,42	8.657,56	3.316,33	7.560,31	11.039,21	10.092,16	123.775,83
ARIPUANÃ	193.546,30	12.783,65	24.887,41	14.318,23	8.295,83	10.810,13	29.279,75	293.921,30
BARÃO DE MELGAÇO	5.746,43	1.257,56	2.693,22	633,60	286,42	946,00	2.199,83	13.763,06
BARRA DO BUGRES	243.407,50	12.332,87	12.144,99	11.840,50	6.893,48	58.542,00	57.666,84	402.828,18
BARRA DO GARÇAS	678.109,29	28.294,17	51.101,30	46.035,45	60.463,70	63.386,40	87.424,53	1.014.814,84
BOM JESUS DO ARAGUAIA	77.742,35	4.400,69	10.021,32	1.301,01	3.406,98	4.242,73	4.145,08	105.260,16
BRASNORTE	171.168,39	18.384,83	16.458,32	20.968,38	2.315,30	11.385,63	31.162,86	271.843,71
CÁCERES	636.857,13	29.565,10	60.516,79	51.078,48	52.921,38	56.895,63	120.406,44	1.008.240,95
CAMPINÁPOLIS	63.200,73	5.889,21	2.064,25	5.235,58	9.327,53	4.318,01	9.782,59	99.817,90
CAMPO NOVO DO PARECIS	864.736,52	24.226,08	56.384,07	42.134,22	50.136,11	63.664,28	88.624,01	1.189.905,29
CAMPO VERDE	606.119,30	41.075,26	35.057,88	38.869,42	60.254,66	72.766,86	87.443,89	941.587,27
CAMPOS DE JÚLIO	108.130,62	10.495,97	4.416,17	7.564,32	10.295,48	12.716,09	6.913,98	160.532,63

CANABRAVA DO NORTE	26.131,56	1.175,97	3.015,83	567,50	2.476,33	1.357,47	1.995,31	36.719,97
CANARANA	405.488,88	35.574,73	20.470,48	18.862,92	45.246,04	20.094,97	22.720,45	568.458,47
CARLINDA	50.370,48	6.450,01	7.575,51	4.853,03	4.090,58	7.690,92	13.479,76	94.510,29
CASTANHEIRA	84.621,58	3.223,15	5.313,29	7.703,26	6.020,09	11.795,97	8.168,19	126.845,53
CHAPADA DOS GUIMARÃES	153.984,22	5.388,49	10.655,08	12.539,25	10.114,11	13.633,13	22.485,04	228.799,32
CLÁUDIA	109.504,96	6.684,62	2.739,40	7.690,89	9.450,34	2.104,23	21.962,65	160.137,09
COCALINHO	31.188,14	696,26	203,59	631,17	2.368,35	2.350,57	457,04	37.895,12
COLÍDER	318.502,25	43.264,15	38.047,25	34.370,51	26.591,02	52.503,37	35.692,23	548.970,78
COLNIZA	216.322,59	21.548,49	9.463,75	10.992,55	7.172,35	18.803,20	12.402,77	296.705,70
COMODORO	142.318,92	3.104,91	13.662,89	20.618,85	21.489,46	10.268,23	21.651,50	233.114,76
CONFRESA	346.438,41	18.284,53	22.938,54	29.092,11	13.044,81	38.028,21	37.894,64	505.721,25
CONQUISTA D'OESTE	40.428,12	1.993,67	3.978,07	3.318,13	1.273,48	2.442,96	665,86	54.100,29
COTRIGUAÇU	73.834,29	5.894,42	7.093,08	9.411,02	3.830,81	12.414,41	8.663,98	121.142,01
CUIABÁ	7.076.835,29	477.086,26	753.749,92	524.100,13	490.610,43	702.619,13	1.382.155,36	11.407.156,52
CURVELÂNDIA	27.632,03	3.257,70	5.474,60	2.674,84	2.914,78	2.792,51	3.140,32	47.886,78
DENISE	90.572,04	5.451,18	6.147,81	7.385,24	2.988,08	2.701,13	16.998,14	132.243,62
DIAMANTINO	162.889,09	17.389,14	10.419,11	38.552,24	36.545,47	41.039,91	29.932,98	336.767,94
DOM AQUINO	65.262,83	2.449,38	10.786,26	4.707,09	3.298,59	5.769,20	18.061,36	110.334,71
FELIZ NATAL	114.449,98	26.870,79	17.383,58	12.680,29	3.203,96	14.557,94	12.845,60	201.992,14
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	25.829,54	2.118,43	3.737,48	3.058,90	6.230,22	2.062,26	4.478,92	47.515,75
GAÚCHA DO NORTE	86.740,32	4.460,17	4.685,95	4.132,22	10.251,58	3.590,58	23.029,29	136.890,11
GENERAL CARNEIRO	25.347,83	755,31	2.739,54	404,02	5.022,47	4.354,18	1.409,07	40.032,42
GLÓRIA D'OESTE	25.826,67	2.255,67	199,13	2.534,29	739,33	5.228,71	3.392,73	40.176,53
GUARANTÃ DO NORTE	352.019,88	18.359,30	49.588,45	24.860,19	34.449,68	23.515,65	64.961,99	567.755,14
GUIRATINGA	97.779,03	2.880,43	10.812,35	6.680,82	14.838,47	12.467,37	6.752,24	152.210,71
INDIAVAÍ	10.086,49	1.972,29	92,07	1.349,55	-	217,85	1.588,56	15.306,81
IPIRANGA DO NORTE	113.912,17	8.984,31	12.442,53	8.705,85	2.134,44	9.155,48	8.775,72	164.110,50
ITANHANGÁ	58.768,94	1.513,69	4.322,73	2.862,85	5.433,79	2.929,18	11.399,43	87.230,61
ITAÚBA	35.707,60	162,72	2.655,19	6.117,76	13.199,65	8.337,63	2.739,40	68.919,95
ITIQUEIRA	121.160,65	6.870,63	9.981,53	16.152,35	8.328,95	18.072,86	17.390,34	197.957,31
JACIARA	285.648,64	7.586,95	46.509,96	14.110,59	58.777,26	19.838,47	54.810,24	487.282,11
JANGADA	29.775,41	1.432,08	2.315,21	2.410,91	4.658,17	1.028,88	5.319,57	46.940,23
JAURU	100.278,60	5.684,27	10.545,13	2.741,51	7.995,47	11.088,31	15.591,40	153.924,69
JUARA	292.886,73	11.587,78	45.494,33	18.506,19	27.699,62	19.017,62	67.782,54	482.974,81
JUÍNA	531.194,24	34.142,83	55.665,30	20.232,97	18.994,61	38.095,02	45.335,35	743.660,32
JURUENA	82.148,87	6.826,80	4.681,61	3.440,67	3.411,93	5.976,69	8.023,10	114.509,67
JUSCIMEIRA	67.294,62	3.133,96	7.050,88	5.525,76	8.357,83	22.822,82	12.004,42	126.190,29
LAMBARÍ D'OESTE	39.856,88	3.118,52	3.240,65	8.071,47	2.585,28	1.432,15	3.582,26	61.887,21
LUCAS DO RIO VERDE	1.219.136,97	97.193,63	122.725,68	139.922,41	147.224,53	95.909,93	200.661,16	2.022.774,31
LUCIARA	10.628,65	52,88	1.787,36	51,02	1.599,34	18,85	51,81	14.189,91
MARCELÂNDIA	112.651,16	4.370,70	5.699,36	3.760,65	7.547,23	5.550,38	13.979,61	153.559,09
MATUPÁ	263.324,75	16.837,97	42.917,08	25.153,81	43.473,16	29.543,38	28.120,80	449.370,95
MIRASSOL D'OESTE	185.666,92	12.828,71	19.706,81	18.954,13	34.517,26	9.828,28	13.724,95	295.227,06
NOBRES	154.775,44	7.122,24	21.684,38	11.808,30	11.176,76	13.789,47	71.331,83	291.688,42
NORTELÂNDIA	42.771,12	1.027,43	9.002,10	1.310,29	4.274,16	3.798,54	4.860,14	67.043,78
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	80.330,67	1.165,68	3.297,82	3.427,96	3.869,20	2.951,59	5.569,24	100.612,16
NOVA BANDEIRANTES	102.192,39	9.472,02	13.966,99	7.716,09	5.654,06	2.061,36	14.093,54	155.156,45
NOVA BRASILÂNDIA	16.117,52	1.749,98	1.824,75	2.800,87	1.329,48	2.390,87	1.351,83	27.565,30
NOVA CANAÃ DO NORTE	94.072,79	9.607,95	8.071,96	8.332,45	4.025,09	6.316,10	5.991,70	136.418,04
NOVA GUARITA	101.587,80	4.251,87	6.558,27	3.403,65	1.644,64	3.913,26	2.697,23	124.056,72

NOVA LACERDA	46.785,50	1.890,69	2.062,13	1.976,86	5.269,86	4.073,20	3.946,26	66.004,50
NOVA MARILÂNDIA	22.781,30	2.936,31	813,34	731,80	4.090,71	1.538,21	1.706,78	34.598,45
NOVA MARINGÁ	37.920,33	11.039,90	449,62	201,71	6.132,45	9.470,06	18.869,86	84.083,93
NOVA MONTE VERDE	80.166,25	6.587,18	6.898,44	13.259,79	4.882,94	7.652,57	11.025,70	130.472,87
NOVA MUTUM	694.728,76	38.601,55	69.136,96	63.457,94	50.452,42	69.029,03	93.917,55	1.079.324,21
NOVA NAZARÉ	5.577,66	308,20	-	-	1.827,76	107,93	984,64	8.806,19
NOVA OLÍMPIA	99.048,94	3.750,37	2.399,30	5.636,98	3.523,86	5.384,93	8.989,85	128.734,23
NOVA SANTA HELENA	26.734,09	189,70	5.865,58	4.086,47	8.675,14	2.336,56	4.213,32	52.100,86
NOVA UBIRATÃ	139.036,11	19.473,68	13.070,91	5.364,54	39.490,02	5.471,27	11.723,33	233.629,86
NOVA XAVANTINA	187.563,74	5.591,86	12.950,45	9.744,95	6.332,61	13.263,91	22.553,33	258.000,85
NOVO HORIZONTE DO NORTE	16.254,21	1.356,08	7.290,24	836,61	819,15	1.592,79	2.093,00	30.242,08
NOVO MUNDO	64.303,83	16.560,23	6.147,51	6.392,31	4.100,50	7.649,08	21.197,55	126.351,01
NOVO SANTO ANTÔNIO	7.703,43	420,87	767,00	-	28,06	3.247,60	2.560,31	14.727,27
NOVO SÃO JOAQUIM	69.031,51	4.620,09	9.210,90	6.270,18	3.018,51	3.736,95	12.673,09	108.561,23
PARANAÍTA	131.333,09	8.213,98	9.581,76	11.875,28	14.878,24	5.784,85	20.037,40	201.704,60
PARANATINGA	227.956,03	13.087,64	36.420,54	6.424,68	7.569,77	13.990,28	27.153,22	332.602,16
PEDRA PRETA	134.460,45	3.360,06	10.865,01	3.481,11	10.870,60	11.191,02	33.272,17	207.500,42
PEIXOTO DE AZEVEDO	279.708,76	14.547,42	12.738,78	25.535,21	24.282,76	30.982,81	29.873,79	417.669,53
PLANALTO DA SERRA	11.034,09	195,02	512,16	448,23	2.287,10	247,94	4.378,72	19.103,26
POCONÉ	218.230,69	6.595,48	15.550,04	11.006,72	17.891,30	10.783,97	23.602,05	303.660,25
PONTAL DO ARAGUAIA	42.112,88	324,13	2.864,70	1.228,69	1.231,07	4.311,57	7.876,96	59.950,00
PONTE BRANCA	4.558,69	-	750,08	1.276,98	2.257,29	191,20	5.081,53	14.115,77
PONTES E LACERDA	415.401,61	28.245,70	38.269,38	74.589,84	29.116,16	26.918,15	44.406,76	656.947,60
PORTO ALEGRE DO NORTE	75.939,69	546,18	7.440,33	4.472,00	4.796,79	352,21	5.255,42	98.802,62
PORTO DOS GAÚCHOS	111.609,25	5.703,77	1.493,72	12.260,34	6.427,17	3.593,91	15.240,88	156.329,04
PORTO ESPERIDIÃO	83.489,50	1.552,04	3.938,20	10.338,56	1.103,63	698,48	5.913,03	107.033,44
PORTO ESTRELA	23.085,18	-	410,40	274,20	1.651,42	1.717,75	3.439,11	30.578,06
POXORÉO	81.229,66	11.866,39	11.501,30	6.551,99	11.456,32	9.633,13	28.276,26	160.515,05
PRIMAVERA DO LESTE	1.125.666,96	114.137,04	139.381,86	93.063,26	114.340,00	123.911,76	268.716,55	1.979.217,43
QUERÊNCIA	392.304,08	7.379,39	18.946,62	18.312,65	11.841,37	25.141,66	47.427,26	521.353,03
RESERVA DO CABAÇAL	8.511,12	921,85	35,92	2.622,19	387,87	483,24	4.253,73	17.215,92
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	51.999,28	1.336,72	4.739,26	4.667,03	5.802,62	5.749,22	6.757,42	81.051,55
RIBEIRÃOZINHO	20.174,91	133,53	632,75	1.567,28	2.194,09	2.286,24	2.960,83	29.949,63
RIO BRANCO	33.350,46	6.353,33	1.047,37	390,83	809,39	6.074,52	2.885,49	50.911,39
RONDOLÂNDIA	21.547,39	233,80	1.498,45	-	872,26	2.000,15	1.389,44	27.541,49
RONDONÓPOLIS	3.442.477,35	197.307,82	214.533,14	197.688,30	290.634,61	307.146,63	351.281,53	5.001.069,38
ROSÁRIO OESTE	72.317,99	10.747,32	5.415,77	1.247,90	5.166,38	7.556,92	9.685,60	112.137,88
SALTO DO CÉU	39.816,18	2.242,28	1.320,73	2.316,99	697,13	386,81	4.186,62	50.966,74
SANTA CARMEM	59.012,47	1.220,75	3.760,41	22.429,55	757,35	7.648,63	9.359,95	104.189,11
SANTA CRUZ DO XINGU	13.208,55	47,09	1.729,03	892,79	19,83	923,52	967,55	17.788,36
SANTA RITA DO TRIVELATO	37.760,34	761,62	2.632,77	805,36	1.072,44	685,95	5.146,20	48.864,68
SANTA TEREZINHA	20.449,66	680,24	56,52	1.523,28	52,98	26.185,35	2.924,86	51.872,89
SANTO AFONSO	21.909,11	1.454,74	-	324,20	257,54	204,73	2.204,93	26.355,25
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	102.787,02	2.891,44	3.828,09	1.420,96	2.995,41	10.288,45	16.891,77	141.103,14
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	81.022,54	4.900,00	6.168,64	2.553,29	2.681,63	6.820,00	13.517,74	117.663,84
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	57.280,54	2.712,09	5.702,46	2.417,48	2.220,59	4.240,36	3.561,93	78.135,45
SÃO JOSÉ DO XINGU	32.718,59	290,47	3.642,41	859,10	3.325,24	2.070,92	604,34	43.511,07
SÃO JOSÉ DO POVO	9.689,77	1.014,27	1.460,16	191,47	58,86	626,95	834,14	13.875,62
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	128.940,16	3.591,28	9.162,77	27.426,35	9.140,00	30.032,93	15.528,83	223.822,32
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	151.755,69	6.457,35	10.976,56	8.381,80	8.671,55	9.326,21	20.188,21	215.757,37

SÃO PEDRO DA CIPA	15.360,03	1.822,19	-	2.121,56	1.967,40	2.115,83	1.231,00	24.618,01
SAPEZAL	962.637,64	156.528,45	81.534,65	128.213,93	55.018,72	61.962,00	117.382,00	1.563.277,39
SERRA NOVA DOURADA	44.556,46	-	-	-	2.365,01	2.000,99	120,72	49.043,18
SINOP	2.262.061,37	129.966,83	199.776,20	187.826,41	251.974,16	196.258,50	425.663,54	3.653.527,01
SORRISO	1.911.974,56	119.499,67	168.218,80	132.988,77	232.330,45	148.145,59	317.580,37	3.030.738,21
TABAPORÃ	97.848,08	5.901,37	10.349,98	6.997,30	7.965,69	10.327,43	14.978,67	154.368,52
TANGARÁ DA SERRA	1.233.249,48	82.148,15	103.862,26	70.983,56	49.645,25	81.474,94	151.006,22	1.772.369,86
TAPURAH	213.292,56	14.973,03	12.632,23	13.076,25	19.512,42	38.070,04	34.549,73	346.106,26
TERRA NOVA DO NORTE	118.802,31	4.554,36	11.711,63	18.331,41	16.634,14	16.073,55	25.408,55	211.515,95
TESOURO	43.842,14	445,85	5.822,33	214,15	4.905,20	1.941,06	4.588,54	61.759,27
TORIXORÉU	24.739,67	2.014,42	4.351,00	1.471,00	602,75	6.155,46	9.936,59	49.270,89
UNIÃO DO SUL	27.726,79	133,69	4.596,50	2.152,48	1.112,64	7.115,90	2.564,73	45.402,73
VALE DE SÃO DOMINGOS	43.547,25	61,13	7.260,48	1.342,72	3.834,83	2.283,71	1.907,69	60.237,81
VÁRZEA GRANDE	3.379.201,25	433.343,22	504.456,64	170.499,50	137.757,37	188.221,13	297.857,03	5.111.336,14
VERA	124.956,84	7.236,15	6.812,22	5.534,02	17.502,27	12.947,09	18.802,12	193.790,71
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	73.959,25	10.058,99	10.296,67	6.496,70	4.346,91	6.352,92	6.819,96	118.331,40
VILA RICA	179.104,78	4.938,71	11.806,32	10.621,15	11.850,95	15.551,64	20.149,23	254.022,78
TOTAL	39.623.543,86	2.810.591,57	3.805.977,22	2.923.460,25	3.136.543,59	3.521.679,28	5.835.528,41	61.657.324,18

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal FEP Fevereiro/2025

Valor Total Arrecadado de FEP	4.117,20	241.023,14	166.579,19	407.602,33
Período do Crédito	20/02 e 24/02/2025	20/02/2025	24/02/2025	20/02 e 24/02/2025
Data da Transferência	20/02 e 24/02/2025	24/02/2025	06/03/2025	24/02 e 06/03/2025
MUNICÍPIO	RETENÇÃO PASEP (DDA) *	REPASSE	REPASSE	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	9,45	553,26	382,38	935,64
ÁGUA BOA	35,04	2.051,39	1.417,79	3.469,18
ALTA FLORESTA	37,68	2.206,07	1.524,69	3.730,76
ALTO ARAGUAIA	25,06	1.467,09	1.013,95	2.481,04
ALTO BOA VISTA	16,80	983,58	679,78	1.663,36
ALTO GARÇAS	24,00	1.405,02	971,06	2.376,08
ALTO PARAGUAI	9,21	539,22	372,68	911,90
ALTO TAQUARI	26,42	1.546,49	1.068,83	2.615,32
APIACÁS	15,22	890,77	615,64	1.506,41
ARAGUAIANA	11,59	678,69	469,07	1.147,76
ARAGUAINHA	7,58	443,73	306,68	750,41
ARAPUTANGA	17,78	1.040,97	719,45	1.760,42
ARENÁPOLIS	8,83	517,15	357,42	874,57
ARIPUANÃ	28,42	1.663,84	1.149,94	2.813,78
BARÃO DE MELGAÇO	8,29	485,06	335,24	820,30
BARRA DO BUGRES	26,69	1.562,20	1.079,69	2.641,89
BARRA DO GARÇAS	39,94	2.338,30	1.616,07	3.954,37
BOA ESPERANÇA DO NORTE	22,33	1.306,99	903,30	2.210,29
BOM JESUS DO ARAGUAIA	22,36	1.308,78	904,54	2.213,32
BRASNORTE	38,21	2.236,74	1.545,89	3.782,63
CÁCERES	34,18	2.001,15	1.383,07	3.384,22
CAMPO VERDE	69,55	4.071,25	2.813,78	6.885,03
CAMPINÁPOLIS	19,61	1.148,21	793,56	1.941,77
CAMPO NOVO DO PARECIS	80,25	4.697,91	3.246,88	7.944,79
CANARANA	45,08	2.638,92	1.823,84	4.462,76

CANABRAVA DO NORTE	12,52	733,05	506,64	1.239,69
CARLINDA	14,22	832,46	575,34	1.407,80
CHAPADA DOS GUIMARÃES	15,72	920,51	636,20	1.556,71
CASTANHEIRA	12,95	757,87	523,79	1.281,66
COLNIZA	22,44	1.313,87	908,06	2.221,93
COCALINHO	16,85	986,28	681,65	1.667,93
CLÁUDIA	24,68	1.444,94	998,65	2.443,59
COLÍDER	25,28	1.479,81	1.022,74	2.502,55
CAMPOS DE JÚLIO	36,69	2.147,99	1.484,55	3.632,54
CONQUISTA D'OESTE	13,85	810,73	560,32	1.371,05
COMODORO	33,44	1.957,75	1.353,06	3.310,81
CONFRESA	31,23	1.828,39	1.263,66	3.092,05
CUIABÁ	335,98	19.668,18	13.593,33	33.261,51
COTRIGUAÇU	15,97	934,90	646,14	1.581,04
CURVELÂNDIA	8,89	520,16	359,50	879,66
DENISE	9,67	565,98	391,17	957,15
DIAMANTINO	49,42	2.893,10	1.999,52	4.892,62
DOM AQUINO	14,80	866,46	598,84	1.465,30
FELIZ NATAL	25,50	1.492,77	1.031,70	2.524,47
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	10,33	604,81	418,00	1.022,81
GAÚCHA DO NORTE	22,83	1.336,26	923,54	2.259,80
GENERAL CARNEIRO	14,06	823,34	569,04	1.392,38
GLÓRIA D'OESTE	9,24	541,01	373,91	914,92
GUARANTÁ DO NORTE	24,54	1.436,34	992,71	2.429,05
GUIRATINGA	16,97	993,14	686,39	1.679,53
IPIRANGA DO NORTE	34,97	2.047,20	1.414,89	3.462,09
INDIAVAÍ	9,07	530,89	366,92	897,81
ITAÚBA	14,01	820,10	566,80	1.386,90
ITANHANGÁ	15,09	883,14	610,36	1.493,50
ITIQUEIRA	37,24	2.180,25	1.506,84	3.687,09
JACIARA	20,98	1.228,44	849,01	2.077,45
JANGADA	7,55	442,25	305,65	747,90
JAURU	13,32	779,71	538,88	1.318,59
JUARA	29,38	1.719,98	1.188,74	2.908,72
JUÍNA	31,27	1.830,39	1.265,05	3.095,44
JURUENA	13,18	771,30	533,07	1.304,37
JUSCIMEIRA	14,20	831,29	574,53	1.405,82
LAMBARÍ D'OESTE	11,42	668,28	461,87	1.130,15
LUCAS DO RIO VERDE	98,94	5.792,21	4.003,19	9.795,40
LUCIARA	7,38	432,22	298,72	730,94
MARCELÂNDIA	23,24	1.360,30	940,15	2.300,45
MATUPÁ	33,22	1.944,49	1.343,90	3.288,39
MIRASSOL D'OESTE	17,89	1.047,12	723,70	1.770,82
NOBRES	30,38	1.778,59	1.229,24	3.007,83
NORTELÂNDIA	10,94	640,38	442,59	1.082,97
NOVO SANTO ANTÔNIO	10,85	634,88	438,78	1.073,66
NOVA NAZARÉ	15,66	916,98	633,75	1.550,73
NOVA SANTA HELENA	14,21	831,95	574,99	1.406,94
NOVA LACERDA	16,55	968,93	669,66	1.638,59
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	15,01	878,77	607,35	1.486,12
NOVA BANDEIRANTES	16,57	969,85	670,29	1.640,14

NOVA GUARITA	11,89	696,12	481,11	1.177,23
NOVA MARILÂNDIA	13,85	810,95	560,48	1.371,43
NOVA MARINGÁ	22,17	1.297,83	896,98	2.194,81
NOVA BRASILÂNDIA	10,65	623,44	430,88	1.054,32
NOVA CANAÃ DO NORTE	20,68	1.210,41	836,55	2.046,96
NOVA MONTE VERDE	15,15	886,62	612,77	1.499,39
NOVA OLÍMPIA	17,39	1.018,13	703,66	1.721,79
NOVA UBIRATÃ	38,05	2.227,30	1.539,36	3.766,66
NOVA XAVANTINA	24,03	1.406,45	972,05	2.378,50
NOVA MUTUM	96,39	5.642,68	3.899,85	9.542,53
NOVO HORIZONTE DO NORTE	10,64	622,81	430,44	1.053,25
NOVO SÃO JOAQUIM	18,88	1.105,25	763,87	1.869,12
PARANAÍTA	16,66	975,05	673,89	1.648,94
PARANATINGA	33,08	1.936,77	1.338,57	3.275,34
NOVO MUNDO	20,80	1.217,78	841,65	2.059,43
PEDRA PRETA	36,47	2.135,19	1.475,70	3.610,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	26,29	1.539,08	1.063,71	2.602,79
PLANALTO DA SERRA	11,10	649,55	448,93	1.098,48
POCONÉ	15,46	904,89	625,40	1.530,29
PONTAL DO ARAGUAIA	10,01	585,76	404,84	990,60
PONTE BRANCA	8,08	472,79	326,76	799,55
PONTES E LACERDA	41,15	2.408,90	1.664,87	4.073,77
PORTO ALEGRE DO NORTE	17,27	1.011,07	698,78	1.709,85
PORTO DOS GAÚCHOS	24,77	1.449,77	1.001,99	2.451,76
PORTO ESPERIDIÃO	15,79	924,59	639,02	1.563,61
PORTO ESTRELA	12,01	703,27	486,05	1.189,32
POXORÉU	22,97	1.344,96	929,55	2.274,51
PRIMAVERA DO LESTE	100,14	5.862,19	4.051,56	9.913,75
QUERÊNCIA	63,54	3.719,55	2.570,70	6.290,25
SÃO PEDRO DA CIPA	8,85	518,10	358,08	876,18
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	14,05	822,75	568,63	1.391,38
SÃO JOSÉ DO XINGU	24,61	1.440,63	995,67	2.436,30
RESERVA DO CABAÇAL	9,42	551,67	381,28	932,95
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	19,74	1.155,72	798,76	1.954,48
RIBEIRÃOZINHO	9,30	544,56	376,37	920,93
RIO BRANCO	9,48	555,24	383,74	938,98
RONDOLÂNDIA	13,29	778,05	537,74	1.315,79
RONDONÓPOLIS	232,16	13.590,51	9.392,86	22.983,37
ROSÁRIO OESTE	17,82	1.042,96	720,83	1.763,79
SALTO DO CÉU	10,72	627,45	433,65	1.061,10
SANTA CRUZ DO XINGU	17,05	998,24	689,91	1.688,15
SANTA CARMEM	20,20	1.182,50	817,26	1.999,76
SANTA RITA DO TRIVELATO	22,04	1.290,52	891,92	2.182,44
SANTA TEREZINHA	13,17	770,72	532,67	1.303,39
SANTO AFONSO	10,13	592,93	409,80	1.002,73
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	18,46	1.080,57	746,82	1.827,39
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	13,63	798,10	551,60	1.349,70
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	37,31	2.184,26	1.509,62	3.693,88
SÃO JOSÉ DO POVO	8,43	493,40	341,01	834,41
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	22,62	1.324,20	915,20	2.239,40
SAPEZAL	76,02	4.450,26	3.075,72	7.525,98

SERRA NOVA DOURADA	9,60	561,98	388,40	950,38
SINOP	136,64	7.999,01	5.528,38	13.527,39
SORRISO	144,12	8.437,15	5.831,20	14.268,35
TABAPORÁ	30,06	1.759,59	1.216,11	2.975,70
TANGARÁ DA SERRA	60,46	3.539,62	2.446,35	5.985,97
TAPURAH	30,25	1.771,00	1.224,00	2.995,00
TERRA NOVA DO NORTE	16,27	952,66	658,41	1.611,07
TESOURO	9,85	576,67	398,56	975,23
TORIXORÉU	13,03	762,88	527,25	1.290,13
UNIÃO DO SUL	15,31	896,25	619,43	1.515,68
VALE DE SÃO DOMINGOS	9,51	556,68	384,74	941,42
VÁRZEA GRANDE	110,95	6.494,80	4.488,78	10.983,58
VERA	25,25	1.477,98	1.021,48	2.499,46
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	21,35	1.249,55	863,61	2.113,16
VILA RICA	20,53	1.202,06	830,79	2.032,85
TOTAL	4.117,20	241.023,14	166.579,19	407.602,33

* Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil.

Protocolo 1676646

PORTARIA Nº 050/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FUPIS Fevereiro/2025

Valor Total Arrecadado de FUPIS	2.058,58
Período do Crédito	fevereiro/2025
Data da Transferência	10/03/2025
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	4,73
ÁGUA BOA	17,52
ALTA FLORESTA	18,84
ALTO ARAGUAIA	12,53
ALTO GARÇAS	12,00
ALTO PARAGUAI	4,61
ALTO TAQUARI	13,21
ALTO BOA VISTA	8,40
APIACÁS	7,61

ARAGUAIANA	5,80
ARAGUAINHA	3,79
ARAPUTANGA	8,89
ARENÁPOLIS	4,42
ARIPUANÁ	14,21
BARÃO DE MELGAÇO	4,14
BARRA DO BUGRES	13,34
BARRA DO GARÇAS	19,97
BOA ESPERANÇA DO NORTE	11,16
BOM JESUS DO ARAGUAIA	11,18
BRASNORTE	19,10
CÁCERES	17,09
CAMPINÁPOLIS	9,81
CAMPO NOVO DO PARECIS	40,12
CAMPO VERDE	34,77
CAMPOS DE JÚLIO	18,35
CANABRAVA DO NORTE	6,26
CANARANA	22,54
CARLINDA	7,11
CASTANHEIRA	6,47
CHAPADA DOS GUIMARÃES	7,86
CLÁUDIA	12,34
COCALINHO	8,42
COLÍDER	12,64
COLNIZA	11,22
COMODORO	16,72
CONFRESA	15,62
CONQUISTA D'OESTE	6,92
COTRIGUAÇU	7,98
CUIABÁ	168,00
CURVELÂNDIA	4,44
DENISE	4,83
DIAMANTINO	24,71
DOM AQUINO	7,40
FELIZ NATAL	12,75
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	5,17
GAÚCHA DO NORTE	11,41
GENERAL CARNEIRO	7,03
GLÓRIA D'OESTE	4,62
GUARANTÁ DO NORTE	12,27
GUIRATINGA	8,48
INDIAVÁ	4,53
IPIRANGA DO NORTE	17,49
ITANHANGÁ	7,54

ITAÚBA	7,00
ITIQUEIRA	18,62
JACIARA	10,49
JANGADA	3,78
JAURU	6,66
JUARA	14,69
JUÍNA	15,63
JURUENA	6,59
JUSCIMEIRA	7,10
LAMBARI D'OESTE	5,71
LUCAS DO RIO VERDE	49,47
LUCIARA	3,69
MARCELÂNDIA	11,62
MATUPÁ	16,61
MIRASSOL D'OESTE	8,94
NOBRES	15,19
NORTELÂNDIA	5,47
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	7,51
NOVA BANDEIRANTES	8,28
NOVA BRASILÂNDIA	5,32
NOVA CANAÃ DO NORTE	10,34
NOVA GUARITA	5,95
NOVA LACERDA	8,28
NOVA MARILÂNDIA	6,93
NOVA MARINGÁ	11,08
NOVA MONTE VERDE	7,57
NOVA MUTUM	48,19
NOVA NAZARÉ	7,83
NOVA OLÍMPIA	8,70
NOVA SANTA HELENA	7,11
NOVA UBIRATÃ	19,02
NOVA XAVANTINA	12,01
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5,32
NOVO MUNDO	10,40
NOVO SANTO ANTÔNIO	5,42
NOVO SÃO JOAQUIM	9,44
PARANAÍTA	8,33
PARANATINGA	16,54
PEDRA PRETA	18,24
PEIXOTO DE AZEVEDO	13,15
PLANALTO DA SERRA	5,55
POCONÉ	7,73
PONTAL DO ARAGUAIA	5,00
PONTE BRANCA	4,04
PONTES E LACERDA	20,57
PORTO ALEGRE DO NORTE	8,64
PORTO DOS GAÚCHOS	12,38
PORTO ESPERIDIÃO	7,90
PORTO ESTRELA	6,01
POXORÉU	11,49
PRIMAVERA DO LESTE	50,07
QUERÊNCIA	31,77
RESERVA DO CABAÇAL	4,71
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	9,87
RIBEIRÃOZINHO	4,65
RIO BRANCO	4,74
RONDOLÂNDIA	6,65
RONDONÓPOLIS	116,08
ROSÁRIO OESTE	8,91
SALTO DO CÉU	5,36
SANTA CARMEM	10,10
SANTA CRUZ DO XINGU	8,53
SANTA RITA DO TRIVELATO	11,02
SANTA TEREZINHA	6,58
SANTO AFONSO	5,06
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	6,82
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	9,23
SAPEZAL	38,01
SERRA NOVA DOURADA	4,80
SINOP	68,32
SORRISO	72,06

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	18,66
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	7,03
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	11,31
SÃO JOSÉ DO XINGU	12,30
SÃO JOSÉ DO POVO	4,21
SÃO PEDRO DA CIPA	4,43
TABAPORÃ	15,03
TANGARÁ DA SERRA	30,23
TAPURAH	15,13
TERRA NOVA DO NORTE	8,14
TESOURO	4,93
TORIXORÉU	6,52
UNIÃO DO SUL	7,65
VALE DE SÃO DOMINGOS	4,75
VÁRZEA GRANDE	55,47
VERA	12,62
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	10,67
VILA RICA	10,27
TOTAL	2.058,58

Protocolo 1676655



O GOVERNO DE MT CONSTRÓI 6 GRANDES HOSPITAIS

2 HOSPITAIS EM CUIABÁ

HOSPITAL JÚLIO MÜLLER
HOSPITAL CENTRAL

4 HOSPITAIS REGIONAIS

ALTA FLORESTA
JUÍNA
CONFRESA
TANGARÁ DA SERRA

É o Governo de MT fazendo a saúde funcionar.



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 3 - SEMA/MT, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso torna pública a **prorrogação** do período de inscrições até as **23 horas e 59 minutos** do dia **23 de março de 2025**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sema_mt_25_pss, bem como a **retificação do cronograma constante do Anexo II** do Edital nº 1 - SEMA/MT, de 6 de março de 2025, e alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, que os documentos já enviados serão devidamente considerados.

[...]

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição e de isenção de taxa de inscrição e para o envio da documentação para análise curricular e documental (títulos e experiência) e do documento para o desempate de notas	14 a 23/3/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	28 a 30/3/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência (sem considerar pagamentos)	28/3/2025
Período para a interposição de recursos contra a situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição e contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência	29 e 30/3/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

[...]

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário de Estado de Meio Ambiente - Em substituição
Portaria nº 001/2025

Protocolo 1676598

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar a Portaria de Reclassificação de Barragem nº 1756/2024, interessado Riva Agropecuária Ltda., em virtude da correção do Parecer Técnico.

Fernando de Almeida Pires
Gerência de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

Protocolo 1676471

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga:

Portaria nº 294 de 17 de março de 2025, outorga a TATIANA BORGES SAAD ADAMS, inscrita no CPF: 554.950.791-91, referente ao Processo nº 3365/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão do Sapo, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Ipiranga. _ **Captação superficial**, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): Lat.17°42'35,32"S, Long.53°23'28,26"W; e vazão máxima de captação de 532,8 m³/h (0,148 m³/s ou 148 L/s). A captação atenderá a um reservatório artificial (tanque pulmão) a partir do qual se fará a distribuição para 03 (três) equipamentos de irrigação com áreas irrigadas: pivô central 01 - 49,9 ha, pivô central 05 - 93,5 ha; pivô central 06 - 111,2 ha, (área total: 254,6 ha.); na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-3- Alto Araguaia, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia; no Município de ALTO TAQUARI - MT, com validade até 13/02/2035.

Portaria nº 296 de 17 de março de 2025, outorga para NADIR SUCOLOTTI, inscrito no CPF: 186.097.670-00, referente ao Processo nº 3605/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Juá, para IRRIGAÇÃO nas Fazendas Caregi I e II. _ **Captação superficial**, nas coordenadas geográficas: Lat.12°11'51,53"S Long.55°59'12,37"W e vazão máxima de captação de 0,121591 m³/s (437,72 m³/h ou 121,5 L/s). A captação atenderá a 1 equipamento de irrigação do tipo pivô central com área irrigada de 101,1 ha; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica; no Município de IPIRANGA DO NORTE - MT, com validade até 06/03/2035.

Portaria nº 297 de 17 de março de 2025, outorga a NIRTE STIEVEN SUCOLOTTI, inscrita no CPF: 411.269.121-15, referente ao Processo nº 3606/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Juá, para IRRIGAÇÃO nas Fazendas Caregi I e II. _ **Captação superficial**, nas coordenadas geográficas: Lat.12°11'25,23"S Long.55°57'27,99"W e vazão máxima de captação de 0,20815 m³/s (749,34m³/h ou 208,15 L/s). A captação atenderá a 1 equipamento de irrigação do tipo pivô central com área de 173,33ha; na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica; no Município de IPIRANGA DO NORTE - MT, com validade até 06/03/2035.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido a inércia do interessado, para AVANILDA SANTEIRO TEODORO SOUSA, inscrita no CPF: 801.571.221-15, referente ao Processo nº 1251/2023, conforme Parecer Técnico Nº 1108/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento para VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., inscrito no CNPJ: 44.067.725/0001-72, referente ao Processo nº 2895/2023, conforme Parecer Técnico Nº 3189/2023.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido a inércia do interessado, para VALOR ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ:15.064.116/0001-61, referente ao Processo nº 3087/2024, conforme Parecer Técnico Nº 2643/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido a inviabilidade técnica, para CAMILLA SOARES HUNGRIA AMARAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 287.644.348-18, referente ao Processo nº 2503/2022, conforme Parecer Técnico Nº 963/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido a inércia do interessado, para Camilla Soares Hungria Amaral de Almeida, inscrito no CPF: 287.644.348-18, referente ao Processo nº 2544/2022, conforme Parecer Técnico Nº 961/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido a inércia do interessado, para GLAYTON CESAR RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF:797.261.351-68, referente ao Processo nº 76/2023, conforme Parecer Técnico Nº 984/2025.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido a inércia do interessado, para Sérgio Amaral De Almeida, inscrito no CPF: 105.552.688-96, referente ao Processo nº 2498/2022, conforme Parecer Técnico Nº 962/2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1676596

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 279 de 14 de março de 2025, Transferir a outorga de **FS AGRISOLUTIONS INDUSTRIA DE BICOMBUSTÍVEIS**, inscrito no CNPJ sob nº 20.003.699/0004-01, concedida pela Portaria nº 578 de 20/05/2024, publicada no D.O.E do dia 22/05/2024, para **FS INDUSTRIA DE BICOMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 20.003.699/0004-01, referente ao Processo nº 2326/2024, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos, com validade até 10 de junho de 2027.

*Este extrato substitui o publicado no dia 19/03/2025

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

IVANDO LOSS, CPF: 883.900.551-04, Processo nº 4123/2024. Município: **Gaúcha Do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°7'58.0200"S e Long. 53°13'23.4800"W. Vazão máxima de bombeamento **2,5 m³/h** por um período de **2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-9. Validade do cadastro: **18/03/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010

SUPERMERCADO CONCORDIA LTDA, CNPJ: 37.444.452/0001-72, Processo nº 4121/2024. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°35'50.7500"S e Long. 56°8'1.2300"W. Vazão máxima de bombeamento **18 m³/h** por um período de **0,528 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **18/03/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010

GELSON OLIVEIRA PINTO, CPF: 502.565.801-20, Processo nº 4178/2024. Município: **Tapurah/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°25'58.3000"S e Long. 56°23'46.6200"W. Vazão máxima de bombeamento **3,9 m³/h** por um período de **2,15 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,4 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **18/03/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010

JOCI PICCINI, CPF: 307.992.799-00, Processo nº 2391/2023. Município: **Lucas Do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°53'34,92"S e Long. 56°25'12,71"W. Vazão máxima de bombeamento **3,25 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,25 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; e **PT 02** - Lat. 12°53'31,52"S e Long. 56°25'09,4"W. Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,04 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,25 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Parecis, UPG A-11. Validade do cadastro: **18/03/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 1.029/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL, CNPJ: 03.507.571/0001-05, Processo nº 1026/2025. O poço tubular será construído na Comunidade de Braço do Meio (A), zona rural do município de **Acorizal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°18'38"S e Long. 56°20'41,85"W; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano De Oliveira, CREA MT 1200631054. Essa autorização vigorará até **20 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.041/2025: AGROPECUARIA TP LTDA, CNPJ: 47.786.617/0001-48, Processo nº 4485/2024. O poço tubular será construído no município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **Dessedentacao Animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 16** - Lat. 13°7'16.9000"S e Long. 55°41'54.0000"W; e **PT 17** - Lat. 13°6'33.1000"S e Long. 55°41'23.5000"W. A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Agua Boa Pocos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Débora Perozzo, CREA MT 31573. Essa autorização vigorará até **20 de setembro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1676631

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 19 de março de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
400304/2010	LP N°318679/2025 LI N°77556/2025 LO N°334439/2025	PLC Comércio de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cláudia/MT
13939/2024	LP N°318677/2025 LI N°77554/2025	Posto Santa Laura LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT
291980/2015	LO N°334431/2025	Auto Posto Paraíso LTDA -Auto Posto Duarteão	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Porto dos Gaúchos/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1676375

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TECNICA

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido de licença abaixo relacionado por inviabilidade técnica do projeto.

Tangará da Serra, 20 de março 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
7537/2024	Luan Arnaldo Maggi Ananias	NUTRI TORTA INDUSTRIA COMÉRCIO E ARMAZÉNS GERAIS DE RAÇÕES LTDA	36.527.347/0001-34	PT N°. 185732/DUDTANGARA/ SGDD/2025

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1676390

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 20 de março de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
352/2025	LP Nº318673/2025 LI Nº77550/2025	JACIR BARVIERA E OUTROS	Criação de outras aves (regime de confinamento)	Tangará da Serra/MT

ORIGINAL ASSINADA**Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1676391

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 20 de março de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
344258/2008	LO nº 334450/2025	CONS. ESTADUAL DAS REV. DE PROD. AGROP. DE ALTA FLORESTA - CEARPA ALTA FLORESTA	Posto e Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos e Afins, Vazias ou Contendo Resíduos Pós Consumo, Regularmente Fabricados e Comercializados	Alta Floresta/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek

Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo 1676513**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Rondonópolis/MT - DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS no uso de suas atribuições resolve acolher o DESPACHO Nº 32/DUDRONDON/SGDD/2025, PROCESSO Nº 636374/2019/da Analista do Meio Ambiente MARIA REGINA DE DAVID CARNEVALI o cancelamento da LP Nº 318547/2025 e LI Nº 77425/2025 -ROBERTO JOÃO WEBER-CPF:616.590.089-20.

Rondonópolis/MT, 20 de março de 2025.

Original Assinada

Ailton Carlos da Fonseca

Diretor Regional de Rondonópolis

Protocolo 1676566

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT 20 de março de 2025

5230/2024	LP Nº 318652/2025 LI Nº 77527/2025	MARCOS LUIS BORGES BASSO E OUTROS	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE/ REGIME DE CONFINAMENTO	ITUIQUARA/MT
22488/2023	LP Nº 318660/2025 LI Nº 77535/2025	MARIA VETORASSO E CIA LTDA	LOTEAMENTO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS	RONDONÓPOLIS/MT
22488/2023	AUTORIZAÇÃO DESMATE Nº 3659/2025	MARIA VETORASSO E CIA LTDA	LOTEAMENTO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS	RONDONÓPOLIS/MT
4700/2024	LO Nº 334335/2025	MARCOS BRUNETTA	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEIS -S.A.A.C.	SANTO ANTÔNIO DO LESTE/ MT
16335/2024	LO Nº 334427/2025	ADM DO BRASIL LTDA	PRODUÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO,REFINO DE ÓLEOS VEGETAIS E FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS	RONDONÓPOLIS/MT
30166/2012	PT Nº 185877/DUDRONDON/SGDD/2025	WILLIAM YAMASHITA	SERVIÇO DE LAVAGEM,LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS	SANTO ANTÔNIO DO LESTE/ MT
1935/2024	AUTORIZAÇÃO DESMATE Nº3636/2025	CARISMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA-FAZENDA ITAIPÚ	LOTEAMENTO PARA FINS RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS	PRIMAVERA DO LESTE/MT

Ailton Carlos da Fonseca

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1676568

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento e Arquivamento pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambientais abaixo relacionados:

Rondonópolis, 20 de março de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
17436/2023	RUBENS SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	RUBENS SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	021.504.121-60	PT Nº 185652/DUDRONDON/SGDD/2025
10917/2023	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA	03.347.127/0001-70	PT Nº185767/DUDRONDON/SGDD/2025

Ailton Carlos da Fonseca
DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1676577

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 20 de março de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
723/2025	LI nº 77555/2025	JBS S.A	Frigorífico - abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos - ampliação	Araputanga/MT
7950/2024	LO nº 334422/2025	Scheffer Industria e Comercio de Biodefensivos Agrícolas LTDA	Fabricação de defensivos biológico (cnae 2051-7-00) biofertilizantes e inoculantes (cnae 2013-4-02), e comércio atacadista (cnae 4683-4-00)	Sapezal/MT
14030/2024	LP nº 318675/2025 LI nº 77552/2025 LO nº 334430/2025	Compostnop Adubos Orgânicos LTDA	Fabricação de adubos orgânicos proveniente de resíduos animal (rúmen bovino)	Colíder/MT
17804/2023	LO nº 334426/2023	Naturafrig Alimentos LTDA	Frigorífico - abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos	Barra do Bugres/MT
43746/2022	LI nº 77547/2025 LO nº 334425/2025	Barra Alimentos LTDA	Abate de bovinos em matadouros e frigoríficos - ampliação	Barra do Garças/MT
19899/2024	LP nº 318671/2025 LI nº 77546/2025	Águas Cuiabá S.A - Concessionaria de Serviços Públicos de Águas e Esgoto SA	Sistema de tratamento de lodo	Cuiabá/MT
372/2025	LP nº 318672/2025 LI nº 77549/2025	Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	Implantação de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	Área Isolada/MT
1663/2025	Autorização nº 3664/2025	PCH Cidezal	Construção de barragens e represa para geração de energia elétrica	Campos de Júlio/MT
1659/2025	Autorização nº 3663/2025	Sapezal Energia S.A - PCH Sapezal	Projeto de licença para monitoramento da fauna terrestre	Campos de Júlio
4895/2024	LO nº 334441/2025	Max Joel Russi	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
756732/2010	AD nº 3665/2025	Votorantim Cimentos S.A	Teste de comissionamento do sistema de abatimento de nox - extração de bem mineral	Nobres/MT
430723/2021	LO nº 334444/2025	Gelson Sirotenco EIRELI ME	Extração e beneficiamento de argila	Paranatinga/MT
4076/2020	LO nº 334443/2025	Peron e Campos Extração de Calcário LTDA EPP	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Porto Estrela/MT
351010/2008	LO nº 334420/2025	Pedreira LM LTDA - ME	Extração e beneficiamento de rocha	Nova Lacerda/MT
16529/2024	LP nº 318674/2025 LI nº 77551/2025 Autorização nº 3662/2025	Norsa Refrigerantes S.A	Fabricação de refrigerantes, em embalagem pet, vidro e latas - ampliação	Várzea Grande/MT
21481/2023	LI nº 77558/2025	Agrícola Alvorada S.A	Produção de biocombustíveis - etanol de milho, cogeração de energia elétrica, ddgs e produção de óleo bruto de milho	Canarana/MT
18973/2024	LO nº 334442/2025	Fortunceres S.A	Frigorífico - abate de bovinos e preparação de carne e subprodutos	Tangará da Serra/MT
7000111/2025	LAS nº 334404/2025	Ajv Industria e Comércio de Madeira LTDA	Serraria com desdobro e beneficiamento de madeira	Marcelândia/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1676599

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Licença	Interessado	CNPJ ou CPF	Motivo
6014/2023	LI nº 75454/2023	Mineração rio Areia Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Conforme PT nº 185786/CMIN/SUIMIS/2025.
4895/20245	LO nº 332575/2024	Max Joel Russo	Extração de Minério de metais preciosos	Conforme PT nº 185866/CIN/SUIMIS/2025.

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1676662

EDITAIS

A Secretária de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público os editais dos seguintes processos, conforme abaixo:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo	Motivo
14759/2023	Keli Rejane Silva Dantas	Usinas Itamarati S.A.	15.009.178/0001-70	PT nº 185519 / CAPIA / SUIMIS / 2025	Indeferimento por Inércia

Cuiabá-MT, 10 de março de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - GSALARH - SEMA/MT

Protocolo 1676664

PORTARIA Nº 321/2025/SEMA/MT.

Homologa a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais do Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006 e no Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologadas as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais do Meio Ambiente, cargo de Analista, Técnico e Assistente de Meio Ambiente dos servidores listados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO ÚNICO

**INTERSTÍCIO: OUTUBRO/2023 A OUTUBRO/2024
CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE**

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
Paulo Pinehas Figueiredo Otavio	79795/001	100	10/10/2023 a 09/10/2024

**INTERSTÍCIO: NOVEMBRO/2023 A NOVEMBRO/2024
CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE**

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
Andre Pereira Dias	251063/001	99,89	22/11/2023 a 21/11/2024
Elder Monteiro Antunes	80500/001	98,50	21/11/2023 a 20/11/2024
Liliana Agatha Hadad Simioni	78908/002	89,50	05/11/2023 a 04/11/2024
Luiz Francisco Tegon de Pinho	79686/001	90,77	03/11/2023 a 02/11/2024
Suzele Rosa Barbosa	48154/003	88,89	01/11/2023 a 31/10/2024

**INTERSTÍCIO: NOVEMBRO/2023 A NOVEMBRO/2024
CARGO: ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE**

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
José Roberto Vieira de Barros	57154/001	94,78	21/11/2023 a 20/11/2024

**INTERSTÍCIO: DEZEMBRO/2023 A DEZEMBRO/2024
CARGO: TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE**

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
Silbene Herondina Conceição	80453/001	81,61	20/12/2023 a 19/12/2024

**INTERSTÍCIO: JANEIRO/2024 A JANEIRO/2025
CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE**

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
Adélia Alves Araújo da Costa	79593/003	99,78	03/01/2024 a 02/01/2025
Aline Souza Rios	226256/001	100	17/01/2024 a 16/1/2025
Ana Claudia Domingues Casulari da Motta	13/1269/002	99,44	21/01/2024 a 20/1/2025
Elisangela Nascimento Nogueira	227623/001	99,89	14/01/2024 a 13/01/2025
Flavia de Amorim Silva Grosseli	226259/001	100	14/01/2024 a 13/1/2025
Germano Gomes Passos Junior	58493/002	99,00	07/01/2024 a 06/01/2025
Gislaine Aparecida de Almeida	208751/002	100	06/01/2024 a 05/01/2025
Grayk Mendes Coelho	252733/001	99,28	27/01/2024 a 26/01/2025
Helana Helen Campos de Oliveira	142653/001	98,61	18/01/2024 a 17/1/2025
Joao Leôncio da Silva Neto	252738/001	93,22	20/01/2024 a 19/1/2025

Joao Vitor Barbosa Ceron	226305/001	100	10/01/2024 a 09/1/2025
Karla Goncalves de Oliveira	226725/001	85,78	12/01/2024 a 11/1/2025
Lenir Maria de Oliveira Assumpção	227300/001	94,00	31/01/2024 a 30/1/2025
Lusiane Alves da Rocha	226731/001	86,22	24/01/2024 a 23/1/2025
Marlei Silvia Marcelo	226703/001	94,72	14/01/2024 a 13/1/2025
Patrícia Toledo Resende	101876/005	91,33	07/01/2024 a 6/1/2025
Renato Feliciano da Silva	227239/001	99,33	31/01/2024 a 30/1/2025
Rosana Aparecida Lopes Ferreira	226229/001	100	10/01/2024 a 09/1/2025
Selma de Franca Antoniassi Marsaro	252053/001	Avaliação Não efetuada	23/01/2024 a 22/1/2025
Tatiane Maria da Silva Borges	125901/003	89,22	06/01/2024 a 5/1/2025
Thaysa Cristina de Fatima Almeida Ribeiro	252263/001	88,56	13/01/2024 a 12/1/2025

INTERSTÍCIO: FEVEREIRO/2024 A FEVEREIRO/2025**CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE**

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
Dayany Cervantes de Araújo	221885/003	92,00	07/02/2024 a 06/02/2025
Leonardo de Carvalho Peixoto	227296/001	Avaliação Não efetuada	08/02/2024 a 07/02/2025

Protocolo 1676487

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 83/2024.**

Cuiabá, 19 de março de 2025.

12ª Reunião Ordinária.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7883/2024 - SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FILIAL GENERAL CARNEIRO - Recomendação de Dispensa de EIA /RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 182357/CLABI/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre instalação de um armazém de grãos, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de General Carneiro - MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição

Protocolo 1676600

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 84/2024.**

Cuiabá, 19 de março de 2025.

12ª Reunião Ordinária.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 16190/2024 - USINA FOTOVOLTAICA SANTA PRISCA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - Recomendação de Dispensa de EIA /RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 183104/CEE/SUIMIS/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre instalação de usina fotovoltaica, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Paranatinga - MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição

Protocolo 1676602

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 85/2024.**

Cuiabá, 19 de março de 2025.

12ª Reunião Ordinária.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 15893/2023 - Empreendimentos Agropecuários S.A. - Recomendação de Dispensa de EIA /RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 182266/DUDTANGARA/SGDD/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre instalação de um posto de combustíveis em propriedade rural, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Tangará da Serra - MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos

Presidente do CONSEMA

Em substituição

Protocolo 1676632

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 86/2024.**

Cuiabá, 19 de março de 2025.

12ª Reunião Ordinária.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Processo nº 7000761/2022 - OVETRIL AGROPECUARIA LTDA - Recomendação de Dispensa de EIA /RIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer Técnico nº 180930/SUGF/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, dispensando de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente ao diagnóstico ambiental sobre implantação de projeto de reflorestamento por eucaliptos, por ser uma atividade que não se caracteriza como de significativo impacto ambiental, no município de Campos de Júlio - MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

Protocolo 1676636

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 10º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1234-2017/SINFRA**

Processo: SINFRA-PRO-2023/04155

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 99 (noventa e nove) dias, passando o término da vigência para 30/06/2025.

Assinatura: 20/03/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT CNPJ; 24.772.246/0001-40.

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0431-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2021/00727

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 31/12/2025.

Assinatura: 20/03/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT CNPJ; 24.772.246/0001-40.

Protocolo 1676546

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 070/2023/01/01-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/02003

Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 872.330,22 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), correspondente a 2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento), sobre o valor inicial do contrato. E suprimido - R\$ 106.405,86 (menos cento e seis mil, quatrocentos e cinco reais, oitenta e seis centavos), correspondente a -0,32% (menos zero vírgula trinta e dois por cento) do valor inicialmente contratado, totalizando assim um reflexo positivo de R\$ 765.924,36 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

1.2. Dessa forma o item (2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

"4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 33.185.924,36 (trinta e três milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais, e trinta e seis centavos) [...]"

Assinatura: 20/03/2025

PARTES: SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 32.625.625/0001-35 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 033/2023/01/02-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/03538

Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 990 (novecentos e noventa) dias, com término previsto para 19/12/2025.

1.2. Aditar 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução, totalizando 900 (novecentos) dias, com término previsto para 18/10/2025.

Assinatura: 19/03/2025

PARTES: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 03.992.929/0001-32 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 033/2023/01/03-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2024/14081

Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 16.166.199,29 (dezesseis milhões, cento e sessenta e seis mil, e cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), que representa um acréscimo de 16,47% e uma supressão correspondente a de 2,42%, suprimindo o valor de R\$ 2.382.677,02 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos), do valor inicialmente contratado, resultando assim em um reflexo financeiro positivo de R\$ 13.783.522,27 (Treze milhões, setecentos e oitenta e três mil, e quinhentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

"(4.2.) O valor do presente Contrato é de R\$ 113.078.442,92 (cento e treze milhões, setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos). [...]"

Assinatura: 20/03/2025

PARTES: LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 03.992.929/0001-32 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 005/2023/01/01-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2024/08542

Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 2.377.229,04 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos), que representa um acréscimo de 6,19% (seis vírgula dezenove por cento) do valor contratado inicialmente.

1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

"(4.2) Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 40.776.254,92 (quarenta milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). [...]"

Assinatura: 20/03/2025

PARTES: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 92.930.643/0001-52 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1676613

4ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - MIT 3-I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025/SUTI/SALOC/SINFRA
SINFRA-PRO N. 2025/0601

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRA/MT, comunica que não recebeu propostas e documentos para o procedimento para Contratação de empresa, na qualidade de PERMISSONÁRIA, para exploração onerosa de serviço integrante do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, **para o MIT 3-I - categoria básica**, em atendimento à 3ª Republicação de Aviso de Abertura do dia 14/03/2025 no DOEMT, no DOU e em Jornal, sendo então considerado **DESERTO**. Fica reaberto o prazo até às 17h do dia 26/03/2025 para apresentação de ofício e envelopes para o **CHAMAMENTO PÚBLICO** junto à Comissão Especial de Contratação/STCRIP/SINFRA/MT - Av. Hélio H. Ribeiro Torquato da Silva, S/N, Centro Político Administrativo-Cuiabá/MT, das 07h30m às 17h. Os documentos técnicos constam disponibilizados no site SINFRA - LINK: LICITAÇÃO/EDITAIS-Chamamento Público. Esclarecimentos pelo e-mail: cel@sinfra.mt.gov.br, ou pelo (65) 3613-0563. Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

(assinado SIGADOC)

Edson Monfort de Albuquerque
Presidente da Comissão Especial de Contratação

Protocolo 1676429

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Instalação Nº 77448/2025 sob Processo Nº 674/2025, referente a obra de Pavimentação e Revitalização Asfáltica das Vias Internas do Campus Universitário Jane Vanini, localizada na Av. Tancredo Neves, 1095. Cavalhada II, com extensão de 1.344,55 metros - CEP 78200-000, no município de Cáceres/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1676467

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Solicitação de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Obra de Pavimentação da Rodovia MT-351, Trecho 01: Entr. MT-241(B) - ENTR. MT-502, Trecho 02: ENTR. MT-502 - Início Trecho Planejado, Código SRE: 351EMT0233 / 351EMT0235, com extensão de 15,00 Km, no município de Nobres -MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1676540

PORTARIA Nº 012/2025/GS/SINFRA-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
253095/001	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	17/02/2024 a 16/02/2025	98.78
228039/001	ELIZETH LUCIA DE ARAUJO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	05/12/2023 a 04/12/2024	88.78
206630/007	FABIO CRISTIANO BUZZI	ANALISTA DES. ECO. SOC.	22/02/2024 a 21/02/2025	99.89
252896/001	GABRIEL HERNAN VIVANCO VERGARA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	05/02/2024 a 04/02/2025	94.17
239435/003	LEIA AUGUSTA DE CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/02/2024 a 20/02/2025	95.94
253418/001	LENI TERESINHA LORENZET	ANALISTA DES. ECO. SOC.	26/02/2024 a 25/02/2025	98.89
60583/004	MARIA APARECIDA RODRIGUES	ANALISTA DES. ECO. SOC.	22/02/2024 a 21/02/2025	98.67
227864/001	MONICA BARRETO ARANTES JOUAN	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	14/02/2024 a 13/02/2025	99.89
228025/001	PRISCILA MESQUITA MACHADO DE SOUZA	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	25/02/2024 a 24/02/2025	99.39
81580/001	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	06/02/2024 a 05/02/2025	84.33

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
*Original Assinado

Protocolo 1676503

PORTARIA Nº 025/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, Engª NÍVIA CALZOLARI, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 113/2014/SINFRA, firmado com a empresa ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., cujo objeto são os Serviços de estudos ambientais, supervisão e gerenciamento ambiental da rodovia BR-174. Implantação e Pavimentação dessa Rodovia, no Segmento Castanheira - Colniza/MT, com extensão de 272,7 Km.

Art. 2º Designar como Fiscal de Obra o servidor: Engº LOURIVAL ALVES - Matrícula nº 59112, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto as servidoras: Engª CAROLINA BARBARA DE ALBUES - Matrícula nº 264201 (Substituta 1) e a Engª MARITSA MISSAE SONOHATA - Matrícula nº 3305621 (Substituta 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato as servidoras: Engª BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES (SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRAS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS), JONATHAN MAYCON DA SILVA-SUB I e JANÁINA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 279/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 18 de novembro de 2024, à fl. 54.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 2025

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1676623

PORTARIA Nº 026/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, Engª NÍVIA CALZOLARI, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 015/2025/00/00/SINFRA, firmado com a empresa ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL (RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS) DA REGIÃO 02 (CIDADE POLO CÂCERES), DISPOSTO NO SINFRAPRO2024/07413.01.

Art. 2º Designar como Fiscal de Obra o servidor: Engº ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA - Matrícula nº 82210 (SUBSTITUTO 1) E ENGª LUANA CAMPOS SILVEIRA - MATRÍCULA Nº 294908 (SUBSTITUTA 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra

nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ENGº PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR (GESTOR DE PROJETO ESP. IV)**, **ARQ.ª YUMI MATSUBARA PEREIRA - SUB I e JANAÍNA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2025

Eng.ª Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(Documento Original Assinado)

Protocolo 1676624

PORTARIA Nº 027/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NIVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 018/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO TELES PIRES (PT02720), NA RODOVIA: MT-499, TRECHO PU PARANATINGA - ENTR. MT-241, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT, COM EXTENSÃO DE 101,12M E LARGURA DE 8,80M, DISPOSTO NO SINFRAPROTO2024/01139.01.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Engº PAULO ROBERTO MACHADO GOMES - Matrícula nº 214100**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: Engº ARCHIMEDES PEREIRA LIMA NETO - Matrícula nº 134887 (SUBSTITUTO 1) E ENGº CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGÃO - MATRÍCULA Nº 340819 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ENGª SARA YUMI LIMA KEMURA (COORDENADORA SUEF VI)**, **ENG.ª NAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO BARROS - SUB I e JANAÍNA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2025

Eng.ª Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(Documento Original Assinado)

Protocolo 1676627

PORTARIA Nº 028/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NIVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 105/2024/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CUJO OBJETO É A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA MT-109, TRECHO: ENTR. MT-322 / ENTR. MT-412, SUBTRECHO: ENTR. MT-322 (ESTACA 00) / KM 37,88 (ESTACA 1894 + 5,50), COM EXTENSÃO DE 37,88 KM, NOS MUNICÍPIOS DE CANABRAVA DO NORTE / SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA; E, ENCABEÇAMENTO DAS PONTES RIO ÁGUA. FRIA (PT00599) E CÓRREGO CORGÃO (PT 00580) NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, DISPOSTO NO SINFRAPROTO2024/08746.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENGº THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 226966 (OBRAS) E O ENG.º PABLO AZEVEDO PIVETA - MATRÍCULA Nº 305624 (PROJETOS)**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: ENGº ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - MATRÍCULA Nº 322717 (SUBSTITUTO DE OBRAS 1), ENGº PAULO ROBERTO MCHADO GOMES - MATRÍCULA Nº 214100 (SUBSTITUTO DE OBRAS 2), ENG.º LUCAS BAPTISTA BEZERRA - MATRÍCULA Nº 324887 (SUBSTITUTO DE PROJETOS 1) E ENG.ª AYNÃ NEUMA LUZ CARVALHO - MATRÍCULA Nº 305606 (SUBSTITUTA DE PROJETOS 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ENG.ª CLARA MARINHO RAMOS LIMA (COORDENADORA SUEF V), O ANNA JARA FERREIRA DA SILVA -SUB I e JANAÍNA RICALE DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de março de 2025

Eng.ª Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(Documento Original Assinado)

Protocolo 1676629

PORTARIA Nº 029/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NIVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 041/2024/SINFRA**, firmado com a **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a construção de ponte de concreto sobre o Rio Preto (PT1007), na Rodovia MT-240, Trecho: BR 163(B) (Posto São João). Início da Pavimentação, Extensão: 39,6 m e largura: 8,80 m, localizada no município de Diamantino /MT.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. **Eng.º André Baptista Bezerra - Matrícula nº 306633**

- **Presidente;**

2. **Eng.ª Kelys Auxiliadora do Espírito Santo - Matrícula nº 79464 - 1º Membro;**

3. **Eng.º Nilvo Eduardo Borges de Almeida - Matrícula nº 248731 - 2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo IX, Seção VI, Art. 140, alínea b, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2025

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1676630

PORTARIA Nº 030/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 023/2023/00/00 - SINFRA**, firmado com a Empresa **ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a **Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Canalização do Esgoto do Estacionamento do Pátio de Formatura e Treinamento da PMM - Raio, no município de Cuiabá - MT.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. **Eng.ª IANA DIANEZ MARQUES - Matrícula nº 305613 - Presidente;**
2. **Eng.º AUGUSTO CESAR FRANÇA TENUTA - Matrícula nº 322853 - 1º Membro;**
3. **Eng.ª JESSICA DAIANNE MIRANDA MEIRA - Matrícula nº 342866 - 2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2025

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1676633

PORTARIA Nº 031/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 138/2022/00/00 - SINFRA**, firmado com a Empresa **ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a **Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas seguintes vias: rua I, rua 03, rua 01, rua Salinas, rua J1, rua 07 e rua 05 do bairro Morada do Ouro III, no município de Cuiabá - MT.**

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. **Eng.º AUGUSTO CESAR FRANÇA TENUTA - Matrícula nº 322853 - Presidente;**
2. **Eng.ª JESSICA DAIANNE MIRANDA MEIRA - Matrícula nº 342866 - 1º Membro;**
3. **Eng.º MAURICIO NUNES NEVES - Matrícula nº 126616 - 2º Membro.**

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2025

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1676635

PORTARIA Nº 032/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 022/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO TARUMÃ (PT01136), NA RODOVIA: MT-399/MT-246, COM EXTENSÃO DE 46,00 M E LARGURA DE 8,80 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, DISPOSTO NO SINFRAPRO2024/01041.02.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng.º MÁRCIO MATTOSO - Matrícula nº 340857**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º ANTÔNIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 (SUBSTITUTO 1) E ENG.ª LUANA CAMPOS SILVEIRA - MATRÍCULA Nº 294908 (SUBSTITUTA 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ARQ.ª YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA, ENG.º PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR - SUB I E JANAINA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2025

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1676637

PORTARIA Nº 033/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE RIO SEPOTUBA (PT01164), NA RODOVIA: MT-246, COM EXTENSÃO DE 140,00 M E LARGURA 4,40 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, DISPOSTO NO SINFRAPRO2024/01041.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Engº MÁRCIO MATTOSO - Matrícula nº 340857**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: Engº ANTÔNIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 (SUBSTITUTO 1) E ENGª LUANA CAMPOS SILVEIRA - MATRÍCULA Nº 294908 (SUBSTITUTA 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ARQ.ª YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA, ENG.º PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR - SUB I E JANAINA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2025

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1676639

PORTARIA Nº 034/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **RIVOLI CONSTRUTORA LTDA, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE RIO SEPOTUBA (PT01164), NA RODOVIA: MT-246, COM EXTENSÃO DE 140,00 M E LARGURA 4,40 M, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, DISPOSTO NO SINFRAPRO2024/01041.01.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Engº MÁRCIO MATTOSO - Matrícula nº 340857**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: Engº ANTÔNIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964 (SUBSTITUTO 1) E ENGº GABRIEL CÉZAR ALMEIDA MIRANDA DE CARVALHO - MATRÍCULA Nº 321066 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ARQ.ª YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA, ENG.º PAULO ROBERTO LEÃO ROCHA JÚNIOR - SUB I E JANAINA RÍCALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de março de 2025

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1676641

PORTARIA Nº 035/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir **Comissão de Recebimento Definitivo** para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao **Instrumento Contratual nº 010/2014/SINFRA**, firmado com a **SOTEF SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE VÁRIAS PONTES DE CONCRETO PRÉ - MOLDADO PROTENDIDO, EM VÁRIAS RODOVIAS DA MALHA RODOVIÁRIA DO SRE, INTEGRANTES DO PROGRAMA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PROCONCRETO, CONSTANTES DO LOTE 10 DO EDITAL.**

2º. Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.º JOSÉ ROBERTO SODRÉ- Matrícula nº 340831 - Presidente;
2. Eng.º JOCINEI DE AVILA SANTOS - Matrícula nº 342873 - 1º Membro;
3. Eng.º MARCOS FELIPE SILVA FLORES - Matrícula nº 322722 - 2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2025

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1676642

PORTARIA Nº 036/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 001/2023/SINFRA**, firmado com o **CONSÓRCIO PROJECTA-FCK**, cujo objeto é a **Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação, Pavimentação, Obras de Arte Especiais e Restauração de Rodovias, inclusive estudos para fins**

de licenciamento ambiental, para os trechos especificados no anexo I (Lote 02), e de acordo com o Sistema de Rodoviário Estadual - SER, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/07424.

Art. 2º Designar como Fiscal o servidor: o Eng.º LUCAS BAPTISTA BEZERRA - Matrícula nº 324887, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto, os servidores: a Eng.ª DARLYN BOM DISPACHO DA SILVA - Matrícula nº 340840 (Substituto 1) e o Eng.º PABLO AZEVEDO PIVETA - Matrícula nº 305624 (Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato os servidores: o Eng.º MARCOS CAMILO PANISSON (SUPERINTENDENTE DE PROJETOS), Eng.º JÚLIO XAVIER BERTÚLIO-SUB I e CAROLINE MORAIS DO ROSÁRIO-SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Março de 2025, revogando a PORTARIA Nº 194/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 29 de julho de 2024, às fls. 18.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2025

Eng.ª Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1676643

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC E SIAG: SESP-PRO-2025/05262

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por pregão eletrônico, de empresa especializada em seguros aeronáuticos (seguradoras), Seguro CASCO e RETA, para a aeronave Beechcraft, Modelo King Air 250, Prefixo PS-SSP, ano 2016.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 21/03/2025 a 04/04/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edificacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE

CLEITIANE LAURA DIAS ASCARI

Superintendente de Aquisições e Contratos (em substituição legal)

SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1676563

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

DO OBJETO: Contratação de serviço especializado de prestação de serviço de TELEATENDIMENTO receptivo e supervisão do TELEATENDIMENTO para atender as demandas no Centro Integrado de Operação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CIOSEP/SESP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024/SESP.

PROCESSO: SESP-PRO-2024/19522

DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.459.524,32

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2717; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339037

DA VIGÊNCIA: 20/03/2025 a 19/03/2027

DA DATA: 20/03/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) / CONTRATANTE.

Protocolo 1676462

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de publicação de matérias em jornais de circulação estadual, para atender as demandas de publicação dos atos normativos e não normativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 30/06/2025 a 29/06/2026.

DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: UO:19101;UG:SESP;PROGRAMA:036; PROJETO ATIVIDADE: 2007; NAT. DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 13.489,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 140/3/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2023/30398.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JOÃO BATISTA ARAÚJO - K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES LTDA ME/CONTRATADA.

Protocolo 1676481

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº230/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a concessão de REAJUSTE E ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender os adolescentes internos e servidores plantonistas da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos/MT, constando café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,873010%, apurado no período de 12/2023 a 11/2024, de acordo com a Informação Técnica nº 374/2024/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 15/12/2024.

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais), passando o valor da atual vigência, 15/12/2024 a 14/12/2025, para R\$ 1.150.060,00 (um milhão cento e cinquenta mil e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: SEJUS; PROGRAMA:509; PROJETO ATIVIDADE: 2746; NAT. DA DESPESA: 33.90.39/92; FONTE: 15000000; VALOR: R\$ 53.640,00.

DAS ALTERAÇÕES: Em razão da publicação da Lei Complementar

799/2024, de 4 de dezembro de 2024, a qual criou a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, ficam transferidas as obrigações estabelecidas neste contrato, permanecendo a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA com a função exclusiva pela ordenação de despesas.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia para acobertar o presente reajuste.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2022/12630.02.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/CONTRATANTE; HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ORDENADOR DE DESPESA e MARIA CLARA DOS SANTOS - M. C. DOS SANTOS & CIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1676482

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2024/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa VENDAS E MANUTENÇÕES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO, RETIFICAÇÃO DO OBJETO E DO MAPA DE DISTRIBUIÇÃO, deste Contrato, que tem por objeto aquisição de climatizadores evaporativos de ambiente industrial, climatizador de ar portátil e duto flexível aluminizado, para atender as demandas do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso e do Sistema de Atendimento Socioeducativo.

DO PREÂMBULO: Em razão da publicação da Lei Complementar 799/2024, de 4 de dezembro de 2024, a qual criou a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, fica transferido os direitos e as obrigações estabelecidas neste contrato, permanecendo a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, com a função exclusiva, de ordenação de despesas.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado o Objeto do contrato, para constar apenas o Sistema Penitenciário e o Sistema Socioeducativo, tendo em vista que o GEFRON desistiu da aquisição por motivos orçamentários. O quantitativo destinado ao GEFRON, será remanejado para o Sistema Penitenciário.

Em razão do remanejamento do quantitativo destinado ao GEFRON, será retificado o Mapa de Distribuição.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/03628.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: AUGUSTO SERGIO DE SOUSA CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/CONTRATANTE; HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ORDENADOR DE DESPESA e KLAYCCI HELLEN DE LARA NUNES - VENDAS E MANUTENÇÕES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES /CONTRATADA.

Protocolo 1676497

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 033/QCG/DGP, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Homologa a Ata de matrícula 001/2025 - 33º Curso de Formação de Soldado (CFSd), inclui os candidatos convocados precariamente na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010 e o art. 10, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o CFSd se destina à formação básica técnico-profissional, necessária ao exercício de diversas funções e atividades inerentes ao cargo/graduação de soldado, dos candidatos selecionados para o ingresso na carreira de Praças da PMMT, conforme art. 10, IX da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 (Institui o Sistema de Ensino da Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso);

Considerando que o candidato matriculado no CFSd é incluído na Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT), temporariamente, na condição de Aluno-a-Soldado, até ser declarado Soldado, conforme art. 10, §2º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010;

Considerando que o ingresso na PMMT na condição de Aluno-a-Soldado é materializado precariamente pelo ato de inclusão e aperfeiçoado com a declaração de Soldado PM, nos termos do art. 10, §1º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão na PMMT é uma forma de provimento no cargo militar estadual, nos termos do art. 25, Parágrafo único da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o ato de inclusão é de competência do Comandante-Geral da PMMT, de acordo com a inteligência do art. 10, §2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando que o Aluno-a-Soldado é militar estadual da ativa, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea c) da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 002/2013 - SAD-SES-MT de 18 de Novembro de 2013 - Para provimento de vagas para os cargos efetivos de soldado da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 26.174, de 18 de novembro de 2013, p. 6-13;

Considerando o Edital de Convocação dos aprovados no concurso público para provimento de vagas para os cargos efetivos de soldado da Polícia Militar, referente ao Edital de Abertura nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE nº 28.912, de 20 de janeiro de 2025, p. 4-8;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 28.157, de 05 de janeiro de 2022 (Extra), e retificações, sobretudo, Edital de Publicação de Alterações de Dispositivos do Edital Principal e de Retificação nº 004/2022 ao edital nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no DOE nº 28.235, de 03 de maio de 2022 (Extra 02), que, em síntese, alterou o item 2.4, que passou a vigorar com a seguinte redação: "Os candidatos convocados, após a homologação do certame e mediante o deferimento da matrícula, deverão cursar o Curso de Formação de Soldados, a ser ofertado pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças."

Considerando o Edital nº 11/2024 - SEPLAG/SESP/PM/MT ao Edital de Republicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, publicado no DOE nº 28.890, de 13 de dezembro de abril de 2024, p. 10-67;

Considerando o Edital nº 012/2023-SEPLAG/SESP/PM/MT ao Edital de Republicação do Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº 003/2022-SEPLAG/SESP/PM/MT, publicado no DOE nº 28.919, de 29 de janeiro de abril de 2025, p. 16-66;

Considerando o Edital de Convocação Retificado nº 009/2024 ao edital nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de candidatos Classificados no Concurso Público para formação de Cadastro de Reserva para o Cargo Efetivo de Aluno-a-Soldado da PMMT, publicado no DOE nº 28.891, de 16 de dezembro de 2024, p. 1-10;

Considerando o Edital de Convocação nº 010/2025 ao edital nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de candidatos Classificados no Concurso Público para formação de Cadastro de Reserva para o Cargo Efetivo de Aluno-a-Soldado da PMMT, publicado no DOE nº 28.928, de 11 de fevereiro de 2025, p. 73-77;

Considerando o disposto no art. 20 e 38, incisos I e II da Lei Complementar nº 408/2010, bem como a Ata de Matrícula nº 001/2025 - 33º CFSd, de 07 de março de 2025, publicada no BCG nº 3556 de 07 de março de 2025, p. 24-30, com retificações publicadas no BCG nº 3562 de 17 de março de 2025, p. 27-30, a qual matriculou no 33º CFSd da PMMT os candidatos convocados, conforme relação nominal citado no Anexo I, bem como indeferiu matrícula e deixou de matricular.

RESOLVE:

Art. 1º Homologa a Ata de Matrícula nº 001/2025 - 33º CFSd, de 07 de março de 2025, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 3556 de 07 de março de 2025, com retificações publicadas no BCG nº 3562 de 17 de março de 2025, p. 27-30, a qual deferiu a matrícula dos candidatos convocados relacionados no Anexo I, no 33º Curso de Formação de Soldado da PMMT, realizada pela Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMT, com início do exercício a contar de 10 de março de 2025, bem como indeferiu matrícula e deixou de matricular.

Art. 2º Incluir os candidatos convocados e matriculados no 33º CFSd da PMMT, relacionados no Anexo Único desta Portaria, precariamente, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso na condição de Aluno-a-Soldado, nos termos do art. 10, §2º da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 10, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, com início do exercício a contar de 10 de março de 2025.

Art. 3º Indeferir a inclusão dos candidatos convocados, relacionados neste artigo, os quais tiveram a matrícula no 33º CFSd da PMMT indeferida, em razão de não comparecimento para entrega de documentos quando convocados, nos termos do item 30 do Anexo II do Edital de Convocação Retificado nº 009/2024, publicado no DOE nº 28.891, de 16 de dezembro de 2024, p. 1-10, bem como itens 3.2: a) do Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 28.891 de 16 de dezembro de 2024 (Edição Extra):

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA. LEGENDA: CL: Classificação; PROT: Protocolo; (*) Sub Judice					
ORDEM	CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	279	23496	HIAGO SODRÉ OLIVEIRA(*)	62***75-SSP/GO	***/1996
2	310	24832	TAYSLAN FÂMELA BRITO PESSOA SILVA(*)	29***63-SSP/MT	***/1994
3	399	14390	MARIO HENRIQUE CARDOSO BARBOSA(*)	MG*****00-PC/MG	***/1993
4	483	17487	LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	23***06-SSP/MT	***/1993
5	491	24355	ANDREW RIBEIRO SILVA	23***96-SSP/MT	***/1992
6	501	1910	TALITA VILELA BERNARDI	54***42-SPTC/GO	***/1993
7	502	16529	NILTO ALVES MARQUES NETO	24***97-SSP/MT	***/1998
8	528	6539	FERNANDO DA CONCEIÇÃO	16***97-SSP/MT	***/1987
9	545	9515	PAULO CEZAR BRIZOLA	12***33-SSP/RO	***/1994
10	546	23927	LETÍCIA LUANA ALVES VALE	22***42-SSP/MT	***/1995
11	559	9277	ADRIANA DA SILVA MARIANO MOREIRA	22***10-SESP/MT	***/1995
12	561	4521	WELLINGTON MOREIRA DE FREITAS	20***25-SSP/MT	***/1996
13	563	5811	JEANI CARLA NUNES NOGUEIRA	17***16-SSP/MT	***/1988
14	569	4355	IGOR CORRÊA PACHECO DE OLIVEIRA	25***31-SEJUSP-M/MS	***/1996

15	605	2294	CAIO LUIZ DE MOURA SARAIVA	26***04-SSP/DF	***/1993
16	607	17250	MAYCON DOUGLAS NONATO LIMA	07*****07-SSP/MG	***/1997
17	610	23570	SIMONE DA SILVA SANTOS	22***02-SSP/MT	***/1991
18	624	5309	PATRICIA PIO MATOS	17***19-SSP/MT	***/1989
19	638	15552	MICHAEL HENRIQUE PARREIRA DA SILVA(*)	18***29-SSP/MT	***/1991
20	639	7158	ANDERSON TAVARES SANTANA	28***18-SSPDF/DF	***/1991
21	651	28415	JAQUELINE ALVES DE ARAÚJO	58***28-SSP/GO	***/1995
22	654	11269	RAMON BORGES FIGUEIRA	18***49-SSP/MT	***/1990
23	655	16527	VALQUIRIA MARQUES POLIZELI	22***34-SSP/MT	***/1993
24	659	7478	MARCOS DA SILVA CORDEIRO	20***03-SSP/MT	***/1987

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR TIPO DE VAGA: RESERVADA PARA NEGROS (PPP). LEGENDA: CL: Classificação; PROT: Protocolo; (*) Sub Judice					
ORDEM	CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	202	18308	MAILSON FRANCISCO DA SILVA(*)	93***34-SDS PE/PE	***/1994
2	205	6803	PEDRO GABRIEL TELES BARBOSA	24***12-SJSP/MS	***/2000

Art. 4º Indeferir a inclusão do candidato convocado, relacionado neste artigo, o qual teve a matrícula no 33º CFSd da PMMT indeferida, por ser considerado inapto em inspeção de saúde, conforme publicação no BCG nº 3554 de 05 de março de 2025, com retificações publicadas no BCG nº 3556 de 07 de março de 2025, em razão de não possuir os requisitos nos termos dos seguintes dispositivos: art. 22, inciso VIII da Lei Complementar nº 408, de 1º de julho de 2010; itens: nº 3; nº 3.1 (retificado pelo item 05 do Edital de Retificação nº 004/2022 ao Edital nº 003/2022-SEPLAG-SESP/MT, publicado no DOE nº 28.235, de 03/ de maio de 2022); subitem 3.1.20. do Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05/01/2022 (subitem retificado pelo item 1.4 do Edital de Retificação nº 001 ao Edital nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT de 05/01/2022, publicado no DOE nº 28.170, de 24/01/2022 (Edição Extra); item 4 do Edital de convocação nº 009/2024-SEPLAG-SESP/MT ao edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de janeiro de 2022, publicado no DOE 28.891 de 16 de dezembro de 2024 (Edição Extra).

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR TIPO DE VAGA: RESERVADA PARA NEGROS (PPP). LEGENDA: CL: Classificação; PROT: Protocolo; (*) Sub Judice					
ORDEM	CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	209	23396	WALLISSON OLIVEIRA ALVES	23***88-SEJSP/MT	***/1996

Art. 5º Indeferir a inclusão do candidato convocado, relacionado neste artigo, o qual teve a matrícula no 33º CFSd da PMMT indeferida, por ser considerado inapto em inspeção de saúde, conforme publicação no BCG nº 3554 de 05 de março de 2025, com retificações publicadas no BCG nº 3556 de 07 de março de 2025, em razão de não possuir o requisito no termo do item 10.9 do ANEXO II do edital de convocação retificado nº 009/2024, publicado no DOE nº 28.891 de 16/12/2024, referente a candidatos classificados no concurso público para formação de cadastro de

reserva para o cargo efetivo de Aluno A Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, regulado pelo Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 28.157, de 05 de Janeiro de 2022 (Edição Extra).

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA. LEGENDA: CL: Classificação; PROT: Protocolo; (*) Sub Judge					
ORDEM	CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	490	2435	EDINEI ALVES ASSUNÇÃO DE JESUS	21***50-SSP/MT	**/**/1992

Art. 6º Indeferir a inclusão da candidata convocada, relacionada neste artigo, o qual teve a matrícula no 33º CFSd da PMMT indeferida, por ser considerada inapta em inspeção de saúde, conforme publicação no BCG nº 3554 de 05 de março de 2025, com retificações publicadas no BCG nº 3556 de 07 de março de 2025, em razão de não possuir o requisito no termo do item 10.11 do ANEXO II do edital de convocação retificado nº 009/2024, publicado no DOE nº 28.891 de 16 de dezembro de 2024, referente a candidatos classificados no concurso público para formação de cadastro de reserva para o cargo efetivo de Aluno a Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, regulado pelo Edital de Abertura nº 003/2022-SEPLAG/SESP/MT, de 05 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 28.157 de 05 de Janeiro de 2022 (Edição Extra).

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA. LEGENDA: CL: Classificação; PROT: Protocolo; (*) Sub Judge					
ORDEM	CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	565	24120	JUNIA DOS SANTOS SILVA	20***87-SSP/MT	**/**/1990

Art. 7º Indeferir a inclusão do candidato convocado, relacionado neste artigo, o qual teve a matrícula no 33º CFSd da PMMT indeferida, em razão da convocação descrita no edital de convocação nº 009/2024 (DOE nº 28891 de 16 de dezembro de 2024) ter tornado sem efeito, conforme edital de convocação nº 010/2025, publicado no DOE nº 28928 de 11 de fevereiro de 2025, devido processo administrativo SIGADOC PM-PRO-2023/07238;

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA. LEGENDA: CL: Classificação; PROT: Protocolo; (*) Sub Judge					
ORDEM	CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	490	3965	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	21***20-SSP/MT	**/**/1995

Art. 8º Indeferir a inclusão do candidato convocado, relacionado neste artigo, o qual teve a matrícula no 33º CFSd da PMMT indeferida, por ser considerado inapto em inspeção de saúde, conforme publicação no BCG nº 3554 de 05 de março de 2025 e retificado no BCG nº 3556 de 07 de março de 2025, em razão de não possuir os requisitos nos termos dos seguintes dispositivos: art. 22, Inciso VIII da Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010, c/c itens: nº 3; nº 3.1 m) do Edital de Concurso Público nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, publicado no DOE nº 26.174, de 18 de novembro de 2013, c/c item 9 do Edital de Convocação dos aprovados no concurso público para provimento de vagas para os cargos efetivos de Soldado da Polícia Militar, publicado no DOE nº 28.912 de 20 de janeiro de 2025.

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR POLO: VILA RICA LEGENDA: CL: Classificação; INSC: Inscrição; (*) Sub Judge					
ORDEM	CL.	INSC.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	35	2240742	GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA(*)	22***42-SSP/MT	**/**/1990

Art. 9º A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio dos Alunos-a-Soldado relacionados no Anexo Único desta Portaria, matriculados no 33º CFSd e incluídos na PMMT, observando as formalidades legais, com efeitos financeiros a contar da data de exercício, que **ocorrerá em 10 de março de 2025**.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 18 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

ANEXO ÚNICO

Conforme art. 2º desta Portaria, inclusão dos candidatos convocados e matriculados no 33º Curso de Formação de Soldados da PMMT, abaixo relacionados, na condição de Aluno-a-Soldado, nos termos do art. 10, §2º da Lei Complementar n. 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 10, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014:

CARGO: ALUNO-A- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA LEGENDA: CL: Classificação; PF: Pontuação Final; (*) Sub Judge					
ORDEM	CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	143	27665	WESLEY GABRIEL RODRIGUES COELHO(*)	27****56-SSP/MT	**/**/2001
2	150	20828	JULIANO MOREIRA DOS SANTOS(*)	22****70-SESP/MT	**/**/1993
3	179	13319	JOSÉ CARLOS RAMOS(*)	20****62-SSP/MT	**/**/1994
4	255	172	RICARDO AUGUSTO LIMA(*)	18****64-SSP/MT	**/**/1989
5	343	15450	IGOR ALVES DE CARVALHO(*)	62****08-PCGO/MT	**/**/2000
6	428	5951	GLEISYANE OLIVEIRA SILVA (*)	16****70-SSP/MT	**/**/1988
7	476	5089	ALAN BRITO DUARTE(*)	26****29-SSP/DF	**/**/1989
8	484	6401	WALIFIR RODRIGUES DA SILVA	58****82-SSP/GO	**/**/1994
9	485	431	TIERRE FELIPE MELLO MARTINS	26****10-SSP/MT	**/**/1998
10	487	3904	LEANDRO MARQUES CARVALHO(*)	19****70-SSP/MT	**/**/1989
11	489	10839	FRANCILEI DE CAMPOS DA SILVA DUARTE	20****70-SSP/MT	**/**/1992
12	492	24301	MAX FERNANDO ZANETTI	00*****52-SESP/MS	**/**/1991
13	493	9111	RENAN SUMITANI SANTOS	20****13-SSP/MT	**/**/1990
14	494	5043	YASMIM GONÇALVES PERON	19****79-SSP/MT	**/**/1992
15	495	11097	WILLIAN FERREIRA GRIPP	20****05-SSP/MT	**/**/1993
16	496	9002	VICTOR HENRIQUE SILVEIRA STROBEL PACHECO	22****91-SSP/MT	**/**/1994

17	497	407	JESSICA FERNANDA TORRES DE SOUZA	12***62-SESDEC/RO	**/**/1995
18	499	14181	EDUARDO PHILIPPE DE MENEZES RODRIGUES	20****81-SSP/MT	**/**/1990
19	500	1472	DHYEGO MAURO SALES MEIRA	19****50-SSP/MT	**/**/1993
20	503	15918	LÍSIAS GOUVEIA LIMA	51***03-SSPPC/GO	**/**/1989
21	504	4863	DIONY FELISBERTO SOLTOSKI	18****20-SSP/MT	**/**/1989
22	505	7986	BRUNO FIUZA AIALA	81***21-PC/PA	**/**/1990
23	506	14465	YASMIN VELOSO OLING BARBOSA	19****43-SEJUSP/MT	**/**/1993
24	507	1467	JHENIFFER COSTA LEONEL	23****54-SSP/MT	**/**/1996
25	508	2046	MURILLO ALVES DE LIMA(*)	21****18-SSP/MT	**/**/1994
26	509	2083	FABRICIO RODRIGUES DEMS ARAUJO(*)	19****73-SEJUSP/MT	**/**/1993
27	510	10397	JEAN DOUGLAS DE OLIVEIRA LABORDA	24****87-SEJUSP/MT	**/**/1995
28	511	10434	EMANUELLE COELHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	28****79-SSP/MT	**/**/1999
29	512	19478	ISADORA LOIOLA NUNES	21****51-SSP/MT	**/**/1993
30	515	19418	OTÁVIO JESUS CLAUDIO DA SILVA	21****61-SESP/MT	**/**/1994
31	516	8601	EMILY VENTURA POMPEO DE CAMPOS	24****12-SEJUSP/MT	**/**/1997
32	517	22252	RAFAEL ANDRADE LOURENÇO	28****38-SSP/MT	**/**/2002
33	518	12961	EDUARDO ANDRE FLORINTINO	22****80-SSP/MT	**/**/1992
34	519	13819	FRANCIELLY SALLES FOGAÇA	21****46-SSP/MT	**/**/1990
35	520	2293	LARISSA MORAES DANTAS GODOI	28****54-SSP/MT	**/**/1999
36	522	15432	ELTON MÁRCIO DIAS JÚNIOR	29****81-SSP/MT	**/**/2000
37	523	11600	ELISON RAINER NUNES DE OLIVEIRA	21****30-SSP/MT	**/**/1991
38	524	3159	DHIEURY DA SILVA LOPES	14****76-SSDC/RO	**/**/1998
39	525	14739	VILMAR DOMINGUES JUNIOR(*)	18****70-SSP/MT	**/**/1993
40	526	21529	ERICA BATISTA ALVES	52****65-SSP/GO	**/**/1987
41	527	1576	RAFAEL PEREIRA DOS ANJOS	24****92-SESPMT/MT	**/**/1994
42	529	1969	EMERSON MELO DA SILVA	71***02-SDS/PE	**/**/1988
43	530	10028	CAROLINE SILVA SILVESTRE	51***70-PC/GO	**/**/1992
44	531	13650	ROGER DE OLIVEIRA DOPIATE(*)	11****05-SESDC/RO	**/**/1992
45	532	19812	ANTONIO NELES MONTEIRO DE SOUZA(*)	22****28-SSP/MT	**/**/1993

46	533	6214	ERIKSON LIMA PEDROSA	21****36-SSP/MT	**/**/1994
47	535	3948	BRENDA SOARES BRAGA(*)	23****24-SSP/MT	**/**/1996
48	536	16054	FERNANDO MAMEDIO DOS SANTOS	10****45-SESDEC/RO	**/**/1995
49	537	27184	JOSÉ VIEIRA SILVA NETO	48****91-DGPC/GO	**/**/1987
50	538	14651	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FILHO	51****22-SPTC/GO	**/**/1987
51	539	5516	ADRIANA NOBRES DA SILVA	13****02-SSP/MT	**/**/1990
52	543	21948	DIEGO SIQUEIRA DE JESUS	55****97-SSP/GO	**/**/1989
53	544	10062	LUCIANO CALIL NOGUEIRA JÚNIOR	55****85-SSP/GO	**/**/1990
54	547	6951	WANESSA RODRIGUES DE CASTRO	25****73-SEJSP/MT	**/**/1996
55	549	13159	LAZARO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	27****60-SEJSP/MT	**/**/1999
56	550	2825	LUCENILDO SIMOES DA SILVA	46****18-DGPC/GO	**/**/1987
57	552	9241	WELITON VIEIRA DE MORAIS JÚNIOR	65****79-POLICIA/GO	**/**/2002
58	553	14789	JOÃO PAULO CATARINO DE SÁ	19****42-SSP/MT	**/**/1989
59	555	2321	GERSON ABREU SILVA	16****59-SSP/MT	**/**/1987
60	556	19166	ELICA COSTA FARIAS SOUZA	16****56-DETRAN/MT	**/**/1988
61	557	25861	GYORDANO REINERS BRITO ALMEIDA	21****84-SSP/MT	**/**/1989
62	558	576	WATSON DE OLIVEIRA BRANDÃO	24****50-SSP/MT	**/**/1993
63	560	11694	MAURO DIAS DE AMORIM JUNIOR	21****24-SSP/MT	**/**/1995
64	562	2443	VANILDA SOARES PRUDENCIO	27****42-SEJUSP/MT	**/**/1997
65	564	15721	MARCOS AURELIO ANDRADE DE AQUINO	20****34-SSP/CE	**/**/1989
66	566	3036	DANILLO CAMPOS VIEIRA SILVA	18****40-SSP/MT	**/**/1990
67	567	5253	JAIRISON PEREIRA DA SILVA	19****30-SEJUSP/MT	**/**/1991
68	568	23819	ARTHUR MUZULLON(*)	20****50-SSP/MT	**/**/1991
69	570	8886	ALICLEIS LUZ DE FREITAS	22****57-SSP/MT	**/**/1989
70	571	24457	RICARDO LOPES DOS SANTOS	24****67-SSP/DF	**/**/1991
71	572	8527	FAMUEL RICARDO FARIAS DOS SANTOS	12****22-SSPRO/RO	**/**/1992
72	573	27995	MATEUS GONÇALVES DE SÁ	23****64-SSP/MT	**/**/1992
73	574	23649	WELLINGTON CORRÊA PROENÇA	00****58-SSP/MS	**/**/1994

74	577	26066	JACKSON PALACIO DE OLIVEIRA	23****14-SSP/MT	**/**/1994
75	579	23776	MATHEUS SANTOS VAZ	22****47-SSP/MT	**/**/1997
76	580	6046	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	11***27-SESDEC/RO	**/**/1990
77	581	2768	FABIO FERREIRA RODRIGUES(*)	20****27-SSP/MT	**/**/1992
78	582	15909	YAGO MARRAN CENTENO	10****87-SSP/PR	**/**/1992
79	584	327	VANIELE SLIVINISKI DA SILVA(*)	26****04-SSP/MT	**/**/1999
80	585	7366	VALDEZ DANIEL ZUQUETI(*)	26****94-SSP/MT	**/**/2002
81	586	13276	ADEMILSON RIBEIRO DA SILVA	18****87-SSP/MT	**/**/1987
82	587	2271	RICARDO RIBEIRO ALENCAR DE ANDRADE	20****80-SSP/MT	**/**/1992
83	588	15028	YASMIN LARA MAGALHÃES FRANÇA	21****70-SSP/MT	**/**/1992
84	589	13929	MATEUS WILLY COSTA E ALMEIDA	30****70-SSP/MT	**/**/1999
85	590	5390	PAULO ROMUALDO NUNES	17****42-SSP/MT	**/**/1986
86	591	5484	ANDERSON BUENO RIBEIRO	16****69-SSP/MT	**/**/1991
87	592	2349	DEIVID BARROS DA SILVA	20****44-SSP/MS	**/**/1994
88	593	24397	EDUARDO GARCIA MODESTO(*)	00****12-SSP/MS	**/**/1999
89	594	4958	DAYANY FIGUEIREDO GOMES BENTO	23****00-SSP/MT	**/**/1996
90	595	463	SILVANO FERREIRA DA SILVA	20****38-SSP/MT	**/**/1991
91	596	311	RODRIGO SAMPAIO DE CARVALHO	22****20-SSP/MT	**/**/1991
92	597	28065	PAULO HENRIQUE PEREIRA	28****73-SSP/MT	**/**/1997
93	598	3121	IGOR MATHEUS CAMPOS	25****67-SEJUSP/MT	**/**/1996
94	599	9918	JOSÉ FRANCIELIO DE QUEIROZ COSTA(*)	21****52-SSP/MT	**/**/1990
95	600	1904	ARISTIDES GONÇALVES JUNIOR	21****90-SSP/MT	**/**/1992
96	601	13752	MATHEUS DO NASCIMENTO SOUSA	71***31-PCPA/PA	**/**/1993
97	602	1626	DIEGO NEVES DA SILVA	22****27-SSP/MT	**/**/1994
98	603	4108	DEIVID ORIEL AIRES TRINDADE	23****86-SSP/MT	**/**/1995
99	604	4083	MEIRY HELEN DA SILVA PINHEIRO(*)	23****19-SSP/MT	**/**/1993
100	608	28	ANTÔNIO CESAR SEREJOMA FILHO	03*****67-SSP/	**/**/1989
101	609	2054	LUCAS TAPEOCY DE ALMEIDA	17****95-SSP/MT	**/**/1990

102	611	2645	ALISON LEANDRO FAGUNDES DA SILVA	21****42-SSP/MT	**/**/1993
103	612	294	WEVERTON JOHIS DA SILVA ANCHIETA(*)	22****94-SESP/MT	**/**/1997
104	614	3228	FELIPE MAGNO VARELA SENATORE RODRIGUES	13****78-SSP/MT	**/**/1990
105	615	17632	DOUGLAS PABLO DE OLIVEIRA	34***12-SSP/DF	**/**/1991
106	616	13328	THAYS SILVERIO DA COSTA	58***46-SSP/GO	**/**/1993
107	617	13774	DANIELA MORAES CARDOSO	24****64-SSP/MT	**/**/1993
108	618	15279	DANYELA DA SILVA SANTOS	22****81-SESP/MT	**/**/1994
109	619	11623	WALISSON ALVES DA CRUZ	58****86-SSP/GO	**/**/1997
110	620	7098	MATEUS TIMOTEO DA SILVA	29****13-SSP/MT	**/**/1998
111	622	18803	MICHAEL VITAL VASCO	25****74-SSP/MT	**/**/1996
112	623	25684	ANNE DE SALES SILVA	24****27-SESP/DF	**/**/1987
113	625	23747	WELKER STREY PEREIRA	20****80-SSP/MT	**/**/1991
114	627	279	ANDREW HENRIQUE SOUZA OJEDA	23****80-SSP/MT	**/**/2000
115	628	23932	ALEF RIBEIRO DA SILVA	16****41-SSOE/RO	**/**/2001
116	630	5719	NAJYLLA FOGAÇA DE QUEIROZ	20****60-SSP/MT	**/**/1987
117	621	18125	JONNY DE SOUZA MACEDO	18****50-SSP/MT	**/**/1988
118	629	22587	KYRON CABRAL SALES(*)	14****36-SSP/MS	**/**/1989
119	630	24016	RENAN STROBEL MOREIRA KVICZINSKI	20****40-SSP/MT	**/**/1993
120	631	23803	JHON LENNON PEREIRA DO NASCIMENTO	92**54-SSP/TO	**/**/1994
121	635	17462	ANDRESSA JESUINO DE QUADROS	26****92-SESP/MT	**/**/1995
122	636	20101	RUBIA MARIA RODRIGUES DE AMORIM NUNES	26****02-SSP/MT	**/**/1996
123	643	16957	MARCELA MOREIRA NEVES GENTIL	18****00-SSP/MT	**/**/1996
124	644	23142	RAMON COSTA SALLES FILHO	24****19-SSP/MT	**/**/1998
125	645	10595	WISTEFFER RICARDO DA CRUZ(*)	18****99-SSP/MT	**/**/1986
126	646	14415	THIAGO SILVA FONTES	16****32-SEJUSP/MT	**/**/1989
127	647	15235	DOUGLAS FELIX PEREIRA	17****36-SSP/MT	**/**/1991
128	649	1738	CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA	54****18-SPTC/GO	**/**/1992
129	650	9282	JAQUELYNE DE ALMEIDA SILVA	22****37-SSP/MT	**/**/1993
130	652	22957	HELTER MACEDO MIRANDA	23****05-SSP/MT	**/**/1997

131	653	2073	FERNANDO FERREIRA DA SILVA ALECIO	20****45-SSP/MT	*/**/1989
132	656	3722	ALINE MAMEDE AGUIAR	18****89-SSP/MT	*/**/1993
133	657	4911	LUCAS GUILHERME RODRIGUES	20****85-SSP/MT	*/**/1995
134	658	5438	NAIME MARTINS SOUZA	24****03-SSP/MT	*/**/1991
135	660	22873	GILVAN GUIMARÃES DA SILVA	18****74-SSP/MT	*/**/1987
136	661	15494	JEAN ROBERTO SILVA ALVES	18****44-SSP/MT	*/**/1989

CARGO: ALUNO-A- SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR**TIPO DE VAGA: PESSOA PRETA OU PARDA (PPP)**

LEGENDA: CL: Classificação; PF: Pontuação Final; (*) Sub Juídice

ORDEM	CL.	PROT.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	108	8169	DIVONEI CELESTE DA SILVA(*)	11****02-SSP/RO	*/**/1992
2	115	21309	JONAS LINEKER DE JESUS FERREIRA(*)	23****28-SSP/MT	*/**/1993
3	178	3720	GLAUCIO HENRIQUE ELIAS COELHO(*)	53****14-SPTC/GO	*/**/1992
4	180	15712	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA LEITE	21****00-SSP/MT	*/**/1993
5	181	14943	WENDER SILVA MARQUES	22****53-SSP/MT	*/**/1989
6	183	20301	ANDERSON LUIZ SANTOS DE FREITAS	21****04-SSP/MT	*/**/1994
7	185	4581	RAFAEL VAZ DA SILVA	20****24-SSP/MT	*/**/1990
8	187	6821	JHONY VINICIUS CARDOSO FARIA	25****06-SSP/MT	*/**/1996
9	188	25817	FELYPE LEITE BARRETO DA SILVA	23****23-SSP/MT	*/**/1996
10	189	2456	GLÁUCIA BEATRICE DOS SANTOS(*)	23****20-SEJUSP/MT	*/**/1992
11	191	20400	EDUARDO VICTOR DE CAMPOS E SILVA	28****12-SSP/MT	*/**/1999
12	192	17738	EVAIR MARINHO SERAFIM	20****10-SEJUSP/MS	*/**/1994
13	193	2722	EROILDA XAVIER PINHEIRO(*)	33****67-SESP/MT	*/**/1992
14	194	1327	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA MARQUES	54****66-PCGO/GO	*/**/1998
15	195	9863	ELIZANDRO ALVES RODRIGUES	57****66-SSP-PA/PA	*/**/1987
16	196	28088	CLEUBER SILVA PINHEIRO	20****01-SSP/BA	*/**/1994
17	197	20143	JOSÉ CARLOS FAUSTINO DOS SANTOS	10****33-SSP/TO	*/**/1994
18	198	9093	VALMIR SANTOS DUARTE	11****82-SESDEC/RO	*/**/1995
19	199	21771	GEOVANI NEVES QUEIROZ	16****35-SSP/MT	*/**/1986

20	200	3560	THALITA PINTO DE ABREU(*) - FEMININO	53****84-DGPC/GO	*/**/1988
21	202	4293	MATHEUS HENRIQUE SILVA PEREIRA	26****99-SSP/MT	*/**/2000
22	203	11335	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	00****01-SSP/MS	*/**/1989
23	205	16513	EDSON SANTOS VASCONCELOS JUNIOR	15****84-SSP/MT	*/**/1986
24	206	7666	JOÃO GONÇALO DO NASCIMENTO	16****11-SSP/MT	*/**/1986
25	208	28213	DIEGO NOGUEIRA EREGIPE (*)	19****67-SSP/MT	*/**/1989
26	210	471	MICHAEL RODRIGO PEREIRA SILVA	20****36-SSP/MT	*/**/1990
27	210	27234	JOSUÉ DE SOUZA TAVARES	19****69-SSP/MT	*/**/1990
28	211	15436	MARCELO MARINHO DA SILVA CORREA	19****67-SSP/MT	*/**/1993
29	212	3770	ROBSON FERREIRA	21****21-SSP/MT	*/**/1990
30	213	15794	RUCLEY HENRIQUE DE ANICETO(*)	59****32-SSP/GO	*/**/1996
31	215	4883	DIKSON FARLEY LIMA	13****12-SSP/MG	*/**/1986
32	216	18952	IVAN LEITTE DA SILVA	26****18-SSP/MT	*/**/1996
33	217	4887	JOSÉ GRACIANO DOS SANTOS AMORIM	34****41-SESP/DF	*/**/2003
34	219	18688	EDY CARLOS ALMEIDA BIZERRA	16****85-SSP/MT	*/**/1987
35	220	10691	WERNEN TOBIAS LIMA	36****30-PTC/AP	*/**/1988
36	221	23289	MATEUS DE CAMPOS HAMMES(*)	16****07-SSP/MT	*/**/1990
37	222	6249	FRANCISCO REIDIMAR MENDES DA SILVA	18****26-SSP/MT	*/**/1989
38	223	16259	MAYARA CRISTINA DE SOUZA	23****98-SSP/MT	*/**/1992

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - JUÍNA

LEGENDA: CL: Classificação; INSC: Inscrição; (*) Sub Juídice

ORDEM	CL.	INSC.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	71	2388162	GEAN CARLOS MATOS BRITO(*)	01****35-SESP/MT	*/**/1983
2	130	2329999	CLAUDEMIR ALVES COUTINHO(*)	16****10-SSP/MT	*/**/1987

CARGO: ALUNO-A-SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - VILA RICA

LEGENDA: CL: Classificação; INSC: Inscrição; (*) Sub Juídice

ORDEM	CL.	INSC.	NOME	DOC.IDENT.	NASC.
1	35	2240742	RAFFAEL JARDIM FONSECA(*)	20****55-SSP/MT	*/**/1991
2	76	2479362	RAFAEL MARCOS ALVES REZENDE(*)	22****00-SSP/MT	*/**/1993

Protocolo 1676542

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2025/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº. 035/2025/CGE-COR/POLITEC, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 e artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, o Diretor-Geral da POLITEC, diante da solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante no Processo POLITEC-PRO-2024/01104, resolve convalidar os atos processuais praticados, manter a atual comissão processante e conceder prorrogação de prazo a partir 19/03/2025. Cuiabá, 19 de março de 2025. **Jaime Trevisan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1676393

EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/2025/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº. 036/2025/CGE-COR/POLITEC, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 e artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, o Diretor-Geral da POLITEC, diante da solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante no Processo POLITEC-PRO-2024/01718, resolve convalidar os atos processuais praticados, manter a atual comissão processante e conceder prorrogação de prazo a partir 04/03/2025. Cuiabá, 19 de março de 2025. **Jaime Trevisan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1676399

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

PORTARIA Nº 008/2025/GAB/FUNAC

Dispõe sobre a inclusão e designação de servidores responsáveis pelo traslado e acompanhamento de recuperandos do Termo de Intermediação nº 0085/2025 e 0086/2025 de mão de obra remunerada de recuperandos do Sistema Penitenciário de Mato Grosso a Fundação Nova Chance-FUNAC, com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária/SAAP e a empresa MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS.

O Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, que tem por objeto: Este Termo de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos, tem por objeto a contratação de recuperandos do regime FECHADO e SEMIABERTO do sistema penitenciário de MT, Comarca de Cuiabá/MT.

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a Portaria Nº05/2025/GAB/FUNAC publicada no DOE em 26/02/2025.

Art. 2º Incluir e Designar os Servidores da empresa, referente aos Termos de Intermediação nº 0085/2025 e 0086/2025/FUNAC/SEJUS/SAAP para traslado entre a Unidade Prisional e acompanhamento dos serviços prestados pelos recuperandos;

Joneimar Dalfior Rodrigues
CPF: 860.672.651-68
RG: 09879706 SSP/MT

Joel de Almeida
CPF: 842.441.861-15
RG: 10125248 SESP/MT

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2025.

WINKLER DE FREITAS TELES
Presidente da Fundação Nova Chance-FUNAC
(original assinado)

Protocolo 1676618

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS e o profissional Leiloeiro - Sr. Carlos Henrique Barbosa.

DO OBJETO: Credenciamento do Leiloeiro Público Oficial habilitado e credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis e imóveis por meio de leilão público, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e suas unidades, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2024/SESP-MT.

DA MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/SESP-MT

DO PROCESSO: SESP-PRO-2025/1535

VALOR: SEM CUSTO À ADMINISTRAÇÃO

DA VIGÊNCIA: 19/03/2025 a 18/03/2026

DA DATA: 19/03/2025

ASSINAM: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA e CARLOS HENRIQUE BARBOSA - PROFISSIONAL CREDENCIADO.

Protocolo 1676382

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/SEDUC/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2025/SEDUC
PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2024/40667
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 002/2025/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, doravante denominado contratante, com sede em Rua Edgard Parado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-909, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 53.291.992/0001-10, neste ato representada pelo **ALAN RESENDE PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 0XX.XXX.XXX-X1, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025/SEDUC, do tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº SEDUC-PRO-2024/40667, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº	20.357.366/0001-20
ENDEREÇO	AV ISAAC POVOAS, SUBSOLO SALA 01, Nº 475 - CENTRO NORTE, CUIABÁ/MT, CEP: 78005-340.
REPRESENTANTE	NOME: ALDENEY ANTONIO NETO CPF: 0XX.XXX.XXX-X0 EMAIL: cyanpapelaria@outlook.com
C O N T A T O (TELEFONE)	(65) 3025-1144

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo GRUPO, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para eventos de formação e capacitação, para atender as demandas da Coordenadoria de Desenvolvimento - CDES, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

GRUPO UNICO - CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº: 20.357.366/0001-20						
ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
01	1109716	BOLSA - ALGODÃO, tipo sacola, formato ecobag em lona de algodão cru, medida aprox. 41,00x38,00 cm, com impressão centralizada em policromia na frente e nas costas de até 20 x 20cm, com alça, costuras reforçadas, arte e cor definida pela contratante. unidade	UN	3.180	R\$ 13,17	R\$41.880,60 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos)
02	1082697	camiseta em malha pv, (malha fria) composição 67 % poliéster e 33% viscose, cor a escolha do solicitante, gola redonda, manga curta, com impressão centralizada em policromia na frente e nas costas de até 35 x 40 cm. - conforme modelo do solicitante. tamanhos entre: p, m, g, gg e egg	UN	3.780	R\$23,30	R\$ 88.074,00 (oitenta e oito mil e setenta e quatro reais)
03	62557	caneta esferográfica, escrita fina, azul, corpo em material plástico, carga removível, não rosqueada, ponta com esfera de tungstênio. produto com etiqueta de identificação do produto e marca do fabricante. unidade	UN	1.000	R\$1,30	R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)
04	1109597	CADERNO PERSONALIZADO ESPIRAL capa: 20x27,5cm, 4x1 cores, capa dura, com 100 folhas de papel reciclado com gramatura mínima de 56 g/m², arte e cor definido pelo órgão/ entidade. unidade	UN	3.180	R\$28,15	R\$89.517,00 (oitenta e nove mil quinhentos e dezessete reais)
VALOR TOTAL DO GRUPO: R\$ 220.771,60 (duzentos e vinte mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)						

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 220.771,60 (duzentos e vinte mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Por ser produto exclusivo desta Secretaria de Estado de Educação, a pesquisa de demanda foi dispensada em conformidade com o art. 86, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT.

2.4. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025 E POSSUI VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, NA FORMA DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1676505

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando Inadimplência da Prestação de Contas do PPP, referente ao ano de 2021-Predial, do CDCE EE CINCO DE ABRIL, localizada no município de SÃO JOSE DO XINGU - MT, a fim de apurar supostas irregularidades funcionais e ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE do referido ano:

Presidente	Lindinalva Gonçalves Costa	CPF 591. XXX.861-XX
Tesoureiro	Helio Rocha da Silva	CPF 673. XXX.059-XX
Diretora	Nelson Paulino Junior	CPF 171.XXX.388-XX

Considerando, a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr.^a **Lindinalva Gonçalves Costa**, o Sr^o **Helio Rocha da Silva**, Sr^o **Nelson Paulino Junior** para que no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareça à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas-SUCP, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim realizar a devolução do débito no valor total de R\$ 66.750,00 (Sessenta e Seis mil, setecentos e cinquenta reais), ou sanar as Pendências. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1676634

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2025

Origem: Pagamento indenizatório - Processo nº SEDUC-PRO-2024/174370

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

Locador: DIOCESE SÃO LUIZ DE CÁCERES.

Objeto: Pagamento indenizatório pela utilização do imóvel, sem cobertura contratual, localizado no endereço Rua Dos Eucaliptos esquina com Rua das Flores, Distrito de Vila Aparecida, Cáceres/MT, para o funcionamento das atividades das salas anexas da Escola Estadual João Florentino Silva Neto, durante o período de 01/03/2024 a 30/11/2024.

Valor total: R\$ 10.259,55 (dez mil e duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 13 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1676389

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 014/2025/SEDUC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-202537020, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 20 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1676527

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, homologo a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TCAC nº 016/2025/SEDUC, com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo SEDUC-PRO-2025/37072, por infração disciplinar de menor potencial ofensivo com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do mencionado decreto.

Cuiabá, 20 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1676531

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Cáceres/MT Retifica-se, em parte, o extrato de homologação Pregão Presencial 014/2024 do Município de Mirassol D' Oeste/MT**, publicado no dia 30 de janeiro de 2025 Diário Oficial nº, Página nº 79 **Onde Se Lê:** K.M. Ferrari & Cia LTDA 887.947,61, Lazza Distribuidora de Alimentos LTDA R\$ 416.945,32 **Leia-se:** K.M. Ferrari & Cia LTDA 860.569,86, Lazza Distribuidora de Alimentos LTDA R\$ 444.327,17 Ordenador de Despesas Aline Silva de Assis, Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1676625

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023/SEDUC

ORIGEM: ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022/PMC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/PMC.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/98721

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10.

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.882.136/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de coleta de dados e emissão de cartão de identificação funcional dos funcionários e fornecimento de cartão com cordão e presilha para atender a SEDUC/MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 060/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em **22/3/2025** e término em **21/3/2026**.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 96.442,69** (noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como o Parecer Referencial exarado nos autos do processo 2.700/CPPGE/2020.

Gestor do Contrato: Valter Badini Júnior.

Fiscal Titular: Wesley de Oliveira Pego.

Fiscal Suplente: Amanda Júllia Alves Rocha.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1676648

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 016/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/179423

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura municipal de Sinop - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de mobiliários escolares inservíveis/usados, para atender à demanda da rede municipal de ensino de Sinop.

VALOR TOTAL: R\$ 93.247,12 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1676656

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 018/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/177216

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura municipal de Cuiabá - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de mobiliários escolares inservíveis/usados, para atender à demanda da rede municipal de ensino de Cuiabá.

VALOR TOTAL: R\$ 201.102,23 (duzentos e um mil, cento e dois reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: prevista no Art.19 da Lei Estadual 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1676658

PORTARIA Nº 311/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretora Escolar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SELMA GONÇALVES MARIOTTI**, CPF nº 514.XXX.XXX-87, para exercer a função de Diretora Escolar da ESCOLA ESTADUAL PROFº ANTONIO EPAMINONDAS no município de Cuiabá-MT, no período de 12.03.2025 a 31.12.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de março de 2025.

Registrada. Publicada. Cumpra-se

Cuiabá, 14 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1676640

PORTARIA Nº 313/2025/SEDUC-MT.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Termo de Cooperação

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no artigo 52 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2017 de 26 de maio de 2017, em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, para exercer a função de FISCAL do Termo de Cooperação celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM).

Art. 2º - São obrigações do Fiscal da Cooperação:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da cooperação, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho da cooperação, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV- No caso de cooperação, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V- Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física da cooperação na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade cooperante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

COOPERADA	PROCESSO Nº	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº	FISCAL COOPERANTE	FISCAL COOPERANTE SUBSTITUTO
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM	SEDUC-PRO-2024/91863	0229-2024	Claryssa Amorim de Arruda. Matrícula nº 27xxx2.	Rodolpho Raphael de Oliveira Santos, Matrícula nº 35xxx5.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 14 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1676645

PORTARIA Nº 329/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 2º Os servidores designados no Anexo I desta Portaria assumem suas funções a partir de 27/01/2025.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015.

Art. 4º As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 19 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I

Município	CDCE	GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO
Curvelândia	CDCE da EE Boa Esperança	Antonio Carlos da Silva	Vera Lúcia Ferreira de Souza	Maria Madalena de Brito Silva

Cáceres	CDCE da EE 12 de Outubro	Valdirene da Silva Martins	Patrícia Fernanda de Oliveira	Marilza Aparecida Lopes de Aguiar
	CDCE da EE Prof. João Florentino da Silva Neto	Rosângela da Silva Araújo	Vanderlúcia Jacinto Almeici	Jessica Nunes de Oliveira
	CDCE da EE Frei Ambrósio	Margareth Aparecida De Lara Sales	Donizete Aparecida Oliveira Gonçalves	Aruina Barbosa Da Silva
	CDCE da EECIM Sen Maro Motta	Demerval Ferreira Vanini	Márcia Miranda Pereira	Eliny Kelvia da Silva Soares
	CDCE da EEDIEB Prof Milton Marques Curvo	Luizmar Deluque	Rosiney Maria da Cruz Fonseca	Cirlene Marques Souza Pereira
	CDCE da EE Onze de Março	Marilza de Araújo Duarte	Elisângela Mendes de Oliveira da Mata	Kethile Alencar Benites
	CDCE da EE São Luiz	Sirlene Maria Bispo Silva	Gersina Sirley da Silva Santos	Ana Lúcia de Souza Carregã
	CDCE da EE Prof Demétrio Costa Pereira	Denilson Abreu Pinheiro	Lourenço Carvalho da Silva	Augusto Cesar Ribeiro da Fonseca
	CDCE da EETI Dr Leopoldo Ambrósio Filho	Alessandra de Paula Ferreira	Ionice Aparecida Lançoni	Celina Genuíno
	CDCE da EECIM Profª Ana Maria das Graças de Souza Noronha	Eloise Helena de Lacerda	Jorge Mendonça Taceo	Graciele Sabino Gomes
	CDCE da EEM Tiradentes Prof Natalino Ferreira Mendes	Mileide Aparecida De Souza Silva	Vera Lucia Bento De Castro	Elisângela Ferreira Da Silva
Lambari d'Oeste	CDCE da EE Padre José de Anchieta	Ereni Ferreira da Silva	Rozenilda Alves de Oliveira Mendes	Jucimar Tiago Batista

Rio Branco	CDCE da EE Dep Francisco Rangel Torres	Mônica Valéria Ferrari Santos	Adriany Sabine Ferreira do Nascimento	Leni Moreira da Silva
Salto do Céu	CDCE da EE Dep Francisco Villanova	Oziana Soares Barbosa De Jesus	Narrian Daniely De Oliveira	Delzi Antunes Texeira
Mirassol d'Oeste	CDCE da EE Pedro Galhardo	Cleber de Souza Lea	Helen Cristina Alves Carta	Alexandra de Oliveira
	CDCE da EE Padre Tiago	Vânia Aparecida dos Santos Silva	Eliz Regina Martinez Giovanini	Marlene Hupp de Barros Cruz
	CDCE da EECIM 12 de Outubro	Soraya Braga De Matos Perlez	Joyce kely Salles	Luciane De Oliveira Da Silva Carvalho
	CDCE da EETI João de Campos Widal	Rosa Tereza Gomes da Silva Miler	Edna Cristina Mates	Edinete Roda de Andrade
	CDCE da EE Madre Cristina	Aline De Souza Silva	Ana Lucia de Jesus.	Irene de Jesus Correa.
	CDCE da EE Boa Vista	Amlilton Flavio Coleta Leal	Aldeni Angela Leite Silveira	Marilda Do Carmo Rosa Vieira
	CDCE da EE Padre José de Anchieta -	Silvana dos Santos Silva	Gleicione de Jesus Faria Vieira	Daniela do Rossio dos Santos Souza
São José dos Quatro Marcos	CDCE da EETI Lourenço Perucchi	Elisangela Dias da Silva	Andreia Patrícia Honorato	Gerusa Lourenço de Oliveira da Silva
	CDCE da EE Miguel Barbosa	Nilton Flávio Zancanaro	Marilei Peres Pacheco	Maria de Souza Jafett
	CDCE da EE 15 de Junho	Andiara Katia de Paula Bandeira dos Santos	Luciane Domingos Santos Bassi	Dulcineia Ferreira
	CDCE da EETI Bertoldo Freire	Maria Rosa Da Costa	Andressa Martins De Oliveira	Laura Aparecida Castro Magalhães De Oliveira
	CDCE da EE Santa Rosa	Euzeni Campos Lobo Cabral	Nilva mendes Cardoso	Elisangela dos Santos Queiroz
Araputanga	CDCE da EE Nossa Senhora de Fátima	Eunice Ferreira de França Almeida	Marcilei de Fátima Soares	Keile Eduardo Passos
	CDCE da EETI João Sato	Célia Aparecida dos Reis Queiroz	Irinéia Ferreira Santin	Tatiane Pereira de Souza
	CDCE da EE Pres Tancredo Neves	Euquiria Fernanda Nobokite Guimarães	Adélia Maria Nobokite	Adenilda Alves Lopes
Indiavaí	CDCE da EE Paulino Modesto	Ângela Paloma da Silva Santos Oliveira	Karine Karolayne Santana da Silva	Katiuce Donizete Garcia
Reserva da Cabaçal	CDCE da EE Demétrio Costa Pereira	Nicolino Ferreira de Freitas	Érica Venâncio Alves	Edneia da Silva França
Glória d'Oeste	CDCE da EE José Bejo	Fabiana Pardini Alves Pereira	Adriana Marquiroto	Alex Carbonel Pereira
Porto Esperidião	CDCE da EE 13 de Maio	Juliene Ferreira da Silva	Maria Rosenildes Rodrigues Pedraça	Ronilda Dias da Silva
	CDCE da EE São Geraldo	Julio Cesar dos Santos	Angélica da Silva Durante	Odete Aparecida Luiz
	CDCE da EEI Chiquitanos	Rosiane Catarina Cezario Rup	Cristiane Conceição Vaca Pereira Leite	Belina Pires Tomicha
	CDCE da EEI Chiquitanos José Turbibio	Gonçalo Arildo Muquiçai Chue	Mauro Urupe Chue	Amelia Chue Urupe

Protocolo 1676649

PORTARIA Nº 332/2025/GS/SEDUC

Dispõe sobre a designação em substituição ao titular da pasta da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e dá outras providências,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar em substituição o servidor **ALESSANDRO LAURO MAGALHÃES SERRA**, matrícula: 95396, para exercer a Função de Coordenador da **Coordenadoria de Patrimônio mobiliário - COPM/SPAT/SAIP** em substituição a Coordenadora titular Welma Moraes de Pinho, no período de 26/03/2025 a 24/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26/03/2025.

Cuiabá, 19 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1676651

PORTARIA Nº 333/2025/GS/SEDUC

Dispõe sobre a designação em substituição ao titular da pasta da Superintendente de Patrimônio dá outras providências,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **WELMA MORAES DE PINHO**, cargo: Técnico Administrativo Educacional - TAE, matrícula: 240436, para responder no período de 26/03/2025 a 24/04/2025, pela Superintendência de Patrimônio - SPAT/SAIP, em substituição a atual Superintendente a servidora Daiane Carvalho Viana, por motivo de usufruto de licença prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26/03/2025.

Cuiabá, 20 de março de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1676653

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0609-2024 SETASC - FUNDECON E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PROTOCOLO: SETASC-PRO-2024/10733

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania- SETASC (CNPJ : 57.094.030/0001-21), Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde (CNPJ : 37.465.556/0001-63).

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ampliação de meta com uso do saldo e aplicação financeira ao termo de convênio 0609-2024, para aquisição de veículo utilitário do tipo pick-up, destinado ao uso exclusivo das atividades e serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município.

ASSINATURA: 19/03/2025.

VIGÊNCIA: 01/07/2025

ASSINAM: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC- Edemilson Marino dos Santos Prefeito de Nova Monte verde-Mt.

Protocolo 1676538

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0033-2025 - SETASC - E PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT**PROCOLO:** SETASC-PRO-2024/10700**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto ao Conselho Estadual Do Trabalho - CETEB/MT e a Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte - MT inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.019/0001-83.**OBJETO:** O presente instrumento tem como objetivo o estabelecimento de cooperação visando à instalação e funcionamento do Posto de Atendimento no Município de Guarantá do Norte/MT, com a finalidade de descentralizar as ações do Sistema Nacional de Emprego - SINE (criado pelo Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975), compreendendo as atividades de intermediação de mão-de-obra, atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego, desenvolvimento de ações dos programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda, informações sobre mercado de trabalho, orientações, e outras no âmbito do município, buscando integração com demais programas afins existentes e a serem criados e/ou desenvolvidos.**ASSINATURA:** 17/03/2025.**VIGÊNCIA:** 30/12/2028**ASSINA:** Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Alberto Marcio Gonçalves Prefeito de Guarantá do Norte-MT.

Protocolo 1676582

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025/SETASC**Regulamenta o procedimento para a seleção de beneficiários do Programa Ser Família Habitação de Interesse Social - Faixa 0, conforme o Decreto Nº 1.398, de 24 de maio de**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 11.587, de 26 de novembro de 2021;**CONSIDERANDO** a atribuição da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, conferida pelo Decreto Estadual 1.398/2022;**RESOLVE:****CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 1º** Esta Instrução Normativa estabelece regras e procedimentos para a seleção de beneficiários do Programa Ser Família Habitação, conforme previsto no Decreto Nº 1.398, de 24 de maio de 2022.**Parágrafo único.** Aplica-se aos ajustes referentes ao cadastro de famílias beneficiárias da doação de unidades habitacionais construídas com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, destinados aos municípios para aquisição de materiais necessários à construção dessas unidades, conforme a Lei nº 11.587/2021.**CAPÍTULO II- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS****Seção I- Do edital de seleção****Art. 2º** Para a seleção dos beneficiários de unidades habitacionais a custo zero, o município deve realizar um edital público estabelecendo a forma e os critérios de seleção dos candidatos, garantindo a transparência do processo e o cumprimento dos critérios estabelecidos no Decreto Nº 1.398, de 24 de maio de 2022.**Art. 3º** O município deve seguir o modelo de edital e as orientações fornecidas pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), especificados na presente Instrução Normativa, conforme Anexo I.**Art. 4º** Os critérios a serem observados e divulgados no edital devem estar alinhados com o Decreto nº. 1.398, de 24 de maio de 2022.**Art. 5º** O município onde se localiza o empreendimento deve garantir que o processo de seleção e inclusão no programa seja eficiente, transparente e inclusivo, devendo:

- I. Divulgar amplamente a abertura das inscrições através de diversos meios, como carro de som local, site da Prefeitura, rádio local, entre outros;
- II. Oferecer orientação aos interessados sobre como se candidatar ao programa;
- III. Disponibilizar um local para as inscrições e, para aqueles que não conseguem se inscrever de forma autônoma, realizar a inscrição em nome deles;
- IV. Realizar busca ativa para identificar candidatos vulneráveis e orientá-los sobre o processo de inscrição;
- V. Garantir o cumprimento das reservas de cotas para grupos

específicos, como mulheres chefes de família, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência, conforme a legislação.

Parágrafo único. O município deverá instituir e/ou atualizar a Lei Municipal de Habitação, o Conselho Municipal de Habitação, e o Fundo Municipal de Habitação, sendo o Conselho Municipal de Habitação responsável pelo acompanhamento, e fiscalização das unidades habitacionais e das famílias beneficiárias do Programa Ser Família Habitação.**Seção II****Do processo de inscrição****Art. 6º** O prazo para inscrição dos candidatos ao Programa Ser Família Habitação - "Faixa Zero", a ser estabelecido no edital, nos termos do art. 3º, será de no mínimo 15 (quinze) dias.**Parágrafo único:** É vedada a cobrança de valores dos candidatos ao benefício, seja para efetivação das inscrições ou quaisquer outros atos relacionados ao programa.**Art. 7º** Para a inscrição no Programa Ser Família Habitação Faixa 0, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia legível do CPF e RG com foto do interessado;
- II. Cópia legível do CPF e RG com foto do cônjuge, se casado ou em união estável;
- III. Cópia legível do comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito + Certidão de Casamento, ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo I);
- IV. Cópia legível da Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos, se aplicável;
- V. Comprovante de residência no município há pelo menos 5 (cinco) anos (documentos aceitos: ficha emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, histórico escolar dos filhos emitido pelas escolas municipais);
- VI. Cópia legível do Título de Eleitor. e certidão de quitação eleitoral do TSE;
- VII. Comprovante de inexistência de imóveis em nome do beneficiário e de integrantes do núcleo familiar, emitido pelo Setor de Tributos do município, e ou por cartório;
- VIII. Cópia da folha resumo do Cadastro Único atualizada e assinada pelos responsáveis na Unidade Familiar (UF);
- IX. Laudo ou atestado médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID), caso haja alguém na família com deficiência;
- X. Cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel alugado, e ou cedido assinada pelo proprietário;
- XI. Declaração afirmando a veracidade das informações e documentações apresentadas;
- XII. Autodeclaração de mulher responsável pela unidade familiar, se aplicável;
- XIII. Comprovação de renda de todos os participantes, conforme a categoria de trabalhadores, prestadores de serviços, autônomos com renda informal e aposentados ou pensionistas, extrato CNIS dos últimos 3 (três) meses;
- XIV. Termo de autorização de uso de imagem, e registro fotográfico.

Seção III**Dos critérios de eleição****Art. 8º** Somente poderão ser eleitos como beneficiários finais as pessoas que:

- a) Pertencem ao grupo familiar cuja renda *per capita* não ultrapasse R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), com preferência para a menor renda (Decreto nº 588, de 21 de novembro de 2023);
- b) Maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuam residência fixa no município há pelo menos 5 (cinco) anos (comprovada);
- d) Não foram beneficiárias de programa habitacional de interesse social, incluindo Programa de Regularização Fundiária;
- e) Não pertencem a famílias que tenham invadido ou ocupado indevidamente imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social;
- f) Possuam inscrição ativa no Cadastro Único (CadÚnico) do município para o qual pleiteiam a unidade habitacional.

Art. 9º Para a reserva de cotas, os candidatos deverão apresentar documentos adicionais para comprovação da situação específica, como identificação para idosos, laudo médico para pessoas com deficiência, e documentação específica para mulheres vítimas de violência doméstica.**Art. 10º** O município enviará a documentação de seleção das famílias com um prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, antes da entrega do residencial, à Gerência de Habitação da SETASC/MT, para análise e validação.**Parágrafo único.** Sendo necessária a complementação de documentos, o prazo previsto no caput deste artigo será contado da nova remessa e restando suspensa a entrega dos imóveis até a análise final pela equipe técnica de habitação da SETASC.

Seção IV**Da análise de dados e listas**

Art. 11 Após a fase de inscrição, será promovida a verificação dos dados autodeclarados e gerada a Lista Preliminar de Inscritos, definindo:

- I. Candidatos que atendem aos requisitos do edital;
- II. Candidatos que não atendem aos requisitos do edital;
- III. Candidatos com inscrição incompleta, que serão eliminados;
- IV. Famílias que pertencem à reserva de cotas por imposição legal.

Art. 12 Após avaliação dos critérios de elegibilidade e parecer social, o município é responsável pela seleção dos beneficiários e envio da documentação para a o Conselho Municipal de Habitação para aprovação das famílias beneficiárias;

Art. 13 A distribuição das unidades habitacionais observará as reservas de cotas legais para mulheres chefe de família, idosos, pessoas com deficiência, e mulheres vítimas de violência doméstica.

Seção V**Do processo de seleção do município**

Art. 14 A seleção dos candidatos deverá contemplar a análise e, em caso de aprovação, será realizada a visita domiciliar e emissão do Parecer Social detalhado, conclusivo, expedido por assistente social do Município.

Parágrafo único. o parecer social oriundo da visita irá compor o dossiê de cada família selecionada;

Art. 15 Os beneficiários pré-aprovados, avaliados como aptos no Parecer Social e validados pelo Conselho Municipal de Habitação, serão relacionados na denominada "Lista de Candidatos Selecionados, e lista de candidatos reserva", pelo município, que enviará à Gerência de Habitação da SETASC para análise documental somente os candidatos selecionados ao recebimento de uma unidade habitacional.

CAPÍTULO III- DA ANÁLISE DOS PROCESSOS- GERÊNCIA DE HABITAÇÃO SETASC

Art. 16 A Gerência de Habitação - SETASC/MT será responsável pela Análise dos Requisitos da documentação, e das informações apresentadas pelo Município referente aos candidatos titulares selecionados, elencando-os como:

- I. **PENDENTE:** status conferido àqueles candidatos em que a documentação não atendeu aos critérios eliminatórios;
- II. **VALIDADO:** status conferido àqueles candidatos em que a documentação apresentada está compatível com os critérios exigidos.

Art. 17 Durante a análise documental, realizada pela Gerência de Habitação, caso a documentação esteja incompleta e não sendo sanada a pendência, após notificação, a família estará impedida de participar nas demais etapas do processo, exigindo nova classificação.

Art. 18 Caso nenhum candidato selecionado (titulares e reservas) comprove a condição para compor os segmentos de cotas legais, tais como Estatuto do Idoso e Estatuto da pessoa com Deficiência ou não atenda a quaisquer dos critérios editalícios, as Unidades Habitacionais previstas para o respectivo segmento de cotas serão destinadas para o Grupo Geral.

Art. 19 Da mesma forma, caso nenhum candidato selecionado do Grupo Geral (titulares e reservas) comprove os critérios editalícios, deverá o Município apresentar a Gerência de Habitação - SETASC/MT nova listagem dentre a lista final de inscritos, e se mesmo assim, não houver candidatos aptos, novo edital deverá ser publicado.

Art. 20 Caso seja constatado algum tipo de inconformidade, por meio do Parecer Social do Município ou em caso de denúncia, o candidato terá o status alterado para SUSPENSO até que seja concluído Processo Administrativo instaurado para apuração.

Art. 21 Concluída a análise, a Gerência de Habitação - SETASC promoverá o envio eletrônico do resultado das famílias validadas para o sistema SIGADOC, envio a Secretaria municipal de assistência social para que envie ao conselho Municipal de Habitação para que publique o resultado da seleção no diário oficial do município, podendo ser publicado no sítio institucional do Município onde se localiza o empreendimento, em data constante no cronograma do Edital.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E ESCRITURA PÚBLICA

Art. 22 Finalizado o processo de seleção, o município providenciará a celebração do contrato individual com o beneficiário (termo de cessão de uso), e a Escritura Pública de Doação após os 15 anos de alienação, observando as disposições legais e registrando o imóvel no cartório.

DA ENTREGA DAS UNIDADES HABITACIONAIS

Art. 23 A entrega das unidades habitacionais será realizada após a finalização da obra, com a entrega do termo de cessão de uso, e a autorização oficial da Gerência de Obras e Fiscalização da SINFRA, e validação dos beneficiários pela Gerência de Habitação da SETASC.

DA ENTREGA DAS CHAVES

Art. 24 A entrega das chaves será responsabilidade do município, com a participação do Governo do Estado, SETASC e SINFRA.

Parágrafo único: O beneficiário não poderá dispor ou alienar a unidade habitacional objeto da doação por 15 (quinze) anos, sob pena das

consequências legais.

Art. 25 O termo de cessão de uso, atualizações de cadastro e alterações de situação do beneficiário devem ser enviadas imediatamente à SETASC após a entrega do empreendimento.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26 A Gerência de Habitação da SETASC/MT promoverá capacitação dos técnicos, e assistentes sociais municipais.

Art. 27 No desempenho das atribuições acima, bem como de outras que vierem a ser imputadas por força de ajuste de parceria celebrado, caberá ao Município parceiro a observância de todos parâmetros constitucionais, legais e infralegais aplicáveis, respondendo nas esferas administrativa, cível e penal, em caso de condutas ilegítimas.

Art. 28 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cuiabá, 20 de março de 2025.

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

ANEXO I - Modelo de Edital para Seleção de Beneficiários do Programa Ser Família Habitação**ANEXO I****MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00X/2024
MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO]****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO], Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados nas inscrições para a Seleção Pública para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação, que serão destinadas às famílias em situações de vulnerabilidade social do Município de [NOME DO MUNICÍPIO] MT, em conformidade com o Convênio nº _____, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, e o Município de _____/MT.

A habilitação e demais procedimentos previstos neste edital serão conduzidos pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de famílias para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais, destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social deste Município de _____/MT, mediante seleção a ser realizada por Equipe técnica a ser designada pelo poder executivo municipal aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação, e validada pela Gerência de Habitação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT.

1.2. O Residencial [nome] é um empreendimento realizado em parceria entre Prefeitura Municipal de _____/MT, e o Governo do Estado do Mato Grosso, dentro do Programa Estadual de Habitação Ser Família Habitação - "Faixa Zero", sendo o município responsável pela doação do terreno, e a seleção de uma construtora para edificação das [número de casas] casas.

1.3. Serão selecionados beneficiários que atendam aos critérios estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.398 de 24 de maio de 2022, sendo divulgada a relação dos inscritos por ordem de classificação.

1.4. Somente poderão ser elegidos como beneficiários finais das unidades habitacionais segundo decreto Estadual nº 1398 de 24 de maio de 2022 pessoas que:

- a) pertençam a grupo familiar cuja renda per capita não ultrapasse R\$ 218 (duzentos e dezoito) reais, tendo preferência aquela que comprovar menor renda;
- b) sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) que tenham residência fixa no município há pelo menos 5 (cinco) anos (comprovada);
- d) não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal, inclusive do Programa de Regularização Fundiária (rural ou urbana);
- e) Não poderão ser elegidos como beneficiários, pessoas que integrem família que tenha invadido e/ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social.

1.5. O Município deve atentar-se ao cumprimento da reserva de cotas por imposição legal sendo essas, pessoas com deficiência, idosos, e mulheres vítimas de violência.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas físicas interessadas na concessão gratuita das unidades habitacionais de que trata este edital, deverão retirar na recepção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Av. [colocar endereço], no período compreendido de _____ à _____, a lista completa da documentação obrigatória para inscrição.

2.2. As inscrições realizar-se-á no período de _____ à _____ na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Av. [colocar endereço], no horário de expediente (_____), mediante a apresentação dos respectivos documentos e informações constantes no item 2.6 deste edital.

2.3. O recebimento da documentação na data prevista no item 2.2 para a inscrição, será feito através de senhas que serão distribuídas no primeiro horário de cada expediente, conforme ordem de chegada. Aqueles que não conseguirem retirar a senha, poderão retornar no horário de expediente seguinte.

2.4. Não serão aceitas documentações incompletas, devendo o interessado retornar posteriormente com a documentação completa, e para tanto, participar de igual modo da distribuição das senhas para concluir o credenciamento.

2.5. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo (a) interessado (a), sendo aceita somente uma inscrição por pessoa.

2.6. Para inscrição no Programa Ser Família Habitação "Faixa Zero", os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Cópia CPF e RG com foto (legível) do interessado;
- II. Cópia CPF e RG com foto (legível) do Cônjuge, se casado ou em união estável;
- III. Cópia Comprovante de Estado Civil, legível; (**Solteiro** - Certidão de Nascimento/ **Casado** - Certidão de Casamento/ **Viúvo** - Certidão de Óbito + Certidão de Casamento/ **União Estável** - Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas firma em Cartório - modelo Anexo I);
- IV. Cópia legível da Certidão de Nascimento dos Filhos, quando for o caso;
- V. Cópia legível de Título de Eleitor;
- VI. Comprovante de inexistência de imóveis na titularidade do beneficiário e de integrantes do núcleo familiar, expedida pelo Setor de Tributos de [nome do município]/MT.
- VII. Cópia da folha resumo do Cadastro Único;
- VIII. (CID) - caso haja alguém na família com deficiência;
- IX. Cópia de Contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel alugado;
- X. Declaração afirmando serem verdadeiras as informações e documentações apresentadas (modelo Anexo II);
- XI. Autodeclaração de mulher responsável pela unidade familiar, se for o caso; (modelo Anexo III);
- XII. Comprovação de renda beneficiário e conjuge, se houver;
- XIII. Comprovante de domicílio, sendo no mínimo 5 anos ininterruptos: Certidão de quitação Eleitoral - retirada no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, sendo este o principal documento para comprovação do tempo de moradia no município, conforme Decreto Estadual de nº 1.398/22;
- XIV. Comprovação autônomo/renda informal;
- XV. Pessoa com deficiência: Laudo ou atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID);
- XVI. Idosos: RG, CNH ou benefício, caso receba;
- XVII. Mulheres Vítimas de Violência: Apresentação de Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial, e outro documento que ateste situação de prioridade.
- XVIII. **APOSENTADOS OU PENSIONISTAS:** Os últimos 03 (três) dos extratos do benefício;

2.7. Poderão ser exigidos na visita domiciliar outros documentos para fins de comprovação e/ou viabilidade do Programa Ser Família Habitação para comprovação das informações e documentação apresentadas.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**DA SELEÇÃO:**

3.1. Somente poderão ser elegidos como beneficiários finais das unidades habitacionais pessoas que:

- a) pertençam a grupo familiar cuja renda *per capita* não ultrapasse R\$ 218 (duzentos e dezoito) reais, tendo preferência aquela que comprovar menor renda;
- b) sejam maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) que tenham residência fixa no município há pelo menos 5 (cinco) anos (comprovada);
- d) não tenham sido beneficiárias de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal, inclusive do Programa de Regularização Fundiária (rural ou urbana);

3.2. Não poderão ser elegidos como beneficiários, pessoas que integrem família que tenha invadido e/ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social.

3.3. Todos que estiverem em acordo com os critérios de seleção e apresentarem documentações exigidas em edital no prazo estipulado;

DA CLASSIFICAÇÃO:

3.4. A análise da documentação apresentada pelos interessados e classificação dos inscritos selecionados, será realizada por Equipe técnica designada pelo poder executivo municipal e dar-se-á segundo o grau de necessidade socioeconômica, e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles a situação existente na data da inscrição, sendo:

3.5. A influência dos critérios enumerados no item 3.1. fornecerá os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula: A+B+C.

3.6. Para efeito da classificação mencionada no item 3.1., serão adotadas as seguintes hipóteses de prioridades para classificação final das famílias:

- a) Aquelas com menor renda per capita;
- b) Aquelas compostas por maior número de crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; Que sejam compostas por pessoas com deficiência; Com mulheres responsáveis pela unidade familiar, desde que apresentada autodeclaração assinada; (a mulher não poderá ser casada e nem possuir convivente), e mulheres vítimas de violência.
- c) Aquelas com maior tempo de residência no município de [nome do município]/MT;

a)	Menor Renda per capita	De R\$: 0,00 a R\$: 50,00	30 pontos
		De R\$: 50,01 a R\$: 100,00	20 pontos
		Acima de R\$: 218,00	0 ponto
b)	Situação de composição familiar	Monoparental feminina com mais de um dependente	30 pontos
		Monoparental feminina com um dependente	25 pontos
		Monoparental masculina com mais de um dependente	25 pontos
		Monoparental masculina com um dependente	20 pontos
		Casal com dependente	15 pontos
		Casal sem dependente	10 pontos
		Família composta por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	10 pontos
c)	Tempo de Residência no Município [nome do município]/MT	Família composta por pessoas com deficiência	10 pontos
		Família unipessoal	05 pontos
		Acima de 10 anos	30 pontos
		5 a 10 anos	20 pontos
		Menos de 5 anos	0 ponto

3.7. Para os efeitos da Tabela a que se refere o *caput* deste item, consideram-se:

a) **Família em coabitação:** A existência de dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residem em um mesmo domicílio (de forma temporária), por não possuírem condições de arcar com despesas de aluguel, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residem com os pais;

b) **Dependentes:** Filhos, netos, sobrinhos, tutelados ou curatelados, menores de 18 (dezoito) anos (desde que sob a guarda legal do candidato, devidamente comprovada);

c) **Pessoa Idosa:** Compreende-se por pessoa idosa, o candidato que comprovar na data da inscrição, idade igual ou superior a 60 anos **ou** possuir no grupo familiar pessoa que atenda a tal critério;

d) **Pessoa com deficiência:** Compreende-se por pessoa com deficiência, o candidato que com comprovar na data da inscrição através de laudo ou atestado médico que descreva o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

3.8. Caso ocorra igualdade de pontos nos resultados, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação quanto obtida no item "a" - Menor renda per capita.

3.9. Permanecendo o empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos sucessivamente nos itens "b e c" de pontuação.

3.10. Persistindo o empate no resultado dos itens acima, os inscritos

serão selecionados através de sorteio público.

3.11. Em observância às Leis federal nº 13.146/2015 e 10.741/2003, serão destinadas unidades habitacionais a pessoa com deficiência, unidades habitacionais a pessoas idosas, e para mulheres vítimas de violência.

3.12. Não havendo inscritos selecionados que atendam aos requisitos de que trata o item 3.10, as unidades habitacionais serão destinadas à ampla concorrência.

3.13. Os documentos e informações apresentadas pelos proponentes em conformidade com os itens 2.6 deste edital, serão analisados por Equipe técnica designada, entre os dias _____ à _____ (podendo essa data ser prorrogada, caso a comissão não consiga finalizar a análise dentro do prazo estipulado).

5. DOS CONTRATOS

5.1. Será firmado contrato de concessão de direito real de uso a título gratuito, por instrumento público ou particular, entre o município de [nome do município]/MT e a família beneficiária, cabendo ao ente municipal providenciar sua inscrição no competente Cartório de Registro de Imóveis.

5.2. No contrato de que trata o item 5.1, constará cláusula expressa que:

I - Proíba o beneficiário eleito pelo município de alienar o imóvel por 15 (quinze) anos, a partir da data do termo de recebimento definitivo; e

II - Estabeleça que o beneficiário não terá direito à indenização por benfeitorias de qualquer natureza.

III - Substituição por morte outros será definido em Contrato de Cessão de uso.

6. DOS PRAZOS E PUBLICAÇÕES

6.1. Os prazos de seleção poderão sofrer alterações em função da quantidade de impugnações e necessidade de vistorias e análises.

6.2. O presente Edital seguirá o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

Datas/ Prazos	Eventos
Data	Publicação do Edital
data (2 dias)	Prazo para Recurso de Impugnação de Edital
data (30 dias)	Período de inscrição (apresentar documentos do anexo 1 deste edital)
data (10 dias)	Período de entrega da documentação, sem prorrogação (apresentar documentos do anexo 2 deste edital)
(30 dias, prorrogável por igual período)	Período de Análise das documentações recebidas, prorrogável por igual período
Data	Publicação das inscrições: Deferidos e Indeferidos
data (5 dias)	Prazo para Recurso de resultado da inscrição
data (60 dias - prorrogável por igual período)	Período de visitas sociais
(45 dias, prorrogável por igual período)	Envio da documentação para análise e validação da SETASC
Data (podendo ser prorrogado por 30 dias)	Publicação da Lista Definitiva das Famílias Beneficiárias

MUNICÍPIO DE _____/MT, _____ de 202__

Prefeito Municipal de _____/MT

[nome do prefeito]

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Protocolo 1676622

PORTARIA N.40/2025/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do **Termo de Cooperação nº 0033-2025**, firmado entre a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

Fiscal Titular SETASC: Simone Rodrigues Koehler - **Matricula:** 249491

Fiscal Suplente SETASC: Celma Magalhães Batista - **Matricula:** 256953

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1676584

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025/CETB/MT

prova o Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego, relativo ao exercício de 2024, proposto pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC/MT.

O **CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO**, criado através do Decreto nº 37 de 13 de fevereiro de 1995 regulamentado pelas leis nº 7.814 de 09 de dezembro de 2002, lei nº 7.914 de 27 de junho de 2003, lei nº 8.390 de 30 de novembro de 2005, lei nº 9.108 de 13 de abril de 2009, lei nº 10.904 de 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto Codefat, nos termos das arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidade de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, relativo ao ano de 2024, conforme determina a Portaria ME/SEPEC/SPPE Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 02 de dezembro de 2020, que:

I - O Relatório apresentado está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/ Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;

II - O órgão gestor local demonstrou que realizou a maioria das ações previstas no PAS 2024 e indicou as ações previstas que não foram realizadas em sua totalidade, justificando os motivos para a não realização;

III - O órgão gestor, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede SINE Mato Grosso não atingiu na totalidade algumas metas de resultados propostas na Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

IV - O órgão gestor local demonstrou que os recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS 2024 - bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego, e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;

V - O órgão gestor local assegurou sem descontinuidade a execução das ações e serviços do SINE no Estado de Mato Grosso;

VI - O órgão gestor apresentou os extratos bancários do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT/MT, comprovando os pagamentos realizados mediante apresentação dos documentos originais fornecidos pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

VII - Órgão gestor local apresentou os extratos bancários da conta do Fundo Estadual Amparo ao Trabalhador - FEAT/MT, comprovando que as transferências automáticas de recursos financeiros do FAT foram depositadas em conta bancária.

Art. 2º Esta Resolução produz seus efeitos retroativos à data da reunião extraordinária que aprovou o Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, 27 de Fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Silva Corso
Presidente CETb/MT
Biênio 2025-2027

Protocolo 1676571

RESOLUÇÃO Nº 003/2025/CETB/MT

Aprova o Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional no âmbito do SINE, relativo ao ano de 2024, proposto pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC/MT.

O **CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO**, criado através do Decreto nº 37 de 13 de fevereiro de 1995 regulamentado pelas leis nº 7.814 de 09 de dezembro de 2002, lei nº 7.914 de 27 de junho de 2003, lei nº 8.390 de 30 de novembro de 2005, lei nº 9.108 de 13 de abril de 2009, lei nº 10.904 de 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto Codefat, nos termos das arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, o Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Profissional no âmbito do SINE, relativo ao ano de 2024, conforme determina a Portaria SPPA Nº 1.881, de 02 de Março de 2022, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação profissional, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 02 de dezembro de 2020, que:

I - O órgão gestor local demonstrou que não realizou ações previstas no PAS 2024 sendo as justificativas apresentadas validadas pelo Conselho;

II - O órgão gestor local, não alcançou metas de resultados estabelecidos no PAS, apresentando justificativas pertinentes para não execução das ações;

III - O órgão gestor local não executou ações e serviços previstos no PAS 2024;

IV - O órgão gestor local demonstrou através dos extratos bancários, que os recursos transferidos do Fundo de Amparo ao Trabalho - FAT para a Conta Corrente do Fundo Estadual do Trabalho - FEAT/MT, não foram utilizados e permanecem depositados em conta, assim como o recurso da contrapartida;

V - O órgão gestor local não iniciou a execução das ações e serviços de Qualificação Profissional, não havendo descontinuidade;

VI - Não houve despesas realizadas com recurso proveniente do repasse do recurso federal;

II - Órgão gestor local apresentou os extratos bancários da conta do Fundo Estadual Amparo ao Trabalhador - FEAT/MT, comprovando que a transferência automática de recursos financeiros do FAT permanecem depositadas em conta bancária.

Art. 2º Esta Resolução produz seus efeitos à data da reunião ordinária que aprovou o Relatório de Gestão Parcial - exercício 2024, 27 de Fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Silva Corso
Presidente CETb/MT
Biênio 2025-2027

Protocolo 1676575

RESOLUÇÃO Nº 004/2025/CETB/SETASC

Aprova o Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Assessoramento Estatístico da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego, relativo ao exercício de 2024, proposto pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC/MT.

O **CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO**, criado através do Decreto nº 37 de 13 de fevereiro de 1995 regulamentado pelas leis nº 7.814 de 09 de dezembro de 2002, lei nº 7.914 de 27 de junho de 2003, lei nº 8.390 de 30 de novembro de 2005, lei nº 9.108 de 13 de abril de 2009, lei nº 10.904 de 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto Codefat, nos termos das arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, o Relatório de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico da Rede de Unidade de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, relativo ao ano de 2024, conforme determina a Resolução Codefat nº 888, de 02 de dezembro de 2020, que regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderiram ao Sine, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018;

Considerando o que determina o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 18/2024/MTE que trata das "Orientação quanto ao Relatório de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico, que:

I - O Relatório apresentado está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I do OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 18/2024/MTE;

II - Grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para sua não realização, quando for o caso;

Os principais desafios enfrentados para a implementação de um observatório podem incluir falta de recursos financeiros, e a não transferência de recursos do FAT. A implementação e manutenção de um observatório exigem investimentos em tecnologia, capacitação da equipe, infraestrutura e outras despesas operacionais que demandam a utilização de recursos financeiros, sendo que os recursos disponibilizados pelo Governo Federal são insuficientes para que seja efetiva essa implantação bem como atingir as metas propostas.

III - Grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas apresentadas pelo órgão gestor local para os resultados efetivamente obtidos; Não se aplica devido a justificativas apresentadas no item II.

IV - Demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

O órgão gestor local demonstrou que realizou parte ações previstas no PAS 2024 e indicou as ações previstas que não foram realizadas em sua totalidade, justificando os motivos para a não realização;

V - Comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

O órgão gestor local demonstrou que os recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS 2024 - bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego, e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;

VI - Verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados;

O órgão gestor local assegurou sem descontinuidade a execução das ações e serviços do SINE no Estado de Mato Grosso, porém não se aplica com relação ao Bloco de Assessoramento Estatístico, pois as ações planejadas no PAS são ações específicas.

VII - Verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local;

O órgão gestor apresentou os extratos bancários do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT/MT, comprovando os pagamentos realizados mediante apresentação dos documentos originais fornecidos pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.

VIII - Verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Órgão gestor local apresentou os extratos bancários da conta do Fundo Estadual Amparo ao Trabalhador - FEAT/MT, comprovando que as transferências automáticas de recursos financeiros do FAT foram depositadas em conta bancária.

Art. 2º Esta Resolução produz seus efeitos retroativos à data da reunião extraordinária que aprovou o Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Assessoramento Estatístico da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, 27 de Fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Silva Corso
Presidente CETb/MT Biênio 2025-2027

Protocolo 1676579

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL	MODALIDADE
NORTELÂNDIA	CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	WENDSON AVELINO DOS SANTOS	1º	20 HORAS	12/2024	PCD

Cuiabá/MT, 19 de Março de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1676396

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF. GERAL	CH	EDITAL
DIAMANTINO	ADMINISTRAÇÃO	CLAYTON JOAO VIEIRA DE AZEVEDO	5º	-	20 HORAS	01/2023
DIAMANTINO	ADMINISTRAÇÃO	MARIANNE ALMEIDA DOS REIS	6º	-	20 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 19 de Março de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
 SECITECI - MT

Protocolo 1676397

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional EDITAL Nº 001/2023/SECITECI-MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SECITECI-MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CLASS. COTA	CH	EDITAL
SORRISO	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	FABIANA SILVA DOS SANTOS	10º	-	40 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 19 de Março de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação SECITECI - MT

Protocolo 1676401

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0100/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2025/00130

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/ MT - CNPJ Nº.58.129.869/0001-10 e o Município de Colniza/MT - CNPJ Nº. 04.213.687/0001-02.

OBJETO: O objetivo do presente Termo de Cooperação consiste na oferta e realização de Curso de nível Técnico: 01 (uma) turma de 40 (Quarenta) alunos do Curso Técnico de Nível Médio em Administração.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.**VIGÊNCIA:** 17/02/2025 à 30/11/2026.

ASSINAM: **ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **MILTON DE SOUZA AMORIM** - Prefeito do Município de Colniza/MT.

Protocolo 1676548

PORTARIA Nº. 034/2025/SECITECI/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Edvaldo José dos Santos, matrícula: 329514**, para Acompanhar e Fiscalizar o Termo de Cooperação firmado entre a SECITECI e o Município de Colniza/MT, conforme abaixo:

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VIGÊNCIA
0100/2025	Município de Colniza/MT	O objetivo do presente Termo de Cooperação consiste na realização de Curso Técnico de Nível Médio, assegurando a qualidade do curso ofertado, dispondo o que cabe a cada um dos partícipes.1.2. Os cursos ofertados serão os seguintes:A.01 (uma) turma de 35(trinta e cinco) alunos do Curso Técnico de Nível Médio em Administração.	17/02/2025 à 30/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
 Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

Protocolo 1676558

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICATERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA N 001/2024/
SINFRA

Termo de Recebimento Provisório da Obra objeto do contrato nº 027/2024/SEDEC, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SEDEC e a ELEPAR-ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, na forma abaixo:

Termo de Recebimento Provisório referente aos serviços do contrato nº 027/2024/SEDEC, processo administrativo nº SEDEC-PRO-2024/00724, que tem por objeto EXECUÇÃO, FINALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT, em que figura como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0013-88, representado pelo(a) Sr.(a) Antonio Barbosa da Conceição, Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 059/2024/SEDEC - DE 15 DE OUTUBRO DE 2024, e como CONTRATADA a empresa Elepar Eletricidade E Construções Ltda. - EPP, inscrita sob o CNPJ/MF 15.947.153/0001-18, com sede na Rua José Vicente da Costa, nº 68 - N - Jardim Europa, na Cidade de Tangará da Serra - MT, CEP 78300-166 por meio de seu Representante Legal o(a) Sr.(a) JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA, CPF nº 031.834.821-77, conforme consta da ART nº 1220240186559

Considerando que, após vistoria realizada em 10 de março de 2025 pelo fiscal do contrato, e representantes da empresa Supervisora e Executora, identificou-se que os serviços e obras objeto do referido contrato foram executados a contento, estando de acordo com as especificações do projeto e condições contratatuais, e tendo preenchido as condições mínimas de aceitabilidade, inexistindo não-conformidades.

Por este Termo, o fiscal representante da SINFRA/SEDEC-MT neste ato, com o apoio técnico da empresa Supervisora, faz o Recebimento Provisório da obra objeto do citado contrato, ficando a empresa CONTRATADA obrigada, com fulcro no art. 119 e nos parágrafos 1º a 6º, do art. 140, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, até o prazo máximo da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO por parte deste órgão.

Para firmeza do que foi dito e relatado, as partes indicadas, neste ato firmam este termo.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2025.

Fiscal do Contrato - SINFRA/SEDEC
(Original assinado)

Representante da Executora
(Original assinado)

Protocolo 1676371

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICATERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA N 001/2024/
SINFRA

Termo de Recebimento Provisório da Obra objeto do contrato nº 035/2024/SEDEC, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SEDEC e a ELEPAR-ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, na forma abaixo:

Termo de Recebimento Provisório referente aos serviços do contrato nº 035/2024/SEDEC, processo administrativo nº SEDEC-PRO-2024/00728, que tem por objeto Retomada da Construção do Centro de Eventos, com área construída - de 3.727,56 m², e área de estacionamento descoberto com aproximadamente 9.000 m², no município de Tangará da Serra-MT, em que figura como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0013-88, representado pelo(a) Sr.(a) Antonio Barbosa da Conceição, Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 064/2024/SEDEC - DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, e como CONTRATADA a empresa Elepar Eletricidade E Construções Ltda. - EPP, inscrita sob o CNPJ/

MF 15.947.153/0001-18, com sede na Rua José Vicente da Costa, nº 68 - N - Jardim Europa, na Cidade de Tangará da Serra - MT, CEP 78300-166 por meio de seu Representante Legal o(a) Sr.(a) JOÃO PAULO BATISTA DA SILVA, CPF nº 031.834.821-77, conforme consta da ART nº 1220240239203.

Considerando que, após vistoria realizada em 20 de fevereiro de 2025 pelo fiscal do contrato, e representantes da empresa Supervisora e Executora, identificou-se que os serviços e obras objeto do referido contrato foram executados a contento, estando de acordo com as especificações do projeto e condições contratatuais, e tendo preenchido as condições mínimas de aceitabilidade, inexistindo não-conformidades.

Por este Termo, o fiscal representante da SINFRA/SEDEC-MT neste ato, com o apoio técnico da empresa Supervisora, faz o Recebimento Provisório da obra objeto do citado contrato, ficando a empresa CONTRATADA obrigada, com fulcro no art. 119 e nos parágrafos 1º a 6º, do art. 140, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, até o prazo máximo da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO por parte deste órgão.

Para firmeza do que foi dito e relatado, as partes indicadas, neste ato firmam este termo.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2025.

Fiscal do Contrato - SINFRA/SEDEC
(Original assinado)

Representante da Executora
(Original assinado)

Protocolo 1676377

PORTARIA CONJUNTA Nº02/PGE/SEDEC/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso I, do art.8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, e considerando o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 590, de 25 de abril de 2017, que cria a Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos e fixa as suas competências; Considerando a dicção dos artigos 3º, parágrafo único e 10º, ambos do decreto nº 1.147/2017, de 15 de agosto de 2017, que trata da atuação da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos; Considerando, ainda, a dicção do art. 19§1º, do Decreto nº 1.525/2022, de 24 de dezembro de 2022, que trata da instalação de unidades setoriais da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos, **RESOLVEM:**

Art. 1º Substituir a Procuradora do Estado de Mato Grosso **Luanna Rodrigues Dantas de Oliveira** pela Procuradora do Estado de Mato Grosso **Fernanda Leite Allegrini** para atuar nos processos administrativos de atribuição da Unidade Setorial da Procuradoria Geral, Lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art.2º Formalizar a designação da servidora pública **Brenda Rhayra Arruda Fernandes**, Assessora Especial II, matrícula nº 214471/6, para o préstimo de serviços para a Procuradoria, de forma exclusiva, em processos administrativos de competência da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos, na forma da Resolução nº 121/CPPGE/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA - SE, PUBLIQUE, CUMpra - SE.

Procuradoria-Geral do Estado e Secretaria de Estado de Desenvolvimento, em Cuiabá/MT, 17 de março de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador Geral do Estado
(Original Assinado)

Protocolo 1676410

RESOLUÇÃO N.º 030/2024/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art.17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrida na **08ª Reunião Extraordinária**, realizada em **19 de março de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Ata da 07ª Reunião Extraordinária do CEDTUR**, realizada em 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo
CEDTUR
(Original Assinado)

Protocolo 1676532

RESOLUÇÃO N.º 031/2025/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art.17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrida na **08ª Reunião Extraordinária**, realizada em **19 de março de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, a utilização de recursos do FUNTUR, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) através de convênio entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - Fecomércio/MT, para realização da FIT PANTANAL 2025, com objetivo de viabilizar a infraestrutura e serviços necessários para a realização do evento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo
CEDTUR
(Original Assinado)

Protocolo 1676534

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N° 0896-2024/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2024/04308.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e AMISCIM - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL- CNPJ nº 08.973.012/0001-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **022/09/2025**.

ASSINATURA: 20/03/2025.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1676440

PORTARIA N° 58/2025/SECEL

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização da Proposta N° **2973/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, a Fiscal do Termo de Convênio nº **2973/2022**, Otavio Rodrigo Palacio Favaro, matrícula nº 325234, **designado com fulcro no artigo 46 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015**, de 27 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas da Proposta celebrada entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Conveniente, a saber:

Termo de Convênio N° 2973/2022 - INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, cujo projeto tem como objeto **"AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - FUTEBOL."**

Servidor Responsável:

Marcos Guilherme de Souza Ocampos
Mat. nº 85907

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1676605

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2025/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO N° 0135/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA, representado por MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA.

OBJETO: "Aquisição de Smart TVs, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e demais unidades descentralizadas".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/03/2025 e término em 13/03/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.104,92.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

Protocolo 1676413

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N° 052/2025/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO N° 0135/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, representado por LUCAS GRIEBELER SANDI.

OBJETO: "Aquisição de Smart TVs, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e demais unidades descentralizadas".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/03/2025 e término em 13/03/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 458.934,60.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

Protocolo 1676415

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0135/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, representado por **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**.

OBJETO: "Aquisição de Smart TVs, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e demais unidades descentralizadas".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/03/2025 e término em 13/03/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.194.480,00.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

Protocolo 1676417

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2023/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/SES/MT.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: MCA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA

HOSPITALAR contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares "ventiladores pulmonares", marca TAKAOKA, incluindo substituição de peças, quando necessário, para atender o Hospital Regional de Sinop, sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a renovação da vigência do contrato nº 049/2023/SES, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39, 33.90.30; Fontes: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 2.600.0000, 2.500.1002, 2.600.3110, e 2.602.0000

DATA DE VIGÊNCIA: por 12(doze) meses com início em 14/03/2025 e término em 13/03/2026.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 241.340,00 (duzentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025.

Protocolo 1676671

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0135/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, representado por **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**.

OBJETO: "Aquisição de Smart TVs, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e demais unidades descentralizadas".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 4.4.90.52; Fontes: 1.500.1002;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 14/03/2025 e término em 13/03/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.194.480,00.

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2025.

Protocolo 1676672

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020/SES/
MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ - Representada por **FLAVIA GALINDO SILVESTRE SILVA**.

OBJETO: "convocação de estabelecimentos de saúde interessados em Credenciamento para a prestação de serviços de Histocompatibilidade e Imunogenética - Exames de histocompatibilidade por meio de sorologia e/ou biologia molecular - Tipo II, para o atendimento dos Serviços de Transplante Renal, Transplante de Medula Óssea e Registro de Doadores Voluntários de Medula Óssea em consonância com a RDC - ANVISA nº

61 de 1º de dezembro de 2009 e Portaria de Consolidação nº 04 - ANEXO I/2017" O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de prazo excepcional do Contrato nº 092/2020/SES/MT, de acordo com § 4º do art. 57, da Lei n. 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002 / 1.600.0000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 28/04/2025 e término em 27/04/2026.

VALOR: R\$ 4.143.207,00

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025.

Protocolo 1676673

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação do Parecer Jurídico nº 2945/SGAC/PGE/2024 às (fls. 710-763), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2024/88884

OBJETO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO" referente a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar externa, incluindo fornecimento de enxoval por meio de comodato, serviço de hotelaria, gerenciamento dos setores de rouparia, processamento de enxoval hospitalar, coleta da roupa suja, lavagem, desinfecção, secagem e distribuição de roupas limpas em todos os setores das unidades hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

VALOR TOTAL: R\$ 1.839.121,20 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil cento e vinte e um reais e vinte centavos)

DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

Protocolo 1676407

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação do Parecer Jurídico nº 2945/SGAC/PGE/2024 às (fls. 710-763), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2024/15607

OBJETO: "Aquisição de medicamento para atender demanda judicial".

VALOR TOTAL: R\$ 2.624.439,64 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

DESPESA: 3.3.90.32.001

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

Original assinado nos autos

Protocolo 1676539

PORTARIA Nº 0186/2025/GBSES

**INSTITUIÇÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL - CT
NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA
CASA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentares:

CONSIDERANDO a Constituição Federal Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996 do Ministério da Saúde - Conselho Nacional de Saúde que normatiza e regulamenta as pesquisas envolvendo seres humanos.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança transfusional e a qualidade dos serviços hemoterápicos, conforme disposto na RDC nº 34/2014 da Anvisa, que regula as atividades de hemoterapia no Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que estabelece as diretrizes nacionais de hemoterapia, incluindo a obrigatoriedade de formação de Comitês Transfusionais em estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento, análise e avaliação contínua das práticas transfusionais para assegurar o uso racional do

sangue e seus componentes,

CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 158, de 4 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, a competência para o monitoramento das práticas hemoterápicas é atribuída ao Comitê Transfusional.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comitê transfusional no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

NOME DOS MEMBROS	CARGO
MARCELO HENRIQUES MAIA	PRESIDENTE
GISELLE NUNES DO AMARAL	VICE - PRESIDENTE
SILVANETE BERBEL FERREIRA	SECRETÁRIO
GILBENE FERREIRA DA SILVA	MEMBRO EFETIVO
CARMEM LÚCIA DE CAMPOS	MEMBRO EFETIVO
JULY MARCELA DOS SANTOS ARRUDA	MEMBRO EFETIVO
SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEMBRO EFETIVO
BENEDITO RAMOS NUNES	MEMBRO EFETIVO
SUZANY MARIA GERONIMA DA SILVEIRA	MEMBRO EFETIVO
FERNANDA BANEGAS DE ARAÚJO	MEMBRO EFETIVO
NAYLLA WUENDY COUTO LOPES	MEMBRO EFETIVO
CASSIA ALESSANDRA DE CASTRO LIMA LEITE	MEMBRO EFETIVO
JOELMA RODRIGUES	MEMBRO EFETIVO
LEDINAMAR SIMÕES	MEMBRO EFETIVO
CLAUDNEI ALVES DE ALMEIDA MOREIRA	MEMBRO EFETIVO
MIRIELLY ASHLEY DA SILVA	MEMBRO EFETIVO

Artigo 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Analisar os procedimentos relacionados à prescrição, administração e controle de transfusões de sangue e seus derivados, garantindo o cumprimento das normas técnicas e legais.

II. Criar e revisar protocolos para a utilização segura de hemocomponentes, orientando os profissionais de saúde sobre as boas práticas em hemoterapia e garantindo a segurança do paciente.

III. Identificar, monitorar e investigar qualquer reação adversa relacionada à transfusão de sangue, propondo medidas corretivas e preventivas para evitar novos eventos.

IV. Capacitar a equipe de saúde envolvida no processo transfusional, promovendo treinamentos sobre as diretrizes e protocolos de hemoterapia, além de conscientizar sobre os riscos e a importância de uma transfusão segura.

V. Avaliar e controlar o uso dos hemocomponentes, visando a utilização racional e evitando desperdícios ou transfusões desnecessárias, respeitando sempre os critérios de indicação transfusional.

VI. Supervisionar a qualidade dos produtos sanguíneos recebidos e utilizados, garantindo que estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos e que sejam seguros para o uso clínico.

VII. Promover a prática da hemovigilância, que envolve o monitoramento contínuo de todos os processos relacionados à transfusão, desde a coleta até o acompanhamento pós-transfusional, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade do serviço.

VIII. Elaborar e divulgar relatórios sobre as atividades do comitê, incluindo a análise de indicadores transfusionais, taxas de reações adversas e eficiência do uso de hemocomponentes, propondo melhorias no processo quando necessário.

IX. Demais atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno.

Art. 4º. O Comitê Transfusional reunir-se-á periodicamente, conforme a necessidade, para discutir e deliberar sobre assuntos pertinentes à documentação médica e estatística.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1676468

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0047/2025

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 03.507.415/0012-05

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Tangara da Serra, CNPJ 03.788.239/0001-66

OBJETO: 15 Barraca de feira RP 1391544; 1391545; 1391546; 1391547; 1391548; 1391549; 1391550; 1391551; 1391552; 1391553; 1391554; 1391555; 1391556; 1391557; 1391558- Nota Fiscal 168

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00633

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Valder Alberto Masson

Protocolo 1676404

**EXTRATO DO 1º TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO FOMENTO Nº
1231/2023**

PROCESSO CASACIVIL-PRO-2024/03637

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e a COMUNIDADE TERAPEUTICA TENDA DE ABRAAO - CNPJ nº. 19.160.690/0001-74

OBJETO: Alterar o CNPJ da Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF/MT, para o CNPJ nº 58.096.398/0001-91 a partir do dia 01/04/2025.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025

ASSINAM: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA E O PRESIDENTE DA COMUNIDADE TERAPEUTICA TENDA DE ABRAAO, SR. RAIMUNDO EGÍDIO DA SILVA ASSIS

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretaria De Estado De Agricultura Familiar - SEAF / MT
ORIGINAL ASSINADO

Protocolo 1676491

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022/SEAF-MT Processo nº 00389/2022, SEAF-PRO-2023/00409, SEAF-PRO-2024/00582 e SEAF-PRO-2025/00241).

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2022/SEAF-MT que tem por objeto o prazo de vigência do contrato nº 017/2022/SEAF-MT por 12 (doze) meses, período de **21/03/2025 a 20/03/2026**, em conformidade com o do artigo 57, §4º da Lei 8.666/1993, cujo objeto contratação é de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.

Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ 03.507.415/0012-05.

Contratada: Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

Da Inalterabilidade: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

Assinam: Pela SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, e pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sua representante RENATA NUNES FERREIRA.

Data da Assinatura: 20 de março de 2025.

Protocolo 1676608

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/FAPEMAT/MT - PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI - CNPJ nº 15.011.059/0001-52. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2021, por mais um período de 12 (doze) meses e alteração da na Cláusula segunda das especificações, quantidade e valores. Terá sua vigência com início em 28/03/2025 e termino em 28/03/2026.

Assinatura: 20/03/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Cleberon Antonio Savio Gomes - Representante da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Protocolo 1676461

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0109/2025/FAPEMAT.

Processo: SECITECI-PRO -2025/00658.

PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 01.367.770/0001-30 e a secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI - CNPJ sob o nº. 03.507.415/0024-30.

OBJETO: Concessão de 25 bolsas BparqMT, para fixação de recursos humanos qualificados para atuarem no Parque Tecnológico de MT, conforme Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025. **VIGÊNCIA:** 20/03/2025 à 31/08/2028.

VALOR: R\$ 3.264.000,00 Projeto/Atividade: 3415, Elemento de Despesa: 33901800, Fonte: 15000192.

ASSINAM: MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Presidente da FAPEMAT e ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário da SECITECI.

Protocolo 1676463

PORTARIA Nº. 006/2025/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CYNARA FERNANDA CORREA DE PAULA**, Assessora Técnica III, para Acompanhar e Fiscalizar os Termos de Cooperação, descritos no Anexo I, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

ANEXO I

Nº. TERMO	COOPERADA	OBJETO:	VALOR	VIGÊNCIA	FONTE	DOTAÇÃO
109/2025	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI.	Concessão de 25 (vinte e cinco) bolsas BparqMT, para fixação de recursos humanos qualificados para atuarem no Parque Tecnológico de MT, conforme Plano de Trabalho.	R\$ 3.264.000,00	20/03/2025 à 31/03/2028	15000192	3415.33901800

Protocolo 1676465

PORTARIA Nº. 004/2025/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **Prof. Dr. Flavio Teles Carvalho da Silva**, para responder pela Presidência da FAPEMAT, no período compreendido entre **01/04/2025** a **15/04/2025**, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Designar o servidor acima nominado como Ordenador de Despesas Substituto desta Fundação no referido período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de março de 2025.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT
(Original assinada)

Protocolo 1676466

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 025/2022-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30

DO OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, contados do dia **25/03/2025** ao dia **24/03/2026**, conforme requisição de renovação contratual da fiscalização as fls. 02-04 do processo nº **UNEMAT-PRO-2022/02178.71**.

DA ASSINATURA: 11/03/2025.

DO VALOR: Permanece o pactuado anteriormente sem alteração

GESTOR: Titular da Pró-reitoria de Administração - PRAD

FISCAL/MATRICULA: Luciano Alves Barbosa, matrícula 136553.

SUPLENTE/MATRICULA: Theodomiro Gonçalves Serapião, matrícula 97051

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.122.036.2006.9900.339000.000.15000000.04.1

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ELEMENTO DE DESPESA: 30 - Material de consumo.

ASSINAM: Prof.ª. Dr.ª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora e Sr.

Mateus Felipe Francelino de Souza - Representante Legal.

Protocolo 1676459

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. Nº 220.954, EM 1 DE MARÇO DE 2025, PÁG.: 44.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - UNEMAT PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME sob o nº 19.620.874/0001-70
LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - UNEMAT PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / S 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP sob o nº 18.132.617/0001-26
ONDE SE LÊ: ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Silvia Romfim- Representante Legal.
LEIA-SE: ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Sinomar Soares da Silva- Representante Legal.

Protocolo 1676394

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - UNEMAT PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ Nº 00.300.400/0001-12

DO OBJETO: Aquisição de material permanente (carteira universitária) para atender a demanda do Campus Universitário de Cáceres UNEMAT, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

DA ASSINATURA: 20/03/2025.

DO VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

FISCAL/MATRÍCULA: Luiz Wanderlei dos Santos, matrícula 67799

ELEMENTO DE DESPESA: 52 - MATERIAL PERMANENTE.

DOTAÇÃO: 26201.0013.12.364.528.2214.0700.449000000 .15000000.04.1

DA VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Gilmar Francisco Milan- Representante Legal.

Protocolo 1676438

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12/2025/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria n. 012/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual designa o membro para Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 001/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/06713), com fulcro no artigo 8º da Lei Federal 12.846/2013 e artigo 6º do Decreto Estadual nº 522/2016. Designar o servidor **Júlio Cesar Bacovis**, matrícula nº 13196, que substituirá a membro da comissão processante, para, em substituição a servidora **Érica Silva Rocha Marques**, matrícula funcional nº 123787, integrar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 001/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/06713). Esta Portaria entra em vigor na data de publicação de seu extrato. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cáceres/MT, 20 de Março de 2025.

Protocolo 1676528

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2025/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria n. 013/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual prorroga-se o Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário de nº 001/2025 (UNEMAT-PRO-2025/00077), com fulcro no artigo 69, bem como nos artigos 67-B c/c 67-A, §7º ambos da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar (rito sumário) nº 001/2025/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2025/00077), com efeitos a partir de 22 de março de 2025. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cáceres/MT, 20 de Março de 2025.

Protocolo 1676530

PORTARIA Nº 566/2025 - REITORIA

Cáceres-MT, 19 de março de 2025.

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 15/2018 - CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da Universidade do Estado de Mato

Grosso - UNEMAT;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 807/2025/PRAD-SDP/UNEMAT, datado de 19.03.2025; o

Processo Nº UNEMAT-PRO-2025/02212; Parecer Nº 01/2025/PRPPG-Stricto Sensu e Parecer 0 0 2 1 2 / 2 0 2 5 / P R O E G - A T A / U N E M A T .

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora Docente da Educação Superior **NEUSA INES PHILIPPSEN**, matrícula nº 100828, vinculada ao Campus Universitário de Sinop, da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Licença de Estudo ou Missão no Exterior, com o intuito apresentar o trabalho intitulado "Territorializações, territorialidades, contatos linguísticos: a migração em Sinop-MT" no "XIX CONGRESO DE LA SOCIEDAD ARGENTINA DE ESTUDIOS LINGÜÍSTICOS (SAEL)", na Universidade Nacional de San Juan - Facultad de Filosofía, Humanidades y Artes, na cidade de San Juan, Argentina, pelo período de 06/05/2025 a 11/05/2025. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025 17:36)

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA

REITORA

Matrícula: 83238001

Protocolo 1676519

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 138/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **SANSÃO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 07.099.942/0001-18.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo MTSAUDE-PRO-2024/14042, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de **19/03/2025 a 18/09/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e JUCIANE APARECIDA SANSÃO DE OLIVEIRA/ SANSÃO DE OLIVEIRA E CIA LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1676408

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 015/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES**, CNPJ - 39.762.429/0001-51.

DO OBJETO: O presente Contrato consiste em Aquisição de Uniformes, dos tipos camiseta polo e camiseta feminina, para atender a demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.

DA MODALIDADE: Dispensa de licitação, art.75, inc. II, da Lei 14.133/2021.
DO VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11303; Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Fonte: 15000000: Natureza de Despesa: 30.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2025 a 17/03/2026.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE - RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES/ representante da empresa RAYANE LUCENA RIBEIRO BORGES/ CONTRATADA.

Protocolo 1676581

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 016/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **BRINDES TIC TAC LTDA**, CNPJ - 33.583.462/0001-38.

DO OBJETO: O presente Contrato consiste em Aquisição de Uniformes, dos tipos camiseta polo e camiseta feminina, para atender a demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.

DA MODALIDADE: Dispensa de licitação, art.75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

DO VALOR: R\$ 13.721,95 (treze mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11303; Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Fonte: 15000000: Natureza de Despesa: 30.

VIGÊNCIA: O presente Contrato Administrativo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/03/2025 a 19/03/2026.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE - ADRIANO ROCHINSKI E MARIA CRISTINA TOMADON ROCHINSKI/ Representante da empresa BRINDES TIC TAC LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1676585

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS LEGAIS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**PORTARIA Nº 005/2025**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendendo a disposição constante no artigo 2º, parágrafo IV da portaria nº 134/GSF/SEFAZ/MT/2021, que dispõe sobre a representação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso junto às instituições financeiras em atos relativos à administração de contas bancárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor Financeiro o titular da Coordenadoria Financeira, Orçamentária e Contábil.

§ 1º Fica designado como substituto do Gestor Financeiro na hipótese de eventual ausência, a que título for:

I - o titular da Gerência Financeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/2020/MATO GROSSO SAÚDE.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Original assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1676508

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 041/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2023/08480 - Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **JOÃO RICARDO BARBOSA LACERDA**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **180,2237 (cento e oitenta hectares vinte e dois ares e trinta e sete)**, situada no município de **ALTO PARAGUAI/MT**, denominada **ESTÂNCIA RANCHO ALEGRE**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 49.544 Folhas 001, 001v, Livro 02, Registro Geral 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Diamantino/MT..

Valor de **R\$ 78.526,71 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 62.821,36 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **JOÃO RICARDO BARBOSA LACERDA**, contratado.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1676424

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 042/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/03728 - Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **RONAN GALVÃO PINTO**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **156,4909 (Cento e cinquenta e seis hectares quarenta e nove ares e nove centiares)**, situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, denominada "**FAZENDA 5 ESTRELAS**", **GLEBA NOVA FLORESTA**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1126 - Livro 2 - Cartório 1º Ofício de Porto Alegre do Norte/MT.

Valor de **R\$ 96.434,22 (Noventa e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 77.147,37 (Cento e trinta e sete mil cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **RONAN GALVÃO PINTO**, contratado.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1676425

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 043/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2023/09083 - Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **NORMA REGINA DE OLIVEIRA SVERSUT**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **499,7900 (quatrocentos e noventa e nove hectares setenta e sete ares)**, situada no município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, denominada **FAZENDA BURITIZINHO**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 21664 Folhas 001, 001v, Livro 02, Registro Geral 1º Serviço Registral da Comarca de Rosário Oeste/MT.

Valor de **R\$ 189.157,54 (cento e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 151.326,03 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e três centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **NORMA REGINA DE OLIVEIRA SVERSUT**, contratado.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1676428

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 044/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2024/03630 - Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MAGNA HENRIETE BOEMECKE JACOBOWSKI E ESPOSO**.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **1.566,9854 (um mil quinhentos e sessenta e seis hectares noventa e oito, cinquenta e quatro centiares)**, situada no município de **BRASNORTE/MT**, denominada **FAZENDA PIERINA I**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 25.236 do Registro Geral pelo 1º Ofício de Brasnorte/MT.

Valor de **R\$ 2.350.395,68 (dois milhões trezentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 1.880.316,54 (um milhão oitocentos e oitenta mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **MAGNA HENRIETE BOEMECKE JACOBOWSKI E ESPOSO**, contratado.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1676431

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 045/2025

PROCESSO: N.º. INTERMAT-PRO-2024/03630 - Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **MAGNA HENRIETE BOEMECKE JACOBOWSKI E ESPOSO.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **88,2474 (oitenta e oito hectares vinte e quatro ares, setenta e quatro)**, situada no município de **BRASNORTE/MT**, denominada **FAZENDA PIERINA II**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º 7.698 do Registro Geral pelo 1º Ofício de Brasnorte/MT..
 Valor de **R\$ 132.366,46 (cento e trinta e dois mil, e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 105.893,16 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **MAGNA HENRIETE BOEMECKE JACOBOWSKI E ESPOSO**, contratado.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
 Presidente INTERMAT

Protocolo 1676432

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 046/2025

PROCESSO: N.º. INTERMAT-PRO-2022/08795 - Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **NELSON ARLINDO BESS.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **357,8560 (trezentos e cinquenta e sete hectares, oitenta e cinco ares e sessenta centiares)**, situada no município de **MARCELÂNDIA/MT**, denominada **SITIO RIO MACACO**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º 3622 Livro 2 - do Registro de Imóveis pelo 1º Ofício de Marcelândia/MT..
 Valor de **R\$ 231.404,79 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 185.123,83 (cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte e três reais e oitenta e três centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **NELSON ARLINDO BESS**, contratado.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
 Presidente INTERMAT

Protocolo 1676434

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 047/2025

PROCESSO: N.º. INTERMAT-PRO-2023/11572 - Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO E ESPOSA.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **1.465,4215 (mil quatrocentos e sessenta e cinco hectares quarenta e dois ares e quinze centiares)**, situada no município **SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT**, denominada **FAZENDA SÃO LUIZ**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º 8379 Livro 2 - do Registro Geral pelo 1º Ofício de Santo Antônio de Leverger/MT.
 Valor de **R\$ 607.748,31 (seiscentos e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 486.198,64 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **LUIZ OCTAVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO E ESPOSA**, contratado.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
 Presidente INTERMAT

Protocolo 1676436

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 048/2025

PROCESSO: N.º. INTERMAT-PRO-2023/07785 - Fundiária Rural Onerosa Especial

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **AGENOR VICENTE PELISSA JÚNIOR.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **360,8025 (trezentos e sessenta hectares oitenta ares e vinte e cinco centiares)**, situada no município **União do Sul/MT**, denominada **FAZENDA PROMISÃO LOTE G-3**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º 7991 Livro 2 - do Registro Geral pelo 1º Ofício de Cláudia /MT.

Valor de **R\$ 232.727,11 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e onze centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 186.181,68 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um e sessenta e oito centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **AGENOR VICENTE PELISSA JÚNIOR**, contratado.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
 Presidente INTERMAT

Protocolo 1676617

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 049/2025

PROCESSO: N.º. INTERMAT-PRO-2023/07791 - Fundiária Rural Onerosa Especial

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **AGENOR VICENTE PELISSA JÚNIOR.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **270,2336 (duzentos e setenta hectares vinte e três ares e trinta e seis centiares)**, situada no município **União do Sul/MT**, denominada **FAZENDA PROMISÃO LOTE G-5**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º 7972, Livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT.

Valor de **R\$ 169.608,83 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oito reais e oitenta e três centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 135.687,06 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete e seis centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **AGENOR VICENTE PELISSA JÚNIOR**, contratado.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
 Presidente INTERMAT

Protocolo 1676619

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 050/2025

PROCESSO: N.º. INTERMAT-PRO-2023/12542- Fundiária Rural Onerosa
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **CILENE OLIVEIRA DA SILVA E ESPOSO.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **7,3635 (sete hectares trinta e seis ares e trinta e cinco centiares)**, situada no município **POCONÉ/MT**, denominada **Projeto de Assentamento - João Ponce de Arruda LOTE 42-B**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n.º 21.243 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis Titulos e Documentos de Poconé/MT.

Valor de **R\$ 2.740,29 (dois mil, setecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 2.192,23 (dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e três centavos)**, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **CILENE OLIVEIRA DA SILVA E ESPOSO**, contratado.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
 Presidente INTERMAT

Protocolo 1676621

PORTARIA Nº 048/2025/INTERMAT

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 021/2025/INTERMAT.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso das atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 1.396, de 19 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 021/2025/INTERMAT, PUBLICADA NO DOE Nº 28.915 de 23/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida a servidora **MARIA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA - 206611** da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 021/2025/INTERMAT permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso

Protocolo 1676484

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025
INDEAMT-PRO-2024/21641**

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na OJN nº. 009/ CPPGE/2023 e Manifestação Técnica nº. 00018/2023/SGAC/PGE, com base no art. 74, inc. V da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como alterações posteriores, em favor do **SINDICATO RURAL DE PARANAÍTA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 11.049.917/0001-05, para locação de imóvel visando a instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução do INDEA-MT, no município de Paranaíta - MT, pelo período de 36 (trinta e seis) meses de contrato, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), perfazendo o montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA - MT

Protocolo 1676615

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025/
INDEA/MT
PROCESSO INDEAMT-PRO-2025/02700**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2025/INDEA/MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Renata Tavares Barros**, para atender as necessidades da ULE de Canabrava do Norte no município de Canabrava do Norte/MT.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/ MT).

PRAZO: A partir de 12/02/2025 a 11/02/2030.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele G. de Almeida, e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Neuilson da Silva Lima.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

Protocolo 1676647



**Eu uso
carro oficial
somente
em serviço**



INTEGRIDEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCH8H31	DT003750EQ	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NTX3331	DT00AL203M	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RRY0E56	DT00AL203Q	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RRY0E56	DT00AL203R	12/03/2025	19/03/2025	6610-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
EOI3D17	DT00T3100H	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OAW9G45	DT00T3100B	12/03/2025	19/03/2025	5207-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$88,38
QBIO087	DT00T3100D	12/03/2025	19/03/2025	6580-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QBIO087	DT00T3100E	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RAO2D82	DT00T3100F	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RAO2D82	DT00T3100G	12/03/2025	19/03/2025	6637-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RAT4I36	DT00T3100C	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
EIR2636	DT00VK101H	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
EZO6G61	DT00VK101S	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
HXD3A07	DT00VK102G	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JYP9696	DT00VK1029	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JYP9696	DT00VK102A	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
JZY5544	DT00VK1023	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JZY5544	DT00VK1024	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
KAK1075	DT00VK102C	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
KAQ9297	DT00VK102F	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NIY2272	DT00VK102B	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NJI2I53	DT00VK101M	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OAX3684	DT00VK101B	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
OAX3684	DT00VK101D	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OAX9D97	DT00VK102D	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OAY6750	DT00VK101W	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OAY6750	DT00VK101X	12/03/2025	19/03/2025	6602-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OAY6750	DT00VK101Y	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QBO6H45	DT00VK1025	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QBO6H45	DT00VK1026	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QBS7331	DT00VK101R	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QBT8056	DT00VK102L	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCF9H51	DT00VK1027	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCIC9D49	DT00VK101T	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QCX4G67	DT00VK1021	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QCX4G67	DT00VK1022	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCY1A46	DT00VK101J	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCY1A46	DT00VK101K	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCZ6D52	DT00VK101E	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCZ6D52	DT00VK101F	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RRN5D09	DT00VK101L	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RRN7C68	DT00VK101I	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RRT1C25	DT00VK102I	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RRT1C25	DT00VK102J	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRT1C25	DT00VK102K	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
SPF0H36	DT00VK101P	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPF0H36	DT00VK101Q	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
SPO6D75	DT00VK101V	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
JYU1561	DT00CD11LS	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
JYU1561	DT00CD11LT	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
JYU1561	DT00CD11LU	12/03/2025	19/03/2025	5835-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
AVB9594	DT00VE107J	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
AXN9C91	DT00VE1080	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
EDG0828	DT00VE107Z	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
FRN9E67	DT00VE107Y	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
GEL4040	DT00VE107W	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
GIR2H17	DT00VE107S	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
IKJ3231	DT00VE106V	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JYR0984	DT00VE107M	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JYV3J52	DT00VE107C	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JZX9170	DT00VE1076	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
KAN6G11	DT00VE1074	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
MWF4849	DT00VE106Q	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NBQ6811	DT00VE106U	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NJO7130	DT00VE107D	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NJQ2J74	DT00VE106R	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NJW5839	DT00VE106T	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NPD7381	DT00VE107T	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NPD7381	DT00VE107U	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
NPG6113	DT00VE107N	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NPG6113	DT00VE107O	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
NPQ2711	DT00VE106K	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAV2749	DT00VE1086	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OB6E11	DT00VE1079	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OBF6101	DT00VE106L	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OBO1207	DT00VE107K	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OGX8326	DT00VE106P	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OTT6G98	DT00VE106Y	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OWL2859	DT00VE106N	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
PRX1A26	DT00VE1073	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QBA8788	DT00VE1075	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QBG8193	DT00VE106S	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QBM0151	DT00VE1085	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QBT8056	DT00VE1084	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCP4189	DT00VE107V	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCR9H55	DT00VE1082	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCU6013	DT00VE1081	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCV3933	DT00VE1077	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RAR4F31	DT00VE106Z	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RMK9J82	DT00VE106M	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRZ5F93	DT00VE107L	12/03/2025	19/03/2025	5193-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RUN2A55	DT00VE1070	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
SPD1189	DT00VE1072	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPR6J65	DT00VE106O	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPU6B72	DT00VE107A	12/03/2025	19/03/2025	5193-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OIS5643	DT00BT50A1	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OIS5643	DT00BT50A2	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
APG1040	DT00J4500D	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
NLF1617	DT00J4500B	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
PZF8E56	DT00J45004	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QBK4H45	DT00J45008	12/03/2025	19/03/2025	7234-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QBO9330	DT00J45002	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QCV9172	DT00J45003	12/03/2025	19/03/2025	7234-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QDD9F66	DT00J4500C	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QDD9F66	DT00J4500E	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QXM8130	DT00J4500F	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QXU0B30	DT00J45006	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RRM8J14	DT00J4500A	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
ERN1C72	DT00F7412M	12/03/2025	19/03/2025	5738-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
JUY9326	DT00F7412U	12/03/2025	19/03/2025	5738-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
KA2053	DT00F7412L	12/03/2025	19/03/2025	5738-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
KAK8712	DT00F7412Q	12/03/2025	19/03/2025	5738-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
NPN9535	DT00F7412W	12/03/2025	19/03/2025	5118-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
OA3770	DT00F7412R	12/03/2025	19/03/2025	5738-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QBV1986	DT00F7412N	12/03/2025	19/03/2025	5738-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCE5755	DT00F7412O	12/03/2025	19/03/2025	7072-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCY0B92	DT00F7412S	12/03/2025	19/03/2025	5738-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RAR6G79	DT00F7412J	12/03/2025	19/03/2025	5738-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRR2175	DT00F7412V	12/03/2025	19/03/2025	5738-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
SPT2B08	DT00F7412P	12/03/2025	19/03/2025	7072-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRM8H47	DT00CI609N	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
HSN9340	DT002M111F	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
DSQ1772	DT002F470K	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
FTI8C27	DT002F4709	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
GZG1H65	DT002F46ZY	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JRF3809	DT002F470M	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JRP1412	DT002F470F	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JYR6F69	DT002F470U	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
JYZ8878	DT002F470Q	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
KA7651	DT002F4704	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
KAI4064	DT002F46ZN	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
KAM1879	DT002F4700	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
MCR1469	DT002F46ZZ	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NJD7418	DT002F4705	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NJR2025	DT002F46ZU	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NOV7A92	DT002F46ZT	12/03/2025	19/03/2025	7366-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
NPC2744	DT002F470H	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NUC0687	DT002F470D	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NUD5239	DT002F470I	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NUF1598	DT002F470T	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NYR7A54	DT002F470C	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OAP5D72	DT002F4703	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OAR7123	DT002F4707	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OBM1G15	DT002F4702	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OXL6E00	DT002F470L	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
PUE1D73	DT002F46ZW	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QBA8317	DT002F4708	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QBC0579	DT002F470B	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QBF3542	DT002F470E	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QBG0H33	DT002F46ZK	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QBG0H33	DT002F46ZL	12/03/2025	19/03/2025	6653-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QBG0H33	DT002F46ZM	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QQT3229	DT002F46ZX	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RAS5B40	DT002F470Z	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RAS5B40	DT002F4710	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RAZ8G89	DT002F46ZQ	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRP6A13	DT002F4706	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPJ5C44	DT002F470Y	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QBQ3D25	DT00GN40JX	12/03/2025	19/03/2025	6637-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCR3C71	DT00GN40JW	12/03/2025	19/03/2025	6637-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPC3H37	DT00GN40K0	12/03/2025	19/03/2025	6637-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPC6H66	DT00GN40JY	12/03/2025	19/03/2025	6637-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPV5G95	DT00GN40JZ	12/03/2025	19/03/2025	6637-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
ALF4E19	DT00B61043	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
PHO1C63	DT00B61042	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
DBO2843	DT00EE204W	12/03/2025	19/03/2025	5045-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCR6F09	DT00T303H	12/03/2025	19/03/2025	7633-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
MOB7141	DT005U402Q	12/03/2025	19/03/2025	5290-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$1.467,35
OBO3A66	DT00JA30J0	12/03/2025	19/03/2025	5061-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RAR2F91	DT00PH1009	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NJT7J78	DT00VH103S	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QCC6378	DT00VH103N	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QCC6378	DT00VH103O	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCJ6777	DT00VH103T	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RAV1C12	DT00VH103P	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
All5066	DT00VJ102D	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
BCQ6D74	DT00VJ102O	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
FTQ5G60	DT00VJ102T	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
HIX4501	DT00VJ102B	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
HTJ3B38	DT00VJ102K	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JYP6E58	DT00VJ1028	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JYR6F69	DT00VJ1032	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JZE6I32	DT00VJ102U	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JZT8279	DT00VJ102F	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
KAB3619	DT00VJ102X	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
KAD7155	DT00VJ1031	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
KAL5H15	DT00VJ102Q	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
KAS3J52	DT00VJ102W	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
KATOG05	DT00VJ1022	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NJW2A32	DT00VJ102A	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OAP6E22	DT00VJ102N	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OAW3I94	DT00VJ102Z	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OBE9455	DT00VJ102S	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OBJ7F67	DT00VJ102J	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
PZC8532	DT00VJ1026	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
PZC8532	DT00VJ102G	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QBM3478	DT00VJ1030	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCA4899	DT00VJ1029	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCC6893	DT00VJ102R	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCS1393	DT00VJ102V	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCW5609	DT00VJ102C	12/03/2025	19/03/2025	5185-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RAY2D61	DT00VJ102E	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RRQOG00	DT00VJ1027	12/03/2025	19/03/2025	5819-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RTFOJ01	DT00VJ102P	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPQ6B07	DT00VJ1023	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NJU3893	DT00ST101S	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
NPC3998	DT00ST101U	12/03/2025	19/03/2025	7579-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
OAW2F77	DT00ST101V	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
SPL4E42	DT00ST101T	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QBP4535	DT00RM2026	12/03/2025	19/03/2025	5169-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
RBN7D62	DT00RM2028	12/03/2025	19/03/2025	5169-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
QCAD051	DT00QY1037	12/03/2025	19/03/2025	5169-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
RSC3I61	DT00QY1036	12/03/2025	19/03/2025	5169-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
NBW6C22	DT00RS103G	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NPE9715	DT00RS103H	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RAW9A18	DT00RS103K	12/03/2025	19/03/2025	7579-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
RAW9A18	DT00RS103L	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
SPC2F54	DT001830JA	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QBB5289	DT00HR20EY	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
JYV5F29	DT00IE20A5	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NPP2270	DT00IE20A4	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
MZU8I03	DT002U832G	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
NIG7754	DT002U832N	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OBJ3544	DT002U832Q	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OBN1737	DT002U832C	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCR2996	DT002U832M	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCV5181	DT002U832I	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RAV6A07	DT002U832K	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RRZ9A66	DT002U832O	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QTV3I60	DT006230JX	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPJ3J91	DT006230JU	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
NPM0F40	DT007B40ED	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NPM0F40	DT007B40EE	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
JYK0157	DT00DO30ED	12/03/2025	19/03/2025	6017-4	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRY6G52	DT00DO30EC	12/03/2025	19/03/2025	5525-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RAX2C34	DT00T3100A	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RAY5D31	DT00T31008	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RUL5D63	DT00T31009	12/03/2025	19/03/2025	7633-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RAP3C53	DT00CP10FD	12/03/2025	19/03/2025	5118-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RRY1J74	DT00VU1023	12/03/2025	19/03/2025	5207-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$88,38
SPG0H69	DT00VU1024	12/03/2025	19/03/2025	5770-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
SPG0H69	DT00VU1025	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OBDEE53	DT002M111G	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OBDEE53	DT002M111H	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
JKA1E37	DT00735065	12/03/2025	19/03/2025	5118-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NJQ6818	DT00RZ10LL	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJQ6818	DT00RZ10LM	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OBF0531	DT00FT300D	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRQ0G00	DT00FT300F	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OBP6615	DT00DB2001	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
OBP6615	DT00DB2002	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCJ2042	DT005720CZ	12/03/2025	19/03/2025	7366-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QPD5F89	DT005720CY	12/03/2025	19/03/2025	7366-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
EQV3A48	DT00NA212V	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QCE7J99	DT00NA212O	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCE8168	DT00NA212W	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QCT1B07	DT00NA212Q	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QQK8J14	DT00NA212T	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RFK8E45	DT00NA212N	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRM0D18	DT00NA212R	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRV7D21	DT00NA212U	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
KAE3934	DT009W30AY	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
KAE3934	DT009W30AZ	12/03/2025	19/03/2025	6580-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QBM4119	DT009W30B1	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QBR2A94	DT009W30B0	12/03/2025	19/03/2025	6580-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRV3C79	DT009W30AX	12/03/2025	19/03/2025	7366-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RAO5H41	DT009H40RH	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RAV3F59	DT008C412C	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RAV3F59	DT008C412D	12/03/2025	19/03/2025	5061-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NDQ0B49	DT00FN30B8	12/03/2025	19/03/2025	6548-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QCL3298	DT00FN30B7	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
KEO6280	DT00HG50CP	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
KEO6280	DT00HG50CQ	12/03/2025	19/03/2025	5169-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
KEO6280	DT00HG50CR	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRZ0G40	DT00JP208Z	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RRZ0G40	DT00JP2090	12/03/2025	19/03/2025	5274-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
DCP1107	DT00HT20GN	12/03/2025	19/03/2025	6653-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
DCP1107	DT00HT20GO	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
OAU7551	DT00HT20GR	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCW0J56	DT00HT20GP	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QCW0J56	DT00HT20GQ	12/03/2025	19/03/2025	5061-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RCL2J83	DT00G310MH	12/03/2025	19/03/2025	5258-3	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
RCL2J83	DT00G310MI	12/03/2025	19/03/2025	6653-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
OAQ9802	LRV0053128	02/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
JZE4F84	DT00AT108A	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
JZN7G81	DT00AT1089	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QBY4817	DT00AT108B	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
NJR6J14	DT005Y30OA	12/03/2025	19/03/2025	7030-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRU7B02	DT001450D3	12/03/2025	19/03/2025	6580-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRU7B02	DT001450D4	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRU7B02	DT001450D5	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
SPM9B37	DT001450D6	12/03/2025	19/03/2025	6017-4	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCO2F13	DT00SA104D	12/03/2025	19/03/2025	6653-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCO2F13	DT00SA104E	12/03/2025	19/03/2025	6653-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RAZ8E49	DT00SA104F	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NUE0B23	DT00SB1048	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
NUE0B23	DT00SB1049	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QBK7625	DT00SB1045	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QBK7625	DT00SB1046	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QBX9835	DT00S6105Q	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCX4896	DT00S6105R	12/03/2025	19/03/2025	7633-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCQ8A05	DT00S4104D	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QCQ8A05	DT00S4104E	12/03/2025	19/03/2025	6599-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRO3B61	DT008T10WM	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NEB5838	DT00QB3026	12/03/2025	19/03/2025	5169-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
QBH4A73	DT00QB3024	12/03/2025	19/03/2025	5169-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
KAB5733	DT00TD1026	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
NJV3259	DT00TD1022	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCG8433	DT00TD1025	12/03/2025	19/03/2025	6670-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCI4D76	DT00TD1023	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RAM8176	DT00TD1021	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QCF2561	DT00QQ105Z	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OBC6399	DT00QP104S	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
OBC6399	DT00QP104T	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCN9A76	DT00QP104X	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QCN9A76	DT00QP104Y	12/03/2025	19/03/2025	7579-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
QCN9A76	DT00QP104Z	12/03/2025	19/03/2025	6637-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCN9A76	DT00QP1050	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QCN9A76	DT00QP1051	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RAM2G63	DT00QP104R	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RAY0J57	DT00QP104U	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RAY0J57	DT00QP104V	12/03/2025	19/03/2025	5169-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$2.934,70
RAY0J57	DT00QP104W	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
SPL9B22	DT00QP1052	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
SPN2E91	DT00QP1053	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NTZ0718	DT00RC103Z	12/03/2025	19/03/2025	6670-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPL0E41	DT00RC103Y	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NPP1551	DT00RW103Y	12/03/2025	19/03/2025	6670-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPL2J84	DT00RW103U	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QBY1G54	DT00G710ET	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
NPI6G43	DT005W30RU	12/03/2025	19/03/2025	5185-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
APD0640	DT009M20H6	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
NJQ6847	DT009M20H5	12/03/2025	19/03/2025	6637-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPC6I01	DT009M20H7	12/03/2025	19/03/2025	6637-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPC6I01	DT009M20H8	12/03/2025	19/03/2025	6653-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPC6I01	DT009M20H9	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
SCH3I33	DT0088505V	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
SCH3I33	DT0088505W	12/03/2025	19/03/2025	5835-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
JZD7F29	DT00DL10EO	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
JZD7F29	DT00DL10EP	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
JZD7F29	DT00DL10EQ	12/03/2025	19/03/2025	7048-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QBS0123	DT00NS10I5	12/03/2025	19/03/2025	7633-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
QBS0123	DT00NS10IA	12/03/2025	19/03/2025	7633-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
RRN0H60	DT00NS10IB	12/03/2025	19/03/2025	6637-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RRN0H60	DT00NS10IC	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QBQ8C43	DT008L202F	12/03/2025	19/03/2025	5118-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NKL4A87	DT00HE10AY	12/03/2025	19/03/2025	5657-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
OBF2257	DT00HE10AW	12/03/2025	19/03/2025	5657-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
PSA4E46	DT00HE10AU	12/03/2025	19/03/2025	5428-3	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
SPJ5G28	DT00HE10AX	12/03/2025	19/03/2025	5657-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QCV1I54	DT00AS20I9	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RRJ7I77	DT00AS20IA	12/03/2025	19/03/2025	5452-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
NPI0E26	DT00T9I01J	12/03/2025	19/03/2025	6670-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RAM7A14	DT00T9I01K	12/03/2025	19/03/2025	6670-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RAM7A14	DT00T9I01L	12/03/2025	19/03/2025	6653-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RAM7A14	DT00T9I01M	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RRL1B26	DT00T9I01N	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QAV4637	DT009T207J	12/03/2025	19/03/2025	6637-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
RAR0H58	DT009T207H	12/03/2025	19/03/2025	5940-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$1.467,35
FLV0J00	DT006710J3	12/03/2025	19/03/2025	7722-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RAR8C85	DT0076403V	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
RAR8C85	DT0076403W	12/03/2025	19/03/2025	6653-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
SPW7J02	DT008F40EU	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NPJ6358	DT00BR10AX	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
NPJ6358	DT00BR10AY	12/03/2025	19/03/2025	5738-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
KAC9J94	DT0088505U	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
QCG4F92	DT00CD11LR	11/03/2025	19/03/2025	7048-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
KAR8E94	DT00ML20GE	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
OAY2345	DT00ML20GB	12/03/2025	19/03/2025	6602-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
PUV5760	DT00ML20GA	12/03/2025	19/03/2025	6769-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
SPC0E09	DT0027312I	12/03/2025	19/03/2025	6653-1	02/05/2025	19/05/2025	R\$195,23
QCV3B95	DT006Y3107	12/03/2025	19/03/2025	7684-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
QCV3B95	DT006Y3108	12/03/2025	19/03/2025	7340-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$130,16
RRY0B24	DT006Y3106	12/03/2025	19/03/2025	6599-2	02/05/2025	19/05/2025	R\$293,47
OBL4B28	DT008Y21TT	12/03/2025	19/03/2025	5010-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
OBL4B28	DT008Y21TV	12/03/2025	19/03/2025	5061-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$880,41
EVY5A05	NIC0005098	17/03/2025	19/03/2025	5002-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$176,76
NJB9B28	NIC0005103	18/03/2025	19/03/2025	5002-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$260,32
OBN7145	NIC0005107	18/03/2025	19/03/2025	5002-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$586,94
QBA6634	NIC0005102	18/03/2025	19/03/2025	5002-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$390,46
QBR9H90	NIC0005109	18/03/2025	19/03/2025	5002-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$176,76
QBY4J58	NIC0005101	17/03/2025	19/03/2025	5002-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$260,32
QQY7F15	NIC0005108	18/03/2025	19/03/2025	5002-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$390,46
RNF2J10	NIC0005106	18/03/2025	19/03/2025	5002-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$390,46
RRV8F87	NIC0005097	17/03/2025	19/03/2025	5002-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$390,46
SPFH36	NIC0005110	18/03/2025	19/03/2025	5002-0	02/05/2025	19/05/2025	R\$390,46

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAX2A23	DT00ER20AM	07/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
RAX2A23	DT00ER20AN	07/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAX2A23	DT00ER20AO	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RAX2A23	DT00ER20AP	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
RAX2A23	DT00ER20AQ	08/01/2025	19/03/2025	6637-2	19/05/2025	R\$195,23
RAX2A23	DT00ER20AR	08/01/2025	19/03/2025	7684-2	19/05/2025	R\$130,16
QCL0C95	LRV0052978	03/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAX4B52	LRV0052980	04/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJF3296	DT00CI606K	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJF3296	DT00CI606L	08/01/2025	19/03/2025	6866-1	19/05/2025	R\$293,47
OAR0435	DT002B20MP	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAV5E21	DT005820JN	10/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
QBO9D48	DT008Y21R9	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OBC7I85	DT0037509I	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBC7I85	DT0037509J	09/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
QZB6I07	DT0037509F	09/01/2025	19/03/2025	6050-1	19/05/2025	R\$293,47
RRI7A15	DT0037509H	09/01/2025	19/03/2025	6050-1	19/05/2025	R\$293,47
OTP1H56	DT00CD11HO	09/01/2025	19/03/2025	5452-5	19/05/2025	R\$195,23
JYG9471	DT00NA20Q4	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAS5517	DT00NA20PY	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NUC2092	DT00NA20Q0	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAP8092	DT00NA20Q1	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAV6229	DT00NA20Q6	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBH2755	DT00NA20PZ	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBB7156	DT00NA20PX	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QB11H97	DT00NA20Q5	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPH4841	DT00MF108O	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAR8B74	DT00MF108Q	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
QBD9148	DT00MF108P	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
QBK1163	DT00E0104P	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBK1E32	DT00E0104Q	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
ESX4C27	DT00HR20EI	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCP8E17	DT00HR20EE	09/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
QCP8E17	DT00HR20EF	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCP8E17	DT00HR20EG	09/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
QCP8E17	DT00HR20EH	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
RRV7G34	DT00HR20EJ	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRV7G34	DT00HR20EK	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
AQV1830	DT00RK104V	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
EAH6D40	DT00RK104K	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
EJK5688	DT00RK104U	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
JZD1B86	DT00RK1055	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAG1915	DT00RK104X	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAN4538	DT00RK104R	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAS5517	DT00RK104P	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
MZP1481	DT00RK1053	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NJI8205	DT00RK104H	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NJI8205	DT00RK104J	09/01/2025	19/03/2025	5193-0	19/05/2025	R\$293,47
NJQ0410	DT00RK104Q	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NTX0229	DT00RK1054	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
OAT4H99	DT00RK1050	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QBC7873	DT00RK104L	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QBK8013	DT00RK104G	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QCQ2C43	DT00RK104S	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
QCW4D79	DT00RK104W	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
RAP0G29	DT00RK104N	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
RAZ4E57	DT00RK104Z	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
RRQ2C79	DT00RK104I	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
DDE6B25	DT00KZ10CP	08/01/2025	19/03/2025	6530-0	19/05/2025	R\$195,23
DDE6B25	DT00KZ10CQ	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
DDE6B25	DT00KZ10CR	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
RRQ7G35	DT005R11CC	08/01/2025	19/03/2025	5819-4	19/05/2025	R\$880,41
RRQ7G35	DT005R11CD	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBL0345	DT002730ZB	09/01/2025	19/03/2025	5045-0	19/05/2025	R\$293,47
RRVOC88	DT002730ZC	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPI3G42	DT002730ZD	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPI3G42	DT002730ZE	09/01/2025	19/03/2025	5061-0	19/05/2025	R\$880,41
SPI3G42	DT002730ZF	09/01/2025	19/03/2025	5118-0	19/05/2025	R\$880,41
NPC5473	DT00F740ZA	10/01/2025	19/03/2025	5525-0	19/05/2025	R\$130,16
RRY7I94	MTA1339682	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OHE9E25	DT00F740Z9	08/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
NPI5891	DT000Z4065	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recursos	Vi. Multa
NPI5891	DT000Z4066	08/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
NPI5891	DT000Z4067	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPP9D96	DT000Z4069	08/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
KAE4374	DT002X61XW	09/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
KAE4374	DT002X61XX	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAW4549	DT002X61XV	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
RAY0J63	DT002X61XZ	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RR14C13	DT002X61XY	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
NPE8G23	DT00ME10TY	09/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
OAW0B77	DT00ME10TZ	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OAW0B77	DT00ME10U0	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RAW3J97	DT00HY3023	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
SPH8D39	DT006T109X	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
SPG2C14	DT00EH10JT	09/01/2025	19/03/2025	5274-1	19/05/2025	R\$2.934,70
NUF7A60	DT00EH10JU	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NUF7A60	DT00EH10JV	10/01/2025	19/03/2025	6637-2	19/05/2025	R\$195,23
NUF7A60	DT00EH10JW	10/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
NUF7A60	DT00EH10JX	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBH5C83	DT00EH10JY	10/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
QBH5C83	DT00EH10JZ	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBH5C83	DT00EH10K0	10/01/2025	19/03/2025	6637-2	19/05/2025	R\$195,23
QBU4G63	DT00EG10NG	09/01/2025	19/03/2025	5061-0	19/05/2025	R\$880,41
QBU4G63	DT00EG10NH	09/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
QBU4G63	DT00EG10NI	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
ABW1B40	DT00CD11HP	09/01/2025	19/03/2025	5738-0	19/05/2025	R\$293,47
BCE9D45	DT002S63C6	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
JYQ2518	DT002S63CA	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
JZK6027	DT002S63CF	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZK6027	DT002S63CG	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
KAF8315	DT002S63C7	10/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
KAF8315	DT002S63C8	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCN0G63	DT002S63C5	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QCZ2E22	DT002S63CD	10/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
RAM2C36	DT002S63CC	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRP7D47	DT002S63CB	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NTY6327	DT00C1116R	07/01/2025	19/03/2025	5452-2	19/05/2025	R\$195,23
RR1GHO6	DT002M10ZB	08/01/2025	19/03/2025	7633-1	19/05/2025	R\$293,47
NJG3H02	DT009J406Q	09/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
OLG9J89	DT009B60JG	08/01/2025	19/03/2025	6548-0	19/05/2025	R\$130,16
RAT2I51	DT009J406O	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAT2I51	DT009J406P	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAV2G95	DT00D120CK	08/01/2025	19/03/2025	6599-1	19/05/2025	R\$293,47
RAV2G95	DT00D120CL	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAV2G95	DT00D120CM	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
JZZ3868	DT00B010AP	09/01/2025	19/03/2025	5274-2	19/05/2025	R\$2.934,70
JZZ3868	DT00B010AQ	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JZZ3868	DT00B010AR	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NJM0674	DT00C1116S	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJM0674	DT00C1116T	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJM0674	DT00C1116U	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
AFM8G13	DT00OL10AQ	09/01/2025	19/03/2025	5720-0	19/05/2025	R\$195,23
KAA5G02	DT00OL10AP	08/01/2025	19/03/2025	5819-4	19/05/2025	R\$880,41
RRW4A39	DT005B5151	10/01/2025	19/03/2025	7366-2	19/05/2025	R\$130,16
QBV5H06	DT00AF200S	10/01/2025	19/03/2025	5266-3	19/05/2025	R\$2.934,70
QBV5H06	DT00AF200V	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBV5H06	DT00AF200W	10/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
QBV0J41	DT00JU10ZU	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBV0J41	DT00JU10ZV	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBV0J41	DT00JU10ZW	08/01/2025	19/03/2025	5274-1	19/05/2025	R\$2.934,70
QBV0J41	DT00JU10ZX	08/01/2025	19/03/2025	5207-0	19/05/2025	R\$88,38
QBV0J41	DT00JU10ZY	08/01/2025	19/03/2025	5274-2	19/05/2025	R\$2.934,70
QBV0J41	DT00JU10ZZ	08/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
QCR8D41	DT00JU1100	09/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
QCR8D41	DT00JU1101	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBQ7557	DT0025403Q	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QXG9J73	DT001F40PI	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
QXG9J73	DT001F40PJ	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
SLK0C50	DT003T2078	07/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
SLK0C50	DT003T2079	07/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJW8461	DT002F46VN	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJW8461	DT002F46VO	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
JZM0165	DT00BP10XU	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAQ8296	DT00SH101S	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAQ8296	DT00SH101T	10/01/2025	19/03/2025	5045-0	19/05/2025	R\$293,47
NJQ0E74	DT00SH101O	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
NJQ0E74	DT00SH101P	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPL2693	DT00SH101M	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
QCD9793	DT00SH101K	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
QCD9793	DT00SH101L	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
PHD0D47	DT00SM1019	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
QAI4H47	DT00SM101A	10/01/2025	19/03/2025	7285-0	19/05/2025	R\$130,16
SPQ4J69	DT00SM101B	10/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
QBO8729	DT00SM1018	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
PRA7H26	DT00H620MT	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBV6I45	DT001450C7	09/01/2025	19/03/2025	7366-2	19/05/2025	R\$130,16
NUC2I16	DT005A20DD	10/01/2025	19/03/2025	5274-1	19/05/2025	R\$2.934,70
EQO7C31	DT00TE1008	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
EQO7C31	DT00TE1009	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
JES4153	DT00TE100N	09/01/2025	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
JES4153	DT00TE100O	09/01/2025	19/03/2025	5193-0	19/05/2025	R\$293,47
JES4153	DT00TE100P	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
JZI5357	DT00TE100R	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NJU2858	DT00TE101C	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJU2858	DT00TE101D	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NPI3E57	DT00TE1005	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NPI3E57	DT00TE1006	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
OAX0575	DT00TE100X	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
OAX0575	DT00TE100Y	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAX0575	DT00TE100Z	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
OAX0575	DT00TE1010	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
OBE1238	DT00TE100W	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
OBI5D90	DT00TE100H	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
OBI5D90	DT00TE100T	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
OBS0420	DT00TE101F	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBG9549	DT00TE100G	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBK5896	DT00TE100S	09/01/2025	19/03/2025	5193-0	19/05/2025	R\$293,47
QBM5J64	DT00TE101G	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QBR2B97	DT00TE100A	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBR2B97	DT00TE100B	09/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
QBT4B27	DT00TE100C	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBT4B27	DT00TE100D	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBV4572	DT00TE1019	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBZ1E07	DT00TE100F	09/01/2025	19/03/2025	6530-0	19/05/2025	R\$195,23
QCQ9518	DT00TE101A	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCQ9518	DT00TE101B	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCX0794	DT00TE100K	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCX0794	DT00TE100L	09/01/2025	19/03/2025	6700-0	19/05/2025	R\$195,23
QCX0794	DT00TE100M	09/01/2025	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
QCY4B88	DT00TE1017	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCY4B88	DT00TE1018	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAX6A39	DT00TE101E	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RR12J31	DT00TE1011	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRR7B40	DT00TE100I	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
RRR7B40	DT00TE100J	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRS5F14	DT00TE1014	10/01/2025	19/03/2025	7072-1	19/05/2025	R\$293,47
SPH3F55	DT00TE1016	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRV8F75	DT00SE101A	08/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
RRV8F75	DT00SE101B	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRV8F75	DT00SE101C	08/01/2025	19/03/2025	5118-0	19/05/2025	R\$880,41
QCP4182	DT002320GN	08/01/2025	19/03/2025	5274-1	19/05/2025	R\$2.934,70
QCP4182	DT002320GO	08/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
QCP4182	DT002320GQ	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JYJ3894	DT00N410EC	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJA9815	DT00N410EB	09/01/2025	19/03/2025	5118-0	19/05/2025	R\$880,41
NPK8B16	DT00N410EA	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RAY3C26	DT00N410E9	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NKT6A58	DT006140E1	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
NKT6A58	DT006140E2	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NPK4885	DT006140E3	09/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
RRQ7C83	DT006140DZ	09/01/2025	19/03/2025	5738-0	19/05/2025	R\$293,47
RRQ8B93	DT006140E0	09/01/2025	19/03/2025	7366-2	19/05/2025	R\$130,16
JZU5807	DT001Y60PD	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OII1615	DT00BM1068	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OII1615	DT00BM1069	08/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
QBY6H85	DT00GK90C2	10/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
QBY6H85	DT00GK90C3	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
JYY7432	DT007H203X	09/01/2025	19/03/2025	5185-2	19/05/2025	R\$195,23
JYY7432	DT007H203Y	09/01/2025	19/03/2025	5185-2	19/05/2025	R\$195,23
JYY7432	DT007H203Z	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZE9379	DT007H2049	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZE9379	DT007H204A	09/01/2025	19/03/2025	6637-2	19/05/2025	R\$195,23
JZN0B71	DT007H204B	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJU8763	DT007H2043	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
NJU8763	DT007H2044	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAR5397	DT007H203W	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
OAX5157	DT007H2042	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBD7170	DT007H2045	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCB5487	DT007H2047	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRQ4A36	DT007H203U	09/01/2025	19/03/2025	7684-2	19/05/2025	R\$130,16
RRQ4A36	DT007H203V	09/01/2025	19/03/2025	6017-1	19/05/2025	R\$293,47
RRW5J68	DT007H2040	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRW5J68	DT007H2041	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RGD6F13	DT00GL10BL	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCD2A31	DT00QY101K	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
NCI7436	DT00SF101W	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NCI7436	DT00SF101X	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAW1G31	DT00SF101R	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OBR4195	DT00SF101U	08/01/2025	19/03/2025	5037-1	19/05/2025	R\$586,94
QBG3937	DT00SF101V	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCV7C14	DT00SF101Y	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
AOD8G88	DT00SK102A	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
AOD8G88	DT00SK102B	10/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
AOP5C76	DT00SK1027	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJO5I04	DT00SK102D	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJO5I04	DT00SK102E	10/01/2025	19/03/2025	6610-2	19/05/2025	R\$195,23
OAP5276	DT00SK1028	10/01/2025	19/03/2025	5045-0	19/05/2025	R\$293,47
OAP5276	DT00SK1029	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBO7818	DT00SK1024	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBM8701	DT00SK102C	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
RRL4G60	DT00SK1021	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRL4G60	DT00SK1022	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRW6F17	DT00SK1023	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
HJB9C81	DT00J0407E	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NBO9731	DT002U81R8	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
OBN6651	DT002U81R9	10/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
RAT4A25	DT002U81R6	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
JZN4H22	DT00D957CT	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCW6306	LRV0043662	03/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRN9J50	DT00AV405V	08/01/2025	19/03/2025	6050-1	19/05/2025	R\$293,47
IXE3758	DT00ML20D0	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
FER5240	DT002853QP	09/01/2025	19/03/2025	7633-1	19/05/2025	R\$293,47
KAO8E76	DT002853QQ	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
KAO9577	DT002853QJ	09/01/2025	19/03/2025	7633-1	19/05/2025	R\$293,47
NJM5265	DT002853QT	09/01/2025	19/03/2025	7633-1	19/05/2025	R\$293,47
NJM5265	DT002853QU	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NUN0493	DT002853QO	09/01/2025	19/03/2025	7633-1	19/05/2025	R\$293,47
NPL6J64	DT002853QV	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPL6J64	DT002853QW	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
OAP5A72	DT002853QM	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
OAP5A72	DT002853QN	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAL7G66	DT002853QK	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRZ6I37	DT002853QR	09/01/2025	19/03/2025	6050-3	19/05/2025	R\$293,47
RRZ6I37	DT002853QS	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPJ5A72	DT002853QG	09/01/2025	19/03/2025	7633-1	19/05/2025	R\$293,47
QBD1040	DT00MA1044	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCO9134	DT00MA1042	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
SPG4G28	DT00MA1043	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBD7C74	DT001L606M	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBD7C74	DT001L606N	09/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
QBD7C74	DT001L606O	09/01/2025	19/03/2025	7137-0	19/05/2025	R\$130,16
QBD7C74	DT001L606P	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPL3A94	DT001L606K	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPL3A94	DT001L606L	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
NPD1B15	DT00832042	08/01/2025	19/03/2025	7234-0	19/05/2025	R\$130,16
NPL6C32	DT00DX10P6	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RAW0B55	DT00DX10P7	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAW0B55	DT00DX10P8	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJD8F33	LRV0052737	04/01/2025	19/03/2025	5045-0	19/05/2025	R\$293,47
CUM6C09	DT00N410E6	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
FGD2C71	DT00N410E1	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NFL5J92	DT00N410E0	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NUS0C19	DT00N410E3	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NUA4009	DT00N410DZ	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QAF6G14	DT00N410E5	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QPR1H79	DT00N410E7	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
RRW5D19	DT00N410E4	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NAD6991	DT007510QZ	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
PQJ3A33	DT00735031	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
AJK6075	DT00B5311H	10/01/2025	19/03/2025	6530-0	19/05/2025	R\$195,23
EJG1E62	DT009140N6	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
EJG1E62	DT009140N7	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJR6E09	DT009140N2	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJR6E09	DT009140N3	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRZ8G13	DT009140N0	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRZ8G13	DT009140N1	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAR0701	DT00IS10IT	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
OAR0701	DT00IS10IU	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJO4858	DT00C1116V	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJO4858	DT00C1116W	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJO4858	DT00C1116X	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCP5G65	DT00C1116Y	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCP5G65	DT00C1116Z	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
QCP5G65	DT00C11170	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPE1D62	DT00C11171	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPE1D62	DT00C11172	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
JYJ7E74	DT00EQ205I	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JYJ7E74	DT00EQ205J	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPD3767	DT00EQ205L	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBL0C36	DT009540EC	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OBL0C36	DT009540ED	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRV3G73	DT00CF40WZ	07/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPR5J17	DT002320GR	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPR5J17	DT002320GU	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
ASO6G02	DT00EJ71WK	10/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
ASO6G02	DT00EJ71WL	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
ASO6G02	DT00EJ71WM	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
ASO6G02	DT00EJ71WN	10/01/2025	19/03/2025	6726-1	19/05/2025	R\$195,23
ASO6G02	DT00EJ71WO	10/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
ASO6G02	DT00EJ71WP	10/01/2025	19/03/2025	6645-0	19/05/2025	R\$195,23
RAY4A82	DT00EJ71WT	10/01/2025	19/03/2025	6637-2	19/05/2025	R\$195,23
RAY4A82	DT00EJ71WU	10/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAY4A82	DT00EJ71WV	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAY4A82	DT00EJ71WV	10/01/2025	19/03/2025	6637-2	19/05/2025	R\$195,23
RAY4A82	DT00EJ71WX	10/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
NPM6556	DT00M110J8	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCG6B70	DT00M110J6	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QC16J90	DT00M110JC	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAX7D29	DT00M110JB	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRX7E89	DT00M110JA	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRZ6J67	DT00M110J9	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAF3F63	DT002D51M2	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
KAF3F63	DT002D51M3	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAP0556	DT002K224U	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAP8H37	DT002D51LQ	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NBS7978	DT002D51LN	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NBS7978	DT002D51LO	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NPD6J38	DT002D51LX	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPI8D35	DT002D51M5	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NPI8D35	DT002D51M6	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAU0701	DT002K224V	10/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
OAU0701	DT002K224W	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
OBA4J93	DT002D51LS	08/01/2025	19/03/2025	5185-2	19/05/2025	R\$195,23
OB7419	DT002D51LI	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OB7419	DT002D51LJ	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
OB7419	DT002D51LK	08/01/2025	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
OB7419	DT002D51LM	08/01/2025	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
OBD3H17	DT002K224A	09/01/2025	19/03/2025	5878-0	19/05/2025	R\$130,16
OBO4239	DT002K224O	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
OBR6617	DT002D51M7	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBR6617	DT002D51M8	08/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
QBJ0B44	DT002D51LV	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QCF5A83	DT002D51M0	08/01/2025	19/03/2025	7072-1	19/05/2025	R\$293,47
QCF5A83	DT002D51M1	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAV2I92	DT002D51LL	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAV2I92	DT002D51LM	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
RAV9C93	DT002K224X	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPF9I12	DT002D51LP	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPF9I12	DT002D51LW	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPH1B76	DT002D51LY	08/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
SPH1B76	DT002D51LZ	08/01/2025	19/03/2025	7072-1	19/05/2025	R\$293,47
SPH3C80	DT002D51LU	08/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
SPH8I46	DT002D51LT	08/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
AWK8I88	DT005Y30KQ	08/01/2025	19/03/2025	7366-2	19/05/2025	R\$130,16
JZF9788	DT00GO10CQ	09/01/2025	19/03/2025	5908-0	19/05/2025	R\$1.467,35
SPQ9H60	DT00EY7009	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NPK4141	DT00DU8001	08/01/2025	19/03/2025	5541-1	19/05/2025	R\$195,23
QCY1594	DT00DU8004	08/01/2025	19/03/2025	5428-1	19/05/2025	R\$293,47
RAP2C97	DT00DU8005	08/01/2025	19/03/2025	5428-1	19/05/2025	R\$293,47
RAS2D65	DT00DU8002	08/01/2025	19/03/2025	5541-1	19/05/2025	R\$195,23
RRJ4F66	DT00DU8003	08/01/2025	19/03/2025	5428-1	19/05/2025	R\$293,47
SPE7E17	DT00DU8006	08/01/2025	19/03/2025	5428-1	19/05/2025	R\$293,47
RTT4H95	DT00AV405X	09/01/2025	19/03/2025	7633-1	19/05/2025	R\$293,47
JYN8I49	DT00RK105I	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JYQ2E12	DT00D957BA	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAP3651	DT00RK105A	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPF2744	DT00RK105Q	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
PYT7474	DT00D957BC	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBM5292	DT00RK105J	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBM5292	DT00RK105M	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCD6167	DT00D957BE	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCE0048	DT00RK105L	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCE6E96	DT00RK105N	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCH6509	DT00D957BF	08/01/2025	19/03/2025	7633-1	19/05/2025	R\$293,47
QCR5696	DT00T52035	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAN8D85	DT00D957BD	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAP4I14	DT00RK105O	10/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
NPJ2597	DT003VD0T5	10/01/2025	19/03/2025	7366-2	19/05/2025	R\$130,16
NPJ2597	DT003VD0T6	10/01/2025	19/03/2025	6610-2	19/05/2025	R\$195,23
NPJ2597	DT003VD0T7	10/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
NPJ2597	DT003VD0T8	10/01/2025	19/03/2025	7099-1	19/05/2025	R\$195,23
QBO9C12	DT003VD0T4	10/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
QXX6H27	DT003VD0T3	10/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
NJC5A99	DT00MY10DJ	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NJG7160	DT00MY10DI	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPM9C71	DT00MY10DM	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPM9C71	DT00MY10DN	09/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
FJV0C52	DT0073503G	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
HKV1973	DT00L0500M	09/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
JZZ5595	DT00L05011	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPH2B27	DT00L0500V	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NTZ3082	DT00L0500R	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NUA6J19	DT00L0500O	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBP4209	DT00L0500T	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
PZX1885	DT00L0500X	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
PZX1885	DT00L0500Y	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBR2B97	DT00L0500J	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBR2B97	DT00L0500K	09/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
QBS5790	DT00L0500S	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBW7I34	DT00L0500Q	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recursos	Vi. Multa
QCP9H92	DT00L05012	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RBZ7B15	DT00L0500I	09/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
RRW5G76	DT00L0500Z	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJ7E43	DT001T712R	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCK2B66	DT001L606Q	09/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
SPL3A94	DT001L606I	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPL3A94	DT001L606J	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
QBA9628	DT00LR10E0	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QMS1J92	DT00LR10E2	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPF6965	DT00J4401Z	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAZ6266	DT00K1201H	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAZ6266	DT00K1201I	08/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
OAZ6266	DT00K1201J	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OAZ6266	DT00K1201K	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NJK5242	DT00ND104G	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJK5242	DT00ND104H	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAN2A06	DT00ND104F	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OAV6731	DT00MM10HD	08/01/2025	19/03/2025	6017-4	19/05/2025	R\$293,47
CZD1A14	DT00M220GC	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
CZD1A14	DT00M220GD	08/01/2025	19/03/2025	5045-0	19/05/2025	R\$293,47
FDM7D73	DT00M220GG	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAF2754	DT00M220GL	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJM4049	DT00M220G9	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBK7F54	DT00M220G4	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
OBL6748	DT00M220G5	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
QCD3601	DT00M220G2	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCJ1929	DT00M220GA	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCO9203	DT00M220G7	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QXG5G12	DT00M220GF	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAM0429	DT00M220G3	08/01/2025	19/03/2025	7285-0	19/05/2025	R\$130,16
RAU7C97	DT00M220G8	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
SPF9F76	DT00M220GB	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPG8H57	DT00M220GE	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAV6731	DT00LW20BT	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
QBN6680	DT00LW20BQ	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBN7J23	DT00LW20BN	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
RAU7C94	DT00LW20BV	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
RHO3A45	DT00LS10GF	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
SI16B60	DT005630C6	10/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
SPG8B17	DT005630C7	10/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
NIY1A29	DT00OX10AV	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
NIY1A29	DT00OX10AW	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJ9556	DT00OX10AI	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPK8A08	DT00OX10AK	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
OBO4331	DT00OX10B1	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBV8H45	DT00OX10AH	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
QCF3B43	DT00OX10AT	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QUU8B64	DT00OX10AZ	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
RAQE74	DT00OX10B0	10/01/2025	19/03/2025	7234-0	19/05/2025	R\$130,16
RAR5F77	DT00OX10B2	10/01/2025	19/03/2025	5061-0	19/05/2025	R\$880,41
RAR5F77	DT00OX10B3	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRO2B38	DT00OX10AL	10/01/2025	19/03/2025	7234-0	19/05/2025	R\$130,16
SPP6J65	DT00OX10AY	10/01/2025	19/03/2025	6440-0	19/05/2025	R\$88,38
NUB1007	DT00ND104U	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NUB1007	DT00ND104V	10/01/2025	19/03/2025	6726-1	19/05/2025	R\$195,23
JYB9776	DT009DA0CN	07/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
KAE5B61	DT009I607Q	09/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
KAE5B61	DT009I607R	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBF4B28	DT009DA0CO	07/01/2025	19/03/2025	7366-2	19/05/2025	R\$130,16
QCISE60	DT009I607S	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
HTV9996	DT00M710JD	09/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
OBN4413	DT00M710JC	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCG9E14	DT00M710JH	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBI0682	DT009B60JM	10/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
RAO9F78	DT00FO208N	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
HJG1G56	DT00T5203P	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAE6706	DT00T52040	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
KAE6706	DT00T52041	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
KAE6706	DT00T52042	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAK0944	DT00T5203D	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAK0944	DT00T5203E	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
KAK0944	DT00T5203F	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NIY3111	DT00T5203Y	09/01/2025	19/03/2025	5185-2	19/05/2025	R\$195,23
NJH9160	DT00T5203R	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
NJH9160	DT00T5203S	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPF9515	DT00T5203T	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NUD3J01	DT00T5203C	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NUF3520	DT00T5203O	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
OBS7J55	DT00T52043	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBS7J55	DT00T52044	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
PRE2343	DT00T5204C	09/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
QBW1E77	DT00T5204A	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QCH1355	DT00T5203W	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCH1355	DT00T5203X	09/01/2025	19/03/2025	5185-2	19/05/2025	R\$195,23
QCL7498	DT00T5203G	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCL7498	DT00T5203H	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
QCL7498	DT00T5203I	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCV2G72	DT00T5203M	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCV2G72	DT00T5203N	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QCW4C19	DT00T52047	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCW4C19	DT00T52048	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
RAX8C89	DT00T52049	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
RRX0J93	DT00RK1047	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRX0J93	DT00RK1048	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRX0J93	DT00RK1049	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRY7C74	DT00T5203Q	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
SPH7I33	DT002X61XM	08/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
SPH7I33	DT002X61XN	08/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
HSR4B25	DT00AA103B	10/01/2025	19/03/2025	7110-0	19/05/2025	R\$130,16
JZU0G62	DT00AA103C	10/01/2025	19/03/2025	7285-0	19/05/2025	R\$130,16
QCP3A97	DT00AA103D	10/01/2025	19/03/2025	7110-0	19/05/2025	R\$130,16
QCP3A97	DT00AA103E	10/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
RR11H77	DT00AA103F	10/01/2025	19/03/2025	5185-2	19/05/2025	R\$195,23
DQK6A90	DT00AE90AV	09/01/2025	19/03/2025	6564-0	19/05/2025	R\$293,47
LZM8782	DT00AE90AY	09/01/2025	19/03/2025	6173-2	19/05/2025	R\$195,23
QBB4475	DT00AE90AW	09/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
ANI8491	DT00D957FB	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
AXY0E75	DT000I22KF	09/01/2025	19/03/2025	5193-0	19/05/2025	R\$293,47
AXY0E75	DT000I22KG	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
AXY0E75	DT000I22KH	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
BEX4431	DT000I22LP	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
BEX4431	DT000I22LQ	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
DDL9479	DT000I22KT	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
DDL9479	DT000I22KU	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
JYC2668	DT000I22LR	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
JYD8243	DT00D957E4	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JYD8243	DT00D957E5	10/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
JYD8243	DT00D957E6	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
JYD8243	DT00D957E7	10/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
JYR6H60	DT00D957DH	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JYR6H60	DT00D957DI	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
JYU3162	DT000I22KX	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JYU3162	DT000I22KY	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
JYU3162	DT000I22KZ	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
JYU3162	DT000I22L0	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
JYW6570	DT00D957DK	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZA6384	DT000I22LS	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
JZA6384	DT000I22LT	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZJ0181	DT000I22M8	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
JZP4818	DT00D957EF	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
JZP4818	DT00D957EG	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZR3853	DT000I22LJ	09/01/2025	19/03/2025	5193-0	19/05/2025	R\$293,47
JZR3853	DT000I22LK	09/01/2025	19/03/2025	5185-2	19/05/2025	R\$195,23
JZX0934	DT00D957DL	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAB1H30	DT00D957EK	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAB1H30	DT00D957EL	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
KAB1H30	DT00D957EM	10/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
KAB1H30	DT00D957EN	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
KAB1H30	DT00D957EO	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
KAB4144	DT000I22LX	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAB4144	DT000I22LY	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAG9465	DT000I22MI	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAH0350	DT00D957DO	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAH0350	DT00D957DP	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAT5678	DT00D957FC	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAT5678	DT00D957FD	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KYO1337	DT00D957DQ	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KYO1337	DT00D957DR	10/01/2025	19/03/2025	5045-0	19/05/2025	R\$293,47
KYO1337	DT00D957DS	10/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
KYO1337	DT00D957DT	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
KYX4456	DT000I22LZ	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KYX4456	DT000I22M0	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
LBJ0D40	DT000I22MJ	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
LPU4321	DT00D957DX	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
LPU4321	DT00D957DY	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
LPU4321	DT00D957DZ	10/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
NDT4219	DT000I22KI	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NDT4219	DT000I22KJ	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NGU4254	DT00D957D9	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NGU4254	DT00D957DA	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NIZ3531	DT000I22KK	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NIZ8F12	DT00D957FG	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NIZ8F12	DT00D957FH	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJB3J33	DT00D957F2	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NJB9340	DT00D957DU	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJB9340	DT00D957DV	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
NJB9340	DT00D957DW	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NJN0194	DT00D957F7	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NJN0194	DT00D957F8	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJQ3072	DT00D957F3	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NJQ3072	DT00D957F4	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJV7270	DT00D957ET	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJV7270	DT00D957EU	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NPC2555	DT00D957F9	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPC2555	DT00D957FA	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPD4171	DT000I22KM	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NPE8B56	DT00D957DJ	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NPG6367	DT00D957EZ	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NPJ1G28	DT000I22KV	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NPP8117	DT00D957EQ	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NTY2355	DT00D957EV	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
NTY2355	DT00D957EW	10/01/2025	19/03/2025	6556-1	19/05/2025	R\$293,47
NUA4151	DT00D957EP	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NUD2057	DT000I22KR	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NUD2057	DT000I22KS	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NUG3018	DT000I22MM	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
NUG3018	DT000I22MN	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAY4141	DT000I22L7	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAY4141	DT000I22L8	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
OAY4141	DT000I22L9	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
OAY4141	DT000I22LA	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
OBB6C84	DT000I22K8	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBB6C84	DT000I22K9	09/01/2025	19/03/2025	5193-0	19/05/2025	R\$293,47
OBB6C84	DT000I22KA	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
OBC3601	DT000I22KO	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
OBC3601	DT000I22KP	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBF5322	DT00D957DB	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBF5322	DT00D957DC	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OBF5322	DT00D957DD	10/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
OLO7B70	DT000I22L4	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
OLO7B70	DT000I22L5	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OPW0H69	DT000I22LU	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QBA8255	DT00D957ED	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QBE7G10	DT00D957F0	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QBE7G10	DT00D957F1	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBT5928	DT000I22M2	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBV8A69	DT000I22LV	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QBZ6F23	DT000I22LH	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCA2C34	DT000I22LO	09/01/2025	19/03/2025	5185-2	19/05/2025	R\$195,23
QCB5H58	DT000I22KW	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCG5569	DT00D957EH	10/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
QCG5569	DT00D957EI	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
QCG5569	DT00D957EJ	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCP7663	DT000I22L6	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QCT4342	DT000I22LL	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCT4342	DT000I22LM	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCT8H78	DT000I22M1	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
QCY1710	DT000I22LD	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCY1710	DT000I22LE	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
QCY1710	DT000I22LF	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QNB8357	DT000I22MK	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QNB8357	DT000I22ML	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QPS4301	DT00D957F6	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QXE0D08	DT000I22KQ	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
RAW0H57	DT000I22LW	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
RAY4F72	DT000I22MH	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
RRM6F61	DT000I22MD	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRM6F61	DT000I22ME	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRM6F61	DT000I22MF	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
RRM6F61	DT000I22MG	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
RRO2C79	DT000I22KN	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
RRS4D92	DT000I22K5	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRS4D92	DT000I22K6	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRS4D92	DT000I22K7	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRU6J23	DT000I22M3	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRU6J23	DT000I22M4	09/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
RRW1G23	DT00D957E8	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRW1G23	DT00D957E9	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRW1G23	DT00D957EA	10/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
SPM6D39	DT00D957EC	10/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
SPN2H88	DT00D957E0	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPN2H88	DT00D957E1	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
SPN2H88	DT00D957E2	10/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
SPN2H88	DT00D957E3	10/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
OAW5851	DT00FO208L	07/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OAW5851	DT00FO208M	07/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NJS0192	DT00EH10JR	07/01/2025	19/03/2025	5452-2	19/05/2025	R\$195,23
GEV1139	DT00EG10NN	10/01/2025	19/03/2025	5428-4	19/05/2025	R\$293,47
KAC1167	DT00EG10NM	10/01/2025	19/03/2025	5428-4	19/05/2025	R\$293,47
OPW1095	DT009P308W	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OPW1095	DT009P308X	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZJ5266	DT005Y30KT	08/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
KAS9D47	DT005Y30KV	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBD7806	DT005Y30KR	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBS9E53	DT005Y30KW	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RAL6869	DT005Y30KU	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QCB5I25	DT003I614K	08/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
NJG6F47	DT008L1141	09/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
NJG6F47	DT008L1142	09/01/2025	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
NJG6F47	DT008L1143	09/01/2025	19/03/2025	6726-1	19/05/2025	R\$195,23
NJD7967	DT00PI1039	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPL5398	DT00PI1034	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPL5398	DT00PI1035	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NRO5127	DT00PI1033	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
OAP7291	DT00PI1031	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAP7291	DT00PI1032	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OBJ8A92	DT00PI103C	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBV1C62	DT00PI1036	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBV1C62	DT00PI1037	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBV1C62	DT00PI1038	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
RAM4F22	DT00PI103D	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAQ1E97	DT00PI103A	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
RRJ6C93	DT00PI103B	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
AQT7390	DT00S51015	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
AQT7390	DT00S51016	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
AQT7390	DT00S51017	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JYC6J22	DT00S51018	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCB8D68	DT00S51013	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCK0B35	DT00S51012	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NIZ6609	DT00SH101D	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NIZ6609	DT00SH101E	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NPI0553	DT00SH101B	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPI0553	DT00SH101C	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
OAS9C88	DT00SH101F	08/01/2025	19/03/2025	5045-0	19/05/2025	R\$293,47
OAS9C88	DT00SH101G	08/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
QC00D64	DT00SH101H	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCY3275	DT00SH101I	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
RAK6F16	DT00SH1019	08/01/2025	19/03/2025	5037-1	19/05/2025	R\$586,94
RAK6F16	DT00SH101A	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
JYX8406	DT00P4264	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JYX8406	DT00P4265	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JYX8406	DT00P4266	10/01/2025	19/03/2025	5061-0	19/05/2025	R\$880,41
JZH0502	DT00P426O	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZH0502	DT00P426P	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NPO4830	DT00P4267	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OAU3F65	DT00P426R	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QEF0C86	DT00P426G	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QEF0C86	DT00P426H	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RAP4A25	DT00P4262	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRV4I29	DT00P426C	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRV4I29	DT00P426D	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRV4I29	DT00P426F	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPD0H29	DT00P4269	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPE6D95	DT00P4263	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPL3G21	DT00P426S	10/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
SPO8D11	DT00P426B	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPS6E46	DT00P426T	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NIY2747	DT00JA30CF	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAL9J82	DT00JA30CG	09/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
RAL9J82	DT00JA30CH	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
SPL4E46	DT00AX40P9	10/01/2025	19/03/2025	6556-4	19/05/2025	R\$293,47
NBS4D21	TSR0131017	22/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NBS4D21	TSR0131018	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OXL7826	TSR0131010	18/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OXL7826	TSR0131011	18/12/2024	19/03/2025	6726-1	19/05/2025	R\$195,23
QAG3B93	TSR0131012	18/12/2024	19/03/2025	6645-0	19/05/2025	R\$195,23
QAG3B93	TSR0131013	18/12/2024	19/03/2025	5045-0	19/05/2025	R\$293,47
QTE0E69	TSR0131019	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QTE0E69	TSR0131020	22/12/2024	19/03/2025	5118-0	19/05/2025	R\$880,41
RRV1A50	TSR0131044	28/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRV6A69	TSR0131027	27/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRV6A69	TSR0131028	27/12/2024	19/03/2025	5118-0	19/05/2025	R\$880,41
RRW4F69	TSR0131035	28/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRW4F69	TSR0131036	28/12/2024	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
RRW4F69	TSR0131037	28/12/2024	19/03/2025	6726-1	19/05/2025	R\$195,23
RRW4F69	TSR0131038	28/12/2024	19/03/2025	6645-0	19/05/2025	R\$195,23
RRZ2A58	TSR0131039	28/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRZ2A58	TSR0131040	28/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NHM7E82	TSR0130028	29/12/2024	19/03/2025	5991-0	19/05/2025	R\$293,47
OBJ3D90	TSR0130022	28/12/2024	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
OBJ3D90	TSR0130023	28/12/2024	19/03/2025	5045-0	19/05/2025	R\$293,47
OBJ3D90	TSR0130024	28/12/2024	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
OBJ3D90	TSR0130025	28/12/2024	19/03/2025	6726-1	19/05/2025	R\$195,23
DLQ7A52	TSR0137030	28/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
DLQ7A52	TSR0137031	28/12/2024	19/03/2025	5045-0	19/05/2025	R\$293,47
QBQ7E72	TSR0137021	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBQ7E72	TSR0137022	22/12/2024	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
QBQ7E72	TSR0137023	22/12/2024	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
QBQ7E72	TSR0137024	22/12/2024	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBQ7E72	TSR0137025	22/12/2024	19/03/2025	5118-0	19/05/2025	R\$880,41
QCS7557	TSR0137033	28/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCV8E64	TSR0137029	27/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAS1E62	TSR0137034	28/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRV1D86	TSR0137043	28/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRW3I43	TSR0137044	28/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRY6E81	TSR0137045	28/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRZ8C31	TSR0137036	28/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRZ8C31	TSR0137037	28/12/2024	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRZ8C31	TSR0137038	28/12/2024	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
SPF9F63	TSR0137018	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPF9F63	TSR0137019	22/12/2024	19/03/2025	6408-0	19/05/2025	R\$130,16
SPF9F63	TSR0137020	22/12/2024	19/03/2025	5118-0	19/05/2025	R\$880,41
SPH2H90	TSR0137032	28/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJK2G94	TSR0136010	21/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJK2G94	TSR0136011	21/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJK2G94	TSR0136012	21/12/2024	19/03/2025	6408-0	19/05/2025	R\$130,16
RAO0I95	TSR0136005	18/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAS8I76	TSR0136006	18/12/2024	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
RRR0E33	TSR0136002	18/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRV2H13	TSR0136018	22/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRV2H13	TSR0136019	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRV2H13	TSR0136020	22/12/2024	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPI2I08	TSR0136021	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPI2I08	TSR0136022	22/12/2024	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
SPI8B84	TSR0136014	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPM6J44	TSR0136009	21/12/2024	19/03/2025	5118-0	19/05/2025	R\$880,41
SPQ2B16	TSR0136001	18/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
KAN7E18	TSR0138020	28/12/2024	19/03/2025	6645-0	19/05/2025	R\$195,23
OBS7G15	TSR0138015	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPC1B95	TSR0138023	28/12/2024	19/03/2025	5835-0	19/05/2025	R\$195,23
SPC1B95	TSR0138024	28/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPC3H25	TSR0138019	28/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPD4A69	TSR0138008	21/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPD4A69	TSR0138009	21/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPF3B68	TSR0140017	29/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPF3B68	TSR0140018	29/12/2024	19/03/2025	6645-0	19/05/2025	R\$195,23
NPF3B68	TSR0140019	29/12/2024	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NPF3B68	TSR0140020	29/12/2024	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
OAP9E55	TSR0140006	27/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAP9E55	TSR0140007	27/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBM0D33	TSR0140008	27/12/2024	19/03/2025	6530-0	19/05/2025	R\$195,23
SPN3C82	TSR0140014	28/12/2024	19/03/2025	7285-0	19/05/2025	R\$130,16
SPN3C82	TSR0140015	28/12/2024	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
OBM0E98	TSR0135008	22/12/2024	19/03/2025	6645-0	19/05/2025	R\$195,23
OBM0E98	TSR0135009	22/12/2024	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
QBM0D33	TSR0135001	21/12/2024	19/03/2025	6530-0	19/05/2025	R\$195,23
QCZ7515	TSR0135004	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPS5A08	TSR0135002	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
APX7G76	TSR0146014	18/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
KA05I46	TSR0146042	28/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KJR9A51	TSR0146041	28/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OOR7I33	TSR0146027	22/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OOR7I33	TSR0146028	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OOR7I33	TSR0146029	22/12/2024	19/03/2025	5118-0	19/05/2025	R\$880,41
QCH6D94	TSR0146030	22/12/2024	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCH6D94	TSR0146031	22/12/2024	19/03/2025	6637-2	19/05/2025	R\$195,23
PTT1B08	TSR0127006	18/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBS7G23	TSR0127007	18/12/2024	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
QCI3508	TSR0127018	28/12/2024	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAQ7F84	TSR0127009	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPR6J37	TSR0127014	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPS5A08	TSR0127008	21/12/2024	19/03/2025	5118-0	19/05/2025	R\$880,41
QBJ8G44	DT001Y60PE	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBJ8G44	DT001Y60PF	09/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
QBJ8G44	DT001Y60PG	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NJF5E50	DT00GX60K0	09/01/2025	19/03/2025	6050-2	19/05/2025	R\$293,47
ONM5316	DT00GX60K4	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCA7F44	LRV0052760	04/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
KAI2J71	LRV0050968	04/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJL8513	LRV0050963	03/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCO0I30	LRV0050964	03/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QDK3D16	LRV0050966	03/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAL9I78	LRV0050965	03/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRZ9C64	LRV0050969	04/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JZG4779	DT00JB307E	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZG4779	DT00JB307F	10/01/2025	19/03/2025	5037-1	19/05/2025	R\$586,94
KAB7C68	DT00F021EW	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAB7C68	DT00F021EX	08/01/2025	19/03/2025	6726-1	19/05/2025	R\$195,23
NJD7H26	TSR0143024	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OAP8A35	TSR0143012	18/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBD5C51	TSR0143021	21/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAW5A92	DT00FF50IB	10/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
RRY3E01	DT00HP103E	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRY3E01	DT00HP103F	09/01/2025	19/03/2025	7056-2	19/05/2025	R\$130,16
RRY3E01	DT00HP103G	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRY3E01	DT00HP103H	09/01/2025	19/03/2025	5835-0	19/05/2025	R\$195,23
RRY3E01	DT00HP103I	09/01/2025	19/03/2025	5274-1	19/05/2025	R\$2.934,70
RRY3E01	DT00HP103J	09/01/2025	19/03/2025	6637-2	19/05/2025	R\$195,23
RRY3E01	DT00HP103K	09/01/2025	19/03/2025	5878-0	19/05/2025	R\$130,16
RRY3E01	DT00HP103L	09/01/2025	19/03/2025	6610-2	19/05/2025	R\$195,23
NUD4629	DT00E0104N	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NUD4629	DT00E0104O	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
JXZ7790	DT00SJ101Q	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
JXZ7790	DT00SJ101R	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JYV2725	DT00SJ101O	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NUE4D15	DT00SJ101P	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBA8H00	DT00SJ101V	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCN9359	MTA0407378	10/01/2025	19/03/2025	6173-3	19/05/2025	R\$195,23
JZY9162	DT00EG10NK	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZY9162	DT00EG10NL	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAM3E46	DT00EG10NJ	09/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
JYT7384	DT00CZ103X	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JZR5D99	DT00CZ103V	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
QBG8D48	DT00CZ103U	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCK4F71	DT00CZ103W	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
KAD9C42	DT00T5204Z	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAK0573	DT00T5204U	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAK0573	DT00T5204V	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
LAE6833	DT00T5204S	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
LAE6833	DT00T5204T	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NJI7633	DT00T52054	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJI7633	DT00T52055	10/01/2025	19/03/2025	5193-0	19/05/2025	R\$293,47
NJI7633	DT00T52056	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
NUD7678	DT00T5204E	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCL4D17	DT00T5204Q	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCL4D17	DT00T5204R	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCX2915	DT00T5204X	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCX2915	DT00T5204Y	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAL9C73	DT00T52052	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRP6I92	DT00T52053	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRZ2C11	DT00T5204M	10/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
RRZ2C11	DT00T5204N	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRZ2C11	DT00T5204O	10/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
RRZ2C11	DT00T5204P	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
HIC0082	DT0090206E	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
HIC0082	DT0090206F	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
MNZ7B39	DT0090206C	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJP0B77	DT0090206B	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NPN5413	DT00902067	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OAX6C56	DT00902068	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPR0C09	DT00902062	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPR0C09	DT00902063	10/01/2025	19/03/2025	5274-1	19/05/2025	R\$2.934,70
SPR0C09	DT00902064	10/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
NPD9337	DT001K90I5	08/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
NPH1753	DT00SO100M	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRU8E23	DT00SO100O	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPT7E38	DT00SO100P	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JYO2H82	DT00SB1016	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZS5842	DT00SB100X	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPM2J34	DT00SB1015	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QBZ9642	DT00SB1014	10/01/2025	19/03/2025	5193-0	19/05/2025	R\$293,47
QCL6J25	DT00SB1011	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCN7H45	DT00SB100Y	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCN7H45	DT00SB100Z	08/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
QCN7H45	DT00SB1010	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPM6G21	DT00SB100V	08/01/2025	19/03/2025	5045-0	19/05/2025	R\$293,47
SPM6G21	DT00SB100W	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPR6E19	DT00SB100U	08/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
NDF0D15	DT00SD1023	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
QBA5J21	DT00SD1021	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBA5J21	DT00SD1022	08/01/2025	19/03/2025	6726-1	19/05/2025	R\$195,23
KAP1454	DT00SQ202A	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NIZ8617	DT00SQ2029	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NPC6I63	DT00SQ202B	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
OAU2I60	DT00SQ2028	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBH1957	DT00SQ201W	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBH1957	DT00SQ201X	08/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
QBG4092	DT00SQ202F	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCC9G98	DT00SQ2023	08/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
QCC9G98	DT00SQ2024	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRW5A30	DT00SQ2025	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRW5A30	DT00SQ2026	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPD2A63	DT00SQ2020	08/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
SPD2A63	DT00SQ2021	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPD2A63	DT00SQ2022	08/01/2025	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
SPL7F57	DT00SQ2027	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPR6E19	DT00SQ201Y	08/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
NJP7C98	DT00S41019	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
OBF1582	DT00S41018	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAV8D54	DT00S41017	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NJP0I79	DT00CB705E	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJP0I79	DT00CB705F	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJP0I79	DT00CB705G	09/01/2025	19/03/2025	5061-0	19/05/2025	R\$880,41
NJP0I79	DT00CB705H	09/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
NJP0I79	DT00CB705I	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
OBI3A10	DT00BO30EI	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OBI3A10	DT00BO30EJ	10/01/2025	19/03/2025	5738-0	19/05/2025	R\$293,47
OBI3A10	DT00BO30EK	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
OBI3A10	DT00BO30EL	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
QBU0H30	DT00C4206W	08/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
OHM9G23	DT00FQ309V	10/01/2025	19/03/2025	5738-0	19/05/2025	R\$293,47
NJM2693	DT00HM103B	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJM2693	DT00HM103C	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJM2693	DT00HM103D	08/01/2025	19/03/2025	6637-2	19/05/2025	R\$195,23
NFN5129	DT00936053	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NFN5129	DT00936054	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QOQ2A44	DT005Y30L9	10/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
SP13C39	DT005Y30L8	10/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
SPJ1A92	DT005Y30L7	10/01/2025	19/03/2025	7366-2	19/05/2025	R\$130,16
OAW2E07	DT001J30X9	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
SPH8153	DT001J30XA	08/01/2025	19/03/2025	5240-0	19/05/2025	R\$2.934,70
SPH8153	DT001J30XB	08/01/2025	19/03/2025	5274-1	19/05/2025	R\$2.934,70
SPH8153	DT001J30XC	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPH8153	DT001J30XD	09/01/2025	19/03/2025	5061-0	19/05/2025	R\$880,41
SPH8153	DT001J30XE	08/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
RAY5D32	DT00HX201V	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAY5D32	DT00HX201W	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRU4B46	LRV0051847	04/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPO5F54	LRV0053284	03/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JZN2848	LRV0053160	03/01/2025	19/03/2025	5045-0	19/05/2025	R\$293,47
NJC6887	LRV0053157	03/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OBC1287	LRV0053159	03/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAF5J14	LRV0053163	04/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAK4C13	LRV0051481	22/12/2024	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCQ4C99	DT00FQ309Q	10/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
QCQ4C99	DT00FQ309R	10/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
QCQ4C99	DT00FQ309S	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
QCQ4C99	DT00FQ309T	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAL4G31	DT00FQ309P	09/01/2025	19/03/2025	5274-1	19/05/2025	R\$2.934,70
SPI4G62	DT00FQ309O	09/01/2025	19/03/2025	5738-0	19/05/2025	R\$293,47
FGM6F33	DT00QB300G	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
JZF4725	DT00QB300F	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
KAO2G65	DT00QB300C	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
RAY7C53	DT00QB300D	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
KZU9299	DT00SC101O	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
KZU9299	DT00SC101P	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NUE8J91	DT00SC101L	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
OBA1138	DT00SC101I	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
RAK1820	DT00SC101J	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
SPE0B55	DT00SC101K	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
SPE2D70	DT00SC101M	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPJ7J22	DT00SC101N	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAT5J29	DT00TD1003	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCF2236	DT00SI101G	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
RRO3I23	DT00SI101D	08/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
RRO3I23	DT00SI101E	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBX0641	DT00SL1019	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBX0641	DT00SL101A	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAO0I55	DT00SL101B	08/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
RRV7G23	DT00SL101C	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
AQD0730	DT00SE101L	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
NJO2B94	DT00SE101N	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
QBZ0409	DT00SE101I	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
RAY1F80	DT00SE101O	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
RR07F47	DT00SE101T	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRO7F47	DT00SE101U	10/01/2025	19/03/2025	5193-0	19/05/2025	R\$293,47
NPH9F91	DT00SD1024	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NPH9F91	DT00SD1025	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
OBG2H65	DT00SD1028	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBV0542	DT00SD1027	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCU0D57	DT00SD1029	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
RRX1H56	DT00SD1026	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
RRZ0E15	DT00SD102A	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
NUA8I03	DT001H206W	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NUA8I03	DT001H206X	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NUA8I03	DT001H206Y	09/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
NUA8I03	DT001H206Z	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
RRJ9A12	DT001H2070	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
CXV8E98	DT00SL101J	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
KAH1408	DT00SL101H	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
KAH1408	DT00SL101I	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OAT7E47	DT00SL101E	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OAT7E47	DT00SL101F	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
PXK3270	DT00SL101D	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRR4A74	DT00SL101K	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRR4A74	DT00SL101M	10/01/2025	19/03/2025	5061-0	19/05/2025	R\$880,41
NPP5052	DT00H010DM	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
NPP5052	DT00H010DO	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJV1588	DT00SJ101I	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPH4473	DT00SJ101J	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPH4473	DT00SJ101K	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAK8C03	DT00SJ101N	08/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
NUG0519	DT00SK101Z	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NUG0519	DT00SK1020	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBQ4698	DT00SK101X	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBQ4698	DT00SK101Y	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBZ3214	DT00SK101V	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBZ3214	DT00SK101W	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBQ0649	DT00SI101L	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBG0649	DT00SI101M	10/01/2025	19/03/2025	5169-2	19/05/2025	R\$2.934,70
RAW0E90	DT00SI101J	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
RRT2G10	DT00SI101I	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRU1H54	DT00SI101H	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
PHQ0H72	DT00ML20CZ	09/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
PHY0H48	DT00SF1022	10/01/2025	19/03/2025	6726-1	19/05/2025	R\$195,23
QQO1H97	DT00SF1023	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
JZO5032	DT00MX1075	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZO5032	DT00MX1076	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
JZO5032	DT00MX1079	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
KAR4955	DT00MX107E	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
KAR4955	DT00MX107F	10/01/2025	19/03/2025	5274-2	19/05/2025	R\$2.934,70
KAR4J27	DT00MX107B	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QCQ0988	DT00MX107A	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAW6D89	DT00MX1078	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RAW6D89	DT00MX107C	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPE4A18	DT00MX1077	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QBX5703	DT00CH308O	09/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
QCM6G35	DT00SC1020	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
QCM6G35	DT00SC1021	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCM6G35	DT00SC1022	10/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
QCO0G59	DT00SC101X	10/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
RTY5A83	DT00SC101U	10/01/2025	19/03/2025	7579-0	19/05/2025	R\$2.934,70
SPI2A90	DT00SC101Y	10/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
POV1304	DT00MX1074	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QBA6E37	DT005Z40F9	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBA6E37	DT005Z40FA	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPL7195	DT005Z40F4	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QCG8A44	DT00LV10HC	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RFY5G20	DT00LV10H9	09/01/2025	19/03/2025	6637-2	19/05/2025	R\$195,23
RFY5G20	DT00LV10HB	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NUF7140	DT00IS10IX	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRX3H96	DT00IS10IW	10/01/2025	19/03/2025	6912-0	19/05/2025	R\$88,38
QCZ7423	DT00IH10DY	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCZ7423	DT00IH10DZ	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NBV7826	DT00II2095	08/01/2025	19/03/2025	5274-1	19/05/2025	R\$2.934,70
NBV7826	DT00II2097	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NBV7826	DT00II2098	09/01/2025	19/03/2025	6653-2	19/05/2025	R\$195,23
NBV7826	DT00II2099	08/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
RAS0H33	DT008L113Z	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAS0H33	DT008L1140	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NPK5J69	DT00BO30EG	08/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
NPK5J69	DT00BO30EH	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
OB7E95	DT00BV30IQ	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
OB7E95	DT00BV30IR	08/01/2025	19/03/2025	7366-2	19/05/2025	R\$130,16
NUB7E74	DT00BV30IT	09/01/2025	19/03/2025	5274-1	19/05/2025	R\$2.934,70
QCG4942	DT00BV30IS	09/01/2025	19/03/2025	5274-1	19/05/2025	R\$2.934,70
OAP6F15	DT00CH308U	10/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
QBS0778	DT00CH308V	10/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
QCV4D14	DT00CH308P	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCV4D14	DT00CH308Q	10/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
QCV4D14	DT00CH308R	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
RRY1A22	DT008R30GM	09/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
RRY1A22	DT008R30GN	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRY1A22	DT008R30GO	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
JYH0791	DT001G5082	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JYH0791	DT001G5083	09/01/2025	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
JYH0791	DT001G5084	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJV8451	DT001G507Y	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJV8451	DT001G507Z	09/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
NUF3F23	DT001G5080	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBN8787	DT001G507X	08/01/2025	19/03/2025	6050-1	19/05/2025	R\$293,47
QBU4617	DT005W30MY	09/01/2025	19/03/2025	5274-2	19/05/2025	R\$2.934,70
QBU4617	DT005W30MZ	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBU4617	DT005W30N0	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCC2061	DT005W30MX	09/01/2025	19/03/2025	7366-2	19/05/2025	R\$130,16
NPK9868	DT00N410ED	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJH6H08	DT00N910BZ	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCG5E54	DT00N910BW	09/01/2025	19/03/2025	6050-1	19/05/2025	R\$293,47
JZV3683	DT00ES208R	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JZV3683	DT00ES208S	08/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
JYR4401	DT00ND104T	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JZH8A95	DT00ND104Q	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
JZH8A95	DT00ND104R	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NPQ6837	DT00ND104S	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
RAY4C07	DT002J300K	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RAY4C07	DT002J300L	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RAY4C07	DT002J300M	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRW6A43	DT002J300H	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
RRW6A43	DT002J300I	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRW6A43	DT002J300J	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPS6B76	DT00ND104I	08/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
SPS6B76	DT00ND104J	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
PAZ4J11	DT009T205U	09/01/2025	19/03/2025	5797-0	19/05/2025	R\$2.934,70
PAZ4J11	DT009T205V	09/01/2025	19/03/2025	5924-2	19/05/2025	R\$1.467,35
JZU2457	DT00MJ10I7	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
KAK5890	DT00MJ10I8	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recursos	Vi. Multa
KAK5890	DT00MJ10I9	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SCE2C68	DT00GX60JW	08/01/2025	19/03/2025	5061-0	19/05/2025	R\$880,41
SCE2C68	DT00GX60JX	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
SCE2C68	DT00GX60JZ	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCR5B89	DT00FH30D8	09/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
JUU9297	DT00LC1080	08/01/2025	19/03/2025	5738-0	19/05/2025	R\$293,47
QKC6I95	DT00LC1081	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBE0635	DT00S51019	10/01/2025	19/03/2025	6670-0	19/05/2025	R\$195,23
RAW9A77	DT00S5101A	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
APC5258	DT002B20MS	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
APC5258	DT002B20MT	09/01/2025	19/03/2025	6637-2	19/05/2025	R\$195,23
APC5258	DT002B20MU	09/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
RMZ7C55	DT005630C4	08/01/2025	19/03/2025	7633-1	19/05/2025	R\$293,47
JZN8963	DT000K22JB	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JZX0210	DT000K22J7	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NUF2B67	DT000K22JD	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
NUF2B67	DT000K22JE	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NUF7J73	DT000K22JG	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
OBG1767	DT000K22JC	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
OBI8555	DT000K22JA	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRW3H16	DT000K22JF	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
EAF1133	DT00GC200B	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
SPG5H87	DT00GC2009	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBH9A14	DT00M0107O	09/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
QNG4755	DT00M0107Q	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
GRP1475	DT00MK10CV	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
GRP1475	DT00MK10CW	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JYB3028	DT00MK10CR	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JYB3028	DT00MK10CS	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
JYB3028	DT00MK10DN	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
JYB3028	DT00MK10DO	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JYB3028	DT00MK10DQ	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
JYY1714	DT00MK10D4	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
JYY1714	DT00MK10D5	10/01/2025	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
JYY1714	DT00MK10D6	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
NPM6324	DT00MK10DE	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
NPM6324	DT00MK10DF	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBC6715	DT00MK10CZ	10/01/2025	19/03/2025	6440-0	19/05/2025	R\$88,38
OBC6715	DT00MK10D0	10/01/2025	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
QBT5I70	DT00MK10D8	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
QCL8C14	DT00MK10D1	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCM8G40	DT00MK10D3	10/01/2025	19/03/2025	7234-0	19/05/2025	R\$130,16
RAZ4G37	DT00MK10DA	10/01/2025	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
RAZ4G37	DT00MK10DB	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
RDZ7J00	DT00MK10D9	10/01/2025	19/03/2025	6440-0	19/05/2025	R\$88,38
RRR2D64	DT00MK10D2	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
MWS1366	DT008E30TZ	08/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
NFW4219	DT008E30UB	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJU4104	DT008E30TV	08/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
NUB4B49	DT008E30UE	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NUB4B49	DT008E30UF	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NUB4B49	DT008E30UG	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
OAV2A01	DT008E30U2	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
ONY7054	DT008E30UC	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
ONY7054	DT008E30UD	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
PRR5G78	DT008E30TY	08/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
RAR8E09	DT008E30TX	08/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
RAX2D64	DT008E30U3	10/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
RRP8H37	DT008E30U4	10/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
RRQ9E95	DT008E30U0	10/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
SPF9B00	DT008E30U8	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPS6F19	DT001930D3	09/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
RRO7E80	DT00LJ104S	10/01/2025	19/03/2025	5274-1	19/05/2025	R\$2.934,70
RRO7E80	DT00LJ104T	10/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
OBE5A30	DT0035506O	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBE5A30	DT0035506Q	09/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
OBE5A30	DT0035506R	09/01/2025	19/03/2025	5185-2	19/05/2025	R\$195,23
NJQ2A14	DT00HT20CG	09/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
NJQ2A14	DT00HT20CH	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
PRC5C17	DT00HT20CI	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRT7F58	DT001321T8	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JZD8820	DT006060HH	08/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
RRN7I80	DT006060HG	08/01/2025	19/03/2025	7048-1	19/05/2025	R\$293,47
SPD6A78	DT006060HI	08/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
JZF0682	DT001830FK	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAQ7H45	DT00CD11HJ	08/01/2025	19/03/2025	5525-0	19/05/2025	R\$130,16
QCL5283	DT00CD11HI	08/01/2025	19/03/2025	5525-0	19/05/2025	R\$130,16
QWS7B20	DT00CD11HK	08/01/2025	19/03/2025	5525-0	19/05/2025	R\$130,16
NJF5C75	DT003350AB	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCA3E38	DT003350AC	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
MKG8G00	DT00C9801E	08/01/2025	19/03/2025	5380-0	19/05/2025	R\$130,16
QBV2E60	DT00C9801A	07/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBV2E60	DT00C9801B	07/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QBE6A98	DT00NW10E1	09/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
QCG9C19	DT00NW10E0	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QXK9H08	DT00NW10DX	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QXK9H08	DT00NW10DY	09/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QXK9H08	DT00NW10DZ	09/01/2025	19/03/2025	5185-2	19/05/2025	R\$195,23
RAO1J58	DT00NW10E4	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAO1J58	DT00NW10E5	09/01/2025	19/03/2025	6602-0	19/05/2025	R\$293,47
SPF7B60	DT00NW10E2	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAX6A45	DT001830FI	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RAX6A45	DT001830FJ	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
NJB6A46	DT001T712S	10/01/2025	19/03/2025	7030-1	19/05/2025	R\$293,47
OBO3I54	DT001T712V	10/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
OBO3I54	DT001T712W	10/01/2025	19/03/2025	5169-1	19/05/2025	R\$2.934,70
OBO3I54	DT001T712X	10/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
JYZ6811	DT001Y60P9	08/01/2025	19/03/2025	6580-0	19/05/2025	R\$293,47
JYZ6811	DT001Y60PA	08/01/2025	19/03/2025	6637-1	19/05/2025	R\$195,23
JYZ6811	DT001Y60PB	08/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
JYZ6811	DT001Y60PC	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QBE3977	DT00LS10GA	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
QCG6B70	DT00LS10G8	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NTZ3146	DT00SG101C	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QB3E77	DT00SG101H	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPJ5J55	DT00SG101I	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
SPJ9H76	DT00SG101G	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
KAR5F69	DT004W507X	10/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
QBH3430	DT004W507U	10/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
QBR3B81	DT004W507R	10/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
QCB9G49	DT004W507W	10/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
QCF0799	DT004W5086	10/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
QCI8A07	DT004W5081	10/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
QCM9I51	DT004W507V	10/01/2025	19/03/2025	7633-2	19/05/2025	R\$293,47
QCP1I92	DT004W5082	10/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
RAL8C18	DT004W507T	10/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
RAO9D20	DT004W507S	10/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
RAR7H48	DT004W5080	10/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
RMP3I28	DT004W5088	10/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
SPJ3E01	DT004W5083	10/01/2025	19/03/2025	6041-2	19/05/2025	R\$195,23
GYZ5I83	DT003U508T	10/01/2025	19/03/2025	6700-0	19/05/2025	R\$195,23
KAU7I91	DT003U508S	10/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
NPE0690	DT003U508V	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRM7A92	DT003U508U	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
JYZ7B80	DT008W10PO	08/01/2025	19/03/2025	6912-0	19/05/2025	R\$88,38
JYZ7B80	DT008W10PP	08/01/2025	19/03/2025	6653-1	19/05/2025	R\$195,23
HKV1098	DT006X20GH	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
HKV1098	DT006X20GI	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
HKV1098	DT006X20GJ	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
NJF6673	DT006X20GN	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJF6673	DT006X20GO	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCN3A97	DT006X20GK	08/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
QCN3A97	DT006X20GL	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
QCN3A97	DT006X20GM	08/01/2025	19/03/2025	6700-0	19/05/2025	R\$195,23
RAZ7G40	DT006X20GS	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRU7G24	DT006X20GP	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
RRU7G24	DT006X20GQ	09/01/2025	19/03/2025	5010-0	19/05/2025	R\$880,41
RRU7G24	DT006X20GR	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
EDP5D12	DT002S63BO	08/01/2025	19/03/2025	5185-2	19/05/2025	R\$195,23
FCU3I11	DT002S63C1	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
JZU9687	DT002S63BN	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	19/05/2025	R\$130,16
KAK0957	DT002S63BW	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAK0957	DT002S63BX	08/01/2025	19/03/2025	7358-0	19/05/2025	R\$130,16
KAR4815	DT002S63BZ	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
KAR4815	DT002S63C0	08/01/2025	19/03/2025	5185-2	19/05/2025	R\$195,23
KDZ1A51	DT000I22MS	09/01/2025	19/03/2025	5193-0	19/05/2025	R\$293,47
NJA9G97	DT002S63BU	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJA9G97	DT002S63BV	08/01/2025	19/03/2025	7358-0	19/05/2025	R\$130,16
NJV8I78	DT000I22MT	09/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
NJV8I78	DT000I22MU	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
OBG2675	DT002S63BY	08/01/2025	19/03/2025	5185-1	19/05/2025	R\$195,23
QCW6E60	DT002S63BS	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCW6E60	DT002S63BT	08/01/2025	19/03/2025	7633-1	19/05/2025	R\$293,47
QCZ6391	DT002S63BQ	08/01/2025	19/03/2025	6599-2	19/05/2025	R\$293,47
QCZ6391	DT002S63BR	08/01/2025	19/03/2025	5193-0	19/05/2025	R\$293,47
RAN5J84	DT000I22MQ	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RAS4A63	DT000I22MO	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RAX1C19	DT002S63C2	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
RRU7F23	DT000I22MP	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16
SPU6A99	DT002S63BP	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	19/05/2025	R\$130,16

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
OAT0607	DT00RK104M	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	04747643839
OBK6454	DT00RK104T	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	05751332396
RRZ6F58	DT002S63CE	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	08218129094
NTY6327	DT00C1116Q	07/01/2025	19/03/2025	5380-0	R\$130,16	00276130111
QCJ2D57	DT005B5152	10/01/2025	19/03/2025	7366-2	R\$130,16	00226610286
SPM3I91	DT00TE100V	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	03716870309
RAY3E82	DT00N410E8	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	08024174412
JZE9379	DT007H2048	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	00168970742
JZN0B71	DT007H204C	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	08761957760
SPF8J96	DT00JA30CB	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	02456163006
NTY1G33	DT00N410E2	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	07667155666
QBQ9D79	DT00B5311G	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	08589437119
NPD3767	DT00EQ205K	09/01/2025	19/03/2025	7366-2	R\$130,16	07325148030
RRW0C51	DT005K20DG	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	08659328284
SPP5J70	DT00MY10DL	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	02356887131
KAC7D91	DT00L0500W	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	08012801706
REL4A43	DT00M220GI	08/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	01624173252
QCF2705	DT00LW20BX	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	R\$130,16	04144894073
RVS0H28	DT00LW20BO	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	R\$130,16	08095900805
QCS3845	DT00OX10AJ	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	08433256832
RAM6E01	DT000I22MB	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	05946851638
SPL4E46	DT00AX40PB	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	08719153579
QCV8H34	TSR0137014	21/12/2024	19/03/2025	6408-0	R\$130,16	07369232255
RAL9C73	DT00T52051	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	00413035132
NIZ7A92	DT00MK10CN	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	R\$130,16	05108359002
QBB5090	DT00MK10DP	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	R\$130,16	06409285208
QCM0120	DT00MK10CQ	10/01/2025	19/03/2025	6769-0	R\$130,16	05989698100
OBE5A30	DT0035506P	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	07660135475
RAO1J58	DT00NW10E6	09/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	08054387216
OBO3I54	DT001T712U	10/01/2025	19/03/2025	7340-0	R\$130,16	06976871515
RMT8G04	DT00LS10G9	08/01/2025	19/03/2025	6769-0	R\$130,16	02701475189

EXTRATO DA PORTARIA Nº 045/2025/CGD/DETRAN/MT

Extrato da Portaria n. 045/2025/CGD/DETRAN/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO, NATHANY APARECIDA MEDEIROS DE BARROS e JHONATHAN ALVES PEREIRA para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo DETRAN-PRO-2024/02981. Cuiabá, 19 de março de 2025.
JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT, (Corregedor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso).

Protocolo 1676525

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, por intermédio do seu **PRESIDENTE**, torna público a abertura de **CONSULTA PÚBLICA** com vistas a colher contribuições para o aperfeiçoamento dos instrumentos convocatórios da **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, que tem por objeto a seleção da **PROPOSTA** mais vantajosa destinada à delegação, por meio de **CONCESSÃO**, para a prestação de serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão dos serviços de remoção, guarda (pátio) e realização de hasta pública (leilão) de veículos automotores, removidos em razão de infrações previstas na lei no 9.503/1997, sob a circunscrição do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO - DETRAN/MT**, para atender o do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de MATO GROSSO..

Os interessados poderão enviar suas contribuições até o dia **21/04/2024**, com a identificação do respectivo autor (nome, CPF ou CNPJ, e-mail) para o link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-309U-XY4wCbOyW-eiSh2TR-m-6EBWYTF6EvquoyJGUuInyg/viewform>

O link encontra-se disponível sítio eletrônico do DETRAN/MT (<http://www.detrان.mt.gov.br>) na aba: **Transparência - Concessão de Pátio - Consulta Pública - Clicar em participe da Consulta Pública.**

As contribuições e respostas aos questionamentos serão publicados no sítio eletrônico <http://www.detrان.mt.gov.br>, objetivando a transparência, lisura e publicidade do processo licitatório.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1676423

PORTARIA Nº 044/2025/CGD/DETRAN-MT

O **Corregedor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024, e nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando o Requerimento nº 00175/2025/UPDC/DETRAN (id. DETRAN-REQ-2025/00175-A), de 21 de janeiro de 2025, da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 007/2021 (id. DETRAN-PRO-2022/13469);

Considerando o Despacho nº 05772/2025/UPDC/DETRAN (id. DETRAN-DES-2025/05772-A), de 25 de fevereiro de 2025, da Chefia da Unidade de Processo Disciplinar de Credenciados-UPDC;

Considerando o art. 66 da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR em face apenas da pessoa jurídica **Unidade de Formação de Condutores de Veículos Automotores Terrestre Total Ltda. / Auto Escola Total**, CNPJ nº 02.9** ***/**4-95, CFC-B Cód. 1170, o Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 007/2021, instaurado pela Portaria nº 322/2021/GP/DETRAN-MT, de 20 de maio de 2021, devido à extinção da pretensão punitiva dessa Administração Pública Estadual face essa pessoa jurídica processada, em razão da sua baixa junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2025.

JULIANO CHIROLI

Cel. PM/MT

Corregedor-Geral do DETRAN/MT

Protocolo 1676381

PORTARIA Nº 179/2025/GP/DETRAN-MT

Suspende momentaneamente a oferta de cursos no âmbito da Escola Pública de Trânsito.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO-DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Suspender momentaneamente a oferta dos cursos regulamentados pelos editais nº 001/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT, 002/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT e 003/2025/DFET/EPT/DETRAN-MT, respectivamente, Curso de Noções de Técnicas de Controle e Submissão, Curso de Técnicas de Abordagem em Ações de Segurança Viária e Curso de Atendimento de Ocorrências de Sinistros de Trânsito.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 141/2025/GP/DETRAN-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente DETRAN-MT

(Original Assinado)

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE

Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito DETRAN-MT

(Original Assinado)

RENATA NEVES T. DE BARROS FREITAS

Coordenadora da Escola Pública de Trânsito DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1676587

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025/MTI/UNEMAT DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/02953.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação, o mapeamento junto à MTI da situação atual quanto aos ativos passíveis de registro de Propriedade Intelectual (PI), por meio de estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, com orientação, assistência, preparação, protocolo e acompanhamento dos processos de registro junto ao INPI, visando a constituição de um portfólio tecnológico de ativos de PI, mediante a implantação e execução do Projeto Mapeamento da Propriedade Intelectual na MTI.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para a execução das atividades previstas no do presente Termo de Cooperação, caberá à COOPERANTE repassar à COOPERADA, mediante a utilização de NOTA DE DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO no valor total de R\$ 94.020,00 (noventa e quatro mil e vinte reais), conforme cronograma estabelecido no Plano de Aplicação dos Recursos por Natureza de Despesa vide Plano de Trabalho anexo III.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI e **PAULO MÁRCIO PINHEIRO MACEDO** - Diretor de Relacionamento com o Cliente da MTI /COOPERANTE e Sra. **VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA**- Reitora da Fundação Universidade Do Estado De Mato Grosso / COOPERADA.

Protocolo 1676607

PORTARIA Nº 048/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; **Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.984.836/0001-54
PROCESSO	Contrato de Consumo nº 001/2025/MTI MTI-PRO-2024/03033
OBJETO	Contratação de Consumo Interno, sob demanda do Contrato de Natureza Associativa de Parceria de Negócios n.º 001/2022/MTI, firmado com a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 06.984.836/0001-54), referente ao Modelo de Negócio: Solução MTI QLIK INTELLIGENCE, para fornecimento de serviços especializados em provimento de Solução Analytics, Business Intelligence e Data Discovery, utilizando a plataforma Qlik sob licenciamento modelo OEM, e serviços especializados de análise e inteligência de dados para gestão, gerenciamento de projetos, construção de painéis e aplicativos para visualização da informação, tal como consultoria, mentoria, treinamento, desenvolvimento, processos e metodologia para estruturação da inteligência da informação e, provimento de infraestrutura em nuvem, governança de dados, segurança da informação aderente a LGPD e suporte técnico.
GESTOR	Saffyk Vicunã de Souza Matrícula: 8723214
FISCAL ADMINISTRATIVO	Paulo Fernando Oliveira Matrícula: 866423
FISCAL TÉCNICO	Cássia Bisinoto Matrícula: 3714028
FISCAL SUPLENTE	Helder José Bastos Ramos Matrícula: 8757666

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 20/03/2025, data de publicação do extrato do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1676668

PORTARIA Nº 049/2025/MTI

Dispõe sobre a nomeação de fiscal e fiscal suplente do Termo de Cooperação nº 001/2025/MTI/UNEMAT.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar o Termo de Cooperação na forma e condições abaixo relacionadas:

COOPERADA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 01.367.770/0001-30
PROCESSO	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025/MTI/ UNEMAT MTI-PRO-2024/02953
OBJETO	O presente ter por objeto à conjugação de esforços no sentido de promover em cooperação, o mapeamento junto à MTI da situação atual quanto aos ativos passíveis de registro de Propriedade Intelectual (PI), por meio de estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, com orientação, assistência, preparação, protocolo e acompanhamento dos processos de registro junto ao INPI, visando a constituição de um portfólio tecnológico de ativos de PI, mediante a implantação e execução do Projeto Mapeamento da Propriedade Intelectual na MTI.
FISCAL COOPEREANTE	Ailton Silva Machado Matrícula: 8759901
FISCAL SUPLENTE COOPEREANTE	Janine Ulrich Matrícula: 8757615
FISCAL COOPERADA	Fernando Selli Silva Matrícula: 90384
FISCAL SUPLENTE COOPERADA	Ivor Prolo Matrícula: 110679

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Termo de Cooperação referenciado no art. 1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 17 de março de 2025, data de assinatura do Termo de Cooperação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1676669

PORTARIA Nº 050/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os membros Fiscal Administrativo de contratos Olívia Campos Arruda, matrícula nº 8759030 por Marcela Maria Eloy Paixão Oliveira, matrícula nº 8759863 e substituir o Fiscal Suplente Administrativo de Contratos Marcela Maria Eloy Paixão Oliveira, matrícula nº 8759863, por Cirano Soares de Campos, matrícula nº 8752559, além de incluir, em conformidade a Portaria Conjunta nº 001/2024/MTI/SINFRA, os Fiscais Técnico Engenheiro Civil: Ely Ferraz Ribeiro matrícula: 135146 CREA: 1201151376 e Engenheiro Eletricista: Luciano Ferreira Leão Pereira matrícula: 243287 CREA: 1206003910, na portaria relacionada abaixo:

I - Portaria 005/2024/MTI - Publicada no D.O.E nº 28.653, p. 27, em 03/01/2024, referente ao contrato nº 033/2023/MTI.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1676670

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2025/EMPAER-MT
(PROCESSO EMPAER-PRO-2025/00488)**

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - CONTRATADA: B2B DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.512.114/0001-25

III - OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de adesivos para veículos oficiais da EMPAERM-T visando à padronização da identidade visual da frota para atender a demanda da Divisão de Almoxarifado, Serviços e Transporte - DAST da EMPAER-MT, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 007/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, decorrente da Dispensa de Licitação, art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016.

IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no Termo de Referência nº 007/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT às fls. 35-49, na Orientação Jurídico-Normativa 012/PPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.699/PPPGE/2020 às fls. 120-155 e da Certidão/Anexo III, conforme a fl. 156.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 7.965,37 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 03 (três) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12401; proj. ativ. 2006-9900; elem. de despesas: 33.90.39.63; fonte: 1.500.0000.

VIII - FISCAL DO CONTRATO: Otímio de Souza Brandão e em substituição Lorryne Mayara Gama.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada a Srª. Flávia Raquel de Souza Rodrigues.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1676620

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 046/2025/METAMAT**

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, X do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o Lei Estadual nº 11.109 de 20/04/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15/07/2015, que Normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES de 18/08/2015, que "orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso";

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens móveis sob a responsabilidade da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para a Realização de Inventário Físico Financeiro, Avaliação Inicial e Regularização das Informações Patrimoniais de Móveis da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos empregados abaixo descritos:

	Nome	Matrícula
Presidente	Cleverson Danilo Figueiredo Silva	579
Vice-presidente	Jean Carlos Rosa	545
Secretário	Igor Marcello da Silva Ferreira	524
Membro	Ismael Martinho de Souza Ramos	405
Membro	Roberto Yoshimi Taniguchi	548

Art. 3º. São competências da Comissão:

I - Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão ou Entidade;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades em que não foram constituídas subcomissões;

IV - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

V - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;

VI - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

VII - Orientar as subcomissões quanto aos procedimentos necessários à realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;

VIII - Receber as Planilhas de Levantamento Físico com as informações atualizadas, encaminhadas pelas subcomissões;

IX - Consolidar as informações encaminhadas pelas subcomissões;

X - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

XI - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

XII - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

XIII - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas das subcomissões;

XIV - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

XV - Elaborar Relatório de Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo Único. Sempre que necessário a Comissão de Inventário poderá solicitar auxílio ao Setor de Patrimônio.

Art. 4º. Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 5º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria;

Art. 6º. Estabelecer a data de 01º de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos;

Art. 7º. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio;

Art. 8º. Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso-FIPLAN;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2025

JEFERSON WAGNER RAMOS

Diretor Administrativo e Financeiro METAMAT

RODRIGO RIBEIRO VERAO

Diretor Presidente METAMAT

Protocolo 1676574

PORTARIA Nº 047/2025/METAMAT

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, X do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o Lei Estadual nº 11.109 de 20/04/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25/10/2022, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES de 25/07/2017, que "orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis";

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens imóveis e móveis sob a responsabilidade da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para a Realização de Inventário Físico Financeiro, Avaliação Inicial e Regularização das Informações Patrimoniais de Imóveis da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos empregados abaixo descritos:

	Nome	Matrícula
Presidente	Gustavo Sampaio De Siqueira	538
Vice-presidente	Gilmar Lopes da Fonseca	496
Secretário	Igor Marcello da Silva Ferreira	524
Membro	Andre Felipe Carmo Vilarindo	550
Membro	Cleverson Danilo Figueiredo Silva	579

Art. 3º. Compete à Comissão de Inventário da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT.

I - Solicitar ao setorial de patrimônio e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os bens e imóveis que estejam sob a sua responsabilidade, sejam eles próprios, locados, ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização de imóveis, tais como termo de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar as unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do bem imóvel, e quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação dos bens a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o registro fotográfico de cada bem inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número de quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informações do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo de IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a ficha de levantamento cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar a assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa de negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem de localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento

oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final de Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 4º. Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 5º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria;

Art. 6º. Estabelecer a data de 01º de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos;

Art. 7º. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio;

Art. 8º. Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso-FIPLAN;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2025

JEFERSON WAGNER RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro METAMAT

RODRIGO RIBEIRO VERAO
Diretor Presidente METAMAT

Protocolo 1676576

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (CNPJ: 00.818.517/0001-92).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação e empresa especializada em obras na área de engenharia/arquitetura para revitalização e ampliação do cercamento do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 007/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o Processo nº MTPAR-PRO-2024/02159.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 07 (sete) meses, com início na data de 17/03/2025 e encerramento em 16/10/2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos limites do Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os serviços serão contratados com recursos próprios da MTPar, alocados no orçamento na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FORTE
04501	504	1779	44.90.51.000	1.500.000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 650.058,40 (seiscentos e cinquenta mil, cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada JOÃO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/02159.

Protocolo 1676522

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ: 05.870.717/0001-08).

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de mobiliário destinado ao Bloco Administrativo da MTPar, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica nº 013/2025/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o Processo nº MTPAR-PRO-2025/00264.01.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 19/03/2025 e encerramento em 18/03/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro nos Art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os serviços serão contratados com recursos próprios da MTPar, alocados no orçamento na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	036	2007	44.90.52.000	1.500.000 1.501.9137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R\$ 55.999,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada HITLER SANSO SOBRINHO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00264.01.

Protocolo 1676580

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E GARANTIAS FINANCEIRAS

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR, empresa com sede social na cidade de Cuiabá, Estado de MT, na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º andar, CEP 78.048-250, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 17.816.442/0001-03, neste ato devidamente representada por seus representantes legalmente habilitados infra-assinados, doravante denominado MT PAR ou CONTRATANTE;

FATOR SEGURADORA S.A., empresa com sede social na cidade de São Paulo, Estado de SP, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, 387 5º andar cj 62, CEP 04.543-121, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.061.862/0001-83, neste ato, devidamente representada por seus representantes legalmente habilitados infra-assinados, doravante denominado SEGURADORA;

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A., empresa com sede social em Cuiabá, Estado de MT, na Avenida Miguel Sutil, nº 15.160, CEP 78.025-700, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.521.322/0001-04, neste ato, devidamente representada por seus representantes legalmente habilitados infra-assinados, doravante denominado CONCESSIONÁRIA;

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade anônima de economia mista de capital aberto, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, quadra 4, bloco C, lote 32, 24º andar, através de sua filial Agência Escritório Setor Público-Mato Grosso, MT, localizada em Cuiabá (MT), na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2300 - Edifício Empresarial Tapajós, 13º andar - L.P. Eldorado/Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/5125-08, neste ato devidamente representado por seus representantes legalmente habilitados infra-assinados, doravante denominado BANCO.

DO OBJETO: O BANCO, pelo presente CONTRATO, prestará à CONTRATANTE, a SEGURADORA e a CONCESSIONÁRIA serviços de administração de conta e garantias financeiras por meio da CONTA GARANTIA, nos termos constantes no CONTRATO DE CESSÃO e deste CONTRATO.

DA REMUNERAÇÃO: A CONTRATANTE pagará ao BANCO a remuneração no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), na data de assinatura deste CONTRATO, acrescida de remuneração mensal no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser paga no dia 20 de cada mês, acrescidos dos tributos devidos.

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO entrará em vigor na data da sua assinatura e permanecerá vigente até a data em que todas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS forem cumpridas, conforme declarado pela SEGURADORA.

Protocolo 1676591

PORTARIA Nº 078/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 017/2025, celebrado com a empresa ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ nº 00.818.517/0001-92), cujo objeto é contratação de empresa especializada em obras na área de engenharia/arquitetura para revitalização e ampliação do cercamento do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R\$ 650.058,40, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2024/02159.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Matheus Gomes Soares de Souza **MATRÍCULA:** 1462

- **SUBSTITUTO:** Yasmin Rodrigues Batista **MATRÍCULA:** 1328

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1676524

PORTARIA Nº 079/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 018/2025, celebrado com a empresa STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ nº 05.870.717/0001-08), cujo objeto é a aquisição de mobiliário destinado ao Bloco Administrativo da MTPar, no valor de R\$ 55.999,80, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/00264.01.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Camila Costa Mantovani **MATRÍCULA:** 1171

- **SUBSTITUTO:** Drielly Ketryn Silva Matos **MATRÍCULA:** 1241

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1676589

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas e oito minutos, teve início a Trigésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Previdência, realizada por videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet, onde participaram os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes: 1) representante do Poder Executivo e Presidente do Conselho de Previdência, o Exmo. Sr. Rogério Luiz Gallo; 2) representante (suplente) do Poder Judiciário de Mato Grosso (TJMT), o Exmo. Sr. Gilberto Giraldeili; 3) representante (suplente) do Ministério Público do Estado (MPMT), a Exma. Sra. Hellen Uliam Kuriki; 4) representante (suplente) do Tribunal de Contas do Estado (TCENT), o Exmo. Sr. Marco Antonio Castilho Rockenbach; 5) representante da Defensoria Pública de Mato Grosso (DPEMT), o Exmo. Sr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz; 6) representante dos Segurados do Poder Executivo e 2º Vice-presidente, o Exmo. Sr. Antônio Wagner Nicácio de Oliveira; 7) representante dos Segurados da Assembleia Legislativa, o Exmo. Sr. Mateus de Souza Santos; 8) representante dos Segurados do Poder Judiciário, o Exmo. Sr. Rosenwal Rodrigues dos Santos; 9) representante dos Segurados do Ministério Público, o Exmo. Sr. Eziel da Silva Santos; 10) representante dos Segurados do Tribunal de Contas, o Exmo. Sr. Haroldo de Moraes Júnior; 11) representante dos Segurados da Defensoria Pública, o Exmo. Sr. Dominiano Ramos de Souza. Presente à sessão os conselheiros suplentes representante dos Segurados do Ministério Público, o Exmo. Sr. Juan Correa Rodrigues Vieira e representante dos Segurados do Poder Executivo, Exmo. Sr. Vanio Luis Brandalise. Na qualidade de representante do Mato Grosso Previdência (MTPrev), o Sr. Elliton Oliveira de Souza, Diretor-Presidente; o Sr. Érico Pereira de Almeida, Diretor de Previdência; a Sra. Aneliza de São Braz de Oliveira Pereira Leite, Diretora de Receitas Previdenciárias em substituição; a Sra. Paola Correia Sanches, Diretora de Administração Sistêmica; a Sra. Flávia Silva de Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal; e o Sr. Carlos Alexandre Pereira, Presidente do Comitê de Investimentos. Participaram da sessão: os diretores da PREVCOM, Srs. Sylvio Eugenio Araújo Medeiros e Ugo Garcia; o Procurador do Estado, Sr. Leonardo Vieira, Sr. Secretaria Executiva do Conselho de Previdência, a Sra. Josiany Silva Ramos. Na sessão foram pautadas as seguintes matérias: 1) Aprovação da Ata da 30ª Reunião Ordinária; 2) PASEP e alteração da natureza jurídica do MTPrev; 3) Plano de Trabalho Anual e Cronograma de Reuniões Ordinárias - 2025; 4) Plano de Trabalho Atuarial - 2025; 4) Política Anual de Investimentos (PAI) - 2025; 6) PREVCOM MT; 7) Informes Gerais. Primeiramente, o Presidente do Conselho de Previdência, Sr. **Rogério Gallo**, verificou a existência de quórum suficiente e constatando, deu início à 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência. Após os cumprimentos, passou à ordem do dia, socializando o primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência. A seguir, submeteu o registro, previamente encaminhado, à apreciação de todos os conselheiros para aprovação. Não havendo manifestação contrária, a Ata foi aprovada por unanimidade. Após, informou que houve um pedido de inversão de pauta referente ao item 6, feito pelos representantes da PREVCOM, responsáveis pela gestão da Previdência Complementar do Estado de Mato Grosso. Para tanto, passou a palavra aos Srs. Sylvio Eugenio Araújo Medeiros e Ugo Garcia que fizeram uma exposição dos resultados e projeções da Previdência Complementar. Em primeiro lugar, o Diretor-Presidente, Sr. **Sylvio Eugenio**, destacou que a atual gestão da PREVCOM se iniciou a partir de agosto deste ano, após uma mudança de vários diretores na instituição, onde assumiram o desafio de dar continuidade a uma trajetória de crescimento e excelência, dobrando o tamanho da identidade e levando ao patamar que ela precisa ocupar no cenário nacional. Ressaltou que a Diretoria aprovou recentemente junto ao Conselho Deliberativo, o Plano Estratégico 2025-2028, o orçamento para 2025, a nova meta de referência, bem como diversos outros elementos importantes no relacionamento com os patrocinadores da PREVCOM. Pontuou que a gestão tem como propósito levar prosperidade aos segurados e seus familiares e contribuir com o equilíbrio atuarial dos entes patrocinadores da PREVCOM. Além disso, informou que o Plano Estratégico da PREVCOM para o período 2025-2028 foi dividido em três âmbitos: excelência operacional, sucesso do cliente e percepção do mercado. Por fim, sublinhou que a instituição se coloca à disposição do Governo do Estado caso haja interesse político da participação da entidade com os demais municípios para adesão à Previdência Complementar. Na sequência, o Diretor de Relações Institucionais, Sr. **Ugo Garcia**, ponderou que a atual gestão da PREVCOM realizou um trabalho de

planejamento e orçamento no qual aprovou a taxa de carregamento zero para a Previdência Complementar do Estado, a partir de janeiro de 2025, bem como a suspensão dos aportes, sem gerar prejuízo ao plano vigente. Oportunamente, o **Presidente do Conselho de Previdência** disse que a parceria de Mato Grosso com a PREVCOM renderá bons frutos não só para os servidores do Estado, mas também contribuirá para que os municípios possam ter bons planos de Previdência Complementar. Em seguida, agradeceu a participação dos diretores da PREVCOM. Finalizado o tema, passou ao item: PASEP e alteração da natureza jurídica do MTPrev. No tocante, o Sr. **Rogério Gallo** salientou que após discussões anteriores, para deliberação da matéria, restava o parecer da área fiscal da Procuradoria Geral do Estado, o qual foi emitido e será esclarecido pelo Procurador do Estado, Sr. Leonardo Vieira e pelo Diretor de Previdência, Sr. Érico Pereira de Almeida. Com a palavra, o Sr. **Érico de Almeida** apresentou uma visão geral do tema, tanto da perspectiva administrativa como as repercussões tributárias em relação ao PASEP. Na oportunidade, compartilhou que foram emitidos dois pareceres onde a Subprocuradoria Administrativa foi enfática em dizer sobre a viabilidade, conforme conveniência da administração, em transformar a natureza jurídica do MTPrev de autarquia para a Fundação. Contudo, o parecer da Subprocuradoria Fiscal trouxe pontos acerca da jurisprudência, impugnação dos autos de infração, bem como a confirmação da base de cálculo do PASEP para fundações públicas. Ou seja, ela reforçou o posicionamento que a própria Receita Federal já tinha emitido na Solução de Consulta, COSIT nº 278, de 01 de junho de 2017, em que a base de cálculo das fundações públicas para o PASEP aplica-se tão somente à folha de salários da fundação. O Sr. **Érico de Almeida** ressaltou que a Procuradoria Fiscal recomendou que, enquanto o MTPrev se mantiver como autarquia, deverá fazer uma interposição de uma Ação Declaratória de Inexistência de relação jurídico-tributária. E, adicionalmente a essa medida, deverá efetuar o depósito integral dos recursos conforme o entendimento da Receita Federal do Brasil, por dever de cautela. Então, tem-se a seguinte situação: caso o MTPrev se mantenha como autarquia, deverá entrar com medida judicial e fazer o depósito integral conforme a interpretação da Receita Federal. Após, expôs o impacto financeiro com projeção para o ano de 2024. Nesta, foram apresentados os seguintes valores a serem pagos ao ano: 1) recolhimento de PASEP como fundação - R\$ 258.014,15 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatorze reais e quinze centavos); 2) recolhimento conforme interpretação atual, a qual está sendo contestada pela Receita Federal e judicialmente - R\$ 469.953,36 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos); e 3) recolhimento do PASEP conforme autarquia - R\$ 48.612.328,56 (quarenta e oito milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). Destacou que se houver a manutenção da natureza jurídica como autarquia será necessário um aumento de 96% da taxa administrativa e, além disso, colocará o MTPrev num posicionamento de insegurança jurídica, visto que a incerteza da jurisprudência não aponta uma clareza do que será decidido futuramente. Diante do cenário, a Diretoria Executiva propõe a alteração da natureza jurídica do MTPrev de autarquia para fundacional pelo seguinte motivo: construção de um marco em termos de segurança jurídica, na qual economizaria aproximadamente R\$ 48 milhões; caso não haja transformação o recurso pago pelo PASEP poderia ser aplicado no fundo previdenciário, por exemplo. Retomando a fala, o Sr. **Rogério Gallo** ressaltou que, ante os elementos técnicos apontados, o direcionamento correto seria a alteração de autarquia para fundação, o que trará uma diferença brutal no orçamento caso o PASEP seja calculado sobre a folha de pagamento do MTPrev, que daria aproximadamente R\$ 258 mil (duzentos e cinquenta e oito mil reais). No ínterim, o Sr. **Gilberto Giraldeili** expressou favorável à proposta, tendo em vista o princípio da economicidade, e manifestou que a proposta de transformação é extremamente conveniente, entretanto, uma alteração legislativa seria necessária. Oportunamente, o Sr. **Haroldo Júnior** ressaltou que foi encaminhado, na data de ontem, por e-mail, uma minuta de Projeto de Lei Complementar (PLC) contendo uma sugestão de transformação de autarquia para a fundação. Acerca da possibilidade de compensação no que tange às multas encaminhadas pela Receita Federal, o Diretor-Presidente do MTPrev, Sr. **Elliton Souza**, esclareceu que os valores levantados pelo Grupo de Trabalho, liderado pelo Controlador do Estado, Sr. José Alves, são suficientes e necessários para a cobertura dos autos de infração. A Procuradoria Geral do Estado (PGE) entrou com um pedido de suspensão junto à Receita Federal do Brasil do crédito tributário. Após os esclarecimentos, a transformação do Mato Grosso Previdência, autarquia com personalidade jurídica de direito público, em Fundação Pública de Direito Público foi aprovada por unanimidade. Em tempo, o Procurador do Estado, atuante na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Sr. **Leonardo Vieira**, expôs alguns pontos específicos do Projeto de Lei Complementar conforme Anexo I. Ressaltou que a transformação exige basicamente alteração no artigo 1º da Lei Complementar nº 560/2014 que, resumidamente, passará a dispor o

seguinte texto: “fica transformada em fundação a autarquia MTPrev”. Neste artigo fica estabelecido a transferência do patrimônio do MTPrev para a fundação. Explicou que, em razão da fundação possuir natureza autárquica, não haverá necessidade de elaborar um estatuto ou levar à registro, isto é, a publicação de uma lei é suficiente. Exemplificando, caso haja necessidade de mudança de CNPJ para transferência de patrimônio, será decorrência lógica dessa transformação, pois enquanto esses atos não estiverem sendo praticados, esses patrimônios e situações jurídicas consolidados em nome da autarquia não ficam perdidos no espaço, eles ficam em nome da autarquia até que seja transformada em fundação. Pontuou ainda que o Regimento Interno precisará passar por atualização. Na sequência, o Sr. **Elliton Souza** esclareceu outros dois pontos que foram alterados por meio do PLC. Salientou que para atendimento aos requisitos do Pró-Gestão, bem como a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) foi retirado a limitação de recondução para todos os cargos, ficando a critério do Conselho de Previdência aprovar ou não a recondução. Outra mudança ocorreu quanto a concepção de uma estrutura jurídica dentro do MTPrev, com a criação de um Diretor Jurídico, ocupado por um Procurador do Estado, em razão da grande demanda de processos previdenciários. A ideia é trazer para o MTPrev não só os processos administrativos, mas também o judicial e o contencioso. A seguir, o Procurador Sr. **Leonardo Vieira** frisou a importância da criação dessa Diretoria Jurídica. Ressaltou que os processos judiciais são distribuídos num fluxo de um contencioso normal, ademais, a Procuradoria não possui especialização do contencioso previdenciário. Considerou que é o MTPrev é a mais importante autarquia do Estado, com problemas mais técnicos, relevantes, específicos e complexos, e está desabastecida do suporte jurídico estratégico. Em continuidade, o Sr. **Antônio Wagner** manifestou sentir falta de analistas e advogados da Área Meio na composição da estrutura da Diretoria Jurídica. De acordo com ele, estes desempenham um papel fundamental dentro do MPPREV e dariam suporte ao Diretor Jurídico. No ínterim, o Sr. **Haroldo Júnior** observou que os procuradores que irão compor a Subprocuradoria Previdenciária terão a capacidade postulatória de fazer a defesa do MTPrev e não poderão assinar nenhuma petição como procurador, o que seria um fator impeditivo. Manifestou que se não houver aumento de despesa não vê nenhum problema na criação de uma diretoria nesse sentido. Em tempo, o Sr. **Rogério Gallo** citou o artigo 29 do estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e considerou que o Diretor Jurídico estará exclusivamente legitimado para fazer a representação da fundação previdenciária. Nesse sentido, o Sr. **Leonardo Vieira** observou que o parágrafo segundo do PLC deixa bem claro que o Diretor Jurídico manterá a vinculação técnica e funcional com a PGE, conservando as prerrogativas da Lei Complementar nº 111/2002, ficando expresso que o Diretor Jurídico não perderá o caráter de procurador, senão não faria sentido criar a diretoria mencionada. Em discussão, o **Presidente do Conselho de Previdência** disse que os cargos que estão sendo criados serão ocupados por perfis de acordo com a expertise, pois se trata de uma atividade estritamente técnica, com um nível de conhecimento e capacitação muito singular. Sublinhou que a seleção acontecerá pela capacitação e competência de servidores capazes de responder tecnicamente no tempo necessário. Reconheceu também que, hoje, no MTPrev há excelentes analistas que prestam serviço há décadas para a entidade previdenciária. Desse modo, após todos os esclarecimentos, o texto do Projeto de Lei Complementar ora apresentado foi aprovado por unanimidade. Em tempo, foi aprovado o encaminhamento do PLC à Casa Civil, com recomendação de urgência, para que seja aprovado ainda no exercício legislativo de 2024. Finalizado o tema, passou ao item: Plano de Trabalho Anual e Cronograma de Reuniões Ordinárias - 2025. Com a palavra, o **Diretor-Presidente do MTPrev** salientou que os três itens que serão apresentados a seguir são boas práticas de gestão, previstas no nível IV do Pró-Gestão. Em oportuno, expôs o Cronograma Anual de Reuniões Ordinárias para o exercício de 2025, conforme Anexo II. Na sequência, o Plano de Trabalho Anual - 2025, encaminhado previamente, bem como o Cronograma de Reuniões Ordinárias - 2025 foram aprovados por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. **Rogério Gallo** passou ao próximo item da ordem do dia: Plano de Trabalho Atuarial - 2025. O Sr. **Elliton Souza** compartilhou que o Plano de Trabalho Atuarial nada mais é do que a previsão dos prazos de envio e responsabilidades de todas as atividades relacionadas ao cálculo atuarial, quais sejam: data para encaminhamento do balanço contábil atuarial, entrega de relatório da avaliação atuarial, demonstrativo do resultado atuarial e entrega da base de dados pelos Poderes. Após a exposição, o Plano de Trabalho Atuarial para o exercício de 2025, encaminhado previamente, foi aprovado. Finalizado o tema, o Sr. **Rogério Gallo** passou ao item subsequente: Política Anual de Investimentos (PAI) - 2025. Destarte, o **Diretor-Presidente do MTPrev** ressaltou que na última reunião foi aprovada uma alteração na Política de Investimento de 2024 e essa mudança corresponde à inserção da modalidade de crédito consignado. Por conseguinte, será necessário a aprovação da PAI para o exercício de 2025, exatamente a que foi aprovada anteriormente, todavia,

com a adição de uma observação de investimento em letras financeiras do grupo S1. Esclareceu que o Banco Central classifica as instituições financeiras em grupos. Especificamente, no grupo S1 estão enquadrados os grandes bancos, tais como, Itaú, Bradesco, Santander, Banco do Brasil, Caixa Econômica e BTG. Então, foi inserido um dispositivo na PAI que restringe o investimento em letra financeira ao tamanho, relevância e grau de maturidade da instituição financeira, o que de certa forma protege os recursos do MTPrev. Após, a Política Anual de Investimentos 2025 foi aprovada. Partindo para os informes gerais, o Sr. **Elliton Souza** apresentou a execução orçamentária do MTPrev até o mês de novembro, que apurou um total de 88,22% empenhado, 77,82% liquidado e 76,71% pago, referente aos grupos de despesas com pessoal, despesas correntes e investimentos. Pontuou que restam os valores do mês de dezembro, então, tudo indica que o MTPrev alcançará mais de 95% de execução do orçamento no final do exercício de 2024. A seguir, compartilhou que foi aberta uma conta corrente no Banco Santander. No tocante à Posição da Carteira de Investimento referente o mês de novembro, comunicou que atingiu o montante de aproximadamente R\$ 1,46 bilhão de ativos sob gestão, no Fundo Previdenciário. Salientou que o retorno acumulado até o período atingiu o índice de 9,91% e a meta atuarial acumulada apresentou o índice de 8,55%. Na oportunidade, informou que, para ciência, o Relatório de Hipóteses Atuariais foi compartilhado com todos os conselheiros, em atenção às boas práticas de gestão e observou que o relatório é elaborado a cada quatro anos. Por fim, noticiou que o MTPrev atingiu letra “A” no Índice de Situação Previdenciária (ISP). Com ISP “A”, o risco ao elaborar o cálculo atuarial é menor, espelhando na avaliação atuarial, o que terá um reflexo positivo baixando o déficit atuarial. Ressaltou que Mato Grosso é o único estado que tem Pró-Gestão nível IV e ISP “A”. Na ocasião, o **Presidente do Conselho de Previdência** parabenizou todos da Diretoria e servidores que atuam no MTPrev pelo trabalho desenvolvido. No decurso, o Sr. **Antônio Wagner** fez um alerta acerca do superendividamento dos servidores, em razão dos números preocupantes relacionados a fraudes contratuais, onde duas novas modalidades de empréstimos consignados atuam: cartão de crédito consignado e cartão benefício consignado. Ante o exposto, sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho para análise da situação apontada. Assim, como encaminhamento, o Sr. **Rogério Gallo** recomendou que o conselheiro juntamente com o Diretor-Presidente do MTPrev leve o tema ao conhecimento do Secretário de Planejamento e Gestão e tragam os desdobramentos na próxima reunião do Conselho. Aconselhou também que se faça um levantamento entre os aposentados e pensionistas que utilizam a modalidade de crédito consignado. Solicitou ainda que na primeira reunião ordinária de 2025 a Diretoria de Investimentos do MTPrev apresente o projeto de crédito consignado com recursos do fundo previdenciário. No tocante ao questionamento levantado pelo Sr. **Rosenwal Rodrigues**, referente aos servidores estabilizados, o **Presidente do Conselho de Previdência** solicitou que o Sr. Érico de Almeida apresente na próxima reunião o resultado da Mesa Técnica atuante na matéria. Por derradeiro, o Sr. **Rogério Gallo**, em nome do Colegiado, agradeceu o Des. Gilberto Giraldelelli pelo tempo de convívio e pelas contribuições no Conselho de Previdência, como representante do Poder Judiciário. No uso da fala, o Sr. **Gilberto Giraldelelli** agradeceu todo apoio dos integrantes do MTPrev e externou a tranquilidade em vivenciar a coerência e responsabilidade com que o Fundo de Previdência do Estado de Mato Grosso está sendo tratado e gerido atualmente. Informou que a partir do próximo ano a representatividade do Poder Judiciário ficará a cargo do Sr. Hélio Nishiyama. Nada mais havendo a tratar, o Sr. **Rogério Gallo** agradeceu a participação de todos e desejou um Feliz Natal e um próspero Ano Novo, dando por encerrada a 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência às onze horas e vinte e dois minutos. Por estarmos em acordo, assinamos. Observação: A gravação do áudio da reunião é parte integrante desta ata.

Rogério Luiz Gallo

Presidente do Conselho de Previdência
Representante do Poder Executivo

Gilberto Giraldelelli

Representante (suplente) do Poder Judiciário

Hellen Uliam Kuriki

Representante (suplente) do Ministério Público do Estado

Marco Antonio Castilho Rockenbach

Representante (suplente) do Tribunal de Contas do Estado (TCENT)

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Representante da Defensoria Pública

Antônio Wagner Nicácio de Oliveira

Representante dos Segurados do Poder Executivo
2º Vice-Presidente do Conselho de Previdência

Mateus de Souza Santos

Representante dos Segurados da Assembleia Legislativa

Rosenwal Rodrigues dos Santos

Representante dos segurados do Poder Judiciário

Haroldo de Moraes Júnior

Representante dos Segurados do Tribunal de Contas

Eziel da Silva Santos

Representante dos Segurados do Ministério Público

Dominiano Ramos de Souza

Representante dos Segurados da Defensoria Pública

Juan Correa Rodrigues Vieira

Representante (suplente) dos Segurados do Ministério Público

Vanio Luis Brandalise

Representante (suplente) dos Segurados do Poder Executivo

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente do MTPrev

Érico Pereira de Almeida

Diretor de Previdência do MTPrev

Aneliza de São Braz de Oliveira Pereira Leite

Diretora de Receitas Previdenciárias em substituição

Paola Correia Sanches

Diretora de Administração Sistêmica do MTPrev

Flávia Silva de Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal do MTPrev

Carlos Alexandre Pereira

Presidente do Comitê de Investimentos

Josiany Silva Ramos

Secretária Executiva do Conselho de Previdência

ANEXO I - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 2024. DE DE

Autor: Poder Executivo

Transforma a Mato Grosso Previdência - MTPREV, entidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, autarquia com personalidade jurídica de direito público, em Fundação Pública de Direito Público, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, e à Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta Lei transforma a Mato Grosso Previdência - MTPREV, em fundação pública de direito público, com sede e foro na Cidade de Cuiabá-MT e com prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. Ficam transferidos à Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV o patrimônio da Autarquia Mato Grosso Previdência - MTPREV.

Art. 2º A Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV terá definida sua estrutura e funcionamento nos termos desta Lei, da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014 e do seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica transformada em fundação pública de direito público a Mato Grosso Previdência - MTPREV, entidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de

Mato Grosso, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro na Cidade de Cuiabá-MT e com prazo de duração indeterminado.”

Art. 4º Fica alterado o art. 6º da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Cabe aos Poderes do Estado, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública encaminhar, mensalmente, à MTPREV os dados cadastrais previstos no § 3º, do Art. 2º desta lei, cabendo à fundação a consolidação e averiguação, a fim de corrigir eventuais erros materiais e reportar inconsistências ao respectivo Poder ou órgão autônomo, para reavaliação, no âmbito de sua autonomia constitucional.”

Art. 5º Fica alterado o inciso III do art. 10 da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)
(...)
III - aprovar as normas necessárias ao funcionamento do regime previdenciário estadual;”

Art. 6º Ficam alterados os incisos I, II, III e IV, acrescentado o inciso V e alterados os §§ 4º e 5º do art. 14 da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 14 (...)
I - Diretor-Presidente;
II - Diretor de Investimentos;
III - Diretor de Administração Sistêmica;
IV - Diretor de Benefícios Previdenciários.
(...)”

§ 4º Os membros da Diretoria Executiva serão indicados pelo Governador do Estado e aprovados pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho de Previdência, na forma do Regimento.

§ 5º Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida recondução por igual período.

Art. 7º Ficam alterados os §§ 2º e 7º do art. 18 da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 18 (...)
(...)
§ 2º Os representantes indicados no *caput* deste artigo serão escolhidos pelo Conselho de Previdência, conforme disciplinado em resolução própria.
§ 7º Os membros titulares do Conselho Fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução por igual período.”

Art. 8º Fica alterado o § 10 do art. 21 da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 21 (...)
(...)
§ 10 Os membros do Comitê de Investimento serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução por igual período, ressalvada a obrigatoriedade de renovação mínima de 2/5 (dois quintos) de seus membros.”

Art. 9º Fica acrescentado o art. 16-A à Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 16-A A MTPREV possuirá uma Diretoria Jurídica, vinculada à Diretoria Executiva, para realizar a representação judicial, a consultoria e a assessoria jurídica da fundação pública, a ela competindo:
I - realizar a representação judicial, em todas as instâncias jurisdicionais, defendendo os interesses da MTPREV, com autonomia técnico-funcional e com as prerrogativas da advocacia pública, segundo determinação da Diretoria Executiva e da Presidência;
II - emitir pareceres jurídicos de interesse da MTPREV;
III - emitir pareceres em proposições legislativas ou atos normativos que envolvam as matérias de competência da

MTPREV e prestar apoio jurídico na atuação dos servidores da área;

IV - prestar assessoria jurídica e estratégica às atividades da MTPREV;

V - exercer as demais incumbências que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno, pela presidência ou pelo Procurador-Geral do Estado.

§ 1º O Diretor Jurídico será Procurador do Estado, nomeado pelo Governador do Estado, por indicação do Procurador-Geral do Estado, e terá os mesmos direitos e prerrogativas dos membros da Diretoria Executiva.

§ 2º O Diretor Jurídico mantém vinculação técnica e funcional com a Procuradoria-Geral do Estado, bem como, para todos os fins, todas as prerrogativas, direitos e vantagens da carreira de Procurador do Estado, conforme Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, inclusive para contagem de tempo de serviço na carreira e todos os efeitos correspondentes, conforme disposto em Resolução do Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 3º O Diretor Jurídico participará das reuniões da Diretoria Executiva, quando solicitado ou, ainda, consoante estabelecido no Regimento Interno, sem direito a voto.

§ 4º A MTPREV manterá entendimento direto e estreita cooperação com a Procuradoria-Geral do Estado para o perfeito desempenho das atribuições da Diretoria Jurídica, a fim de que haja suporte estrutural e de pessoal para atendimento das demandas da diretoria."

Art. 10 Fica acrescentado o inciso IV ao art. 31 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 31 (...)

IV - Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV."

Art. 11 Fica alterada a alínea "b" do inciso II do art. 34 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 (...)

(...)

II - à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:

a) (...)

b) Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV;

c) (...)

(...)"

Art. 12 Fica criado no âmbito da MTPREV:

I - 01 (um) cargo de Diretor de Fundação, com simbologia remuneratória DGA-3;

II - 04 (quatro) cargos de Assessor Técnico I, com simbologia remuneratória DGA-4.

Art. 13 O Regimento Interno da MTPREV será atualizado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir a publicação desta lei, para adequações necessárias à transformação da autarquia em fundação.

Art. 14 Fica revogado o inciso II do art. 30 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136ª da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

ANEXO II - CRONOGRAMA ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2025

DATA	REUNIÃO
27/02/2025	32ª
24/04/2025	33ª
26/06/2025	34ª
28/08/2025	35ª
30/10/2025	36ª
11/12/2025	37ª

Protocolo 1676453

ATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.00137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **17/12/2024**, ao Sr. **Durval Rosa Paniago**, RG nº 55*.44 SSP/MT, CPF nº 172.***.***-87, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Doracy De Faria Paniago**, RG nº 55*.29 SSP/MT e CPF nº 079.***.***-87, matrícula funcional nº 32812, aposentada no cargo de Professora da Educ. Básica, Classe "C", Nível "006", carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da Secretaria de Estado de Educação falecida em 17/12/2024, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1676489

TERMO DE POSSE

Ao décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, o Presidente do Conselho de Previdência, Exmo. Sr. **ROGÉRIO LUIZ GALLO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar N.º 560/2014, empossa o conselheiro representante do Poder Judiciário de Mato Grosso na qualidade de 1º Vice-Presidente do Conselho de Previdência: Sr. **HÉLIO NISHIYAMA**, por via deste Termo, conforme dispositivo acima mencionado, ficando investido no poder necessário ao exercício de suas atribuições definidas nesta Lei, pelo prazo de 02 (dois) anos, assumindo os deveres e as responsabilidades atinentes ao cargo que passa a ocupar, assinando assim, para os devidos direitos, o presente termo.

Cuiabá - MT, 17 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

(Assinado digitalmente)

HÉLIO NISHIYAMA

Representante do Poder Judiciário

Protocolo 1676452

ERRATA CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev **INFORMA** aos servidores titulares de cargos efetivos, aposentados, pensionistas, autoridades, deputados e a sociedade em geral, **sobre a alteração de data do CONVITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 12 de março de 2025, página 93.

Nova data: **26 de março de 2025, às 15h**, permanecendo inalteradas as demais informações.

Protocolo 1676455

**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

RESOLUÇÃO Nº 92/2025

Dispõe sobre a eleição do 1º Vice-Presidente do Conselho de Previdência.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Previdência, de 18.03.2020;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 32ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Eleger como 1º Vice-Presidente do Conselho de Previdência para um mandato de 2 (dois) anos, o representante do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Sr. **HÉLIO NISHIYAMA**;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 17 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1676442

**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

RESOLUÇÃO Nº 93/2025

Dispõe sobre a reversão do saldo da taxa de administração do ano de 2024 da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 32ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reversão do saldo da taxa de administração do exercício de 2024 para reserva de capital visando a aquisição/construção da sede própria da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev, no valor de R\$ 3.488.181,08 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e oito centavos);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 17 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1676443

**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

RESOLUÇÃO Nº 94/2025

Aprova o parecer das contas anuais do exercício de 2024 emitido pelo Conselho Fiscal da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 19 da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 32ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev sobre as contas anuais do exercício de 2024;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 17 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1676445

**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

RESOLUÇÃO Nº 95/2025

Dispõe sobre a alteração das datas das reuniões ordinárias do Conselho de Previdência.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 32ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º As reuniões ordinárias do Conselho de Previdência serão realizadas bimestralmente, na terceira quinta-feira de cada bimestre;

§ 1º Caso a data da reunião ordinária coincida com um feriado ou ponto facultativo, esta será automaticamente remarçada para o primeiro dia útil subsequente;

§ 2º O cronograma de reuniões ordinárias para continuidade do exercício de 2025 passa a vigorar nos termos do anexo único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 17 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

**ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
CONSELHO DE PREVIDÊNCIA - 2025**

DATA	REUNIÃO
22/04/2025	33ª
23/06/2025	34ª
21/08/2025	35ª
23/10/2025	36ª
11/12/2025	37ª

Protocolo 1676446

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**RESOLUÇÃO Nº 96/2025**

Dispõe sobre a extensão do mandato do Conselho Fiscal da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO os termos do § 1º do artigo 10 e o artigo 18 da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Estender o mandato ao Conselho Fiscal da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev por até 90 (noventa) dias, contados a partir de 01 de abril de 2025, período necessário para que se promova a escolha dos novos membros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 17 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1676447

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**RESOLUÇÃO Nº 97/2025**

Aprova Chamamento Público para seleção de servidores para compor o Conselho Fiscal do MTPrev.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO os termos do § 1º do artigo 10 e o artigo 18 da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a publicação de Chamamento Público - Edital de Processo Seletivo com o objetivo de selecionar servidores interessados em compor o Conselho Fiscal da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev;

§ 1º O MTPrev instituirá uma Comissão Organizadora, responsável pelo acompanhamento, verificação documental e validação dos candidatos inscritos no processo seletivo nos termos do edital;

§ 2º A Comissão Organizadora elaborará relatório informando os candidatos aptos, posteriormente, encaminhará ao Conselho de Previdência para deliberação;

Art. 2º O Conselho de Previdência reunirá extraordinariamente no dia 22 de maio de 2025 com a finalidade específica de discutir e deliberar sobre a seleção dos candidatos aptos para compor o Conselho Fiscal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 17 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1676448

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**RESOLUÇÃO Nº 98/2025**

Dispõe sobre a transferência de pautas.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para deliberação na próxima reunião ordinária, marcada para o dia 22 de abril de 2025, as seguintes pautas:

- a) Estudo Crédito Consignado;
- b) Cálculo da taxa para Empréstimo Consignado;
- c) Prazo para regulamentação das regras de migração dos Poderes e Órgãos Autônomos;
- d) Resultado Mesa Técnica dos estabilizados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 17 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1676449

CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**RESOLUÇÃO Nº 99/2025**

Institui Grupo de Trabalho para tratar de questões relacionadas a supostas fraudes contratuais na modalidade de empréstimo consignado.

O CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de estabelecer diálogo com a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG para tratar de questões relacionadas a supostas fraudes contratuais na modalidade de empréstimo consignado;

Parágrafo único. O GT será responsável por levantar informações pertinentes, analisar possíveis irregularidades e comunica-las aos órgãos e entidades competentes, garantindo transparência e segurança nas operações financeiras que envolvem os segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso - RPPS/MT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros a seguir:

I- Sr. Antônio Wagner Nicássio de Oliveira - conselheiro representante dos Segurados do Poder Executivo;

II- Sr. Rogério Borges Freitas - conselheiro representante da Defensoria

Pública;

III- Sr. Haroldo de Moraes Júnior - conselheiro representante dos segurados do Tribunal de Contas;

IV- Sr. Mateus de Souza Santos - conselheiro representante dos segurados da Assembleia Legislativa;

V- um representante da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev;

VI- um representante do Poder Executivo;

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Conselheiro Antônio Wagner Nicássio de Oliveira.

Art. 3º Compete ao coordenador do Grupo de Trabalho:

I- solicitar a indicação dos representantes do Poder Executivo e do MTPrev;
II- apresentar relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pelo grupo na reunião do Conselho de Previdência, prevista para ocorrer no dia 22 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Cuiabá, 17 de março de 2025.

(Assinado digitalmente)

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Presidente do Conselho de Previdência

Protocolo 1676450



**O GOVERNO DE MT
CONSTRÓI 6 GRANDES
HOSPITAIS**

2 HOSPITAIS
EM CUIABÁ

HOSPITAL JÚLIO MÜLLER
HOSPITAL CENTRAL

4 HOSPITAIS
REGIONAIS

ALTA FLORESTA
JUÍNA
CONFRESA
TANGARÁ DA SERRA

É o Governo de MT fazendo a saúde funcionar.



Governo de
Mato
Grosso

Oferecemos
**informações
transparentes**
à população

MT.GOV.BR

**INTEGRIDADE
É FAZER O
CERTO**



INTEGRIDADE MT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



Governo de
Mato
Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 27/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, abaixo relacionados, referente aos exercícios: 2020/2021 e 2021/2022 nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

EXERCÍCIO: 2020/2021				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
233324	ADEL LOPES DA SILVA	POLICIAL PENAL	20/09/2020 A 19/09/2021	9,56
233959	ANILTON FERREIRA PEDROZO	POLICIAL PENAL	15/06/2020 A 14/06/2021	8,71
209212	ENILSON DE CASTRO SOUZA	POLICIAL PENAL	06/08/2020 A 05/08/2021	9,52
226016	VIVIANE WALESKA FARIA CAMPOS	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	09/12/2020 A 08/12/2021	7,90
EXERCÍCIO: 2021/2022				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA 2021/22
290927	ALEXANDRE TOCHETTO	PROF.NIV.SUP. SIST. PENITENCIARIO	17/10/2021 A 16/10/2022	10
290743	ALTAMIRO BENEDITO NAZARIO	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	03/09/2021 A 02/09/2022	9,63
208316	EDVAN LOPES COELHO	POLICIAL PENAL	27/01/2021 A 26/01/2022	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
209212	ENILSON DE CASTRO SOUZA	POLICIAL PENAL	06/08/2021 A 05/08/2022	9,83
232123	GERCY FERNANDES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	28/04/2021 A 27/04/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
241332	KATIA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	05/06/2021 A 04/06/2022	8,33
232071	REVETRIO FRANCISCO DA COSTA	POLICIAL PENAL	27/04/2021 A 26/04/2022	9,86
252704	RONEY CAMPOS GRANJEIRO	PROF.NIV.SUP. SIST. PENITENCIARIO	14/01/2021 A 13/01/2022	ARC
117423	RONILDO RODRIGUES SENRA	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	11/06/2021 A 10/06/2022	9,75
127126	ROSALINA RIBEIRO PIRES	ASSIST.SIST. PENITENCIARIO	24/11/2021 A 23/11/2022	9,13
EXERCÍCIO: 2022/2023				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA 2022/23
208316	EDVAN LOPES COELHO	POLICIAL PENAL	27/01/2022 A 26/01/2023	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de março de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1676529

Portaria nº 28/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das avaliações anuais de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, abaixo relacionados, nos termos do Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

CICLO AVALIATIVO 2023/2024				
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
232521	1	ADILSON DA SILVA CONSTANTINO	05/05/2023 A 04/05/2024	92,78
226005	1	ADRIA MAILA DE JESUS SANTOS	16/12/2023 A 15/12/2024	75,72
291046	1	ADRIANO MARQUES RODRIGUES	05/11/2023 A 04/11/2024	85,28
250403	1	ALDENOR ALVES PEREIRA	17/09/2023 A 16/09/2024	99,89
226019	3	ALESSANDRA FELISAKI	14/12/2023 A 13/12/2024	95,78
251743	1	ALINE DOS SANTOS	12/12/2023 A 11/12/2024	73,78
226095	1	ALINE VILAR BARBOSA	06/12/2023 A 05/12/2024	89,78
251916	1	ALIRIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	24/12/2023 A 23/12/2024	76,94
290984	1	ALISSON PEREIRA DA SILVA	30/10/2023 A 29/10/2024	95,83
129263	6	ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES	23/12/2023 A 22/12/2024	100
226100	2	ALLYSSEN ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	21/12/2023 A 20/12/2024	86,94
251724	1	AMAZALTO DA CRUZ MOREIRA	10/12/2023 A 09/12/2024	90
226076	1	ANDREA CAROLINE DE ARAUJO	23/12/2023 A 22/12/2024	95,67
226055	1	ANGELA PATRICIA TEIXEIRA VIEIRA	20/12/2023 A 19/12/2024	83,67
107170	10	AUZIRES ROCHA	07/12/2023 A 06/12/2024	76,39
225949	1	BEATRIZ DE FATIMA DZIOBAT	26/11/2023 A 25/11/2024	96,17
251781	1	CARLOS ALBERTO ALMEIDA PAULINO	14/12/2023 A 13/12/2024	81,89
82010	1	CATARINA MARIA DE OLIVEIRA	01/04/2023 A 31/03/2024	75,89
236842	7	CECILIO MONTIEL RIBAS CAMPOS	21/11/2023 A 20/11/2024	95
115912	1	CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	100
212143	1	CLAUDIA QUEIROZ	25/06/2023 A 24/06/2024	87,83
251856	1	CLAUDIANE MIGUEL PEREIRA	16/12/2023 A 15/12/2024	81,44
251742	1	CLEDIR TIAGO TATTO	11/12/2023 A 10/12/2024	96,89
251983	1	CLEIDE ARAUJO ESTEVES	18/12/2023 A 17/12/2024	86,72
251748	2	CLEIDILSON BRANDAO FERREIRA DIAS	11/12/2023 A 10/12/2024	100
86084	1	CLEITON JOSE RODRIGUES SABARA	05/08/2023 A 04/08/2024	75,78
250418	2	CLEITON VIDAL FERNANDES NEGRAO	17/09/2023 A 16/09/2024	80,11

225989	1	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	14/12/2023 A 13/12/2024	77,33
226043	1	DAIANE GARCIA DE LIMA GENOUD	20/12/2023 A 19/12/2024	84,61
72965	4	DAUMA KATIUSCIA SILVA	01/05/2023 A 30/04/2024	96,78
225948	2	DEJANNE VIEIRA DE ASSUNCAO	16/12/2023 A 15/12/2024	98,11
120200	1	DIVANILDO FERREIRA GIL	01/05/2023 A 30/04/2024	93,78
226001	1	DIVINA MARIA GONCALVES	03/12/2023 A 02/12/2024	85,5
233061	1	EDILSON GALDINO DA SILVA	03/05/2023 A 02/05/2024	71,94
127496	1	EDINALVA FRANCISCA VIANA	01/05/2023 A 30/04/2024	89,5
251757	1	EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	13/12/2023 A 12/12/2024	80,33
214532	1	ELIANE BLOCK BEZERRA	14/12/2023 A 13/12/2024	83,67
234156	1	ELIANE RODHDEN BARBOSA	26/10/2023 A 25/10/2024	97,56
290895	1	ELISEU ALVES DO NASCIMENTO FILHO	16/10/2023 A 15/10/2024	98
212101	2	ELIZANE GRAZIELE VIDAL	17/07/2023 A 16/07/2024	90,61
217332	13	ELVYS CLEITON DE MORAES	24/07/2023 A 23/07/2024	85,67
251307	1	EVONICE CRISTINA MANIERI	14/11/2023 A 13/11/2024	81,06
251875	1	FELIPE MORAES CAIXETA	30/12/2023 A 29/12/2024	82
251365	14	FERNANDA SANT ANA SILVA	29/11/2023 A 28/11/2024	87,94
47982	7	FERNANDO CESAR DA SILVA	21/05/2023 A 20/05/2024	90
226082	1	FLAVIA RODRIGUES XAVIER	20/12/2023 A 19/12/2024	87,28
70984	1	FRANCIONE MARTINELLI DA SILVA	13/12/2023 A 12/12/2024	86,39
233394	1	GEOVANNI RODRIGO DE SOUZA	10/05/2023 A 09/05/2024	89,5
87369	3	GERALDINA DA SILVA NERIS	15/08/2023 A 14/08/2024	98,22
214969	1	GICELE CRISTINE DE ALCANTARA COSTA	17/12/2023 A 16/12/2024	79,11
251779	1	GILSON NAPOLEAO DE AVILA ESPINDOLA	18/12/2023 A 17/12/2024	87,33
291107	1	GISELE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	13/12/2023 A 12/12/2024	78,11
251836	2	GLAUBEN PEREIRA ALVES	13/12/2023 A 12/12/2024	88,28
236889	2	GLAUCIA MARQUES CORREA	25/11/2023 A 24/11/2024	89,61
129699	1	GLEISON JOSE FERNANDES GOMES	11/12/2023 A 10/12/2024	86,78
257588	1	GRAZIELA CONCEICAO DA SILVA	08/08/2023 A 07/08/2024	90
251736	1	HAYCKEL MICHEL DE ALMEIDA E SILVA	10/12/2023 A 09/12/2024	76,33
291045	1	HEDER INACIO ALEIXO	09/11/2023 A 08/11/2024	79
73267	11	HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	89,5
226080	2	HELLITON SOARES MESQUITA	14/12/2023 A 13/12/2024	85,06

94646	3	HELOISA DE CARVALHO	12/06/2023 A 11/06/2024	93,11
102863	2	HILTON GONCALO DE FIGUEIREDO	01/05/2023 A 30/04/2024	93,33
251429	10	IARA SANTOS TAVARES OLIVEIRA	25/11/2023 A 24/11/2024	98,72
226072	1	IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	21/12/2023 A 20/12/2024	98,06
125678	1	IRLANE ERASMO SILVA	26/12/2023 A 25/12/2024	99,89
251357	1	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI	19/11/2023 A 18/11/2024	91,17
233092	1	ISABEL CRISTINA SOARES DA CRUZ	06/05/2023 A 05/05/2024	86,89
291132	1	IVANILDA SABINO CORREA	12/12/2023 A 11/12/2024	95
251876	1	JEAN ALVES DA COSTA	18/12/2023 A 17/12/2024	87
272018	1	JEFFERSON AMARO DOS SANTOS DE LIMA	17/10/2023 A 16/10/2024	88,44
291027	1	JHONATAN FERREIRA DE SOUSA	06/11/2023 A 05/11/2024	89,39
76444	5	JOAO BATISTA DE SOUZA	01/05/2023 A 30/04/2024	95
217773	2	JOAO BATISTA RODRIGUES	13/12/2023 A 12/12/2024	86
90015	1	JOEDER DA SILVA LEITE	01/05/2023 A 30/04/2024	0
55284	5	JONIL CARLOS DE SAMPAIO	01/05/2023 A 30/04/2024	90
248655	1	JOSE GOMES EVANGELISTA FILHO	24/05/2023 A 23/05/2024	100
248815	1	JOSE PAULO ALVES PEREIRA	28/05/2023 A 27/05/2024	90
226058	1	JOSIANI MARIA ALVES	20/12/2023 A 19/12/2024	84,61
259378	2	JOSILENE CALDEIRA DA CUNHA SILVA	11/12/2023 A 10/12/2024	89,67
226031	2	JOSILENE RODRIGUES MUNIZ	24/12/2023 A 23/12/2024	96
96484	1	JOSIMARA DIOLINA FERREIRA	15/09/2023 A 14/09/2024	86,89
85413	1	JOSINEY DA SILVA LOPES	30/06/2023 A 29/06/2024	84,28
251726	1	JOSUE SANTANA FLORES	12/12/2023 A 11/12/2024	78,94
226092	1	JOZIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO	27/12/2023 A 26/12/2024	100
251869	1	JUAREZ VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR	23/12/2023 A 22/12/2024	90
251362	3	JUCELY DA SILVA	18/11/2023 A 17/11/2024	83,72
112463	6	JULIO CESAR DELUQUE	09/11/2023 A 08/11/2024	98,17
251962	1	JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS	20/12/2023 A 19/12/2024	94,28
127985	1	JULIO CEZAR DIONEZIO	21/12/2023 A 20/12/2024	100
251896	1	JUNIOR COSTA DOS SANTOS	20/12/2023 A 19/12/2024	86,78
225935	1	KARINA SILVA ROQUE SOCK	29/11/2023 A 28/11/2024	91,56
290224	1	KAROLINE CRISTINA BARROS DOS SANTOS	10/12/2023 A 09/12/2024	99,44
251797	1	KATIA LARISSA HONOSTORIO PRICINOTE	13/12/2023 A 12/12/2024	89,56
233390	1	KELSEN LEANDRO BORGES DA CONCEICAO	11/05/2023 A 10/05/2024	90

225984	1	KEYLA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTOS	12/12/2023 A 11/12/2024	88,5
217721	1	KLEYTON JOSE ALEIXO DA SILVA	17/09/2023 A 16/09/2024	80,56
251880	1	LEANDRO FARIAS DA SILVA	20/12/2023 A 19/12/2024	89,67
251747	2	LEIDIANE MARTINS SANTANA	13/12/2023 A 12/12/2024	86,72
89651	1	LEIDIMAR ANGELA MACENA	20/12/2023 A 19/12/2024	100
226015	1	LEILIANE PEREIRA DE AGUIAR	14/12/2023 A 13/12/2024	86,78
126534	4	LEONCO ALVARO COSTA FILHO	02/12/2023 A 01/12/2024	80,67
226085	1	LIDIANE FRANCA FERRAZ	20/12/2023 A 19/12/2024	82,94
226022	1	LILIANA CRISTINA KRELING	10/12/2023 A 09/12/2024	91,22
251847	1	LINDOMAR ALVES DE FREITAS	17/12/2023 A 16/12/2024	94,11
251386	1	LOURIMAR REZENDE DE FARIAS	25/11/2023 A 24/11/2024	98,94
257844	1	LUANA SUELLEN SOUZA BORNAGHI	07/08/2023 A 06/08/2024	95,67
217541	1	LUCIANA DOS SANTOS NORONHA	06/06/2023 A 05/06/2024	87,67
219222	1	LUIZ CARLOS DA SILVA	20/12/2023 A 19/12/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
209414	1	MARAIA CRISTINA MARQUESI	20/12/2023 A 19/12/2024	100
251236	1	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	14/11/2023 A 13/11/2024	100
236844	1	MARCOS PIRES SALVIANO	18/11/2023 A 17/11/2024	99,72
251929	7	MARCOS SIQUEIRA DEMELLAS	23/12/2023 A 22/12/2024	88,83
47524	1	MARGARIDA SILVA	08/12/2023 A 07/12/2024	97
259380	1	MARI LUCIA WAGNER	19/12/2023 A 18/12/2024	85,89
74769	4	MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES	01/05/2023 A 30/04/2024	89,56
225970	3	MARIA DE FATIMA MOURA PRATES	06/12/2023 A 05/12/2024	98,61
115893	1	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA CORDEIRO	13/07/2023 A 12/07/2024	90
291138	2	MARIA HELENA BARBOSA	10/12/2023 A 09/12/2024	88,5
84827	8	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	01/05/2023 A 30/04/2024	90
226039	2	MARIANE CRISTTINE CARVALHO DE ARAUJO	13/12/2023 A 12/12/2024	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
251795	1	MARILCE DUARTE DE OLIVEIRA	12/12/2023 A 11/12/2024	82,94
103011	1	MARLETE CLARA JANONIS	22/11/2023 A 21/11/2024	100
251920	2	MARLEY MARIA PEREIRA	23/12/2023 A 22/12/2024	82,06
251787	2	MILAS SANTANA DOURADO	16/12/2023 A 15/12/2024	79,22
250307	11	MONICA CAROLINA JULIANO PINTO	09/09/2023 A 08/09/2024	96,67
251902	1	MONICA DE SOUZA SALES PEREIRA	20/12/2023 A 19/12/2024	86,56
236915	1	NELSON ORTEGA DA SILVA	29/11/2023 A 28/11/2024	93,89
251786	1	NEY MARTINS LIMA NETO	16/12/2023 A 15/12/2024	81,33

251855	1	ODENIL DIAS DE ARRUDA	18/12/2023 A 17/12/2024	99
233576	1	OLECINDO JOSE DA SILVA	13/05/2023 A 12/05/2024	79,11
251794	1	ORDILEI JORGE DA SILVA	12/12/2023 A 11/12/2024	89,28
251791	4	PAULO ASSUNCAO RIBEIRO	12/12/2023 A 11/12/2024	73,39
250996	1	PAULO CESAR DA COSTA	06/11/2023 A 05/11/2024	94
235765	1	PAULO LINO DOS SANTOS	23/09/2023 A 22/09/2024	84,61
226089	1	POLHANA CARLA DUTRA KLEBER	15/12/2023 A 14/12/2024	85,02
250420	1	POLIANA OLIVEIRA MACHADO	26/09/2023 A 25/09/2024	78,22
282331	1	RAFAEL RODRIGO DA SILVA	11/12/2023 A 10/12/2024	91,11
236870	1	RAFAELA CRISTINA ARAUJO PEREIRA	23/11/2023 A 22/11/2024	100
144038	1	REJANE SIRLEI DA SILVA	27/09/2023 A 26/09/2024	86,89
236891	1	RENAN DA SILVA FRANCA	25/11/2023 A 24/11/2024	81,94
226088	1	RENATO ALMEIDA MOLINA	27/12/2023 A 26/12/2024	94,33
104906	1	RENATO SILVA DA GUIA	02/12/2023 A 01/12/2024	78,72
248471	1	RENILDA LOPES LIMA	23/09/2023 A 22/09/2024	80,06
129297	4	RICARDO OLIMPIO GONCALVES	09/12/2023 A 08/12/2024	100
109858	2	RODRIGO DA CRUZ MATOS	01/05/2023 A 30/04/2024	99
290969	1	RONALDO MOREIRA	05/12/2023 A 04/12/2024	64,17
127126	1	ROSALINA RIBEIRO PIRES	24/11/2023 A 23/11/2024	83,67
250488	2	ROSANGELA GONCALVES DA CRUZ SOUZA	30/09/2023 A 29/09/2024	95,39
101918	1	ROSANY BARREIRAS DE SOUZA	24/07/2023 A 23/07/2024	86,78
290970	1	ROSELI VALENTIN HENRIQUE	22/10/2023 A 21/10/2024	78,56
125379	1	ROSE ELAINE DE OLIVEIRA	15/12/2023 A 14/12/2024	91,56
290948	1	SAMILA DE JESUS RODRIGUES	19/10/2023 A 18/10/2024	97,44
226040	1	SANDRA REGINA FERREIRA	20/12/2023 A 19/12/2024	99,78
65691	1	SARA GOMES PRUDENCIO	06/12/2023 A 05/12/2024	82,22
251470	1	SERGIO SEVIGNANI	27/11/2023 A 26/11/2024	89,72
211118	4	SILAS MOURA RIBAS	02/12/2023 A 01/12/2024	79,17
127516	1	SILVANIA MARIA DE BARROS	21/09/2023 A 20/09/2024	84,28
234038	15	SILVIO DIAS DE MOURA BRANDAO	14/06/2023 A 13/06/2024	93,89
236859	1	SIMONE FERNANDES INACIO	23/11/2023 A 22/11/2024	79,06
251804	1	SINANDRA GOMES E SILVA MENDANHA	18/12/2023 A 17/12/2024	86,06
251152	1	SONIA DA LUZ	12/11/2023 A 11/11/2024	79,06
251839	1	SORAIA ROSA VASCONCELOS	13/12/2023 A 12/12/2024	73,06
76028	5	SUELI RODRIGUES SABARA	21/12/2023 A 20/12/2024	91
244089	1	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	20/12/2023 A 19/12/2024	95,56

226063	1	TAIZA SOARES CAVALCANTE	20/12/2023 A 19/12/2024	91,39
251756	1	TANIA MARA DE OLIVEIRA SILVA	13/12/2023 A 12/12/2024	75,78
251028	1	TEOFILO JOAO BATISTA DA SILVA	04/11/2023 A 03/11/2024	86,06
143402	1	TEREZINHA DE LURDES PIRES	21/12/2023 A 20/12/2024	75,22
290922	1	TERTULIANO OJEDA TORRILHAS	17/10/2023 A 16/10/2024	79,11
243932	1	THAYS CORREIA DE SOUZA	03/12/2023 A 02/12/2024	100
233606	1	THAYSA MARIA NASCIMENTO DE ARRUDA	05/12/2023 A 04/12/2024	100
291105	1	TIAGO JORGE DA CUNHA	28/11/2023 A 27/11/2024	89,89
251889	1	UESLEI FERREIRA BOTELHO	20/12/2023 A 19/12/2024	79,83
251895	1	VALMIRO ASSUNCAO DE OLIVEIRA	20/12/2023 A 19/12/2024	79,11
136240	1	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA PROFETA	29/11/2023 A 28/11/2024	94,72
139338	5	VONEI PEREIRA DA SILVA	05/05/2023 A 04/05/2024	88,5
249658	18	WAGNER GUNTHER MOREIRA	24/07/2023 A 23/07/2024	83,56
221961	1	WANCLEI COUTINHO SOLDERA	18/11/2023 A 17/11/2024	81,89
251914	4	WENDER JUNIOR DOS SANTOS TEIXEIRA	23/12/2023 A 22/12/2024	90
251882	1	WESLAYNE DA SILVA	20/12/2023 A 19/12/2024	85,44

CICLO AVALIATIVO 2024/2025

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
225985	1	ALZENA LUCIMAR CONCEICAO	14/01/2024 A 13/01/2025	99,06
104159	1	ANA ALMERINDA MONTEIRO	02/01/2024 A 01/01/2025	99,78
244324	1	ANA CAROLINE AKEME YAMAMOTO	11/01/2024 A 10/01/2025	100
109159	6	ANA LUIZA SOTT	01/02/2024 A 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
226045	1	ANDREIA PETRONIA DOS SANTOS REY DE CAMPOS	11/02/2024 A 10/02/2025	93,44
140025	3	CLEUSA MARTINS DE PAULO	05/02/2024 A 04/02/2025	86,72
226075	1	CRISTINA CARDOSO FERREIRA	11/02/2024 A 10/02/2025	99
253400	1	EDSON JOAQUIM LUIZ DA SILVA	20/02/2024 A 19/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
273798	1	ITAMARA MATOS LEITE DA SILVA	27/01/2024 A 26/01/2025	90,78
292153	4	KAYLA MAIHERY LOURENCO SILVA	26/01/2024 A 25/01/2025	97,89
244319	1	LAURA CRISTINA SENE NUNES EVANGELISTA	21/01/2024 A 20/01/2025	98,5
108999	2	MARCILEA DA CUNHA CAVALCANTE	24/01/2024 A 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
91819	1	MARIANI VITORIA RIBEIRO	23/02/2024 A 22/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
259403	1	MARTA REGINA MARICATTO	05/01/2024 A 04/01/2025	92

214030	6	POLIANNA DE SOUZA CORREA	02/01/2024 A 01/01/2025	100
252941	1	SILVIA DE SOUZA NASCIMENTO DUARTE	10/02/2024 A 09/02/2025	90,78
200089	3	SOLANGE DOURADO PANIAGO	22/01/2024 A 21/01/2025	99
226067	1	VALERIA CRISTINA INFANTINO NASCIMENTO	21/01/2024 A 20/01/2025	92,33

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de março de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1676535

Portaria nº 29/2025/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05 de março de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Especiais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao período do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000.

MATRÍCULA/VC	NOME	PERÍODO PROBATÓRIO	MÉDIA	RESULTADO
313306	1 ALESSANDRA INSUELA GARCIA DE REZENDE	21/03/2022 A 20/03/2025	92,01	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
311476	1 DAVID DA SILVA FERNANDES	24/02/2022 A 23/02/2025	90,75	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
313258	1 FABIO PEREIRA DE MELO	21/03/2022 A 20/03/2025	91,62	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
313239	1 FRANCES MOREIRA DE QUEIROZ	03/03/2022 A 02/03/2025	85,17	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
313339	1 GILMARCK FERNANDES SIQUEIRA	21/03/2022 A 20/03/2025	89,10	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
313200	1 JOAO ALVES SILVA NETO	03/03/2022 A 02/03/2025	90,64	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
111881	3 LEANDRO FREITAS	24/03/2022 A 23/03/2025	87,9	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
277610	2 LUCAS APARECIDO RODRIGUES MENEZES	18/03/2022 A 17/03/2025	89,19	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
239229	23 MARCOS KREUTZ	03/03/2022 A 02/03/2025	90,15	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
313015	1 MICKAEL NATAN VARGAS DA SILVA	07/03/2022 A 06/03/2025	89,17	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
313296	1 PETROSSIAN BATISTA LESSA	21/03/2022 A 20/03/2025	91,45	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de março de 2025.

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1676537

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/11520

A Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço especializado de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32), para atender às demandas dos órgãos/entidades do Poder Executivo de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **21/03/2025 a 04/04/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **04/04/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo sistema SIAG - tel. (65) 99214-5804 ou (65) 99281-4313.

Cuiabá - MT, 20 de março de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(original assinado nos autos)

Protocolo 1676420

**Resultado de Julgamento -
10º Termo de Credenciamento**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 020/2022/SEPLAG/SINFRA, de 24/02/2022, publicada no Diário Oficial Nº 28.193, vem a Público, após análise e julgamento realizada pela Comissão Especial de licitação, divulgar a lista com a situação das novas licitantes que protocolaram seus requerimentos até 15/02/2025 para a elaboração do 10º Termo de Credenciamento no **Processo de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA**, Processo Administrativo n.º **SEPLAG-PRO-2021/00545**, o qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme a seguir:**

COLOCAÇÃO	1ª CREDENCIADA
SITUAÇÃO	HABILITADA
EMPRESA	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 30.890.971/0001-15)
Data e Horário - Protocolo	14/06/2024 - 11:24hs
Credenciamento nas regiões	Credenciada para a região I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII.

COLOCAÇÃO	2ª CREDENCIADA
SITUAÇÃO	HABILITADA
EMPRESA	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA (CNPJ: 36.722.725/0001-30)
Data e Horário - Protocolo	27/01/2025 - 13:26hs
Credenciamento nas regiões	Credenciada para a região I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII.

Cuiabá, 14 de março de 2025.

Murilo Nunes de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 020/2022/SEPLAG/SINFRA

Protocolo 1676660

**10º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Processo Administrativo n.º **SEPLAG-PRO-2021/00545**, o qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **ADJUDICANDO** as empresas abaixo relacionadas, em consonância com o rol de licitantes credenciados que protocolaram seus requerimentos até **15/02/2025**, conforme resultado de julgamento da Comissão Especial de Licitação.

REGIÃO I	13ª Credenciada	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
	14ª Credenciada	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA
REGIÃO II	14ª Credenciada	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
	15ª Credenciada	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA
REGIÃO III	13ª Credenciada	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
	14ª Credenciada	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA
REGIÃO IV	14ª Credenciada	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
	15ª Credenciada	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA
REGIÃO V	15ª Credenciada	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
	16ª Credenciada	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA
REGIÃO VI	19ª Credenciada	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
	20ª Credenciada	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA
REGIÃO VII	15ª Credenciada	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
	16ª Credenciada	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA
REGIÃO VIII	16ª Credenciada	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
	17ª Credenciada	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA
REGIÃO IX	16ª Credenciada	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
	17ª Credenciada	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA
REGIÃO X	15ª Credenciada	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
	16ª Credenciada	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA
REGIÃO XI	14ª Credenciada	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
	15ª Credenciada	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA
REGIÃO XII	15ª Credenciada	ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
	16ª Credenciada	ERIK FIGUEIREDO REZENDE LTDA

Cuiabá, 18 de março de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Em conformidade:

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais

Protocolo 1676661

**Resultado de Julgamento -
Processo de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA, de 28/02/2023, publicada no Diário Oficial Nº 28.446, vem a Público, após análise e julgamento realizada pela Comissão Especial de licitação, divulgar a lista com a situação das licitantes que protocolaram os seus requerimentos até 15/12/2024 para a elaboração de Termo de Credenciamento no **Processo de Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA**, Processo Administrativo n.º **SEPLAG-PRO-2022/02002**, o qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas para execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação), por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme a seguir:**

COLOCAÇÃO	1ª CREDENCIADA
SITUAÇÃO	HABILITADA
EMPRESA	RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)
Data e Horário - Protocolo	25/10/2024 - 08:52hs
Credenciamento nas regiões	I a XII
Complexidade	Baixa complexidade

COLOCAÇÃO	2ª CREDENCIADA
SITUAÇÃO	HABILITADA
EMPRESA	KB CONSTRUTORA LTDA (KLEYTON BRANDAO FLORES) (CNPJ: 36.573.565/0001-05)
Data e Horário - Protocolo	25/10/2024 - 09:32hs
Credenciamento nas regiões	V, VI, X e XII
Complexidade	Baixa complexidade

COLOCAÇÃO	3ª CREDENCIADA
SITUAÇÃO	HABILITADA
EMPRESA	S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)
Data e Horário - Protocolo	29/10/2024 - 09:36hs
Credenciamento nas regiões	I a XII
Complexidade	Baixa complexidade

COLOCAÇÃO	-
SITUAÇÃO	INABILITADA
EMPRESA	RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)
Data e Horário - Protocolo	25/10/2024 - 08:52hs
Credenciamento nas regiões	I a XII
Complexidade	Média e alta complexidade

COLOCAÇÃO	-
SITUAÇÃO	INABILITADA
EMPRESA	KB CONSTRUTORA LTDA (KLEYTON BRANDAO FLORES) (CNPJ: 36.573.565/0001-05)
Data e Horário - Protocolo	25/10/2024 - 09:32hs
Credenciamento nas regiões	V, VI, X e XII
Complexidade	Média e alta complexidade

COLOCAÇÃO	-
SITUAÇÃO	INABILITADA
EMPRESA	S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)
Data e Horário - Protocolo	29/10/2024 - 09:36hs
Credenciamento nas regiões	I a XII
Complexidade	Média e alta complexidade

COLOCAÇÃO	-
SITUAÇÃO	INABILITADA
EMPRESA	HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 42.373.854/0001-63)
Data e Horário - Protocolo	29/10/2024 - 10:39hs
Credenciamento nas regiões	IV, V, VI, VII, X e XII
Complexidade	Média e alta complexidade

COLOCAÇÃO	-
SITUAÇÃO	INABILITADA
EMPRESA	MIKASA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (CNPJ: 36.878.791/0001-02)
Data e Horário - Protocolo	26/11/2024 - 08:13hs
Credenciamento nas regiões	VI
Complexidade	Média e alta complexidade

COLOCAÇÃO	-
SITUAÇÃO	INABILITADA
EMPRESA	FORT CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 20.004.665/0001-80)
Data e Horário - Protocolo	11/12/2024 - 08:39hs
Credenciamento nas regiões	VI e XII
Complexidade	Média e alta complexidade

Cuiabá, 17 de março de 2025.

Murilo Nunes de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA

Protocolo 1676663

**10º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA**

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o Processo Administrativo n.º **SEPLAG-PRO-2022/02002**, o qual tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação), por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **ADJUDICANDO** as empresas abaixo relacionadas, em consonância com o rol de licitantes credenciados que protocolaram seus requerimentos até **15/12/2024**, conforme resultado de julgamento da Comissão Especial de Licitação, Portaria nº 023/2023/SEPLAG/SINFRA.

REGIÃO	COMPLEXIDADE		
	BAIXA	MÉDIA	ALTA
REGIÃO I	1ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
	2ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)		

REGIÃO II	1ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
	2ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)		
REGIÃO III	1ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
	2ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)		
REGIÃO IV	1ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 28.775.270/0001-93)	1ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 28.775.270/0001-93)	1ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 28.775.270/0001-93)
	2ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 13.134.446/0001-50)	2ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	2ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDI- MENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)
	3ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)	3ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)	--
	4ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)	--	
	5ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)		
	1ª CREDENCIADA IDEAL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 63.737.159/0001-03)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	1ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDI- MENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)
REGIÃO V	2ª CREDENCIADA CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 37.114.663/0001-47)	2ª CREDENCIADA CONSTRUTORA SOBERANA LTDA (CNPJ: 33.075.863/0001-87)	--
	3ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 13.134.446/0001-50)	3ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)	--
	4ª CREDENCIADA JRM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.922.125/0001-95)	--	--
	5ª CREDENCIADA ROMA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 30.890.971/0001-95)		
	6ª CREDENCIADA ARQTEC ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA (CNPJ: 24.805.084/0001-07)		
	7ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)		
	8ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)		
	9ª CREDENCIADA KB CONSTRUTORA LTDA (KLEYTON BRANDAO FLORES) (CNPJ: 36.573.565/0001-05)		
	10ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)		

REGIÃO VI	1ª CREDENCIADA IDEAL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 63.737.159/0001-03)	1ª CREDENCIADA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 00.521.113/0001-32)	1ª CREDENCIADA EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 19.985.034/0001-00)
	2ª CREDENCIADA R GONÇALVES CARVALHO EIRELI (CNPJ: 26.574.991/0001-00)	2ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 28.775.270/0001-93)	2ª CREDENCIADA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 00.521.113/0001-32)
	3ª CREDENCIADA SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 00.521.113/0001-32)	3ª CREDENCIADA R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (CNPJ: 26.574.991/0001-00)	3ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 28.775.270/0001-93)
	4ª CREDENCIADA MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 28.775.270/0001-93)	4ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	4ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)
	5ª CREDENCIADA CEOENGES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 37.114.663/0001-47)	5ª CREDENCIADA CAPRI CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 09.153.807/0001-39)	--
	6ª CREDENCIADA CAPRI CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 09.153.807/0001-39)	6ª CREDENCIADA CONSTRUTORA SOBERANA LTDA (CNPJ: 33.075.863/0001-87)	--
	7ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 13.134.446/0001-50)	7ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)	--
	8ª CREDENCIADA JRM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.922.125/0001-95)	--	--
	9ª CREDENCIADA ARQTEC ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA (CNPJ: 24.805.084/0001-07)		
	10ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)		
	11ª CREDENCIADA CONSTRUTORA MENEGUETI LTDA (CNPJ: 30.510.466/0001-06)		
	12ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)		
	13ª CREDENCIADA KB CONSTRUTORA LTDA (KLEYTON BRANDAO FLORES) (CNPJ: 36.573.565/0001-05)		
	14ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)		
REGIÃO VII	1ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	1ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)
	2ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)	2ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)	--
	3ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)		
REGIÃO VIII	1ª CREDENCIADA R GONÇALVES CARVALHO EIRELI (CNPJ: 26.574.991/0001-00)	1ª CREDENCIADA R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (CNPJ: 26.574.991/0001-00)	1ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)
	2ª CREDENCIADA JRM CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.922.125/0001-95)	2ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
	3ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)	3ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)	
	4ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)	--	
	5ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)		

REGIÃO IX	1ª CREDENCIADA ARQTEC ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA (CNPJ: 24.805.084/0001-07)	1ª CREDENCIADA R GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI (CNPJ: 26.574.991/0001-00)	1ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDI- MENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)
	2ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)	2ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
	3ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)	3ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)	
	4ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)		
REGIÃO X	1ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 13.134.446/0001-50)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	1ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDI- MENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)
	2ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)	2ª CREDENCIADA ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMEN- TOS LTDA (CNPJ: 11.206.966/0001-04)	--
	3ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)	--	
	4ª CREDENCIADA KB CONSTRUTORA LTDA (KLEYTON BRANDAO FLORES) (CNPJ: 36.573.565/0001-05)		
	5ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)		
REGIÃO XI	1ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
	2ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)		
REGIÃO XII	1ª CREDENCIADA MF & L CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 13.134.446/0001-50)	1ª CREDENCIADA VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 36.969.897/0001-03)	--
	2ª CREDENCIADA RONDONÓPOLIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 40.920.125/0001-54)	--	
	3ª CREDENCIADA KB CONSTRUTORA LTDA (KLEYTON BRANDAO FLORES) (CNPJ: 36.573.565/0001-05)		
	4ª CREDENCIADA S.M. GONÇALVES COSTA LTDA (CNPJ: 29.344.322/0001-19)		

Cuiabá, 18 de março de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Em conformidade:

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais

Protocolo 1676665

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT torna Pública a Contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC.

CONTRATADO: CERUTTI ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 31.812.156/0001-09

VIGÊNCIA: O serviço a ser contratado é por escopo e será ministrado de forma imediata na data prevista e o pagamento será realizado em parcela única conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SETASC	PROJETO ATIVIDADE:	2537 - Educação permanente para Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA	22607	PROGRAMA:	522 - Proteção Social e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
NAT. DA DESPESA	3.3.90.39.006	FONTE:	1.500.0000 - Recursos Ordinários do Tesouro
VALOR	R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)		

PROCESSO SIGADO/SIAG Nº: SETASC-PRO-2025/03930

OBJETO: aquisição de 05 (cinco) participações no 1º Encontro Gaúcho de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.

FISCALIZAÇÃO:

	NOME:	MATRÍCULA
GESTOR:	MIRANIR JANUÁRIO DE OLIVEIRA ALCANTARA	114568
FISCAL:	MAYSA SOUZA PERSONA	244137
SUPLENTE:	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	253419

FUNDAMENTO: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Orientação Jurídico Normativa 009/CPPE/2023.

JUSTIFICATIVA: Termo de Referência nº 010/2025 - fls. 8 (SIAG).

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e suas alterações posteriores.

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
SETASC/MT

Protocolo 1676652

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº. 0003/2025 - UNEMAT

Pregoeiro: Eliandra Barbosa de Oliveira

Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT

Processo: Nº. UNEMAT-PRO-2024/30799 - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2024/30799

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Magnífica Reitora, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e pelo inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **ADJUDICA** o Lote 001/1, Lote 001/2, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 0003/2025 - UNEMAT, Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2024/30799 - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2024/30799**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Licenças Google Workspace for Education Plus para atender às demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme o resultado da licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT, 20 de março de 2025.

Profª. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Magnífica Reitora da Unemat

Protocolo 1676499

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025 - UNEMAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2025/Unemat

Processo nº: UNEMAT-PRO-2024/30799

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0003/2025 - UNEMAT

Pelo presente instrumento, a Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada III, CEP: 78.217-900, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pela Magnífica Reitora **Professora Doutora Vera Lúcia Rocha Maquêa**, inscrita no CPF sob nº. 395.533.701-44 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 540454 SSP/MT, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0003/2025 - UNEMAT**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº Processo nº: UNEMAT-PRO-2024/30799 - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2024/30799**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	CNPJ: 39.725.594/0002-14
ENDEREÇO	AL TERRACOTA 215- CONJ 518/519 SALA 57 - CERAMICA - SÃO CAETANO DO SUL/SP, CEP: 09.531-190
REPRESENTANTE:	SIDNEY DE CASTILHO DROBNEVSKI JUNIOR CPF: 071.278.069-69 - RG: 10274429-2 SESP/PR
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (41) 3025-0123
ENDEREÇO E-MAIL	sidnei@brainz.group

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e suas eventuais alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas eventuais alterações, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços do item abaixo relacionado, no respectivo LOTE, para futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de Licenças Google Workspace for Education Plus para atender às demandas da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001						
REEDUCACAO CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 39.725.594/0002-14						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total
1	GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS	1 AN	66.000	Propria	R\$ 18,50	R\$ 1.221.000,00
2	SUORTE TÉCNICO CONTINUADO DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS COM ATENDIMENTO ON LINE	1 UN	36	Propria	R\$ 1.251,00	R\$ 45.036,00
Valor Total do Lote 001 R\$					R\$ 1.266.036,00	

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.266.036,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil e trinta e seis reais).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam à **pesquisa de quantitativa nº 014/2024, de 22.01.2025, constante do processo UNEMAT-PRO-2024/30799**, acostada ao processo administrativo e encerrada; Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 20/03/2025 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - UNEMAT, DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

Protocolo 1676501

MT.GOV.BR  govmatogrosso

MT ^{POR}
ELAS

PROGRAMA
SER
Família
Mulher



Tipos de violência
cor: NÃO é Violência
mulher

+ Se ele te xinga,
É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.

+ Se ele fala mal de você pros outros,
É VIOLÊNCIA MORAL.

+ Se ele te empurra ou te bate,
É VIOLÊNCIA FÍSICA.

+ Se ele te força a ter relações,
É VIOLÊNCIA SEXUAL.

+ Se ele fica com seu dinheiro,
É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.

Enfrenta uma ou mais
situações como essas?
O Governo de Mato Grosso está
pronto para te acolher.

Mais informações:
setasc.mt.gov.br



Denuncie Emergência
180 190



Governo de
Mato
Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 391/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus ao usufruto de 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2024.0.000004183-1.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **JUCELINA FREITAS RIBEIRO**, matrícula 100048, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença-prêmio para serem usufruídas no período de **20/01/2026 a 18/02/2026**, referente ao quinquênio 2010/2015.

Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **ADRIANA DA SILVA RODRIGUES** para atuar na 1ª Defensoria do Núcleo Cível de Várzea Grande no período de **20/01/2026 a 18/02/2026** - 30 (trinta) dias, visto que a Defensora Pública Jucelina Freitas Ribeiro estará em usufruto de licença-prêmio.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1676435

PORTARIA Nº 392/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000005415-1.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **ALEX CAMPOS MARTINS** para atuar em conjunto com o Defensor Público **CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI** perante a **11ª Defensoria Criminal da Capital**, com efeitos a partir de **01/04/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1676437

PORTARIA Nº 393/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000005339-2.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do mutirão social, que será realizado no município de Rondonópolis/MT, no dia **29/03/2025**.

DESIGNADOS(AS)

Valdenir Luiz Pereira - Defensor Público
Tathiana Mayra Torchia Franco - Defensora Pública
Leandro Paternost de Freitas - Defensor Público
Tainara Lourenço Ribeiro - Servidora Pública
Luana Silva Oliveira Barreiros - Servidora Pública

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1676439

PORTARIA Nº 394/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000005400-3.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
30/04/2025 a 06/05/2025	Dr.(a): Cristiane Obregon Almeida De Alencar Assessor(a) de Defensor(a): Larisse Reis De Azevedo Capistrano
14/05/2025 a 20/05/2025	Dr.(a): Camila Bianchini Ferreira Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Izília Moraes de Paula Monteiro da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1676483

PORTARIA Nº 395/2025/SSDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Resolução nº 014/2023/DPG; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo nº 2025.0.000004995-6, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 357/2025/SSDPG.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO, para atuar na Defensoria Única do Núcleo de Araputanga, durante o período de 24/03/2025 a 12/04/2025 - 20 (vinte) dias, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Elisa de Camargo Viana.

Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES, para atuar na 7ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis, durante o período de 22/04/2025 a 01/05/2025 - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de férias do Defensor Público Ricardo Morari Pereira.

Art. 3º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público LEANDRO PATERNOST DE FREITAS, para atuar na 8ª Defensoria do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 21/04/2025 a 30/04/2025 - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato.

Art. 4º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública IZABELLA VALLENTINA AMARAL MARQUETTI SOUZA, para atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Juína, durante o período de 14/04/2025 a 03/05/2025 - 20 (vinte) dias, em razão do usufruto de férias do Defensor Público João Tomaz Neto.

Art. 5º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público ANDERSON PEREIRA MARTINS e a Defensora Pública RENATA FERREIRA DA SILVA, para atuarem em conjunto na 3ª Defensoria do Núcleo de Colíder, durante o período de 22/04/2025 a 01/05/2025 - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Caroline Maat Rodrigues Sakai.

Art. 6º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA, para atuar na 2ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres, durante o período de 07/04/2025 a 16/04/2025 - 10 (dez) dias, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública Josiane Alves Barros.

Art. 7º A vaga para atuação em acúmulo de funções perante a 1ª Defensoria do Núcleo Criminal de Rondonópolis se tornou indisponível, diante do pedido de alteração de férias realizado pela Membro titular (Portaria nº 374/2025/SSDPG, publicada no D.O. de 18 de março de 2025).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1676486

PORTARIA Nº 079/2025/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000000426-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Amanda Fontenelli Costa, Analista Assistente Social, para atuar como membro do Subgrupo de Atuação em Saúde Mental (SGAEDIC - Saúde Mental).

Art. 2º EXCLUIR a servidora Vânia Monteiro de Menezes, Analista Psicóloga, da composição do Subgrupo de Atuação em Saúde Mental (SGAEDIC - Saúde Mental).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1676502

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2020/DPE/MT

Processo n.º 2025.0.000000129-5

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: ELIZÂNIA DE FÁTIMA GONÇALVES.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato n.º 009/2020 por mais 24 (vinte e quatro) meses.
- Resguardar o direito em reajustar após a anualidade do contrato, qual seja, 01/04/2024 a 01/04/2025

Data da assinatura: 18/02/2025.

Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos do Processo n.º 2025.0.000000129-5, Parecer Técnico n.º 001/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas

Rep Legal: Elizânia de Fátima Gonçalves

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1676510

EXTRATO DO 15 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2011/DPE/MT

Processo n.º 2025.0.000000072-8

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: FUTURA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 011/2011, por mais 12 (doze) meses.
- Resguardar o direito em reajustar o valor do contrato, após a data de 15/03/2025.

Data da assinatura: 17/02/2025.

Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 que atende o Procedimento Administrativo n.º 2025.0.000000072-8, Parecer Jurídico n.º 001/2024.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas

Rep Legal: Tawfiq Mohamad Hasan Laymoun

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1676511

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2024/DPE/MT

Processo n.º 2024.0.000013065-0

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Fundamento Legal: Artigo 124, inc. I, "a" da Lei 14.133/2021, nos termos do Processo n.º 2024.0.000013065-0 e Parecer Jurídico n.º 076/2025.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas

Rep Legal: Kerli Maria Ronsani Carloto

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1676515

RESOLUÇÃO Nº 005/2025/DPG

Dispõe sobre a prorrogação da delegação de atribuições da Defensoria Pública-Geral à Secretaria Executiva da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelos artigos 11, incisos I, III e IX e, 144 e 145, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que compete (à) Defensor(a) Público(a)-Geral dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, nos termos do artigo 11, I, da Lei Complementar Estadual nº 146/2003;

CONSIDERANDO que são funções da Secretaria Executiva da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso assessorar diretamente o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, supervisionando os serviços de apoio administrativo à atividade institucional, nas suas atividades administrativas, específicas e distintas, nos termos do artigo 5º da Lei Ordinária Estadual nº 10.069/2014;

CONSIDERANDO que é função da Secretaria Executiva da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso exercer outras atividades, mediante delegação do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Ordinária Estadual nº 12.722/2024;

CONSIDERANDO a divisão de trabalho interna realizada pela Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de conferir maior eficiência à gestão administrativa da instituição, à luz do artigo 37, caput, da Constituição da República

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de delegação das atribuições administrativas da Defensoria Pública-Geral à Secretaria Executiva da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos expressos da Resolução nº 005/2023/DPG.

Art. 2º Além das delegações mencionadas na Resolução nº 005/2023/DPG, ficam também delegadas as atribuições residuais relativas à prestação de assistência jurídica gratuita em casos concretos, inclusive a designação extraordinária de Defensor(a)s Público(a)s para atuar em casos específicos, quando não há possibilidade de atendimento pelo(a) Defensor(a) natural ou mediante justificativa expressa.

Art. 3º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Defensora Pública-Geral.

Art. 4º O prazo das delegações previstas na presente Resolução se encerrará em 1º de janeiro de 2027.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1676612

PORTARIA Nº 396/2025/SSDPG

A SEGUNDASUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública FERNANDA OLIVEIRA BORRALHO, matrícula 101005653, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/04/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 016369.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Público FRANCISCO DE PAULA NASCIMENTO E SILVA, matrícula 101005904, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21/03/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016383.

Art. 3º CONCEDER à Servidora Pública DANIELE JANAINA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 101005713, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 01/07/2025 a 20/07/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 016396.

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública MARIANA ROBLES DE MORAES, matrícula 101005982, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/04/2025 a 11/04/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 016401.

Art. 5º CONCEDER à Servidora Pública MARIANA ROBLES DE MORAES, matrícula 101005982, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 14/04/2025 a 17/04/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 016402.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público ALEX CAMPOS MARTINS, matrícula 100082, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 07/04/2025 a 08/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016368.

Art. 7º CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública ALINE REGINA SANTANA DE CARVALHO, matrícula 100886, que seria usufruída no dia 02/05/2025, referente à escala de recesso forense, conforme Portaria nº 137/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.917 no dia 27 de janeiro de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000005408-9.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público JOAO PAULO DO PRADO LEAO, matrícula 100447, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 31/03/2025 a 09/04/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento 2025.0.000005425-9.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1676616

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Empresa: MED SERVICE LTDA
CNPJ: 04.804.499/0001-40

Autorização: Processo nº 2024.75329712- Parecer Jurídico nº 059/2025

Item: 01 - Tipo: Serviços contínuos - Mês: 12 - Valor Mensal: R\$ 2.864,00

Autorização Mesa Diretora 14/03/2025
da:

Contratação

Dep. Max Russi
Presidente

Dep. João José de Matos
1º Secretário

Protocolo 1676460

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

5º Termo Aditivo ao Contrato 150/2022

Contratada: SERV-OBRA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de uma nova unidade escolar "ESCOLA ESTADUAL ONECIDIO MANOEL DE RESENDE" - conforme Convênio Estadual SEDUC N. 2049/2021.

PRAZO: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 150/2022 com vigência em 21/04/2025 em 180 (cento e oitenta) dias extinguindo-se em 18/10/2025 e o Prazo de Execução com vigência em 02/03/2025 em 120 (cento e vinte) dias extinguindo-se em 29/08/2025, prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeitos retroativos, conforme cronograma, planilha, parecer jurídico em anexo, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

DATA: 18/03/2025

Alto Araguaia 20/03/2025

JULIANE RIBEIRO TELES

SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1676395

4º APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 156/2022

Contratada: PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOLAR "ESCOLA ESTADUAL ARLINDA PESSOA MORBECK" - CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL SEDUC N. 1548/2021.

Da Apostilamento (Repactuação): O presente apostilamento tem como finalidade a repactuação de valor conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA do contrato inicial, com reajuste considerando o INCC de 3,21% (Outubro de 2023), referente a CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOLAR "ESCOLA ESTADUAL ARLINDA PESSOA MORBECK" - CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL SEDUC N. 1548/2021.

Do Valor: Dá-se o presente apostilamento o valor de R\$ 101.363,06 (cento e um mil trezentos e sessenta e três reais e seis centavos) referente à repactuação de preços, valor este que corresponde à correção monetária no período de outubro de 2022 a outubro de 2023, conforme solicitação da empresa, com o aval do setor de Engenharia, Parecer Jurídico e Parecer Técnico da Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Patrimônio, Superintendência de obras, Coordenadora de Execução de Obras, Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI (CIPI/ROO) SEDUC.

DATA: 18/03/2025. Alto Araguaia 20/03/2025.

JULIANE RIBEIRO TELES SETOR DE LICITAÇÕES.

Protocolo 1676409

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei no 14.133/2021 e alterações posteriores, o Aviso de Prorrogação de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT". Abertura no dia 03 de Abril de 2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site www.altoboavista.mt.gov.br, qualquer informação pelo fone: 66 98101 4438.

Alto Boa Vista/MT, 20 de Março de 2025.

Cristiano Rubin Parizotto

Agente de Contratação

Decreto: 015/2025

Protocolo 1676478

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo **Menor Preço por item, no dia 07 de abril de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília-DF), cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BOTIJOES (VASILHAMES) DE P13, RECARGA DE GÁS PARA BOTTIÃO P13, ÁGUA MINERAL 20 LT E GELO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 09:00h do dia 24/03/2025 às 18:00h do dia 23/03/2025, (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00h do dia 07/04/2025 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 07/04/2025 às 09:00h (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bl.org.br). Maiores informações via e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia> ou no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças/MT. Telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 20 de março de 2025. Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação.

Protocolo 1676601

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

"O município de Alto Paraguai, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Presidente Médici, nº 470 0- Bela Vista - Alto Paraguai Cep: 78.410-000, inscrita no Cnpj 03.648.532/0001-28, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (Sema), o licenciamento ambiental na modalidade Licença Simplificada (Las), para Construção Da Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão De Figueiredo 8 Salas, localizada na Rua Castelo Branco com Augusto de Mario, SN - Centro de Alto Paraguai/Mato Grosso."

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1676572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR GESINHA MELLO, PARA APRESENTAÇÃO NO 19º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA, NA DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 01h30m (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)**

Contratado - CNPJ: **GESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - 55.589.051/0001-92**

Prazo de Vigência: 09 (nove) meses

Valor Total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Ficha: **420**
 Unidade: **090901** SEC. MUN. DE
 CULTURA, TURISMO, LAZER E COM. SOCIAL
 Funcional: **27.695.0077.2094.0000** REALIZAR FESTIVAL
 DE PRAIA
 Catec. Econ.: **3.3.90.39.00** O U T R O S
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: **1.1.500 001.001** R E C U R S O S
 PROPRIOS DO MUNICÍPIO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Araguainha - MT, 19 de março de 2025.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1676520

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/ SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2025

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM REGIME DE COMODATO, NITROGÊNIO, AR COMPRIMIDO, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, SAMU E HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIPUANÃ - MT. INÍCIO DA SESSÃO: Dia 02/04/2025, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 20 de março de 2025.

Hilariane Hilario Da Silva - Agente de Contratação
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TÉCNICA I

EXTRATO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTAÇÃO JUNTO À SEMA-MT

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, CNPJ nº 03.214.145/0001-83, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação-LI, de nº 71930/2020 pela SEMA-MT, válida até 13/08/2023 do processo de nº 278646/2020 para Pavimentação tipo TSD (Tratamento Superficial Duplo), drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público em vias urbanas do Município de Cáceres-MT.

Cáceres-MT, 20 de março de 2025.

Protocolo 1676578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes em quadros de comandos para poços artesanais em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, teve como vencedora a empresa: AGROEL COMERCIO E MANUTENCAO LTDA com valor total de R\$ 540.798,98 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Campo Novo do Parecis - MT, 20 de março de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
 Protocolo 1676550

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a abertura de Edital do **Pregão nº 021/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, INCLUÍDO PREPARO DO TERRENO, PLANTIO, ADUBAÇÃO E EVENTUAL CORREÇÕES. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: 04 de abril de 2025, às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: www.licitanet.com.br. O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/>; no portal Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br / compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde - MT, 20 de março de 2025. Gislene J. Lopes - Pregoeira.

Protocolo 1676490

EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2025 (PROCESSO N.º 831/2025 - SOLICITAÇÃO N.º 537/2025) Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT CNPJ: 24.950.495/0001-88 Modalidade: CONCORRÊNCIA Forma: ELETRÔNICA Modo de Disputa: ABERTO Critério de Julgamento: MENOR PREÇO Data: 04/04/2025 Horário: 08h30min (horário de Brasília) Plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> Exige Visita Técnica? Facultativo Participação: AMPLA Garantia Contratual? SIM Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Registro de Preços? NÃO Recurso de Convênio: SIM Garantia? SIM Instrumento Contratual? SIM OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia civil, consistente na construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Zacarias II e III, localizada na Rua Elcio José Coco, Quadra 31, Área 2, no Bairro Greenville, com uma área total construída de 649,15 m². Valor Estimado: R\$ 2.656.139,69 (dois milhões seiscentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). Agente de Contratação: Adriano C. de Paula Ato de Designação: Portaria nº 001/2025 Lei de Regência: Lei Federal nº 14.133, de 2021 Lei Complementar: Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 Download do edital e anexos: O edital completo, projetos, planilhas, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/>, no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Informações: Agente de Contratação - Setor de Compras - Telefone: (66) 3419-1214. Atendimento: 07h às 11h e das 13h às 17h. E-mail: licitacao@campoverde.mt.gov.br Campo Verde - MT, 20 de março de 2025. Adriano Conceição de Paula. Agente de Contratação

Protocolo 1676536

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 011/2025; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 02/04/2025 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 20 de março de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1676368

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025 cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos Educativos/Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
BATISTA E LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 24.929.803/0001-93	17,21	R\$ 2.866,92
BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 34.978.393/0001-24	04,06,07,09,10,11,12,14,19,22	R\$ 11.502,25
CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA - CNPJ: 01.046.764/0001-80	01,02,13,20,23	R\$ 5.124,00
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38	03,16,18,24	R\$ 3.962,88
VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - CNPJ: 36.063.652/0001-12	08,15	R\$ 7.821,34

Itaúba/MT, 20 de março de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1676495

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para atender as demandas de diversas secretarias do município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
R F DE SOUZA TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 21.917.287/0001-99	01	R\$ 358.400,00

Itaúba/MT, 20 de Março de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1676500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023

Partes: Prefeitura Municipal De Juscimeira E Associação De Gestão E Programas - Agap / Organização Da Sociedade Civil De Interesse Público. Objeto: Seleção De Entidade De Direito Privado, Sem Fins Lucrativos, Qualificada Como Organização Da Sociedade Civil De Interesse Público - Oscip, Nos Termos Da Lei Federal Nº 9.790/99, Para Celebrar Termo De Parceria Para Formação De Vínculo De Cooperação, Visando O Fomento E Realização De Atividades De Interesse Público No Desenvolvimento De Programas De Governo, Através Do Fornecimento De Bens E Serviços, Realização De Atividades, Eventos, Cooperação Técnica E Assessoria Seguindo As Diretrizes Estabelecidas Na Lei Nº. 9.790 De 23 De Março De 1999, Regulamentada Pelo Decreto Nº 3.100 De 30 De Junho De 1999, Lei 13.019 De 31 De Julho De 2014 E Subsidiariamente No Que Couber, A Lei Federal Nº 14.133 De 01 De Abril De 2021, A Lei Estadual Nº 11.082 De Janeiro De 2020 E Suas Alterações Posteriores, Desde Que Não Conflitantes Com A Lei 9.790 De 23 De Março De 1999, E Regulamentações Posteriores. Signatarios/Contratantes: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos E Associação De Gestão E Programas - Agap / Organização Da Sociedade Civil De Interesse Público - Cnpj: 17.363.705/0001-76 Valor: R\$ 1.741.655,13

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1676567

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Escola Estadual Paulo Freire localizada no Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 1830/2021 SEDUC e Planilha Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2022. **CONTRATADA:** SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT **PRAZO EXECUÇÃO:** 11/09/2025 **PRAZO VIGENCIA:** 31/10/2025 **DATA ASSINATURA:** 17/03/2025

Protocolo 1676523

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que está suspensa a licitação cujo objeto é a **Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços como instrutores das oficinas dos setores da cultura, CRAS, Distrito de Análândia e Bom Jaguar da secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa-SEDES do Município de Marcelândia -MT.**

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Marcelândia - MT, 20 de março de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1676541

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está suspensa a licitação cujo objeto é a **Contratação de empresas para prestar serviços de especialidades medicas para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Marcelândia -MT.**

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Marcelândia - MT, 20 de março de 2025

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1676544

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 004/2025 - A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO MEDICINAL, NITROGÊNIO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT**, aonde consagrou-se vencedor o Licitante: OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA com valor total de R\$ 602.272,50. Matupá/MT, 20 de Março 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

Protocolo 1676378

AVISO RESULTADO - CREDENCIAMENTO 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE ORTOPEDIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Empresa RAFAEL F. MALLMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.122.377/0001-87. Matupá - MT, 20 de março de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1676569

AVISO RESULTADO - CREDENCIAMENTO 005/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE NO MÍNIMO 12 M³, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT a Empresa: 50.282.562 RUAN DOMINGOS ROSA inscrita no CNPJ sob o nº 50.282.562/0001-43. Matupá - MT, 19 de março de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1676595

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 003/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, REMOÇÃO DE PACIENTES E ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT as Empresas: BRUNO F. DO NASCIMENTO TOMIELLO inscrita no CNPJ sob o nº 47.592.543/0001-09, A. P. ALVES SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ sob o nº 53.391.170/0001-00 e EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56. Matupá - MT, 20 de março de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1676628

AVISO RESULTADO - CREDENCIAMENTO 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE MATUPÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. a Empresa CONECTARE ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.516.970/0001-97. Matupá - MT, 20 de março de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1676650

AVISO RESULTADO - CREDENCIAMENTO 008/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL E TERAPIA ABA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT a Empresa CONECTARE ESPAÇO TERAPÊUTICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 59.516.970/0001-97. Matupá - MT, 20 de março de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação

Protocolo 1676657

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

Contrato Administrativo nº 27/2025, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa OI S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0329-32. Objeto: Serviços de Telefonia Fixa. Valor estimado: R\$29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais) anual. Vigência: 05 (cinco) anos contados da assinatura. Data da assinatura: 14/03/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 19/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa BERTASSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.072.224/0001-22. Objeto: a) Prorrogação da vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, com início na data de 20/03/2025 e encerramento em 19/03/2026; b) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo. Valor: para a execução da nova vigência, dá-se ao presente termo o valor de R\$5.748,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais). Data da assinatura: 17/03/2025.

1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 18/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa ATUALIZA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.571.526/0001-79. Objeto: a) Prorrogação da vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do contrato prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/03/2025 a 28/03/2026; b) Reajustamento de valor: Para a execução da nova vigência, será aplicado índice de reajuste IPCA, no montante de 3,69%, perfazendo um total de R\$61.322,28 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais, vinte e oito centavos); c) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo. Data da assinatura: 18/03/2025.

2º Termo aditivo ao contrato Administrativo nº 29/2023, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e o Sr. Genivaldo Jorge Soalheiro, inscrito no CPF sob o nº 503.xxx.xxx-72. Objeto: a) prorrogação da vigência: Pelo presente termo, fica o contrato aditado em 12 (doze) meses, de 31/03/2025 até 30/03/2026; b) reajuste de valor com aplicação de índice de correção monetária: Para a execução da nova vigência, o valor atualizado do contrato sofrerá correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), qual seja 4,77%, totalizando o valor global de R\$88.205,99 (oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais, noventa e nove centavos); c) Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo. Data da assinatura: 18/03/2025.

2º Termo aditivo ao contrato Administrativo nº 31/2023, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e o Sr. João Lopes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 953.xxx.xxx-20. Objeto: a) prorrogação da vigência: Pelo presente termo, fica o contrato aditado em 12 (doze) meses, de 31/03/2025 até 30/03/2026; b) reajuste de valor com aplicação de índice de correção monetária: Para a execução da nova vigência, se aplicará o índice INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2024, num percentual de 4,77%, passando a vigorar com o valor de R\$27.885,03 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, três centavos); c) Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo. Data da assinatura: 18/03/2025.

Protocolo 1676451

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025**

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Pregoeiro Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE CAMINHÃO COMBOIO NOVO, 0KM E, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS NOVOS, 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Início de Recebimento das Propostas: 21/03/2025 a partir das 14h00min. Fim de Recebimento das Propostas: 04/04/2025 até as 8h40min. Início da Disputa: As 9h do dia 04/04/2025. Local: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação deverão ser solicitados via plataforma ou obtidos no horário das 07h às 13h, pelo telefone: (65) 99251-9403, deverão ser devidamente protocolados na plataforma. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal www.bnc.org.br, ou através do site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/>.

Nobres - MT, 20 de março de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676552

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE REVISÃO
DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 094/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP. CNPJ: 08.979.084/0001-69. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a acréscimo do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição do combustível: Gasolina Comum, em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 6,39 o litro, o Etanol Comum, em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 4,25 o litro, o Óleo Diesel S - 10 em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 6,69 e o Óleo Diesel Comum em que foi mantido o preço unitário de R\$ 6,46, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ASSINATURA: 12 de março de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

José Antônio Domingos Cardoso - Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 056/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. FORNECEDORA REGISTRADA: URBAN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº.29.533.589/0001-75. Retificamos o que segue: onde leu-se: ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025. Data de publicação no DIÁRIO OFICIAL 21 de fevereiro de 2025, pág. 216, leia - se: ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 31 de dezembro de 2024.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676553

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 020/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: AGROTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA USO AGROPECUARIO LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de uma empresa para fornecimento de implementos agrícolas e hidráulicos, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte do município de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 31.885,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026.

Data da Assinatura: 18 de março de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

DETENTORA DO REGISTRO: NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de uma empresa para fornecimento de implementos agrícolas e hidráulicos, para atender à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte do município de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR REGISTRADO: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 18 de março de 2026.

Data da Assinatura: 18 de março de 2025.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Protocolo 1676517

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - Data: 13/03/2025 - Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto O Objeto Do Presente É A Construção De Uma Creche E Escola De Educação Infantil, Modelo Padrão Fnde Tipo 1, Conforme Especificações E Quantitativos Estabelecidos No Termo De Referência, Planilhas Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos. Contratado: Dias Construtora E Empreendimentos Ltda - Cnpj: 39.480.758/0001-00. Valor: R\$ 4.979.133,25 (Quatro Milhões E Novecentos E Setenta E Nove Mil E Cento E Trinta E Três Reais E Vinte E Cinco Centavos). Vigencia: 14/03/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - Data: 13/03/2025 - Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Construção De Calçada Externa E Posto De Transformação Da Creche Modelo Padrão Fnde Tipo I, Conforme Especificações E Quantitativos Estabelecidos No Termo De Referência, Planilhas Quantitativas, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos. Contratado: Dalla Riva Projetos E Construcoes Ltda - Cnpj: 43.672544/0001-02. Valor: R\$ 142.900,00 (Cento E Quarenta Mil E Novecentos Reais) Vigencia: 14/03/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO****DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 003/2025**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público a retificação da publicação do extrato do Contrato nº 003/2025, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28.950, página 174, na data de 17 de março de 2025. ONDE SE LÊ: R\$ 5.754.760,81 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), LEIA-SE: R\$ 4.979.133,25 (quatro milhões e novecentos e setenta e nove mil e cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). Nova Ubitatã - MT, 21 de março de 2025. Francine Oliveira - Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1676473

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2.025**

O Sr. João Machado Neto, Prefeito Municipal De Nova Xavantina, Estado De Mato Grosso, Comunica A Quem Possa Interessar Que Após A Análise Detalhada Dos Elementos Constantes Dos Autos, Ratificou, Conforme Disposto No Art. 74, Inc. I Da Lei 14.133/21, A Inexigibilidade De Licitação Nº 006/2025 A Favor Da Empresa Grafica E Editora Posigraf Ltda, Inscrição No Cnpj Nº 75.104.422/0008-82, Objetivando A Aquisição De Livros Didáticos Para Atendimento Aos Alunos Do Ensino Fundamental Da Rede Municipal De Ensino De Nova Xavantina/Mt, Perfazendo O Valor De R\$ 520.512,00 (Quinhentos Vinte Mil Quinhentos E Doze Reais). Tal Contratação Justifica-Se Em Virtude De O Serviço Prestado Pela Referida Empresa Se Enquadrar No Art. 74, Inciso I, Da Lei 14.133/21, Mais Especificamente Enquadrado Em Serviços De Natureza Singular E Exclusiva, Sendo Inviável A Abertura De Um Processo Licitatório E Impossibilita A Competitividade. Nova Xavantina - Mt, 20 De Março De 2.025.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal.

**AVISO DE ADESÃO - PREGÃO Nº 002/2.025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Em Conformidade Com A Lei Federal N.º 14.133/2021, Através De Sua Pregoeira, Torna Público Aos Interessados Que A Administração Municipal Procedeu Com A Adesão De Ata De Registro De Preço Por Intermédio Do Pregão 002/2.025, Objetivando Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 006/2024, Oriunda Do Pregão

Eletrônico Nº 019/2024, Promovido Pela Prefeitura Municipal De Floresta Do Piauí-Pi, Que Tem Como Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Veículo Tipo Van (20+1 Lugares) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Do Município De Nova Xavantina-Mt. Conforme Descrito Nos Itens Das Referidas Atas. Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preço: Inovatto Veiculos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 37.115.386/0001-97, Com O Valor Global De R\$ 466.347,00 (Quatrocentos E Sessenta E Seis Mil, Trezentos E Quarenta E Sete Reais).Nova Xavantina - Mt, 20 De Março De 2.025.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2.025.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Pregão Eletrônico Nº 008/2.025 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Serviços De Design, Produção E Impressão De Materiais Gráficos, Incluindo Impressão De Documentos, Encadernação, Cartazes, Panfletos, Banners, E Outros Itens Relacionados, Para Atendimento Das Demandas Da Secretaria Municipal De Assistência Social No Município De Nova Xavantina/Mt. Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 21/03/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 07/04/2.025 Às 13h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 07/04/2.025 Às 13h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 07/04/2.025 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: Www.Bll.Org.Br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites <https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/PregaoEletronico/E> Www.Bll.Org.Br . Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site <https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Editais-De-Licitacoesnova> Xavantina - Mt, 20 De Março De 2.025.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1676477

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 21/03/2025 à 03/04/2025, período integral, e excepcionalmente no dia 03/04/2025 até às 07h00 (Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07:05h (Brasília). Início da sessão de disputa: às 09:00h (Brasília) do dia 03/04/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DOLORES T. JORDÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Bolsa de Licitações e Leilões: www.bllcompras.gov.br, **RETIRADA DO EDITAL:** site: <https://www.novosaojoaquim.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Pregao-eletronico/>.
INFORMAÇÕES: As empresas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim, 20 de março de 2025.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro - Decreto nº 050/2025

Protocolo 1676406

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 40/2024

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 040/2024, com base na necessidade dos serviços e no interesse da contratante, conforme previsto no artigo 127 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Terceira - Vigência e Prorrogação, disposta no referido contrato. O período contratual, inicialmente previsto para encerrar em **04/03/2025**, será estendido por mais **19** (dezenove) meses e **12** (doze) dias, passando a vigorar até **31/10/2026**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT.
CONTRATADA: R. Q DE MELO .CNPJ nº 49.064.321/0001-49.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20/03/2025.

Protocolo 1676507

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO PE 006/2025. PROCESSO Nº 014/2025.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO Nº 006/2025**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO GOVERNAMENTAL E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E APOIO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com realização prevista para **04/04/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br e no site: www.licitanet.com.br, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

Protocolo 1676555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024

Objeto: Supressão Contratual
Contratante: Município de Ponte Branca - MT
Contratada: **A S Construtora LTDA-ME**
CNPJ: **22.618.893/0001-76**
Valor de Supressão: R\$ 23.857,52 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Data do Aditivo: 20/03/2025
Amparo Legal Lei nº 14.133/21.

Protocolo 1676512

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA

O Presidente do CIDESA-NA, Respalado no artigo 75, inciso I, e II, da Lei nº 14.133/2021 e resolução normativa nº 003/2023, e no Parecer Jurídico, através de dispensa de licitação nº 001/2024, que tem como Objeto: Aquisição de água mineral e gás P13, para atender às necessidades do CIDESA/NA.

Favorecido: M. H. S DA LUZ, inscrito no CNPJ: 40.874.487/0001-56. Endereço: Av. Brasil, n 09, Bairro Setor Aeroporto, Porto Alegre do Norte - MT. Onde rezava o Valor global: R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais). Agora reza o Valor global: R\$ 1.314,00 (um mil trezentos e quatorze reais).

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. SANDRO JOSE LUZ COSTA e publicado nos competentes meios de divulgação.

Porto Alegre do Norte - MT, 20 de março de 2025.

SANDRO JOSE LUZ COSTA
Presidente do CIDESA-NA

Protocolo 1676470

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO: Nº 364/2024. LICITAÇÃO: PREGÃO 57/2024. CONTRATADA: WILLIAN B DE OLIVEIRA. OBJETO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR R\$ 881,30. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.

TERMO ADITIVO N.º 06

CONTRATO: Nº 074/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO 025/2021. CONTRATADA: EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR R\$ 121.472,77. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

TERMO ADITIVO N.º 02

CONTRATO: Nº 99/2024. LICITAÇÃO: PREGÃO 135/2023. CONTRATADA: COMERCIO DE GÁS PRIMAVERA LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR R\$ 22.225,88. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025.

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO: Nº 008/2024. LICITAÇÃO: PREGÃO 019/2023. CONTRATADA: CLAUDEMBERGH E DANTAS. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

TERMO ADITIVO N.º 01

CONTRATO: Nº 022/2024. LICITAÇÃO: PREGÃO 078/2023. CONTRATADA: AMMER SERVICOS EIRELI. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

TERMO ADITIVO N.º 04

CONTRATO: Nº 035/2022. LICITAÇÃO: INEXA 031/2022. CONTRATADA: AMAYA & GUTIERREZ LTDA. OBJETO TERMO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025.

CONTRATO Nº: 008/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025. CONTRATADA: T GURTEL DE ANDRADE. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA. VALOR: R\$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES). DATA: 07/02/2025.

CONTRATO Nº: 009/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025. CONTRATADA: ACERTA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA- ACERTA LAB. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. VALOR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES). DATA: 07/02/2025.

CONTRATO Nº: 010/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. CONTRATADA: APOLO HOSPITAL VETERINÁRIO - LTDA. OBJETO: EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO A CÃES E GATOS. VALOR: R\$ 21.636,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 02 (DOIS MESES). DATA: 07/02/2025.

CONTRATO Nº: 011/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. CONTRATADA: VET CARE CLINICA VETERINARIA - LTDA. OBJETO: EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO A CÃES E GATOS. VALOR: R\$ 21.636,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 02 (DOIS MESES). DATA: 07/02/2025.

CONTRATO Nº: 012/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025. CONTRATADA: S. S. SANTOS SERVICOS VETERINARIOS - LTDA. OBJETO: EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO A CÃES E GATOS. VALOR: R\$ 21.636,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 02 (DOIS MESES). DATA: 07/02/2025

CONTRATO Nº: 013/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025. CONTRATADA: PACHECO CENTRO VETERINÁRIO - LTDA. OBJETO: EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO A CÃES E GATOS. VALOR: R\$ 21.636,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 02 (DOIS MESES). DATA: 07/02/2025

CONTRATO Nº: 014/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025. CONTRATADA: VITOR & CIA - LTDA. OBJETO: EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO A CÃES E GATOS. VALOR: R\$ 21.636,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 02 (DOIS MESES). DATA: 07/02/2025.

CONTRATO Nº: 015/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025. CONTRATADA: RICCI EMPREENDIMENTOS PET LTDA. OBJETO: EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO A CÃES E GATOS. VALOR: R\$ 21.636,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 02 (DOIS MESES). DATA: 07/02/2025.

CONTRATO Nº: 016/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025. CONTRATADA: MAGALI BORGES DE LIZ LTDA. OBJETO: EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO A CÃES E GATOS. VALOR: R\$ 21.636,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 02 (DOIS MESES). DATA: 11/02/2025.

CONTRATO Nº: 017/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025. CONTRATADA: E. ALVES DE SOUZA RACOES LTDA. OBJETO: EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO A CÃES E GATOS. VALOR: R\$ 21.636,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 02 (DOIS MESES). DATA: 11/02/2025.

CONTRATO Nº: 018/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025. CONTRATADA: CASA DAS RAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO A CÃES E GATOS. VALOR: R\$ 21.636,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 02 (DOIS MESES). DATA: 11/02/2025.

CONTRATO Nº: 019/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025. CONTRATADA: HOSPITAL VETERINARIO SPA ANIMAL - LTDA. OBJETO: EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CIRÚRGICO A CÃES E GATOS. VALOR: R\$ 21.636,00 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 02 (DOIS MESES). DATA: 11/02/2025.

CONTRATO Nº: 020/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025. CONTRATADA: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL LTDA- EVOLUTION. OBJETO: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA. VALOR: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12(DOZES MESES). DATA: 11/02/2025.

CONTRATO Nº: 021/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 091/2024. CONTRATADA: ATACADO DAS CESTAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME PROGRAMA NACIONAL E MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VALOR: R\$ 2.615.162,00 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CENTO E SESENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZES MESES). DATA: 11/02/2025

CONTRATO Nº: 022/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 091/2024. CONTRATADA: RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME PROGRAMA NACIONAL E MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VALOR: R\$510.719,15 (QUINHENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZES MESES). DATA: 11/02/2025

CONTRATO Nº: 023/2025

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 004/2025. CONTRATADA: INTERLIMP SERVICOS TERCERIZADOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, EPI's. VALOR: R\$ 775.096,46 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES). DATA: 31/01/2025

CONTRATO Nº: 024/2025

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 001/2025. CONTRATADA: INTERLIMP SERVICOS TERCERIZADOS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, EPI's. VALOR: R\$1.882.066,60 (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES). DATA: 31/01/2025

CONTRATO Nº: 025/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 144/2023. CONTRATADA: ATACADO DAS CESTAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL E GELO TRITURADO E DERIVADOS DE ALIMENTOS. VALOR: R\$8.538,60 (OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES). DATA: 13/01/2025

CONTRATO Nº: 026/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 144/2023. CONTRATADA: RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCOS, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL E GELO TRITURADO E DERIVADOS DE ALIMENTOS. VALOR: R\$17.082,96 (DEZESSETE MIL OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES). DATA: 13/01/2025.

CONTRATO Nº: 029/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025. CONTRATADA: EHD ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA. OBJETO: EMPRESA COM SÓCIO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. VALOR: R\$ 675.600,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES). DATA: 21/02/2025.

CONTRATO Nº: 030/2025

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 003/2025. CONTRATADA: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. VALOR: R\$ 188.362,39 (CENTO E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES). DATA: 31/01/2025.

CONTRATO Nº: 031/2025

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 002/2025. CONTRATADA: VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. VALOR: R\$ 3.521.620,98 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES). DATA: 31/01/2025.

CONTRATO Nº: 033/2025

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 06/2025. CONTRATADA: XAVIER & A. DA ANUNCIAÇÃO LTDA. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS, NO EVENTO "PRIMAFOLIA 2025". VALOR: R\$ 7.140,00 (SETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES). DATA: 21/02/2025.

CONTRATO Nº: 034/2025

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 06/2025. CONTRATADA: COUNTRY MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS, NO EVENTO "PRIMAFOLIA 2025". VALOR: R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 06 (SEIS MESES). DATA: 21/02/2025.

CONTRATO Nº: 035/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025. CONTRATADA: SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE SHOWS NO EVENTO "PRIMAFOLIA 2025". VALOR: R\$ 65.000,00 (SESENTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03 (TRES MESES). DATA: 26/02/2025.

CONTRATO Nº: 036/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025. CONTRATADA: ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE SHOWS NO EVENTO "PRIMAFOLIA 2025". VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03 (TRES MESES). DATA: 26/02/2025.

CONTRATO Nº: 037/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025. CONTRATADA: CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE SHOWS NO EVENTO "PRIMAFOLIA 2025". VALOR: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03 (TRES MESES). DATA: 26/02/2025.

CONTRATO Nº: 038/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025. CONTRATADA: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE SHOWS NO EVENTO "PRIMAFOLIA 2025". VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 03 (TRES MESES). DATA: 26/02/2025.

CONTRATO Nº: 039/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025. CONTRATADA: MM NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. VALOR:R\$ 496.670,04 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES). DATA: 27/02/2025.

CONTRATO Nº: 040/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 52/2025. CONTRATADA: SINGULAR CLINICA MEDICA SAUDE E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. VALOR:R\$ 248.335,20 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES). DATA: 27/02/2025.

CONTRATO Nº: 041/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025. CONTRATADA: RAVANELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. VALOR:R\$ 165.556,80 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES). DATA: 27/02/2025.

CONTRATO Nº: 042/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025. CONTRATADA: CAROLINE A. PALUDO EIRELI - ME. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. VALOR:R\$ 496.670,04 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES). DATA: 27/02/2025.

CONTRATO Nº: 043/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 48/2025. CONTRATADA: JPF SERVIÇOS MEDICOS LTDA. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. VALOR: R\$ 496.670,04 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES). DATA: 27/02/2025.

CONTRATO Nº: 044/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 47/2025. CONTRATADA: NATHALIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 12 (DOZE) HORAS NO ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. VALOR: R\$ 248.335,20 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES). DATA: 27/02/2025.

CONTRATO Nº: 045/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025. CONTRATADA: DANIELA SAVE MUNDI LEMES. OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE PALESTRA 120 MINUTOS. VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES). DATA: 27/02/2025.

CONTRATO Nº: 046/2025

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. OBJETO: CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS E DESPESAS. VALOR: 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES). DATA: 28/02/2025.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676604

1º ADENDO MODIFICADOR - AVISO DE ALTERAÇÃO**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025****PROCESSO Nº 127/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA MÓVEL COM PACOTE DE DADOS DE INTERNET, NA MODALIDADE COMPRA POR DISPENSA, A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, informa-se que em virtude de a alteração impactar na formulação da proposta, informamos que houve alteração na data para abertura da(s) proposta(s) para data do dia 27 de março de 2025, com início às 08:30h (horário de Brasília), e término as 14:30h (horário de Brasília), o local da disputa permanece inalterado. O teor da alteração se encontra disponível no documento "1º Adendo Modificador", disponível em nosso site e plataforma Licitanet. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações, bem como no site www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, 20 de março de 2025.

Maria Aparecida Montes Canabrava - Agente de Contratação

Silvia Aparecida Antunes De Oliveira - Membro da Equipe de Apoio

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676611

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025.**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro torna público a realização através da plataforma eletrônica <https://bnc.org.br/>, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), certame licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 001/2025, do tipo de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO COM CAPACIDADE DE 6.000 KG PARA ATENDIMENTO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 0806/2023 - DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTE DO PROCESSO. "POR DISPENSA DE LICITAÇÃO", REALIZADO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI 14.133,21, com abertura marcada para o dia 27 de março de 2025, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia 24/03/2025 até as 08h30m do dia 27/03/2025. Disputa de preços (lances) no dia 27/03/2025 das 09h00min até 15h00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>, por intermédio da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site: <https://saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66) 3522-1606, Falar no Departamento de Licitações com Ialene, Meudra ou Jean Flávio. São Felix do Araguaia - MT, em 20 de março de 2025.

Ialene Rodrigues De Sousa - Agente de Contratação. Portaria Nº 116/2025.

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025.**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 005/2025. O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS MONOBLOCO TRIFÁSICA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA MT. NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 04 de abril de 2025, no Paço Municipal, na Avenida Araguaia nº. 248. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: ((66) 99237- 6244 (recepção), Falar no Departamento de Licitação com Jean ou Daete.

São Félix do Araguaia - MT, em 20 de março de 2025.

Meudra Pereira dos Santos - Pregoeira Oficial. Port. nº 023/2025.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 35ª EDIÇÃO DO EVENTO "TEMPORADA DE PRAIA" - ANO 2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIO DO ESTADO. ARTISTA: PANDA, NO DIA 24/07/2025, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN. FAVORECIDA: JONATHAN SCARELLO ANJOS EIRELI. CNPJ Nº 28.773.491/0001-22, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 2.690, Qd. B-26, Lt. 16/17, Térreo Tokyo, Sala 905, Edifício, Bairro Jardim Goiás, CEP: 74.810-100 - Goiânia - GO, representado pelo Senhor: Raphael Alves Cabral, portador do CPF sob nº. XXX.XXX.XX1-X6. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso II, da lei n.º 14.133/21, com também no Capítulo IV - Da Contratação Direta, do Decreto Municipal nº 050/2023. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025, em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer jurídico constante dos autos do Processo Licitatório nº 045/2025, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, em 20 de março de 2025.

Acácio Alves Souza - Prefeito Municipal. PMSFA/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676554

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2024 **OBJETO:** Aditivo de Acréscimo de Valor **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e **Contratada:** Aliança Indústria e Construções LTDA **Valor Acrescido:** 19% do Valor Original do contrato, passando assim a ser acrescido ao contrato o valor de R\$ 112.910,81. **Data Aditivo:** 19 de Março de 2025. **Amparo Legal:** Lei Federal nº14.133/21.

Protocolo 1676488

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 001/2024

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT e **Contratada:** Instituto Matogrossense de Desenvolvimento Econômico e Humano Organização da Sociedade Civil de Interesse Público **OBJETO:** Formação de Vínculo de Cooperação Realização de Atividades de interesse Público no desenvolvimento de projetos voltados à área da Saúde diretrizes estabelecidas na LEI Nº 9.790, de 23/03/1999 Regulamentada pelo decreto nº 3.100 de 30/06/1999, decreto municipal nº 0421 de 12/06/2023. **Prazo:** 12 (doze) meses **Data Aditivo:** 01 de Março de 2025. **Final:** 01 de Março de 2026. **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21.

Protocolo 1676597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025 DE 20/03/2025**

CONTRATO Nº: 024/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para serem utilizados como viaturas da guarda civil municipal, para atender a demanda da secretaria municipal de segurança e trânsito - sst, do município de Sinop/MT. **CONTRATADA:** LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 22.509.943/0001-77, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, cujo valor total é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos Art. 105 á 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores. Sinop/MT, 20 de março de 2025.

Protocolo 1676416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se elaborou CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO tendo como finalidade: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO DA RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. **FINALIDADE:** Reestruturação e melhor adequação do espaço destinado a Recepção e Gabinete do Prefeito aprimorando e ampliando o espaço para melhor o atendimento à população. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21. **CONTRATADA:** FAMAC ACABAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 05.161.520/0001-08. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.916,90 (quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Aleí Fernandes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO “YURI E GUSTAVO” PARA APRESENTAÇÃO NA PRAÇA DA INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO “PROGRAMA MAIS SORRISO”, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **FINALIDADE:** O presente processo tem como finalidade a contratação empresarial artística, com apresentação de show nacional, incluído com pagamento de todos os cachês, direitos autorais e correlatos, para promover a realização do show artístico para o encerramento do “PROGRAMA MAIS SORRISO” realizado na Praça da Integração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. **CONTRATADO:** SEVENN PRODUÇÕES LTDA, - CNPJ: 09.370.367/0001-71. **VALOR GLOBAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) MESES.

Aleí Fernandes - Prefeito Municipal De Sorriso/MT

AVISO DE 2º CREDENCIAMENTO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX (ALMOÇO, JANTAR) E REFEIÇÃO SELF-SERVICE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT”. Onde a empresa HABILITADA é: M. BASSAN LTDA, CNPJ Nº 46.016.662/0001-50 E-mail: restaurante.dantas3@gmail.com romario.costadantas@gmail.com. Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu “Portal da Transparência”, ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes De Souza - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1676556

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2025. **OBJETO:** serviços técnicos de engenharia envolvendo as seguintes atividades: assessoria consultoria e exercer a função de interveniente técnico nas obras e serviços de engenharia contratados; elaboração de plantas, projetos básicos; elaboração de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitário; realização de estudos técnicos, planejamento, execução, avaliação e parecer na área de engenharia; gerenciamento e fiscalização de obras ou serviços da rede pública municipal; promoção de defesa da contratante em todos ou qualquer projeto básico de obras ou serviços licitados por este órgão; execução de tarefas correlatas ao objeto da licitação que não demanda alta complexidade, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. **DATA DE ABERTURA:** 04/04/2025 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 2018-0810. Vale de São Domingos - MT, 20 de março de 2025. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1676494

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA. CNPJ 15 059 231/0001-48 NIRE 51 400 000 379

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.**, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 22 (vinte e dois) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos: **DATA** - 31 de Março de 2025 **LOCAL** - Sede da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.**, sito à Rodovia MT 170, km 60, Anexo 2, município de Lambari d'Oeste (MT); **HORÁRIO** - Às 08:00 (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 09:00 (nove horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA: Em **REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2024, compreendendo: **a)** Relatório de Gestão; **b)** Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2024; **c)** Demonstrativo das Sobras ou Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade apuradas em 31.12.2024; **d)** Parecer do Conselho Fiscal; **e)** Parecer da Auditoria. **II** - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; **III** - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; **IV** - A fixação do valor da cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal. **EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** I - Aprovação do orçamento anual da Cooperativa.

Lambari d'Oeste-MT, 17 de março de 2025.
OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA.

Protocolo 1675766

ESTÂNCIA MIRANTE DA SERRA, I.E. 13.267.074-7, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para a atividade de Criação de Frango para Corte, situado no endereço Estada Palmital, Km 11, s/n, Lado direito, Gleba Bandeirantes, Zona Rural, Tangará da Serra - MT. **RT:** Karin Prestes. CREA: MT 027300. Contato: (65) 99946-4899.

Protocolo 1675864

Mineração Jaguar Ltda.

CNPJ/MF nº 00.289.066/0001-43 - NIRE 51.200.090.579

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

Ficam convocados os senhores sócios da **Mineração Jaguar Ltda.** ("Sociedade"), nos termos do inciso I do Artigo 1.073 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a se reunirem em Reunião de Sócios da Sociedade, que se realizará no dia 28 de março de 2025, às 10h00 (dez) horas, na sede da Sociedade no município de Nova Xavantina, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 158, Km 154,5, na Fazenda São Judas Tadeu, CEP 78.690-000 ("Reunião"). A Reunião terá como finalidade específica deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** o ingresso do Espólio de Odegenir Ehlike de Freitas na Sociedade; **(ii)** a eleição da nova administração da Sociedade; **(iii)** a alteração da redação do caput da cláusula décima segunda do contrato social, se aprovada a matéria deliberada no item **(ii)**; **(iv)** a alteração das regras de exercício do direito de preferência na Sociedade; **(v)** a alteração da redação das cláusulas nona e décima do contrato social, se aprovada a matéria deliberada no item **(iv)**; e **(vi)** a autorização à administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações dos sócios, incluindo, mas não se limitando, ao registro da ata da Reunião de Sócios perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. **Informações Gerais:** Em caso de representação por procurador na Reunião, deverá encaminhar à Sociedade antes ou até a data da Reunião, instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante, acompanhado do documento de identidade do procurador que será responsável pela representação. Cuiabá/MT, 19 de março de 2025. **Espólio de Odegenir Ehlike de Freitas** Por: Andrea Lacerda de Freitas Carvalho. (19, 20 e 21/03/2025)

Protocolo 1675923

BOM JESUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 03.861.231/0001-88, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores, localizada na Avenida Ítório Correa da Costa, nº 611, Vila Salmem, município de Rondonópolis - MT, com Latitude 16°28'32" S e Longitude 54°39'20" O.

Protocolo 1676114

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mirassol do Oeste - Inscrito sob o CNPJ: 24.987.000/0001-95, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem através deste edital, convocar todos os Servidores Públicos Municipais de Mirassol do Oeste/MT, sindicalizados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 23 de Abril de 2025, as 19:00 horas em primeira convocação com metade mais um dos servidores ou em segunda convocação as 19:30 horas com qualquer número de servidores presentes, na Rua Juscelino Kubistcheck, nº 3226, Centro, Câmara Municipal de Mirassol do Oeste/MT; Para tratar da seguinte ordem do dia: a) Desconto da Contribuição Assistencial ao Sindicato de dois por cento (2%) da remuneração do servidor público, conforme TEMA 935 do Supremo tribunal Federal e agravo em recurso extraordinário nº 1018459 da corte, garantindo lhe o direito de oposição na respectiva assembleia.

Mirassol do Oeste - MT, 19 de Março de 2025.

Marli Andromede Ferreira
Presidente do Sindicato

Protocolo 1676210

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025/IMAC**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Seguro Saúde, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Processo licitatório (Pregão nº DIRAD/007/2025).

Data: 31/03/2025

Horário: 09h:00min (horário local).

Local da Sessão: Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525 - Edifício Helbor Dual Business Office Corporate, Salas 701 a 705 - Bairro Alvorada, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT

Retirada do edital: Através do site www.imac.agr.br ou através do e-mail compras@imac.agr.br.

E-mail para envio de impugnações/recursos: comissao@imac.agr.br

Informações: Telefone: (65) 99620 5107.

Comissão de Avaliação: Henrique Prado Ovídio de Miranda, Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis e Cléia Maria Rondon Araújo

Diretora Executiva: Paula Ferreira Neves Sodré Queiroz

Presidente do IMAC: Caio Penido Dalla Vecchia

Protocolo 1676214

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COMPLEXO HOSPITALAR JARDIM CUIABÁ LTDA

Pelo presente convocamos os sócios da sociedade **Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.757.351/0001-04 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51200603720, com sede na Avenida das Flores, nº 843, Bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.043.172, para a **Assembleia Geral Ordinária a realizar-se de modo presencial**, no endereço localizado, na Avenida das Flores, nº 843, Bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.043.172, no auditório localizado no térreo do prédio de consultório do Complexo Hospitalar Jardim Cuiabá, **em primeira convocação no dia 23/04/2025, às 18h00min, com a presença de no mínimo três quartos do capital social representado pelos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios no dia 23/04/2025, às 19h00min**, conforme previsto no art. 1.074 do Código Civil, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao exercício social de 2024, cujos documentos encontram-se disponíveis para consulta na sede da empresa, na sala da Diretoria, térreo, a partir das 15h00min do dia 21/03/2025, conforme artigo 1.078, §1º, do Código Civil; 2 - Eleger e

designar administradores/diretores, nos termos do contrato social e fixação da respectiva remuneração. 3- Eleger e designar os membros do Conselho Fiscal na forma da Cláusula nona do Contrato Social e fixação da respectiva remuneração. Será admitida a participação por meio de representante legal desde que seja apresentado uma cópia do instrumento procuratório, até 30 (trinta) minutos antes do início do conclave. **Elê Maria Kuhn** Diretora Presidente.

Protocolo 1676218

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 31,20 ha, âmbito da Fazenda Três Poderes, zona rural, município de Matupá/MT.

Protocolo 1676295

AMBIOS FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: 33.889.503/0001-19, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado na MT 469 Km 1, S/N, Ambios, Zona Rural, Juscimeira-MT. PT01: latitude 16° 10' 48.64"S e Longitude 54° 47' 55.33"W.

Protocolo 1676370

CAROLINE RANDON ROSSATO MORAIS, inscrito no CPF nº 030.334.471-71, torna público que requer junto à **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**, a obtenção da **Licença Prévia e Licença de Instalação para área ampliada, Renovação Licença de Operação para área total e a Alteração de Razão Social** da Licença de Operação nº 0265/2022 (em nome de Dilceu Rossato, CPF 389.602.220-20), para atividade de irrigação, através do pivô central, sendo um equipamento com 124,32 hectares de área irrigada, localizado na Fazenda Joia, Zona Rural do Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

FLAVIO JOSÉ BOCCHI, inscrito no CPF nº 041.199.211-23, torna público que requer junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Renovação e Alteração da Portaria de Outorga nº 533 de 26 de junho de 2019** com a finalidade de Captação de água superficial no Córrego Macaco afluente do Rio Teles Pires, com coordenadas da captação no ponto 12°04'25.12" de Latitude Sul e 55°40'36.31" de Longitude Oeste, com vazão momentânea de 624,9 m³/h, para a atividade de Irrigação, com o objetivo de abastecer um equipamento de irrigação com área total de 165,65 hectares, situado na Fazenda Berrante de Ouro, Zona Rural do município de Sorriso. Não foi realizado EIA/RIMA.

CAROLINE RANDON ROSSATO MORAIS, inscrito no CPF nº 030.334.471-71, torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - **SAMATEC**, a **Renovação da Licença de Operação nº 0222/2022**, para a atividade de irrigação, através de pivô central, sendo um equipamento com 59,97 hectares de área irrigada, localizado na Fazenda Mata Verde, Zona Rural do município de Sorriso/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

Protocolo 1676372

AGROPECUÁRIA SM3 LTDA, CNPJ sob o nº 54.894.145/0001-02, torna público que requereu junto a SEMA/MT a renovação e alteração de razão social e da **LO de nº 328082/2022**, cadastrada anteriormente em nome de **AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, CNPJ nº 00.315.457/0001-95, para a atividade de extração de cascalho. A área que a requerente solicita a mudança da renovação e razão social da licença está localizada no município de Itiquira - MT, Rodovia BR 163, Km 10, s/n, Zona Rural, Fazenda SM3, Latitude 17° 25' 36.300" e Longitude 54° 46' 29.612".

Protocolo 1676373

FINAG FOMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ nº 10.329.796/0001-84, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação Pesquisa Mineral (LOPM), para atividade de pesquisa através de Guia de Utilização para minério de ouro, no local denominado Fazenda Paribó no Município de Rosário Oeste-MT, em área correspondente ao processo ANM 866.347/2016.

Protocolo 1676380

EDER J. DOS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 14.039.506/0001-19, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para atividade de Oficina Mecânica/Lavador de Veículos, sito Anel Viário André Antônio Maggi, 1900-W, Jd. Esmeralda, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Protocolo 1676388

COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 38.380.278/0001-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de direito de uso de recursos hídricos para Captação/Derivação Superficial Direta no Rio Cuiabá, com a finalidade de OUTROS USOS (pavimentação asfáltica e Obras de duplicação da BR 163/MT, em Lucas do Rio Verde-MT) na(s) coordenada(s): Lat. 13°19'55.90"S, Long. 56° 1'36.44"O.

Protocolo 1676392

Associação Santuário de Elefantes Brasil, inscrito sob o CNPJ Nº 21.222.762/0001-02, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Alteração de Outorga de direito de uso de água subterrânea. O uso da água será para fins de outros usos. O poço tubular foi construído Estrada Rural, zona rural, município de Chapada dos Guimarães/MT. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 dos poços de captação e respectivas vazões: **PT02** - Lat. 15°18'23,04"S e Long. 55°24'14.23"O, **VAZÃO**: 0,355 m³/h.

Protocolo 1676402

M. M. A. Comercio de Combustíveis Ltda. - Posto Avante, CNPJ. 46.431.220/0001-70, torna público que requereu junto a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Renovação de Sua Licença de Operação (LO), sito a Rua Rejane, centro, 390-E, município de Tabaporá/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1676403

JUNPIND.ECOM.DEMADEIRASEEXP.LTDA(CNPJ03.019.975/0001-50) torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), um Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, na propriedade Estância São Judas Tadeu, localizado no município de Aripuanã - MT.

Protocolo 1676405

SINDICATO RURAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT AVISO RESUMIDO -ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 24 de maio de 2025, para o quadriênio 2025/2029, no período das 07:30 às 15:30 horas, na sede desta entidade, localizada na Rua Santo Antônio, nº 93, Centro, Cep: 78.195-000, na cidade de Chapada dos Guimarães-MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Chapada dos Guimarães/MT, 20 de março de 2025

.....
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1676422

Agropecuária Locks LTDA, inscrita sob CNPJ nº 01.982.131/0008-50, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** o direito de uso de água superficial. O pedido compreende a instalação de um ponto de captação, com uma vazão máxima de 36 m³/h. O objetivo é garantir a dessedentação animal para um rebanho de até 12.000 cabeças de gado, localizado na fazenda Dourado IV, situada na Estrada NL 10, S/N, Zona Rural, Nortelândia/MT. O ponto de captação será realizado no Córrego Pacoval, afluente do Rio Santana, nas coordenadas geográficas 14°19'36.98"S, 56°44'57.79"W.

Protocolo 1676427

GELSO LUIZ SOLETTI, CPF: 058.211.690-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a **Autorização para Tamponamento de Dreno**, nas coordenadas 17°6'38.23" de Latitude Sul e 54°46'23.34" de Longitude Oeste, Fazenda Realeza, situada na Rodovia BR 163, Km 43 à direita, S/N, Zona Rural, Itiquira - MT.

Protocolo 1676430

LGI MÉDICOS LTDA**NIRE: 51201388903****CNPJ/MF 18.924.051/0001-75****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sócio Administrador da empresa **LGI MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.924.051/0001-75, com sede e foro no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito à Rua Mistral (JD BOM CLIMA), nº 332, Condomínio The Point Smart Business, Sala 810 A, Bairro Despraiado, CEP: 78.048-222, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social e nos termos dos artigos 1.071, 1.072 e demais disposições aplicáveis do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), CONVOCA todos os sócios, que nesta data são em número de 13 (treze), em condições de votar, para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada na mesma sede da empresa, no dia **01 de abril de 2025**, com os seguintes horários e quóruns para sua instalação, em conformidade com o contrato social:

- **Primeira convocação:** às **10:00 horas**, com a presença de sócios que representem **3/4 (três quartos) do capital social da empresa;**
- **Segunda convocação:** às **10:40 horas**, com a presença de qualquer número de sócios representando o capital social da empresa, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

1. Deliberação sobre admissão e retirada de sócios;
2. Aprovação da abertura de filial na Cidade de Tangará da Serra - MT;
3. Aprovação da 19ª (décima nona) alteração contratual da sociedade limitada;
4. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2025.

Luiz Gustavo Castilho Ivoglo
Sócio Administrador

Protocolo 1676457

BOLÃO ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº: **09.347.610/0001-30**, com nome fantasia de **BOLÃO ALUGUEIS DE IMÓVEIS**, sede estabelecida na Av. Brasil, Nº 347, Sala A, Bairro Centro, município de Itauba do Estado de Mato Grosso, sendo representada por sua sócia/administradora **Elivania Mathias**, pessoa física, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº: **915.384.911-68**, torna público que requereu as licenças ambientais à secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de várzea grande - SEMMADERS/VG. Modalidade: Licença de Localização; Licença Prévia; Licença de Instalação, para a atividade residencial multifamiliar, situada no endereço: Rua deputado Emanuel Pinheiro da Silva Primo, Lot Gov. J. Fragell, bairro Cristo Rei, QD 23, LT 16, Nº 875, município de Várzea Grande/MT.

Protocolo 1676469**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT - CNPJ:03.012.413/0001-84, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) **Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso-CREA/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **25 de março de 2025(terça-feira)**, a reunião será realizado pelo aplicativo MEET, **às 18:00 (dezoito horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos **às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para seguinte pauta:

- 1- Discutir e Aprovar Contraproposta de Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 encaminhada pela diretoria em 20/03/2025;
- 2- Outros assuntos de interesse da Categoria.

Cuiabá, 20 de março 2025.

Moisés Martins
Presidente - Sindifisc-MT

Protocolo 1676464

Clinica de Tratamento Renal LTDA, CNPJ: 36.958.692/0001-22, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Renovação da Licença Ambiental - Modalidade: LO (Licença de Operação), para atividade (Serviços de diálise e nefrologia), localizada Rua Das Orquídeas nº 399 Bairro: Jardim Cuiabá município de Cuiabá -MT.

55.429.871 ROGERIODE OLIVEIRAMARIANO, CNPJ:55.429.871/0001-17, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação, atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na RUA VALDIR DORNER, QUADRA 6 LOTE 37, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL COMERCIAL no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA

AGROINSUMOS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 02.072.608/0001-57, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação (LO), para as atividades de: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis. Endereço: Avenida Perimetral Sudeste, nº 8741, Portal Kaiabi. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

VANDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA, produtor rural, inscrito no CPF: 386.214.870-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de LRV/MT, as Licenças Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de 5211-07/05 Armazéns de Grãos, a ser implantado na Estrada Linha 12 - Setor 07 - Lote 49 e 50 B - S/N, Bairro: Zona Rural no município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Empresa WALDECIR GABARDO LTDA inscrita no CNPJ 57.205.690/0001-32, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a implantação Restaurantes - em áreas de interesse ambiental. Localizado ROD BR 163 KM 1079 Zona Rural no município de Guarantã do Norte/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1676472

IGREJA CRISTO VERDADE QUE LIBERTA
Rua 07, Q. 16, nº 277, Jardim Industrial II, Cuiabá - MT

Edital de Convocação

A Igreja Cristo Verdade que Liberta, na pessoa de seu vice presidente, convoca todos os irmãos para uma reunião extraordinária, dia **30/03/2025 às 08:00h** na sede, situada no jardim Industrial II, com a finalidade de nova eleição dos membros da diretoria.

Cuiabá, 15 de março de 2025.

Pastor Gilson Antonio Neuwirth
Vice-Presidente Nacional

Protocolo 1676474

FRONT NORTE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 25.080.879/0001-50, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, através do processo 330342/2023, o pedido de Renovação de Licença de Operação para confinamento de bovinos com capacidade de até 3.000 (três mil) animais confinados, localizado na Fazenda Telles Pires I, município de Nova Canaã do Norte-MT, sob coordenada 10°41'42,59"S e 55°52'08,46"W.

Protocolo 1676479

SEBRA AGRÍCOLA LTDA - SEBRA AGRÍCOLA, CNPJ nº **41.148.382/0001-82**, torna público que requereu junto ao Consórcio Regional de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a **LICENÇA PRÉVIA**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** E **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de - "Armazém de Produtos Agrícolas.", na cidade de Canarana/MT - Projeta Engenharia (66) 98115-2132.

Protocolo 1676492

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 1/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 5/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT, através do seu Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no Processo de Credenciamento nº 001/2024 com o Objetivo de: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE DE PESSOA JURÍDICA, DORAVANTE DENOMINADAS CREDENCIADAS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL BEM COMO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa: ARAGUATUR VIAGENS E TURISMO LTDA - 02.729.226/0001-53. COCALINHO/MT, 13 de março de 2025. CARLOS EDUARDO RODRIGUES ADORNO - Agente de Contratação

Protocolo 1676493

AF TERRAPLANAGEM E TANQUE ESCAVADO LTDA, CNPJ 20.660.037/0001-53, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA/LRV a Alteração de Razão Social de Licença de Operação, Nº 0323/2024, processo nº 2024/0394, atividade de EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, tendo como cedente o Senhor Eugenio Preima, CPF 216.466.519-87, licenciado pelo Regime de Registro de Licenciamento (licença), do processo ANM 866.347/2024, com área de 31.05 hectares, e área útil de 1,93 hectares, localizado na Fazenda Preima, Zona Rural de Lucas do Rio Verde/MT. Coordenadas de referência Latitude 12°27'1,93"S / Longitude 55°44'5,45"W.

Protocolo 1676496

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AGROVERDE COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE -SEMMADR/ VG A LICENÇA PREVIA PARA (46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja / 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho / 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais / 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal / 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant) SITUADA a Estrada Paulino Pinto de Godoy (Res C JD Botânico),03, Bairro Capão do Pequi, Município Várzea Grande - MT, CEP 78.134-069.

REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AGROVERDE COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE -SEMMADR/VG, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ((46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja / 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho / 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais / 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal / 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant) SITUADA a Estrada Paulino Pinto de Godoy (Res C JD Botânico),03, Bairro Capão do Pequi, Município Várzea Grande - MT, CEP 78.134-069.

REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGROVERDE COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE -SEMMADR/VG, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ((46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja / 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho / 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais / 10.69-4-00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal / 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant) SITUADA a Estrada Paulino Pinto de Godoy (Res C JD Botânico),03, Bairro Capão do Pequi, Município Várzea Grande - MT, CEP 78.134-069.

Protocolo 1676498

PANTANAL BIOENERGIA E ALIMENTOS LTDA., CNPJ. 48.222.778/0001-71, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença de Operação (LO), para o empreendimento PANTANAL BIONERGIA, JANGADA/MT

Protocolo 1676504

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS MUNICÍPIOS DE RONDONÓPOLIS, ALTO TAQUARI, ALTO ARAGUAIA, ALTO GARÇA, ARAGUAINHA, GUIRATINGA, ITIQUIRA, PEDRA PRETA,POXOREU,PRIMAVERA DO LESTE E SÃO JOSE DO POVO-MT. O Sindicato dos Trabalhadores em empresas ferroviárias dos municípios de Rondonópolis, Alto Taquari, Alto Araguaia, Alto Garça, Araguainha,Guiratinga,Itiquira,Pedra Preta, Poxoréo,Primavera do Leste e São Jose do Povo -MT, através do presente Edital, faz saber a todos os associados, que, nos termos do Estatuto Social, Seção IV, artigos 31/36, houve inscrição de apenas uma chapa, denominando **CHAPA 01, com fulcro nos artigos 31/36 do Estatuto Social, sendo inscrito os candidatos: Presidente: DIEMERSON ANTUNES DE PAULA, Vice-Presidente: KLEYTON PONTES FERREIRA, Secretário Geral: CRISTIANO EMILIO DA SILVA SOUZA, Primeiro Secretário: WILLIAM ALVES DOS SANTOS, Secretário de finanças e Administração: GUSTAVO MARCONDES NETO, Primeiro de secretario de finanças e Administração: CELIO ROBERTO SOBRINHO DE ANICESIO, suplentes de diretoria: **GERALDO VICTOR DA PAIXAO NETO: HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, BRUNO ALMEIDA SILVA, JESIEL HENRIQUE DE SOUZA REZENDE, DANIEL DA COSTA PAIXAO, ALISSON BELFORT MARTINS DELEGADOS NA FEDERAÇÃO:DERIVALDO RODRIGUES BATISTA,ELTON GOMES DE CARVALHO** Membro do conselho fiscal:**DANIEL SOUZA MENDONÇA,ELTON GOMES DE CARVALHO VINICIUS VIANA.**, estando aberto o prazo para impugnações nos termos do Estatuto Social. Conforme edital publicado anteriormente e ratificado neste ato, as eleições ocorrerão com Chapa única nos dias **24, 25 e 26 de Março 2025, na sede do Sindicato, na Av Carlos Hugney, num 971, sala 02, Centro, na cidade de Alto Araguaia-MT, no horário das 09:00 às 15:00 horas, obedecendo as previsões contidas nos atos do art.31º ao 36º Estatuto Social, sendo nomeados na mesa diretora e coletora de votos os Srs Juliana salles de souza,Marcos antonio alves dos santos Alberto de Jesus araujo,conforme o pleito eleitoral previsto entre os arts. 41 ao 45) e apuração (art.16 ao 52). Decorrido os prazos de impugnações, sem incidentes, será redigida a ata eleitoral e proclamado o resultado e a Chapa vencedora, tudo nos termos do Estatuto Social da entidade.**Alto Araguaia-MT, 19 de Março de 2025.Luiz Antônio Alves dos Santos, presidente em exercício, devidamente ratificado por assembleia.******

Protocolo 1676506

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Torna público o **Processo Licitatório 031.2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01.2025**, Menor Preço Global onde o mesmo como OBJETO: "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS DO BAIRRO JARDIM SANTA ROSA (PARTE 02) E BAIRROS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS -MT. CONVÊNIO 925965/2022 - OPERAÇÃO 1083078-02." Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 29/04/2025 às 09h. Local: www.licitanet.com.br. Informações: (65) 99928-4815 ou pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br.

Torna público o **Processo Licitatório 045.2025, PREGÃO ELETRÔNICO 010.2025**, Menor Preço Unitário, onde o mesmo como OBJETO: "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FABRICA DE RAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 0577/2020". Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 31/03/2025 às 09h. Local: www.licitanet.com.br. Informações: (65) 99928-4815 ou pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br.

Torna público o **Processo Licitatório 033.2025, PREGÃO ELETRÔNICO 06.2025**, Menor Preço Unitário, onde o mesmo como OBJETO: "REFERENTE A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PARA ATENDER A COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS -MT. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: 02/04/2025 às 09h. Local: www.licitanet.com.br. Informações: (65) 99928-4815 ou pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br. Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br

Protocolo 1676514

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, CNPJ 03.755.477/0001-75**, torna público, que está requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS, as Licenças Ambientais - Modalidade Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Construção de Residencial Horizontal Multifamiliar denominado "**Residencial Manancial**" com 100 (cem) unidades residenciais, localizado na Rua José Pereira de Souza, Quadras 16, 20, 21, 26, 27, 32, 33, 38 e 39, Bairro Loteamento Parque Morumbi II, em Mirassol D'Oeste/MT.

Protocolo 1676521

LOTEAMENTO BOULEVARD JUARA LTDA., CNPJ51.272.566/0001-03 torna público que requereu à SEMA/MT Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial no curso d'água s/d p/ atendimento do Loteamento Urbano localizado Av. Comendador Rodolfo Ferro, Gleba Taquaral, Juara/MT (11°15'51.80"S e 57°32'5.60"O; Q: 100 m²/d; Finalidade: Outros Usos)

Protocolo 1676533

DISTRIBUIDORA EXCLUSIVA DE VIDROS E ALUMINIOS LTDA, CNPJ 57.167.156/0001-89 torna público que requereu junto a SMMA-BG Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação para atividade e fabricação de esquadrias de metal. Eng. Ambiental Marcelo Micki 066 999534646.

Protocolo 1676543

RONDET COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 70.487.558/0004-71, torna público que requereu junto à SMMA-BG, as o cadastro do empreendimento Rondet Barra, município de Barra do Garças-MT.

Protocolo 1676545

O empreendimento POLATO AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ nº 59.657.167/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA/MT - "Secretaria de Estado do Meio Ambiente", o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para **atividade de Posto de Abastecimento - (tanque aéreo), localizado na Rod. BR 364, s/n, Km 118, Fazenda Bahia, Zona Rural, Município de Pedra Preta /MT. K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1676551

INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS HAMAR LTDA- CNPJ 57.233.239/0001-29, localizada na rua dos Pescadores, nº 61, bairro Cavalhada I, Cáceres MT. Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação, Licença de Operação para a área localizada na Rua General Osório, bairro Santa Cruz, no município de Cáceres MT - CEP 78.205-230, com a seguinte coordenadas geográficas: Latitude 16° 05' 01,30" S - Longitude 57° 41' 30,97" O, NESTA ÁREA SERÁ IMPLANTADO UM LOTEAMENTO URBANO.

Protocolo 1676557

CASCA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.282.987/0001-96, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO) , para atividade de comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R), localizado na ROD BR 163 KM 730, Distrito Primavera, SN, Zona Rural, no município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1676559

J.MELLO & L.P. MELLO LTDA - CPF: 009.778.969-00 , torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente - CMA da Prefeitura de Campo Novo do Parecis, o pedido da alteração da razão social, e a Renovação da Licença de Operação (LO), para **IRMAOS MELLO LTDA - ALGODOEIRA J MELLO - CNPJ: 03.647.239/0001-46**, para atividade de pós-colheita - Beneficiamento de Algodão, localizado na Av Eli Antônio Brizola, 2394, Polo Industrial Jose Diogo Dutra, no município de Campo Novo do Parecis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1676560

Indústria De Nutrição Da Amazonia Ltda - Cnpj 10.720.024/0001-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Sama/Sorriso, a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Alimentos para Animais, localizada na Av. Atilho Fontana, 704 - Bairro Industrial Leonel Bedin, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°44'18,5"W, 12°35'50,7"S. Não foi determinado o Eia-Rima.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1676561

A IMS ENGENHARIA MINERAL LTDA, localizada na Rua Fernandes Tourinho, 487 salas 701, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.112.002, inscrita no CNPJ nº 07.817.106/0001-21, torna público que requereu à **SEMA/MT**, inclusão de novas áreas para ampliar a pesquisa mineral na LOPM nº 330101/2023, processo SEMA nº 4341/2023, relacionada ao seguinte processo ANM: 867.407/2008, nos lotes rurais denominados de:Sítio Goiabeira, Sítio Rio Verde, Sítio Boa Esperança - Pingo de Ouro, Fazenda Pau D'alto e Sítio Primavera.A área para pesquisa mineral é de 05 (Cinco) hectares.

Protocolo 1676562

João Navarro Ltda, Cnpj 11.325.725/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Uruguai, S/Nº., Chácara 24, Feliz Natal - MT, torna público que requereu da Sema-Mt (Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso) A Renovação da Licença de Operação para o desenvolvimento de atividades de Serrarias com desdobramento de madeiras e beneficiamento de madeiras serradas. Não foi determinado Estudos de Impacto Ambiental. Feliz Natal-MT, 24/06/2022.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1676564

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **SOL BY RZK LTDA**, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade construção de estações e rede telefonia, internet e telecomunicação, na Rodovia MT 140 Fazenda Ouro Verde III (Vó Kuni), zona rural, Santa Rita do Trivelato/MT. MTSOL0388P

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **SOL BY RZK LTDA**, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade de Diamantino/MT a Licença de Prévia e Licença de Instalação, para atividade construção de estações e rede telefonia, internet e telecomunicação, na Rodovia BR 363 KM 700 a direita, Fazenda Chapadão II, zona rural, Diamantino-MT (MTSOL0448P).

Protocolo 1676570

Joao Gustavo Batista Correa, CPF 603.993.251-15, torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego sem Denominação, Coordenadas Geográficas Latitude 16°15'11.7"S Longitude 59°42'35.5"O, na Fazenda Rancho Alegre - MT69994/2018, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. DAM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 99657- 0357)

Protocolo 1676603

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CIDESASUL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

OBJETO: Aquisição de caminhão pipa, caminhão com carroceria, pá carregadeira e Kit de Irrigação - CIDESASUL convênio nº 952132/2023/ SUDECO. Data e Hora de Abertura: 04/04/2025 as 09:15hs/Brasília-DF. site: intranet.cidesasul.mt.gov.br:8070/comprasedital/ Edital www.cidesasul.mt.gov.br ou na sede do CIDESASUL cidesasul@hotmail.com das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas . Informações: tel. 66 99902-4692.

São Pedro da Cipa, 20 de Março de 2025.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio
Agente de Contratação

Protocolo 1676638

Av. Ismael José do Nascimento, 1988-W
Bairro Jardim Tangará II - CEP 78.304-110
Tangará da Serra/MT

TAVARES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ.: 16.790.210/0001-60
NIRE.: 51300011948, de 07/12/2012

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo aos preceitos legais e às disposições estatutárias, é com satisfação que apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.024. **Cumprir assinalar que, no decorrer deste exercício:** 1. Continuamos no sentido de buscar a organização administrativa e patrimonial, trabalhamos na proposição organizacional visando a operacionalidade, à sucessão patrimonial e ao objetivo proposto. 2. Como pontos relevantes no ano base 2024 avançamos pela formalização de: **a)** análises das transferências de imóvel por doação com vistas ao objetivo da sucessão patrimonial; **b)** Continuidade na legalização documental dos imóveis no intuito da efetivação da transição do Registro Público de imóveis rurais para em nome da sociedade empresária; **c)** damos prosseguimento em edificações e benfeitorias ao desempenho das atividades rurais na construção de unidade de armazenagem útil e necessária ao cultivo de soja, cereais e leguminosas junto a unidade Filial de Brasnorte - MT. 3. Com finalidade de aprimorar o objetivo empresarial, novos estudos estão sendo realizados para, com entusiasmo, sejam norteados às garantias e segurança ao empreendimento patrimonial, que é o alvo almejado. Tangará da Serra - MT, 13 de março de 2025.

DIRETOR PRESIDENTE - HORÁCIO TAVARES
CPF: 005.805.039-68 - RG: 424409 SSP/PR

QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO - VALORES EXPRESSOS EM REAIS

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE	8.276.518,07	6.382.213,19	CIRCULANTE	518.894,46	1.346.984,37
Caixa e Bancos	5.721.904,37	3.113.969,95	Fornecedores Nacionais	454.803,66	493.339,01
Impostos a Recuperar	69.995,85	243.369,93	Impostos, Taxas e Contrib a Pagar	46.964,10	818.805,08
Adiantamento a Fornecedores	1.157.508,86	3.024.873,31	Folha de Pagamento a Pagar	17.126,70	34.840,28
Custo de Produção em Andamento	78.942,50	-	NÃO CIRCULANTE	11.514.147,97	17.886.863,50
Clientes Nacionais	1.248.166,49	-	- Financiamentos e Empréstimos	741.877,74	12.610.355,73
NÃO CIRCULANTE	105.857.436,69	98.295.596,57	Dividendos aos Acionistas	10.462.700,78	4.910.383,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.200,00	1.200,00	Receitas de Exercícios Futuros	309.569,45	366.123,80
Despesas de Exercícios Seguintes	1.200,00	1.200,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.100.912,33	85.443.961,89
DIFERIDO	-	-	- Capital Social	67.813.897,00	67.813.897,00
Result.Despesas Pré-Operacionais	-	-	- Reserva Legal	2.302.430,85	1.191.967,49
IMOBILIZADO	105.856.236,69	98.294.396,57	Reserva de Lucros	-	-
Bens Móveis, Imóveis e Semoventes	105.856.236,69	98.294.396,57	Lucro ou Prejuízos Acumulados	31.984.584,48	16.438.097,40
TOTAL DO ATIVO	114.133.954,76	104.677.809,76	TOTAL DO PASSIVO	114.133.954,76	104.677.809,76

Quadro II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Em 31 de Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
RECEITAS OPERACIONAIS:	25.177.794,59	19.101.179,41
Receita Líquida da Produção Pecuária	14.091.202,93	-
Receita Financeira Líquida	463.569,92	574.385,13
Outras Receitas Operacionais Líquidas	10.623.021,74	18.526.794,28
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS:	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	1.225.158,35	701.429,71
Custo da Prod Agric e Pecuária Vendida	445.145,83	-
Outras Despesas Operacionais	780.012,52	701.429,71
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	5.225,54	7.527.151,60
RESULTADO ANTES DA PROV. PARA IMPOSTO SOBRE A RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO PROVISÓRIOS PARA IMPOSTOS	23.947.410,70	10.872.598,10
Provisão para o Imposto sobre a Renda	1.241.954,41	1.796.819,16
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro	496.189,04	661.443,08
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.209.267,25	8.414.335,86
DEDUÇÕES / APLICAÇÕES DO RESULTADO LÍQUIDO	6.662.780,17	2.524.300,76
Fundo de Reserva Legal	1.110.463,36	420.716,79
Dividendos aos Acionistas	5.552.316,81	2.103.583,97
LUCRO LÍQUIDO DO ANO BASE	15.546.487,08	5.890.035,10

Quadro IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Valores Expressos em Reais

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA LEGAL	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	67.813.897,00	-	771.250,70	10.548.062,30	79.133.210,00
Integralização de Capital - Ações ON	-	-	-	-	-
Fundo de Reserva Legal	-	-	420.716,79	-	420.716,79
Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo)	-	-	-	5.890.035,10	5.890.035,10
Integralizado ao Capital - Ações ON	-	-	-	-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	67.813.897,00	-	1.191.967,49	16.438.097,40	85.443.961,89
Incorporação ao Capital - Ações ON	-	-	-	-	-
Integralização de Capital - Ações ON	-	-	-	-	-
Fundo de Reserva Legal	-	-	1.110.463,36	-	1.110.463,36
Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo)	-	-	-	15.546.487,08	15.546.487,08
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	67.813.897,00	-	2.302.430,85	31.984.584,48	102.100.912,33

Quadro III - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA Em 31 de Dezembro - Valores Expressos em Reais

ORIGEM/ APLICAÇÃO DE RECURSOS	31/12/2024	31/12/2023
1 - ORIGENS DOS RECURSOS:		
Das operações Sociais:	16.656.950,44	6.310.751,89
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	15.546.487,08	5.890.035,10
Reserva Legal	1.110.463,36	420.716,79
Lucro Acumulado	-	-
De Acionistas:	-	-
Integralização de Capital	-	-
De Terceiros:	(7.200.805,44)	8.360.453,26
Fornecedores	(38.535,35)	488.839,01
Obrigações Tributárias	(771.840,98)	555.745,62
Obrigações com Administração	(17.713,58)	10.680,00
Dividendos a Pagar à Acionistas	5.552.316,81	2.103.583,97
Obrigações Trabalhistas Salários e Ordenados	-	1.020,28
Receitas de Exercícios Futuros	(56.554,35)	(96.181,17)
Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	-	-
Credito de Pessoas Ligadas	-	9.694.067,23
Financiamento de Longo Prazo	(11.868.477,99)	(4.397.301,68)
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	9.456.145,00	14.671.205,15
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:		
Aumento (Redução) do Disponível	2.607.934,42	(2.860.141,45)
Aumento (Redução) c/ de Clientes e Adtos a Fornec.	(619.197,96)	3.024.873,31
Aumento (Redução) do Estoque de Bovinos	-	-
Aumento (Redução) de Desp.de Exerc.Seguintes	78.942,50	-
Aumento (Redução) de Valores a Recuperar	(173.374,08)	237.334,83
Aumento (Redução) do Diferido	-	-
Aumento nos Investimentos	-	-
Aumento (Redução) do Imobilizado	7.561.840,12	14.269.138,46
Aumento do Diferido	-	-
Aumento (Redução) de Créditos c/ Pessoas Ligadas	-	-
Outros Créditos	-	-
TOTAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS	9.456.145,00	14.671.205,15

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE:

	2024	2023
1 RECEITAS	25.462.290,09	18.526.794,28
1.1 Receita da Vendas de mercadoria e serviços	25.462.290,09	18.526.794,28
1.2 Receitas de Superveniências Ativas	0,00	0,00
1.3 Receitas não Operacionais	0,00	0,00
2 CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	(417.737,05)	(7.848.961,69)
2.1 Custo com Matéria Prima, Insumos e Mat Consumo	(244.149,77)	0,00
2.2 Outros custos de produtos e serviços vendidos	(168.361,74)	(321.810,09)
2.3 Energia, serviços e outras despesas operacionais	0,00	(7.527.151,60)
2.4 Despesas Financeiras	(5.225,54)	0,00
2.5 Despesas não Operacionais	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	25.044.553,04	10.677.832,59
3 DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
3.1 Depreciação, amortização e exaustão	0,00	0,00
4 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	25.044.553,04	10.677.832,59
5 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	464.399,27	1.250.613,11
5.1 Outras Receitas Operacionais	829,35	0,00
5.2 Receitas financeiras	463.569,92	1.250.613,11
5.3 Resultado de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
6 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	25.508.952,31	11.928.445,70
7 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	25.508.952,31	100,00%
7.1 Salários, Ordenados e Outras Remunerações	229.493,73	0,89%
7.1.1 Remuneração a Colaboradores Empregados	167.052,75	0,65%
7.1.2 Rendimentos de Pró-Labore	12.000,00	0,04%
7.1.3 Honorários	50.440,98	0,19%
7.1.4 Participação dos Empregados nos Lucros	0,00	0,00%
7.2 Tributos, Impostos e Taxas	3.008.538,58	11,79%
7.2.1 Federais	2.618.329,39	10,26%
7.2.2 Estaduais	388.550,88	1,52%
7.2.3 Municipais	1.658,31	0,01%
7.3 Encargos Sociais	61.652,75	0,24%
7.3.1 Inss	48.288,53	0,18%
7.3.2 Fgts	13.364,22	0,05%
7.3.3 Contribuição Sindical	0,00	0,00%
7.4 Juros sobre capital próprio e dividendos e Reservas	6.662.780,17	26,11%
7.4.1 Dividendos aos Acionistas e Fundo de Reservas	6.662.780,17	26,11%
7.5 Lucros retidos/prejuízo do exercício	15.546.487,08	60,94%
8 Valor total Distribuído	25.508.952,31	100,00%

Declarações: a) Sob as Penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. b) A Sociedade não instalou o Conselho Fiscal para o presente exercício. c) Para o presente Balanço não foi utilizado serviços de Auditoria Independente, até o presente momento. d) O presente Balanço faz parte integrante do Livro Diário nº 13 Autenticado em 13/03/2025 através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED nos termos do Recibo de Entrega de Escrituração Digital nº 73.47.72.28.FF.04.4F.A5.B1.EA.F7.42.26.87.77.14.CF.FB.27.14-0.

HORÁCIO TAVARES - DIRETOR PRESIDENTE - CPF: 005.805.039-68 - RG: 424409 SSP/PR.
Anilton Wiederkehr - CONTADOR - TC CRC PR T MT 20.950 - RG: 2144969 SSP/PR - CPF: 369.326.399-04

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2024

Nota Nº 01 - Formalidades Gerais: a) Estão sendo apresentadas de acordo com as normas e legislação vigente e aplicados com uniformidade em relação ao mesmo período do exercício anterior; b) Para efeito de comparabilidade, as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2023 e em 31/12/2024, foram demonstradas em reais com centavos.

Nota Nº 02 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS a) Apuração do Resultado: - As Receitas e Despesas são apropriadas mensalmente, de acordo com o Regime de Competência; b) **Imobilizado:** - Demonstrado pelo custo de aquisição e as depreciações serão calculadas com base em taxas resultantes do desgaste pelo uso, fixadas conforme determina o Art. 317 do Decreto 9580/2018. (Não houve registro de depreciação no corrente ano base.). c) **Forma de Tributação:** - O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foram apurados com Base no Lucro Presumido, conforme determinação legal vigente.

Nota Nº 03 - Obrigações - Passivo não Circulante. a) Financiamentos e ou Empréstimos com pessoas ligadas contraída na edificação de benfeitorias úteis e necessárias na exploração da atividade rural e Dividendos a apreciação da AGO.

Nota Nº 04 - Declarações: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) A Sociedade não instalou o Conselho Fiscal para o presente exercício. c) Para o presente Balanço não foi utilizado serviços de Auditoria Independente, até o presente momento. d) O presente Balanço faz parte integrante do Livro Diário nº 13 Autenticado em 13/03/2025 através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, nos termos do Recibo de Entrega de Escrituração Digital sob nº 73.47.72.28.FF.04.4F.A5.B1.EA.F7.42.26.87.77.14.CF.FB.27.14-0.

Tangará da Serra, MT, 13 de março de 2025.

Horácio Tavares - Diretor Presidente
CPF/MF: 005.805.039-68 RG: 424409 SSP/PR

Anilton Wiederkehr - Téc.Contábil - TC CRC PR T MT 020950-T-4
RG: 2144969 SSP/PR CPF: 369.326.399-04

Precisa publicar? ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1676383

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025
CIA 0008220-33.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa We Gov - Treinamento para Gestão Pública

Ltda.

CNPJ: 21.922.841/0001-26

Decisão: □ (...). Por todo o exposto, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, □ f□, da Lei n. 14.133/2021), da empresa WeGov- Treinamento para Gestão Pública Ltda. para a realização do curso In Company □ OFICINA LET'S GOV- Capacitação em gestão e operação de laboratórios de inovação□, no valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). (...) Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 18 de março de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça. □

Cuiabá, 20 de março de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1676518

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 9/2025
CIA 0705364-52.2025.8.11.0001

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 9/2025 - CIA 0705364-52.2025.8.11.0001, no dia **4 de abril de 2025**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua nas áreas de: **limpeza, higienização e conservação predial e dos bens móveis e imóveis; de serviços de auxiliar de carga/descarga e jardinagem** nas dependências do Fórum da Capital e Complexo dos Juizados, com disponibilização de mão-de-obra, assim com o fornecimento de materiais de consumo, equipamentos e insumos adequados e suficientes para a execução do serviço."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 20 de março de 2025.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

Protocolo 1676549

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Departamento Administrativo

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 4/2025
CIA 0004994-20.2025.8.11.0000

RETIFICAÇÃO

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Trael Transformadores Elétricos Ltda.

CNPJ: 33.683.111/0001-07

Publicações - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Edição n.º 28.938 e Diário da Justiça Eletrônico - MT - Ed. n.º 11897 disponibilizados em 25/02/2025.

Onde se lê: "(...) R\$ R\$ 81.704,00 (oitenta e um mil, setecentos e quatro reais).

Leia-se: "(...) R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Cuiabá, 20 de março de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretor do Departamento Administrativo

Protocolo 1676565

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 15/2025 - CIA 0012329-90.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535606/0001-10

CONTRATADA: OPEN TREINAMENTOS E EDITORA LTDA

CNPJ: 09.094.300/0001-51

OBJETO: "Aquisição do **PLANO DIAMANTE** de acesso ao sistema web de **GESTÃO TRIBUTÁRIA**, para até 12 (doze) usuários, de titularidade da empresa **OPEN TREINAMENTOS E EDITORA LTDA**, para acesso ao banco de dados de informações tributárias especializadas, com simulador de tributação na fonte".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, e somente poderá ser prorrogado nos termos do Artigo 111, da Lei n. 14.133/2021".

DO PREÇO: "O valor global desta contratação é de **R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais)**, em cota única".

Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1676644

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial - EDITAL - Processo: 1080273-03.2024.8.11.0041; Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129); Polo ativo: PARANA IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP e outros (2); Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS; Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas, PARANÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 78.947.538/0001-03, L. M. DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 12.741.947/0001-32 e F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 21.021.861/0001-26, integrantes do GRUPO PD , bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. Relação de credores: Trabalhista: Antonio Carlos Moura Dos Santos, R\$272.595,07; Aparecida Conceicao Duarte, R\$4.808,50; Benacil Marques Da Cunha, R\$4.763,95; Bruna Eduarda Da Costa Campos, R\$4.405,09; Elaine Cristina Da Silva, R\$4.848,24; Eliane Souza Da Silva, R\$3.850,00; Fabiana Silva Leite, R\$6.539,90; Gabriel Rodrigues Santiago, R\$2.268,13; Jessica Da Silva Mercê, R\$4.700,18; Jonathan Da Silva Gomes, R\$9.413,01; Kleiton Rodrigues Da Silva, R\$2.375,10; Lea Alves De Brito, R\$5.304,50; Lucilene Rosa De Campos , R\$2.274,18; Maria Tereza

Contti De Souza , R\$7.136,88; Noemi De Lima Silva, R\$5.288,17; Patricia Dos Santos Borges, R\$2.435,77; Rubem Mauro Rodrigues Neves, R\$1.562,50; Talis Dos Santos Siqueira, R\$2.274,18; Tatiana Aparecida Gomes De Oliveira, R\$4.859,96; Thassiana De Magalhaes Augusto, R\$2.040,99; Valdemil Benedito Da Silva, R\$5.307,32; Valdinei Bispo Da Silva, R\$5.473,85; Garantia Real: Banco Do Brasil S.A., R\$4.647.573,56; Quirografia: Acrilex Tintas Especiais S A, R\$18.763,77; Alsol Energias Renovaveis, R\$15.000,00; Alves Plastic Ltda - Epp, R\$381,67; Arlindo Lourenço Da Guia Filho, R\$252.389,11; Asca Brinquedos Ltda, R\$2.489,10; Banco Bradesco S.A., R\$225.267,96; Banco Caixa Economica Federal, R\$244.846,94; Banco Cooperativo Sicredi S.A., R\$23.430,80; Banco Daycoval S.A., R\$199.481,33; Banco Do Brasil S.A., R\$1.634.116,53; Banco Safra S.A., R\$48.198,64; Bf Brasil Comercio Internacional Ltda., R\$3.892,43; Blessed Produtos Populares Ltda, R\$5.911,41; Carlos Augusto Mendes Dos Santos, R\$819.675,98; Ccl Industries Do Brasil S/A, R\$3.420,66; Cim - Companhia De Ideias E Marcas Ltda., R\$15.820,72; Cks - Importacao E Exportacao De Maquinas Ltda, R\$8.696,49; Coats Corrente Ltda, R\$3.903,44; Cp Importacao Ltda - Me, R\$1.358,82; Cromus Embalagens Ind.E Com. Ltda, R\$6.520,63; Cromus Industria E Comercio Ltda, R\$5.982,62; Distribuidora Lopes Comercio Atacadista Ltda, R\$9.247,86; Diverplas Industria E Comercio Ltda, R\$12.754,60; Dute Importadora E Exportadora Ltda, R\$1.913,23; Dynasty Real Utilidades Domesticas Ltda, R\$2.849,72; Ercoplast Industria E Comercio De Plasticos Ltda, R\$5.567,34; Freecom Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, R\$1.403,57; Freecom Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, R\$2.626,56; Fu Xing Comercio Importacao E Exportacao Ltda, R\$2.332,26; Fu Xing Comercio Importacao E Exportacao Ltda, R\$4.168,93; Gate 72 Comercio Importadora E Exportadora Ltda, R\$8.757,81; Gessele Embalagem Ltda, R\$3.678,13; Ggbplast Brinquedos E Utilidades Plasticas Ltda, R\$5.406,35; Global Importadora E Comercio Ltda, R\$31.490,19; Grupo K1 S.A., R\$5.753,05; Guarany Ind.E Comercio Ltda, R\$1.029,59; Imporiente Comercio Exterior Ltda, R\$5.611,98; Leonora Comercio Internacional Ltda, R\$22.430,73; Leonora Comercio Internacional Ltda, R\$27.229,05; Lider Industria E Comercio De Brinquedos Ltda, R\$3.199,50; Luana Baldissera Comercio Exterior Ltda, R\$4.005,07; Luiz Mauro Felizardo da Silva, R\$40.000,00; Luiz Valdemir Calota, R\$283.032,15; Manufatura De Brinquedos Pica-Pau, R\$6.367,46; Manufatura De Brinquedos Pica-Pau, R\$6.393,78; Márcia Rejani Alberti, R\$509.625,37; Marcos Martins Pretes, R\$234.831,90; Maxima Cadernos Industria e Comercio Ltda, R\$30.961,96; Milk-Indústria E Comércio De Brinquedos, R\$4.433,04; Mundial Distribuidora De Produtos De Consumo Ltda, R\$3.678,06; Norte Sul Real Distribuidora e Logisica Ltda, R\$2.765,94; Nova Credeal Ind.De Cadernos S.A., R\$16.238,22; Onyx Comercio, Importacao E Exportacao Ltda, R\$2.802,22; Panamby Plasticos Utilidades E Artigos Infantis Limitada, R\$5.440,34; Panamericana Cadernos Ltda, R\$15.227,04; Pilot Pen Do Brasil S.A Industria E Comercio, R\$5.615,32; Red Bor Industria E Comercio De Artefatos De Borracha Ltda, R\$1.900,27; Rio Branco Com.E Industria De Papeis Ltda, R\$2.713,41; Rio Master Importacao Exportação Ltda, R\$50.067,12; Saint-Gobain Do Brasil Produtos Industriais E Para Construção Ltda, R\$3.379,11; Samba Toys - Industria, Distribuidora E Importadora Ltda, R\$2.647,30; Sid-Nyl Industria E Com. Ltda, R\$11.650,13; Stalo Bauru Mobiliario Escolar, R\$2.619,75; Textil Sao Joao S/A, R\$837,50; Tonbras Industria E Comercio Ltda, R\$4.976,24; Walter S Marcantonio, R\$817.235,69; Wincy Brasil Comercio De Artigos Para Presentes Ltda, R\$2.981,30; Wincy Brasil Comercio De Artigos Para Presentes Ltda, R\$27.830,76; Winth Comercio De Artigos Para Presentes Ltda, R\$17.070,96; Xpert Internacional Importacao E Exportação Ltda, R\$1.413,77; ME/EPP: Ameripel Comercio E Representa, R\$480,00; Amigold Import.E Export.De Art, R\$1.532,00; B.A. Vasos Ind. Com. E Transpo, R\$5.657,28; Barufe Comercial Importadora E Exportadora Ltda., R\$1.632,00; Comercial Fartex - Importacao E Exportacao De Artigos Para Presentes Ltda, R\$12.005,48; Db Play Comercio E Industria De Brinquedos De Plasticos E Confeccoes Ltda, R\$1.309,41; Dutati-Ind.E Comercio De Brinquedos Ltda, R\$1.683,00; Emp Decor Natal E Flores Ltda, R\$10.812,40; Evelina Vieira Doege Me, R\$3.964,00; Folia Importados Ltda, R\$13.280,68; Francisco De Assis Cesarino, R\$3.213,89; Free Energy Engenharia E Tecno, R\$8.861,66; Futuro Brasil Importacao E Exportacao Ltda, R\$17.002,22; Galpao Das Flores Ltda, R\$7.490,11; Iracema Collection Ltda, R\$18.860,00; J Prime Pre Moldados Ltda, R\$39.000,00; J.L. Uriarte Ltda, R\$3.556,64; Jxp Brink Ltda, R\$3.752,72; Kozi Plast Industria E Comercio Ltda, R\$1.717,97; Lhama Festas E Acessorios Ltda, R\$2.637,36; M J S Da Silva, R\$502,57; M J S Da Silva, R\$1.734,26; Madefer Inox Ltda, R\$3.456,73; Mamita Industria E Comercio Ltda, R\$6.516,93; Marcos Macedo Garabeti Juta E Fitas Ltda, R\$1.622,68; Mg Atacado E Varejo Ltda, R\$1.225,09; Multiart Com.Importacao Ltda, R\$34.298,54; Mundo Novo Comercio De Plasticos Ltda, R\$2.895,64; Panamericano Transporte Rodoviario De Cargas Ltda, R\$492,11; Petrin Importadora E Exportadora Ltda, R\$3.044,19; Pln Industria E Comercio Ltda, R\$13.238,81; Pratic Plasticos Industria E Comercio Ltda, R\$4.547,60; Sampaio & Partata Ltda, R\$10.812,87; So Natal Ltda, R\$992,00; Tamoi Boas Impressoes Imp.E Expotações Ltda, R\$1.614,84; Tri-Ax Industrial E Comercial Ltda, R\$1.044,02; Turquesa Comercio De Presentes Ltda, R\$2.276,06; V Comercio De Artigos De Festa Ltda, R\$2.477,95; Extraconcursal: Banco Cooperativo Sicredi S.A., R\$284.414,60; **Despacho/decisão:** (...) "Portanto, com essas razões, e com base no art. 52 da Lei 11.101/2005: I - DEFIRO o

PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada por PARANÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 78.947.538/0001-03, L. M. DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 12.741.947/0001-32 e F. R. DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ n. 21.021.861/0001-26, integrantes do GRUPO PD, de modo que deverão apresentar um único Plano de Recuperação Judicial, observando-se os artigos 53 e seguintes da lei de recuperação judicial. II - NOMEIO como administrador judicial a empresa MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.431.027/0001-13, com sede na Rua Mistral n.º 09, Bairro Despraído, CEP 78.048-222, Cuiabá-MT, telefone 65-3365-4103, e-mail, judson@mpbadmjudicial.com.br, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). (...) III - DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6º, I). IV - DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6º, II), permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. V - DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. VI - FIXO multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão válidas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do deferimento da tutela de urgência, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). (...) IX - A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. X - EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. (...) XII - DETERMINO A INTIMAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). XIII - DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). XIV - Com base no item IV da fundamentação desta decisão interlocutória, DECLARO a essencialidade dos bens constantes no laudo de constatação Id. 183630241 - fl. 29/30, ficando vedado, pelo mesmo prazo do stay period, o arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre estes bens. (...) Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial a empresa MPB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.431.027/0001-13, com sede na Rua Mistral n.º 09, Bairro Despraído, CEP 78.048-222, Cuiabá-MT, telefone 65-3365-4103, e-mail, judson@mpbadmjudicial.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 13 de março de 2025. Edmar Delgado Magalhães. Gestor Judiciário.

Protocolo 1675396



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".